



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 112ª À 120ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 22

1º SET. A 15 SET. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
CARTEL		no meio universitário, sobre o tema das drogas. Sen. Romero Jucá.....	333
Dificuldade do governo em controlar a atuação dos cartéis nos setores farmacêutico e de combustíveis. Sen. Ademar Andrade.	10	COOPERATIVA	
CENSO ESCOLAR		Necessidade de apoio às cooperativas de crédito popular destinadas ao financiamento das pequenas empresas. Sen. Moreira Mendes.....	463
Reflexões sobre a educação brasileira com base nos dados do Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação. Sen. Ademar Andrade.....	256	(CPI)	
CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Vide COMEMORAÇÃO)		Necessidade da criação de CPI para apurar os desvios de recursos públicos, em especial, do TRT de São Paulo. Sen. Heloísa Helena.....	41
CÓDIGO PENAL		Defesa da criação de CPI para investigar os desvios de verbas do TRT de São Paulo. Sen. Pedro Simon.	44
Posicionamento contrário à proposta de modificação do Código Penal, no sentido de possibilitar que presos de alta periculosidade sejam colocados em liberdade após cumprimento de metade da pena. Sen. Romeu Tuma.	286	DÍVIDA EXTERNA	
COMEMORAÇÃO		Apreensão com o aumento do pagamento da dívida externa e a redução de investimentos na área social. Sen. Heloísa Helena.	19
Registro dos dez anos do Código de Defesa do Consumidor. Sen. Ramez Tebet.	288	Tentativa do governo de desqualificar o debate sobre a dívida externa. Sen. Heloísa Helena.	19
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		Apoio à proposta de realização de auditoria sobre a dívida externa brasileira. Sen. Lauro Campos.	22
Considerações, como Presidente da CCJ, sobre as providências tomadas em relação à Subcomissão do Judiciário diante da renúncia do Senador Renan Calheiros e da retirada do Bloco de Oposição. Sen. José Agripino.....	244	Considerações sobre o plebiscito da dívida externa. Sen. Heloísa Helena.	448
CONCURSO		EDUCAÇÃO	
Congratulações ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) pela iniciativa de promover concurso,		Necessidade da formulação de política educacional voltada para o setor rural. Sen. Carlos Patrocínio.	501
		ELEIÇÕES	
		Repúdio às decisões da Justiça Eleitoral do Paraná, prejudiciais à campanha eleitoral dos candidatos do PMDB. Sen. Roberto Requião. Sen. Roberto Requião. ...	289

	Pág.		Pág.
EMENDA		GOVERNO FEDERAL (Vide POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA, PRIVATIZAÇÃO)	
Leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que dispõe sobre a regularização da situa- ção dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia. Sen. Moreira Men- des.....	303	HOMENAGEM PÓSTUMA	
Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Consti- tuição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do <i>caput</i> do mesmo artigo. Sen. Tião Viana.....	394	Homenagem póstuma ao Ex-Deputado Estadual professor José Luciano da Fonseca. Sen. Iris Rezende.	332
Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2000, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios. Sen. Ricardo Santos.....	396	IMPRENSA	
Análise da proposta de emenda à Constituição que trata da Reforma do Poder Judiciário. Sen. Bernardo Cabral.....	404	Transcrição de artigo de autoria do ex-Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal Correio Brazili- ense , edição de 2 de setembro do corrente, intitulado “Crise de Ética”. Sen. Pedro Simon.....	147
ENCONTRO		Solicitação de inserção na Ata do Senado de arti- gos do jornalista Márcio Moreira Alves, publicados no jornal O Globo , sobre sua visita a Palmas – TO. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	294
Importância do Encontro dos Chefes de Estado da América do Sul, recentemente ocorrido em Brasília. Sen. Pedro Simon.....	6	INQUÉRITO	
Importância do Encontro dos Chefes de Estados da América do Sul, recentemente ocorrido em Brasília. Sen. Roberto Saturnino.....	254	Transcrição de atos da Procuradoria da República no Distrito Federal referente à instauração de inquérito para apurar fatos envolvendo o Sr. Eduardo Jorge. Sen. Pedro Simon.....	62
ENERGIA		INTERVENÇÃO	
Considerações sobre ações governamentais de in- centivo à produção e utilização de energias alternativas. Sen. Edison Lobão.....	2	Preocupação com a intervenção norte-americana na Colômbia e a possível invasão das fronteiras brasilei- ras pelos guerrilheiros daquele país que protegem o nar- cotráfico. Sen. Nabor Júnior.....	40
FEBRE AFTOSA		LICENÇA MATERNIDADE	
Apelo ao Governo Federal pela adoção de uma política sanitária destinada à erradicação da febre aftosa. Sen. Arlindo Porto.....	454	Reivindicação da aprovação da licença mater- nidade para mães adotivas. Sen. Maria do Carmo Alves.....	465
FEIRA DO LIVRO		(MA)	
Registro da realização da 46ª Feira do Livro de Porto Alegre, de 27 de outubro a 15 de novembro, tendo como patrono o escritor Barbosa Lessa. Sen. Pedro Si- mon.....	255	Considerações sobre os avanços conquistados no Estado do Maranhão, sob a administração da Govern- adora Roseana Sarney. Sen. Ribamar Fiquene.....	497
FINANCIAMENTO AGRÍCOLA		MÃE ADOTIVA (Vide LICENÇA MATERNIDADE)	
Reflexão sobre os efeitos, no Estado do Paraná, da redução do financiamento agrícola. Sen. Roberto Re- quião.....	408	MALÁRIA	
		Apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional da Saúde para ampliação dos convênios que visam intensificar o combate à malária para to- dos os municípios da região Amazônica. Sen. Nabor Júnior.....	17

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Vide CENSO ESCOLAR)

(MST)

Considerações sobre episódio envolvendo a fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Minas Gerais, a questão da reforma agrária e o MST. Sen. Roberto Requião..... 407

MULTA

Contestação de afirmações feitas pela Rede Globo, de que S.Exª seria o campeão de multas eleitorais no Brasil. Sen. Maguito Vilela..... 413

NEPOTISMO

Anúncio da aprovação, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de sua autoria referente ao nepotismo no Brasil. Sen. Roberto Requião..... 408

ORÇAMENTO

Considerações sobre a falta de provisão, no Orçamento da União para 2001, de recursos para incrementar os gastos com programas sociais. Sen. Ademir Andrade..... 148

Defesa do papel fiscalizador do Congresso Nacional na execução orçamentária. Sen. Renan Calheiros..... 259

PARECER

Parecer nº 879, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Sen. Pedro Piva..... 197

Parecer nº 880, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 166, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária. (Projeto de Resolução nº 73, de 2000). Sen. Jonas Pinheiro..... 198

Parecer nº 881, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/20, de 2000, do Pre-

sidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo **Brady** por um novo título do tipo **Global**, em atendimento ao disposto na Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal. Sen. José Fogaça..... 200

Parecer nº 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. Sen. Ramez Tebet..... 201

Parecer nº 883, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio..... 236

Parecer nº 884, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 237

Parecer nº 885, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 238

Parecer nº 886, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 239

Parecer nº 887, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 240

Parecer nº 888, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 240

Parecer nº 889, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio..... 241

Parecer nº 890, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996. Sen. Carlos Patrocínio..... 243

Parecer nº 891, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 167, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Ilan Goldfajn* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Sen. Lúcio Alcântara..... 244

Parecer nº 892, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha..... 277

Parecer nº 893, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Univer-

sidade Federal do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize. Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi. Sen. Eduardo Suplicy.

Parecer nº 894, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999. (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 895, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 432, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 896, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 456, de 2000. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 897, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2000. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 898, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 460, de 2000. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 899, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 900, de 2000, de PLEN, sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte – SIMPLES. Sen. Pedro Piva.

Parecer nº 901, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 902, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 903, de 2000-CDIR, que dá redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999. Sen. Ademir Andrade.

Parecer nº 904, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991. Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 905, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2000. Sen. Jonas Pinheiro.

Parecer nº 906, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como estabelece normas para a consolidação de atos normativos). Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 907, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social. Sen. Lúcio Alcântara.

Parecer nº 908, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa. Sen. Pedro Simon.

Parecer nº 909, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa. Sen. José Roberto Arruda.

Parecer nº 910, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1997. Sen. Jefferson Péres.

PEQUENA EMPRESA (Vide COOPERATIVA)

POLÍTICA

Necessidade de formulação de políticas públicas que estimulem a participação da sociedade na solução dos problemas nacionais. Sen. Pedro Simon.

	Pág.	V Pág.
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		
Críticas à política econômica neoliberal adotada pelo Governo Federal. Sen. Lauro Campos.....	142	
POLÍTICA INTERNACIONAL (Vide INTERVENÇÃO)		
Questionamento à posição brasileira diante da denominada questão paraguaia. Sen. Roberto Requião.	408	
PRIVATIZAÇÃO		
Prejuízo causado ao Brasil pelo modelo de privatização adotado pelo Governo Federal, sobretudo quanto aos serviços de utilidade pública. Sen. Ademir Andrade.	37	
PROJETO DE LEI		
Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2000, de sua autoria, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir a aplicação de recursos do FAT na concessão de empréstimos a cooperativas habitacionais. Sen. Sebastião Rocha.....	223	
Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2000, de sua autoria, que autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Castanha do Brasil e dá outras providências. Sen. Sebastião Rocha.....	225	
Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2000, de sua autoria, que estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.	227	
Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2000 – Complementar, de sua autoria, que cria o Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais dos Fundos de Participação, modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989. Sen. Roberto Saturnino.....	228	
Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, de sua autoria, que dá nova redação ao § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada da pessoa portadora de deficiência ou idosa. Sen. Roberto Saturnino.....	230	
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2000, de sua autoria, que acrescenta à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispositivo que veda a sinalização indicativa da localização dos instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma. Sen. Marina Silva. 232.		
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Sen. Álvaro Dias.....	234	
Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual a matéria tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da última Legislatura, nos termos do art. 333 do Regimento Interno). Sen. Pedro Simon.	242	
Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2000, de sua autoria, que altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA e dá outras providências. Sen. Marina Silva.....	260	
Registro da aprovação nas Comissões de Educação, e de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de iniciativa da Presidência da República que cria a Universidade Federal de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	294	
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2000, de sua autoria, que altera o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelecendo critérios para a apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. Sen. Osmar Dias.....	302	
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Sen. Álvaro Dias.	310	
Apelo para celeridade na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios brasileiros. Sen. Carlos Bezerra.....	334	
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2000, de sua autoria, que concede remissão total de créditos externos da União e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena.	400	
Apresentação de projeto de lei que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no âmbito da Justiça Federal, destinados a atuarem nas causas em que seja parte a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas, e dá outras providências. (Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2000). Sen. Roberto Freire.....	438	
Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2000-Complementar, de sua autoria, que altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena.	459	
Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2000-Complementar, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Sen. Nabor Júnior.....	491	
Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2000, que estabelece a retenção em até 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos ao refinancia-		

VI

mento das dívidas estaduais, e sua transferência para Fundos Estaduais de Habitação, para aplicação em programas de construção de moradia popular, alterando as Leis nºs 8.727, de 5 de novembro de 1993, e 9.496, de 11 de setembro de 1997. Sen. Arlindo Porto.....

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, que dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. Sen. Arlindo Porto.....

Justificativa à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2000-Complementar, lido na presente sessão. Sen. Nabor Júnior.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 74, de 2000, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para dispensar tratamento especial às operações de crédito realizadas por autarquias prestadoras de serviços de saneamento. Sen. Ney Suassuna.....

Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de sua autoria, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União. Sen. Roberto Freire.....

PRONUNCIAMENTO

Considerações sobre os pronunciamentos do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena. Sen. Edison Lobão.....

PROPOSIÇÃO

Apelo para mais dinamismo na apreciação de proposições legislativas. Sen. Edison Lobão.....

QUESTÃO DE ORDEM

Questão de Ordem nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e art. 216, § 1º, do Regimento Interno, referente à resposta a requerimento de informações do Ministro da Fazenda, tendo sido respondida pelo Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, havendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral. Sen. José Eduardo Dutra.....

RECURSOS PÚBLICOS

Ênfase nas atribuições constitucionais da Comissão de Fiscalização e Controle, em particular, para investigar irregularidades na aplicação de recursos públicos. Sen. Heloísa Helena.....

Pág.		Pág.
	REFORMA AGRÁRIA (Vide MST)	
	REFORMA TRIBUTÁRIA	
493	Comentários sobre o posicionamento contrário dos Estados e Governo Federal ao substitutivo apresentado pelo Deputado Mussa Demes à proposta de Reforma Tributária. Sen. Ricardo Santos.....	401
494	REGIÃO AMAZÔNICA (Vide MALÁRIA)	
498	REGIÃO NORDESTE (Vide RIO SÃO FRANCISCO)	
	RENÚNCIA	
	Renúncia ao cargo de Presidente da Subcomissão Permanente do Judiciário. Sen. Renan Calheiros.....	60
	REQUERIMENTO	
220	Requerimento nº 463, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 47, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159, 453, de 1999, e 55, de 2000, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre assunto semelhante. Sen. Heloísa Helena.....	2
398	Requerimento nº 464, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 1999, e do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Pedro Simon.....	134
51	Requerimento nº 465, de 2000, de sua autoria, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências. Sen. Osmar Dias.....	209
2	Requerimento nº 466, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, e do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2000, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, por versarem sobre a mesma matéria. Sen. Roberto Freire.....	209
305	Requerimento nº 467, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998, dos Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999, por tratar de matéria diversa. Sen. Amir Lando.....	209
61	Requerimento nº 468, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família, com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que altera os arts. 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício das Mulhe-	

	Pág.	VII Pág.
res Chefe de Família, por regularem matérias correlatas. Sen. Emília Fernandes.....	209	
Requerimento nº 469, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, e do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, por versarem sobre a mesma matéria. Sen. José Fogaça.....	210	
Requerimento nº 470, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Osmar Dias.....	213	
Requerimento nº 471, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. Sen. Tião Viana.....	214	
Requerimento nº 472, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Eduardo Suplicy.....	219	
Requerimento nº 473, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Álvaro Dias.....	219	
Requerimento nº 475, de 2000, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e de 7 suplentes, obedecendo o princípio da proporcionalidade partidária, para apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONGs. Sen. Bernardo Cabral.....	233	
Requerimento nº 476, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Professor José Luciano da Fonseca, ocorrido no último dia 10 do corrente. Sen. Maguito Vilela.....	233	
Requerimento nº 481, de 2000, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade.....	282	
Justificativas à apresentação de requerimento para que o Projeto de Lei da Câmara nº 58/99, seja submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Henrique Loyola.....	293	
Requerimento nº 482, de 2000, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, a fim de que o mencionado projeto conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Sen. Eduardo Siqueira Campos.....	298	
Requerimento nº 483, de 2000, de sua autoria, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 412, de 2000, de sua autoria, que requer ao Ministro da Fazenda informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do Requerimento nº 691, de 1999. Sen. Iris Rezende.....	298	
Requerimento nº 484, de 2000, de sua autoria, solicitando a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo		
falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado – RS. Sen. Pedro Simon.....		298
Requerimento nº 488, de 2000, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; 2 e 22, de 2000, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Jefferson Péres.....		393
Requerimento nº 489, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona. Sen. Ademir Andrade.....		393
Requerimento nº 438, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325, de 1999, e 94, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Lúdio Coelho.....		429
Requerimento nº 443, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria. Sen. Roberto Requião.....		429
Requerimento nº 462, de 2000, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Bernardo Cabral.....		429
Requerimento nº 497, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar fatos referentes a clubes e entidades futebolísticas e outros relacionados. Sen. Álvaro Dias.....		434
Justificativas a requerimento que solicita a criação da CPI do Futebol. Sen. Álvaro Dias.....		456
Requerimento nº 498, de 2000, solicitando a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek. Sen. Pedro Simon.....		496
Requerimento nº 499, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7, de 1992, e 26, de 2000, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Pedro Simon.....		498
		REUNIÃO
		Registro da reunião, em Brasília, dos chefes de Estado da América do Sul para discussão da integração latino-americana. Sen. José Fogaça.....
		25
		RIO SÃO FRANCISCO
		Defesa da transposição das águas do rio São Francisco como fator de desenvolvimento socio-econômico da região Nordeste. Sen. Clodoaldo Torres.....
		466
		SALÁRIO MÍNIMO
		Críticas ao reajuste do salário mínimo para 2001, conforme proposta orçamentária encaminhada, ontem, ao Congresso Nacional. Sen. Ademir Andrade.....
		5

VIII

	Pág.		Pág.
SERVIDOR		sua autoria, que restringe o uso de capuz em operações policiais. Sen. Odacir Soares.	235
Indignação com a ausência de previsão orçamentária para concessão de reajuste salarial aos servidores públicos. Sen. Freitas Neto.	140	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara.	332
SIGILO BANCÁRIO		Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Sen. Lúcio Alcântara.	424
Interpelação ao Presidente sobre decisão quanto à quebra de sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge pela Subcomissão do Judiciário. Sen. Pedro Simon.	205	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de sua autoria, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez). Sen. Francisco Rollemberg.	426
(SIVAM)		TRABALHO INFANTIL	
Cobrança de divulgação do Projeto SIVAM – Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia. Sen. Carlos Patrocínio.	461	Preocupação com a exploração do trabalho infantil. Sen. Ademir Andrade.	66
SUBCOMISSÃO (Vide RENÚNCIA)		VIOLÊNCIA	
Considerações sobre o trabalho desenvolvido pela Subcomissão do Poder Judiciário relativamente ao caso Eduardo Jorge. Sen. Pedro Simon.	28	Análise das iniciativas desencadeadas pelo Ministério da Justiça com as secretarias de segurança dos estados para o combate à violência. Sen. Edison Lobão. .	12
Comunicação ao plenário da decisão do Bloco de Oposição de retirar seus membros da Subcomissão Permanente do Judiciário. Sen. Heloísa Helena.	41	Preocupação com o aumento da violência em todo o País. Sen. Edison Lobão.	12
Comentários à decisão da bancada de oposição de retirar-se da Subcomissão Permanente do Judiciário. Sen. Pedro Simon.	44	Preocupação com o crescimento da violência no Brasil. Sen. Pedro Simon.	15
Considerações sobre o prosseguimento dos trabalhos da Subcomissão do Judiciário. Sen. Pedro Simon. ...	62	Apelo às autoridades competentes para punição dos responsáveis por ameaças e envio de cartas-bombas a judeus e nordestinos residentes em São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	286
Solicitação ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que interceda junto às lideranças e aos membros da Subcomissão do Judiciário no sentido do retorno aos seus trabalhos. Sen. Pedro Simon.	249	Preocupação com ameaças do grupo auto denominado skinhead em São Paulo. Sen. Romeu Tuma.	286
SUBSTITUTIVO			
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), de			

Ata da 112ª Sessão Não Deliberativa, em 1º de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência da Srª Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*) MENSAGEM Nº 790, DE 2000 – CN (Nº 1.224/2000, na origem)

Encaminhando o Projeto de Lei nº 17 de 2000 – CN, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 2001.

(*) A Mensagem Presidencial, a Exposição de Motivos e o texto do Projeto foram publicados em suplemento à presente edição, Volumes I a VI, e em CD-ROM.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Do Expediente lido, que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 17, de 2000-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001", e que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 6-9 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 20-9 – prazo para realização de audiências públicas;

Até 25-9 – prazo para apresentação do parecer preliminar perante a Comissão;

Até 28-9 – prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;

Até 4-10 – prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela Comissão;

Até 19-10 – prazo para apresentação de emendas perante a Comissão;

Até 24-10 – prazo para publicação e distribuição de avulsos;

Até 14-11 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela Subcomissão;

Até 29-11 – prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;

Até 8-12 – prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;

Até 15-12 – prazo para sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) A Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 12, será dedicado a homenagear a memória da ex-Deputada Federal e ex-Vice-Governadora do Distrito Federal, Márcia Kubitscheck, nos termos do Requerimento nº 441, de 2000, do Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores.

As inscrições para a referida homenagem estão abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 165/00

Brasília, 22 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Henrique Loyola, como membro titular nas Comissões de Assuntos Sociais e Educação, como membro suplente nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – A Presidência designa o Sr. Senador Henrique Loyola, indicado pela Liderança do PMDB no Senado Federal, para integrar, como membro titular, as Comissões de Assuntos Sociais e de Educação e, como membro suplente, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 171/2000

Brasília, 31 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Albino Boa Ventura, como membro titular na Comissão de Educação e membro suplente, em substituição ao Senador Mauro Miranda, na Comissão de Assuntos Sociais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – A Presidência designa o Sr. Senador Albino Boaventura, indicado pela Liderança do PMDB no Senado Federal, para integrar, como membro titular, a Comissão de Educação, e, como membro suplente, a Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 31 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que, nos termos regimentais e conforme entendimento havido com o Líder do Partido da Frente Liberal – PFL, indico o Senador Eduardo Siqueira Campos como membro titular da Comissão de Educação, em substituição ao Senador Luiz Otávio, para a vaga destinada ao Partido Progressista Brasileiro – PPB.

Atenciosamente. – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) A Presidência designa o Senador Eduardo Siqueira Campos, indicado pela Liderança do PPB no Sena-

do Federal, para integrar, como membro titular, a Comissão de Educação, em substituição ao Senador Luiz Otávio.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 47, ambos de 2000, com os Projetos de Lei do Senado de nºs 63, 97, 159, 453, todos de 1999 e 55 de 2000, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre assunto semelhante.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco PT/PDT.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – O requerimento, que acaba de ser lido, será apreciado pelo Plenário oportunamente, sem prejuízo dos prazos constitucionais a que está submetido o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2000, que retorna às Comissões a que estava distribuído.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a 1º de março de 1996, tive o grato prazer de apresentar nesta Casa o projeto de lei destinado a incentivar a produção e utilização de energias alternativas.

Num país como o Brasil, abençoado o ano inteiro pela abundância de sol, tantas vezes inclemente, e pelos ventos que deslocam dunas e envergam árvores, sempre me pareceu um absurdo que não incluíssemos o aproveitamento desses bens da natureza na agenda das nossas preocupações prioritárias.

Na Alemanha e nos Estados Unidos, para só me referir a países de clima frio, dá-se grande estímulo às pesquisas e aplicação, que já ocorrem, da energia solar, e suporho que seus pesquisadores aguardem com ansiedade, metidos em roupas e sobretudos de lã, o término dos rigorosos invernos para dar continuidade aos trabalhos que ali desenvolvem.

Enquanto isso, no Brasil, exaure-se a nossa capacidade de energia elétrica, especialmente nos horários de pico, quando milhões de pessoas, ao retornarem ao lar após um dia de trabalho, utilizam chuveiros elétricos,

porque o custo da instalação da energia solar residencial supera as possibilidades financeiras até mesmo da classe média. Segundo o IBGE, 5,7% dos brasileiros portanto 9,2 milhões não têm eletricidade em suas casas, especialmente nas áreas agrícolas, mantendo sua convivência imemorial com os lampiões e as velas de cera.

Salta aos olhos que devíamos dar atenção prioritária às pesquisas sobre o aproveitamento econômico das energias alternativas, pois elas a nós se oferecem como dádivas não aproveitadas. Torná-las uma opção rotineira, por um custo compatível com os salários brasileiros mais reduzidos. Alguma coisa nesse sentido tem sido feita no Brasil, mas numa proporção pífia em relação às perspectivas que oferece o setor.

Sob tais inspirações e certo de que o estímulo e a aplicação de energias alternativas seriam do maior interesse econômico e social para o nosso País, propus o projeto de lei que tomou o número 27/96.

Para a elaboração do respectivo projeto, ouvi técnicos e até freqüentei um congresso, que se realizou em Brasília com a participação de cientistas e técnicos especializados no assunto.

Daí nasceu a proposição criando o Programa de Incentivo à Energia Renovável – Pier, com o propósito de estimular a produção de energia termossolar, fotovoltaica e eólica. Para tanto, reserva ao programa recursos oriundos do Orçamento, da Reserva Global de Garantia e também da venda de empresas de energia elétrica. Os recursos do programa, segundo a minha sugestão, devem ser geridos por um Conselho Diretor, integrado por representantes de diversas áreas. Estabelece o projeto que os recursos do programa serão canalizados para pesquisa em energias renováveis e para o uso dessas fontes energéticas em sistemas isolados de pequeno porte, em sistemas também de aquecimento de água em habitações populares e em cooperativas no meio rural.

A proposição tramita há quatro anos e meio, já tendo sido aprovada em duas comissões técnicas. Essa proposição, apresentada àquela época, recebeu subsídios logo depois, com o projeto do Senador José Jorge, movido pelos mesmos objetivos. Ambas as proposições estão atualmente sob a análise do ilustre Senador Jefferson Péres, Relator da matéria na Comissão de Infra-Estrutura.

Atendendo à solicitação do Relator, surgiu recentemente a informação do Superintendente de Estudos de Informações Hidrológicas, representando a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, dizendo que o Governo brasileiro vem empreendendo

uma série de ações visando incentivar a geração localizada de energia, mediante a utilização das denominadas fontes alternativas. Destacou o representante da Aneel que, no passado, muitas dessas ações careceram de respaldo legal duradouro, e projetos como os PLS nº 27, de 1996, de minha autoria, e 573, de 1999, do Senador José Jorge, procuraram preencher essa lacuna.

Como a tramitação dos referidos projetos estava excessivamente lenta, o Poder Executivo tomou as diversas iniciativas para estabelecer diretrizes e mecanismos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia.

Em resumo: o Poder Executivo foi buscar em projetos do Senado as boas idéias que assumiu como iniciativas suas! Fato, aliás, que não é raro aqui em nosso País.

Nada a reclamar quanto ao mérito, pois os objetivos visados pelo meu projeto e o do Senador José Jorge teriam sido quase todos alcançados. O que mais uma vez se observa, porém, é a absoluta prevalência do Executivo sobre o Poder Legislativo no processo legislativo, o que parece um contra-senso.

Em estudo que, sobre o assunto, recentemente solicitei à Consultoria Legislativa do Senado, foram-me historiadas as seguintes iniciativas do Governo Federal:

Em 1997, foi aprovada a Lei nº 9.478, que dispõe sobre a política energética nacional e cria o Conselho Nacional de Política Energética. Dentre os princípios a serem observados pelo Conselho está o de "utilizar fontes alternativas de energia".

Em 1998, foi aprovada a Lei nº 9.648, que trata da reestruturação do setor elétrico e estabelece incentivos para a implantação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs e usinas que utilizem fontes alternativas de energia.

Além disso, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, estabeleceu, nos contratos de concessão com as concessionárias de serviço público de energia, a obrigatoriedade de investir 1% de sua receita anual em programas de eficiência energética e P&D no setor elétrico (incluindo pesquisa sobre fontes alternativas de energia). Diz o Superintendente que, para o ano 2000, o valor total estimado é de R\$30 milhões, sendo 3% para o desenvolvimento do uso de fontes alternativas.

A Aneel também diz que já criou mecanismos facilitadores para a outorga de autorização de empreendimentos que utilizem fontes alternativas de energia.

Buscando fortalecer o estímulo aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética, por parte das empresas do setor, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.793, deste ano. Esse projeto, que tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados, estabelece que 50% dos recursos financeiros a serem aplicados pelas concessionárias serão destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e os outros 50% serão destinados a projetos de P&D segundo regulamentos estabelecidos pela Aneel.

E continua a Nota Técnica da Consultoria do Senado:

Por fim, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.905, de 2000, que reforça o estímulo à geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas. É incentivado o uso de fontes alternativas em sistemas elétricos isolados, em substituição à geração termelétrica que utilize derivados de petróleo“.

O Superintendente de Estudos de Informações Hidrológicas da Aneel encerra sua nota afirmando que “do aqui exposto, conclui-se que a regulamentação atual do setor energético nacional, seja por lei ou regulamentos da própria Aneel, prevê mecanismos para incentivar a utilização de fontes alternativas de energia, já, inclusive, com resultados práticos.

Como se vê, Sr^a Presidente, o Poder Legislativo, entre as tantas iniciativas que lhe vêm proporcionando dinamismo e maior respeito popular, precisa igualmente conquistar a presteza que falta à tramitação de suas proposições.

Esse aspecto do insucesso na tramitação de projetos, aliás, já foi por mim abordado desta tribuna. A 12 de maio último, registrei-o em discurso a propósito de outro projeto de minha autoria, o PLS nº 338/99 – Complementar, de 1999, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural:

...é para destacar dois pontos de natureza técnica e política: o primeiro, de que os ór-

gãos especializados do Poder Executivo não tomam o menor conhecimento dos estudos que aqui fazemos, não obstante a transparência da nossa atuação política, inserida e registrada até mesmo na Internet. Se o fizessem, poupariam quando menos a duplicidade das pesquisas e dos estudos, colhendo em nossos projetos as idéias com as quais nem sempre contam, pois o objetivo do legislador, esteja ele no Executivo ou no Legislativo, é o de oferecer ao país leis criteriosas e inteligentes.

O segundo ponto a ser destacado é a lastimável lentidão da tramitação legislativa. Os parlamentares, assoberbados com as tarefas que lhes são impostas, não têm condições de liberá-las a contento. Cria-se, pois, o círculo vicioso do qual não se consegue sair, emperrando o mecanismo de um processo legislativo que se deseja ágil e rápido.

Neste ponto do discurso, ofereci a seguinte sugestão:

Creio que há solução para o desvencilhamento dos nós. As lideranças no Senado e na Câmara poderiam reunir-se, sempre que preciso, para decidir quais os projetos, em ambas as Casas, mereceriam uma tramitação privilegiada, sem embaraços. Se é verdade que cada autor acha o seu projeto tão importante ou melhor do que os demais, teria de se conformar com a decisão do Colégio de Líderes, que, em determinada ocasião, não amparasse de imediato a sua proposição.

Analise-se a relação de projetos que tramitam no Congresso e vai-se verificar a importância relevante de muitas das proposições, que mereciam ser urgentemente votadas em benefício do povo brasileiro.

É com esta preocupação que registro minha sugestão, acreditando que o aprimoramento do processo legislativo é um dado importante para a respeitabilidade e o prestígio do Poder ao qual pertencemos com muita honra e grande orgulho.

Sr^{es} e Srs. Senadores, as soluções para a recuperação da competência legislativa para o Poder Legislativo, como se verifica, não são assim

tão fáceis. Já tramitam, no Congresso Nacional, proposições que impedem os abusos das medidas provisórias cuja aprovação sabemos quão difícil será. No que concerne à tramitação de projetos, porém, é assunto regimental, a ser decidido **interna corporis**, e creio ser do interesse de todos os parlamentares o seu melhor disciplinamento.

Fica a minha esperança de que a sugestão progrida junto às lideranças de bancadas.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos primeiros meses deste ano tivemos um debate acirrado acerca da adoção de um salário mínimo mais justo e compatível com as necessidades dos trabalhadores. Na época, a discussão não ficou como de costume, polarizada entre governo e oposição. Parte da bancada governista assumiu a bandeira de um salário mínimo com valor equivalente a US\$ 100, para o ano 2000. Esse valor era bastante superior ao proposto pelo governo, embora muito tímido para se falar em salário justo e digno.

Depois de muita discussão, o governo impôs o salário, hoje vigente de R\$ 151. Reajustando em pouco mais de 10% em relação ao ano anterior, impôs à sua bancada a aprovação desse valor sob a promessa de permitir um aumento superior no próximo ano. E ainda mais: caso a economia andasse bem, poderia se pensar em conceder um novo aumento ao mínimo ainda nesse ano de 2000.

Mas vejam, Sras. e Srs. Senadores, que o Governo já está demonstrando a sua intenção de não cumprir a sua palavra. Nem mesmo o acordo que fez com sua bancada de apoio, em maio último, pretende honrar. A proposta orçamentária para o ano de 2001, que foi entregue no Congresso Nacional ontem, dia 31 de agosto, prevê um aumento para o salário mínimo de apenas 5.5%, quando a estimativa de inflação para este ano, feita pelo próprio governo, é de 6 a 8%. Ou seja, na proposta do Executivo o salário mínimo terá reajuste inferior à inflação, ao contrário do acordado anteriormente.

Na verdade o governo pretende nivelar por baixo. Pretende, em relação ao salário mínimo que deverá ser fixado no próximo ano, negociar com o Congresso começando de um patamar abaixo de zero.

No caso do funcionalismo público a situação ainda é mais grave. Não há previsão alguma na proposta de Orçamento Geral da União para 2001 de reajuste linear para o funcionalismo público. Se prevalecer essa posição, serão sete anos sem aumento, é na verdade levar à indignação os trabalhadores do serviço público.

A insensibilidade desse governo com os trabalhadores e com os aposentados é patente. Isso tem se repetido ano a ano desde o início do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Com a previsão de reajuste de apenas 5.5% para os salários, os aposentados ficarão condenados a obter um reajuste inferior à inflação.

Os medicamentos, só para tomar um exemplo, estão entre os itens que mais tiveram seus preços majorados nos últimos meses e muito acima da inflação. Os combustíveis e as tarifas públicas, incluindo energia e telefones, todos sob o controle do próprio governo, tiveram aumentos muito superiores à média e contribuíram para elevar a inflação acima do esperado.

Na hora de reajustar os salários de quem ganha o mínimo, o governo nivela por baixo. E mente quando argumenta que "se der aumento maior estará provocando a volta da inflação". O Índice Geral de Preços, no mês de julho chegou a 2.39% e não foram os salários os responsáveis, como já disse, foram itens que estão sob o controle do governo.

É preciso que se denuncie o caráter antisocial desse governo. O seu compromisso tem sido ao longo desses anos com os banqueiros e com os estratos mais elevados da sociedade.

Uso essa Tribuna para trazer esse tema à discussão, com o intuito de contribuir para elevar a consciência do nosso povo. É preciso desmascarar o caráter elitista desse governo e de seus aliados. As eleições de outubro estão próximas. É uma boa oportunidade para mostrar aos que ocupam hoje o poder que o nosso povo não está mais engolindo tudo calado. É uma boa oportunidade para mostrar, nas urnas, que governantes e que parlamentares queremos.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que segunda-feira, 4 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 37 minutos.)

Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa, em 4 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Bello Parga

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – A Presidência recebeu o Aviso nº 157, de 2000 (nº 874/2000 na origem), de 30 de agosto passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu Relatório das Atividades, referente ao 2º Trimestre de 2000.

O expediente lido vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 162/00

Brasília, 31 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Senador Amir Lando passará a integrar, na qualidade de membro titular, em substituição ao Senador Mauro Miranda, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 172/00

Brasília, 31 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, encaminho a Vossa Excelência a nova composição partidária dos Senadores do PMDB, que integrarão a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Titulares

Senador Ramez Tebet
Senador Wellington Roberto
Senador José Alencar
Senador Gilberto Mestrinho
Senador Amir Lando
Senador Carlos Bezerra
Senadora Marluce Pinto

Suplentes

Senador Alberto Silva
Senador Gilvam Borges
Senador Ney Suassuna

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, prezadas taquígrafas, só **a posteriori**, acompanhando pela televisão e pelos jornais, tive a noção exata da importância e do significado da reunião dos Chefes de Estado da América do Sul em Brasília.

É interessante e me chama a atenção o fato de, nesses 500 anos, ter sido a primeira vez que se reuniram concomitantemente os doze presidentes da América do Sul. Que coisa estranha! Não são muitos países. Qual o motivo de não se terem reunido até agora? Será o problema de nós, América do Sul, nesta época, ainda termos incrustada, no meio do nosso território, uma região sob o regime colonial, que tem ainda um reinado que lembra o século retrasado? Não sei. Mas não há como discutir a importância do ato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, da diplomacia da América do Sul.

Na semana passada, ocupei duas vezes esta tribuna para protestar contra a presença do Presidente Bill Clinton na Colômbia e pelo ato que assinou com o presidente colombiano para acordo de combate ao tráfico de drogas, ao mesmo tempo com consequências imprevisíveis para aquele país que passa por problemas internos muito graves. Essas questões internas graves envolvem movimentos militares e guerrilheiros, uns de esquerda protegendo a guerrilha, ou-

tros de direita combatendo-a; uns defendendo o narcotráfico, e outros combatendo-o.

O presidente americano, que há tempo vem tentando interferir, primeiramente ouviu todos os países da América do Sul, pedindo colaboração para a formação de uma tropa aliada para interferir na Colômbia, por intermédio da Organização dos Estados Americanos. Mesmo havendo uma unanimidade contra, ele fez o acordo com o presidente da Colômbia. É um acordo trágico, pois sabemos como começa e não sabemos como termina; acordo trágico, pois as consequências são imprevisíveis; acordo trágico, pois é fácil que aquelas tropas armadas saiam rumo à Amazônia para fugir dos norte-americanos. Quando estiverem na Amazônia, não se poderá dizer se estarão na Colômbia, na Venezuela, no Brasil ou em qualquer dos outros espaços que compõem a Amazônia Legal. Na verdade, eles estarão invadindo territórios, inclusive o brasileiro.

Uma condição mais grave, mais difícil e mais impressionante do que a do heróico Vietnã, que fez os americanos sofrerem a grande e humilhante derrota da sua história. Tudo começou quando Kennedy, no final do seu governo, resolveu enviar um grupo para o Vietnã e, rapidamente, resolver a questão. Dez anos passaram-se. Agora, no final do seu governo, Clinton inicia uma operação na Colômbia. Quantos anos levará? Não sei.

Falei, todos os dias da semana passada, sobre esta matéria desta tribuna. Por isso não me detive na importância e no significado da reunião dos presidentes sul-americanos. Justiça seja feita: se foi grosseria o fato de o governo americano de ter ido à Colômbia às vésperas da reunião em Brasília, foi importante o repúdio dos presidentes sul-americanos ao gesto do Presidente Bill Clinton. Respeitaram o acordo, o entendimento e o esforço para impedir o tráfico da droga, e isso deve se fazer – embora os americanos sejam tão ou mais responsáveis que qualquer um.

Existe a droga porque há dinheiro para comprá-la, e quem tem dinheiro é o americano. Ele tem os dólares para ir à Colômbia, ver a terra e dar o dinheiro para fazer a plantação e a industrialização e para traficar a droga para os Estados Unidos e para a Europa. Há gente para comprar bilhões de dólares desse material. Se não existisse o dinheiro, não existiria valor de venda; e, se não existisse valor de venda, não existiria essa luta toda.

A droga é considerada o drama número um dos Estados Unidos. É o drama da mocidade. Ela entra por todos os cantos, pelas universidades e escolas, e

o americano não consegue de forma nenhuma impedir a sua entrada e o seu trânsito nos Estados Unidos. Como não consegue evitar o seu uso pela mocidade e pela gente pobre, está fazendo um esforço dramático para impedir o plantio e a saída da droga de seu lugar de origem: a Colômbia e outros países.

Os presidentes sul-americanos foram firmes. Em primeiro lugar, é importante que se reúnam, que tenham apreço, amizade e respeito, que entendam que deve haver amor entre os sul-americanos. Esse sentimento foi demonstrado na reunião. Foi um evento alegre entre os presidentes, que buscavam um sentimento de respeito e confiança.

Felicito o Presidente e o Brasil pela organização do encontro. Surpreendo-me que tenha sido o primeiro, mas tenho certeza de que não será o último. Este continente, representado na reunião pelos seus doze países, embora tenha os índices de fome, de miséria e de mortalidade infantil mais elevados do mundo – como a África –, tem condições, Sr. Presidente, de pertencer ao Primeiro Mundo. Este território tem condições naturais. Não é um território de miséria e de fome; tem água, tem terras agricultáveis, tem um povo que, é verdade, em alguns lugares, sofreu conflitos, foi esmagado pelo branco, mas, na verdade, na verdade, como os incas, que tinham uma cultura superior ao dominador quando aqui chegou, e tem todas as condições de se entender, de se respeitar e de buscar um futuro.

O que me causa impressão – e nunca consigo entender – é o americano não ter carinho pela América, não ter simpatia pela América; ele é apaixonado pela Europa; respeita o Japão; convive com a Rússia, tem pena, piedade da África, mas não tem nenhum sentimento para com a América do Sul. Claro, eles olham para o Brasil e têm de nos respeitar e também a Argentina, a Colômbia, de quem roubaram o Canal do Panamá, a Venezuela; mas quanto ao conjunto, como conjunto, não tem um afeto, nunca teve um projeto, um plano. Quando apresenta uma proposta, ela é cruel, para não dizer dramática.

Quando nós, brasileiros, lançamos o Mercosul, inicialmente, composto pelo Brasil, Uruguai, Paraguai e pela Argentina – mas visávamos a inclusão do Chile e de outros países da América do Sul –, os Estados Unidos não gostaram da iniciativa e, desde o início, tentaram impedir sua formação. Primeiro, não deixaram que o Chile participasse do Mercosul; tentaram de tudo para fazer um acordo em separado com esse país – mas o Chile vai aderir ao Mercosul agora. Depois, os Estados Unidos e Canadá estabeleceram um

acordo que incluía o México. Coitado do México, tão longe de Deus e tão perto dos Estados Unidos, está ali à disposição permanentemente. O que fazer o pobre México? Por fim, lançaram um grande plano para as Américas no sentido de unir, identificar, abrir suas fronteiras, porque seriam uma só América – só falta dizer para os Estados Unidos.

Não apresentaram um plano concreto, não apresentaram uma proposta, não apresentaram um esquema que imitasse o Mercado Comum Europeu, em que os países mais pobres foram adaptados, como é o caso de Portugal e Grécia, para acompanhar a Alemanha, a Inglaterra, a Itália e a França, países mais ricos. Imaginem V. Ex^{as} se abrissemos as fronteiras, o que sobraria? O próprio Brasil, o que sobra? Imaginem para os países, que não têm praticamente nada, e o pouco que recebem provém de impostos de importação de produtos, se, de repente, tudo é reduzido a zero?!

Nós, aqui no Congresso brasileiro, principalmente a nossa Comissão de Relações Exteriores do Senado, tomamos uma posição muito firme, secundada pelo Congresso Nacional e pelo Governo, de rechaçar esse plano, mas não no sentido de nunca, jamais. Que bom seria se isso acontecesse! Que bom seria o dia em que pudéssemos ter uma América aberta, mas aberta para todos os americanos.

Adiou-se o plano até o momento em que tenhamos condições de fazer frente aos americanos. Não para derrotá-los, nem para esmagá-los, nem para superá-los, mas para não sermos esmagados imediatamente pelo plano que eles queriam.

Aqui, nessa reunião, foi repetido o desejo da união das Américas, do esforço das Américas, da integração das Américas e, no futuro, também com os americanos, mas só quando pudermos dialogar e não sermos esmagados.

Achei uma grosseria americana a visita do Presidente dos Estados Unidos à Colômbia na véspera da nossa reunião, mas esse ato foi positivo para a reunião dos chefes sul-americanos, que não se assustaram, não se aterrorizaram; mas valorizou, deu mais força, mais civismo. Sentíamos os Presidentes satisfeitos, deu oportunidade de rechaçarem qualquer tipo de intervenção na Colômbia, ali, na hora, ao lado, no dia posterior à vinda do Presidente dos Estados Unidos.

Aliás, os americanos nunca foram **gentlemen** na política internacional. É que eles têm tanta força, têm tanto poder, são tão grandes, tão imensos, são tão fantásticos que não precisam pensar o que o outro pensa. O que eles pensam está pensado. O americano pou-

co se importa se os 12 Presidentes sul-americanos lamentaram e se feriu suscetibilidade. Eles podem agir desse modo com relação ao Mercado Comum Europeu, aos Tigres Asiáticos, mas conosco? Infelizmente, a diplomacia nunca foi o forte dos Estados Unidos – que era da a Inglaterra, que praticamente dominou o mundo, com suas colônias, e tinha o estilo na sua diplomacia. A diplomacia do americano é a de quantos tanques eles têm; de quantos dólares possuem; de qual é a força e o poder que têm; é saber se haverá perda de algum americano na operação.

Eu gostaria de poder entender o povo americano, porque é um povo que respeito pelo seu progresso, pela sua grandeza. É um povo amante da liberdade e, internamente, dá exemplos fantásticos na busca de um caminho diferente para a humanidade. Mas a impressão que se tem é a de eles acham que são eles que estão alimentando o mundo; de que comemos porque o americano permite; de que são eles que nos dão dinheiro; de que temos gasolina porque eles nos dão o petróleo. Como há projetos e propostas de empréstimos americano para os países que estão passando fome, eles dizem que têm de carregar o mundo nas costas.

Seria interessante um debate internacional, que a ONU convidasse grandes e independentes gênios do mundo para debater até que ponto o americano contempla e ajuda a humanidade, até que tempo; se um terço da energia gasta mundialmente é nos Estados Unidos; se a quantidade de alimentos e de tudo o mais que se gasta no mundo é nos Estados Unidos; se o percentual de destruição em termos de humanidade e meio ambiente ocorre nos EUA? Precisamos saber para verificar se eles teriam condições de demonstrar tamanha ostentação. Têm, sim!

Com o término da Guerra Fria e com o desaparecimento do chamado Bloco Comunista, desapareceram os outros dois blocos. Havia a Rússia e o Tratado da União Soviética e seus aliados. Havia os Estados Unidos e o Tratado de OTAN. E havia os chamados não-aliados, aqueles, como a Índia, que não se identificavam com nenhum dos dois lados. O número dos países não-aliados vinha aumentando, os países que não aceitavam a guerra fria, absurda e estúpida a nortear o mundo e que queriam um mundo com independência e liberdade real.

Com a queda do Muro de Berlim, com a queda do comunismo, com o desaparecimento da União Soviética, desapareceram o comunismo e os não-aliados. Há hoje o americano, sua política e sua orientação.

Que bom que há o Mercado Comum Europeu, crescendo, desenvolvendo, avançando, dando uma demonstração emocionante para o mundo. É um país onde o ódio dominou durante séculos e séculos, onde guerras e mais guerras, lutas e mais lutas eram praticamente o sonho daquela gente. Hoje, eles têm a grandeza e a visão de compreender que só têm uma fórmula, alemão e francês, francês e inglês, espanhol e português, para sobreviver: darem-se as mãos – e o estão fazendo. Alguns brasileiros dizem que os europeus são cultos, ricos e têm visão, ao passo que os latino-americanos são burros, pobres e não têm visão nenhuma. Isso não é verdade. A verdade é que eles sofreram mais do que nós, em face das guerras, das lutas. Sabem, pois, o que significa estarem divididos e separados, lutando. Por isso, valorizam o entendimento hoje. Prepararam um plano que nasceu logo depois da guerra e, agora, no final deste século, 55 anos depois, a situação que almejam está começando a se consolidar; embora não tenham chegado ao ponto a que visam. Estados Unidos e Europa querem uma moeda única, um grande Parlamento com mais força. À medida que diminui a força dos Parlamntos nacionais, aumenta a dos europeus, não no sentido de interferência nas coisas internas de cada país, mas de dar força àquilo que importa para a Europa, para que nenhum país esmague o outro, para que a Alemanha, por exemplo, não esmague Portugal, de modo que sejam consolidados os interesses do Parlamento europeu. Estão chegando agora à moeda única e, portanto, a uma situação impressionante.

De quatro em quatro anos, um país europeu é escolhido para ser a capital cultural da Europa. E o Mercado Comum Europeu e os Estados Unidos da América vivem em função da cultura daquele país. Em Sevilha, pude ver um trabalho espetacular à época em que Lisboa foi considerada a capital cultural da Europa. Então, estão avançando neste sentido.

Penso que esse é também o caminho do Brasil, da América do Sul. Esse é o nosso caminho. Não tenhamos a vaidade de imaginar que o Brasil nada deseja do Suriname, da Bolívia, do Equador. O que essa gente pode fazer por nós? Esse povo pode crescer, Sr. Presidente. O território da América do Sul tem tudo de que se precisa. Não necessitamos importar um grama de minério, um grama de nada. Nós temos tudo. Em relação ao petróleo e ao trigo, a América do Sul será um dos grandes exportadores mundiais. O que se quiser poderá ser suprido por essa América, que se tornará assim uma grande América.

Não vamos imaginar que teremos, na fronteira com a Bolívia, um Brasil próspero, rico, desenvolvido,

sem analfabetismo, sem fome, sem miséria e, do lado de lá, bolivianos miseráveis, com duzentas crianças em mil morrendo antes de completarem um ano de idade, passando fome, numa miséria total. Isso não acontecerá. Nós temos de nos desenvolver juntos, crescendo juntos, dando-nos as mãos e, juntos, avançando, plasmando uma sociedade americana, cada um tendo os seus direitos.

Graças a Deus, o Brasil não tem nenhum desejo de conquista; o que temos é natural pelo nosso tamanho, pela nossa posição de respeito e de credibilidade; não precisamos de um metro do território de ninguém, não precisamos de um pedaço de terra pelo qual estejamos brigando com quem quer que seja. O que queremos é uma fronteira de paz, de desenvolvimento e de crescimento.

Por isso, felicito as autoridades brasileiras pela reunião aqui feita, que foi muito importante. Penso que a repercussão deveria ter sido maior.

Outro aspecto importante foi a consolidação dada pelos dirigentes desses países à democracia. Ali, havia alguns Presidentes com alguns raspões na democracia. Alguns que se elegeram deixando de cumprir um pleito democrático como deveria ser. Mas, agora, assumiram um compromisso de que isso não mais ocorrerá, ou seja, de que, daqui por diante, os pleitos serão absolutamente democráticos.

Não nos chamaram como deviam, nem o Congresso brasileiro fez questão de aparecer como, na minha opinião, devia. Não sei se foi para ser assim mesmo, para eles terem mais intimidade. Não sei. Lá estavam assisti na televisão o Presidente Antônio Carlos Magalhães e o Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, e mais ninguém. Mas penso que foi uma grande reunião.

Aquilo de que eu tinha medo e falei desta tribuna na quinta-feira, do ato cruel do americano, de o Presidente ir à Colômbia na véspera querendo desmoralizar o Congresso da América do Sul, não aconteceu. Ao contrário: valorizou-o ainda mais. Parece que a próxima reunião já está marcada para ser na Bolívia, e parece que já vão entrar em alguns objetivos mais concretos, mais reais. Que bom que isso aconteça!

Regozijo-me por ter assistido no Brasil um encontro dessa grandeza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, a inflação registrada nos últimos meses tem colocado em cheque o controle do governo sobre a política econômica adotada no País. A abertura econômica, a liberação dos preços na crença de que o mercado venha a estabelecer seus próprios mecanismos de controle, entre outros fenômenos próprios da economia globalizada, têm tirado o sono de membros do alto escalão do governo, especialmente daqueles que compõem sua equipe econômica.

Do ponto de vista da população, esses acontecimentos só têm feito aumentar a insegurança, que tem estado presente ao longo dos últimos anos. Não é à toa que a aprovação e a confiança no governo tem estado de mal a pior, conforme pesquisas que vêm sendo divulgadas mensalmente. As variações registradas na última pesquisa do Ibope que, com muito otimismo, podemos registrar como menos pior, não passam de efeito das campanhas publicitárias e ações de fachada do governo, que tenta reduzir a interferência negativa de sua baixa popularidade no desempenho eleitoral de sua base aliada, nas eleições municipais que se avizinham.

O governo tem sido ineficiente no controle de sua política econômica. E é bom que se diga: não tem demonstrado forças no controle dos grandes cartéis. Depois da chamada abertura econômica, das privatizações e da quebra do monopólio da Petrobrás, os grandes grupos econômicos têm mostrado a sua força e o governo, por sua vez, se mostra acuado e expondo sua fragilidade no enfrentamento dessa questão. Usa apenas de ameaças e promessas de austeridade, e não mais do que isso.

Há meses, o governo vem travando verdadeira batalha com os laboratórios farmacêuticos na busca de evitar aumentos abusivos dos medicamentos. Uma Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionou na Câmara dos Deputados, comprovou a cartelização do setor e o abuso nos preços praticados por vários laboratórios. O governo gritou, esperneou, anunciou medidas e acordos que não estão sendo cumpridos. Nenhum efeito prático. Os preços continuam lá em cima e subindo ainda mais.

Nos últimos dias, assistimos a briga do governo com as distribuidoras de combustíveis e donos de postos. Os preços dos combustíveis, embora com boa parte da produção no Brasil, estão atrelados ao dólar e às variações impostas pelos grandes grupos internacionais. Isto somado aos lucros abusivos permitidos às distribuidoras e donos de postos, tem penalizado os consumidores e mesmo à indústria, contri-

buindo fortemente para a elevação dos preços e da inflação, que no mês de agosto surpreendeu até mesmo o governo.

Na verdade o governo está entre a cruz e a espada. Por um lado tem de manter a inflação em níveis mais baixos, próximos aos 6%, conforme acordado com o Fundo Monetário Internacional. Por outro, a abertura econômica, que a curto prazo ajudou a manter os preços em patamares baixos, por causa da concorrência externa, agora começa a perder esse efeito e ceder à força dos cartéis. Para completar essa miscelânea, o governo mostra extrema fragilidade para lidar com essa situação, e ainda tem de escamotear sua ineficiência pois está com a aprovação baixíssima pela população e tem de arrancar bons resultados nas eleições municipais, conforme já me referi. Quem fica mesmo com o prejuízo é o País e o consumidor.

Para fingir uma pequena queda nos preços dos combustíveis, impôs aos estados uma redução do ICMS. Finge uma fiscalização da comercialização dos combustíveis, ao estabelecer um determinado percentual como parâmetro para a margem de lucros das distribuidoras e dos postos de combustíveis, sem no entanto, ter mecanismos para obrigar o seu cumprimento.

A ação coordenada pela Agência Nacional do Petróleo tem sido vergonhosa. Quase a metade (47.77%) dos postos visitados pelos agentes da ANP, se negaram sequer, a mostrar as notas fiscais de compras de combustível, o que permitiria auferir se a margem de lucro praticada é igual ou inferior aos R\$0,15 por litro da gasolina, estabelecidos pelo governo como razoável. E mais, da outra metade que não escondeu as notas fiscais, verificou-se que em mais de 36%, os lucros estão sendo superiores. Se somarmos esses, aos que não quiseram mostrar a nota fiscal – e certamente não o fizeram para esconder seus lucros aviltantes – teríamos a grande maioria praticando lucros abusivos. E o que é pior, o governo nada faz, a não ser constatar esses abusos.

Mas gostaria de ir mais longe. Qual terá sido o parâmetro do governo para se estabelecer como razoável o lucro de R\$0,15 por litro da gasolina?

Numa nota divulgada pela Associação dos Empregados da Petrobrás – AEPET, obtivemos a informação de que a margem de lucro de distribuição e comercialização praticadas nos Estados Unidos é bem menor do que as praticadas aqui. Apenas para citar exemplo de um País capitalista, porem, civilizado e com cidadania. Enquanto lá a margem de lucro das empresas distribuidoras e postos de venda somam o

equivalente R\$0,05, no Brasil, essas empresas contribuem para composição final do preço pago pelo consumidor com até R\$0,32. Ou seja, os lucros praticados aqui superam em seis vezes se comparados com os praticados nos EUA.

Que explicação poderíamos dar a isso, senão o abuso do poder econômico? E o governo tem se colocado de forma impotente diante disso. Não quero aqui entrar no mérito se o governo deve ou não manter os preços livres. Essa é uma outra discussão que demandaria um tempo específico. Gostaria apenas de chamar atenção para a impotência do governo em lidar com os cartéis. Há cidades inteiras praticando preços abusivos. Goiânia e Brasília, aqui nas barbas do governo central, são bons exemplos. Na região Norte os preços praticados estão também entre os mais altos do País. As ações do governo para coibir essas práticas têm sido inócuas.

Nas últimas semanas o governo tem ocupado a grande imprensa para anunciar medidas para enquadrar o setor de combustíveis. Na verdade foram anunciadas duas medidas provisórias.

A primeira aumentando o poder de fiscalização das secretarias de Direito Econômico (SDE) e de Acompanhamento Econômico (SEAE) sobre os cartéis entre postos de combustíveis. Essa MP cria multas pesadas (400 mil Ufirs) para quem obstruir as investigações e autoriza a cassação do registro das empresas condenadas por um período de cinco anos. Na segunda, o Governo introduziu na legislação o Acordo de Leniência, que representa um programa de redução de penas para o infrator que denunciar a existência do cartel, mediante provas concretas. O delator poderá ser poupado no processo administrativo ou ser perdoado em até dois terços da multa aplicada.

Na verdade, as Medidas Provisórias não são suficientes para impedir formação de cartéis. Não resolvem a questão. São mais uma forma de dar uma aparência de austeridade e de ação, uma aparente resposta à sociedade e como já disse, tentar influir positivamente no desempenho de seus aliados nas eleições municipais.

Enquanto o governo finge estar enfrentado problemas dessa gravidade, a população brasileira, indistintamente, padece dos efeitos perversos de uma economia que aos poucos vai se tornando cartelizada, dominada por grandes grupos econômicos e tendo a complacência de um governo fraco e inoperante.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Sr^s Senadores que amanhã, terça-feira, dia 5 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

—
**ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 26 DE JUNHO DE 2000**

(Publicada no **DSF** de 27 de junho de 2000)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 13727, 2ª coluna, na adoção da Medida Provisória nº 2.030-30, com referência ao nome do Senador indicado como Suplente no Bloco Oposição (PT/PDT),

Onde se lê:

Antônio Carlos Valadaes – PSB

Leia-se:

Antônio Carlos Valadares – PSB

.....
**ATA DA 94ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 8 DE AGOSTO DE 2000**
(Publicada no **DSF** de 9 de agosto de 2000)

RETIFICAÇÃO

Nas páginas nºs 16297 e 16305, 1ª coluna, imediatamente após a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 136 e 138, de 2000, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Educação.)

.....

Ata da 114ª Sessão Não Deliberativa em 5 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior, Bello Parga, Lauro Campos e José Fogaça

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nE 173, de 2000 (nº 1.226/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real correspondente ao mês de julho de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 29, de 2000, interposto no prazo regimental, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 29, DE 2000

Handwritten signatures of several senators, including Lúcio Alcântara, Romero Jucá, and others.

Nos termos do art. 91, § 4º do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Nabor Júnior.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a violência em nosso País é o tema de minha história. Jamais, nesta Nação de 500 anos, houve um período de tão intensa violência como agora. O Brasil vê-se sacudido, em todos os momentos, por instantes de delinqüência que chegam ao paradoxismo.

Isso não tem ocorrido só no Brasil, é bem verdade. Na Espanha, o grupo separatista ETA também comete violência com freqüência, ainda que por razões territoriais. O mesmo se dá na Grã Bretanha, com os irlandeses. Mas poucas são as nações em que, por razões intrínsecas, essa violência alcança o patamar que alcançou o Brasil.

A violência no Brasil está fora de controle – declarou recentemente o General Alberto Cardoso, Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República. Espero que S. Exª tenha se equivocado dizendo isso, mas ao fazê-lo já nos assusta com a simples manifestação de que perdemos o controle sobre a violência. Mas esse é um indicador até do desespero nacional nessa matéria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chegamos a um ponto em que não apenas as classes mais abastadas, os ricos, mas já agora, também, a classe média busca a blindagem de seus automóveis como recurso para se defender da violência. A que ponto chegamos! Mas como se isso já não bastasse como indicador lastimável, essa blindagem já não fica circunscrita aos automóveis. Já estão sendo blindadas as janelas das residências, as portas e agora até mesmo os muros das residências, segundo relatam os jornais.

A imprensa divulga com freqüência anúncios de indústria de blindagem, em que demonstra como se faz a blindagem dos automóveis e até das residências. Isso para demonstrar o quanto nós já avançamos

nesta matéria, já que o aparelho policial não tem sido suficiente para resolver este dramático problema nacional.

Uma pesquisa feita recentemente pela Unesco, pelo Instituto Ayrton Senna e pelo Ministério da Justiça, que culminou com a publicação do “Mapa da Violência II”, demonstra que o Brasil é o quinto País de maior violência no mundo – o quinto! – exibindo índices lastimáveis de 26 mortes por 100 mil habitantes em seu território.

Pernambuco é o Estado que ocupa o primeiro lugar no **ranking** da violência, com 59 homicídios para cada 100 mil habitantes. O Maranhão, Estado a que pertencço, como também o nobre Senador Bello Parga, felizmente, ainda que elevado, é o menor índice do Brasil, com 23 homicídios para cada 100 mil habitantes.

Sr. Presidente, de acordo com o “Mapa da Violência II”, publicado pela Unesco, o número de homicídios registrados no Brasil, ao longo da década transcorrida entre os anos de 1989 e 1998, passou de 28.757 para 41.836, o que representa um aumento de 45,5%, bem superior ao incremento populacional, que foi de 13,7% no mesmo período.

Observando as Unidades Federadas, ficam visíveis modos de evolução altamente heterogêneos, segundo esse estudo, com extremos que vão do Amapá, que registra um aumento de 329%, ao Maranhão, com queda de 34%.

Sr. Presidente, na verdade, quando fui Governador do Estado do Maranhão, tendo assumido em 1991, houve, naquele ano, 455 homicídios no nosso Estado, baixando no ano seguinte, 1992, para 418; em 1993, para 395 e, em 1994, último ano do meu governo, para 309 homicídios, aumentando no ano seguinte e eu já estava fora do governo para 382 e, depois, para 350 e 320, caindo substancialmente nos dias atuais.

Sr. Presidente, as penitenciárias brasileiras estão lotadas de criminosos, o que já não suportam mais. E todos os dias a imprensa registra que, em cada cela, que deveria suportar um ou dois presos, lá estão cinco, seis, oito e às vezes dez. Isso é mais um indicador da violência extrema que assalta o nosso País. Os assaltos a residências, que deveriam ser lugar de conforto e beleza transformaram-se em fortalezas nos dias atuais, ocorrendo todos os dias. A segurança nessas residências está acima do conforto que todos deveríamos preconizar.

Um diretor de jornal assassina a sua namorada, e está aí a imprensa a ocupar-se dele durante dias e dias seguidos.

Coisas que também não havia em nosso País, como assalto a aviões, passaram a ocorrer, com um muito ousado nos últimos dias, extremamente audacioso.

Ainda hoje, ouvindo a cadeia de **Rádio CBN**, tive o desprazer de ouvir o Presidente da Associação de Combate ao Contrabando afirmar ser o contrabando um crime, sim, punível com prisão, mas que, como os presídios já superlotados não têm condições de abrigar novos detentos, os juízes dão preferência aos criminosos com mais de 80 ou 90 condenações.

Chegamos ao ponto, Sr. Presidente, de termos o dissabor de ler na imprensa que, nos Estados Unidos, foi concedido asilo a um brasileiro que se declarou em risco de vida no Brasil. Bastou esse motivo, com as estatísticas aqui publicadas, para que o governo americano concedesse asilo àquele brasileiro.

O Governo tem profundas preocupações quanto a isso e tem procurado atuar fortemente, equipando o aparelho policial na tentativa de fazer com que esses índices se reduzam, pelo menos, a patamares toleráveis.

Será que o aparelho policial é o responsável sozinho por isso? O Maranhão tem hoje cerca de nove mil policiais civis e militares, em uma população de 5,5 milhões de habitantes, e temos o menor índice de violência do País. São Paulo, com 120 mil policiais, civis e militares, tem um índice elevadíssimo, um dos maiores do Brasil. Portanto, parece que não está somente aí a possibilidade de combate à violência.

O Ministro da Justiça, por instrução do Presidente da República, criou o Plano de Combate à Violência e, em três **blitz** realizadas no Brasil, foi possível prender mais de 700 delinquentes, armas em grande número, mais de 80 quilos de cocaína e maconha, e assim por diante.

Isso significa, Sr. Presidente, que essa ação do Governo, embora criticada por muitas e pouco aplaudida, embora com muitas sugestões e tendo começado agora, já começa, de fato, a produzir resultados. No entanto, se compulsarmos os jornais diariamente, vamos encontrar coisas dramáticas.

Tive o cuidado de colecionar em apenas uma semana algumas poucas indicações da imprensa para ter uma idéia mais nítida do que ocorre em nosso País em matéria de violência.

Notícias publicadas em **O Estado de S.Paulo**:

”O número de roubos a residências no Estado do Rio cresceu 20% num mês, em

junho, conforme dados da Secretaria de Segurança.“

”Quadrilha de 15 homens, armada com submetralhadoras e outros armamentos pesados, assaltou cerca de 10 residências no Condomínio da Granja Caiapiá, em Cotia“.

”O maior temor do empresário Rodolpho Acri, de 49 anos, é ver o assassino do filho Rodrigo, o ex-cabo da Polícia Militar Vinícius Esteves de Magalhães, de 34 anos, de volta às ruas.“ É a própria polícia praticando a violência.

”O prédio onde mora o deputado federal Eduardo Paes (PTBRJ), na Barra da Tijuca, zona oeste, foi assaltado na madrugada de ontem por seis homens fortemente armados. Ex-subprefeito do bairro na gestão de César Maia (1993-1996), Paes acordou quando os criminosos invadiram o seu apartamento e o dominaram.“

”A médica Aparecida Suely Messa, de 53 anos, foi baleada nas costas no fim da noite de anteontem, durante uma tentativa de assalto.“

”Quadrilhas trocam bancos por edifícios. Assaltantes especializados em roubo a bancos estão migrando para assaltos em condomínio de alto padrão. A certeza de enfrentar menor resistência armada e a facilidade na abordagem estimulam as quadrilhas a mudarem o foco de suas ações. O alerta é do delegado Manoel Camassa, do Departamento de Investigações de Crimes Contra o Patrimônio (Depatri).“ Ou seja, os próprios criminosos estão, cada vez mais, aperfeiçoando o estilo de sua delinqüência.

”Ladrões levam US\$10 mil de apartamento em Perdizes“, e explica como os ladrões invadiram o prédio.

”Delegacias da capital passaram por sete rebeliões; 54 presos foram recapturados. Nos primeiros seis meses deste ano, 563 presos fugiram de distritos policiais da capital e cadeias da Grande São Paulo. São traficantes, ladrões de bancos, carros, autores de assaltos, furtos, assassinatos e seqüestros relâmpagos.“ Portanto, 563 fugiram e voltavam às ruas para continuar na prática dos crimes em que se especializaram.

”Chacina deixa 7 mortos e 4 feridos na zona leste. Sete pessoas entre elas uma mulher que estava no oitavo mês de gravidez foram assassinadas com tiros na cabeça e no peito, num bar e mercearia de Ermelino Matarazzo.“

”Assalto em universidade carioca deixa 3 feridos“. Uma própria universidade invadida, com estudantes, um vigilante e outras pessoas atingidas por esses bandidos.

”Quadrilha assalta hotel de luxo nos Jardins. Cinco assaltantes, uma mulher e quatro homens, assaltaram na madrugada de ontem o Hotel Intercontinental, categoria cinco estrelas, na Alameda Santos, 1.123, próximo ao Trianon, nos Jardins.“ Nem mesmo os hotéis, que têm segurança, são hoje ponto de segurança e de garantia para as pessoas.

Sr. Presidente, o **Estado de S. Paulo** também nos informa que, ”de janeiro a julho deste ano, a Polícia Militar de São Paulo, prendeu 28.927 pessoas no Estado de São Paulo, 7,1% a mais do que no mesmo período de 1999. Apesar do aumento do número de prisões, os crimes mais violentos, especialmente homicídios e assaltos à mão armada, não diminuem.(...) A Polícia Civil de São Paulo possui um efetivo de 37 mil homens, e a Polícia Militar, 82 mil“, o que perfaz um total de 120 mil policiais.

”Relatório revela uso de drogas por alunos.“

Segundo relatório preparado semana passada pela Assessoria de Assuntos Internos (AAI) da Guarda Municipal, ao qual o **Globo** teve acesso, 77% dos jovens entre 11 e 17 anos [no Rio de Janeiro] que estudam nas escolas municipais consomem ou já consumiram drogas. [Que índice alarmante, Sr. Presidente, Srs. Senadores!]

.....
O levantamento também descobriu que traficantes do Comando Vermelho Jovem estão tentando aliciar crianças e adolescentes em duas escolas públicas da Zona Oeste“.

”Ladrões invadem casa e estupram policial no Rio

Uma agente da Guarda Municipal do Rio foi amarrada e estuprada durante assal-

to a sua casa, no Jardim Carioca, na Ilha do Governador, zona norte.

.....
 Houve assaltos em mais duas casas da vila. Horas antes, outra residência no mesmo bairro acabou invadida por dois ladrões armados de granadas que mantiveram cinco pessoas como reféns.“

Sr. Presidente, eu levaria a tarde inteira tendo o desprazer de ler notícias do mesmo jaez no que diz respeito à violência em nosso País.

Sobre a ação que está sendo desencadeada pelo Ministério da Justiça com as secretarias de segurança dos Estados:

”Ações policiais.

Com o principal objetivo de promover a integração das polícias civis, militares e federais foram desenvolvidas nesse período três megaoperações policiais, nos dias 5/7, 18/7 e 3/8.

.....
Balanço

Mesmo conferindo muito mais importância ao esforço de integrar e dar visibilidade à ação policial, as três operações produziram outros resultados práticos. Por causa delas, quase 200 toneladas de maconha e cocaína deixaram de circular, provocando duro golpe no tráfico de drogas ilícitas.

Foram ainda apreendidas 600 armas, 11 mil munições, 35 mil itens de contrabando, como cigarros, bebidas, combustíveis, incluindo um carregamento de esmeraldas brutas no valor de US\$51 milhões.“

”PF deve bater recorde de apreensão de maconha.

A Polícia Federal deverá bater o recorde de apreensão de maconha no País este ano. De janeiro a agosto já foram recolhidas mais de 83 toneladas, quase 20 mil quilos a mais do que no ano passado. A maconha é cultivada principalmente no Paraguai e em Pernambuco.“

Sr. Presidente, o General Alberto Cardoso, numa entrevista que concedeu à imprensa, assim se expressa:

”Quando digo que estamos perto de um ponto de não-retorno, quero dizer que está muito avançado o problema da violên-

cia no Brasil e, se a sociedade não se mobilizar e ficar esperando que o Estado ou os governos resolvam esse problema, estaremos caminhando para esse não-retorno.

.....
 O problema mais grave não é a falta de recursos nem a ação policial, mas a perda de valores morais, que condicionam comportamentos éticos, que tem ajudado a causar o problema da violência“.

Com isso, o general convida os brasileiros para uma cruzada em favor dessa campanha que é do governo sim, é de sua maior responsabilidade, mas há de ser também de toda a sociedade brasileira.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bello Parga (PFL – MA) – Senador Edison Lobão, ao fazer eco à perplexidade nacional, à grande estupefação dos habitantes das grandes cidades, das grandes metrópoles com o aumento da violência, tão bem diagnosticado pelo Chefe da Casa Militar, o pronunciamento de V. Ex.^a atinge o cerne do problema. Não basta a ação do Governo. Não bastam os recursos financeiros destinados ao combate e à repressão da violência e à condução da Justiça. É preciso também que o Congresso se alie a essas medidas, notadamente pela reforma do Código Penal, fazendo com que o País tenha um código penal mais severo, com mais poder de dissuasão das atividades criminosas. Nenhum de nós está isento de um ataque por parte dos marginais, porque nem dentro de sua própria casa o cidadão brasileiro hoje está tranquilo. Aqueles que têm recursos financeiros poderão blindar seus automóveis, suas portas e janelas, mas nem todos têm condições financeiras para isso – se já é difícil ter casa própria, imaginem se essa casa tivesse que ser blindada, como forma de reforçar a proteção à criminalidade! Senador Edison Lobão, as palavras de V. Ex.^a devem ser objeto de meditação por parte do Governo para que, paralelamente às reformas que urgem no Código Penal, haja uma ação administrativa com o apoio do Judiciário, notadamente nos conselhos penitenciários. O que se tem visto aqui e em todos os recantos do País é que a impunidade vem alimentando a violência e a criminalidade. Pelos jornais que V. Ex.^a acabou de ler e por outros que fazem parte do noticiário cotidiano, vemos que grande parte desses crimes é cometida por pessoas que estavam presas, que já tinham sido julgadas e condenadas, mas

que desfrutavam de condições especiais de confinamento e podiam cumprir pena em regime aberto, o que lhes ofereceu oportunidade de reincidir no crime. São necessárias medidas administrativas mais severas, é preciso que os conselhos penitenciários se arriem na defesa da incolumidade do cidadão e que o Congresso aprove leis mais severas que sejam capazes de dissuadir de atividades criminosas que preocupam e atemorizam toda a Nação brasileira hoje em dia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Tanto quanto V. Ex^a, Senador Bello Parga, não tenho dúvida de que a impunidade é um dos motivos da crescente onda de violência em nosso país e que precisamos realmente modificar o Código Penal. Ao lado disso, no entanto, as ações administrativas a que também V. Ex^a se refere, como a construção de novos e mais presídios, são indispensáveis. Se não tivermos presídios para alojar os presos que tenham sido condenados, não iremos a lugar nenhum.

Acabamos de ouvir uma autoridade nos dizer que o contrabando já não é mais crime punível, porque as penitenciárias somente suportam aqueles que têm 80, 90 condenações. Estamos chegando a uma situação de quase descalabro nessa matéria.

Srs. Senadores, não estou me referindo a um passado distante ou sequer a um passado recente apenas, nem tão-somente àqueles que se julgam desprotegidos da ação do governo pelo aparelho policial. Ainda hoje traz **O Globo** uma matéria assustadora, que ilustra o que quero dizer:

"Diretora de Bangu I é assassinada.

A diretora do presídio de segurança máxima Bangu I, Sidney Santos de Jesus, de 46 anos, foi morta ontem à noite com três tiros quando chegava em casa, na Ilha do Governador." [Ora, a própria diretora de um presídio de segurança máxima é, também ela, assassinada].

O **Correio Braziliense** de hoje dedica meia página da sua capa à criminalidade em Brasília – e vejam que Brasília está passando por um momento em que o aparelho policial intensifica as suas buscas e a sua ação contra os criminosos. Diz a matéria:

"Eram 14h45. Na QNP 26, em Ceilândia, numa cadeira de rodas, o aposentado Luís de Freitas*, de 55 anos, olhava na varanda o vaivém de gente. De repente, dois menores armados – menores! –, um perse-

guindo o outro, correm pela rua. Começa o tiroteio. Luís é baleado no tórax; Pedro Jonathan da Silva*, de 4 anos, que brincava no portão, leva um tiro na cabeça. Morre ali mesmo. O aposentado foi levado para o Hospital Regional de Ceilândia, onde foi operado. Um menor fugiu. O outro, ferido de raspão, está bem em casa."

Chegamos a esse ponto, Sr. Presidente. Culpa do Governo? Não. Culpa de nós todos, talvez. Culpa da sociedade por inteiro. O Governo talvez não esteja fazendo tudo quanto pode fazer, mas é indispensável que a sociedade também se engaje nesta luta. Onde estão as ONG's – há tantas! milhares delas! – para nos ajudar nesse combate?

É preciso que todos os estamentos da sociedade venham socorrer a si próprios, juntando-se à ação do Governo para que possamos conter e, no passo seguinte, debelar essa onda de violência em nosso País.

Sr. Presidente, estou convencido de que, se todos nós fizermos isso, chegaremos a um bom resultado. O que não podemos aceitar é essa estatística deplorável em que o Brasil é o quinto país de maior número de homicídios e de violência no mundo. Em um mundo salpicado com mais de 200 nações, o Brasil é a quinta nação nesse **ranking** negativo que estamos aqui a relatar.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, é mais do que acertado e momentâneo esse pronunciamento de V. Ex^a. Lembro-me dos tempos de universidade em que eu me entusiasmava com o aprendizado do Direito Penal e, principalmente, com essa possibilidade de corrigir, de salvar, de recuperar uma parte da humanidade que havia extrapolado pela marginalidade. Com o passar do tempo – já nos anos 70, eu tinha plena consciência disso –, percebi que, com essa mentalidade capitalista que o marginalismo exacerba e que o neoliberalismo incendeia – são verdadeiros sacerdotes do neoliberalismo –, é completamente impossível usar o sistema penitenciário para recuperar o ser humano. Isso é impossível porque é incompatível com a essência do neoliberalismo. O neoliberalismo só aloca recursos onde existe um retorno. O critério é única e meramente econômico. Desse modo, essa cabeça desumana, que dá privilégios às coisas, ao capital, ao dinheiro,

aos empréstimos, que só fala nisso, que só pensa nisso, exerceu o seu domínio, até chegarmos a esse ponto em que nos encontramos hoje. Isso ocorre desde o tempo do Presidente Collor. Então, existindo essas regras, esses princípios segundo os quais o retorno do capital e dos investimentos públicos deve ser levado em consideração única e prioritária, é natural que o dinheiro vá para os banqueiros, para o capital estrangeiro. Com isso, não sobram recursos – e não podem sobrar recursos de acordo com esses critérios – para a recuperação do ser humano, para investimentos com presidiários, com penitenciárias, cadeias, reformatórios, enfim, com lugares onde o ser humano poderia ser recuperado. Quando não há uma lucratividade visível e imediata, a recuperação do ser humano não existe, não pode existir, não tem lugar dentro dessa lógica. Desse modo, o sistema sucateia e destrói o ser humano, principalmente as crianças e os indivíduos da terceira idade. Esse sistema da eficiência, da produtividade, da lucratividade, tende necessariamente a castigar crianças e idosos, a sucatear o ser humano e não recuperá-lo. Portanto, estamos realmente sem lugar para colocar aqueles que foram lançados à marginalidade. Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Lauro Campos, temos as mesmas preocupações com o tema com o qual me ocupo neste momento, mas, seguramente, também divergimos quanto à “ideologização” dessa matéria. Diz V. Ex^a que a mentalidade capitalista se opõe, é adversa a uma solução benigna desse problema. Eu diria que a alternativa ao capitalismo é o socialismo, onde seguramente o índice de violência é muito menor, mas porque simplesmente são eliminados os que praticam a violência. E não é isso o que desejamos aqui, nem V. Ex^a, nem eu. Certamente, não é isso o que desejamos. Por outro lado, a recuperação do ser humano precisa e deve ser feita em toda a parte, e ela sempre se faz melhor no capitalismo do que no socialismo.

Portanto, Senador Lauro Campos, pensamos por igual no que diz respeito às nossas preocupações, mas divergimos até porque o socialismo faliu no mundo inteiro, por muitas e muitas razões.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e deixo aqui o meu apelo a todos os brasileiros, para que se unam nessa luta, que não é apenas dos governos, é dos governos sim, em primeiro lugar, mas é de todos nós, nesta hora em que o Brasil está sofrendo tanto com a violência e a delinquência.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão do dia 12 de junho último, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento desta tribuna, comentando o aumento da incidência de casos da malária na Amazônia Legal.

Naquela oportunidade, dirigi apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde para enviar esforços, objetivando combater e reduzir de maneira acentuada os casos de malária que atingem, sobretudo, as populações rurais da minha região.

Creio que o meu pronunciamento alcançou a repercussão que o caso requer, porque, com data de 25 de agosto último, recebi expediente assinado pelo Sr. Manuelito Pereira Magalhães Júnior, Assessor Especial do Ministério da Saúde, vazado nos seguintes termos:

“Sr. Senador, em atenção ao seu discurso proferido na sessão do dia 12/06/00, encaminho a V. Ex^a as considerações apresentadas pela Fundação Nacional de Saúde sobre a malária na Região Amazônica.”

A seguir, apresenta o expediente a que aludi anteriormente:

“Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde
Centro Nacional de Epidemiologia
Nota Técnica

Referência: Sinpas 60195/0-1
Solicitante: Senador Nabor Júnior
Assunto: Esclarecimentos sobre o avanço da malária na Região Norte

O Brasil registrou 632.686 casos de malária em 1999, que significa um acréscimo de 34,2% em relação ao ano de 1998, dos quais 630.985 (99,7%) ocorreram na Amazônia Legal.

Essa situação de aumento da incidência da doença em vários Estados da Região (Acre, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará), apesar dos esforços enviados pela Funasa e Secretarias de Estado de Saúde, pode se configurar em um forte obstáculo ao desen-

volvimento sustentável dessa importante região.

Diante dessa situação, a Funasa elaborou, a partir de discussão com todas as Secretarias de Estado de Saúde da Amazônia Legal, o Plano de Intensificação das Ações de Controle da Malária na Amazônia Legal, que contará com recursos de R\$145,7 milhões, que, entre outros, proporcionará o financiamento dos seguintes pontos:

- Contratação de mais 1.655 pessoas para apoiar e desenvolver atividade de campo (diagnóstico, tratamento, borrifação de domicílios) que vão reforçar a ação dos 2.960 já disponíveis;

- Integração dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes de Saúde da Família e ampliação de mais 1.546 Agentes Comunitários de Saúde e 204 Equipes de Saúde da Família para cobrir todos os municípios prioritários;

- A aquisição de mais 146 automóveis para somarem-se aos 373 já existentes; 719 embarcações para somarem-se às 281 já existentes; 350 motocicletas e 912 bicicletas para somarem-se às 379 e 121, respectivamente, para transporte das equipes de campo;

- Aquisição de mais 489 bombas costais para somarem-se às 693 já disponíveis e 199 termonebulizadores para reforçarem os 301 já existentes para o trabalho de borrifação domiciliar;

- Aquisição de mais 702 microscópios para apoiar o diagnóstico e tratamento dos casos.

As principais ações a serem desenvolvidas serão as seguintes:

- Mobilizar os setores políticos e econômicos sobre a importância do Programa de Controle Integrado da Malária;

- Priorizar as ações de controle da malária nos 254 municípios que são responsáveis por 93,6% do total de casos na Amazônia Legal;

- Capacitar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para assumirem a coordenação e execução das ações de pre-

venção e controle da malária. A Funasa cederá pessoal para gerenciar o Plano em cada município prioritário;

- Ampliar a rede de diagnóstico e tratamento, com a implantação de laboratórios com microscopia e uso de testes rápidos para diagnósticos;

- Capacitar pessoal, prioritariamente nas áreas de gerência, epidemiologia, diagnóstico, tratamento, entomologia e informática;

- Condicionar a ocupação de novas áreas de assentamento à emissão de um atestado de permissão (habite-se), a ser emitido por uma equipe de avaliação formada por técnicos da Funasa/Estado/Município;

- Criar mecanismos para o cumprimento das normas, visando evitar o aparecimento de novos criadouros decorrentes de atividades humanas, tais como derrubadas dentro dos igarapés e formação de lagos ao longo das estradas;

- Responsabilizar as construtoras, por meio dos contratantes das obras, pela adoção de medidas profiláticas junto aos seus trabalhadores (exame prévio, utilização de mosquiteiros, telagem dos acampamentos, etc.)

Finalizando, informo que todas as medidas para a implantação do Plano de Intensificação das Ações de Controle da Malária na Amazônia Legal estão sendo realizadas, tendo ocorrido uma reunião do Presidente da República com todos governadores dos Estados da Região Amazônica, contando com a presença dos Ministro da Saúde, Meio Ambiente, Reforma e Desenvolvimento Agrário, no sentido de se obter o imprescindível compromisso político para a sua execução.

Brasília, 19 de junho de 2000. – **Fabiano Geraldo Pimenta Júnior**, Coordenador-Geral da CGVAM.“

Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, a malária até hoje não foi debelada da Região Amazônica. Ela é responsável por um grande número de óbitos que lá ocorrem, porque não existe um tratamento que evite a propagação dessa doença que tem causado tantos males às populações que ali residem e trabalham.

Até agora não foi descoberta uma vacina para a malária, ao contrário do que ocorre com outras doenças infecto-contagiosas, para as quais os laboratórios, os pesquisadores, os cientistas conseguiram produzir vacina, inclusive, recentemente, para a hepatite – doença muito grave que também ocorre naquelas regiões. Infelizmente, para a malária ainda não existe um tratamento preventivo que possa ser aplicado às pessoas que trabalham naquelas regiões, principalmente na Amazônia legal, imunizando-as desse terrível mal.

Por isso, quase todas as pessoas que moram na Região foram contaminadas pela malária, e os casos têm-se acentuado ultimamente. Eu mesmo contraí a doença por duas vezes; a Senadora Marina, por várias vezes.

Sr. Presidente, o relatório da Funasa é muito grave, porque afirma que, só no ano passado, ocorreram 632.686 casos, dos quais 630.985 na Amazônia Legal. Houve um incremento na incidência da doença de 34,2%. E alega-se que uma das causas do crescimento dos casos de malária é o desmatamento que ocorre na região. Até concordo em parte, mas gostaria de acrescentar um informação: nesses últimos dois anos não tem havido o desmatamento de forma tão acentuada. É certo que houve o corte de árvores indiscriminado nas décadas de 70, 80, mas, repito, nesses dois ou três últimos anos, realmente não tem havido desflorestamento que possa justificar esses casos tão chocantes ocorridos em 1999.

Essa nota técnica da Funasa também informa que estão sendo celebrados convênios com os Estados e os Municípios, juntamente com a Fundação Nacional de Saúde, a fim de adotar essas medidas que acabei de ler aqui, objetivando um trabalho profilático para se evitar que o cidadão que ali reside, principalmente na zona rural, seja contaminado por essa doença.

No meu Estado, segundo tenho conhecimento, esse convênio da Funasa foi celebrado apenas com o Governo do Estado do Acre. Gostaria que tal convênio fosse ampliado para os Municípios, porque entendo que o Governo do Estado já tem muitas tarefas a desenvolver, inclusive na área da Saúde, como o combate a endemias e outras doenças que ocorrem na região. Assim, os Municípios poderiam, perfeitamente, emprestar o seu concurso também nessa campanha de combate à malária.

De modo que, ao final deste pronunciamento, quero formular um apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional de Saúde para que enviem todos os esforços no sentido de ampliar os termos dos

convênios celebrados com os Estados também para os Municípios da região. Os Municípios têm condições de se engajarem nessa batalha, nessa guerra cruenta para reduzir os casos de malária na região. Tal situação faz com que as pessoas que residem na zona rural migrem para as cidades, aumentando o êxodo rural na região que já é muito grande. As cidades estão inchando não só pelo fato de estarmos enfrentando uma crise econômica sem precedentes em função da falência dos seringais e dos castanhais, principais atividades econômicas da região, mas também em virtude da incidência da malária. O cidadão que é acometido por essa doença inúmeras vezes abandona imediatamente a sua colocação, como chamamos na região, e vem para a cidade engrossar o rol dos desempregados, dos miseráveis, cujos filhos vão se marginalizando e as filhas se prostituindo. É um problema social da maior gravidade para o qual chamo a atenção das nossas autoridades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns Senadores desta Casa que, quase numa cantilena demagógica, reivindicam a democracia e o Estado de direito como instrumentos fundamentais para uma sociedade livre, em muitos momentos, esquecem o que foi conquistado na Constituição – e não em nenhum estatuto de Partidos de Esquerda, do PT, do MST ou até mesmo dos movimentos populares –, na Constituição burguesa, na Constituição que representa, de fato, o interesse da grande maioria da elite política e econômica deste País e que foi aprovada pela grande maioria do Congresso Nacional.

Assim dispõe o art. 3º da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

É claro que, juntamente com essas prerrogativas, vêm outras muito interessantes também. O art. 1º da Constituição reza que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e muitas coisas mais.

O Presidente da República, o Ministro da Fazenda e alguns Senadores da bancada governista desqualificaram o importante plebiscito que está sendo conhecido como Plebiscito da Dívida Externa, que se iniciou no dia 02 e segue até o dia 07. Esse plebiscito é extremamente importante, mas o Presidente da República e os amigos do poder chamam-mo de baboseira. Dizem que esse é um desserviço à Nação brasileira. Sabemos que isso nada mais é que a representação do medo e da covardia dessa elite política e econômica, que, se de um lado estufa o peito com arrogância para amedrontar os pequenos, de outro lado ajoelha-se covardemente diante dos grandes, diante do Fundo Monetário Internacional.

Esse plebiscito, com milhares de urnas espalhadas por todo o Brasil – aqui no Congresso há urnas –, está sendo organizado pelas igrejas Católica e Evangélica, por várias igrejas cristãs agrupadas no Conic, por movimentos sociais como a CUT, o MST, a Contag, a UNE, a Central de Movimentos Populares e por vários outros Partidos, entre eles o Partido dos Trabalhadores, o PDT, o PCdoB, o PSB. Esse movimento está também integrado ao Jubileu 2000, Por Um Milênio Sem Dívidas, uma campanha mundial iniciada pelo Vaticano que questiona o endividamento dos países empobrecidos, defende o cancelamento das dívidas e coloca em debate a necessidade de uma nova ordem econômica internacional, mais justa e a favor da vida.

Estranha-me o suposto desconhecimento do Líder do Governo no Congresso. Acredito que não se trata, de fato, de um desconhecimento, mas de uma maneira de desqualificar qualquer debate.

Estou com a cédula de votação, e espero que todas as pessoas que estejam escutando a **Rádio Senado** e assistindo à **TV Senado** procurem participar desse plebiscito. Em vários lugares deste País, nas igrejas, nas sedes de sindicatos e até mesmo aqui no Congresso Nacional, existem várias urnas disponibilizadas, a fim de dar oportunidade ao povo brasileiro de

participar desse movimento, fazendo uma verdadeira declaração de amor à Nação brasileira, a este País grande e maravilhoso, que não precisa se ajoelhar covardemente diante das grandes nações, diante do Fundo Monetário Internacional.

As perguntas são muito claras. A primeira delas é a seguinte: o Governo brasileiro deve manter o atual acordo com o Fundo Monetário Internacional? Sei que a grande maioria do povo brasileiro vai-se questionar sobre "os frutos" do acordo do Fundo Monetário Internacional em nosso País. Vou explicitar alguns pequenos dados, dados simplórios, do que tem significado, especialmente de 1998 para cá, o acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Somente em 1998, registrou-se uma redução de 20% nos recursos para a área social; a assistência à comunidade perdeu 80% de sua dotação orçamentária; o controle de doenças transmissíveis, Senador Nabor Júnior, perdeu 27%; o sistema de esgotos perdeu 45%; a habitação perdeu 47%; o saneamento perdeu 12%. No mesmo momento em que o Governo Federal, para atender ao FMI, promovia cortes gigantescos na área de investimentos para socorrer a população pobre, excluída e marginalizada deste País, houve um aumento de 46% nos encargos e juros do pagamento da dívida pública. Foram gastos US\$9,6 bilhões para o pagamento de juros, ou seja, mais do que toda a arrecadação da CPMF, ou 369 vezes o que o Governo prometia destinar para assistência ao idoso.

Em 1999, todos lembram, com a reeleição de Fernando Henrique garantida, o Ministro da Fazenda anunciou que, como garantia de um empréstimo de US\$42 bilhões do Fundo Monetário Internacional, haveria um novo programa de estabilidade, tendo como principal objetivo, mais uma vez, ajoelhar-se covardemente diante do FMI. E o que o Governo Fernando Henrique fez para atender ao FMI? Promoveu um corte de mais de 20% no Orçamento, atingindo duramente a área social e a de infra-estrutura. Os Ministérios mais atingidos foram: Planejamento (redução de 54,4%), Meio Ambiente (47,4%), Reforma Agrária (47%), Comunicação (45,5%) e Transportes (42,8%). Os cortes no Orçamento atingiram gastos com saúde, educação, geração de emprego e renda, segurança pública e proteção social, incluindo programas supostamente destinados a combater a pobreza, como o Programa de Renda Mínima, que teve uma redução de 80%, e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil, ou Bolsa-Escola, uma redução de 50%.

Enquanto isso, para se ajoelhar covardemente diante do Fundo Monetário Internacional, o Governo

Federal destinou 64% dos recursos do Orçamento à amortização da dívida externa e interna e ao pagamento de juros e encargos da dívida.

Se formos fazer o cálculo do que foi pago pelo Governo Fernando Henrique, só até 1998, para financiar a agiotassem internacional com a política de juros extorsivos, quebrando parques produtivos inteiros de nosso País, veremos que poderia cobrir por 106 anos o alegado rombo da Previdência, se o salário mínimo fosse aumentado para R\$171,00; poderia pagar um bônus de R\$1.474,00 para cada brasileiro ou de R\$45.677,00 para cada família que vive com o famigerado salário mínimo; poderia criar 504 mil empregos diretos em montadoras de automóveis ou 10,5 milhões em indústrias têxteis; construir 15,556 milhões moradias populares; duplicar os gastos em educação e ainda construir 6,565 milhões escolas ou 948 mil postos de saúde; assentar 5,833 milhões famílias; ou cobrir, por 12 anos, o déficit da Previdência.

Como nada disso foi feito, os próprios dados oficiais, as frias estatísticas oficiais já mostram 70 milhões de miseráveis em nosso País. O que tem sido destinado para encargos financeiros da União, o total de juros mais amortização, de 143 bilhões, é quatro vezes o total da folha líquida dos servidores públicos. O que o Governo Federal tem gasto com encargos financeiros da União, portanto, pagando juros e serviços da dívida externa e financiando a agiotagem internacional com a dívida interna, significa 12 bilhões por mês ou 400 milhões por dia ou 16 milhões por hora.

Os senhores se lembram que, há uns quinze dias, a Oposição quase morreu do coração aqui porque viu, na calada da noite, o Governo Federal entregar quase 40% das ações da Petrobras pelo insignificante montante do que se paga em 14 dias pelos juros e serviços da dívida externa. Para se ter uma idéia, o que se gasta durante o ano todo – não é nem o que se gasta, porque não é o que se executa –, o que está previsto para o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia corresponde a apenas três dias de pagamento de juros e serviços da dívida; o que se gasta em um dia é equivalente ao triplo do que se estabelece como dotação do Ministério da Cultura; o que se gasta em 45 dias é equivalente ao orçamento total do Ministério da Saúde; o que se gasta, pagando juros e serviços da dívida, em apenas 29 dias, é toda a previsão orçamentária do ano do Ministério da Educação. Isso é, no mínimo, inadmissível.

Na manhã de hoje, tivemos a oportunidade de ver, mais uma vez, a cantilena, a hipocrisia, o cinismo,

em relação ao combate à violência, quando nós sabemos que, de fato, não existe mecanismo mais propulsor da violência neste País do que a fome, a miséria, a humilhação e o desemprego. É inadmissível! Não há recurso que seja destinado para a construção de presídios capaz de segurar todos os que estão sendo jogados na marginalidade como último refúgio.

Eu dizia ao Senador Edison Lobão, depois do discurso de S. Ex^a, que queria ver se S. Ex^a, seus filhos, seus netos ou qualquer Senador agüentariam passar pela mesma situação em que se encontram milhões de crianças, adolescentes e jovens neste País, ou seja, se seriam capazes de passar um mês com um salário mínimo, ou desempregados, tendo que sair todos os dias em busca de emprego, sem nenhuma possibilidade, sem conseguir absolutamente nada para alimentar seus filhos em casa. Ou ficarem todo o dia, junto ao semáforo, vendendo aquelas balinhas, aqueles confeitinhos, ou perambulando pelas ruas. E acabam sendo utilizados como instrumentos do narcotráfico.

É uma conversa fiada do Governo Federal dizer que prendeu algumas toneladas de maconha. Deviam ter vergonha de dizer uma coisa dessas, depois de seis anos de Governo, quando todos sabem que a estrutura do narcotráfico é financiada pela elite política e econômica deste País; não é meia dúzia de habitantes do morro que cria a estrutura do narcotráfico. Quem tem o poder de proteção da polícia, da política, da Justiça e do aparato de segurança deste País? Quem tem avião ou navio para circular com pasta-base de cocaína neste País? São, no mínimo, uma gigantesca hipocrisia as notas feitas pelo Governo Federal, muito especialmente pelo Presidente da República e pelo Ministro da Fazenda no sentido de desmobilizar a população em relação ao plebiscito.

Mais uma vez convido todos os Senadores, todos os funcionários, os servidores desta Casa que estão participando, todos os cidadãos brasileiros, no sentido de que possamos de fato fazer uma verdadeira declaração de amor ao nosso País, à Nação brasileira, aos excluídos, aos marginalizados, participando do plebiscito, dizendo não ao atual acordo com o Fundo Monetário Internacional, ao pagamento da dívida externa e ao comprometimento de grande parte dos orçamentos públicos federal, estaduais e municipais, para pagar a dívida interna aos especuladores e financiar a agiotagem internacional.

Reiteramos o convite a todos que nos ouvem neste momento para que possam participar desse maravilhoso movimento internacional. Diremos ao

Governo Federal que os cofres públicos, que o Orçamento público, que o País não pertence ao Fernando Henrique ou aos seus amigos da base aliada. De fato, o nosso País pertence ao povo brasileiro. E, neste momento, cabe ao povo brasileiro decidir sobre o futuro da Nação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, repudiar – lógico! – o desserviço que o Governo Fernando Henrique e seus amigos prestam à Nação brasileira já virou cotidiano. Ele não tem nem autoridade moral para falar em desserviço. O que tem feito deste País, mais cedo ou mais tarde, a história mostrará.

Já que o Congresso Nacional não o faz, porque somos omissos e cúmplices – nós da Oposição não –; já que ele ainda não teve a coragem de abrir um processo de crime de responsabilidade contra o Governo Federal, que pelo menos o povo brasileiro participe desse plebiscito; que busque as urnas em todos os lugares deste País para depositar o seu voto, a fim de que possamos, de fato, mostrar ao Governo Federal, mostrar ao Fernando Henrique que enquanto eles se ajoelham covardemente perante o Fundo Monetário Internacional, o povo brasileiro se ergue. E é de cabeça erguida, destemido, corajoso, com o coração pulsando de coragem, de solidariedade e de esperança que dirá "não" a esse tipo de política econômica e social, que produz fome, miséria, desemprego, humilhação e sofrimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos por 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com uma certa tristeza que vejo esse movimento internacional, no sentido de, timidamente, propor uma auditoria sobre a dívida externa. É tão tímida essa agenda assumida por toda a sociedade humana ainda consciente, a partir do Papa, que essa timidez me entristece.

Por quatro ou cinco vezes, atuei como promotor em júris populares, que tinham como objetivo julgar a dívida externa deste País. E, em algumas vezes, isso ocorreu aqui, no gramado do Congresso Nacional, quando o gramado era democrático; hoje, serve para

alegrar alguns "peixes" desideologizados; alguns peixes que, juntamente com a água em que nadam, servem para afastar o povo da Casa do povo.

De modo que é com certa tristeza que presencio e participo desse plebiscito, segundo o meu ponto de vista, na falta de um movimento mais viril; na falta de uma consciência mais avançada de que realmente é impossível suportar a situação que o imperialismo internacional, como dizia o Professor Fernando Henrique Cardoso, estava provocando e iria provocar como desarticulação, como destruição da vida, como desorganização da sociedade e como império da criminalidade e da máfia na América Latina.

Quero recordar Sheril Payer, por exemplo, que foi funcionária do Banco Mundial. Ao tomar consciência daquilo que estava acontecendo no mundo em relação ao problema da dívida externa, escreveu um livro que, obviamente, lhe custou a posição. Ela foi demitida – e tinha de ser. Foi muito bem demitida; fizeram muito bem em demiti-la porque ela falou a verdade. O seu livro se chama **The Debit Trap** – "A armadilha da dívida".

Em 1970 ou 1971, ela conta aquilo que atualmente os jornais da América Latina estão mostrando. Tudo isso que está acontecendo encontra-se no seu livro. E ela não tinha bola de cristal! É um processo inexorável, que se repete. Basta conhecer um pouco de história, em vez de ser "neonada", "neomarginalista", neoliberal. Se em vez de ficar estudando os gráficos e as complexidades falsas, as precisões, **mock precisions**, como dizia Keynes, a respeito desse trabalho que aí está ou desses economistas, lessem história – porque a grande mestra é a história –, eles, obviamente, se sentiriam pelo menos constrangidos, como acontece com o Ministro Pedro Malan, que se opõe, temeroso, à consulta popular que agora se faz no Brasil para se saber apenas qual é a opinião do povo brasileiro, que está "pagando o pato"; se esse "pato" não está caro demais; se esse "pato" já não foi pago várias vezes. Até quando iremos suportar isso? E, obviamente, o "pato" engorda a cada dia que passa!

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tinha plena consciência desse processo – quando estudava, por exemplo, na CEPAL, no Chile – do desenvolvimento e do subdesenvolvimento. Expressão que antecipou e em relação à qual protestou, porque achava que ele era o dono da verdade, e não o autor desse livro, André Gunderfrank, que é realmente o antecipador de uma teoria que mostrava como estaríamos fadados a desenvolver a nossa pobreza.

Fernando Henrique Cardoso veio, como Presidente, presidir esse processo. Ele dizia em um dos seus livros que, por intermédio do capital estrangeiro, por intermédio da dívida externa, por intermédio desse transplante que se faz sobre os países periféricos, subdesenvolvidos, ia-se criando nesses países, no Brasil especificamente, uma antinação brasileira dentro do Brasil. O Presidente Fernando Henrique Cardoso é, portanto, o primeiro Presidente consciente desse antiestado nacional.

Por que o Sr. Fraga não é brasileiro? Ou é meio brasileiro? Porque ele é meio americano.

Esse foi um processo prolongando, antigo, demorado, trabalhoso, de ir colocando esse exército estrangeiro, dos Estados Unidos, que fala a voz do FMI, dentro do Estado brasileiro, na Presidência da República e em suas adjacências. Agora, já não há mais invasão por causa da dívida externa. Não há exércitos invadindo, como aconteceu até o princípio deste século.

Não é preciso ir muito longe na pesquisa histórica para saber, por exemplo, que, em 1871, graças à dívida externa, o povo mexicano, revoltado, sempre rebelado, nunca vencido, conseguiu prender, depor e fuzilar o imperador da dívida externa, Maximiliano, irmão do monarca da Áustria.

"Ah, isso não tem importância", diz o Sr. Malan, "essa dívida externa é muito pequena em relação a não sei o quê." Parece que ele paga o Imposto de Renda e as suas contribuições, juntamente com o Sr. Fraga, nos Estados Unidos, onde têm ou dupla nacionalidade ou trabalharam durante tanto tempo que lá devem recolher também os seus impostos. Se brasileiros fossem, se tivessem que pagar impostos como nós, desta terra, teriam uma carga tributária cada vez mais crescente e insatisfatória, imposta e determinada pelo FMI, graças às condicionalidades que foram sendo criadas, principalmente a partir dos anos 80.

Eu, por exemplo, não passo e nunca passei na frente da Comissão do Orçamento. Tenho medo daquilo, por isso nunca passei por lá, nunca pertenci à Comissão nem lhe apresentei uma proposta, e quero encerrar a minha vida pública, dentro de dois anos, sem ter participado daquela maracutaia.

Eu vi quando essas cabeças estavam sendo formadas, no início dos anos 60, quando esse pessoal – Malan, Chico Lopes, Gustavo Franco etc, milhares deles – saiu para os Estados Unidos, não para fazer o cabelo, mas para fazer a cabeça. E voltaram de cabeça feita, irreconhecíveis.

O interessante é que o Ministro Malan já escreveu bastante – e eu li – sobre a história econômica do Brasil. A tese do Sr. Gustavo Franco, editada pelo Bndes, trata daquele momento crucial da história econômica brasileira, por volta de 1898, quando o Sr. Campos Sales, eleito Presidente da República, antes de sua posse, pegou um navio para ir conversar com os nossos credores, os Rothschild. Por quê? Porque ao Brasil tinha sido cortado inclusive o trânsito de navios, que não despejavam mais mercadorias no Rio de Janeiro, num terrorismo internacional para desmoralizar mais o Brasil e obrigá-lo a pagar a infundável dívida externa.

Dizem o Sr. Malan e o Governo que conseguiram um grande feito: aumentar o perfil da dívida externa, ou seja, passar a pagá-la em quarenta anos. Grande vitória! Agora, seremos seus escravos por mais quarenta anos. Os meus bisnetos também nascerão devedores, pois deverão ter assinado no útero materno a obrigação moral de pagar a dívida externa. Já nascerão devendo e serão obrigados a pagar por essa moralidade cínica do neoliberalismo.

A modéstia e o silêncio de Campos Sales estão no seu livro **Uma Campanha Republicana**, um diário que conta todo o seu trajeto até a Inglaterra e as conversas que teve, dia a dia, com os Rothschild. Campos Sales conseguiu sessenta e três anos para pagar a dívida externa brasileira. Não conseguiu apenas quarenta, que já são corda no pescoço de quem não consegue pagar sua dívida, mas que espichassem a corda e o prazo, pois sem matarem a galinha dos ovos de ouro, continuariam recebendo a dívida externa.

O Brasil sempre pagou os seus compromissos, infelizmente. A União Soviética deu o calote depois da Revolução, bem como a Alemanha, que, em 1928, deixou de pagar a dívida externa que a estava sufocando. Os alemães trabalhavam para exportar mercadoria, tal como o Brasil começou a fazer – ao contrário do que ocorria até o império de Gustavo Franco ou o 1º reinado de Fernando Henrique Cardoso.

Agora, o negócio é importar, importar e importar, ter déficit na balança comercial. Elevamos a nossa dívida externa de 119 bilhões, em 1994, para 242 bilhões, neste ano. Ela aumentou como foguete para quê? Para que importássemos barato, àquela taxa de câmbio enlouquecida, colocada pelo Sr. Gustavo Franco e que o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse ser exageradamente redutora dos preços de importação. Durante esse tempo, importamos de tudo e alguns até comeram 100 ou 200g a mais, por ano, de perna, asa e pescoço de galinha. Isso a estatística

brasileira anotou muito bem, com muita precisão. No entanto, agora temos que pagar 242 bilhões. Alguns pagam pelos carros novos que importaram, pelas máquinas que compraram, e outros pagam pelas pernas de frango e pelo iogurte que conseguiram comer. Essa é a distribuição do produto que foi importado e fez crescer, como bananeira, a dívida externa brasileira: de 119 bilhões para 242 bilhões, de 1994 para cá.

Agora o Governo quer saber o que faríamos com a dívida externa. Se não temos coragem de dizer um não à dívida externa, de falar que não pagamos, como tantos países fizeram ao longo de suas histórias, se não temos coragem de fazer isso, podíamos pleitear pelo menos aquilo que a Alemanha conseguiu logo depois da II Guerra Mundial.

O Brasil, durante a II Guerra Mundial, entrou, juntamente com o Chile, a Argentina e outros países, no chamado esforço de guerra. Passamos a exportar a nossa borracha, o nosso minério de ferro, enfim, as matérias-primas de toda a América Latina, com um desconto fantástico em nome do esforço de guerra.

No final da guerra, a Inglaterra pegou cinco milhões de libras em reserva brasileira, que tínhamos depositados lá, e disse que o Brasil não havia pago a dívida da Leopoldina Rail Way, no tempo do Presidente Arthur Bernardes, e passou a mão no nosso dinheiro. Por outro lado, os Estados Unidos perdoaram 85% da dívida externa alemã, dos nossos inimigos na II Guerra Mundial. Os inimigos tiveram um perdão de 85% da dívida! E nós, os colaboradores, os aliados, os nossos pracinhas, o que recebemos em troca dos Estados Unidos? A Inglaterra levou cinco milhões de libras e os Estados Unidos nos obrigaram a aumentar a nossa dívida externa para importar bugigangas que o governo norte-americano não podia importar mais. O governo norte-americano, ao final da II Guerra, tinha uma dívida pública correspondente a 119,9% do seu PIB, e não podia continuar a aumentar a dívida pública para alavancar a economia do país. Com a transformação da economia de guerra em economia de paz, o governo norte-americano teve que arranjar outros compradores para as mercadorias norte-americanas. Quais foram esses outros compradores? O Brasil está na frente.

E depois, logo em seguida, criaram o Plano Marshall, e deram US\$100 bilhões aos europeus arianos. Essa dívida externa teve também a sua pigmentação: para os alemães, 85% de perdão da dívida; e a situação da Alemanha não podia nem se comparar, por exemplo, socialmente à situação que vivemos hoje no Brasil, hoje e sempre.

É muito triste ter de engolir "sapos" e injustiças e ficar calado, como quer o Sr. Malan. Porque, se levantarmos a hipótese de fazermos uma análise da dívida externa, parece que estaremos cometendo um crime de lesa-majestade, de lesa-pátria. A inversão é total.

Desse modo, apenas para terminar, porque o meu tempo já se esgotou, embora eu nem tenha chegado a começar, gostaria de lembrar que diversos países deram o calote, e com eles nada aconteceu. E não podia acontecer. Por quê? Porque a nossa dívida externa também são eles que fazem, a nossa dívida externa não é feita por nós. Nós, pobres, não temos crédito para fazer uma dívida externa. Quando a situação está normal, o que eles dizem? "Não, aqueles pobres são caloteiros, são mulatos, índios, negros, maus pagadores." É assim que eles falam lá. Mas, quando o dinheiro sobra lá, como aconteceu na era dos eurodólares, em que havia dinheiro sobrando, quando os petrodólares despejaram bilhões e bilhões, e tinham que procurar tomador, tinham que procurar devedor para tomar esse dinheiro emprestado, eles fizeram o contrário: ultrapassaram todos os limites permitidos pela legislação, deixaram que os bancos se endividassem em mais de 15%, como era uma regulamentação internacional, e o Brasil se encheu de dívida nos anos 70 e no princípio dos anos 80. Devemos acima e além da nossa possibilidade de pagamento.

Então, o que aconteceu depois, a partir de 1985, com o Plano James Baker, a partir de 1989, com o Plano Brady, e, logo em seguida, com o famigerado Consenso de Washington? Em 1870, foi a mesma coisa: a nossa dívida externa cresceu porque houve uma grande crise na Europa, não havia para quem emprestar, ou seja, não havia banqueiros e empresários europeus fortes para tomar o dinheiro dos bancos. Então, os bancos despejaram esse dinheiro – tal como aconteceu 100 anos depois – nos países pobres e criaram uma situação de impossibilidade de pagamento. Assim, são eles que produzem a nossa dívida externa e, depois, nos obrigam a pagar. Aí, a honra... (risos). Ah, meu Deus do céu! Uma sociedade que matou 85 milhões de seres humanos na I e na II Guerra Mundial, que provocou 344 guerras entre 1740 e 1974 vem falar em dignidade, em honra, em honradez!? Não respeitam a vida e querem que respeitemos a dívida!? Então, realmente espero que esse seja apenas o primeiro passo, ajudado pelo Vaticano e pelas forças conscientes que ainda sobrevivem no mundo.

Há pouco tempo, num debate comigo, o ex-Ministro e Deputado Delfim Netto disse: "Eu acho que a Humanidade não vai acabar com esse neoliberalismo. Vai chegar a um ponto em que a Humanidade vai acordar, vai ver que o futuro do neoliberalismo é nada, é a destruição total da vida. Não há condições". De modo que, depois de tanto tempo, de tanta luta contra a ditadura e contra o então o Ministro Delfim Netto, hoje, sou obrigado a terminar com uma satisfação, com um aplauso, um abraço no Ministro Delfim Netto, que eu nunca havia visto ou cumprimentado antes desse debate, mas hoje tenho de reconhecer que o admiro, inclusive porque ele assinou mil acordos com o FMI, mas não cumpriu nenhum. Ele não era um "FMI boy", sabia o que estava fazendo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, faço, desta tribuna, na tarde de hoje, um registro – que considero quase uma obrigação – sobre essa extraordinária e, ao mesmo tempo, inédita reunião presidencial, realizada na semana passada em Brasília, sob a liderança do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Foram 12 chefes de Estado, 12 Presidentes de Repúblicas aqui reunidos, sob a égide de uma visão sul-americana, continental, mas, sobretudo, em defesa de um interesse prescípua: a nossa "latino-americanidade".

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, com isso, deu um passo gigantesco em direção à afirmação do Brasil como um grande líder, como uma Nação que emerge nesse processo, como a Nação que lidera essa grande reestruturação regional da América do Sul.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso demonstra claramente que conhece, que tem consciência perfeita dos passos estratégicos necessários, im-

prescindíveis para que o Brasil e também toda a América do Sul possam enfrentar a instalação da Alca – Associação de Livre Comércio das Américas, com grandeza e força, em igualdade de condições, para barganhar favoravelmente aos interesses dos países do hemisfério sul. Não há nenhuma dúvida de que este passo marca indelevelmente o Governo Fernando Henrique Cardoso, dá-lhe uma notoriedade internacional que possivelmente nenhum outro chefe de Estado tenha conseguido nos últimos anos.

Sr. Presidente, a nossa América do Sul tem, mais ou menos, 190 anos de independência. Em 1810, quando, no Vice-Reino do Prata, Liniers e Cisneiros foram banidos do poder e assumiram a liderança do Vice-Reinado do Prata – os chamados líderes crioulos, ou seja, os líderes nativos, locais –, começava, ali, um processo de independência que se espalharia por toda a América do Sul. De lá para cá – são 190 anos –, nunca tinha ocorrido esta oportunidade rara e ímpar, mas absolutamente necessária e imprescindível de os Presidentes das Repúblicas se reunirem, olharem-se uns para os outros e se perguntarem: "Temos interesses em comum? Temos interesses semelhantes a defender? Cada um, isoladamente, é mais fraco ou mais forte? Juntos, temos mais poder de barganha, mais capacidade de negociação, ou somos mais frágeis, mais vulneráveis?" São perguntas simples, meridianas, primárias, a que sempre nos foi vedado responder por intermédio dos intrincados processos, das formas de interferência que os interesses internacionais sempre encontraram na América do Sul.

De modo, Sr. Presidente, que vale a pena fazer, enfaticamente, este registro. O Presidente Fernando Henrique Cardoso marca a sua gestão, o seu segundo mandato, com esse ato político inédito e inaudito, que é possivelmente capaz de resgatar 190 anos de história pulverizada, fragmentada, dividida e profundamente vulnerabilizada na América do Sul.

Em todo esse longo período, Sr. Presidente, foram muito raros os momentos, foram poucas as situações em que os países da América do Sul tiveram, realmente, confrontos materiais e ou razões consistentes para que eles se estabelecessem. Na verdade, pode-se dizer que, em 99% do tempo, as razões eram muito mais de convergência, do que de separação e divergência. As razões econômicas, históricas, culturais, geográficas e geopolíticas eram, ao contrário, de aproximação, e não de separação.

É quase inaceitável, do ponto de vista de qualquer análise lógica, que esses países não tenham

procurado essa aproximação. O Brasil e a Argentina, por exemplo, nesses 190 anos, Sr. Presidente, só tiveram um singular momento, que durou o período de três anos, em que tiveram um efetivo confronto intrínscico de interesses, só houve um momento em que se pode dizer que aquilo que servia ao Brasil não estava servindo à Argentina, ou seja, em que se poderia estabelecer um jogo de soma zero: se o Brasil ganhasse, a Argentina perderia, e, se a Argentina ganhasse, o Brasil perderia. Isso ocorreu, quando, lá por volta de 1825, disputamos, frontalmente, com os argentinos, a Província Cisplatina, o Uruguai. A Província Cisplatina estava incorporada ao Brasil, que a invadira em 1817, mas os argentinos tinham a idéia de que o Vice-Reinado do Prata teria que ser grande, não poderia ser uma pátria **chica**, pequena, por isso anelavam pela anexação do Uruguai, da Província Cisplatina, sonhavam com ela.

Ali, sim, estabeleceu-se um confronto material verdadeiro, real, consistente, palpável, de interesses estratégicos e geopolíticos: se o Brasil ficasse com o território cisplatino, com a antiga Colônia de Sacramento, estaria, realmente, preponderando sobre a Argentina do ponto de vista geopolítico; se a Argentina anexasse a Província Cisplatina, estaria tendo uma preponderância geopolítica, um controle geográfico estratégico muito mais amplo e funcional do que o Brasil, porque teria, praticamente, o domínio de todo o Atlântico Sul, de toda a região austral da América do Sul.

Mas não foi o que aconteceu. Os dois países chamaram a intermediação da Inglaterra. E a Inglaterra viu, talvez tenha sido essa uma solução adequada, que naquele momento, para o seu interesse, para os seus objetivos, para permitir o ingresso de uma economia capitalista liberal, numa América em crescimento, num mercado em formação, em expansão, era preciso ter ali um enclave, era preciso ter ali um país que fosse independente da Argentina, independente do Brasil. Para a assinatura do tratado de paz entre Brasil e Argentina, a Inglaterra encaminhou pela independência total do Uruguai, pela independência total da Província Cisplatina, e criou-se então, em 1828, a República Oriental do Uruguai.

Mas de lá para cá, Sr. Presidente, desde aquele período, quase ao longo dos 170, 180 anos, não há registro, não há caso, não há episódio que possa demarcar um confronto real, verdadeiro, agudo de interesses entre Brasil e Argentina. Nem mesmo a Guerra do Chaco, entre o Paraguai e a Bolívia, por conquista e ocupação de território, nem naquele momento não

havia razão para que Brasil e Argentina se confrontassem. A Argentina apoiava o Paraguai, o Brasil apoiou a Bolívia. Havia um temor, através de uma antiga doutrina estratégica geopolítica, de que a Argentina sempre sonharia e buscaria a sua expansão territorial, e sempre exerceria o poder do chamado destino manifesto. E imaginou-se então que a Argentina gostaria de retomar e de reconquistar o território boliviano por via do desequilíbrio estrutural provocado pela Guerra do Chaco.

É verdade que, naquele período, as relações ficaram bastante estremecidas. Houve uma certa sensibilidade aguçada entre os dois países, mas, na realidade, não era o Brasil em guerra com a Argentina e nem a Argentina em guerra com o Brasil. Eram os dois países formando uma espécie de **background** político, um para o Paraguai e outro para a Bolívia.

Ao final das contas, o equilíbrio político continental se estabeleceu com a paz e, é claro, com o retorno das coisas ao seu viés mais tradicional, ou seja, da mais profunda convergência, da mais notória identidade de valores, da mais clara e inequívoca razão para aproximar-se em vez de divergir e de distanciar-se um do outro.

Tanto assim, Sr. Presidente, que o nosso querido e memorável Ministro das Relações Exteriores Oswaldo Aranha chegou a assinar, em 1941, com a Argentina um acordo pelo qual se haveria de estruturar, montar, gradativamente, uma zona aduaneira entre os dois países. Esse era o objetivo do tratado de 1941 assinado por Oswaldo Aranha. Getúlio e Oswaldo Aranha já tinham essa visão estratégica da necessidade do mercado comum, passando, evidentemente, por uma fase anterior ao mercado comum, que é a conformação institucional de uma zona aduaneira em que os países tivessem entre si tarifas de comércio comum e também tarifas externas comum em relação aos seus demais países que com eles mantinham comércio.

Isso só não aconteceu porque em poucos meses, pouco tempo da assinatura do acordo, eclodiu o ataque a Pearl Harbour nos Estados Unidos, que fez com que os americanos entrassem na guerra contra o Japão, contra o eixo, enfim, contra as forças que se associavam ao nazi-fascismo na Segunda Guerra Mundial.

A entrada dos Estados Unidos na guerra fez emergir, com muita força, no continente uma velha doutrina geopolítica de influência e subordinação no sentido de que, por uma determinação, por uma espécie de destino geográfico, por uma espécie de de-

terminismo geográfico, o Brasil, a Argentina e outros países da América do Sul tinham que se subordinar a uma condução macroestratégica orientada pelos Estados Unidos. Isso vigorou entre muitos dos nossos teóricos brasileiros. Vigorou na base dos nossos conceitos geopolíticos mais divulgados e mais aceitos. E passamos a ter, a partir daí, esse elemento perturbador que foi permanente a partir de então nas relações entre Brasil e Argentina.

E de fato, Sr. Presidente, passaram-se muitos anos. Houve o golpe militar que levou um sistema ditatorial ao poder na Argentina em 1943. Aqui no Brasil tivemos a redemocratização em 1946. A queda de Getúlio em 1945. Enfim, tivemos todo um curso histórico que se delineou, que andou, que tomou caminhos, mas só no final do século XX, só a partir de meados da década de 80 para o final do século XX que começou a se implantar um verdadeiro processo de aproximação econômica, de união de mercados entre Brasil e Argentina.

Até então, todas as iniciativas tinham sido inteiramente frustradas, sempre foram praticamente fulminadas por uma teoria equivocada que vigorou na América Latina, que os países competiam entre si na conquista dos grandes mercados do primeiro mundo. E, por isso, por competirem entre si, não podiam associar-se para negociar espaços e oportunidades dentro, no interior desses mercados do primeiro mundo. E por competirem entre si, cada um entendia que deveria negociar separadamente as suas relações bilaterais. E temos aí toda essa longa história de quase 180 anos praticamente separados do ponto de vista geográfico, comercial, econômico e também, infelizmente, por consequência disso, separados do ponto de vista político.

Mas, na semana passada, essa visão, essa tradição histórica ruim, negativa foi rompida, Sr. Presidente, porque aqui se reuniram 12 Chefes de Estado para dizer uma coisa simples: temos interesses em comum, vamos dar as mãos e agora vamos negociar o nosso futuro em conjunto, ou seja, a partir da força que obtemos pela nossa unidade política, pela capacidade de nos articularmos, de nos fortalecermos e de obtermos o poder de barganha necessário para fazer frente aos países da América do Norte, principalmente aos Estados Unidos, que lideram o Nafta, o acordo regional que vigora para unificar mercados e para estabelecer o livre comércio na América do Norte.

Portanto, ao chegar a esse ponto, tivemos que passar por algumas lições importantes, como por exemplo a fundação da Alalc, por volta de 1948 se

não me falha a memória. A Alalc pretendia ser o que a OEA Organização dos Estados Americanos é politicamente e institucionalmente para os países da América Latina: pretendia ser um organismo pelo qual centenas e milhares de acordos multilaterais poderiam se estabelecer, sob a égide desse organismo central, voltado para o mercado comum da América Latina. Contudo, apesar de tudo indicar que essa convergência era positiva e que esse comércio precisava encontrar seu caminho e seu aprofundamento, a Alalc nunca chegou a ser bem-sucedida, por uma razão fundamental: ela também pretendia uma articulação instantânea de todos os países da América do Sul, o que era politicamente impossível.

Uma lição nos veio da Europa e nos ajudou a encontrar o caminho mais adequado para o encontro dos interesses da América do Sul, principalmente do cone sul da América Latina: os países europeus criaram a Comunidade do Carvão e do Aço e começaram a aproximar a França e a Alemanha. Só depois que esses países conseguiram estabelecer as regras básicas para suas negociações diplomáticas futuras, de mútuo respeito e consideração, deslançou-se o processo que resultou hoje na União Européia, a qual, ao longo de seus mais de 40 anos de história, passou por fases sucessivas. Trata-se de um processo vitorioso, porque, no ano de 2002, as moedas nacionais européias, como a lira italiana, o marco alemão e a peseta espanhola, desaparecerão em favor de uma moeda única, o euro, já em circulação. Esse longo processo só foi possível na Europa porque a Alemanha e a França, grandes potências, entenderam-se, criando mecanismos para solução de controvérsias e encaminhando o processo construtivamente.

Na América do Sul, pode-se dizer que tanto a Alalc como a sua sucessora, a Aladi – Associação Latino-Americana de Integração, não alcançaram tão amplamente os objetivos que pretendiam por uma razão simples, Sr. Presidente: porque também pretendiam uma articulação instantânea, única e a um só tempo de todos os países latino-americanos. E isso não era possível. Era preciso, primeiramente, resolver as pendências mais agudas e mais sintomáticas em cada região. E o Brasil e a Argentina partiram para um entendimento, tendo sido assinado o acordo Brasil-Argentina pelos Presidentes José Sarney e Raul Alfonsín. Só a partir desse acordo se pôde iniciar o processo que haveria de instalar o Mercosul e que daria a base e a configuração para essa reunião realizada na semana passada. Se um dia, no passado, o Presidente José Sarney não tivesse esse vislumbre e

o Presidente Raul Alfonsín a compreensão de que ambos os países tinham um papel central, estratégico, definitivo na conformação desse futuro, se eles não tivessem entendido isso, a reunião dos doze Chefes de Estado, realizada na semana passada, não teria acontecido. Aconteceu porque o Presidente José Sarney e o Presidente Raul Alfonsín iniciaram um caminho, abriram um processo de ajustes que possibilitou depois a incorporação do Uruguai, do Paraguai e a formação do Mercosul. Hoje já se incorporaram o Chile e a Bolívia – e a Venezuela já é uma pretendente ao Mercosul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na reunião realizada aqui, sobretudo ficou clara a busca quase inevitável de articulação de interesses entre o Pacto Andino e o Mercosul, o que daria consistência plena a uma unidade sul-americana, que portanto resultará desse processo gradual, baseado nesse núcleo original e inicial entre o Brasil e a Argentina, José Sarney e Raul Alfonsín, nos meados da década de 80, quando então se tornou possível concretizar e definir o caminho que agora vem sendo gradativamente palmilhado pelos países do nosso continente.

Foi um fato inaudito, extraordinário, inédito, que nós, latino-americanos, não tivemos conhecimento em 180 anos de história: uma reunião de cúpula dessa ordem, cujo objetivo não é meramente de defesa nem de desarmamento, no sentido de desativar o aparelho militar, mas basicamente de natureza econômica, centrado na defesa dos interesses de cada uma dessas nações, mas sobretudo no grande interesse da América Latina.

Está prevista a Alca Associação de Livre Comércio das Américas para dentro de cinco anos – foi o que previu o acordo e o encontro de Santiago. Não sei se ao Brasil interessa concretizar esse acordo nesse período de cinco anos. Mas, seguramente, será um acordo muito melhor, muito mais favorável aos nossos interesses, muito mais vantajoso para cada um desses 12 países se eles se sentarem à mesa para traçar objetivos comuns, diretrizes na mesma direção. A Alca deverá reunir países desde o Alasca até a Terra do Fogo, desde o extremo norte até o extremo sul, desde a parte mais setentrional do Hemisfério Norte até a parte mais meridional do Hemisfério Sul.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida de que a Alca é e será algo positivo, podendo transformar-se num grande elemento de integração e de ele-

vação de padrões econômicos – de vida e de renda – dos países da América do Sul.

Toda a história da humanidade tem demonstrado, acima de tudo, que a capacidade de defender os seus próprios interesses e de reconhecer e identificar o que é bom para si próprio faz parte da estratégia vitoriosa e vencedora das grandes nações. Sr. Presidente, não há registro, na história da humanidade, de nenhuma grande nação, por mais ciente e ciosa dos seus interesses individualizados, que tenha crescido sozinha, sem grandes volumes de comércio externo. O comércio externo é formador e gerador de riqueza.

Portanto, a Alca poderá ser uma grande conquista. Possivelmente, será uma grande oportunidade e possibilidade para os países da América do Sul no futuro. Porém, essas condições vantajosas e essas prerrogativas só serão asseguradas se esses países estiverem unidos, Sr. Presidente. Nessa era de incertezas, não sabemos quando a história permitirá que isso aconteça, mas, seguramente, no momento em que ocorrer, olhar-se-á para o passado, reconhecendo a liderança e o efetivo trabalho de Presidentes da República como José Sarney e Fernando Henrique Cardoso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi muito importante o pronunciamento do Senador José Fogaça, que fez uma análise tão importante e correta do 190 anos de independência da América do Sul. Ainda ontem, também desta tribuna, eu salientava o significado da reunião dos 12 Presidentes da América do Sul. Chamava-me atenção por que se levou tanto tempo para realizar essa reunião.

Com seu brilhantismo e competência, o Senador José Fogaça fez uma exposição que, sem dúvida alguma, nos alerta – a nós, sul-americanos – da nossa responsabilidade, da nossa obrigação, do nosso papel e do quanto podemos fazer se tivermos a grandeza de nos colocar em condições de igualdade e de respeito com os nossos irmãos da América do Sul.

Venho à tribuna neste momento, Sr. Presidente, após sair da recém-encerrada reunião da Subcomissão que está discutindo a questão relativa ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. A Oposição resolveu criar uma CPI envolvendo o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo e a figura do

ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Sr. Eduardo Jorge.

Quando se encerrou a CPI do Poder Judiciário, as Lideranças governamentais no Parlamento descobriram que se deveria criar uma Comissão Permanente junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, com a responsabilidade de acompanhar as conclusões daquela CPI. Essa Comissão nunca foi instalada. Ninguém nunca se lembrou de que ela existia. Nunca dela se tomou conhecimento.

Mas, quando começou a crescer o movimento para se formar a CPI, as Lideranças lembraram-se da Subcomissão proposta à época do encerramento da CPI do Poder Judiciário. Assim, formaram essa Subcomissão que está funcionando. Foi interessante para o Congresso, porque, nessas três semanas de recesso eleitoral, a Subcomissão deu vida à Casa e fez com que os corredores do Congresso Nacional não ficassem totalmente vazios.

Está sendo difícil o trabalho na Subcomissão, porque o Presidente do Congresso, ao decidir pela sua formação e não pela CPI, como queria a Oposição, argumentou que existe no Regimento da Casa a possibilidade de, com a concordância da Mesa, se poder quebrar o sigilo bancário de determinada pessoa. Com essa perspectiva, instaurou-se a Subcomissão. Na sua primeira reunião, votou-se uma série de requerimentos de audiência.

O tempo foi passando. Passaram julho e agosto, e está passando setembro. Vem aí a Semana da Pátria, e o Presidente Antonio Carlos ainda diz que não encontrou a decisão final com relação a essa matéria. Está criando um suspense.. O Congresso está cheio de gente maledicente! Essa imprensa, então, Deus me livre! Dizem que S. Ex^a está criando suspense junto ao Presidente da República, para que este fique atento diante da dúvida sobre a abertura ou não das contas do Sr. Eduardo Jorge.

Perdemos um tempo impressionantemente importante nesses 20 dias de julho, de agosto e de setembro. Durante esse tempo, já poderíamos ter terminado o trabalho da Subcomissão e feito a apuração da vida dos cidadãos cujas contas porventura fossem abertas.

Ainda não se decidiu nesta semana. O Presidente Antonio Carlos Magalhães disse que não conseguiu reunir a Mesa para comunicar a sua decisão. Eu imaginava que S. Ex^a não conseguia reunir a Mesa

para colher a decisão da Mesa. Mas não, a imprensa publica que S. Ex^a não conseguiu reuni-la para comunicar a sua decisão, pois ficaria deselegante se S. Ex^a comunicasse ao Plenário ou à imprensa antes de ter avisado à Mesa da sua decisão. A verdade é que a Mesa não se reuniu! A verdade é que não se decidiu!

E o tempo foi passando. Na Subcomissão, chamou muita atenção um debate em torno do Ministro Martus Tavares. S. Ex^a contou a história que se passou quando o Plenário do Congresso Nacional rejeitou a concessão de verba de quatorze ou dezessete bilhões, se não me engano, para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. O valor foi reduzido para cinco bilhões, com a alegação de que era para fechar as contas, pagar atrasados, pagar os funcionários. Na verdade, a obra não seria levada adiante, tais os escândalos apresentados pelo Tribunal de Contas, por um ilustre deputado, que fez uma enorme análise, e pela imprensa, que publicou matéria a respeito. Esse fato causou tamanha impressão que a Comissão e o Plenário aprovaram a retirada da verba; e com a sanção do Presidente da República retiraram o dinheiro do Tribunal de Contas de São Paulo.

Passado o tempo, o Presidente da República envia ao Congresso Nacional um pedido de abertura de verba, entre as quais uma para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não mais de quatorze, mas de vinte e sete bilhões. E aí deu toda a confusão.

Se a Câmara dos Deputados, se o Congresso Nacional, que não é nenhuma casa santa, rejeita sob o argumento da ilicitude, como é que o Presidente devolve o pedido de verba sob a alegação da seriedade? E aí veio a explicação. E vaivém e vaivém. No meio disso, veio a explicação dada pelo Governo de que verbas para tribunais são automáticas, não sofrem nenhuma interferência. O Executivo não tem nenhum poder de interferência em verba do Judiciário nem do Legislativo. As verbas apenas passam pelo Executivo e vão direto ao Tribunal.

Ficou provado, de certa forma, que não é bem assim. Claro, há os duodécimos, que são mensalmente relacionados e pagos aos funcionários do Congresso Nacional e aos funcionários do Judiciário. Agora, quanto à realização de obras, ao debate sobre obras, o que fazer, o que não fazer, sua decisão resulta sempre de um debate político entre a direção do Judiciário, a direção do Congresso e a direção da Presidência da República.

Em meio a esse debate, em meio a essa discussão, surgiu a explicação do que motivou o Presidente a enviar o pedido. Aí tivemos o conhecimento de que o Presidente da República enviou o projeto para o Congresso Nacional, mas, na verdade, não o leu. O que não é nenhum escândalo. Vários Presidentes da República, com a montanha de projetos que têm para ler, têm assessores, que são da sua mais absoluta confiança, que lêem, debatem e dizem: "Presidente, essa é a matéria". São pessoas de confiança, o Presidente tem que confiar nelas porque, do contrário, teria de passar vinte e quatro horas lendo todo o material que teria que assinar e ainda não seria suficiente para tomar conhecimento de tudo.

Então, ficou isso: o Presidente assinou, não leu, e a matéria veio para o Congresso.

Quando estava depondo o Sr. Martus Tavares, nós lhe perguntamos: "Mas, Ministro, quando o senhor despachou com o Presidente – já que o Presidente disse que assinou, mas não leu – o senhor dialogou com Presidente? O senhor explicou? O senhor disse: olha, Senhor Presidente, essa matéria se refere ao Tribunal do Trabalho de São Paulo; está no Congresso Nacional; trata-se da verba de quinze milhões que o Congresso Nacional baixou para cinco, porque houve denúncia do deputado fulano, do Tribunal de Contas, dos jornais, assim e assim. Depois, a matéria foi rejeitada pelo Congresso, veio para cá e Senhor concordou com a rejeição. Depois, o Presidente do Superior Tribunal do Trabalho voltou a esta Casa e pediu verbas ainda maiores, de vinte e sete milhões. E chegamos à conclusão de que essa verba deve ser entregue. V. Ex^a concorda com isso?"

Aí veio o que surpreendeu a todos: o Ministro Martus nos disse que não havia despachado com o Presidente, mas com o Ministro-Chefe da Casa Civil.

Perguntamos: "Como? O senhor não falou com o Presidente? E o Ministro disse: "Não, não conversei nada sobre essa matéria com o Presidente. Meu diálogo foi com o Chefe da Casa Civil. Quem levou essa matéria ao Presidente foi o Chefe da Casa Civil".

Na mesma hora, falei: Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, peço a convocação do Chefe da Casa Civil da época, no caso, o Sr. Clóvis Carvalho. E o Presidente disse: "Tudo bem, vamos convocar".

Na última reunião da semana passada, foram votadas várias convocações. Quando chegamos à do Sr. Clóvis Carvalho, o Relator pediu tempo para pen-

sar. Tudo bem, o Relator precisava de tempo para pensar, para fazer consulta. Esperamos.

Hoje, o Presidente da Subcomissão está na Argentina, se não me engano, representando o Congresso Nacional. Assumiu, no seu lugar, o Senador Edison Lobão, Vice-Líder do Governo.

Durante a reunião, levantei a proposta da votação da matéria, mas o Senador Edison Lobão fez um apelo no sentido de que não deixássemos esse cálice em suas mãos, que deixássemos para quando o Presidente retornasse, de que ele não gostaria de falar. Perguntei ao Presidente em exercício da Subcomissão se havia algum movimento para que não se convocasse o Sr. Clóvis Carvalho e S. Ex^a respondeu-me que não tinha conhecimento.

Terminada a reunião, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, comunicou nos corredores da Casa que o Governo não tem interesse de convocar o Sr. Clóvis Carvalho. Argumentou que não havia qualquer significado para essa convocação. Caso isso ocorresse, teriam que chamar quem bateu o decreto, quem fez o projeto, quem o levou às mãos do Presidente, quem o trouxe até o Congresso Nacional, quem o levou até a Comissão de Orçamento. Ele acha que essa convocação não tem qualquer significado.

Não concordo com o Senador. Essa convocação é necessária, porque é importante que seja explicado por que a matéria foi votada novamente, depois de ter sido rejeitada, unanimemente, pela Câmara e pelo Senado, que não são gente santa. Em termos de orçamento, o Congresso Nacional não é o mais indicado por não apresentar um comportamento retilíneo.

Se o Congresso rejeitou a verba por unanimidade e a matéria voltou com valor dobrado, é fácil entender o motivo de querermos saber o porquê. Aí vem a informação de que o Presidente não leu, o Presidente não sabe. É fácil entender que queiramos saber quem levou até o Presidente. Aí vem o encarregado, o Sr. Martus, o homem do Planejamento e Orçamento, que estava com toda a matéria e veio para debatê-la e diz que não entregou ao Presidente, mas ao Dr. Clóvis. É fácil entender que se queira falar com o Dr. Clóvis Carvalho.

Se o Dr. Clóvis vier depor, irá dizer que realmente estava lá, que o Dr. Martus lhe entregou o processo e vários outros referentes a verbas, para que o Presidente assinasse. Que despachou longamente com o Presidente.

Mas aí vem a pergunta: quando tratou da matéria referente ao Tribunal de Contas de São Paulo, V. Ex^a chegou a tratar do assunto com o Presidente da República? S. Ex^a, certamente, irá dizer que não, que passou no meio da enxurrada de processos. Ou então dirá que tratou, discutiu, disse a Sua Excelência que se tratava do projeto rejeitado pelo Congresso e que teve decisão acatada pelo Governo. Mas que, com o pedido do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, alegando ser necessário, absolutamente necessário, e como os estudos feitos confirmavam essa necessidade, o Presidente assinou.

Agora, preciso saber por que razão o Dr. Clóvis Carvalho não virá. Eles romperam a amizade porque ele era da Casa Civil e não é mais? E, agora, está com algum interesse? Mas qual é o motivo para ele não vir? Qual o motivo para ele não vir?

Penso que o Líder do Governo é uma pessoa brilhante, por quem tenho respeito por ter uma base parlamentar muito heterogênea, de difícil harmonização. S. Ex^a tem conseguido essa harmonia até com certa categoria, mas dizer, não sei se em nome próprio, querendo facilitar o caminho do Governo, ou se em nome do Governo, que não é necessária a convocação do Sr. Clóvis Carvalho, penso que não fica bem.

Sr. Presidente, estamos caminhando para o esvaziamento dessa subcomissão. Pode parecer, para o Governo e até para a sociedade, que esse assunto já está chato, bom de ser jogado fora. Chega de falar em subcomissão, em tribunais de São Paulo, no Juiz Nicolau. O povo já está cheio disso. Vamos passar para outro assunto, esse já venceu. Isso é verdade. Esgota-se o assunto até na consciência do cidadão que acompanha a imprensa. Então, o Governo considera que essa matéria já está superada, que a subcomissão deve ser encerrada. Ouve-se mais duas ou três pessoas, e encerra-se o assunto.

Sr. Presidente, não será uma boa solução o Governo não abrir as contas do Sr. Eduardo Jorge, que em seu depoimento referiu-se à primeira casinha que ele comprou, à segunda e à terceira casinha que ele comprou, com muita humildade, com muito esforço, ele e sua mulher, trabalhando, economizando, economizando ... e à quarta casinha, à quinta e à sexta casinha que ele comprou. Depois, ele foi escolhido para ser o homem nº 2 da campanha – o 1º era o Fernando Henrique -; ele foi, o "Serjão" da última campanha. E, como comandante da campanha, obteve uma grande vitória, mas também uma grande desilusão. Isso

acontece na vida. Muitas vezes, as pessoas ganham profissionalmente e economicamente, mas não se sentem realizadas. Isso aconteceu com ele. Desiluiu-se ao ver que o PSDB da campanha não era o partido com que havia sonhado – estou repetindo as palavras dele –, enfim, não era o PSDB que ele viu na campanha.

Então, ele decidiu que iria sair daquele Governo, cuidar da sua vida e ganhar dinheiro. Assim, ele vendeu a primeira, a segunda, a terceira, a quarta, a quinta e a sexta casinha. Pegou o dinheiro e colocou num fundo. Apareceu uma boa oportunidade – não sei se foi um apartamento ou uma casa -, no valor de R\$1,3 milhão, mesmo com uma reforma para fazer, e assim ele o comprou.

Tem alguma coisa demais nisso? Não, nada demais. É até ridículo estar na tribuna, atrapalhando o tempo de V. Ex^a, Sr. Presidente, para tratar do assunto da compra e venda das casinhas do Sr. Eduardo Jorge. O problema foi que ele colocou assim. O problema foi que ele, como Chefe da Casa Civil, colocou as questões nesse sentido, em meio a uma discussão em que se debatia as ligações dele com os envolvidos no caso do TRT de São Paulo.

Então, tenho que saber duas coisas. Abro as contas do Sr. Eduardo Jorge e ficará provado que ele comprou e vendeu as casinhas, que comprou o apartamento, que os telefonemas do Sr. Nicolau não têm nada a ver com isso e que o Sr. Nicolau e ele não têm nenhum tipo de ligação. E ele sai como um homem que merece respeito, que realmente se cansou da política e que foi cuidar da sua vida. Essa não é uma matéria que se leve a uma comissão, na qual conto minha vida, conto minha história e quem quiser acreditar, que acredite. Quem não quiser, que não acredite. Não. Aqui é uma coisa séria com relação a um fato sério.

O Governo agirá mal se fizer com a subcomissão o que fez com a grande comissão que tratou da questão referente à Amazônia, da qual participou, coincidentemente, o mesmo Antonio Carlos, quando se queria criar uma CPI para investigar a questão da aviação, o caso Sivam. O Sr. Antonio Carlos deu a idéia de, em vez de uma CPI, criarmos uma macrocomissão, composta pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em que ele, o mais velho, seria o Presidente; Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Prometeram-se horrores, inclusive a cassação do Sr. Gilberto Miranda. Tudo seria verificado ali. Mas nada aconteceu. Então, ele deve estar pensando que se

com aquela supercomissão, que tinha quinhentos membros, as luzes foram se apagando uma a uma e não deu em nada, não será com essa "subcomissão-zinha", com vinte ou trinta integrantes, que acontecerá alguma coisa.

Mas é exatamente com fatos como esses – o Si-
vam ontem, as outras questões anteriormente e, agora, essa – que vai ficar mal para o Governo, principalmente se essa reunião não der em nada.

Se a teoria for essa – e já estão começando a pegar matérias da subcomissão e lançar para outra comissão, para tentar esvaziá-la –, vai ficar mal para o Governo. Determinadas matérias estão sendo levadas para comissões como a de Orçamento. Feito isso, ela se esvazia em pouco tempo. Mas ficará mal. Digo com toda sinceridade: ficará muito mal.

Não acredito, sinceramente, que o Fernando Henrique tenha alguma coisa a ver com o Sr. Eduardo Jorge, com o ex-juiz Nicolau ou coisa que o valha. Não me passa pela cabeça, até porque se um Presidente da República, se tivesse que se envolver em qualquer caso dessa natureza, teria tantos lugares onde se envolver, não seria no Tribunal Regional do Trabalho, de São Paulo, com cem juizes, mais as emendas dos Deputados, e mais as manchetes dos jornais, um assunto de manchete permanente, não seria aí que o Presidente da República iria se meter. Isso não me passa pela cabeça.

Também não me passa pela cabeça o projeto do Sr. Eduardo Jorge de que os juizes de São Paulo precisavam ter uma afinação para solicitar lavagem cerebral e saber aqueles que votariam de acordo com o Plano Real. Não acredito! No entanto, estranhemos quando vemos o Governo, de repente, de olho arregalado, evitar, boicotar, complicar a existência de uma subcomissão como essa. Sinceramente, estranhemos.

Apelo, desta tribuna, para que, na reunião da próxima terça-feira, o requerimento de convocação do Sr. Clóvis Carvalho seja aprovado. Será aprovado, ele virá, falará durante meia hora – com a competência que lhe é peculiar –, e o assunto estará encerrado.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte, com o maior prazer, à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, não poderia deixar de vir ao plená-

rio apartear V. Ex^a. Sinto-me muito honrada de ter tido uma votação tão expressiva do povo de Alagoas para representá-lo neste Senado. Sinto-me honrada por representar mulheres e homens de bem e de paz de Alagoas, por, diante de cinco outros candidatos, ter tido 56% dos votos, como uma mulher insignificante do ponto de vista da elite política e econômica do meu Estado. Não poderia deixar de apartear-lo para compartilhar o sentimento de V. Ex^a, quase isoladamente, com o plenário vazio, às 17 horas, quando há apenas alguns poucos aqui. Tenho vergonha do papel que estamos fazendo. É impressionante como o Congresso Nacional, uma instituição extremamente importante para a democracia, curva-se de forma tão vergonhosa e subserviente diante de fatos abomináveis, indícios relevantes de crime contra a Administração Pública, tráfico de influência, exploração de prestígio. Esse não é o primeiro caso de corrupção dentro do Governo. Há casos gravíssimos de privatização! Contudo, mais uma vez, o Congresso Nacional se mostra fraco e subserviente diante de tudo isso. A subcomissão morreu; aliás, é um natimorto porque nasceu para fazer a operação "abafa" do Governo Federal diante do caso Eduardo Jorge, visando cumprir o requerimento pelo qual foi criada em dezembro de 1999, mas ficou seis meses dormindo e nasceu morta porque não poderia fazer aquilo que a opinião pública cobrava, ou seja, identificar os crimes contra a Administração Pública, cuja principal figura era o Sr. Eduardo Jorge. Agora o caso vai para a Comissão de Fiscalização e Controle, que, como V. Ex^a disse, até esta data se reuniu duas vezes e agora vai ser a grande comissão a identificar tudo isso, porém, sem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais. Compartilho da preocupação de V. Ex^a e continuo acreditando que vamos conseguir fazer a CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito. Continuo acreditando nisso, porque, por mais que pensem que são grandes e poderosos, a realidade é implacável, mais cedo ou mais tarde, ela acaba sendo muito maior do que os esconderijos, as mentiras, os mecanismos fraudulentos para impedir que o povo brasileiro realmente conheça a verdade. Portanto, Senador Pedro Simon, queria apenas compartilhar das preocupações de V. Ex^a neste fim de tarde, cumprindo uma obrigação constitucional que, infelizmente, não é compartilhada por todos. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço emocionado o aparte de V. Ex^a. Ontem eu falei aqui sozinho com o Presidente, mas hoje falo com um Pre-

sidente da estirpe do Senador José Fogaça e vejo no plenário a presença de uma Senadora nada mais, nada menos do que V. Ex^a, Líder do PT. Na vida devemos nos contentar com as coisas passo a passo, e eu hoje estou em uma situação 100% mais feliz do que ontem. Ontem o plenário estava absolutamente vazio e ficou vazio na abertura e no encerramento da sessão. Hoje já teve V. Ex^a, que lota o plenário pela capacidade, pela dignidade, pela correção, pela vontade e pela garra.

Acho que V. Ex^a tem razão. O Congresso Nacional vive uma hora que não é das mais felizes. Eu fui Líder do Governo numa época muito difícil. Imagine V. Ex^a que havíamos cassado o mandato de um Presidente da República. Era a primeira vez na História que isto tinha acontecido: cassava-se o mandato de um Presidente da República.

Nós votamos um plano, o Plano Real. O Plano Real, minha nobre Colega, não foi votado na base da medida provisória, não foi votado na base da pressão; não distribuimos um centavo, não demos um carro nem uma estação de televisão, nem uma estação de rádio; não teve uma nomeação na votação do Plano Real. O Fernando Henrique, Ministro da Fazenda, veio mais de 30 vezes, entre Câmara dos Deputados e Senado, debater conosco. No Plano Real, apresentamos e votamos mais de 80 emendas do Congresso Nacional. Mais de 80 emendas do Congresso Nacional foram votadas no Plano Real! Não sei se foi fruto do **impeachment**, mas, ali, o Congresso Nacional se valorizou e se considerou importante; não sei se foi a CPI dos Anões do Orçamento que estava caminhando e apontando corruptos; não sei se eram as manchetes nacionais que apontavam ser a primeira vez na História que um país cassava o mandato de um presidente de uma maneira democrática, aberta, dando-lhe ampla oportunidade de defesa. Na verdade, querida amiga, parecia que vivíamos uma democracia plena. Não é verdade, Senador Fogaça? V. Ex^a foi um dos que mais apresentaram emendas e que mais debateram e discutiram um plano que era aberto a todos. Nem por isso o Plano Real deixou de ser um grande plano; nem por isso ele ficou engavetado, porque havia uma empolgação da sociedade e do Congresso Nacional em torno dele. Era uma reza, uma mobilização da sociedade em prol do Plano Real, que sem medida provisória, sem coação, sem pressão, sem nada, foi passando. O PT fez exigências, a Oposição exigiu isso e aquilo, mudou-se aqui, mudou-se lá – mérito ao Fernando Henrique, Ministro da Fazende-

da –; só não se mudou o salário mínimo porque, se houvesse o aumento exigido, o Plano fracassaria. Quando todos disseram que Fernando Henrique arcaria com uma responsabilidade muito grande e seria o vilão da história, que o Plano até poderia dar certo, mas ele pagaria o preço, ele disse que aceitaria pagar o preço e que acreditava que não daria para fazer isso, porque para o Plano dar certo o caminho teria que ser aquele.

Tenho honra de ter sido Líder do Governo naquela época. Fui Líder aqui por um bom período e desafio que me tragam um Senador ou um Deputado que eu tenha procurado para prometer ou para fazer favor a fim de votar um projeto do Governo. Eu desafio.

Estávamos adotando uma linha do respeito recíproco entre Congresso Nacional e Executivo. É claro que o Executivo tinha um respeito enorme pelo Congresso Nacional porque, como eu dizia, quem deu credibilidade ao Sr. Itamar foi o Congresso Nacional, pelo **impeachment** ao Presidente. Ele havia sido eleito Vice-Presidente com o Sr. Collor; o Sr. Collor fora expulso pelo povo, e quem colocou Itamar no Governo foi o povo brasileiro, foi o Congresso brasileiro. Então o respeito que ele deveria ter ao Congresso Nacional e que ele teve ao Congresso Nacional foi dessa maneira, ouvindo e respeitando as decisões do Congresso Nacional. Pensei que seria esse o caminho que o Fernando Henrique seguiria.

Senador José Fogaça, há alguém mais competente, mais capaz, mais envolvente e em melhores condições de participar e vencer um debate do que o Fernando Henrique?

No discurso que o Senador José Fogaça fez há pouco, S. Ex^a disse uma verdade: foram necessários 190 anos para se reunirem os 12 Presidentes da América do Sul. O Fernando Henrique conseguiu realizar esse encontro. Isso exige competência, capacidade e fórmula. Às vezes, acho que o Fernando Henrique ficou tão empolgado com o macro – Paris, Nova Iorque, Londres, Roma – que conseguiu, do lado de cá, ficar ainda em um País que não é macro, mas ao mesmo tempo o é. Doze países da América! Nota-se que ele está feliz. Nas reuniões, ele estava alegre, contente, satisfeito e rindo das brincadeiras. Aliás, o Presidente da Venezuela é um bom marqueteiro. Rindo, brincando, ele estava feliz. Até aí ele chega. Por outro lado, sentimos que ele não agüenta mais, ele não tem condições de chamar um Senador e pedir-lhe que mude o voto, chamar um Deputado e di-

zer-lhe: olha, faça isso; preciso de você. Ele não entende a importância disso e pensa que vale mais a pena pedir: Pimenta, use o seu Ministério.

Esse é o grande equívoco dele.

Ouvi uma frase fantástica do Vicentinho, Presidente da CUT. Um grupo grande de líderes sindicais estava conversando no Palácio com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, como é do seu costume, quando deixam, deu um **show** nas explicações à liderança sindical. Todos ficaram de boca aberta. Quando saíram dali, os jornalistas disseram ao Vicentinho: "Você estava entusiasmado, o Presidente foi fantástico." Então, disse o Vicentinho: "O Presidente parece um anestesista numa cirurgia: fica olhando para nós, falando e, quando estamos de olhos arregalados, mete a faca." Realmente, ele extasia.

Se o Presidente tivesse um pouco de modéstia e chamasse os bagrinhos, os Senadores da terceira e da quarta escala e os demais Parlamentares para debater, levaria muito mais questões adiante, conseguiria muito mais do que está conseguindo agora, quando quer levar tudo de roldão.

Algo bom aconteceu no Governo Itamar, quando ele preparou sua cama para ser presidente. Também, no seu primeiro governo, quando preparou sua reeleição. Mas agora? É verdade que o Presidente da República vai ter um período sem graça agora. Há até gente que diz que se devia discutir a monarquia. Eu não sei, não vejo com simpatia a monarquia. Embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso... Eu estava, outro dia, na Embaixada da Espanha, e vi ali, casualmente os dois casais – o Rei de Espanha e a Rainha e Fernando Henrique Cardoso e a esposa. Olhe, feio o nosso Presidente não faria, nem nossa Primeira-Dama. É uma questão de alto estilo: Fernando é mais simpático, mais risonho; o Rei espanhol, uma figura, vamos dizer assim, mais sisuda. Mas não creio que a monarquia seja uma boa saída, não. Aí o Presidente pensa: vou fazer o quê? Na hora em que diz que vai trabalhar, vai trabalhar para quem? Para Mário Covas? Para José Serra? Para Antonio Carlos Magalhães? Então, o Presidente, que podia fazer um grande trabalho, faria uma revolução se nessa altura dissesse: eu vou fazer a reforma política neste meu final de governo! Vou fazê-la para valer! Não essas mentirinhas que estão aí, conta de chegada para eleger Presidente, para garantir não sei o quê. Não, vamos chamar os Partidos e vamos fazer uma reforma política. Vamos fazer uma reforma política, com cora-

gem. Os Partidos não podem ser mais do que tantos... Vamos fazer a reforma!

Fico com pena do Rigotto. Apostei com ele meu mandato, Presidente. Como Presidente da Comissão de Reforma Tributária, ele estava tão empolgado, andando pelo Brasil... Era lindo ver aquela mocidade, aquela vibração dele. Ele nunca me perdoou. No auge de sua vibração, eu lhe disse: Rigotto, só digo uma coisa a ti: renuncio ao meu mandato se a reforma tributária entrar em vigor no mandato do Fernando Henrique. Ele dizia que iria entrar agora. Pode entrar não sei quando, mas não com o Fernando Henrique, porque o Governo não concede nada. O Governo tem as arcas cheias de dinheiro, tem as vantagens daquilo que ele quer, e fazer uma concessão na base da reforma administrativa concreta, não há ninguém com grandeza neste Congresso e neste Governo.

Por isso, fico a me perguntar, Sr. Presidente... Primeiro de outubro está logo ali. Passado o 1º de outubro, termina a eleição. Terminada a eleição, se não tivermos categoria, estará na rua a eleição presidencial e estará na rua a contagem regressiva: quantos dias faltam?

V. Ex^a elogiou tanto o Governo Alfonsín, que teve tantos méritos e pelo qual sou um apaixonado – como Ministro brasileiro, tive ocasião de participar de alguns atos... No final de seu governo, o Presidente Alfonsín estava tão sem apoio popular que concordou com a aprovação de uma emenda constitucional que diminuía cerca de seis meses o seu mandato. Estava tão desgastado, estava tão sem autoridade, o Governo estava-se esvaindo tanto que anteciparam a posse do Menem.

Pelo amor de Deus, nem me passa isso pela cabeça! Mas passada a eleição de prefeito, passada a posse, estará na rua a eleição para Presidente. E, se o Presidente Fernando Henrique não tiver a força, não tiver a autoridade, não tiver a garra, não tiver a independência, se não se afastar um pouco de Antonio Carlos, se não se afastar um pouco do Líder do meu Partido, se não tiver um pouco de vida própria, vai ser uma figura secundária, cada vez com menos peso, com menos significado. Peso vai ter o Covas, se eleger o sucessor em São Paulo. Peso vai ter o PT, se vencer. Peso vai ter o PMDB, se tiver algum bom resultado.

Mas ele...

E aí me chama a atenção quando vejo que os líderes de partido não estão interessados, Sr. Presi-

dente. Não vejo o PFL do meu querido amigo Antonio Carlos, preocupado, dizer: está na hora de sermos governo. Temos o direito.

A Governadora do Maranhão está realizando um governo excepcional. O que mais atrapalha a candidatura da Roseana é o nome do pai: Sarney. É aquela história: já houve um presidente Sarney; agora vem outro? Estive no Maranhão e vi que é uma grande administração. O PFL tem nomes de primeira grandeza, mas Antonio Carlos faz questão absoluta de dizer que não querem o governo.

Dentro do nosso próprio partido... Apresentei a minha candidatura, pretendo e vou disputar a convenção. Vou à convenção. O Rio Grande do Sul indicou meu nome e Santa Catarina o aprovou. É uma legitimidade. É uma questão de consciência apresentar um nome à disputa. Há muitas pessoas que me dizem: não perca tempo, Simon, a direção do PMDB não quer nada com isso, vai querer dar o cargo de vice ao Sr. Ciro, ou então trará Garotinho, ou coisa que o valha. Então vemos que não há um sentimento de busca de uma proposta para o ano 2002. O que parece que está havendo é a busca de um arreglo para, de certa forma, os mesmos continuarem – seja o Ciro, seja o Garotinho, seja o Serra, seja quem for –, as cúpulas do PFL, do PSDB, do PMDB ficarão mais ou menos no mesmo caminho, no mesmo processo, na mesma história. Aí perdemos a razão de ser, Sr. Presidente. E o Presidente Fernando Henrique acha que fazer isso, dando a entender que isso é ele fazer o seu sucessor, será a grande vitória do seu final de Governo.

Eu não sei. É claro que, olhando para o Plenário do Congresso Nacional e para V. Ex^a, que estive aqui numa época importante, que foi a época da Constituinte, sentimos falta de um Ulysses Guimarães, de um Teotônio Vilela, de um Nelson Carneiro. Sentimos falta das grandes Lideranças da antiga UDN, do grande debate, das grandes discussões, das grandes teses. Mas estavam em jogo as grandes teses. Agora, qual é o debate, Sr. Presidente? Qual é a discussão? Qual é a preocupação?

Olha, sinceramente, fico a me perguntar: qual a perspectiva desta sociedade? O que devem pensar esses jovens? Ainda mais agora que há um fato novo e importante, Sr. Presidente, que é a TV Senado. V. Ex^a não calcula como é um fato novo importante a TV Senado. Vejo, andando por todos os cantos do Brasil, porque antes da TV Senado o cidadão ouvia uma notícia no Jornal Nacional, no jornal do SBT, ouvia uma

informação, por exemplo, sobre uma reunião como a de ontem, de que o Senador Simon falava da tribuna para um plenário vazio, sem uma pessoa. Mas a TV Senado mostrou, na reunião de ontem, uma pessoa falando, mas dizendo as coisas que precisam ser ditas.

Então, hoje, muita gente acompanha a TV Senado. V. Ex^a não calcula o que conheço de jovens, de pessoas aqui de Brasília que dizem que, várias vezes por mês – alunos de Direito, Economia, História –, ou pelo menos uma vez por mês, sentam em frente à televisão quando começa a sessão – “Está aberta a sessão” – e ficam até o encerramento. Eles querem acompanhar o desenrolar de uma sessão plenária, porque querem conhecer. Antes, eles nunca imaginaram como era, nunca havia passado pela cabeça deles como era. A imprensa noticiava de maneira tal que eles não tinham idéia de como era. O que mais gostavam de ver era a votação de certos projetos, projetos que, no dia seguinte, apareciam publicados da seguinte forma: aprovado por 46 votos a favor e 8 contra. Pelo debate percebiam que a situação era bem diferente, que havia outros aspectos a serem analisados, e não aquele que queriam dar como coisa acabada.

Agora, que tem essa chance da televisão, agora, que a sociedade vem acompanhando cada vez mais os trabalhos desta Casa, não é a hora de realizarmos algo mais? De termos a grandeza para buscar algo mais? Um homem como Mário Covas não pode mais ser Governador, pois já o foi duas vezes. Um homem como Fernando Henrique Cardoso é inelegível. Buscar um homem que nem o Scalco, que nem o Richa, pegar gente que está aí, que tem condições de reunir e fazer um entendimento nacional de alto gabarito, em busca de um grande objetivo.

Se a eleição ainda fosse de Esquerda ou Direita – o PT e o PDT com uma grande candidatura, que pode ser o Lula, que pode ser o Tarso; e o lado de cá, com uma grande candidatura, que pode ser o Serra, que pode ser o Itamar, ou seja lá quem. Mas não estamos indo nem para isso. Estamos indo para uma geléia geral, sem conteúdo, sem idéia, sem filosofia, sem doutrina, sem pensamento, sem filosofia, sem ética, sem nada. Aí fica difícil!

E eu lhes digo do fundo do coração: alguém como eu, com 70 anos de idade, que veio lá de trás e veio até chegar ao final pior do que quando começou... Quando comecei, eu era um jovem estudante; e havia o Juscelino, o JK, com o seu discurso, com a

sua luta, com a sua revolução de Brasília e do Brasil, o Brasil crescendo 50 anos em cinco, plenitude democrática. Eu fiz a minha vida estudantil como presidente de centro acadêmico, e foi a coisa mais espetacular! Depois de 40 anos, eu me pergunto: mas o que é que eu fiz? Eu só fiz besteira. No que adiantei? No que a minha geração e as gerações que passaram nesses 40 anos fizemos para as coisas estarem melhores hoje do que no tempo de JK, na geração JK? Meu Deus, não é possível! Se imaginássemos alguém que ficou 40 anos fora do Brasil e ao chegar perguntasse, o que está acontecendo hoje? Hoje o Fernando Henrique é o Presidente. "Pô, mas melhorou! O Fernando Henrique, aquele sociólogo? O Fernando Henrique, aquele que esteve no Chile? Aquele do Cebrade? Aquele dos livros? Mas o Brasil deve ir muito bem!" Pois é, é o Fernando Henrique o Presidente.

Eu não sei, mas a mim me parece que alguma coisa precisa ser feita, Sr. Presidente. V. Ex^a chamou a atenção, e eu já havia falado nesse assunto aqui ontem, V. Ex^a sabia e eu não que nesse tempo todo nunca houve uma reunião dos 12 Presidentes da América do Sul. Fiquei sabendo anteontem. Pensei que já tivesse havido várias reuniões. Nem me dei conta disso. Eu não sabia. Vou lhe ser muito sincero: eu não sabia. Quando a imprensa noticiou que era a primeira reunião, fiquei surpreso. Então, fui ler no jornal que era realmente a primeira reunião, que o Suriname não se identificava com a América do Sul, não ligava para nós, e essa foi a primeira vez em que foi convidado a participar.

Se esse caminho pode ser feito, se Deus... Eu não sei até que ponto... Fernando Henrique já foi ateu; depois, foi agnóstico, e alguma coisa me diz que ele já está virando um pouco crente. Se ele fosse um pouco místico, se ele não fosse apenas da coisa material, da vaidade das coisas presentes... Acho que um homem que já atingiu o que ele alcançou – o poder, a mulher, os filhos, os netos, uma excepcional família, a Presidência da República, a reeleição, a consagração no mundo, um grande nome – o que espera mais na vida? O que o Fernando espera mais na vida? Eu brinco com o negócio de rei, mas não acredito que o sonho final da vida do Fernando Henrique fosse este. Caso Deus perguntasse a ele: "E agora Fernando, meu filho, tu fostes um bom filho, o que é que tu queres mais?" Ele respondesse: "Ser rei do Brasil". Eu não acredito. Acho muito mais que ele gostaria de poder responder: "De eu encontrar uma lei, de eu

encontrar um gesto, uma fórmula, por meio da qual o Brasil se unisse numa grande causa pelo seu desenvolvimento e pela justiça.

Rezo todos os dias pelo Senhor Presidente; peço a Deus todos os dias para que ilumine Sua Excelência, olhe por Sua Excelência e abra os seus olhos, porque Sua Excelência tem condições para isso. Eu sei que Sua Excelência tem capacidade, que é um homem de bem, de luta, que tem garra e condições de desempenhar esse papel. Basta Sua Excelência querer, bater na mesa e dizer que terminou a eleição municipal, a fase que está aí permanece e os compromissos dele com a burocracia estão encerrados. Sua Excelência tem dois anos de história e tem que lutar pelo seu País e pela sua Pátria.

Que coisa linda, Sr. Presidente! Essa seria realmente uma grande saída.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 153, de 2000 (nº 5.248/2000, na origem), de 21 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 301/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada com o objetivo de avaliar o Fundo de Investimento Setorial – Fiset (TC – 928.461/98-0);

– nº 154, de 2000 (nº 5.287/2000, na origem), de 23 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 265/2000 e do Acórdão nº 381/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que os fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital das Clínicas – Universidade Federal do Paraná, nas áreas de almoxarifado, licitações e contratos (TC – 003.661/99-7); e

– nº 156, de 2000 (nº 5.383/2000, na origem), de 28 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 665/2000, bem como dos respectivos

Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada na Procuradoria da Fazenda Nacional do Amapá (TC – 009.046/99-2).

Os Avisos nºs 153, 154 e 156, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 155, de 2000 (nº 5.238/2000, na origem), de 2 de agosto passado, encaminhando cópia da Decisão nº 688/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria decorrente de solicitação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento, realizada na Associação Educacional Caxiense para apurar irregularidades nas entidades receptoras de subvenções sociais (TC – 575.658/93-2)

O Aviso nº 155, de 2000, foi anexado ao processado do Requerimento nº 151, de 1993-CN, e ao processado do Diversos nº 14, de 1996-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Requerimento nº 151, de 1993-CN, retorna ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 174/2000

Brasília, 5 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em substituição ao Ofício GLPMDB nº 171/2000, comunico a Vossa Excelência a designação do Senador Albino Boaventura, na Comissão de Educação – CE, na qualidade de membro suplente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 639/2000 – GP

Goiânia, 29 de junho de 2000

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o Ofício SF nº 723/00, da lavra de Vossa Excelência, solicitando desta Corte de Contas informações sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações e sugestões feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos. Atento ao disposto no Ofício supramencionado, prevaleço-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que este Tribunal de Contas participou oficialmente da discussão sobre a questão em referência, participação esta registrada às páginas 580/587 do Relatório Final da CPI dos Títulos Públicos, onde consta o relato de solicitação feita pelo Município de Goiânia ao Senado Federal para o lançamento de Títulos da Dívida Pública do Município de Goiânia, cujos recursos seriam destinados à liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento. Ainda neste caso, quando a Prefeitura de Goiânia tentou colocar os títulos no mercado através de gestor de fundo de liquidez (Banco de Brasília – BRB), com dispensa de licitação, submetida à matéria ao crivo deste TCM, este opinou pelo não acatamento da dispensa em tela, constando este relato na Síntese Final da CPI dos Títulos Públicos. Confirmada, assim, a concreta participação desta Casa, ciente das determinações emanadas daquele conclave, nada mais tem este Órgão a acrescentar ao assunto.

Nesta oportunidade, com imensa satisfação, apresento ao insigne Presidente minhas cordiais expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente, – Cons. **Irondes de Moraes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero trazer a esta Casa algumas breves reflexões sobre as conseqüências nefastas da privatização em massa dos serviços de utilidade pública. Principalmente, a conseqüência imediata, na forma de tarifas

escorchantes, que vêm sendo pagas, dolorosamente, pela população.

A privatização da telefonia, da distribuição de energia elétrica, de rodovias, foi uma das grandes bandeiras do atual Governo. Foram feitas promessas à Nação de que as privatizações trariam mil benefícios, mil benesses. Quem se opunha às privatizações, como foi o nosso caso, a Oposição, era tachado de atrasado, acusado de combater a "modernidade".

Agora, estamos vendo as conseqüências das privatizações: um modelo de privatização mal formulado, apressado, procurou atrair grupos investidores privados embutindo nos contratos de concessão a garantia de reajustes anuais generosos, amarrados a índices de inflação. Realmente, atraídos por essa garantia de reajustes anuais automáticos, os investidores ofereceram altíssimos ágios para ganhar os leilões de privatização. Pelas telefônicas, pagaram 22 bilhões de reais, o dobro do preço estimado.

Está se revelando, agora, porque pagaram tanto: os reajustes de tarifa, anuais e automáticos, garantem-lhes lucros fabulosos. Reajustes que são negados ao trabalhador, pois, segundo o Governo, isso poderia trazer de volta a inflação. Ora, Sr. Presidente, o que está trazendo de volta a inflação, em boa parte, são os reajustes dados pelo Governo, por obrigação contratual, às empresas privadas que compraram as telefônicas, as distribuidoras de energia elétrica e as rodovias.

O Governo caiu numa armadilha e levou consigo o consumidor brasileiro dos serviços dessas empresas. A principal bandeira do Governo, a estabilidade dos preços do Plano Real, está sendo desmoralizada por erros grosseiros do próprio Governo.

E não só pelo que ocorre com os preços desses serviços podemos detectar os erros da privatização. Há outros aspectos que revelam a fraqueza do modelo adotado. Os grandes ágios obtidos nos leilões de privatização deveriam servir, segundo o Governo, para reduzir a dívida pública. O que vemos é bem diferente: o endividamento público, desde a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em janeiro de 1995, saltou de 60 bilhões de reais para 500 bilhões, por causa das altas taxas de juros impostas pela política econômica do Governo, com o objetivo de estabilizar os preços. Preços que, como vemos, estão sendo desestabilizados por iniciativa do próprio

Governo. Os conhecidos 22 bilhões de reais que renderam os leilões das telefônicas estatais só bastaram para pagar 2 meses de dívida pública.

E tem mais: na verdade, o ágio pago pelos grupos privados que arremataram as estatais, nada custa para eles. Isso mesmo: esse ágio, que agora vem sendo pago pelo pobre consumidor brasileiro, sai de graça para esses grupos privados, porque eles podem descontá-lo do Imposto de Renda. Um estudo elaborado pela Receita Federal indica que, com isso, apenas com a venda de duas estatais paulistas, a Telesp e a Companhia Paulista de Força e Luz, os cofres públicos perderão 1,4 bilhão de reais de impostos, perdoados porque o investidor teve a despesa com o ágio. Esse valor é 4 vezes maior que a cobrança da CPMF sobre todas as operações na Bolsa de Valores de São Paulo, em 1998.

Além de acusar a Oposição de atrasada, por se opor a esse modelo de privatização que lesa o patrimônio nacional, o Governo nos ridicularizava sempre que apontávamos a importância estratégica de o Estado deter o controle de setores sensíveis como são as utilidades públicas. Duas notícias recentes demonstram que nós, da Oposição, estávamos firmemente plantados na realidade quando falávamos do fator estratégico.

Uma notícia é a que se refere à ameaça de falta de geração de energia elétrica no País, a partir de 2001. O Governo montou um programa que prevê a construção, pela iniciativa privada, de dezenas de usinas geradoras termelétricas. Mas os grupos privados relutam em embarcar no programa, em assumir os riscos. As únicas usinas garantidas são as 10 termelétricas a serem construídas pela Petrobras, ela sim, ainda, felizmente, sob controle estatal. O domínio estratégico do Estado sobre o gás natural poderá nos salvar de uma catastrófica crise de falta de energia elétrica.

A segunda notícia nos vem dos Estados Unidos. Lá, a empresa estatal alemã de telefonia, a Deutsche Telekom, quer comprar uma empresa telefônica americana, a Voice Stream. Já surgiu uma forte oposição organizada no Senado norte-americano, que condena essa compra, preocupada com a segurança nacional. Os senadores dizem que não se pode deixar em mãos de governos estrangeiros um setor estratégico como o de telecomunicações. Curiosamente, essa posição parece eco do que falava, em 1998, a esquerda brasileira, acusada de atrasada. Aqui, no Brasil, nosso Governo cansou de permitir que estatais es-

trangeiras comprassem empresas brasileiras de telefonia e de energia elétrica, criando um perigo estratégico potencial para o País.

Sr. Presidente, alguns desses tópicos, sobre os quais estou discorrendo, foram muito bem apresentados em matéria do jornal **Correio Braziliense**, de Brasília, em sua edição do dia 20 de agosto próximo passado. Lá está perfeitamente ressaltado o sacrifício do pequeno consumidor de energia elétrica e de serviços telefônicos, que não tem reajustes em seus modestos rendimentos, mas tem que pagar pelos reajustes inflacionários que o Governo garantiu ao arrematantes das estatais.

Os preços desses serviços, telefone, energia elétrica, pedágio de rodovias, estão altos demais para o bolso do brasileiro. Em alguns casos, as tarifas sofreram reajustes espantosos. Em Brasília, a assinatura básica de serviço telefônico residencial custava 3,73 reais, em janeiro de 1997. Em junho daquele ano, com a Telebrasília sendo preparada para a privatização, houve um salto para 13,81 reais. Em agosto de 1999, a assinatura passou para 16,14 reais. Agora, está em 19,77 reais, a serem pagos mensalmente mesmo que o telefone não seja utilizado.

No final do mês de agosto, a Rede CELPA—Centrais Elétricas do Pará, aumentou de 16,11% o preço da energia ao consumidor no meu Estado. A direção da CELPA, que foi privatizada no primeiro mandato do Governador Almir Gabriel, anunciou que o aumento concedido é escalonado, estando isento ou pagando menos os consumidores de baixa renda. Ao verificar isso com detalhes, pudemos constatar que a faixa de isento compreende um número muito pequeno de consumidores, cerca de 7%. Além desses, faixas intermediárias pagaram aumento menor, de 8 e 12%, portanto, índices ainda acima da inflação prevista para este ano. O restante, que equivale a 80% dos consumidores, pagarão a totalidade do aumento. Ou seja, o escalonamento é uma enganação.

Além de o Governo assegurar reajustes inflacionários aos serviços privatizados, em muitos desses novos contratos de concessão as tarifas estão atreladas ao IGPM, um índice que vem atingindo valores superiores aos dos índices que me-

dem a inflação ao consumidor. Veja-se o absurdo, Sr. Presidente: não só o serviço é reajustado, o que é negado ao salário do trabalhador, como é reajustado acima da inflação!

Apesar de o Governo não revelar os números, devem ser enormes os lucros que estão sendo auferidos pelos arrematantes privados das estatais. Há uma saída para essa situação: fazer como fez o governo trabalhista do Reino Unido, chefiado por Tony Blair. Há 3 anos, quando constatou que o modelo de privatização lá adotado havia propiciado lucros excessivos aos grupos privados que compraram as estatais, o Governo inglês impôs um Imposto de Renda extraordinário sobre esses lucros. É um conceito tributário perfeitamente defensável e que poderia ser acolhido por nosso Governo, caso ele tivesse coragem política e interesse em defender os brasileiros. E não se diga que Tony Blair é da esquerda atrasada: ele pertence à chamada Terceira Via, tão elogiada teoricamente por Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, infelizmente esta é a situação nas nossas empresas estatais privatizadas: os reajustes inflacionários negados aos brasileiros são generosamente concedidos aos grupos privados que as compraram, às expensas do explorado consumidor de seus serviços. Todos sabemos dos esforços do Governo, por meio do então Secretário da Presidência, Eduardo Jorge, para convencer o Tribunal Regional do Trabalho, presidido pelo juiz fugitivo Nicolau dos Santos Neto, a não conceder aos trabalhadores brasileiros a atualização dos seus salários. Ao mesmo tempo em que fazia isso, esse Governo permitiu a correção das tarifas públicas pela inflação e por índices até mesmo superiores à inflação. Dois pesos e duas medidas, usados contra o povo brasileiro. Povo em defesa do qual esta Casa deve sempre estar atenta e disposta a agir.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e Srs. Senadores que amanhã, quarta-feira, dia 6 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

Ata da 115ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Nabor Júnior, da Srª Heloísa Helena e do Sr. Bello Parga

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 30/2000, de 25 de agosto último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 328, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Nº 1.152/2000, de 31 de agosto último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 329, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do Projeto de Lei nº 17, de 2000 – CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001, estão sendo distribuídos aos Srs. Congressistas, a partir desta data, rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 2, de 1995 – CN, na forma tradicional e, pela primeira vez, também em CD-ROM.

Comunica, ainda, que o texto integral do projeto de lei também pode ser acessado pela Internet, na página do Senado – www.senado.gov.br –, na opção

Orçamento da União ou diretamente pela página www.congresso.gov.br/orcamento.

Nesta oportunidade, eu não poderia deixar de registrar o reconhecimento, por que não dizer, do próprio Congresso Nacional, aos servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, que se esmeraram na confecção dos referidos avulsos, trabalhando ininterruptamente, inclusive sábado e domingo, a fim de que os prazos regimentais fossem cumpridos e de que, portanto, os Srs. Parlamentares pudessem ter acesso aos documentos.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a intervenção militar e política dos Estados Unidos na Colômbia é um fato da maior seriedade, mesmo tendo sido feita de comum acordo com o Governo daquele país. Mas isso apenas repete o que aconteceu no Vietnã, onde os americanos diziam estar “atendendo” a um pedido de socorro dos seus aliados de Saigão, duramente surrados pelos vietcongues.

Tal tipo de situação traz grandes ameaças para todo o sistema democrático continental, porque, embora saibamos como ela começa, é impossível prever seu desfecho.

Seria mais ou menos como o caso daquele técnico de futebol que, no vestiário, antes do jogo, esbanjava doutrinações táticas, dizendo que o time ia “atacar assim”, “defender-se assado”, ia infiltrar-se pelas laterais e cruzar da linha de fundo, construindo uma verdadeira batalha e antecipando as movimentações de ambos os times – ou exércitos, como ele parecia armar. Mané Garrincha, que era menos tolo do que parecia, ouvia, muito atento e calado; só abriu a boca para fazer uma pergunta: “Tá legal. Mas o senhor já combinou isso tudo com os adversários?”.

No caso da Colômbia, a pergunta seria basicamente a mesma: “Os Estados Unidos já combinaram tudo com as FARC, o ELN, os outros grupos esquer-

distas, as milícias paramilitares direitistas e os poderosíssimos cartéis produtores de cocaína?”.

Não se trata de ser pró-americano ou anti-americano, a questão é pensar no que realmente interessa ao Brasil ou o ameaça.

Como sempre, faço as minhas opções – políticas, ideológicas e partidárias – com equilíbrio; pondero atitudes conservadoras, resistindo às tentações de mudar por mudar, ao mudancismo irresponsável, e propostas progressistas – a luta contra todas as ditaduras e em favor das liberdades básicas do homem, voltada para o progresso social do povo brasileiro, em particular, do acreano. Portanto, não vou entrar no aspecto doméstico dos problemas colombianos, embora lastime o terrível drama vivido pelos irmãos vizinhos que destrói, a cada dia, novos pedaços da rica cultura e da alma generosa que os caracterizam.

Mas a partir do momento em que a tragédia começa a voltar-se contra nós, brasileiros, o problema passa a ser nosso, sim! Alguém pretende ver os 30 mil guerrilheiros obstinados e bem municiados, que hoje dominam metade da Colômbia, simplesmente abrindo os braços e gritando **welcome** para os “conselheiros” do Pentágono? Ou, na hipótese mais verossímil, quando forem derrotados os rebeldes, em combates que se prevêem encarniçados, para onde eles fugirão? Pior ainda: erradicadas as plantações de coca, que farão seus senhores? Dirão “sim, perdemos, tudo bem” ou buscarão outro lugar para continuar produzindo a droga maldita, que tem no próprio mercado dos Estados Unidos seu maior ponto de consumo?

Acontecendo isso, não fica muito difícil prever para onde eles vão fugir, em que outro país os rebeldes reagruparão suas forças e os cocaineiros darão início a novas plantações, em larga escala. Basta olhar o mapa! Basta prestar atenção aos números, aos dados geográficos, à precária presença do Estado brasileiro na Amazônia; basta isso para descobriremos que eles vão atravessar as nossas fronteiras e se instalar aqui.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Acre faz divisa com a Bolívia, que já foi o maior produtor de coca antes dos cartéis colombianos, e Peru, cuja produção é significativa e onde a efervescente mobilização rebelde cria forte clima de permanente instabilidade regional. Ou seja, não é difícil antever o que vem por aí!

Estive, até o início desta semana, mergulhado na campanha eleitoral, em nosso Estado, mas as preocupantes notícias que chegavam pelos jornais e

pelo noticiário da TV e informações recebidas do Senado fizeram-me retornar a Brasília, para, cumprindo as obrigações do mandato recebido do povo acreano, tomar ciência do que realmente vem ocorrendo.

A situação, de fato, é grave e ameaça toda a Amazônia, pois embute velhos sonhos de internacionalização da área, metade da América do Sul, onde estão imensas reservas minerais e de recursos naturais.

A partir da próxima segunda-feira, os Senadores deixarão de lado o processo eleitoral, e, estou certo, esse tema vai centralizar as atenções do Plenário e das Comissões. O Brasil não pode ficar inerte ou se omitir perante ameaças tão concretas e preocupantes à sua soberania e à sua paz interna.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Senador Nabor Júnior, solicito a V. Ex^a, caso seja possível, que assuma a Presidência da Mesa, para que eu possa, rapidamente, usar a palavra. (Pausa.)

A Sr^a Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por 20 minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, durante esses últimos dias, não apenas os parlamentares classificados como membros dos partidos de Oposição, mas outros parlamentares que têm uma posição de independência nesta Casa, mesmo sendo filiados aos partidos da base de sustentação do Governo, tiveram oportunidade de, várias vezes, nesta Casa, apresentar seus posicionamentos em relação às investigações dos desvios de recursos públicos.

Discutimos, por várias vezes, a demanda da sociedade diante da ausência do completo rastreamento e, portanto, da identificação por parte do Banco Central de todos os beneficiários de uma operação fraudulenta, de um verdadeiro saque aos cofres públicos, patrocinado muito especialmente – embora seja apenas um exemplo – pelo caso do TRT de São Paulo.

A sociedade tem cobrado do Congresso Nacional uma posição ágil e eficaz em relação a isso. A sociedade tem cobrado do Congresso Nacional o cumprimento de sua obrigação constitucional, de sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Executivo, para

que, por meio do completo rastreamento dos beneficiários finais, possamos identificar os membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos e iniciar um processo de devolução desse dinheiro aos cofres públicos e de julgamento dos envolvidos.

Em razão dos motivos que passo a definir, a Liderança do Bloco PT-PDT, de forma consensual, torna pública a decisão da saída dos seus membros da Subcomissão Permanente do Judiciário. Foi dito para a opinião pública que essa Subcomissão seria um mecanismo fundamental para esclarecer o desvio de recursos públicos, mas, embora a motivação da sua criação tenha sido nobre – foi aprovada em dezembro de 1999 para acompanhar, junto a órgãos e autoridades competentes, o cumprimento das recomendações feitas pela CPI do Judiciário –, é lógico que a referida Subcomissão acabou sendo utilizada como um instrumento da "operação abafa" do Governo. Isso se deu muito embora tenha continuado a ser apresentada para a opinião pública como um instrumento eficaz, capaz de fazer tudo, capaz de identificar e decifrar todos os mistérios envolvendo crimes contra a administração pública, tráfico de influência, exploração de prestígio, intermediação de interesses privados. No entanto, os limites regimentais impedem claramente as investigações necessárias para a efetiva elucidação da verdade no âmbito da Subcomissão.

A garantia dada pelo Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos, de que a Subcomissão teria poderes regimentais para quebrar o sigilo bancário e fiscal de pessoas e empresas envolvidas nas denúncias efetivamente não ocorreu, até porque, em se tratando de um requerimento de informações sobre a movimentação bancária ou sobre qualquer outra informação que, sob o ponto de vista de um parlamentar, seja condição fundamental para que se cumpram as tarefas constitucionais, entre elas, a prerrogativa de fiscalizar os atos do Executivo, qualquer parlamentar poderia fazê-lo diretamente à Mesa Diretora. Infelizmente, no entanto, isso ainda não foi disponibilizado nem para os parlamentares nem para a Subcomissão.

E, após a decisão da Mesa no dia 12, isso já não mais será encaminhado à Subcomissão, já que a própria Subcomissão já decidiu, na última reunião administrativa, que encaminharia à Comissão de Fiscalização e Controle tudo que efetivamente se relacionasse ao caso Eduardo Jorge, a crimes contra a administração pública, à intermediação de interesses privados, enfim todo aquele rol de escândalos de que

a opinião pública, o povo brasileiro, estarecido, tomou conhecimento.

A atuação do Banco Central no atendimento às solicitações de rastreamento feitas pelo Ministério Público e determinadas judicialmente foi marcada, segundo informações do próprio Ministério Público, pela morosidade e por uma atuação política que vem dificultando o andamento das investigações.

A decisão da Subcomissão de transferir à Comissão de Fiscalização e Controle – sabidamente inoperante, porque, durante todo este ano, reuniu-se apenas duas vezes – a responsabilidade pelo convite para realização de audiências públicas com autoridades e ex-autoridades ligadas à Administração Federal ou a empresas públicas e privadas demonstra claramente a intenção da base governista de evitar qualquer possibilidade de ligação entre os fatos da investigação e o Chefe do Executivo Federal e qualquer possibilidade de desvendar esses mistérios que, segundo o Ministério Público, não são apenas mistérios, mas indícios relevantes de crimes contra a administração pública, os quais, portanto, estão obrigatoriamente sujeitos à nossa investigação.

Sr. Presidente, cada vez mais, temos a certeza da necessidade da criação de uma comissão parlamentar de inquérito. Por mais que muitos já olhem desmotivados para a comissão parlamentar de inquérito – os que não a querem nos olham alegremente diante da impossibilidade da coleta de todas as assinaturas –, cada vez mais temos a certeza de que a realidade implacável e objetiva acabará forçando o Congresso Nacional a abrir uma comissão parlamentar de inquérito.

Todo o povo brasileiro está perguntando: quem tem medo da verdade? Por que o Governo Federal tem medo das investigações? Essas são, portanto, questões importantes a serem respondidas. Se de um lado a opinião pública vê uma crise ética e monumental, de outro lado o Governo, numa clara "operação abafa", impede que se apure a verdade.

Creio que todos se lembram de que o Governo ora caracteriza esses problemas como menores, pequenos, insignificantes, ora qualifica os interessados em esclarecer esses fatos – portanto, a Oposição – como derrotistas, como alguém que estivesse com algum complexo pela última derrota eleitoral. Portanto, derrotistas que somos, estaríamos querendo investigar as denúncias em relação ao Presidente. A Subcomissão é apresentada como sendo utilizada como palanque pela Oposição, embora a própria base governista tenha alardeado, perante a opinião pública, que

a Subcomissão é um instrumento eficaz para desvendar os mistérios sujos em relação aos escândalos de corrupção.

Se nos acusar de eleitoreiros, de derrotistas e de outras coisas alegre a bancada governista, por outro lado isso acaba nos servindo de estímulo, Sr. Presidente. Todas as vezes em que somos atacados da forma mais baixa, mais inconstante, mais torpe, é nesse momento que a certeza quanto à justeza dos nossos propósitos se fortalece, quer seja em relação ao acompanhamento das recomendações feitas pela CPI do Judiciário, quer seja em relação a inúmeras denúncias feitas à opinião pública envolvendo o Sr. Eduardo Jorge, quer seja em relação ao inexplicável e intrigante desaparecimento do ex-Juiz Nicolau.

Diante de tudo isso, temos certeza de que estamos no caminho certo e de que estamos cumprindo as nossas obrigações constitucionais no sentido de garantir a apuração da verdade.

É impossível, neste momento, não lembrar fato similar na história recente do País. Refiro-me ao caso do Sr. Paulo César Farias. Quando se abriu de forma correta a investigação, o Sr. Paulo César Farias não fazia parte do Governo, como acontece no caso levantado hoje pela bancada governista em relação ao Sr. Eduardo Jorge. Mesmo assim, as atitudes e atuações do Sr. Paulo César junto ao Governo levaram à convocação de uma CPI, e temos absoluta certeza de que isso acabará acontecendo neste momento também.

É importante lembrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o "ressuscitar" da Subcomissão Permanente do Judiciário foi utilizado como instrumento de resposta ao clamor social em favor da realização das investigações. A própria realidade objetiva se encarregou de desestruturar, desmantelar, deslegitimar a Subcomissão como um instrumento que não poderia ser eficaz para apurar todos os escândalos que têm como figura principal o Sr. Eduardo Jorge. E é verdade que as coisas acabaram não funcionando dessa forma.

Mais uma vez, queremos que fique registrado que, desde o início dos trabalhos, o objetivo da Oposição é simplesmente esclarecer integralmente os fatos e, portanto, cumprir com a nossa obrigação constitucional. Não queremos derrubar o Presidente da República por meio do "tapetão", mas, como bem disse o Procurador da República, Dr. Guilherme Schelb, no seu depoimento na Subcomissão, não temos o direito de não investigar. A Oposição e qualquer Parlamentar desta Casa não têm o direito de prevaricar, de des-

mantelar a democracia, de desmoralizar o Congresso Nacional, de não buscar todos os mecanismos necessários para que possamos, de fato, investigar as denúncias de crimes contra a administração pública, de tráfico de influência, de exploração de prestígio e de intermediação de interesses privados no setor público.

A Subcomissão teve apenas um mérito: desmentiu categoricamente o ex-Secretário-Geral da Presidência da República. Se estivéssemos trabalhando numa CPI, ele poderia até ser enquadrado em crime de perjúrio e, portanto, teria que ficar três anos numa cela, embora saibamos que, neste País, infelizmente, os ricos e poderosos nem mesmo vêem a porta da cadeia. Se fosse um pobre, um miserável, efetivamente, ele já estaria preso numa cela comum, passando pelas mais diversas e deploráveis formas de humilhação e de sofrimento.

Portanto, Sr. Presidente, quero apenas que fique registrado que, a partir de agora, estaremos na Comissão de Fiscalização e Controle exigindo que ela tenha um ritmo bem melhor, já que, durante todo este ano, essa Comissão realizou apenas duas reuniões. Exigiremos também que seja explicitado e disponibilizado para a Oposição todo o cronograma de funcionamento da Comissão, bem como a agenda dos depoimentos de diversas personalidades que apresentamos, para que dirigentes dessas instituições – públicas ou privadas – possam prestar depoimento à Comissão já na próxima semana.

É claro que sabemos que não temos prerrogativas e poderes próprios das autoridades judiciais para agilizar – e não depender de requerimento de informações – a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, para que, por intermédio da CPI, possamos cumprir com a nossa obrigação constitucional, com a nossa nobre tarefa de fiscalizar os atos do Executivo.

Portanto, comunicamos que o Bloco da Oposição está fora da Subcomissão.

Ontem, inclusive, o Banco Central oscilava entre o cumprimento absoluto da sua tarefa – dizia que havia feito o rastreamento completo, que já conhecia todos os beneficiários finais do esquema fraudulento – e o seu não cumprimento – afirmava que, se o trabalho realizado não satisfizesse o Ministério Público, imediatamente seria aberto um novo rastreamento e que essa poderia ser até uma tarefa eterna.

Embora, como cristãos, desejemos a vida eterna, ao Congresso Nacional não cabe a eternidade no procedimento de investigar, mas sim a agilidade de cumprir com a nossa obrigação constitucional. E essa

tarefa será cumprida o mais rápido possível, na próxima semana, por meio da Comissão de Fiscalização e Controle. E se a realidade implacável se encarregar de tirar também a legitimidade daquela Comissão, último esconderijo da base governista, com certeza teremos as condições necessárias para abriremos a Comissão Parlamentar de Inquérito e, assim, cumprirmos com a nossa obrigação constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma pena a decisão da Bancada da Oposição, embora seja respeitável e compreensível.

Desde o início, havia uma unanimidade no sentimento de que o fato era próprio para uma comissão parlamentar de inquérito. E reparem como a vida dá voltas: não foi um jornalista, não foi um parlamentar do Governo ou da Oposição, não foi um membro do Governo, mas foi o próprio Sr. Eduardo Jorge quem concedeu uma entrevista em que "abriu o jogo", contando fatos que levaram à convocação de uma comissão parlamentar de inquérito.

Na minha opinião, no meu pensamento, na minha maneira de ver a democracia, uma comissão parlamentar de inquérito é uma rotina na vida parlamentar, é o normal, é aquilo que se faz no sentido de buscar a verdade. Algo que guardo das comissões parlamentares de inquérito do Senado é a absoluta imparcialidade com que elas são realizadas. E esse fato deve ser analisado com profundidade.

Na Comissão mais polêmica do Congresso – a CPI do **Impeachment** –, a decisão foi quase que unânime, pois, se não me engano, apenas três ou quatro parlamentares votaram de forma contrária. O Líder do Governo no Congresso Nacional votou a favor do **impeachment**. Houve quase que uma unanimidade, repito, de votos favoráveis ao **impeachment**. Na Comissão dos Anões do Orçamento, tal fato se repetiu.

A CPI – isto é importante de ser analisado – não fica na conversa. Por exemplo, vou a uma Comissão Especial e conto a minha versão, e a Senadora Heloísa Helena também conta a sua versão. S. Ex^a é mais inteligente do que eu e conta a história de uma maneira mais elaborada, mais competente, mas nem assim S. Ex^a consegue destruir a minha versão, porque ela é minha e eu tenho o direito de falar. Como S. Ex^a e eu não podemos provar que estamos dizendo a verdade,

como nem S. Ex^a nem eu podemos provar que estamos mentindo, há que se respeitar. Numa CPI, eu conto a minha versão, e a Senadora conta a versão dela. Porém, abrem-se as contas, quebra-se o sigilo bancário, tem-se acesso à vida de um e de outro e pode-se verificar que o Senador Pedro Simon não é aquilo que se pensava; que os números que S. Ex^a apresentou não são corretos, enquanto os números que a nobre Senadora Heloísa Helena apresentou correspondem à verdade. É por isso que, em uma CPI, se consegue um entendimento muito mais fácil do que em uma comissão permanente, já que, em uma comissão permanente, não há esses mesmos procedimentos. Já se disse que podemos fazer, no Congresso Nacional, o discurso mais bonito, mais empolgante, mais entusiasmado, aquele que deixa a pessoa apaixonada e fanatizada, mas não se consegue mudar o voto de ninguém. O cidadão tem sua convicção e vai votar do jeito que pensa. É assim na comissão permanente; é assim também no plenário. Na CPI, entretanto, é diferente, porque ali é possível a apresentação de provas. Por que os apaixonados pelo Collor quase enlouqueceram quando se falou em criar a CPI do **Impeachment**? Por que eles defenderam, lutaram e se esforçaram para impedir o **impeachment** do Collor, mas, no final, votaram a favor? O que os fez mudar? Foram os discursos? Coisa nenhuma. O que os fez mudar foram as provas apresentadas pelo motorista, quando veio aqui e mostrou os cheques que eram usados para pagar as despesas da Casa da Dinda, que provou as contas fantasmas, os cheques que eram assinados por uma funcionária do escritório de PC Farias e que o carro Elba do Presidente da República, comprado lá em Goiânia, tinha sido adquirido com um cheque fantasma, cujo número foi especificado, mas que, entretanto, o carro saiu da agência em nome do Presidente da República. Os defensores do Collor estavam presentes a esse depoimento e, quando viram as provas, acreditaram nelas. Como S. Ex^a não respondeu, não disse nada, não comprovou a falsidade dos cheques, nem desmentiu a testemunha, alegando que era doido, inimigo, era isso ou aquilo, enfim, não comprovou o contrário, verificou-se que o que se dizia do Sr. Fernando Collor de Mello era verdade. E os Parlamentares que votaram nele, que eram seus amigos, que foram ministros e líderes de seu governo votaram pela cassação do seu mandato.

Portanto, quando se quer buscar a verdade, o caminho é a CPI. Foi assim com a CPI dos Anões do Orçamento e continua sendo assim até hoje. Convo-

car uma CPI não quer dizer que vamos obrigatoriamente condenar alguém. A Oposição, certa vez, solicitou uma CPI para o Presidente José Sarney. Ela foi convocada, criada e instalada. E a CPI foi dura com o Senador Sarney. Buscou todos os elementos imagináveis e inimagináveis que envolvessem S. Ex^a. A Oposição estava ali, exigindo, buscando fatos em um momento que o Senador José Sarney estava sofrendo um desgaste enorme. S. Ex^a estava sem prestígio, sem credibilidade, o Plano Cruzado tinha ido por água abaixo, ele praticamente não tinha maioria no Congresso Nacional que o sustentasse, só que ele foi amplamente absolvido, porque não encontraram fato de corrupção que envolvesse o Presidente José Sarney, que foi absolvido. Uma mesma CPI que encontrou fatos contra um Presidente que estava no auge do seu prestígio, que era o Fernando Collor, quando o povo ia às ruas e berrava em seu favor e contra a CPI, e ele foi cassado porque se encontrou elementos contra ele, absolveu o Sr. Sarney, que não teve uma voz a se levantar por ele, porque não encontrou um fato que envolvesse a sua dignidade.

Repito, para que vale a CPI? A CPI é um processo, e o Congresso Nacional, o Senado Federal se transforma em um tribunal. A CPI tem os poderes de polícia, de promotor, de tribunal. É possível fazer tudo imediatamente. Pode convocar depoentes que, se não vierem espontaneamente, serão escoltados pela polícia e trazidos para depor; pode determinar investigação na casa das pessoas, abrir as suas contas, investigar a sua vida, entrar por dentro e por fora. Por isso, em termos policiais e penais, a CPI é a única que está funcionando certo neste País. O Poder Judiciário não anda, a Procuradoria também não. Na verdade, lamentavelmente este é o País da impunidade. Na CPI, podemos fazer tudo que o promotor e o juiz fazem, menos processar e condenar, prender ou denunciar. Fora isso, o resto nós podemos fazer. Por isso que as questões andam.

De repente, o Governo resolve que não quer mais CPI. Justamente ele que tem uma maioria ampla, quatro por um, não quer mais CPI, e não é por medo de perder, porque tem maioria tranqüila em qualquer CPI. A rigor, os Parlamentares ligados ao Governo, de certa forma, têm um pouco de preguiça em defender o Governo, um pouco de amor próprio em não querer defender o Governo. Na verdade, eles não deixam criar a CPI.

A Oposição, por intermédio da Senadora Heloísa Helena, exigia a CPI. O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa, afirmou que foi aprova-

da a criação de uma subcomissão permanente junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de investigar fatos que ocorreram e que foram investigados durante a CPI do Judiciário. Opa! Eureka! Está aí a fórmula. Então vamos criar a subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para investigar fatos como o do Sr. Eduardo Jorge, que envolve acontecimentos relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. Justiça seja feita, teve saída a Senadora Heloísa Helena e outros Parlamentares da Oposição: disseram que não era possível, porque investigar as contas, abrir as contas e terminar com o sigilo é atribuição de CPI, não de subcomissão. O Sr. Antonio Carlos Magalhães responde, afirmando que S. Ex^a está enganada, que poderá ser atribuição da Mesa. Se a subcomissão faz um requerimento e o envia à Mesa, a Mesa decidirá. E se a Mesa decidir pela quebra do sigilo bancário e pela abertura das contas, está decidido, serão abertas. O Senador Antonio Carlos garantiu que assumia esse compromisso.

Diante disso, instalou-se a subcomissão mediante a palavra do Presidente do Senado. Veja que coisa interessante: a Líder da Oposição dizendo que não era possível e o Presidente do Congresso Nacional dizendo que era. Baseado nisso, instalou-se a Subcomissão. Não nego que, desde o início, havia um clima meio gélido, sem grande perspectiva do que iria acontecer. Mas criou-se a Subcomissão.

Um ilustre membro do Governo apresentou-se para ouvir todos os elementos ligados ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, todos os representantes ligados ao Tribunal Superior do Trabalho e muitas pessoas mais. Dissemos que iríamos ouvi-los. Não havia problema nenhum. Assim, ouviu-se um, ouviu-se outro e mais outro.

As próprias pessoas terminaram por demolir o depoimento do Sr. Eduardo Jorge. Elas mesmas, entre si, demoliram o depoimento naturalmente, sem nem precisar responder às perguntas dos Parlamentares. No depoimento elas disseram isso.

Ouvindo mais um e mais outro, decidiu-se.

Houve um fato complexo: o Sr. Itamar Franco entrou com um pedido. Ofereceu-se para ser ouvido, mas queria ser inquirido juntamente com o Presidente da República. A Subcomissão decidiu que não havia por que ouvi-lo junto com o Presidente da República. Se ele queria ser ouvido, o Presidente da República, não. E não pensávamos em convocar o Presidente da República. Portanto, alterou-se o requerimento

e convocou-se o Sr. Itamar Franco. Há uma data marcada para S. Ex^a depor.

Houve uma série de sugestões. Por exemplo, ouvir a Sr^a Marta Suplicy; ouvir o Sr. Delfim Netto e outros que foram convocados. Tudo bem!

Ontem deveria ter sido convocado o Sr. Clóvis Carvalho, ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República. A reunião de ontem foi realmente fúnebre. Primeiro, foi marcada uma reunião só para ontem; para hoje, não. Tínhamos sempre duas reuniões: uma na terça e outra na quarta-feira – não conseguimos entender por que não houve reunião na quarta-feira, mas só na terça. Na reunião de terça-feira, o vice-Presidente não compareceu, e não veio o Relator. Não houve problema. A Subcomissão tinha maioria.

Na terça-feira passada, ao pedir a convocação do ex-Ministro Clóvis Carvalho, o Relator disse que gostaria de dar parecer, o que é absolutamente correto; é um direito dele. Então, isso ficou marcado para ontem. Porém, ontem, o Relator não estava presente, mas encontrava-se uma pessoa – perdoe-me o Relator – tão brilhante ou mais do que ele, que é o ilustre e brilhante vice-Líder, Senador pelo Maranhão. Pedimos, então, ao vice-Líder Relator que desse o seu parecer. S. Ex^a só faltou dizer – se é que não o disse – “afasta de mim esse cálice!” Mas deixou claro que, segundo o seu entendimento, essa era uma matéria do Governo. Portanto, deveria ser deixada para a próxima semana, para o próprio Relator relatá-la. S. Ex^a disse que não gostaria de relatar uma matéria daquela natureza.

Tudo bem! O Relator não estava. O Relator substituto disse que não gostaria de relatar a matéria. Pense o que se pensar, há lógica nesse fato. Trata-se de uma matéria complicada. O Relator substituto não conhece o pensamento do Governo; portanto, seria melhor deixá-la para a terça-feira seguinte.

Lamento profundamente. Acho que isso não é correto e digo que a CPI vai ter que se decidir. E, na próxima terça-feira, vamos ter que decidir se convocaremos ou não o ex-Ministro Clóvis Carvalho. Se não o convocarmos, dizia eu, não há por que continuar a reunião da Subcomissão.

Depois da reunião, nos corredores – e não na reunião –, estava o Líder do Governo. S. Ex^a disse que não iria convocar o Sr. Clóvis, que não havia razão para isso; que nós, a Senadora Heloísa Helena, a Oposição e outros estávamos querendo fazer um palanque na subcomissão. Queríamos armar um circo na subcomissão! Que, se se convocasse o Sr. Clóvis, teria que se convocar também o cidadão que recebeu

o projeto aqui, no Congresso, e o levou à Comissão de Orçamento e outros. Ora, acho que a convocação do ex-Chefe da Casa Civil é de uma lógica retilínea.

Estávamos ouvindo o Sr. Martus Tavares, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – olha que é um cargo bonito! Orçamento, Planejamento e Gestão! S. Ex^a depôs, falou várias vezes, conversou, explicou, deu todas as explicações; analisou, falou, falou novamente e, durante toda a sua fala, uma das questões que se tornaram importantes foi a seguinte: o Presidente da República teria dito que assinou o projeto, mas que não o leu. Que projeto? Aquele que Sua Excelência enviou ao Congresso e por meio do qual pediu R\$27 bilhões para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, sob o argumento de que o Tribunal Superior do Trabalho alegou que caso não se continuasse a construção, o prédio cairia, se estragara, aconteceria isso e aquilo. Portanto, acharam que deveriam atender a essa solicitação.

Ora, esse pedido vinha de encontro à rejeição feita pelo Congresso Nacional em relação a um projeto semelhante, de 14 ou 15 bilhões, destinados ao mesmo Tribunal. Na Comissão de Orçamento, Parlamentares falaram contra o projeto e mostraram o parecer do Tribunal de Contas da União. Várias matérias na **Folha de S. Paulo** publicaram o escândalo e as graves irregularidades que o envolviam. Tão graves que esta Casa – que não é uma Casa de Santo em se tratando de Orçamento – resolveu rejeitar. Rejeitou o pedido e o diminuiu; de 17 ou 16 bilhões, passou para 4 ou 5, o necessário para pagar as indenizações, os empregados e honrar outros compromissos.

Apesar disso, o Presidente enviou ao Congresso um projeto, aumentando de 17 para 27 bilhões, e pedindo para que se aprovasse a matéria.

O Sr. Martus Tavares, que ainda não é um profissional em Orçamento, baseava a sua tese no sentido de que isso era um direito absoluto. Em termos financeiros, o Poder Judiciário pede e ao Presidente da República não cabe analisar, não cabe ler, não cabe fazer nada. É assinar e mandar. Trata-se da independência dos Poderes.

S. Ex^a cometeu um equívoco grave, porque se confundiu quanto ao duodécimo. Realmente, o duodécimo correspondente ao pagamento de funcionários é sagrado e, a cada mês, o Governo o manda para o Poder correspondente. Mas não quanto à execução de novas obras, o que é fruto do debate, da discussão e da polêmica entre Executivo, Legislativo e Judiciário, que lá pelas tantas o fazem e lá pelas tantas não o fazem.

Quando fui Governador, na polêmica com o Judiciário sobre o que fazer e o que não fazer, tomamos uma decisão em conjunto: que a obra mais necessária, importante e indispensável era o Fórum de Porto Alegre, e que ela seria feita. Essa obra, no meu Governo, foi começada, tocada e inaugurada, mas a fizemos no entendimento. Não foi "eu quero isso, eu quero aquilo." Claro que o Tribunal veio pedindo sete, oito obras, e eu neguei, mas chegamos à conclusão de que aquela era a obra. A proposta, então, veio para o Congresso, que a aprovou.

Quando perguntei: "Mas, Ministro Martus, depois que V. Ex^a entregou o projeto para o Presidente Fernando Henrique, está certo de que Sua Excelência não o leu? Fernando Henrique disse que não, mas V. Ex^a não lhe esclareceu: 'Olha, Presidente, trata-se daquele projeto do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, vetado pelo Congresso Nacional e sancionado por Vossa Excelência, que, agora, estamos enviando novamente porque o Tribunal Superior do Trabalho está pedindo'? V. Ex^a falou-lhe isso?" E S. Ex^a me respondeu: "Mas não falei sobre isso com o Presidente, falei com o Chefe da Casa Civil."

Quando S. Ex^a me disse que falou com o Chefe da Casa Civil, imediatamente pedimos para convocá-lo, porque nos poderia explicar, inclusive, como andam os projetos da Presidência. Se o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre um projeto dessa natureza e importância, não fala com o Presidente e o entrega ao Chefe da Casa Civil, que o leva ao Presidente, é natural que queiramos ouvi-lo. Não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que se, na terça-feira, a Subcomissão não aprovar a vinda do Chefe da Casa Civil para depor, não haverá mais o que se fazer. Como também não tenho dúvida de que estamos perdendo um tempo sagrado.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães pode ser o Presidente do Senado, mas a mágoa demonstrada pela Senadora Heloísa ao manifestar sua retirada tem relação com essa sua decisão. Desde o fim de julho, passando por agosto e já chegando a 07 de setembro, S. Ex^a vem sempre dizendo: "Eu vou ver. Eu vou analisar. Eu vou estudar." Por amor de Deus! Nós, os membros da Subcomissão, passamos o mês de agosto sozinhos na Câmara e no Senado. Estamos, no mês de setembro, praticamente sozinhos nesta Casa. Há mais alguém, como V. Ex^a e outras ilustres pessoas que nos honram, mas, em tese, quem está aqui permanentemente, desde agosto, são os membros da Subcomissão.

Por que o Presidente do Senado não resolveu, não decidiu essa matéria? Se S. Ex^a se decidisse por ouvir as pessoas, teríamos todo esse tempo, pela manhã, à tarde e à noite, para ouvi-las, e não deixaríamos para fazê-lo no mês de outubro, depois das eleições, quando teremos uma correria de gente e de projetos. Nesse momento, vão querer apressar a Subcomissão, atrás da vistoria de papéis, o que poderiam ter feito com tranquilidade nos meses de agosto e setembro.

Primeiramente, o Presidente do Senado disse que ia pensar; depois, disse que ia refletir, e, em seguida, disse que já tinha se decidido, mas que não conseguia **quorum** na Mesa. Olhem que o prestígio do Presidente Antonio Carlos já foi maior! Agora, não consegue **quorum** na Mesa. Para que S. Ex^a quer **quorum** na Mesa? "Não consigo **quorum** na Mesa e não posso cometer a indelicadeza de comunicar a minha decisão antes de, em primeiro lugar, dá-la aos membros da Mesa."

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica a V. Ex^a que o seu tempo já foi ultrapassado em 10 minutos e pede que conclua o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Passou em dez, mas faltam quatro horas para terminar a sessão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a dispõe de 20 minutos, em igualdade de condições com os outros oradores. Há outros oradores inscritos para falar após V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu sei, Sr. Presidente. Estou apenas querendo dizer-lhe que há algo, na História, que se chama bom senso. Onde a Humanidade não tiver bom senso, não haverá o que a oriente.

Há cinco pessoas presentes. Delas, uma pessoa já se pronunciou e eu estou falando. O Vice-líder do Governo está inscrito, mas até as 18:30h, por mais tempo que eu ocupe, e vou terminar, S. Ex^a terá uma oportunidade enorme para falar. Então, vamos pelo menos falar, Sr. Presidente. É melhor falar do que encerrar. As únicas pessoas que podem ficar um pouco magoadas – e eu lhes peço desculpas – são as da Taquigrafia, mas é o trabalho delas, desde que estejamos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nobre Senador Pedro Simon, a Mesa está cumprindo o Regimento Interno, que estabelece 20 minutos para cada orador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Uma das coisas bonitas que vejo em V. Ex^a é isto: cumprir o Regimento Interno. O resto é o resto. O resto – se cumpre ou se não cumpre, se faz ou se não faz – é o resto. Há coisa importante na vida, mas não como o Regimento Interno.

Olhe, parece que estou vendo V. Ex^a e alguns outros ao chegarem no céu:

- O que V. Ex^a fez no Senado?
- Cumpri o Regimento Interno!
- Pode entrar! Pode entrar!

Cumpriu o Regimento, então. E o resto? Bom, o resto é outra coisa.

Mas dizia eu, de coração, não acredito que o Senador Antonio Carlos esteja fazendo um gesto dessa natureza e creio que a culpa é do Diretor-Geral da Mesa, que já devia ter falado com S. Ex^a: "Presidente, V. Ex^a não deve dizer que já tem a decisão pronta e que não quer comunicá-la antes de ouvir a Mesa. Presidente, V. Ex^a tem que dizer que já tem a sua decisão pronta, mas que tem que levá-la à Mesa, para esta decidir." Lembre-o disso que S. Ex^a vai gostar, porque tenho certeza de que S. Ex^a não está agindo de má vontade. Como o Diretor-Geral ainda não o orientou, S. Ex^a está fazendo.

No entanto, a verdade é esta: S. Ex^a ainda não ouviu a Mesa. Agora, anuncia que talvez o faça se conseguir **quorum** no dia 12.

No dia 12, reúne-se a Mesa. O que S. Ex^a vai fazer? Vai permitir que abramos as contas do Sr. Eduardo Jorge e de outras tantas pessoas, como a Oposição pediu? Vai haver uma continuidade.

Vai proibir que a Subcomissão faça isso? E vai permitir, vai liberar à Comissão de Fiscalização e Controle que abra as contas, veja os vistos e tome conhecimento de tudo? Então, que termine a Subcomissão! Para que, então, a instalaram? Para que fizeram esse trabalho todo na Subcomissão? Então, é um trabalho que, sinceramente, com todo o respeito, não tem lógica. Se criaram a Subcomissão, se permitiram que ela fosse instalada, se entraram com requerimento para o Sr. Antonio Carlos, se foi pedida a liberação dos nomes e S. Ex^a concorda, quem tem de fazer o trabalho é a Subcomissão. Se não for a Subcomissão, então ela deve ser fechada. Será muito engraçado. Foi o trabalho mais fantástico que vi em termos de subcomissão.

S. Ex^a tomará a decisão na terça-feira. Acho que S. Ex^a decidirá abrir as contas porque se comprometeu com isso. É a segunda vez que o Presidente Anto-

nio Carlos entra num assunto dessa natureza. Qual natureza? Evitar uma CPI.

Para uma Comissão, a assessoria do Sr. Antonio Carlos formou uma supercomissão, que reuniu as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador mais velho – naturalmente, o Sr. Antonio Carlos –, que decidiu o problema do Sivam. O pedido para instalação da CPI já estava preparado; com isso, a CPI foi "abortada". Disseram horrores sobre aquele trabalho: o que seria feito, o que seria descoberto; disseram inclusive que um Senador teria o mandato cassado. Resultado: o Senador não teve o mandato cassado. O Relator mudou o voto. S. Ex^a havia viajado para a Rússia e para os Estados Unidos; preparou relatórios enormes em seu avião particular – diga-se de passagem, por conta dele. S. Ex^a viajou por vários lugares, fez uma análise profunda da matéria e a conhecia por dentro e por fora. O parecer dele era favorável aos franceses. Mas mudou. Foi favorável aos americanos, e terminou a Comissão. A Comissão acabou e não se provou nada. Não se provou coisa alguma! Não houve nenhuma vírgula e acabou-se a supercomissão. Agora, criou-se uma minicomissão para evitar uma CPI, e o mesmo Senador Antonio Carlos, a essa altura Presidente do Congresso Nacional, tomou as decisões e adotou as providências para apurar os fatos sem que fosse necessário criar uma CPI. S. Ex^a está com a palavra. A Bancada do PT, a Bancada da Oposição, pelo que sei – comunico à sua Líder, neste momento –, retirou-se da Comissão porque não confia e acha que chegou ao esgotamento. Eu acato, respeito e admiro a posição do PT e da Oposição mas, com todo respeito – peço que seja compreendido –, defendo a tese de ficar na Comissão por mais algum tempo. Não vou facilitar o trabalho da Liderança do Governo, porque, com a saída da Oposição, na terça-feira tiram o meu requerimento para chamar o Sr. Clóvis Carvalho, dizendo: "Não. O Sr. Clóvis Carvalho não precisa mais vir..." e votam contra. Na terça-feira, estarei lá exigindo a vinda do Sr. Clóvis Carvalho, e vou ficar lá esperando a decisão do Sr. Antonio Carlos Magalhães com relação aos requerimentos que a Subcomissão remeteu.

Se se rejeitarem a ouvir o Sr. Clóvis Carvalho e se o Sr. Antonio Carlos indeferir ou der um processo ilógico às decisões dos requerimentos, imediatamente acompanharei a Bancada do PT e também me retirarei, porque aí não tenho o que fazer. Mas não vou facilitar, não porque o PT queira. Minha querida Líder,

entenda-me, pelo amor de Deus. Não interprete diferente. Não. O PT atuou com respeito e admiro a sua atuação. Mas pode ser que, na linha transversa e indireta, e como o Governo não está tendo muita preocupação com a parte ética – “mas vai ficar mal, o PT se retirou, mas que coisa...” –, eles vão dizer: “Que alívio. Agora não precisamos mais trazer o Sr. Clóvis Carvalho, etc.” Eu não. Na terça-feira, estarei lá insistindo na convocação do Sr. Clóvis Carvalho e haverá **quorum**, apesar de a Oposição ter saído. Pelo que senti, as pessoas vão votar favoravelmente, porque o Sr. Arruda está falando sozinho. As pessoas reconhecem que o Chefe da Casa Civil era o Sr. Clóvis Carvalho. As pessoas reconhecem que o Ministro Martus disse que não falou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e que entregou o processo para o Sr. Clóvis Carvalho e que o Sr. Clóvis Carvalho, Chefe da Casa Civil, foi quem levou o processo para o Presidente da República. Como é que não vamos ouvir o Sr. Clóvis Carvalho? E vamos ficar ali porque, se sai a Oposição e se ficarmos mais ou menos sem **quorum**, o Dr. Antonio Carlos vai dizer: “Pois é, mais eu tinha tudo pronto. Eu já tinha dado os nomes dos que iam falar. Está tudo resolvido e agora não vai acontecer mais, que pena!” Não! Estarei cobrando a palavra do Sr. Antonio Carlos para dar os nomes e dizer o que podemos fazer com eles.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a sabe que o respeitamos e admiramos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É recíproco.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Presenciamos a participação de V. Ex^a na Subcomissão. Em momento algum, V. Ex^a criou impedimento ou obstáculo para qualquer comissão parlamentar de inquérito. V. Ex^a subscreve todos os requerimentos de criação de comissão parlamentar de inquérito. Quero apenas fazer um pequeno esclarecimento. Sei que V. Ex^a reconhece que, apesar da náusea de engolir a nossa intolerância diante da base governista que não queria aprofundar as investigações, participamos, ficamos até altas horas da madrugada junto com V. Ex^a para garantir o aprofundamento das investigações. Entretanto, os documentos que sairão da Mesa em relação aos requerimentos que apresentamos já não voltarão mais para a Subcomissão. Serão remetidos para a Comissão de Fiscalização e Contro-

le, porque, como a Subcomissão já definiu que os casos que tratam do Eduardo Jorge, fora o TRT, portanto, crimes contra a administração pública, tráfico de influências, exploração de prestígio e intermediação de interesses privados, todos os nossos requerimentos dizem respeito a isso. Então, a resposta, os dados apresentados pelo Presidente – não me refiro aos dados mas aos simples encaminhamentos, como V. Ex^a disse no início –, se estivéssemos numa CPI, não seria necessário que a Mesa se reunisse para encaminhar um requerimento de informação nosso, isso já teria sido feito, e nem haveria necessidade de uma subcomissão. Não precisaríamos estar na Subcomissão. Qualquer um de nós aqui pode apresentar requerimento de informações sem estar em subcomissão nenhuma. Na terça-feira, a Bancada de Oposição e certamente V. Ex^a também, mesmo não sendo membro, como eu também não sou, da Comissão de Fiscalização e Controle, estaremos lá exigindo providências. Não daremos trégua alguma ao Governo! O Presidente da Comissão, Senador Romero Jucá, na terça-feira, terá que disponibilizar para todos nós a agenda de trabalho da Comissão, visto que, até agora, infelizmente, só se reuniu duas vezes este ano. Queremos a agenda das reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle. Essa Comissão que, por delegação da tal Subcomissão – aliás, nem precisava dessa delegação –, agora é instituída como instrumento para fiscalizar, está prevaricando esse tempo todo. Com base em todas as informações, tenho certeza, assim como V. Ex^a, de que caberá à Mesa Diretora simplesmente encaminhar, pois se trata de requerimentos de informação e são, portanto, indisputáveis. Tenho absoluta certeza de que a Mesa Diretora encaminhará os requerimentos de informações ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central, que, por sua vez, terão 60 dias para responder. Caso não enviem respostas completas, encaminharemos um novo requerimento para solicitar a complementariedade dos dados. Enquanto isso, estaremos, juntamente com V. Ex^a, na Comissão de Fiscalização...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a acha que é isso que o Presidente Antonio Carlos vai decidir?

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Em relação às informações? A Oposição não aceita outro encaminhamento; entende que houve um mecanismo protelatório, porque isso não foi feito antes. A discussão do sigilo, como bem lembrou V. Ex^a, foi feita pela Mesa; até então, dizíamos que quem tinha poderes de investigação próprios de autoridade judicial era a

Comissão Parlamentar de Inquérito. A Bancada governista ressuscitou a subcomissão, para que cumprisse algo para o qual não foi criada. Ela foi criada em dezembro de 1999, "dormiu" seis meses e foi acordada, ressuscitada, para fazer parte da operação "abafo", do Governo. Então, discutiu-se que caberia à Mesa encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A pergunta que faço a V. Ex^a é sobre o que decidirá o Presidente Antônio Carlos.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/ PT – AL) – S. Ex^a não vai discutir nada; terá que encaminhar ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central, à Receita Federal, ao destinatário, para que o requerimento de informação seja cumprido.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas ele vai fazer o mesmo que faria, se fosse uma CPI que tivesse concluído seus trabalhos. Não é a mesma coisa que ele vai fazer?

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Exatamente por isso, S. Ex^a não poderá fazer a mesma coisa, e a discussão se dará na Comissão de Fiscalização e Controle*. S. Ex^a simplesmente encaminhará ao Ministério da Fazenda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E como ele faria na CPI?

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Nós discutiríamos já a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico. Mas trata-se de um requerimento de informações, que S. Ex^a já deveria ter encaminhado. S. Ex^a não terá que disputar. Se agora se discutirá outra coisa, ou seja, se é quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, reintroduziremos a discussão da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Todas as vezes em que o Presidente do Senado Federal tem falado, tem mencionado quebra de sigilo. Todas as vezes, eu o ouvi falar em quebra de sigilo.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – É lógico que S. Ex^a falou da quebra de sigilo, porque, como estamos fazendo requerimento de informações sobre movimentação bancária, trata-se de quebra de sigilo. E a movimentação bancária não é apenas do Eduardo Jorge, mas de uma série de pessoas também.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ele disse que vai acatar umas e outras não.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Isso não é possível, porque essas pessoas, segundo indícios relevantes, estão sendo identificadas pelo Ministério Público por estarem traficando influência, explorando prestígio, praticando corrupção ativa, ou, como

agentes públicos, intermediando interesses privados, praticando corrupção passiva. Senador Pedro Simon, quero continuar acreditando na democracia. Sei que não vivemos numa democracia, porque esta não existe sem justiça social. Mas, pelo menos, como estamos aqui, sob esta belíssima projeção arquitetônica, dizendo que, como Senadores, cumprimos o que a Constituição obriga – na verdade, não o fazemos; estamos prevaricando há muito tempo –, temos que continuar respeitando a democracia. O Congresso Nacional não quer desmoralizá-la nem a si mesmo. Tenho a absoluta certeza de que o Ministério Público – porque a realidade é implacável, ainda que o Congresso esteja fazendo a opção de se omitir ou silenciar – continuará trabalhando. E, quanto a essa nova instância que foi criada pela operação "abafo", que a é a Comissão de Fiscalização e Controle, o tempo vai tirar a sua legitimidade, do mesmo jeito que a realidade, objetiva e implacável, tirou-a da subcomissão. Então, depois da Comissão de Fiscalização e Controle, nem para o Papa: não haverá mais para onde ir. O único instrumento que se terá para investigar as denúncias que estão sendo apresentadas para uma opinião pública estarecida, sem dúvida, será a Comissão Parlamentar de Inquérito. Prefiro continuar acreditando que, mais cedo ou mais tarde, conseguiremos instalá-la.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senador Pedro Simon, a Mesa faz um apelo a V. Ex^a para que conclua seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Continuar acreditando, ou acreditar sonhando. Afinal, quando o sonho é coletivo, pode transformar-se em realidade.

Penso, Sr. Presidente, que a subcomissão foi reaberta para estudar esse caso. Ela enviou ao Sr. Antônio Carlos o pedido, para que ele decida sobre a quebra dos sigilos bancário, fiscal e outros, do Sr. Eduardo Jorge. Isso ele fará até o dia 12.

Se a decisão dele – falo a minha opinião, Senadora – for quebrar o sigilo e mandar para a Comissão de Orçamentos, será extinta a subcomissão. Na hipótese de ele mandar para a subcomissão, conforme a argumentação de V. Ex^a, também vou esperar até terça-feira. Deixe-o extinguir a subcomissão. Quer dizer, ele vai extinguir a subcomissão e mostrar o ridículo que fez, criando-a. Ou ele manda o projeto para a subcomissão examinar, ou faz como V. Ex^a está dizendo: envia para um projeto de auxílio orçamentário.

Se ele manda para lá, encerra esta aqui. E, se encerra esta aqui, Sr. Presidente, vai ser o velório mais sem graça que terei visto, até hoje, nesta Casa,

porque, na verdade, não há fundamento. Não sei como um conterrâneo de V. Ex^a, que, justiça seja feita, está fazendo um bom trabalho, um trabalho responsável, vai ficar como alguém que participou disso – e sabemos que ele não participou.

No dia 12 isso termina. Não tenho o otimismo da Senadora Heloísa Helena. CPI eles não deixam criar, porque nela eles perdem o controle; CPI é boa quando feita com liberdade, como fizemos, aqui, há algum tempo: cada Deputado, cada Senador, com a sua consciência. Cassamos 10 Deputados, cada um de nós, com sua consciência. Como Líder do Governo, não falei com um parlamentar; como homem de partido, não falei absolutamente com ninguém, nem a favor, nem contra. Cada um votou como queria.

Agora, quando o Governo se intromete, como na reeleição e em outros casos, realmente, CPI é muito dolorosa, porque se sabe como começa e não se sabe como termina. Outro aspecto, também, que ficará muito claro, nesse sentido, é a figura do Sr. Eduardo Jorge. Não tenho nem admiração, nem restrições ao Sr. Eduardo Jorge; apreendi a conviver com ele, primeiro, aqui, no Congresso, caminhando pelos corredores – ele, colado no Senador Fernando Henrique Cardoso, como seu auxiliar direto. Depois, várias vezes, no Itamaraty, quando ia falar com o Fernando Henrique – chanceler –, ele sempre estava lá, na antecâmara. Depois, no Ministério da Fazenda, a mesma coisa: ele sempre estava lá. No primeiro Governo do Sr. Fernando Henrique, não me lembro de uma ocasião em que eu tenha ido ao Palácio e não o tenha encontrado.

Se não sair a CPI, se não sair nada, a figura do Sr. Secretário-Geral vai ficar indelevelmente marcada. E o que vai marcar a sua biografia não é a história que contou, ou seja, que comprou uma casinha, duas casinhas, três casinhas, quatro casinhas, com a ajuda da mulher e, depois, vendeu uma casinha, duas casinhas, três casinhas, quatro casinhas, cinco casinhas, seis casinhas e, juntos, reuniram o dinheiro, colocaram-no em um fundo e compraram – não sei – uma casa ou um apartamento muito bonito.

Esta é a história que ele contou e que tem tudo para ser verdadeira. Mas, se é verdadeira, não há nada para se querer fugir da CPI. Se se foge da CPI, fica a imagem de que a história não é bem assim; fica outra história sobre os não sei quantos telefonemas do Sr. Nicolau; fica a história de que as coisas que se comentam são diferentes. E isso não fica bem para o Presidente.

Abram-se as contas desse rapaz, investigue-se esse rapaz. Que aconteça o que tiver que acontecer! “Operação mãos limpas”, como disse o Presidente Fernando Henrique há quinze dias. Iniciou-se a “operação mãos limpas”, que se comece nesse projeto.

Muito obrigado pela generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente. Em meio a tantos Senadores que desejam falar, V. Ex^a teve a grandeza de permitir que eu ficasse na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Agradeço a V. Ex^a a consideração.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante muitos anos o Ministro Jarbas Passarinho ocupou com grande brilhantismo, para a honra do nosso País, uma cadeira nesta Casa. E ele aqui, muitas vezes, nos debates mais acesos com um conterrâneo do Senador Pedro Simon, o Senador Paulo Brossard, dizia – repetindo um sábio pensador – que a verdade se divide em três: a sua verdade, a minha verdade e a verdade verdadeira. Era o que dizia o Senador Jarbas Passarinho.

Hoje ouvimos aqui a verdade brilhante da Senadora Heloísa Helena, a verdade não menos brilhante do Senador Pedro Simon, que consegue ornamentá-la com a sua belíssima gesticulação, com o seu jogo de cena, as suas palavras retóricas e encantadoras e que, até pela beleza dessas palavras, quem está do outro lado da televisão imagina que aquelas são realmente as verdades verdadeiras, e não são!

O que aconteceu com esse episódio, Sr. Presidente, Srs. Senadores? E eu quero, desde logo, não desfazer, não desmentir, mas corrigir apenas uma informação do Senador Pedro Simon: eu não sou Vice-Líder do Governo, fui Líder do Governo do Presidente José Sarney, por um certo período, mas nunca fui e não sou Vice-Líder do atual Governo, sou Vice-Líder do PFL, que é um partido que integra a Bancada do Governo. Mas agradeço!

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É que a atuação de V. Ex^a a favor do Governo é tão intensa que eu pensei que V. Ex^a era o primeiro Vice-Líder do Governo, pela sua atuação, pelo seu trabalho, pelo seu brilho, pelo seu esforço. Peço desculpas.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas diria a V. Ex^a, apenas para tranqüilizá-lo, que a minha atuação, neste caso, é em favor da verdade e da justiça, e não do Governo.

O que aconteceu neste caso – repito – é que houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito – e já vou falar sobre a concepção das comissões parlamentares de inquérito, como surgem, porque surgem – para cuidar do Poder Judiciário. Essa Comissão examinou, à exaustão, tudo quanto quis examinar. Não houve obstrução alguma, de nenhuma parte. Chegando ela ao seu final, houve um pedido de prorrogação e a Maioria parlamentar desta Casa, que havia consentido no seu funcionamento, permitiu que fosse prorrogado o prazo, o que é mais uma demonstração de que a Maioria não deseja e não quer esconder nada.

A Comissão Parlamentar de Inquérito chegou, afinal, às suas conclusões. Elaborou um relatório que foi aprovado inclusive pela nobre Oposição.

Em seguida, como se isso não bastasse, pela primeira vez na história do Parlamento brasileiro, que eu saiba, criou-se uma Subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para acompanhar os resultados da Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário. Eu diria que aí foi um algo mais, um plus, talvez um excesso, talvez um exagero ou talvez não, mas isso se fez. Pela mão de quem? Da Oposição? Não. Pela mão da maioria parlamentar.

No recesso parlamentar de julho, eis que surgiu o episódio Eduardo Jorge. Já no final do mês, faltando apenas alguns dias para terminar as reuniões da Comissão Constitucional, eclodiu o episódio, e alguém propôs que se convocasse, às pressas, o Sr. Eduardo Jorge para prestar esclarecimentos. Houve quem se opusesse, por muitas razões. Eu próprio me opus, sob o argumento de que ele seria convidado, poderia vir ou não, e chegando aqui prestaria informações num dia e ficaria tudo por isso mesmo, e não se daria continuidade àquilo que eventualmente ele pudesse dizer no esclarecimento da verdade.

Propus então que fosse deferido à Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – um órgão de caráter quase permanente em pleno funcionamento – o encargo de examinar a "questão Eduardo Jorge", pois é da sua competência a abordagem de temas vinculados ao Poder Judiciário.

Quero reconhecer que a Senadora Heloísa Helena, na ocasião, sugeriu que esse assunto fosse para uma comissão mais ampla e mais poderosa, que é a Comissão de Fiscalização e Controle. Foi iniciativa de S. Ex^a. É o reconhecimento que faço. Em verdade, a Comissão de Fiscalização e Controle – e poucos sabem disso – é uma comissão com poderes muito além das demais, exceto a Comissão Parlamentar

de Inquérito. Fui Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e sei o quanto ela pode – pode muito – e qual é o seu dever: fiscalizar tudo quanto possa estar errado na Administração Pública deste País. É uma comissão tão poderosa que pode chegar a uma obra – a construção de uma hidrelétrica, por exemplo – e mandar paralisá-la sob suspeita de construção errada. Até aí chega o poder da Comissão de Fiscalização e Controle.

Ela é tão poderosa que, inicialmente, foi constituída pelos Líderes partidários – eram os Líderes Eduardo Suplicy, Jader Barbalho, os Líderes do PFL, do PSDB, e assim por diante. Tão importante a comissão é, que os Líderes se auto-indicaram para compô-la. E a sugestão de que o "caso Eduardo Jorge" fosse analisado pela Comissão de Fiscalização e Controle foi dada pela Senadora Heloísa Helena, nobre Líder da Oposição nesta Casa.

Muito bem. O assunto foi, então, encaminhado à subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Lá chegando, depois de eleito o Presidente e nomeado o Relator, o que faz a Oposição? Pede a presença, com certa urgência – ou muita urgência –, do Sr. Eduardo Jorge e, em seguida, dos Srs. Procuradores da República. A Maioria – e quando digo Maioria, vamos qualificá-la: trata-se de uma subcomissão composta de sete membros; teoricamente a Minoria, a Oposição, dispõe de um só membro, não mais do que um, e a Maioria, seis membros. Na prática, é um pouco diferente – eu sei. Pois bem, esse representante ilustre da Oposição foi pela Maioria eleito Vice-Presidente da Comissão, o que é uma demonstração de que a Maioria não teme fiscalização, não teme exame de coisa alguma, não teme nada. Muito bem, a Maioria, então, aceitou os pedidos da Minoria no sentido de convidar, em primeiro lugar, o Sr. Eduardo Jorge.

Feito o convite, a Oposição já não estava tão interessada assim, preferia que ele ficasse para depois. O Sr. Eduardo Jorge veio depor e, numa reunião que durou mais de oito horas, respondeu a todas as acusações anteriores e a todas as perguntas que lhe foram feitas. No dia seguinte – já que a Oposição gosta tanto de se louvar das páginas dos jornais, e de algum modo eu também –, a imprensa, quase por unanimidade, dizia que ele tinha sido avassalador, arrasador, devastador no seu depoimento.

Não acredito que a nobre Oposição, dessa feita, tenha discordado da imprensa, com quem ela sempre concorda. Terminado o depoimento do Sr. Eduardo Jorge, veio, então, o depoimento dos Procuradores, e

já de novo a Oposição preferia que eles viessem depois. Vieram os Procuradores, que falaram longa e exaustivamente durante todo o tempo que desejaram, embora tivessem antes sido convidados, mais ou menos à sorrelfa, para um encontro com a Oposição, a fim de prepará-la para fazer indagações ao Sr. Eduardo Jorge. Mesmo preparados os membros da Oposição – e aqui não falo só de um –, mas de vários, até porque os que não são membros da Comissão também podem, puderam e fizeram interpelações –, o Sr. Eduardo Jorge saiu-se muito bem. Os procuradores vieram, disseram o que sabiam, e verificou-se que não sabiam muito, pois não haviam sequer iniciado um processo contra o Sr. Eduardo Jorge.

Em seguida, convocou-se o Ministro Martus Tavares, já com uma atoarda nacional, no sentido de que S. Ex^a, que iria representar o Governo, teria de dizer a verdade e que seguramente iria machucar-se no seu depoimento. De novo, a imprensa declara que o Sr. Martus Tavares, Ministro do Governo, saiu-se maravilhosamente bem no seu depoimento.

Uma das coisas que o Senador Pedro Simon mais indagou ao Ministro Martus Tavares – e S. Ex^a ficou-se basicamente em duas questões – referia-se às razões pelas quais o Ministro e o Presidente da República – o Governo – haviam proposto recursos para o Tribunal do Trabalho de São Paulo. O Ministro, então, explicou que jamais propôs recurso para o Tribunal de São Paulo; apenas cumpriu o artigo 168 da Carta Cidadã, do Presidente Ulysses Guimarães, que tantos elogios tem recebido do Senador Pedro Simon e que passo a ler pela segunda vez – a outra foi na Comissão:

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidos os créditos suplementares especiais destinados aos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público ser-lhes-ão entregues [aqui é imperativo] até o dia 20 de cada mês.”

Ou seja, não compete ao Governo dizer aos tribunais superiores que eles não podem pedir aquilo que estão pedindo, a menos que não conste da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Se o pedido não estiver em conflito com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Governo Federal não tem a faculdade de negar recursos aos tribunais federais, nem ao Poder Legislativo nem ao Ministério Público.

Como se isso não bastasse, o Supremo Tribunal Federal, por decisão unânime dos seus Ministros, bai-

xou uma norma regulamentando esse dispositivo, reafirmando que ao Poder Executivo cabe apenas encaminhar o pedido dos tribunais federais superiores ao Poder Legislativo para ser examinado. O Poder Legislativo, este sim, pode recusar os pedidos dos tribunais. Nesse episódio, fez isso? Não, não o fez, mas isso não cabe ao Governo.

A segunda indagação, em torno da qual o Senador Pedro Simon, com a sua grande e bela retórica repito perguntou por mais de vinte minutos, insistindo nela, referiu-se ao fato de o Presidente ter assinado sem ler. Primeiro, criticou muito o Presidente da República por assinar um documento sem ler, segundo notícias que circularam. Depois, reconheceu que ele próprio, Senador Pedro Simon, quando Governador do Rio Grande do Sul, também assinou sem ler alguns documentos, como todos os Governadores o fazem e como todos os Presidentes da República o fazem sem ler. Isso não significa que os governantes assinem todos os documentos sem ler. Não. Eventualmente, assinam um ou outro documento sem ler.

Perguntou-se, então, por que o Ministro Martus Tavares não advertiu o Senhor Presidente, se S. Ex^a não conversou com o Presidente. O Ministro Martus Tavares respondeu que mandou o expediente para a Presidência da República, como se faz ordinariamente não foi somente nesse episódio, não; em todos os episódios, os ministros mandam os expedientes à Casa Civil da Presidência da República, e o Ministro da Casa Civil despacha com o Presidente. Não houve um despacho especial no que diz respeito ao Tribunal. Não. Todos os documentos, todos os processos dos ministros vão à Casa Civil, e o Ministro da Casa Civil despacha com o Presidente da República.

Portanto – repito –, não se trata deste caso, de uma Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando pedido de recursos ao Superior Tribunal do Trabalho.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouvirei V. Ex^a com todo o prazer. Espero não ter que usar os sessenta minutos que o Senador Pedro Simon usou. A Presidência me advertiu de que devo valer-me de somente vinte minutos, mas ouvirei com prazer a intervenção de V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não sei como funciona o Governo do Presidente Fernando Henrique, mas, normalmente, o ministro despacha com o Presidente da República e não com o Chefe da

Casa Civil. O ministro leva o projeto para despachar com o Presidente da República e sai com o projeto assinado, ou não, pelo Presidente da República. Essa figura que V. Ex^a está criando ...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Eu não estou criando. O Ministro Martus Tavares declarou que é assim.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – O Ministro Martus Tavares não declarou que é assim.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Ele disse isso.

O Sr. Pedro Simon (PFL MA) – Ele disse que não despachou o projeto dele com o Presidente, que o entregou ao Chefe da Casa Civil – aquele projeto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Ele nem entregou; mandou ao Chefe da Casa Civil, como faz com todos os demais processos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Com todos os demais, ele não falou.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Falou, sim. É simples: vamos compulsar as notas taquigráficas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – É muito simples, e não é preciso consultar nada. Nesse Governo que está aí, os ministros despacham os projetos com o Presidente da República? Eles têm audiência marcada com o Presidente e levam o projeto e despacham com Sua Excelência ou mandam o projeto para o Chefe da Casa Civil, e este despacha com o Presidente? Eu fui Líder e fui Ministro. Todas as vezes em que fui ao Gabinete, eu despachei os meus projetos com o Presidente da República. Eu acompanhei o Governo Itamar. No Governo do Sr. Itamar Franco, todos os projetos dos ministros eram despachados pelos ministros com o Presidente da República.

O Sr. Bello Parga (PFL MA) – Não passavam na Casa Civil.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Os ministros levavam o processo ao Presidente da República. O ministro despachava com o Presidente da República o seu projeto. O seu projeto poderia passar antes e depois na Casa Civil. Antes, para a Casa Civil verificar como estava e, depois, para a Casa Civil confirmar como estava, mas quem levava o projeto e o despachava com o Presidente da República era o ministro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Muito bem. Eu entendi o que V. Ex^a está dizendo. V. Ex^a foi Líder e eu também fui; foi Governador e eu, também, fui. Não fui Ministro como V. Ex^a e sei que, em muitos governos, é exatamente assim como V. Ex^a relata. Isso não significa, porém, que seja assim com este ou com todos. Cada qual tem o seu estilo. Cada governante tem

o seu estilo, e esse é o estilo do atual governante e não está errado. É o procedimento que Sua Excelência adota: confia no seu Ministro da Casa Civil para usando esta expressão deglutir cada processo que recebe.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – Desculpe-me V. Ex^a mais uma interrupção?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Pois não. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB RS) – V. Ex^a, então, confirma que, com o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, os processos são despachados com o Chefe da Casa Civil?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Eu não confirmo. Quem confirma é o Ministro Martus Tavares e não eu.

Eu estou relatando esses episódios para chegar a um ponto. O Senador Pedro Simon insiste na convocação do Ministro Clóvis Carvalho, e não há qualquer palavra conhecida, de nenhum dos membros da Maioria, em sentido contrário a essa convocação. Insiste para quê, e com que fundamento? O que S. Ex^a vem dizer aqui? S. Ex^a vem dizer, se perguntado, se o Presidente da República leu, se não leu; se o ministro advertiu o Presidente de que era uma mensagem do Poder Judiciário ou se não advertiu. Vamos admitir que S. Ex^a diga que o Presidente leu. Qual é o resultado? Leu, mas era obrigado a enviar, e enviou; ou, então, não leu, mas Sua Excelência foi informado de que era isso e, novamente, estava obrigado a mandar; ou, ainda, nem leu e nem foi advertido o motivo era esse, e Sua Excelência era obrigado a mandar. Qual é a consequência final? Qualquer que seja a resposta do Ministro Clóvis Carvalho, o resultado final teria de ser o mesmo, ou seja: envio ao Poder Legislativo, a menos que o art. 168 da Constituição não deva ser cumprido, e nós não estamos numa ditadura.

Estamos vivendo sob o império da lei, e esta é a lei. No instante em que não cumprimos a Constituição da República, não estaremos cumprindo a lei e estaremos vivendo, portanto, um período ditatorial, que parece ser para onde o Senador Pedro Simon quer nos encaminhar.

Sr. Presidente, nenhuma comissão parlamentar de inquérito pode ser constituída nesta Casa sem o consentimento da maioria parlamentar. Por que consentimento? Para a criação de uma CPI são necessárias tantas assinaturas quantas sejam as exigidas pelo Regimento, e a oposição não dispõe de número para constituir comissão parlamentar de inquérito nesta Casa. Esse número se completa com as assi-

naturas dos representantes da maioria. É assim que se constitui uma comissão parlamentar de inquérito.

Aqui procura-se dar a impressão de que se instala ou não se instala uma CPI em função da vontade do governo. Se fosse assim, todas as que foram criadas só foram criadas porque o governo as desejou.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a novamente, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – A CPI é um direito de minoria, pois para instalá-la basta um terço de assinaturas. Um terço de assinaturas permite a instalação de uma CPI. O governo pode ter 66,66% dos votos do Congresso, porque com um terço dele instala-se uma CPI.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já vou demonstrar a V. Ex^a que não é assim, citando um representante ilustre do seu partido ou da sua grei política ou do seu estado político, mas chego lá em seguida. Pode concluir o aparte V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Um terço é suficiente. O problema é que vivemos num país cujo Congresso enfrenta uma tal instabilidade...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Congresso? Instabilidade?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Instabilidade de decisões, de coragem, de afirmativa por parte dos parlamentares.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Não vejo isso, temos um Congresso afirmativo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tanto é instável, que não temos um terço de assinaturas. A oposição representa mais do que um terço da Casa, mas não temos o terço necessário de assinaturas para criar uma CPI. É preciso coragem para assinar uma CPI.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a está falando mal da oposição agora? Já falou mal do Presidente da República e agora fala mal da oposição?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não. Estou falando que muitos parlamentares da oposição preferem não assinar uma CPI porque sabem que, se a assinarem, não levam mais nada do governo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Pedro Simon, os senadores da oposição não merecem uma censura dessa natureza de V. Ex^a. Perdoe-me, mas tenho que defender os senadores da oposição. A realidade é que a oposição não dispõe de um terço e, se não tem um terço, não pode convocar

uma comissão parlamentar de inquérito, a não ser com o assentimento da maioria parlamentar.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a tem razão quando diz que, no momento, precisamos de alguns votos independentes da base governista. É evidente que a oposição ainda não tem um terço, mas é claro que a arrogância de V. Ex^a ...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado a V. Ex^a pelo reconhecimento.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – A arrogância de V. Ex^a, o tempo todo insistindo que não temos esse terço, apenas consolida, junto à opinião pública – e espero que a opinião pública a todo momento esteja nos vendo – a idéia de que é necessário garantir a eleição de parlamentares que atuem de forma independente. A independência, sem dúvida alguma, é um instrumento fundamental para evitar a desmoralização do Parlamento. Neste momento, o que todas as pessoas devem estar se perguntando é simplesmente isso: por que não investigar? Somente isso. O Senador Renan Calheiros acabou de soltar uma nota para a imprensa, dizendo que está deixando a Subcomissão porque não quer dirigir uma subcomissão que represente um único segmento político. Termina dizendo que a oposição está fechando uma porta, a única até agora existente, de apuração. Diz também que isso pode servir para sepultar o assunto, o que só agradaria àqueles que sempre pretenderam desqualificar a Subcomissão. Nós, da oposição, temos que dizer a V. Ex^a e a todos os que nos escutam que a Subcomissão abriu uma nova porta, que foi a porta da Comissão de Fiscalização. V. Ex^a reconheceu, porque lembrou muito bem, que no início nós dizíamos que a Comissão de Fiscalização poderia se debruçar sobre esse tema. No entanto, quem impediu que ela trabalhasse esse tema foi a bancada governista que, de repente, ressuscitou uma subcomissão criada em dezembro com um objeto muito claro. Foi dito à sociedade que essa subcomissão podia o que, efetivamente, não podia. Ela não tinha capacidade para investigar todos os outros indícios relevantes que eram apresentados tanto pelo Ministério Público como pelo jornalismo investigativo e que, efetivamente, o Congresso Nacional nada fez para investigar. Ainda prefiro aquela velha máxima popular segundo a qual quem não deve não teme. Se o governo não tem nada a temer, que se estabeleçam os mecanismos formais que não estão nos estatutos dos partidos de esquerda –

algo que V. Ex^a reivindica tanto da Constituição –, que é a instalação da comissão parlamentar de inquérito. A base governista e a realidade objetiva, a realidade implacável, enterraram a Subcomissão – não fomos nós que a enterramos; a realidade implacável enterrou a Subcomissão. Nós até velamos o morto, mas nós não estamos mais dispostos a andar com o caixão até o túmulo. Nós participamos do velório porque sabíamos antecipadamente que a Subcomissão era um natimorto. Ficamos no velório, mas levar para enterrar na cova é tarefa da base governista. Abre-se agora a Comissão Fiscalização. Mesmo não sendo membro, como eu não sou membro, espero que V. Ex^a, como eu estarei, esteja, a partir da próxima terça-feira, na Comissão de Fiscalização, onde um novo fórum de debates será aberto. A Subcomissão tinha um monte de requerimentos da base governista para investigar a periferia da corrupção, mas não investigou, V. Ex^a sabe disso. O depoimento do Sr. Eduardo Jorge, que V. Ex^a caracteriza como fundamental, foi desmantelado, a não ser que V. Ex^a queira dizer que todos os representantes dos tribunais regionais do trabalho ou do TSE mentiram, porque passaram o tempo todo dizendo que não existia autonomia administrativa e financeira. Nós já sabíamos que o argumento utilizado pelo governo em relação à indicação de juizes classistas golpeava a autonomia administrativa. Eles disseram que não existia isso e disseram muito mais, riram diante da afirmação feita por Eduardo Jorge de que a indicação de alguns poucos juizes classistas efetivamente iria modificar a decisão do Tribunal. Eles riram diante da autonomia administrativa e deram exemplos como o de um balde na mesa para apagar goteira, disseram que viviam com pires na mão para solicitar recursos. Senador Edison Lobão, estaremos na próxima semana na Comissão de Fiscalização solicitando que todos esses requerimentos vão para lá – a Subcomissão virou estação de transbordo. Informações que não diziam respeito, única e exclusivamente, a um caso, eram encaminhadas para a Comissão de Fiscalização e Controle. Ao encaminhar requerimentos para a Comissão de Fiscalização e Controle, a Subcomissão ajudou, se é que assim pode ser dito, a fazer o seu próprio enterro. Todos nós estaremos na Comissão de Fiscalização e Controle. Aliás, ao serem despachados os nossos requerimentos que tratavam das outras discussões, indícios relevantes sobre Eduardo Jorge, foi dito que estaríamos todos na Comissão de Fiscalização e Controle – não podia ser reunião conjunta –, para dar continuidade às informações. Entendemos ser interessante a posição do Senador Renan Calheiros ao

não querer representar uma comissão chapa branca – ele não usou esse termo –, uma comissão que representa apenas a base governista.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Senador Renan Calheiros não se prestaria a esse papel.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sim, mas eu posso dizer, não estou tratando dele. Estou falando em comissão chapa branca, porque não havia contraditório – isso, apesar de haver membros do PMDB, como o Senador Simon, que disse que fica até o dia 12, e o Senador Requião, que disse que já saiu. A Subcomissão, de fato, passa a não existir mais, já haverá uma nova porta na próxima semana, porque a realidade é implacável. Sr. Presidente, Senador Nabor Júnior, Senador Edison Lobão, desculpem-me por estar extrapolando os dois minutos, mas preciso concluir o meu raciocínio.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senadora, V. Ex^a pode dispor à vontade.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sei que do mesmo jeito que a Bancada governista saltitou alegremente, sorriu, ficou oxigenada com a Subcomissão, a realidade implacável se encarregou de enterrar a Subcomissão. Agora, ressuscitaram a Comissão de Fiscalização e Controle, o que era proibido há alguns meses, como instrumento fundamental para tal propósito. A realidade, que é implacável, ajudará a enterrar também o episódio, porque a referida Comissão não dispõe de instrumentos e poderes próprios de investigação. Portanto, mais cedo ou mais tarde – e V. Ex^a tem razão quando diz que vai precisar dos votos de pessoas que estão em Partidos da Base governista –, a realidade inexorável imporá ao Congresso Nacional a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito. Embora o Congresso esteja optando pela omissão, o Ministério Público continua investigando e estaremos na Comissão de Fiscalização e Controle nas próximas duas semanas – esperamos que o Senador Romero Jucá esteja lá presente, apesar de saber que sua esposa é candidata à prefeitura, de segunda a sexta-feira, analisando todos os documentos e dando prosseguimento a todos os depoimentos, o que será muito interessante, pois comparecerão à Comissão de Fiscalização e Controle pessoas que ou estavam como agentes públicos, como representantes de instituições públicas, intermediando interesses privados ou, depois, como ex-agentes públicos, intermediando interesses privados, por meio da exploração de prestígio, da corrupção ativa e do tráfico de influências, estavam se beneficiando com isso. Então, essas pessoas serão ouvidas. Sei que não temos instrumentos para afir-

mar que essas pessoas estão mentindo ou não, e também não o tem a Comissão de Fiscalização e Controle, porque a realidade é implacável, Senador Edison Lobão. Mais cedo ou mais tarde, vamos conseguir instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito, não pelo desejo e pela vontade de uma ou outra personalidade política, mas pela imposição dos fatos, que vão acabar empurrando o Congresso Nacional a constituí-la.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Inquina-me V. Ex^a de um sentimento de arrogância. Se ouvisse isso do Senador Lauro Campos, eu até pensaria duas vezes, mas ouvir de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, que é quem mais e mais demonstrações de arrogância nos dá diariamente, não uma vez por mês, mas todos os dias? Não há, neste Senado, ninguém mais arrogante do que a Senadora Heloísa Helena. E fico a admirá-la, e S. Ex^a pensa que eu sou arrogante. Ou seja, já se nega à maioria hoje, nesta Casa, o direito de defender a sua verdade: a minoria tem que ser privilegiada na manifestação da sua verdade.

CPI, Comissão Parlamentar de Inquérito, V. Ex^a quando afirma isso deixa-nos a impressão de que se está negando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para fiscalizar desmandos. Não, a Comissão já existiu, já funcionou, já teve o seu tempo prorrogado, já teve uma subcomissão nomeada para continuar o seu trabalho.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a sabe que não estou falando sobre isso.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas o que V. Ex^a está pretendendo agora é uma Comissão Parlamentar de Inquérito nº 2 para tratar do mesmo assunto. Ou seja, pensa-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito é uma panacéia capaz de resolver todos os problemas nacionais.

Sr. Presidente, temos mais o que fazer. O instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito é diretamente ligado ao interesse da minoria, quando esta tem condições de realizar essa comissão, por isso é que não se exigem dois terços nem maioria absoluta para a sua constituição, mas apenas um terço.

Sucedo que o povo brasileiro, Senadora Heloísa Helena, até hoje não quis que o seu Partido fosse um terço no Congresso Nacional. Não o é. Quem não quis foi o povo brasileiro, não fomos nós. Quem não elegeu os Senadores do PT foi o povo, quem não elegeu os Deputados do PT em grande número foi o povo, não nós. Então, V. Ex^a critique o povo, não a nós. O povo tem procurado seguir o seu caminho, a sua lógica, que é a lógica democrática, não a da intolerância.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já ouço V. Ex^a. Preciso concluir, até em homenagem ao Senador Pedro Simon, o que eu falava a respeito da sua insistência no Ministro Clóvis Carvalho.

Ontem, o Senador Pedro Simon, na Subcomissão, chegou a ironizar a ausência do Relator José Jorge. "Será que o Senador José Jorge está esquiando?" – perguntava ele. "Está tomando vinho no exterior?" O Senador José Jorge está cumprindo uma missão no exterior. E o Senador Jefferson Péres, que é um dos homens mais respeitados nesta Casa? Também não estava presente, e sobre S. Ex^a não ouvi nenhuma palavra do Senador Pedro Simon. Ele próprio, Pedro Simon, se ausentou da Comissão, sem nenhuma crítica da nossa parte. Outros membros da Oposição também lá não estavam. Por que esta crítica ao Senador José Jorge? E mais: queria porque queria o Senador Pedro Simon que se votasse ontem o seu requerimento de convocação do Ministro Clóvis Carvalho; mas e o requerimento do Senador Juvêncio da Fonseca que convocava a Deputada Marta Suplicy? E o requerimento da Senadora Heloísa Helena que convocava uma série de outros Deputados e de outras pessoas? Por que teríamos de deliberar apenas sobre o requerimento do Senador Pedro Simon? Que sentimento ditatorial é esse? Que exclusivismo é esse? Não consigo entender tais procedimentos.

Sr. Presidente, fala-se muito que o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, deliberadamente engavetou requerimentos que a S. Ex^a foram encaminhados. Ora, foi o próprio Senador Pedro Simon, daquela tribuna, quem lembrou que a Senadora Heloísa Helena até entendia que o Presidente da Casa, que a Mesa da Casa não tem competência para quebrar os sigilos bancário, fiscal e telefônico. Ora, a própria Líder da Oposição entende assim. Mas deu-se um crédito ao Presidente da Casa, que, em dado momento, imaginou que talvez fosse possível esse recurso. Por que não aproveitar essa possibilidade? O que fez S. Exa. foi mais do que existia. O que existia era a impossibilidade. De repente, abre-se uma frincha para uma possibilidade. Por que não explorá-la, então?

Mas o que se deseja é ser contra tudo. Sabem por que a Oposição está deixando a Comissão? Porque já investigou o que poderia investigar; não chegou às conclusões que desejava; já ouviu o Sr. Eduardo Jorge, os procuradores e o Ministro Martus Tavares, mas não chegou a nenhuma daquelas conclusões que era do seu desejo. Ora, se não chegou, não

chegará jamais. Então, essa comissão não serve para nada mais. Quem mandou os outros requerimentos para a Comissão de Fiscalização e Controle foi o Presidente Renan Calheiros. E por que o fez? E o fez acertadamente. Porque eram requerimentos que nada tinham a ver com o assunto sob o foco da Subcomissão, nada tinham a ver com o assunto do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, nada tinham a ver com o Poder Judiciário. Eram outras questões.

Portanto, o Presidente da nossa comissão agiu o tempo todo com a maior lisura, decência, independência e completa exaço no exercício da sua função – é preciso que se reconheça –, foi S. Ex^a quem se lembrou da Comissão de Fiscalização e Controle, o que fez muito bem. Cabe à Oposição ativar o funcionamento dessa Comissão.

Quando dela fui Presidente, Senadora Heloísa Helena, também a referida Comissão se reunia pouco, mas eu estava lá todas as semanas, nos dias certos de suas convocações, esperando que os seus membros aparecessem. Como senti que não havia muito interesse, tomei a iniciativa de pedir ao Tribunal de Contas que fizesse uma investigação profunda – onde? – no Banco Central, para ver os procedimentos do Banco Central. E eu queria dar um sentido à Comissão de Fiscalização e Controle, que tantos e tantos poderes possui.

Agora, não se venha culpar o Governo por não ter sido apurado isso ou aquilo que a Oposição deseja. Se a Oposição não teve competência ou outros meios para chegar às conclusões que desejava – e não que existiam –, o problema é dela. Também não se diga que os membros da Subcomissão foram pressionados pelo Governo, que não se votou o requerimento, ontem, convocando o Sr. Clóvis Carvalho porque era necessário ouvir o Governo. Jamais fui pressionado por qualquer pessoa do Governo. Estou convencido de que o Senador Renan Calheiros também jamais o foi, assim como nenhum dos membros da Comissão. Todos agiram com independência. Não sofri a menor pressão de quem quer que seja, nem sequer houve um pedido, nada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa informa ao nobre orador que o tempo de seu pronunciamento já se esgotou em quase vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo ser necessário que cada qual assuma sua responsabilidade. Não venham demonstrar aqui verdades que não são verdades.

Por último, disse a Senadora Heloísa Helena: “Não importa o que o Presidente Antonio Carlos Ma-

galhões vai decidir; afinal, a Oposição fará o requerimento de informações – já o fez –, e dará o mesmo resultado”. Não, não dá, Senadora. Requerimento de informações não tem a capacidade de quebrar sigilo bancário nem fiscal.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Mas foi o que o Presidente do Congresso Nacional disse.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Mas pela lei, não. Não é o Governo que não quer, é a lei. V. Ex^a não gosta da lei. Não sei por que isso. A lei não permite que através de um requerimento de informações seja quebrado o sigilo fiscal de quem quer que seja. Ou se obedece à lei ou então viveremos o caos total legal. E é isso que não queremos.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a já mudou o argumento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – V. Ex^a está iludindo a opinião pública. Requerimento de informações não tem esse poder de quebrar sigilo fiscal nem bancário.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Mas V. Ex^a está contra-argumentando o que o Presidente do Congresso Nacional disse.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O Presidente é outro caso: S. Ex^a entende que a Mesa tem essa capacidade.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Então, pronto.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Nada tem a ver com requerimento de informações.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Mas é a mesma coisa, é movimentação bancária.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O que V. Ex^a está dizendo é que o seu requerimento de informações vai chegar a essa conclusão. Não vai. A menos que V. Ex^a queira alterar a lei, e estou até de acordo com isso. Até porque já se fez aqui um projeto de lei que acaba com o sigilo bancário de autoridades e Parlamentares, com o meu voto, propondo ainda que se ampliasse seu alcance para muitas outras autoridades. Ou se faz isso, ou tudo o mais é falácia, tudo o mais é ilusão, tudo o mais é tentativa de enganar a opinião pública, e não estamos aqui para esse desiderato.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pois não, Excelência.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF) – Quero, em primeiro lugar, dar meus efusivos parabéns a esse esforço hercúleo que V. Ex^a acaba de desenvolver

nessa tribuna. Realmente, não é fácil a tarefa de defender isso que aí está. V. Ex^a começou citando o Senador Jarbas Passarinho, quando dizia ele, repetindo um pensador francês, se não me falha a memória, que existem três pontos de vista: o daquele que fala, o daquele que contradita e a verdade verdadeira. Pois bem. Aqui nesta Casa, além dos vários pontos de vista independentes, como o de V. Ex^a, que acaba de enfatizar essa independência em relação ao Governo, etc., existem dois pontos de vista que nos submetem – no meu modo de pensar; posso estar equivocado e devo estar: há o ponto de vista do Presidente da República, o ponto de vista do Presidente desta Casa e os outros pontos de vista, secundários. Sabemos que, a etiologia, o processo de criação dessa subcomissão – todo mundo sabe – foi artificial, de proveta, algo que também teve uma gestação: depois de nove meses, de repente, a subcomissão é retirada da cartola.

Do meu ponto de vista – aliás fiz um discurso a esse respeito aqui – existe no Brasil um ditadura compartilhada. Não há um ditador; há pelo menos dois ditadores constantes que fazem um jogo político muito bem feito: é o Presidente da República e o Presidente Antonio Carlos Magalhães. Eles sabem muito bem como divergir, convergir! "Eu saí de lá, e só faltou fazermos sexo", depois de uma quarentena de aparente, pelo menos, discussão, briga, divergência, entre o Presidente desta Casa e o Presidente da República. De repente, "só faltou fazermos sexo", na mais completa afinidade!

O que me parece é o seguinte: estamos aqui como títeres. O Sr. Antonio Carlos Magalhães e as Lideranças desta Casa chegaram à conclusão de que havia uma série de problemas, antes inclusive de lavarem as mãos, quando havia declaradamente "relações pouco assépticas" entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo – palavras do Presidente: "relações pouco assépticas". Obviamente se preferiu optar por um código de ética, a esta altura dos acontecimentos, e lavar as mãos, depois de serem confessadas tais "relações pouco assépticas" pelo menos três vezes. Assim, é óbvio que não convinha uma CPI que pudesse apurar, investigar relações espúrias, "pouco assépticas", entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – E o Judiciário?

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Não, o Judiciário é quase vítima no processo. Falo de uma ditadura compartilhada. É o que desejo enfatizar. Assim, nesse jogo de poder, para que houvesse du-

rante mais algum tempo um prestígio maior por parte do Senado Federal e de sua Presidência, seria muito interessante cozinhar em água morna. Se a fritura ficasse logo pronta, se o processo terminasse logo ou se fosse entregue a uma CPI, o Presidente Antonio Carlos Magalhães ficaria sem instrumentos de comando e de influência sobre o Poder Executivo, perderia poder. Então a saída genial foi cozinhar em água morna, criar a subcomissão. Até quando essa subcomissão deveria ficar fazendo perguntas e escutando respostas? Eu vi pela televisão, várias vezes, o Senador Pedro Simon discursando a respeito da falta de poderes, da falta de eficiência daquela subcomissão. De modo que me parece – eu posso e devo estar enganado – que nós todos, desde o princípio dessa subcomissão, fomos um tanto joguetes, instrumentos de uma briga maior, briga de cachorro grande, perto da qual, eu, por exemplo, não posso nem passar. E o que me parece é que esse processo de cozinhar em água morna para manter um cutelo sobre a cabeça de Eduardo Jorge e de quem mais vier a ser convocado, isso sim, depende dos humores, depende das relações entre o Executivo e o Legislativo, se quase fizeram sexo ou se deram tapas, se trocaram tapas ou beijos. Nisso tudo há um **timing**, há uma política muito bem feita e dependente justamente das relações entre os poderes políticos, das duas partes de uma só ditadura. De modo que, se houver, do ponto de vista político, interesse em apurar, em desmoralizar como merece o Sr. Eduardo Jorge e o grupo que o envolve, inclusive o presidente do Serpro, e interesse em levantar essa cortina e mostrar como estavam sujas as mãos, então haverá um deslanchamento desse processo. E qualquer comissão que seja – deverá ser uma Comissão Parlamentar de Inquérito, penso eu – terá poderes e eficiência suficientes para lançar luz sobre essa escuridão dos depoimentos de Eduardo Jorge e de outros que por aqui passaram. Esta é apenas uma forma de ver, que vai se somar àquelas a que V. Ex^a se referiu no princípio do seu discurso. Graças a Deus, felizmente, nunca consultei partidos ou pessoas. Posso errar muito, mas por minha conta. Reconheço o esforço hercúleo de V. Ex^a ao tentar entrar nessa maçaroca, que culminou com a concepção de um rebento natimorto: essa morna e inteligentemente preparada subcomissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Senador Edison Lobão, embora V. Ex^a já tenha esgotado seu tempo, a Presidência conceder-lhe-á igual tempo usado pelo Senador Lauro Campos em seu aparte.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, mas garanto a V. Ex^a e ao Senador Renan Calheiros que não usarei todo o tempo.

Devo cumprir aquele mandamento cristão que tanto o Senador Pedro Simon quanto a Senadora Heloisa Helena conhecem: o primeiro dever do cristão é o da gratidão.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, a preocupação que demonstra com relação à minha pessoa. Quase apiedado, V. Ex^a afirma não ser fácil a tarefa que desempenho. Tranqüilizo-o dizendo que minha tarefa não é pesada. Não estou nesta tribuna para defender o Governo, mas a verdade, que tem sido tumultuada, invertida e truncada a cada minuto.

Nunca percebi, ao longo da vida, que houvesse um espírito ditatorial no Presidente Fernando Henrique Cardoso ou no Senador Antonio Carlos Magalhães. Sempre considerei o Presidente um democrata. Sua Excelência se queixa até mesmo de ter ido para o exílio em dado momento de sua vida. E isto por ser um democrata, que cultiva a democracia e que nela quer viver e da qual não deseja afastar-se. Quem às vezes demonstra sinais de intolerância, de sectarismo é o PT e não o Presidente da República.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros, para uma comunicação inadiável.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a aquiescência dos Srs. Senadores e da Sr^a Senadora, gostaria de deixar definitivamente registrada nos Anais do Senado da República, e para isso peço a atenção de todos, a leitura de uma nota com a qual pretendo posicionar-me sobre os últimos acontecimentos.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, gostaria de dizer que essa decisão é política mas pessoal. Aliás, é melhor assim. Para se manter a coerência, para se materializar o resultado desejado, é melhor tomar decisões com o próprio travesseiro, independentemente da influência de alguém.

Diante da decisão dos Partidos de Oposição, que respeito mas lamento, e para honrar a minha coerência política, comunico ao Plenário do Senado Federal que não me sinto confortável para presidir um fórum de facções.

Sempre defendi – e o Brasil testemunhou – um trabalho isento, equilibrado e, sobretudo, independente. Sem a participação democrática de todos os Partidos representados no Congresso Nacional, a subcomissão, Sr. Presidente, perde os conceitos de isenção, equilíbrio e independência e, portanto, não obterá a credibilidade necessária para dar a satisfação que a sociedade brasileira merece e espera de todos nós.

Meu Partido, o PMDB, me honrou ao me indicar para Presidência da Subcomissão, mas quero deixar claro que presido uma subcomissão e não um processo de submissão. A ninguém interessa que essas dúvidas existentes não sejam esclarecidas. Todos perdem. Fica como mais uma nuvem, mais uma névoa não desfeita.

Só posso lamentar, Sr. Presidente, mas tenho compromisso com minha coerência. Não vou presidir, portanto, repito, uma subcomissão carimbada, pela sua própria composição, como governista. Sempre insisto que não permitiria a politização da subcomissão, e a ausência de um segmento político importante, como o é a Oposição, compromete definitivamente a isenção desse fórum.

Quanto à possibilidade, sempre possível, de uma outra instância para investigar os fatos, que – devo deixar registrado – não foram completamente apurados por quem tinha competência legal, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, cabe a meu Partido tomar uma posição. Por enquanto, não há um fato concreto, consistente, mas se ele surgir, é evidente lembrar que o Congresso Nacional nunca se opôs a uma apuração completa de todas as denúncias surgidas nos últimos anos.

Não há, Sr. Presidente, uma propensão, ou mesmo uma intenção de acobertar quem quer seja. Temos um compromisso com a verdade e não com aqueles que, circunstancialmente, pretendem impor sua única e exclusiva verdade.

A subcomissão não é uma religião com pendor fundamentalistas, em que um só segmento teria razão. Ela foi criada para fiscalizar, acompanhar, apurar e dar satisfações à opinião pública. Perdendo a representatividade do conjunto do Congresso, seu trabalho torna-se, evidentemente, faccioso e seus resultados não serão aceitos pela sociedade, porque limitados. Seria, Sr^s e Srs. Senadores, um exercício de inutilidade e de desconfiança.

Todo o trabalho realizado até então é muito eloquente e não permite leituras políticas secundárias. Em menos de um mês, ouvimos 25 depoimentos, atravessamos horas durante a madrugada e eu pa-

cientemente – há pouco lembrava o Senador Bello Parga – conduzi as reuniões e todos a acompanharam. Fomos, um a um, a todos os órgãos públicos para estabelecer uma **interface** que permitisse uma dinâmica, uma agilidade maior na apuração. Todos os órgãos públicos – o Ministério Público, o Banco Central, a Receita Federal, o Tribunal de Contas da União e a Polícia Federal – prontificaram-se a colaborar e colocaram à nossa disposição técnicos e peritos para ajudar-nos. Só esse trabalho indica, Sr. Presidente, a disposição e a vontade de todos os membros da Comissão.

A Oposição, mesmo respeitando a decisão tomada, precisa estar, evidentemente, consciente de que estamos fechando uma porta, até então a única porta existente, a porta da apuração. Se não pretendemos utilizar esse instrumento, a Subcomissão, que é o único foro aberto para discutir diariamente o assunto e manter a opinião pública informada, só posso lamentar.

Sr. Presidente, a desqualificação desta Subcomissão pode também servir para sepultar o assunto e isso só agrada àqueles que sempre pretenderam isso. Calada a Subcomissão, suas transmissões pelo rádio e TV, mantendo o assunto na ordem do dia, é possível que o tema entre em uma zona cinzenta de esquecimento. Por isso, reitero que lamento a decisão; esse será mais um passivo do Congresso Nacional para com a sociedade.

Esquecer, Sr. Presidente, infelizmente tem sido o nosso maior pecado, e é isso que gera o sentimento mais perverso existente hoje no Brasil, que é o da impunidade.

Agradeço a todos, aos líderes partidários; ao Presidente do Senado Federal; ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; ao Relator da Subcomissão, Senador José Jorge, que, com muita honradez, fez a sua parte em nossos trabalhos, interpelou os depoentes, como queria a sociedade; agradeço os brasileiros que me sugeriram caminhos – em boa hora os segui; agradeço também a imprensa, que, pacientemente, cobriu os nossos trabalhos durante a madrugada.

Tenho absoluta convicção, Sr. Presidente – e reitero isso perante o Brasil –, de que fizemos a nossa parte, e foi muito bom enquanto durou.

Muito obrigado a todos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, V. Ex^a me inscreve pela Liderança, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, na quali-

dade de Líder partidária do Bloco, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra apenas para tranquilizar o Senador Renan Calheiros e a todos os ouvintes da Rádio Senado e da TV Senado, que, conforme foi disponibilizado na nota assinada pelo Senador Renan Calheiros, são instrumentos, mecanismos de controle social.

Quero dizer que todos podem ficar tranquilos, absolutamente tranquilos, porque a Oposição, mesmo nauseada, em muitos momentos, por ter que engolir a intolerância; estará agindo de maneira implacável, já na próxima semana, na Comissão de Fiscalização e Controle.

Quero dizer a todos que a Oposição fez um gigantesco sacrifício para cumprir com sua obrigação constitucional; para participar da Subcomissão, sem dúvida, natimorta. A Oposição participou do velório, mas deixa a alça do caixão para a Bancada governista, para aqueles que queiram conduzi-la ao túmulo, porque ela já foi efetivamente enterrada.

A Oposição estará agindo, como sempre agiu, com independência, com rigor; cumprindo sua obrigação constitucional; cumprindo sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Esperamos que, na terça-feira, o Senador Romero Jucá disponibilize para o povo brasileiro, para os membros da Comissão de Fiscalização e Controle a agenda das reuniões.

Não queremos que ela aja com tanta agilidade como fez até hoje: duas reuniões em praticamente um ano! Queremos ver os cronogramas das reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle; queremos a agenda de todos os depoimentos que apresentamos, depoimentos extremamente importantes de dirigentes de instituições públicas, que estavam, como agentes públicos, intermediando em favor de interesses privados, incorrendo em atos de peculato, de prevaricação, de corrupção passiva e, mesmo depois de deixarem de ser agentes públicos, passaram a intermediar em prol de interesses privados, com exploração de prestígio e de tráfico de influência. Será uma oportunidade maravilhosa para a Comissão de Fiscalização e Controle! Essa Comissão, que há dois meses não era considerada o foro legítimo para investigar esse episódio, depois de o natimorto ser consagrado como Subcomissão, mais uma vez, é revitalizada. A própria realidade objetiva, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, se encarregará também de enterrar a Comissão de Fiscalização e Controle, porque ela não tem mecanismos suficientes, não tem os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais; portanto, não poderá investigar tudo aquilo que o povo brasileiro cobra, que o Congresso Nacional está prevaricando, mas o Ministério Público, graças a Deus, continua investigando. Portanto, quero tranqüilizar os membros da Bancada governista e o Senador Renan Calheiros, dizendo-lhes que estaremos já na próxima terça-feira agindo implacavelmente para que a Comissão de Fiscalização e Controle cumpra com sua obrigação constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, para uma comunicação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, respondendo ao ilustre Vice-Líder do PFL, o qual disse não ter absolutamente nada a ver com o Sr. Eduardo Jorge, solicito transcrição nos Anais da Casa da página 915 da seção I do **Diário da Justiça**, na qual constam os atos da Procuradoria da República no Distrito Federal, datados do dia 23 de agosto de 2000, em que instaura inquérito civil público visando apurar os fatos na sua inteireza com relação ao Sr. Eduardo Jorge e, para tanto, adotando de plano as seguintes providências... Assinam: Procurador Luiz Francisco Fernandes de Souza, Procurador Alexandre Camanho de Assis e Procurador Guilherme Zanina Schelb.

O inquérito está andando, Sr. Presidente.

Ouvi, com muito respeito, o pronunciamento do Presidente da Subcomissão. Vejo, agora, uma situação realmente muito significativa: a Oposição se retira da Subcomissão e o Presidente da Subcomissão renuncia, retirando-se também. Importante o argumento do Senador Renan Calheiros. S. Ex^a argumenta que aceitou, pelo PMDB, a Presidência, para fazer um trabalho de coordenação e de independência, buscando a verdade e que, no momento em que a Oposição se retira, não há razão nem lógica para S. Ex^a continuar presidindo uma Subcomissão onde só está uma parte: o Governo. Então, da Subcomissão afastou-se a Oposição, afastou-se o Presidente e dela também

afastou-se o Vice-Presidente, porque é da Oposição. Os resquícios da Subcomissão não podem nem marcar uma reunião ordinária de trabalho, sem antes fazer uma reunião para eleger o Presidente. Pouco restou da Subcomissão, mas há o depoimento do Sr. Duran marcado para segunda-feira, e para terça-feira ficou a decisão de chamar ou não o Sr. Clóvis Carvalho para depor. Além disso, também na terça-feira, teremos a apreciação da decisão do Sr. Antonio Carlos Magalhães com relação aos requerimentos.

Penso, reflito e chego à seguinte conclusão: não vou acompanhar a Oposição, porque ela já fez o seu trabalho, está com sua missão pronta. Às oito horas da manhã de segunda-feira, a Senadora Heloísa Helena estará na porta da Comissão de Fiscalização e Controle, e eu até aconselho o Sr. Presidente a chegar na hora, senão vai haver a primeira discussão. O Presidente da Subcomissão renunciou. Na terça-feira, ele estará onde bem quiser, não estará na Subcomissão. Eu vou ficar até terça-feira para ver o que acontecerá.

Não pretendo segurar em alça de caixão, mas pretendo ver o que vão fazer com relação ao Sr. Clóvis e à decisão que o Senador Antonio Carlos Magalhães tomará. Não tenho nenhuma dúvida de que a Subcomissão está morta. Não vejo mais caminho nem perspectiva para a Subcomissão. Embora de certa forma eu torça pelo êxito dos trabalhos, não estou muito otimista com relação ao desempenho da Comissão ligada ao Orçamento. Pelo seu Presidente, pelo seu estilo, não sei se lá teremos realmente de sorte.

É provável a insistência pela criação da CPI, principalmente se o Senador Antonio Carlos Magalhães negar a abertura e a fiscalização das contas das pessoas indicadas. Vamos ver o que ocorrerá.

Considero de grande valor moral e respeito o ato de renúncia do Senador Renan Calheiros à Presidência da Subcomissão. Trata-se agora, repito, de uma Subcomissão que não tem Presidente nem Vice-Presidente, porque o Vice-Presidente é da Oposição e também renunciou. Portanto, a Subcomissão praticamente "era uma vez".

Sr. Presidente, muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PORTARIA MPF/PR/DF n.º 06/00 de 23 de agosto de 2000.

O Ministério Público Federal, por meio dos Procuradores da República abaixo signatários, em exercício na Procuradoria da República no Distrito Federal, com fundamento no art. 129, III da Constituição da República e nos art. 6º e art. 7º da Lei Complementar n.º 75 de 20 de maio de 1993, e para apurar os fatos, já investigados parcialmente em procedimento anterior e, conforme amplamente noticiado nos meios de comunicação social, envolvendo o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, fatos estes que podem configurar ilícitos e irregularidades administrativas e considerando que:

1. o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República no período de 1995 a 1998, tendo recebido mais de uma centena de ligações telefônicas do Sr. Nicolau dos Santos, que atualmente se encontra foragido da Justiça, eis que denunciado por diversos crimes contra o patrimônio público federal;
2. ao justificar as ligações telefônicas com o Sr. Nicolau dos Santos, o Sr. Eduardo Jorge afirmou que as conversas se destinavam a tratar da escolha de Juízes classistas e togados para o TRT-SP, e que estas escolhas ocorriam em razão da posição favorável dos candidatos ao Plano Real, ou seja, admitiu um fato gravíssimo - a adoção de critérios político-partidários para cargos no Poder Judiciário, embora a justificativa apresentada pelo Sr. Eduardo Jorge não exclua a possibilidade de que as conversas mantidas com o Sr. Nicolau dos Santos também tratassem sobre a liberação de recursos para a obra do TRT-SP;
3. o Sr. Eduardo Jorge é apontado pelo Sr. Pedro Paulo, ex-presidente da Encol, como um dos responsáveis pela operação de "socorro" financeiro à Encol, e também como um dos responsáveis pela sua falência;
4. segundo o Sr. Pedro Paulo, o Sr. Eduardo Jorge foi a pessoa encarregada pelo Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, para encaminhar e solucionar os problemas que enfrentava a construtora Encol, em janeiro de 1995;
5. a operação de socorro à ENCOL resumiu-se numa série de empréstimos ilícitos nos anos de 95, 96 e 97,- de acordo com auditorias do Banco Central e da CPI dos Bancos - empréstimos estes que são objeto de uma ação de improbidade e uma ação criminal, propostas pela Procuradoria da República em Brasília, contra toda a Diretoria do Banco do Brasil à época, dentre eles destacando-se, os Sr. Edson Soares Ferreira e Manoel Pinto de Souza Júnior, além do Sr. Pedro Paulo de Souza e vários Diretores da Encol;
6. tais empréstimos geraram uma perda financeira para os Bancos Federais (BB, CEF, BANESPA e BNDES) no montante de mais de R\$ 1 bilhão de reais, valores estes que estão habilitados na falência da Encol;
7. a operação de ajuda culminou numa estranhíssima operação de transferência do controle da Encol do Sr. Pedro Paulo para um ex-Diretor do Banco do Brasil, Sr. Antônio Mazzali e o Sr. George Washington, pessoa, que segundo o Sr. Pedro Paulo, foi indicada também pelo mesmo Banco do Brasil;
8. o BNDES concedeu empréstimo em 1998 ao Frigorífico Chaneco, no valor de 1188

Celso Três e Cristina Koliski, não foram exigidas garantias ou foram exigidas garantias insuficientes;

9. há fortes indícios de que o Sr. Eduardo Jorge intercedeu pessoalmente junto ao Presidente do BNDES, Sr. André Lara Rezende, para a liberação do empréstimo ao Frigorífico Chapecó;
10. o Sr. Eduardo Jorge, após deixar o cargo público de Secretário-Geral da Presidência da República, apresentou indícios de crescimento de seu patrimônio em descompasso com a sua renda;
11. o Sr. Eduardo Jorge adquiriu 10% das ações do Grupo Meta Participações Ltda, sem nenhum pagamento ou, no máximo, efetuando como pagamento serviços prestados, desta forma, tornou-se dono de 10% da Metaplan Planejamento e Consultoria e de 10% da Metacor Administração e Corretagem de Seguros, empresas ligadas ao Grupo Meta, holding, empresas que têm faturamento anual vultoso;
12. o Grupo Meta experimentou enorme crescimento nos últimos anos, tendo recebido grandes quantias numa parceria com o grupo Sul América, fazendo a intermediação entre diversas entidades públicas, por exemplo, entidades ligadas ao Ministério dos Transportes e ao Ministério da Cultura e à empresa Brasil Saúde, seguradora pertencente ao Banco do Brasil;
13. o sr. Eduardo Jorge é membro do Conselho Consultivo da corretora de seguros Delphos, havendo indícios de que em março deste ano muitos contratos da seguradora do Banco do Brasil, Aliança do Brasil, teriam sido carreados para a corretora Delphos. Este fato foi confirmado pelo sócio da empresa concorrente BRASITEC, Deputado Federal Luciano Bivar PSL-PE, que afirmou ao Jornal Folha de São Paulo do dia 13 de julho de 2000: "perdi o serviços na Aliança do Brasil por conta da interferência do Eduardo Jorge, a favor da Delphos. Isso é um fato";
14. o Sr. Eduardo Jorge foi acionista da empresa DTC -Direct to Company até o mês de julho do ano em curso, juntamente com o Sr. Edson Soares Ferreira, ex-Diretor do Banco do Brasil e ex-conselheiro da Previ, e que essa empresa estaria organizando emissão de debêntures tendo como interessados em sua aquisição fundos de pensão;
15. há fortes indícios da existência de vários atos que estão no limite entre o lobby e possível tráfico de influência na Administração Pública Federal, envolvendo, dentre outros, o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira;
16. através da Portaria n. 273/98, o Ministério da Fazenda homologou decisão do Conselho Diretor do Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, estabelecendo como diretriz para o SERPRO, "a limitação da prestação de serviços da Empresa, tão somente, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a partir de janeiro de 1999";
17. o Ministério Público obteve a informação também que o SERPRO teria se retirado da execução de diversos sistema de informática em órgãos públicos federais estratégicos (p. ex., Ministério do Trabalho, Justiça, Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, entre outros). Em decorrência da retirada do SERPRO, que ~~desenvolveu diversos sistemas e bancos de dados, invastindo anos de trabalho e~~

- 18. no caso da contratação da empresa Montreal, mediante dois contratos com dispensa de licitação, o Ministério da Justiça permitiu que a empresa Montreal se beneficiasse de dois grandes sistemas de informática- RENAVAN/RENACH, desenvolvidos pelo SERPRO;
- 19. o Ministério da Justiça contratou a Montreal no final de 1999, estando como subcontratada uma empresa denominada TCPI, empresa formada por ex-empregados do Serpro, beneficiários do PDV, e que foram diretamente responsáveis pelo desenvolvimento dos sistemas Renach/Renavan. Após o término do contrato emergencial de seis meses, a MONTREAL continuou a trabalhar sem contrato por cerca de dez meses. Estes meses foram pagos. Após isso, houve nova dispensa de licitação e a assinatura de outro contrato emergencial de seis meses, que ainda está sendo executado;
- 20. o ex-Ministro José Carlos Dias e o Secretário-executivo do Ministério de Justiça, Dr. Antônio Anastasia, descreveram a ida de Eduardo Jorge ao Ministério da Justiça, para tratar de assuntos sobre o sistema RENACH/RENAVAN, que estavam sendo executados pela empresa Montreal;
- 21. há fortes indícios de que os fundos de pensão foram utilizados como instrumento governamental em diversas ocasiões, e que o Sr. Eduardo Jorge, enquanto exerceu o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República, tinha ingerência na indicação de diretores de alguns fundos de pensão, especialmente Previ, Funcef, Real Grandeza, entre outros, havendo informações de que o Sr. Eduardo Jorge se opôs à participação na gestão de empregados das estatais;
- 22. a SASSE SEGUROS, seguradora da CEF, e cujo Presidente, Sr. Pedro de Freitas, é amigo pessoal do Sr. Eduardo Jorge, patrocinou a esposa do Sr. Eduardo Jorge, Sra. Lídice Caldas, em eventos culturais, no ano de 1998, em valores e condições que precisam ser apurados;
- 23. a existência de uma série de outros atos com indícios de irregularidades envolvendo o nome do senhor Eduardo Jorge e vários outros órgãos públicos; e
- 24. ser atribuição institucional do Ministério Público Federal a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público federal, da probidade e da moralidade administrativa (art. 127 e art. 129, ambos da CF, e art. 6º da Lei Complementar nº 75/93)

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Civil Público visando apurar os fatos em sua inteireza, para tanto, adotando de plano as seguintes providências, além de outras já em curso, principalmente:

- 1. requisitar ao SERPRO informações sobre as contratações mencionadas;
- 2. requisitar às seguradoras do Banco do Brasil e a outras ligadas à União contratos com a seguradora Sul América com possível intermediação do Grupo Meta;
- 3. requisitar ao Ministério da Justiça o edital da licitação em curso para operar o Sistema Renavan/Renach;
- 4. requisitar ao Banco Central auditoria sobre contratos financeiros envolvendo

6. o registro, a autuação e a publicação da presente Portaria, remetendo-se cópia de seu inteiro teor à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal para publicação;

Brasília, 23 de agosto de 2.000.

Guilherme Antônio Schett
 Procurador Nacional dos Direitos do Cidadão

A. Francisco de Souza
 Procurador da República

Amo
 Alexandre Lemos de Assis
 Procurador da República

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – O Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à tribuna do Senado Federal dados alarmantes sobre a situação da exploração do trabalho de milhares de crianças e adolescentes brasileiros, que desmistificam o quadro pintado recentemente pelo Governo Federal de diminuição do número de crianças trabalhadoras no Brasil, inclusive muitas vezes em regime de escravidão.

Deve ser esclarecido que os dados da Fundação das Nações Unidas para a Infância e a Adolescência (UNICEF) apontam apenas para a busca da erradicação do trabalho escravo infantil, que somente teve início a partir dos anos 90.

De fato, apesar do advento da Constituição Federal de 1988, que proporcionou avanços legais sem precedentes à proteção da infância e da juventude, continuamos a presenciar a total falta de estrutura para o atendimento deste segmento da população, sendo comum pessoas começarem a trabalhar com seis ou sete anos de idade, algumas vezes menos, em detrimento das suas necessidades mais básicas no plano da saúde, escolaridade, recreação, contrariando o disposto no art. 7E, inciso XXXIII da Constituição. Nesse mesmo sentido, o Estatuto da Criança e Adolescência estabelece medidas de proteção integral à criança e ao adolescente em seu art. 98.

Todavia, Sr. Presidente, somente no meu Estado, o Pará, o número de crianças que são exploradas por meio do trabalho chegam a oitenta e sete mil, segundo dados oficiais do próprio Governo Federal. A bem da verdade, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a situação é crítica no Brasil, onde 3,2 milhões de crianças com idade entre 10 a 14 anos exercem algum tipo de atividade, o que corresponde a 16,09% do universo infantil e de adolescentes. Isso representa um dos maiores índices, sendo superado apenas pelo Haiti (25,3%) e Guatemala (16,22%).

Para se ter uma noção da vergonha que isso representa, é fácil constatar a contradição entre a riqueza e a miséria existente no Brasil, que na reunião no mês de agosto passado com todos os Presidentes dos Países da América do Sul, se sobressaiu como o principal líder da Região, face a "força de sua economia"; mas que, pelo lado dos indicadores socioeconômicos acerca do trabalho infantil, apresenta incidência maior do que todos os países do Mercosul, visto que na Argentina o índice do trabalho de crianças entre 10

a 14 anos é de 4,53%, no Paraguai é 7,87% e no Uruguai, de 2,08%.

O Brasil continua sendo um País de grandes contradições e concentração de renda.

Esclareço de que estou considerando como critério para caracterizar o trabalho infantil o mesmo utilizado pela OIT e contido no Estatuto da Criança e do Adolescente, qual seja, aquela atividade executada por crianças menores de 15 anos, com o objetivo de prover seu sustento e o da família.

A baixa remuneração do menor pelo seu trabalho é parte essencial no orçamento familiar, o que acarreta a utilização freqüente da mão-de-obra infantil em atividades econômicas pelo próprio genitor da criança. Inútil seria fiscalizar e punir esse pai de família que admite o trabalho de seu filho, pois o problema econômico não estaria resolvido. Para podermos ver crianças freqüentando escolas, devemos pleitear um trabalho para seus pais, para que possam oferecer condições necessárias ao pleno desenvolvimento das crianças.

Portanto, é a condição econômica miserável, o desemprego e a falta de oportunidade que estão entre os motivos determinantes que levam menores a submeterem-se ao trabalho desqualificado, e sem projeção para o futuro. É inadmissível menores desperdiçarem a infância no trabalho, tendo em vista o papel imprescindível da escola na formação das crianças. Está comprovado que na infância o desgaste pelo trabalho reduz a concentração e o nível de percepção, influenciando diretamente o aprendizado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar da propaganda institucional do Governo Federal, são visíveis a violência e o descaso contra menores, pois, se por um lado a sociedade não assume a sua responsabilidade, mostrando sua preocupação apenas no fato de culpar o Estado pelo tratamento desumano às crianças e adolescentes brasileiros, por outro lado, esse mesmo Estado não efetiva nenhuma ação eficaz de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, gerando como consequência uma população de indigentes, que são descrentes em qualquer instituição, principalmente naquelas que existem para servi-la.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e Srs. Senadores que segunda-feira, dia 11 de setembro, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 12 minutos.)

Ata da 116ª Sessão Não Deliberativa em 11 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Freitas Neto

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EM nº 208 /MP

Brasília, 01 de setembro de 2000.

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

MENSAGENS

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 1.889.768.471,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, conforme a seguir relacionados:

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 792 DE 2000 - CN

(Nº 1.237/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$1.889.768.471,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes”.

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

	R\$ 1,00
Justiça Federal	1.670.853
Justiça Militar	15.804.951
Justiça do Trabalho	438.678.236
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	29.877.289
Presidência da República	10.776.384
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	33.958.254
Ministério da Ciência e Tecnologia	640.579
Ministério da Fazenda	341.120.543
Ministério da Educação	124.920.001
Ministério da Justiça	189.073.655
Ministério de Minas e Energia	2.000.000
Ministério da Previdência e Assistência Social	59.974.131
Ministério da Saúde	55.109.883
Ministério do Trabalho e Emprego	168.384.397
Ministério das Comunicações	33.500.000
Ministério da Cultura	236.272
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.157.170
Ministério da Defesa	177.227.211
Ministério da Integração Nacional	1.991.215
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	203.667.447
TOTAL	1.889.768.471

2. O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente, de modo a cobrir tais despesas até o mês de novembro próximo.

3. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999, conforme apresentado abaixo:

	<u>RS 1,00</u>
Cancelamento Parcial de Dotações	47.136.459
Presidência da República	10.000
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	1.000.000
Ministério da Fazenda	2.320.000
Ministério da Educação	4.749.289
Ministério de Minas e Energia	2.000.000
Ministério da Previdência e Assistência Social	2.400.000
Ministério das Comunicações	33.500.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.157.170
Excesso de Arrecadação	8.900.000
Fonte 280 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	8.900.000
Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999	1.833.732.012
TOTAL	1.889.768.471

4. Vale salientar que, do total do cancelamento, parte refere-se ao remanejamento de dotações de precatórios, classificados indevidamente no grupo de despesas Outras Despesas Correntes, quando o correto seria o seu enquadramento no grupo Pessoal e Encargos Sociais.

5. O excesso de arrecadação acima referido provém de receitas diretamente arrecadadas do Banco Central do Brasil – BACEN. A atualização da estimativa de receita, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO-2000), é demonstrada no quadro abaixo:

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2000	Reestimativa	Excesso
250	19220300 – Restituição de Contrib. Previdenciária Complementar.	1.495.500.000	1.741.200.000	245.700.000
TOTAL		1.495.500.000	1.741.200.000	245.700.000

6. Embora o excesso tenha se verificado na fonte 250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados, decorrente da restituição de contribuições feitas anteriormente à Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, a disponibilidade de recursos da fonte 280 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados, que ora se propõe utilizar parcialmente para custear o presente crédito, resulta da modificação de fonte de recursos efetuada com o objetivo de alocar o referido excesso de arrecadação para o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores do BACEN, em obediência ao disposto no art. 14, § 3º, inciso III, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 2.842, de 13 de novembro de 1998.

7. Esclareço, por oportuno, que a solicitação de crédito em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$1.889.768.471,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional e das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$1.889.768.471,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta lei, no valor de R\$47.136.459,00 (quarenta e sete milhões,

cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais); e

III – superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R\$1.833.732.012,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e trinta e dois mil e doze reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 2000.

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO								219.961
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						219.961
09 272	0089 0396 0063	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	219.961
0669 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL								1.450.892
ATIVIDADES								
02 061	0669 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS						1.450.892
02 061	0669 4257 0005	JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	1.450.892
TOTAL - FISCAL								1.450.892
TOTAL - SEGURIDADE								219.961
TOTAL - GERAL								1.670.853

ORGÃO : 13000 - JUSTICA MILITAR
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO								1.816.474
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						1.816.474
09 272	0089 0396 0069	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	1.816.474
0666 PRESTACAO JURISDICIONAL MILITAR								13.988.477
ATIVIDADES								
02 061	0666 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES						13.988.477
02 061	0666 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS ENVOLVENDO CRIMES MILITARES - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	13.988.477
TOTAL - FISCAL								13.988.477
TOTAL - SEGURIDADE								1.816.474
TOTAL - GERAL								15.804.951

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							7.063.449
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						7.063.449	
09 272	0089 0386 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	7.063.449	
0671		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							31.251.202
		ATIVIDADES							
02 061	0671 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						31.251.202	
02 061	0671 4256 0035	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	31.251.202	
		TOTAL - FISCAL							31.251.202
		TOTAL - SEGURIDADE							7.063.449
		TOTAL - GERAL							38.314.651

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							9.322.134
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						9.322.134	
09 272	0089 0386 0025	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	9.322.134	
0671		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							26.979.712
		ATIVIDADES							
02 061	0671 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						26.979.712	
02 061	0671 4256 0019	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	26.979.712	
		TOTAL - FISCAL							26.979.712
		TOTAL - SEGURIDADE							9.322.134
		TOTAL - GERAL							36.301.846

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							12.949.779
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						12.949.779	
09 272	0089 0386 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	12.949.779	
0671		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							23.930.066
		ATIVIDADES							
02 061	0671 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						23.930.066	
02 061	0671 4256 0023	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	23.930.066	
		TOTAL - FISCAL							23.930.066
		TOTAL - SEGURIDADE							12.949.779
		TOTAL - GERAL							36.879.845

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							25.588.993
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						25.588.993	
09 272	0089 0386 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	25.588.993	
0671		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							47.955.194
		ATIVIDADES							
02 061	0671 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						47.955.194	
02 061	0671 4256 0005	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	47.955.194	
		TOTAL - FISCAL							47.955.194
		TOTAL - SEGURIDADE							25.588.993
		TOTAL - GERAL							73.544.187

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U V	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO								4.805.895
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0385	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES						4.805.895
09 272	0089 0385 0079	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 10578415	S	1-PES	90	0	182	4.805.895
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								4.805.895
TOTAL - GERAL								4.805.895

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U V	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO								2.010.797
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES						2.010.797
09 272	0089 0386 0026	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3	S	1-PES	90	0	182	2.010.797
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								2.010.797
TOTAL - GERAL								2.010.797

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U V	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO								4.147.003
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES						4.147.003
09 272	0089 0386 0071	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	4.147.003
TOTAL - FISCAL								4.147.003
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.147.003
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								14.499.467
ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						14.499.467
02 061	0571 4256 0047	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	182	14.499.467
TOTAL - FISCAL								14.499.467
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								14.499.467

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U V	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								17.571.579
ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						17.571.579
02 061	0571 4256 0045	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	182	17.571.579
TOTAL - FISCAL								17.571.579
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								17.571.579

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA						8.307.169
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						8.307.169
02 061	0571 4256 0025	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	8.307.169
		TOTAL - FISCAL						8.307.169
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						8.307.169

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						56.674
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES						56.674
09 272	0089 0086 0013	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	56.674
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA						26.976.483
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						26.976.483
02 061	0571 4256 0003	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	26.976.483
		TOTAL - FISCAL						26.976.483
		TOTAL - SEGURIDADE						56.674
		TOTAL - GERAL						27.033.157

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA						2.404.496
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						2.404.496
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	2.404.496
		TOTAL - FISCAL						2.404.496
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.404.496

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						12.176.283
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES						12.176.283
09 272	0089 0086 0009	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	12.176.283
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA						104.524.979
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						104.524.979
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	104.524.979
		TOTAL - FISCAL						104.524.979
		TOTAL - SEGURIDADE						12.176.283
		TOTAL - GERAL						116.701.262

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 17.350.934									
ATIVIDADES									
02	061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						17.350.934
02	061	0571 4256 0043	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	17.350.934
TOTAL - FISCAL									17.350.934
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.350.934

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 918.644									
OPERACOES ESPECIAIS									
09	272	0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						918.644
09	272	0089 0306 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	918.644
TOTAL - FISCAL									918.644
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									918.644
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 6.244.905									
ATIVIDADES									
02	061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						6.244.905
02	061	0571 4256 0013	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	6.244.905
TOTAL - FISCAL									6.244.905
TOTAL - SEGURIDADE									918.644
TOTAL - GERAL									7.163.549

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 410.148									
OPERACOES ESPECIAIS									
09	272	0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						410.148
09	272	0089 0306 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	410.148
TOTAL - FISCAL									410.148
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									410.148
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 528.450									
ATIVIDADES									
02	061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						528.450
02	061	0571 4256 0015	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	528.450
TOTAL - FISCAL									528.450
TOTAL - SEGURIDADE									410.148
TOTAL - GERAL									938.598

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 918.644									
OPERACOES ESPECIAIS									
09	272	0089 0306	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES						918.644
09	272	0089 0306 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	918.644
TOTAL - FISCAL									918.644
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									918.644
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 17.342.951									
ATIVIDADES									
02	061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS						17.342.951
02	061	0571 4256 0007	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	17.342.951
TOTAL - FISCAL									17.342.951
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.342.951

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							23.926
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES					23.926
09 272	0089 0386 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	23.926
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							241.222
ATIVIDADES							
02 061	0571 4286	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS					241.222
02 061	0571 4286 0021	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 192	241.222
TOTAL - FISCAL							241.222
TOTAL - SEGURIDADE							23.926
TOTAL - GERAL							265.148

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 16124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							13.051.470
ATIVIDADES							
02 061	0571 4286	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS					13.051.470
02 061	0571 4286 0021	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 192	13.051.470
TOTAL - FISCAL							13.051.470
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							13.051.470

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15126 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							1.758
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0386	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES					1.758
09 272	0089 0386 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSIOES - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	1.758
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							46.476
ATIVIDADES							
02 061	0571 4286	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS					46.476
02 061	0571 4286 0029	APRECIACAO DE CAUSAS TRABALHISTAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 192	46.476
TOTAL - FISCAL							46.476
TOTAL - SEGURIDADE							1.758
TOTAL - GERAL							48.232

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0587 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL							29.877.289
ATIVIDADES							
02 061	0587 4224	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL					29.877.289
02 061	0587 4224 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	90	0 192	29.877.289
TOTAL - FISCAL							29.877.289
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							29.877.289

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					10.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					10.000
08 272	0089 0182 0019	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 100	10.000
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					10.000
		TOTAL - GERAL					10.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					1.737.308
		OPERACOES ESPECIAIS					
08 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.288.461
08 272	0089 0181 0002	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIARIO (UNIDADE) 9	S	1-PES	90	0 192	1.288.461
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					448.846
08 272	0089 0182 0002	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIARIO (UNIDADE) 19	S	1-PES	90	0 192	448.846
0760		APOIO ADMINISTRATIVO					8.722.518
		ATIVIDADES					
04 122	0760 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					8.722.518
04 122	0760 2025 0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 23	F	1-PES	90	0 192	8.722.518
		TOTAL - FISCAL					8.722.518
		TOTAL - SEGURIDADE					1.737.308
		TOTAL - GERAL					10.459.824

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					306.560
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 846	0901 0022	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSIDA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA					306.560
28 848	0901 0022 0023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSIDA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	1-PES	90	0 192	306.560
		TOTAL - FISCAL					306.560
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					306.560

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0760		APOIO ADMINISTRATIVO					17.083.016
		ATIVIDADES					
20 122	0760 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					17.083.016
20 122	0760 2025 0131	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 181	F	1-PES	90	0 192	17.083.016
		TOTAL - FISCAL					17.083.016
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					17.083.016

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0760 APOIO ADMINISTRATIVO							16.875.238
ATIVIDADES							
20 122	0760 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					16.875.238
20 122	0760 2026 0111	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	00	0 192	15.875.238
OPERACOES ESPECIAIS							
20 273	0760 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA					1.000.000
20 273	0760 0110 0027	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1-PES	90	0 250	1.000.000
TOTAL - FISCAL							16.875.238
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							16.875.238

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							462.875
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					16.422
09 272	0089 0101 0385	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	16.422
09 272	0089 0102	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					446.453
09 272	0089 0102 0039	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	446.453
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							462.875
TOTAL - GERAL							462.875

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24203 - FUNDACAO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMATICA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							177.704
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					106.672
09 272	0089 0101 0387	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	106.672
09 272	0089 0102	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					12.032
09 272	0089 0102 0037	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	12.032
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							177.704
TOTAL - GERAL							177.704

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							316.299.095
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					176.363.636
09 272	0089 0101 0115	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	176.363.636
09 272	0089 0102	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					142.945.459
09 272	0089 0102 0006	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	142.945.459
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							316.299.095
TOTAL - GERAL							316.299.095

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
RUC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0760		AP010 ADMINISTRATIVO							8.800.000
		ATIVIDADES							
04 122	0760 2326	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						8.800.000	
04 122	0760 2325 0147	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	280	8.800.000	
0001		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							2.320.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 848	0001 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						2.320.000	
28 848	0001 0006 0259	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	280	2.320.000	
		TOTAL - FISCAL							11.220.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.220.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
RUC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0760		AP010 ADMINISTRATIVO							13.801.458
		ATIVIDADES							
04 122	0760 2326	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						13.801.458	
04 122	0760 2325 0125	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	192	13.801.458	
		TOTAL - FISCAL							13.801.458
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.801.458

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
RUC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							13.095.547
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						13.095.547	
09 272	0089 0182 0365	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	192	13.095.547	
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							13.095.547
		TOTAL - GERAL							13.095.547

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
RUC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							19.711
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						19.711	
09 272	0089 0182 0129	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	192	19.711	
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							19.711
		TOTAL - GERAL							19.711

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							93.904
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					93.904
08 272	0089 0182 0141	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0 192	93.904
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							93.904
TOTAL - GERAL							93.904

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							289.089
ATIVIDADES							
12 263	0044 2382	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					289.089
12 263	0044 2382 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1-PES	90	0 192	289.089
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							144.429
OPERACOES ESPECIAIS							
28 848	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					144.429
28 848	0901 0005 0015	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 100	144.429
TOTAL - FISCAL							418.528
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							418.528

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28203 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							64.295
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					64.295
09 272	0089 0182 0181	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1-PES	90	0 192	64.295
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							64.295
TOTAL - GERAL							64.295

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							1.192.857
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.002.867
09 272	0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0 192	1.002.867
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					189.790
09 272	0089 0182 0257	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0 192	189.790
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							1.192.857
TOTAL - GERAL							1.192.857

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					202.042
		ATIVIDADES					
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					202.042
12.363	0044.2892.0159	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1-PES	90	0 192	202.042
		TOTAL - FISCAL					202.042
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					202.042

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					66.700
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					66.700
09.272	0089.0181.0229	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1-PES	90	0 192	66.700
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					66.700
		TOTAL - GERAL					66.700

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					23.618
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					23.618
09.272	0089.0182.0215	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0 192	23.618
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					23.618
		TOTAL - GERAL					23.618

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					4.270
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					4.270
09.272	0089.0182.0185	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	4.270
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					4.270
		TOTAL - GERAL					4.270

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							173.680
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					173.680
09 272	0089 0182 0045	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1-PES	90	0 192	173.680 173.680
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							173.680
TOTAL - GERAL							173.680

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAIBA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							267.328
ATIVIDADES							
12 383	0044 2892	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					267.328
12 383	0044 2892 0045	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1-PES	90	0 192	267.328 267.328
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							161.480
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					161.480
09 272	0089 0182 0187	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	1-PES	90	0 192	161.480 161.480
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.031.321
OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					1.031.321
28 846	0901 0006 0103	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - ANUCIONAL	F	1-PES	90	0 100	1.031.321 1.031.321
TOTAL - FISCAL							1.288.647
TOTAL - SEGURIDADE							161.480
TOTAL - GERAL							1.450.127

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							4.402
ATIVIDADES							
12 383	0044 2892	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					4.402
12 383	0044 2892 0033	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0 192	4.402 4.402
TOTAL - FISCAL							4.402
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							4.402

ORGÃO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							804.719
ATIVIDADES							
12 383	0044 2892	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					804.719
12 383	0044 2892 0187	FUNCOIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0 192	804.719 804.719
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							80.563
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					80.563
09 272	0089 0181 0313	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0 192	80.563 80.563
TOTAL - FISCAL							804.719
TOTAL - SEGURIDADE							80.563
TOTAL - GERAL							885.282

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							179.832
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					179.832
09 272	0089 0182 0039	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	1-PES	90	0 182	179.832
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							179.832
TOTAL - GERAL							179.832

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							66.684
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					66.684
09 272	0089 0182 0241	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	1-PES	90	0 182	66.684
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							66.684
TOTAL - GERAL							66.684

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							42.288
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					42.288
09 272	0089 0182 0003	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	1-PES	90	0 182	42.288
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							42.288
TOTAL - GERAL							42.288

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ABRATIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							6.389
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					6.389
09 272	0089 0181 0333	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0 182	6.389
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							6.389
TOTAL - GERAL							6.389

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I Z A C O E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					1.817.897
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0009 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					1.817.897
09 272	0009 0182 0243	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0 182	1.817.897
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							1.817.897
TOTAL - GERAL							1.817.897

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I Z A C O E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					12.430.713
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					11.774.187
09 272	0009 0181 0303	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	1-PES	90	0 182	11.774.187
09 272	0009 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					666.546
09 272	0009 0182 0261	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO CEARA	S	1-PES	90	0 182	666.546
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							12.430.713
TOTAL - GERAL							12.430.713

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPRITO SANTO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I Z A C O E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					756.887
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0009 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					756.887
09 272	0009 0182 0201	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO	S	1-PES	90	0 182	756.887
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							756.887
TOTAL - GERAL							756.887

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I Z A C O E	VALOR
0009		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					2.813.356
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0009 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					855.441
09 272	0009 0181 0309	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1-PES	90	0 182	855.441
09 272	0009 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					1.867.915
09 272	0009 0182 0283	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1-PES	90	0 182	1.867.915
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							2.813.356
TOTAL - GERAL							2.813.356

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								7.334.368
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						8.023.434
09 272	0089 0181 0238	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	182	8.023.434
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						1.310.934
09 272	0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	182	1.310.934
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								7.334.368
TOTAL - GERAL								7.334.368

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								3.379.184
ATIVIDADES								
12 304	0041 4009	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						3.379.184
12 304	0041 4009 0095	FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0	182	3.379.184
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								1.183.883
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						1.183.883
09 272	0089 0182 0327	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	182	1.183.883
TOTAL - FISCAL								3.379.184
TOTAL - SEGURIDADE								1.183.883
TOTAL - GERAL								4.512.867

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								8.065
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						8.065
09 272	0089 0182 0309	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	182	8.065
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								8.065
TOTAL - GERAL								8.065

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								870.337
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						870.337
09 272	0089 0182 0323	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARA	S	1-PES	90	0	182	870.337
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								870.337
TOTAL - GERAL								870.337

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							46.711.014
ATIVIDADES							
12	384	0041 4009					46.711.014
FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							
12	384	0041 4009 0071	F	1-PES	SO	O 192	46.711.014
FUNCCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA							
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							786.637
OPERACOES ESPECIAIS							
09	272	0089 0182					786.637
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09	272	0089 0182 0285	S	1-PES	SO	O 192	786.637
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA PARAIBA							
TOTAL - FISCAL							46.711.014
TOTAL - SEGURIDADE							786.637
TOTAL - GERAL							46.504.851

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							533.947
OPERACOES ESPECIAIS							
09	272	0089 0182					533.947
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09	272	0089 0182 0109	S	1-PES	SO	O 192	533.947
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA							
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							533.947
TOTAL - GERAL							533.947

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							1.582.483
OPERACOES ESPECIAIS							
09	272	0089 0182					1.582.483
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09	272	0089 0182 0285	S	1-PES	SO	O 192	1.582.483
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							1.582.483
TOTAL - GERAL							1.582.483

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							438.688
OPERACOES ESPECIAIS							
09	272	0089 0182					438.688
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS							
09	272	0089 0182 0325	S	1-PES	SO	O 192	438.688
PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							438.688
TOTAL - GERAL							438.688

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						176.404
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						176.404
09 272	0089 0182 0319	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	192	176.404
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								176.404
TOTAL - GERAL								176.404

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						307.638
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						307.638
09 272	0089 0182 0315	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	192	307.638
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								307.638
TOTAL - GERAL								307.638

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						1.173.041
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.173.041
09 272	0089 0182 0205	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	1-PES	90	0	192	1.173.041
		0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						860.303
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 848	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						860.303
28 848	0901 0005 0119	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	860.303
TOTAL - FISCAL								860.303
TOTAL - SEGURIDADE								1.173.041
TOTAL - GERAL								1.833.344

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARTA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						447.829
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						447.829
09 272	0089 0182 0213	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	192	447.829
		0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						2.918.238
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 848	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						2.918.238
28 848	0901 0005 0125	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	2.918.238
TOTAL - FISCAL								2.918.238
TOTAL - SEGURIDADE								447.829
TOTAL - GERAL								3.366.067

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26264 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							448.791
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					448.791
09 272	0089 0182 0253	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	448.791
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							448.791
TOTAL - GERAL							448.791

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26265 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE STAMANTINA

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							79.238
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					79.238
09 272	0089 0182 0183	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	79.238
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							79.238
TOTAL - GERAL							79.238

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26266 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKROW DA FONSECA

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							2.084.482
ATIVIDADES							
12 384	0041 4008	FUNCOIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO					2.084.482
12 384	0041 4008 0007	FUNCOIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1-PES	90	0 182	2.084.482
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							440.902
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					440.902
09 272	0089 0182 0119	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0 182	440.902
TOTAL - FISCAL							2.084.482
TOTAL - SEGURIDADE							440.902
TOTAL - GERAL							2.475.384

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26267 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							90.083
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					90.083
09 272	0089 0182 0203	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	90.083
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							90.083
TOTAL - GERAL							90.083

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO PARANA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.709.644
ATIVIDADES							
12.264	0041.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO					1.709.644
12.264	0041.4009.0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1-PES	90	0 192	1.709.644
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							59.860
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					59.860
09.272	0089.0181.0189	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PARANA	S	1-PES	90	0 192	59.860
TOTAL - FISCAL							1.709.644
TOTAL - SEGURIDADE							59.860
TOTAL - GERAL							1.769.504

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							96.801
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					96.801
09.272	0089.0182.0207	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	96.801
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							96.801
TOTAL - GERAL							96.801

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.576.963
ATIVIDADES							
12.264	0041.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO					1.576.963
12.264	0041.4009.0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0 192	1.576.963
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							786.714
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					486.906
09.272	0089.0181.0187	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	486.906
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					300.808
09.272	0089.0182.0133	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	300.808
TOTAL - FISCAL							1.576.963
TOTAL - SEGURIDADE							786.714
TOTAL - GERAL							2.363.677

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							14.081
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					14.081
09.272	0089.0182.0313	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	1-PES	90	0 192	14.081
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							14.081
TOTAL - GERAL							14.081

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28285 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					502.171
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					502.171
09 272	0089 0181 0381	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	1-PES	90	0 182	502.171
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							502.171
TOTAL - GERAL							502.171

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					24.345
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					24.345
09 272	0089 0181 0387	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	1-PES	90	0 182	24.345
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							24.345
TOTAL - GERAL							24.345

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28289 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					215.180
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					215.180
09 272	0089 0182 0189	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0 182	215.180
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							215.180
TOTAL - GERAL							215.180

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					388.253
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					388.253
09 272	0089 0182 0151	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	1-PES	90	0 182	388.253
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							388.253
TOTAL - GERAL							388.253

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDAOCAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							185.540
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					186.540
09 272	0089 0182 0201	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0 182	186.540
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							185.540
TOTAL - GERAL							185.540

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDAOCAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0086 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							859.180
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0086 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					764.470
09 272	0086 0101 0235	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE	S	1-PES	90	0 182	764.470
09 272	0086 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					84.710
09 272	0086 0182 0248	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ACRE	S	1-PES	90	0 182	84.710
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							859.180
TOTAL - GERAL							859.180

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDAOCAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							917.358
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					917.358
09 272	0089 0101 0307	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0 182	917.358
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							917.358
TOTAL - GERAL							917.358

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDAOCAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							288.823
ATIVIDADES							
12 384	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO					288.823
12 384	0041 4009 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0 182	288.823
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							62.968
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					62.968
09 272	0089 0101 0248	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	62.968
TOTAL - FISCAL							288.823
TOTAL - SEGURIDADE							62.968
TOTAL - GERAL							351.591

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO							384.053
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					384.053
09 272	0089 0182 0145	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0 182	384.053
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							384.053
TOTAL - GERAL							384.053

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO							100.913
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					100.913
09 272	0089 0182 0125	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	1-PES	90	0 182	100.913
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							100.913
TOTAL - GERAL							100.913

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO							420.968
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					420.968
09 272	0089 0181 0289	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	1-PES	90	0 182	420.968
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							420.968
TOTAL - GERAL							420.968

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO							811.421
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					811.421
09 272	0089 0182 0287	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	811.421
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							811.421
TOTAL - GERAL							811.421

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26203 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0000		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						358.750
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0000 0102	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						368.750
09 272	0000 0102 0135	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL						268.750
			S	1-PES	90	0	192	268.750
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								358.750
TOTAL - GERAL								358.750

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26304 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0000		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						44.005
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0000 0102	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						44.005
09 272	0000 0102 0209	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						44.005
			S	1-PES	90	0	192	44.005
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								44.005
TOTAL - GERAL								44.005

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26205 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO						518.873
		ATIVIDADES						
12 384	0041 4000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						518.873
12 384	0041 4000 0020	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						518.873
			F	1-PES	90	0	192	518.873
TOTAL - FISCAL								518.873
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								518.873

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26306 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0000		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						44.317
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0000 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						24.900
09 272	0000 0101 0070	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPA						24.900
			S	1-PES	90	0	192	24.900
09 272	0000 0102	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						19.987
09 272	0000 0102 0055	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO AMAPA						19.987
			S	1-PES	90	0	192	19.987
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								44.317
TOTAL - GERAL								44.317

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26280 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					71.764
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					71.764
09 272	0089 0181 0443	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	90	0 182	71.764
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					71.764
		TOTAL - GERAL					71.764

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26291 - FUNDAÇÃO COORDENACAO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					3.258
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					3.258
09 272	0089 0182 0033	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	90	0 182	3.258
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					3.258
		TOTAL - GERAL					3.258

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0046		HOSPITAIS DE ENSINO					712.479
		ATIVIDADES					
12 302	0046 4010	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULACAO					712.479
12 302	0046 4010 0033	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0 182	712.479
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					712.479
		TOTAL - GERAL					712.479

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO					780.525
		ATIVIDADES					
12 384	0041 4009	FUNCOIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO					780.525
12 384	0041 4009 0019	FUNCOIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1-PES	90	0 182	780.525
		TOTAL - FISCAL					780.525
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					780.525

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					171.478
		ATIVIDADES					
12.383	0044.2392	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					171.478
12.383	0044.2392.0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0 192	171.478
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO					1.077
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					1.077
09.272	0089.0182.0189	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0 192	1.077
TOTAL - FISCAL							171.478
TOTAL - SEGURIDADE							1.077
TOTAL - GERAL							172.555

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					23.711
		ATIVIDADES					
12.383	0044.2392	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					23.711
12.383	0044.2392.0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	1-PES	90	0 192	23.711
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO					1.328
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.328
09.272	0089.0181.0281	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	1-PES	90	0 192	1.328
TOTAL - FISCAL							23.711
TOTAL - SEGURIDADE							1.328
TOTAL - GERAL							25.039

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO					21.855
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					21.855
09.272	0089.0182.0229	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	21.855
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							21.855
TOTAL - GERAL							21.855

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO					66.303
		OPERACOES ESPECIAIS					
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					66.303
09.272	0089.0182.0149	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0 192	66.303
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							66.303
TOTAL - GERAL							66.303

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							82.829
ATIVIDADES							
12 283	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					82.829
12 283	0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0 192	82.829
0080 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							33.591
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0080 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					33.591
09 272	0080 0181 0211	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0 192	33.591
TOTAL - FISCAL							82.829
TOTAL - SEGURIDADE							33.591
TOTAL - GERAL							99.520

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0080 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							16.841
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0080 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					16.236
09 272	0080 0181 0287	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	60	0 192	16.236
09 272	0080 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					1.605
09 272	0080 0182 0225	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0 192	1.605
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							16.841
TOTAL - GERAL							16.841

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0080 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							16.830
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0080 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					16.830
09 272	0080 0182 0175	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0 192	16.830
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							16.830
TOTAL - GERAL							16.830

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0080 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO							99.281
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0080 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					99.281
09 272	0080 0182 0113	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1-PES	90	0 192	99.281
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							99.281
TOTAL - GERAL							99.281

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.485
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					2.485
09 272	0089 0182 0179	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	1-PES	90	0 182	2.485
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							2.485
TOTAL - GERAL							2.485

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUTABA - MT

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							114.296
ATIVIDADES							
12 283	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					114.296
12 283	0044 2892 0173	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	1-PES	90	0 182	114.296
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							13.943
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					13.943
09 272	0089 0182 0317	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	1-PES	90	0 182	13.943
TOTAL - FISCAL							114.296
TOTAL - SEGURIDADE							13.943
TOTAL - GERAL							128.239

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							84.176
ATIVIDADES							
12 283	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					84.176
12 283	0044 2892 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0 182	84.176
TOTAL - FISCAL							84.176
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							84.176

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 28319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							73.506
ATIVIDADES							
12 283	0044 2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					73.506
12 283	0044 2892 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0 182	73.506
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							12.083
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					12.083
09 272	0089 0182 0177	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 182	12.083
TOTAL - FISCAL							73.506
TOTAL - SEGURIDADE							12.083
TOTAL - GERAL							85.589

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								534.477
ATIVIDADES								
12.363	0044.2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						534.477
12.363	0044.2982.0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0	192	534.477
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								180.828
OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						170.282
09.272	0089.0181.0217	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	192	170.282
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENCIOS - SERVIDORES CIVIS						20.886
09.272	0089.0182.0181	PAGAMENTO DE PENCIOS - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	192	20.886
TOTAL - FISCAL								534.477
TOTAL - SEGURIDADE								180.828
TOTAL - GERAL								725.405

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MARAUS - AM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								110.387
ATIVIDADES								
12.363	0044.2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						110.387
12.363	0044.2982.0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1-PES	90	0	192	110.387
TOTAL - FISCAL								110.387
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								110.387

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								319.529
ATIVIDADES								
12.363	0044.2982	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						319.529
12.363	0044.2982.0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0	192	319.529
TOTAL - FISCAL								319.529
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								319.529

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSTONISTAS DA UNIAO								3.879
OPERACOES ESPECIAIS								
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.879
09.272	0089.0181.0377	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0	192	3.879
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								3.879
TOTAL - GERAL								3.879

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							144.982
ATIVIDADES							
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					144.982
12.363	0044.2892.0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0 192	144.982
TOTAL - FISCAL							144.982
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							144.982

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							17.539
ATIVIDADES							
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					17.539
12.363	0044.2892.0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1-PES	90	0 192	17.539
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							28.389
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					28.389
09.272	0089.0181.0195	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1-PES	90	0 192	28.389
TOTAL - FISCAL							17.539
TOTAL - SEGURIDADE							28.389
TOTAL - GERAL							45.928

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							10.888
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					10.888
09.272	0089.0182.0275	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	10.888
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							10.888
TOTAL - GERAL							10.888

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA- ES

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							33.251
OPERACOES ESPECIAIS							
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS					33.251
09.272	0089.0182.0189	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	1-PES	90	0 192	33.251
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							33.251
TOTAL - GERAL							33.251

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						61.178
		ATIVIDADES						
12.363	0044.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						61.178
12.363	0044.2992.0163	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1-PES	90	0	192	61.178
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						24.500
		OPERACOES ESPECIAIS						
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						24.500
09.272	0089.0182.0311	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	1-PES	90	0	192	24.500
TOTAL - FISCAL								61.178
TOTAL - SEGURIDADE								24.500
TOTAL - GERAL								85.678

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						11.316
		OPERACOES ESPECIAIS						
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						11.316
09.272	0089.0182.0231	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0	192	11.316
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								11.316
TOTAL - GERAL								11.316

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						133.014
		ATIVIDADES						
12.363	0044.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						133.014
12.363	0044.2992.0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARAHO	F	1-PES	90	0	192	133.014
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						27.126
		OPERACOES ESPECIAIS						
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						23.246
09.272	0089.0181.0281	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARAHO	S	1-PES	90	0	192	23.246
09.272	0089.0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						3.881
09.272	0089.0182.0217	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO MARAHO	S	1-PES	90	0	192	3.881
TOTAL - FISCAL								133.014
TOTAL - SEGURIDADE								27.126
TOTAL - GERAL								160.140

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						94.192
		ATIVIDADES						
12.363	0044.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						94.192
12.363	0044.2992.0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0	192	94.192
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO						41.733
		OPERACOES ESPECIAIS						
09.272	0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						41.733
09.272	0089.0181.0275	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	1-PES	90	0	192	41.733
TOTAL - FISCAL								94.192
TOTAL - SEGURIDADE								41.733
TOTAL - GERAL								135.925

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0000		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						127.494
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0000 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						127.494
09 272	0000 0182 0159	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	1-PES	90	0	182	127.494
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						127.494
		TOTAL - GERAL						127.494

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						14.275
		ATIVIDADES						
12 383	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						14.275
12 383	0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1-PES	90	0	182	14.275
		TOTAL - FISCAL						14.275
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						14.275

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.785
		ATIVIDADES						
12 383	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						49.785
12 383	0044 2992 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1-PES	90	0	182	49.785
		TOTAL - FISCAL						49.785
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						49.785

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U O	F T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						26.864
		ATIVIDADES						
12 383	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						26.864
12 383	0044 2992 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1-PES	90	0	182	26.864
		TOTAL - FISCAL						26.864
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						26.864

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.342
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENCOS - SERVIDORES CIVIS					2.342
09 272	0089 0182 0277	PAGAMENTO DE PENCOS - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	1-PES	90	0 192	2.342
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							2.342
TOTAL - GERAL							2.342

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAT - GO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							9.078
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					9.078
09 272	0089 0181 0361	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	1-PES	90	0 192	9.078
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							9.078
TOTAL - GERAL							9.078

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							9.869
ATIVIDADES							
12 383	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					9.869
12 383	0044 2992 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1-PES	90	0 192	9.869
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							55.537
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					55.537
09 272	0089 0181 0255	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	1-PES	90	0 192	55.537
TOTAL - FISCAL							9.869
TOTAL - SEGURIDADE							55.537
TOTAL - GERAL							65.406

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHEIRA - AM

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.599
ATIVIDADES							
12 383	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					159.599
12 383	0044 2992 0361	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1-PES	90	0 192	159.599
TOTAL - FISCAL							159.599
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							159.599

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					65.482
		ATIVIDADES					
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					65.482
12.363	0044.2892.0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1-PES	80	0 192	65.482
TOTAL - FISCAL							65.482
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							65.482

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					33.044
		ATIVIDADES					
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					33.044
12.363	0044.2892.0016	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1-PES	80	0 192	33.044
TOTAL - FISCAL							33.044
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							33.044

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					212.607
		ATIVIDADES					
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					212.607
12.363	0044.2892.0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORONIA	F	1-PES	80	0 192	212.607
TOTAL - FISCAL							212.607
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							212.607

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COBO - MA

ANEJO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					87.449
		ATIVIDADES					
12.363	0044.2892	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					87.449
12.363	0044.2892.0089	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARAHO	F	1-PES	80	0 192	87.449
TOTAL - FISCAL							87.449
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							87.449

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 210.493

		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						210.493
12 363	0044 2992 0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1-PES	90	0	192	210.493

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO 1.609

		OPERACOES ESPECIAIS						
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						1.609
08 272	0089 0182 0285	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0	192	1.609

TOTAL - FISCAL 210.493

TOTAL - SEGURIDADE 1.609

TOTAL - GERAL 212.102

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 129.629

		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						129.629
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1-PES	90	0	192	129.629

TOTAL - FISCAL 129.629

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 129.629

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26348 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 146.166

		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						146.166
12 363	0044 2992 0008	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1-PES	90	0	192	146.166

TOTAL - FISCAL 146.166

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 146.166

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BONFIM - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL 132.336

		ATIVIDADES						
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL						132.336
12 363	0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1-PES	90	0	192	132.336

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO 910

		OPERACOES ESPECIAIS						
08 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						910
08 272	0089 0181 0369	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	1-PES	90	0	192	910

TOTAL - FISCAL 132.336

TOTAL - SEGURIDADE 910

TOTAL - GERAL 133.246

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							27.799.826
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					27.799.826
09 272	0089 0181 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIARIO (UNIDADE) 159	S	1-PES	90	0 192	27.799.826
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							27.799.826
TOTAL - GERAL							27.799.826

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30106 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							129.563.474
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					48.080.676
09 272	0089 0181 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIARIO (UNIDADE) 74	S	1-PES	90	0 192	48.080.676
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					61.472.798
09 272	0089 0182 0025	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIARIO (UNIDADE) 86	S	1-PES	90	0 192	61.472.798
0790 APOIO ADMINISTRATIVO							30.447.131
ATIVIDADES							
05 122	0790 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					30.447.131
05 122	0790 2026 0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 74	F	1-PES	90	0 192	30.447.131
TOTAL - FISCAL							30.447.131
TOTAL - SEGURIDADE							129.563.474
TOTAL - GERAL							160.010.605

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							853.770
OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					427.149
09 272	0089 0181 0057	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL APOSENTADO BENEFICIARIO (UNIDADE) 32	S	1-PES	90	0 192	427.149
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					426.621
09 272	0089 0182 0027	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIARIO (UNIDADE) 20	S	1-PES	90	0 192	426.621
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							853.770
TOTAL - GERAL							853.770

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0760 APOIO ADMINISTRATIVO							409.454
ATIVIDADES							
14 122	0760 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					409.454
14 122	0760 2026 0079	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 192	409.454
TOTAL - FISCAL							409.454
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							409.454

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0790		APÓIO ADMINISTRATIVO					2.000.000
		ATIVIDADES					
25 122	0790 2028	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					2.000.000
25 122	0790 2028 0123	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 150	2.000.000
TOTAL - FISCAL							2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					2.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0191	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					1.000.000
09 272	0089 0191 0193	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 153	1.000.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					1.400.000
09 272	0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 153	1.400.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							2.400.000
TOTAL - GERAL							2.400.000

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					57.574.131
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					57.574.131
09 272	0089 0182 0075	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	57.574.131
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							57.574.131
TOTAL - GERAL							57.574.131

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 38201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

MEIO 1		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIIONISTAS DA UNIAO					243.028
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					243.028
09 272	0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	243.028
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							243.028
TOTAL - GERAL							243.028

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					13.494.899
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					3.898.084
09 272	0089 0181 0461	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	3.898.084
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					8.898.836
09 272	0089 0182 0270	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	8.898.836
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							13.494.899
TOTAL - GERAL							13.494.899

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0780		APOIO ADMINISTRATIVO					3.984.550
		ATIVIDADES					
10 122	0780 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					3.984.550
10 122	0780 2026 0225	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	3.984.550
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							3.984.550
TOTAL - GERAL							3.984.550

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					37.387.406
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					31.197.274
09 272	0089 0181 0451	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	31.197.274
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					6.190.132
09 272	0089 0182 0260	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	6.190.132
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							37.387.406
TOTAL - GERAL							37.387.406

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

MEIO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					88.338.344
		OPERACOES ESPECIAIS					
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					88.814.407
09 272	0089 0181 0157	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	58.514.407
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					11.824.837
09 272	0089 0182 0103	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	11.824.837
0780		APOIO ADMINISTRATIVO					100.045.053
		ATIVIDADES					
11 122	0780 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					100.045.053
11 122	0780 2026 0157	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 182	100.045.053
TOTAL - FISCAL							100.045.053
TOTAL - SEGURIDADE							88.338.344
TOTAL - GERAL							188.383.397

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0760		APOIO ADMINISTRATIVO						33.500.000
		ATIVIDADES						
24 122	0760 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						33.500.000
24 122	0760 2025 0089	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - INICIONAL						33.500.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 849	F	1-PES	90	0	150	33.500.000
		TOTAL - FISCAL						33.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						33.500.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						38.586
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						38.586
09 272	0089 0182 0081	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - INICIONAL	S	1-PES	90	0	182	38.586
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						38.586
		TOTAL - GERAL						38.586

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						5.597
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						5.597
09 272	0089 0182 0089	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	182	5.597
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						5.597
		TOTAL - GERAL						5.597

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T	F T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSONISTAS DA UNIAO						108.171
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						108.171
09 272	0089 0182 0017	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - RIO DE JANEIRO	S	1-PES	90	0	182	108.171
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						108.171
		TOTAL - GERAL						108.171

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
 ANEXO I

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							5.953
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS					5.083
09 272	0089 0181 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	5.953
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							5.953
TOTAL - GERAL							5.953

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							78.965
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					78.965
09 272	0089 0182 0003	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 192	78.965
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							78.965
TOTAL - GERAL							78.965

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							1.157.170
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 040	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACÕES PÚBLICAS					1.157.170
28 040	0901 0006 0257	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 100	1.157.170
TOTAL - FISCAL							1.157.170
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.157.170

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							180.730
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS					180.730
09 272	0089 0182 0003	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL PENSIONISTA BENEFICIÁRIO (UNIDADE) 415	S	1-PES	90	0 192	180.730
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							5.518.040
ATIVIDADES							
06 122	0750 2025	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					5.518.040
06 122	0750 2025 0001	REMANEJAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMANEJADA (UNIDADE) 526	F	1-PES	90	0 192	5.518.040
TOTAL - FISCAL							5.518.040
TOTAL - SEGURIDADE							180.730
TOTAL - GERAL							5.698.770

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 120.842.216

		OPCOES ESPECIAIS						VALOR
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						75.384.189
09 272	0089 0179 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	75.384.189
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						46.248.017
09 272	0089 0180 0007	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	46.248.017

0780 APOIO ADMINISTRATIVO 17.000.000

		ATIVIDADES						VALOR
05 122	0780 2028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						17.000.000
05 122	0780 2028 0133	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	182	17.000.000

TOTAL - FISCAL 17.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 120.842.216

TOTAL - GERAL 137.842.216

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 1.037.867

		OPCOES ESPECIAIS						VALOR
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS						1.037.867
09 272	0089 0182 0007	PAGAMENTO DE PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	1.037.867

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 1.037.867

TOTAL - GERAL 1.037.867

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 25.878.458

		OPCOES ESPECIAIS						VALOR
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						19.139.842
09 272	0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	19.139.842
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS						300.000
09 272	0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSÕES - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	300.000
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						8.238.625
09 272	0089 0181 0117	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	182	8.238.625

0780 APOIO ADMINISTRATIVO 7.055.458

		ATIVIDADES						VALOR
05 122	0780 2028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						7.055.458
05 122	0780 2028 0137	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	182	7.055.458

TOTAL - FISCAL 7.055.458

TOTAL - SEGURIDADE 25.878.458

TOTAL - GERAL 32.933.926

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52222 - FUNDAÇÃO OSORTO

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0780 APOIO ADMINISTRATIVO 134.432

		ATIVIDADES						VALOR
05 122	0780 2028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						134.432
05 122	0780 2028 0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	182	134.432

TOTAL - FISCAL 134.432

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 134.432

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I F T E	VALOR
0760	APOIO ADMINISTRATIVO					1.838.100	
		ATIVIDADES					
04 122	0760 2025	REMBERSACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E EMPREGOS SOCIAIS					1.838.100
04 122	0760 2025 0185	REMBERSACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E EMPREGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0 182	1.838.100
TOTAL - FISCAL							1.838.100
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.838.100

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I F T E	VALOR
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					158.115	
		OPERACOES ESPECIAIS					
08 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS					158.115
08 272	0089 0182 0041	PAGAMENTO DE PENSIOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 182	158.115
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							158.115
TOTAL - GERAL							158.115

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACTO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I F T E	VALOR
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO					6.318.805	
		OPERACOES ESPECIAIS					
08 272	0089 0083	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS					6.318.805
08 272	0089 0083 0003	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	S	1-PES	90	0 182	747.886
08 272	0089 0083 0005	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	S	1-PES	90	0 182	747.886
08 272	0089 0083 0006	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	S	1-PES	90	0 182	2.152.765
08 272	0089 0083 0007	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMPA	S	1-PES	90	0 182	2.152.765
08 272	0089 0083 0007	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMPA	S	1-PES	90	0 182	901.020
08 272	0089 0083 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUAYABARA	S	1-PES	90	0 182	901.020
08 272	0089 0083 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUAYABARA	S	1-PES	90	0 182	2.517.114
08 272	0089 0083 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUAYABARA	S	1-PES	90	0 182	2.517.114
0760	APOIO ADMINISTRATIVO					21.987.542	
		ATIVIDADES					
04 122	0760 2087	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS					21.987.542
04 122	0760 2087 0005	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMPA	F	1-PES	90	0 182	15.987.334
04 122	0760 2087 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	F	1-PES	90	0 182	15.987.334
04 122	0760 2087 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	F	1-PES	90	0 182	2.175.470
04 122	0760 2087 0008	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	F	1-PES	90	0 182	2.175.470
04 122	0760 2087 0008	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	F	1-PES	90	0 182	3.824.738
04 122	0760 2087 0008	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORONIA	F	1-PES	90	0 182	3.824.738
TOTAL - FISCAL							21.987.542
TOTAL - SEGURIDADE							6.318.805
TOTAL - GERAL							28.306.347

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

MEIO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0603 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG 70.483.166

OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0603 0032	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						16.808.023
28 846	0603 0032 0001	ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	16.808.023
28 846	0603 0036	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						7.858.646
28 846	0603 0036 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	7.858.646
28 846	0603 0037	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						27.181.894
28 846	0603 0037 0001	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	27.181.894
28 846	0603 0038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)						827.719
28 846	0603 0038 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	827.719
28 846	0603 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF (CF ART. 21)						17.978.894
28 846	0603 0041 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF (CF ART. 21) - DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	30	0	192	17.978.894

0604 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS 104.897.934

OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0604 0033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						940.309
28 846	0604 0033 0001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	940.309
28 846	0604 0034	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL						16.889.949
28 846	0604 0034 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	16.889.949
28 846	0604 0038	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL						42.134.344
28 846	0604 0038 0001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	F	1-PES	30	0	192	42.134.344
28 846	0604 0042	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO DF						41.228.232
28 846	0604 0042 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO DF - DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	30	0	192	41.228.232
28 846	0604 0043	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO DF						3.745.500
28 846	0604 0043 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAÚDE DO DF - DISTRITO FEDERAL	S	1-PES	30	0	192	3.745.500
TOTAL - FISCAL								112.380.484
TOTAL - SEGURIDADE								62.880.816
TOTAL - GERAL								175.261.300

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 28201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

MEIO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0601 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 2.320.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0601 0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						2.320.000
28 846	0601 0008 0259	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-DC	90	0	280	2.320.000
TOTAL - FISCAL								2.320.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.320.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

MEIO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0601 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 144.429

OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0601 0008	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS						144.429
28 846	0601 0008 0015	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3-DC	90	0	100	144.429
TOTAL - FISCAL								144.429
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								144.429

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

233.4

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0760 APOIO ADMINISTRATIVO 10.000								
ATIVIDADES								
03 192	0760 2026	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						10.000
03 192	0760 2026 0019	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1-PES	90	0	100	10.000
TOTAL - FISCAL								10.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.000

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0362 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR 1.000.000								
ATIVIDADES								
20 006	0362 2130	ADQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA						1.000.000
20 006	0362 2130 0001	ADQUISICAO DE PRODUTOS DE ALIMENTACAO BASICA - NACIONAL	F	5-1F1	90	0	250	1.000.000
TOTAL - FISCAL								1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.000.000

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DA PARAIBA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 1.031.321								
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						1.031.321
28 846	0901 0005 0109	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	100	1.031.321
TOTAL - FISCAL								1.031.321
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.031.321

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 28248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 660.303								
OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS						660.303
28 846	0901 0006 0119	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	100	660.303
TOTAL - FISCAL								660.303
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								660.303

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	U	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS					2.918.236
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 848	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					2.918.236
28 848	0901 0005 0125	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-DC	90	0 100	2.918.236
		TOTAL - FISCAL					2.918.236
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					2.918.236

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32268 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	U	VALOR
0000							2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 848	0000 0026	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8, DA CONSTITUICAO FEDERAL					2.000.000
28 848	0000 0026 0002	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8, DA CONSTITUICAO FEDERAL - RECURSOS PARA POSTERIOR ALOCACAO POR INTERMEDIO DE CREDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	F	5-IFI	90	0 150	2.000.000
		TOTAL - FISCAL					2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					2.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	U	VALOR
0790		APDO ADMINISTRATIVO					2.400.000
		ATIVIDADES					
09 122	0790 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS					2.400.000
09 122	0790 2025 0153	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0 153	2.400.000
		TOTAL - FISCAL					0
		TOTAL - SEGURIDADE					2.400.000
		TOTAL - GERAL					2.400.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN	MO	U	VALOR
0000							8.600.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
28 848	0000 0025	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8, DA CONSTITUICAO FEDERAL					8.600.000
28 848	0000 0025 0004	RESERVA DE RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 166, § 8, DA CONSTITUICAO FEDERAL - RESERVA PARA POSTERIOR ALOCACAO POR INTERMEDIO DE CREDITOS ESPECIAIS OU SUPLEMENTARES	F	5-IFI	90	0 150	8.600.000
0260		QUALIDADE DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES					8.600.000
		ATIVIDADES					
24 722	0260 2422	CERTIFICACAO DE PRODUTOS DE COMUNICACAO					360.000
24 722	0260 2422 0001	CERTIFICACAO DE PRODUTOS DE COMUNICACAO - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	360.000
24 722	0260 2423	HOMOLOGACAO DE PRODUTOS DE COMUNICACOES					360.000
24 722	0260 2423 0001	HOMOLOGACAO DE PRODUTOS DE COMUNICACOES - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	360.000
24 722	0260 2424	FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES					7.800.000
24 722	0260 2424 0001	FISCALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	7.800.000
24 722	0260 2425	BESTAO DO ESPECTRO DE RADIOFREQUENCIAS					300.000
24 722	0260 2425 0001	BESTAO DO ESPECTRO DE RADIOFREQUENCIAS - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	300.000
0261		SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES					2.000.000
		ATIVIDADES					
24 722	0261 2418	OUTORGA DOS SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES					2.000.000
24 722	0261 2418 0001	OUTORGA DOS SERVICOS PRIVADOS DE TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	2.000.000
0263		SERVICOS DE COMUNICACAO DE MASSA					2.600.000
		ATIVIDADES					
24 722	0263 2420	OUTORGA DOS SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA DE MASSA					2.000.000
24 722	0263 2420 0001	OUTORGA DOS SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA DE MASSA - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	2.000.000
24 722	0263 2421	REGULAMENTACAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA DE MASSA					600.000
24 722	0263 2421 0001	REGULAMENTACAO DOS SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA DE MASSA - NACIONAL	F	3-DC	90	0 150	600.000
0264		TELEFONIA FIXA					1.600.000
		ATIVIDADES					
24 722	0264 2419	CONCESSAO, AUTORIZACAO E PERMISSAO DE SERVICIO TELEFONICO FIXO COMUTADO					600.000
24 722	0264 2419 0001	CONCESSAO, AUTORIZACAO E PERMISSAO DE SERVICIO TELEFONICO FIXO COMUTADO - NACIONAL					600.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
24 722	0254 2417	CONTROLE DA PRESTACAO DO SERVICO TELEFONICO FIXO CONTRATADO	F	3-000	90	0 150	900.000
24 722	0254 2417 0001	CONTROLE DA PRESTACAO DO SERVICO TELEFONICO FIXO CONTRATADO - NACIONAL	F	3-000	90	0 150	900.000

0790 APOIO ADMINISTRATIVO 10.200.000

FUNC.	PROGRAMATICA	ATIVIDADES	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS					9.170.000
24 122	0750 2000 0123	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0 150	8.170.000
			F	4-100	90	0 150	1.000.000
24 126	0750 2003	AÇOES DE INFORMATICA					1.030.000
24 126	0750 2003 0053	AÇOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-100	90	0 150	1.030.000
TOTAL - FISCAL							33.500.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							33.500.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47209 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							1.157.170
28 845	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS					1.157.170
28 845	0901 0005 0257	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3-000	90	0 100	1.157.170
TOTAL - FISCAL							1.157.170
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.157.170

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que

o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (VETADO).

.....
LEI Nº 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.

.....
Art 14. São mantidas as cotas patronais relativas a complementações previdenciárias devidas aos empregados do Banco Central do Brasil que se aposentaram sob o Regime Geral de Previdência Social até 31 de dezembro de 1990, bem como todas as responsabilidades do Banco Central do Brasil em relação a esses empregados, inerentes à condição de patrocinador da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS.

§ 1º O Banco Central do Brasil permanece como responsável pela indicação dos administradores e membros do Conselho de Curadores da Centrus, nas proporções previstas no respectivo estatuto, podendo, a qualquer tempo, substituir os administradores e conselheiros que indicar.

§ 2º Observado o disposto no **caput**, o Banco Central do Brasil poderá exercer patrocínio não-contributivo à Centrus, relativamente aos servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.

§ 3º A fração patrimonial da Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, correspondente às "reservas de benefícios a conceder" relativas aos participantes incluídos no Regime Jurídico Único, no volume global das reservas, será dividida na razão do custeio de sua formação até 6 de setembro de 1996, por parte do patrocinador e de cada participante, observado o seguinte:

I – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador serão deduzidos e devolvidos ao Banco Central do Brasil, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta lei, os valores relativos às contribuições realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

II – da parcela da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes, nominalmente identificadas, serão deduzidos e devolvidos aos respectivos titulares, por ocasião do acerto de contas previsto no art. 21 desta lei, os valores relativos às contribui-

ções individuais realizadas desde 1º de janeiro de 1991, incluída a rentabilidade patrimonial correspondente;

III – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições do patrocinador será administrada pela Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS, para custeio de aposentadorias e pensões concedidas com base na Lei nº 8.112, de 1990, na forma em que vier a dispor o regulamento;

IV – a parcela remanescente da fração patrimonial decorrente das contribuições dos participantes será liberada aos respectivos titulares a partir da edição do regulamento a que se refere o art. 21 desta lei, em até doze parcelas mensais consecutivas, de acordo com as disponibilidades financeiras da instituição, ou, a critério dos servidores, mantida, total ou parcialmente, sob administração da Centrus, com a finalidade de obtenção de benefícios no sistema de contribuição definida, a serem estabelecidos por essa entidade de previdência privada, com base exclusivamente em contribuições dos participantes.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores do Banco Central do Brasil exonerados, demitidos, e, no que couber, sucessores dos servidores falecidos após 31 de dezembro de 1990.

§ 5º Na forma que dispuser convênio específico a ser celebrado entre o Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A., Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, serão centralizadas na Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS as devoluções e complementações de responsabilidade direta ou indireta da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, e do Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S.A., enquanto seus patrocinadores, relativas aos participantes optantes pelo quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 4.595, 31 de dezembro de 1964.

§ 6º O convênio de que trata o parágrafo anterior disporá sobre a destinação dos recursos garantidores das reservas matemáticas necessárias ao custeio dos compromissos nele previstos.

§ 7º Aos recursos que forem repassados à Centrus, em razão do convênio a que se referem os §§ 5º e 6º, aplica-se o disposto no § 3º!

§ 8º O funcionários da Centrus participantes de seu plano de benefícios, poderão optar pelo sistema de contribuição definida a ser estabelecido nos termos deste artigo, assegurada a transferência para o

novo plano das reservas de cada funcionário, representadas pela soma das contribuições vertidas pelo participante e pela Centrus e o ganho de capital auferido na aplicação daquelas contribuições.

.....
 DECRETO Nº 2.842,
 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

**Regulamenta o art. 14, § 3º inciso III,
 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998.**

.....
 LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

**Estima a Receita e fixa a Despesa
 da União para o exercício financeiro de
 2000.**

.....
 LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Fi-
 nanceiro para elaboração e controle dos
 orçamentos e balanços da União, dos
 Estados, dos Municípios e do Distrito Fe-
 deral.**

.....
 Art. 43 A Abertura dos Créditos Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação pre-

vista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....
 (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 793, de 2000-CN
 (Nº 1.238/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$1.232.728.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 8 de setembro de 2000. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 216/MP

Brasília, 5 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita, por intermédio do Ofício nº 059/COGEF/SPOA/SE/MF, de 18 julho de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$1.232.728.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. A suplementação proposta destina-se a efetivar o valor das transferências amparadas pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que estabelece a transferência a título de compensação das perdas da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS nos produtos destinados à exportação, bem como a promover a sua adequação aos novos parâmetros introduzidos pela Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000. Os referidos parâmetros determinam que, no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.864.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de

participação previstos no subitem 2.1, do Anexo da Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000.

3. O valor do crédito suplementar refere-se à diferença entre o valor que foi estabelecido na Lei Complementar nº 102, de 2000, e a dotação fixada na Lei Orçamentária vigente, que foi de R\$2.631.272.000,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, duzentos e setenta e dois mil reais).

4. Cabe ressaltar que, quinze por cento deste crédito, ou seja, R\$184.904.200,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil e duzentos reais), será destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, na forma prevista no art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

5. O pleito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se que os recursos necessários ao atendimento da proposição do Órgão serão provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Interino.

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$1.232.728.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$1.232.728.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 2000.

ÓRGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

NEXO		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG 1.047.818.800							
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0903 0428	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA FISCALIDADE DO ICMS NOS ESTADOS ESPERANTANOS (L. C. N. 87/96)					1.047.818.800
28 846	0903 0428 0001	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA FISCALIDADE DO ICMS NOS ESTADOS ESPERANTANOS (L. C. N. 87/96) - NACIONAL	F	3-DC	30	0	144
			F	3-DC	40	0	144
TOTAL - FISCAL							1.047.818.800
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.047.818.800

ÓRGÃO : 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73108 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

NEXO		CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG 184.908.200							
OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0903 0047	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF (CF ART. 212)					184.908.200
28 846	0903 0047 0001	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF (CF ART. 212) - NACIONAL	F	3-DC	30	0	144
			F	3-DC	40	0	144
TOTAL - FISCAL							184.908.200
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							184.908.200

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 87
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102
DE 11 DE JULHO DE 2000

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências”.

ANEXO

(à Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000)

2.1. no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,287%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
AM	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,3824%
MA	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
MG	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	TOTAL	100,00%

LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil e será implantado, automaticamente, a partir de 10 de janeiro de 1998.

§ 1º O Fundo referido neste artigo será composto por 15% (quinze por cento) dos recursos:

I – da parcela do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, devida ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, conforme dispõe o art. 155, inciso II, combinado com o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal;

II – do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e dos Municípios – FPM, previstos no art. 159, inciso I, alíneas **a** e **b**, da Constituição Federal, e no Sistema Tributário Nacional de que trata a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e

III – da parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI devida aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do art. 159, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989.

§ 2º Inclui-se na base de cálculo do valor a que se refere o inciso I do parágrafo anterior o montante de recursos financeiros transferidos, em moeda, pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios a título de compensação financeira pela perda de receitas decorrentes da desoneração das exportações, nos termos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, bem como de outras compensações da mesma natureza que vierem a ser instituídas.

§ 3º Integra os recursos do Fundo a que se refere este artigo a complementação da União, quando for o caso, na forma prevista no art. 6º.

§ 4º A implantação do Fundo poderá ser antecipada em relação à data prevista neste artigo, mediante lei no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal.

§ 5º No exercício de 1997, a União dará prioridade, para concessão de assistência financeira, na forma prevista no art. 211, § 1º, da Constituição Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios nos quais a implantação do Fundo for antecipada na forma prevista no parágrafo anterior.

.....
LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os resultantes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito à eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se ainda a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....
(À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 794, DE 2000– CN
(1.239,/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 8 de setembro de 2000.– **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 204 /MP

Brasília, 31 de agosto de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Fazenda - MF solicita, por intermédio do Ofício nº 145/SPOA/SE/MF, de 30 de junho de 2000, a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da sua Administração direta.

2. O crédito em apreço visa a permitir o aporte de recursos orçamentários ao Ministério da Fazenda, o que proporcionará o atendimento das despesas com a concessão de empréstimos aos Estados brasileiros e ao Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE, contratados antes da vigência da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF). Ressalte-se que este programa é financiado, parcialmente, com recursos decorrentes de empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

3. O PNAFE tem por objetivo assegurar o fortalecimento e a modernização das administrações fiscais dos Estados e do Distrito Federal, fornecendo meios que viabilizem, de forma definitiva, a assunção da parcela que lhes cabe dos instrumentos necessários à eficácia do sistema fiscal do País, garantindo a racionalidade e a transparência no manejo dos recursos públicos.

4. Destacam-se, a seguir, os objetivos específicos do Programa:

- aperfeiçoar os mecanismos legais, operacionais, administrativos e tecnológicos com que contam os distintos órgãos responsáveis pela administração fiscal dos Estados e do DF;
- aperfeiçoar o controle do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte, mediante a implantação de novas técnicas em metodologia de arrecadação e fiscalização tributária;
- fortalecer e integrar a administração financeira e consolidar a auditoria e o controle interno dos Estados e do DF; e
- agilizar a cobrança coativa da dívida tributária e fortalecer os processos de integração entre as administrações tributárias e os órgãos de cobrança judicial.

EXERCÍCIO : 2000 - BILHETE DE FIDUCIARIA
 ANEXO : 2001 - ANEXO DA FIDUCIARIA

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA 200 TRABALHO (SUPLEMENTAR)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROBENEFICIA	PROBENEFICIA/SUBTITULO/PROJETO	ESF	MOD	IND	UTE	VALDR	
0774		DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO FISCAL DE ESTADOS E MUNICIPIOS						180.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04	123	0774 0000	FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS				180.000.000	
04	123	0774 0000 0001	FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS - NACIONAL				180.000.000	
			F	5-1F1	03	0	148	
		TOTAL - FISCAL					180.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE					0	
		TOTAL - GERAL					180.000.000	

LEGISLACÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 795, DE 2000-CN
(Nº 1.240/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$40.544.936,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

5. ~~Compõe estabelecer que o pleito apresentado não compromete a obtenção da meta do resultado primário do Governo Federal, visto que os recursos transitam pela União classificados contabilmente como iniciais financeiras – concessão de empréstimos, e as despesas decorrentes da execução efetiva do Programa serão realizadas nas esferas dos Governos Estaduais e do Distrito Federal.~~

6. O crédito em questão será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.300, de 17 de março de 1964, observando-se que os recursos necessários são oriundos de operação de crédito externa.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito externa, firmada entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

EM nº 209 /MP

Brasília, 01 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$ 40.544.936,00 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00
<u>Presidência da República</u>	38.044.936
Gabinete da Presidência da República	30.130.000

Aporte de novos recursos para assegurar o cumprimento dos compromissos abaixo discriminados:

- recomposição das dotações consignadas às ações de informática e de manutenção administrativa, de transporte e de bens imóveis, cobertos em exercícios anteriores com recursos oriundos de destaques de outros órgãos; 10.179.700
- ressarcimento a órgãos e empresas públicas, Estados, Municípios e Distrito Federal pela cessão de servidores à Presidência da República; 8.200.000
- contratação de empresa aérea para as viagens internacionais do Presidente da República, incluindo o ressarcimento ao Ministério da Defesa por adiantamentos feitos; 3.550.000
- pagamento dos serviços de limpeza dos dutos do sistema de ar condicionado do Palácio do Planalto e Anexos; 2.500.000
- impermeabilização de lage e substituição de elevadores do Palácio do Planalto; 1.100.000
- aquisição de equipamentos de transmissão de sinais de áudio e vídeo, ao vivo, das viagens do Presidente da República em qualquer localidade do país, promovendo uma maior regionalização da comunicação do governo; 1.100.000

SENADO FEDERAL
 Protocolo Legislativo
 P.L.N. N.º 21/2000 (MP)
 Fls. 02

- aquisição de equipamentos de informática para a área de segurança da informação; 700.000
- terceirização dos serviços de transporte da Presidência da República; 600.000
- aquisição de equipamentos médicos e de segurança destinados ao atendimento do Presidente da República, bem como locação de veículos para suas viagens internas. 2.200.300

	LOA 2000	AJUSTES	POSIÇÃO FINAL
Manutenção de Serviços Administrativos	12.024.066	14.473.300	26.497.366
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.198.800	9.374.700	15.573.500
Manutenção de Serviços de Transporte	1.268.000	4.882.000	6.150.000
Ações de Informática	1.500.000	1.400.000	2.900.000
Comunicação de Governo	20.010.560	-1.100.000	18.910.560
TOTAL	41.001.426	29.030.000	70.031.426

Advocacia Geral da União – AGU

2.383.395

Realocação de dotações orçamentárias entre grupos de despesas e entre as diversas atividades-meio para assegurar o cumprimento dos compromissos com a manutenção e conservação de imóveis, até o final do corrente exercício, com a seguinte composição:

	LOA 2000	AJUSTES	POSIÇÃO FINAL
Assistência Pré-escolar	309.986	-45.200	264.786
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	1.294.560	-601.500	693.060
Concessão de Auxílio Transporte	309.936	-15.600	294.336
Concessão de Auxílio Alimentação	1.313.280	-437.700	875.580
Manutenção de Serviços Administrativos	4.417.845	-658.395	3.759.450
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	(1)7.370.200	1.758.395	9.128.595
TOTAL	15.015.807	0	15.015.807

(1) Inclui o remanejamento de investimentos para outras despesas correntes no valor de R\$ 625.000,00.

Agência Brasileira de Inteligência – ABIN

**R\$ 1,00
5.531.541**

Remanejamento de dotações entre ações e entre grupos de despesa, visando a ajustar as alocações orçamentárias para assegurar a operacionalização das ações ligadas à área de inteligência, envolvendo o treinamento e especialização de 120 oficiais de inteligência aprovados em concurso público; a modernização do parque computacional para maior agilização no processamento e transmissão de dados; a realização de ações específicas da área de inteligência; a instalação e manutenção de instrumentos de proteção dos equipamentos de informática contra descargas elétricas; a manutenção das estruturas da Agência em Brasília e das 12 agências regionais nos diversos Estados; e a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos novos contratados, na forma detalhada a seguir:

	LOA 2000	AJUSTES	POSIÇÃO FINAL
Ações de Inteligência	8.552.000	-5.283.685	3.268.315
Ações de Caráter Sigiloso	2.172.800	270.200	2.443.000
Operacionalização dos Sistemas de Telecomunicações de Dados	3.024.430	(1) 447.099	3.471.529
Manutenção Administrativa	1.377.800	3.245.311	4.623.111
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.306.000	1.246.780	5.552.780
Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	165.000	74.295	239.295
TOTAL	19.598.030	0	19.598.030

(1) Inclui alteração entre grupos de despesas no valor de R\$ 247.856,00.

**Ministério da Justiça
Administração direta**

**2.500.000
2.500.000**

Remanejamento de recursos para atender às despesas com a Manutenção de Serviços Administrativos, tais como: telefonia, aquisição de passagens, diárias, serviços postais, assinaturas de jornais e outras despesas administrativas, bem como com a Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, objetivando dar continuidade às atividades de maior vulto, como os serviços de vigilância, limpeza, água, luz, conservação, reformas e adaptações de imóveis, conforme a programação abaixo:

	LOA 2000	AJUSTES	POSIÇÃO FINAL
Manutenção de Serviços Administrativos	7.345.912	2.000.000	9.345.912
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.922.991	0 (1)	1.922.991
Capacitação e Especialização de Profissionais em Direitos Humanos	5.617.868	-1.000.000	4.617.868
SUBTOTAL	14.886.771	1.000.000	15.886.771

Departamento de Polícia Rodoviária Federal**Aquisição de Equipamentos****Necessários para o Patrulhamento das Rodovias e Estradas Federais**

1.300.000 -600.000 700.000

Sistema de Monitoramento de Veículos de Policiamento Rodoviário

200.000 -100.000 100.000

Modernização do Sistema de Telecomunicações da Polícia Rodoviária Federal

400.000 -200.000 200.000

Sistema de Informações da Polícia Rodoviária Federal

174.000 -100.000 74.000

SUBTOTAL

2.074.000 -1.000.000 1.074.000

TOTAL

16.960.771 0 16.960.771

(1) Inclui o remanejamento de investimentos para outras despesas correntes no valor de R\$ 500.000,00.

2. A viabilização do presente crédito far-se-á com recursos provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 29.030.000,00 (vinte e nove milhões e trinta mil reais), e de dotações da Presidência da República e do Ministério da Justiça, no valor global de R\$ 11.514.936,00 (onze milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais), em conformidade com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei.

3. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$40.544.936,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$40.544.936,00 (quarenta milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência e do remanejamento do dotações orçamentárias, respectivamente, nos valores de R\$29.030.000,00 (vinte e nove milhões e trinta mil reais) e de R\$11.514.936,00 (onze milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	M	I	F	V	VALOR
			F	F	4-INV	3-DOC	90	0	100		
0780 APOIO ADMINISTRATIVO 30.130.000											
ATIVIDADES											
04 122	0780 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS									14.472.300
04 122	0780 2000 0041	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	F	4-INV	3-DOC	90	0	100		14.472.300
											11.000.300
											3.472.000
04 122	0780 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES									4.882.000
04 122	0780 2001 0189	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			4.882.000
04 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									9.374.780
04 122	0780 2002 0171	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			9.374.780
04 128	0780 2003	ACOES DE INFORMATICA									1.400.000
04 128	0780 2003 0176	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			1.400.000
TOTAL - FISCAL											30.130.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - SERVAL											30.130.000

ORGÃO : 30000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	M	I	F	V	VALOR
			F								
0780 APOIO ADMINISTRATIVO 2.383.396											
ATIVIDADES											
05 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									2.383.396
05 122	0780 2002 0021	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			2.383.396
TOTAL - FISCAL											2.383.396
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - SERVAL											2.383.396

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	M	I	F	V	VALOR
			F								
0841 INTELIGENCIA NACIONAL 986.165											
ATIVIDADES											
05 183	0841 2511	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS									694.955
05 183	0841 2511 0002	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS - NACIONAL	F	F	4-INV	90	0	100			694.955
05 183	0841 2889	ACOES DE CARATER SIGILOSO									270.200
05 183	0841 2889 0004	ACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			270.200
TOTAL - FISCAL											986.165
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - SERVAL											986.165

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	M	I	F	V	VALOR
			F								
0780 APOIO ADMINISTRATIVO 2.600.000											
ATIVIDADES											
04 122	0780 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS									2.000.000
04 122	0780 2000 0177	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			2.000.000
14 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									600.000
14 122	0780 2002 0111	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			600.000
TOTAL - FISCAL											2.600.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - SERVAL											2.600.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	N	M	I	F	V	VALOR
			F								
0782 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO 1.100.000											
ATIVIDADES											
24 181	0782 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO									1.100.000
24 181	0782 2017 0051	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	F	3-DOC	90	0	100			1.100.000
TOTAL - FISCAL											1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - SERVAL											1.100.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E T C	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0087 ATENCAO A CRIANCA								45.200
		ATIVIDADES						
03 365	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						45.200
03 365	0087 2010 0019	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	45.200
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								1.054.800
		ATIVIDADES						
03 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						601.500
03 301	0100 2004 0023	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	601.500
03 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						437.700
03 306	0100 2012 0025	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	437.700
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.600
04 331	0100 2011 0033	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	15.600
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								1.263.395
		ATIVIDADES						
03 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						658.395
03 122	0750 2000 0055	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	658.395
03 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						625.000
03 122	0750 2002 0021	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	625.000
TOTAL - FISCAL								1.781.895
TOTAL - SEGURIDADE								601.500
TOTAL - GERAL								2.383.395

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBSTITULO/PRODUTO	U/O/F	020	000	100	100	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS								1.000.000
PROJETOS								
14 128	0154 3811	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS						1.000.000
14 128	0154 3811 0001	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE PROFISSIONAIS EM DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.000.000
0780 APOIO ADMINISTRATIVO								500.000
ATIVIDADES								
14 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						500.000
14 122	0780 2002 0111	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL								1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBSTITULO/PRODUTO	U/O/F	020	000	100	100	VALOR
0641 INTELIGENCIA NACIONAL								5.531.541
ATIVIDADES								
06 183	0641 2671	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS						247.858
06 183	0641 2671 0002	OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	247.858
06 183	0641 2884	ACCES DE INTELIGENCIA						5.283.685
06 183	0641 2884 0002	ACCES DE INTELIGENCIA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	5.283.685
TOTAL - FISCAL								5.531.541
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.531.541

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBSTITULO/PRODUTO	U/O/F	020	000	100	100	VALOR
0683 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS								1.000.000
ATIVIDADES								
06 181	0683 2816	SISTEMA DE INFORMACOES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL						100.000
06 181	0683 2816 0001	SISTEMA DE INFORMACOES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	100.000 90.000 50.000
06 181	0683 4287	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEICULOS DE POLICIAMENTO RODOVIARIO						100.000
06 181	0683 4287 0001	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEICULOS DE POLICIAMENTO RODOVIARIO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	100.000
PROJETOS								
06 181	0683 1700	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PATRULHAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS						600.000
06 181	0683 1700 0001	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O PATRULHAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	600.000
06 722	0683 1835	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL						200.000
06 722	0683 1835 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL								1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAD/SUBSTITULO/PRODUTO	U/O/F	020	000	100	100	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								29.030.000
OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						29.030.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	29.030.000
TOTAL - FISCAL								29.030.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								29.030.000

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultados de anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a transição do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 796, DE 2000 – CN

(Nº 1.241/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.051.411,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 206/MP

Brasília, 1º de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

(Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$30.051.411,00 (trinta milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais), em favor da Presidência da República.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente do Fundo da Imprensa Nacional, conforme discriminado a seguir:

Itens	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem
Presidência da República		
Fundo da Imprensa Nacional – FUNIN		
- Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	300.000	
- Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	50.000	
- Informatização do Processo Editorial	5.000.000	
- Modernização do Parque Gráfico	3.102.101	
- Divulgação Eletrônica de Publicações Oficiais	3.500.000	
- Edição e Distribuição de Publicações Oficiais por Meio Convencional	11.499.310	
- Manutenção do Parque Gráfico	6.500.000	
- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	100.000	
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		30.051.411
TOTAL GERAL	30.051.411	30.051.411

3. A suplementação em pauta justifica-se em função da necessidade de a Imprensa Nacional custear as despesas relativas à aquisição de insumos básicos para produção do **Diário Oficial** da União, à informatização do parque gráfico e à sua manutenção, além de garantir o pagamento de benefícios aos servidores até o final do presente exercício.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários — SIDOR, por intermédio do Ofício eletrônico nº 068/MJ, de 10 de julho de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999, (LDO — 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Descrição	Arrec. até Julho/2000 (a)	Estimado Ago. a Dez. 2000 (b)	Previsto LOA 2000 (c)	Em R\$ mil
				Excesso de Arrecadação (a + b - c)
1520.29.00 - Receita da Indústria Editorial e Gráfica	55.615.377	44.417.415	69.957.000	30.075.792
TOTAL GERAL	55.615.377	44.417.415	69.957.000	30.075.792

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.051.411,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.051.411,00 (trinta milhões, cinqüenta e um mil, quatrocentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ÓRGÃO: 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 2027 - FUNDO DA IMPRENSA NACIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B	G	M	O	F	VALOR
			S	N	D	D	T	
0100 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR 150.000								
ATIVIDADES								
14 201	0100 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						100.000
14 301	0100 2004 0051	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	50	0	150	100.000
14 331	0100 2011	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
14 331	0100 2011 0067	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	50	0	150	50.000
0705 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS 29.601.411								
ATIVIDADES								
24 131	0705 2003	DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS						3.500.000
24 131	0705 2003 0001	DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	2.500.000
		PUBLICAÇÃO VEICULADA (UNIDADE) 102892	F	4-INV	90	0	150	1.000.000
24 131	0705 2004	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO CONVENCIONAL						11.499.310
24 131	0705 2004 0001	EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO CONVENCIONAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	11.499.310
24 131	0705 2005	MANUTENÇÃO DO PARQUE GRÁFICO						6.500.000
24 131	0705 2005 0001	MANUTENÇÃO DO PARQUE GRÁFICO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	6.500.000
PROJETOS								
24 131	0705 1003	INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO EDITORIAL						5.000.000
24 131	0705 1003 0001	INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO EDITORIAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	4.000.000
			F	4-INV	90	0	150	1.000.000
24 131	0705 1001	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO						3.102.101
24 131	0705 1001 0001	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	150	3.102.101
0701 VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO 300.000								
ATIVIDADES								
14 128	0701 4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						300.000
14 128	0701 4572 0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	300.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 450						300.000
TOTAL - FISCAL 29.851.411								
TOTAL - SEGURIDADE 100.000								
TOTAL - GERAL 30.051.411								

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas

sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (VETADO)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende de existência de recursos disponí-

veis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, proveniente de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 797, DE 2000-CN

(Nº 1.242/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$3.560.797,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 207/MP

Brasília, 1º de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senado Federal solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$3.560.797,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais), conforme detalhamento a seguir:

Itens	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Senado Federal		3.560.797	3.560.797
Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN		3.560.797	3.560.797
3180.0001 - INTERLEGIS - Rede de Integração e Participação Legislativa	2100	3.560.797	
4060.0001 - Gestão do Sistema de Informática	0100		3.560.797
TOTAL		3.560.797	3.560.797

2. A suplementação em pauta visa a atender ao projeto Interlegis, que consiste na criação de uma rede de computadores para interligar as Casas Legislativas nas três esferas de governo. Os recursos ora pleiteados, que se destinam a compor a contrapartida do financiamento concedido à União pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, serão aplicados na aquisição de diversos equipamentos e, principalmente, nas obras do espaço físico para instalação da sede do projeto em Brasília, cuja construção é requisito estabelecido no contrato com aquele Banco.

3. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de recursos resultantes do cancelamento de dotações orçamentárias, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade como disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Senado Federal, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 021/SSAFIN, de 24 de julho de 2000.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da solicitação do Órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2000—CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$3.560.797,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$3.560.797,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e noventa e sete reais), para tender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MOD.	U.	F.	E.	VALOR
0051 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL								3.560.797
PROJETOS								
01 001	0051 3100	INTERLEGIS - REDE DE INTERACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA						3.560.797
01 001	0051 3100 0001	INTERLEGIS - REDE DE INTERACAO E PARTICIPACAO LEGISLATIVA - NACIONAL	F	4-100	90	E	100	3.560.797
TOTAL - FISCAL								3.560.797
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.560.797

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MOD.	U.	F.	E.	VALOR
0051 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL								3.560.797
ATIVIDADES								
01 126	0051 4000	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA						3.560.797
01 126	0051 4000 0001	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4-100	90	O	100	3.560.797
TOTAL - FISCAL								3.560.797
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.560.797

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os proventos de excesso de arrecadação;

III - Os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, proventos de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 18 a 23, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 16/9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 24/9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 29/9 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 9/10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 464, DE 2000

Requer a tramitação em conjunto dos Projeto de Lei do Senado nº 488/99 e Projeto de Lei da Câmara nº 77/97, por versarem sobre matéria correlata.

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 1999, que "Disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências", com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997 (nº 469/95, na Casa de origem), que "ispõe sobre o Programa Especial de Trabalho Educativo e dá outras providências", por versarem sobre matéria correlata.

Justificação

Examinados os projetos em tramitação nesta Casa, verificou-se a existência do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997 (nº 469/95, na Casa de origem), no Senado desde 16 de dezembro de 1997, com teor semelhante.

Na Câmara dos Deputados, este Projeto, de iniciativa do Deputado Alexandre Ceranto, foi distribuído à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) e à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

Solicitada sua tramitação em regime de urgência, o Projeto recebeu substitutivo, aprovado naquela Casa e encaminhado ao Senado, onde recebeu o nº 77, de 1997 e foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Ali, teve a ele apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 618, de 1999 e aguarda, atualmente, Parecer do Relator designado, Senador Luiz Pontes.

Assim, em nome da economia processual, é da maior importância que se processe a tramitação em conjunto dessas proposições.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2000. — Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será publicado, posteriormente, incluído na Ordem do Dia nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste minirrecesso que houve até hoje e que continuará até as eleições, com uma pequena interrupção amanhã, fiquei a analisar o que leva o Brasil e, de um modo especial, as grandes cidades como Brasília, a um índice de violência, a um índice de mortes praticamente sem causa. Em Brasília, por exemplo, a capa dos dois jornais da cidade geralmente é ocupada pela violência de crimes cometidos na noite anterior.

É impressionante observar, entre Rio e São Paulo, qual dessas cidades é a mais violenta. Ainda mais impressionante é verificar em algumas cidades no interior do Brasil, com um número médio de habitantes, o aumento do índice de criminalidade.

Chamo a atenção de V. Ex^{as} mais uma vez para o fato de os crimes não terem um motivo, uma razão, uma causa: uma briga entre namorados; gurizinhos que resolveram assustar um ao outro, um deles atirando no outro pra valer; crianças brincando com armas de fogo sem se dar conta; crianças brigando, indo buscar o revólver do pai e matando seu amiguinho. É impressionante como não conseguimos entender que filosofia faz com que de repente toda uma sociedade mude, altere seu espírito, sua maneira de ser, e a violência atinja os índices atuais.

Muitos ligam isso aos programas de televisão, dizendo que esses são os principais responsáveis pela formação de um caldo de cultura, que faz com que a sociedade queira imitar o que vê ali. É verdade que o índice de crime, de violência a que assistimos é impressionante na televisão. Agora o Ministério da Justiça vem apresentar – e vamos debater na comissão os horários – critérios que fixam normas com relação a público e horário para programas que apresentem violência, sexo e tudo o mais. Mas a verdade é que não há como deixar de reconhecer que violência e sexo na televisão são fatores que atingem a sociedade, principalmente em uma época em que os critérios de formação de uma sociedade vão mudando. A família não é mais a mesma, não tem mais o sentido aglutinador que teve no passado, o colégio e a própria religião também. A televisão fica sozinha como babá e formadora da cabeça das crianças. E é exagerado o número de desenhos para crianças ba-

seados na violência. Em vez de programas mais leves, formadores de caráter, de personalidade, formadores de cultura – como é o caso do **Castelo Rá-Tim-Bum** –, são apresentados desenhos, principalmente alguns japoneses que mostram muita violência, de uma maneira tão radical.

Já se diz que a criança brasileira é a que fica mais tempo na frente da televisão e se diz também que a classe pobre e a classe média baixa brasileiras são as que ficam mais tempo diante da televisão. Então não há como deixar de reconhecer que o fator televisão deve ser analisado.

Mas não sei se ficamos só nisso, ou se temos que ir adiante nesse debate. É claro que não há como deixar de reconhecer que o nível social, que a alta taxa de desemprego – muitas pessoas não têm o que fazer, não têm com o que se ocupar, como desenvolver suas atividades – criam um clima cujas consequências é fácil de imaginar. Uma favela onde não há casas, nem barracos. Hoje, inclusive, estava vendo que tanto em São Paulo quanto no Rio de Janeiro existem favelas cujo padrão é de classe média. Favela com casas de dois pavimentos. Estava vendo uma análise muito interessante, há favelas com dois pavimentos e cobertura, até favelas com piscina. De certa forma, principalmente no Rio de Janeiro, há muitas pessoas que moram na região das favelas, que trabalham na zona sul. Elas não têm condições de comprar uma casa ou um apartamento por ali, pois são muito caros, mas ganham relativamente bem para comprar uma casa melhor na zona norte. Como não querem percorrer quilômetros e quilômetros de casa para o trabalho na zona sul, pois se gasta uma hora e meia para ir e para voltar, essa gente vem melhorando suas casinhas nas favelas. E algumas estão em relativas boas condições.

Tenho dito que se enganam os que imaginam que o mal em um país é a pobreza. Ser pobre! Claro que ninguém gostaria de ser pobre; claro que todos gostaríamos de ganhar mais. Se nós, Senadores, gostaríamos de ganhar mais, imaginem o restante do conjunto da sociedade! Mas o problema não está na pobreza com dignidade. O pobre que é pobre, mas que tem o seu emprego, o pobre que é pobre, mas que com seu emprego garante uma vida relativamente digna, vive feliz e tranquilo. O que quero dizer com uma vida relativamente digna? Quero dizer que não há suntuosidade, não há excesso, mas o normal, o exigível para o cidadão viver com dignidade. E aí se inclui o cara que mora na favela. Estive visitando, no Rio de Janeiro e em São Paulo, algumas dessas fave-

las e vi casinhas simples e singelas, belas casinhas, pintadas, arrumadas, bonitinhas, com televisão. Essa gente que vive em uma casinha, cujos filhos estão na escola, que conseguem vesti-los, que não passam fome, que comem e comem bem – não é uma comida excepcional, mas comem –, leva um padrão de vida tranquilo, feliz inclusive.

Conheço muita gente pobre feliz. Conheço muita gente simples, feliz, satisfeita, como essas de quem estou falando, lá no meu Rio Grande do Sul. Conheço gente que me acompanha na política, como amigo, ao longo de 40 anos, desde a campanha de vereador em Caxias do Sul. E somos amigos de família. Eu sou padrinho de casamento deles, sou padrinho de batismo da filha, de casamento dos netos, acompanho três gerações de gente pobre, operária, mas gente que sempre teve emprego, que conseguiu educar as crianças, alguns até com orgulho, porque agora nessa geração já estão na universidade, gente muito feliz, muito contente. É impressionante o padrão de dignidade dessa gente: sim, sim; não, não. É impressionante o padrão da educação daqueles filhos. Digo que eles não são educados; na convivência, eles têm uma bela vida. Então, não há como deixar de reconhecer que estão ligados à violência o desemprego e a falta de lar. Muitas vezes a mulher abandonada vai para um lado, o homem vai para outro, as crianças ficam na rua, sem orientação, pois não têm o pai nem a mãe, e nem à escola vão. Se vão, isso não adianta muito, porque há muito tempo as nossas escolas, até pelo seu estilo e pela orientação que deram à parte reservada à formação da criança, têm deixado muito a desejar. Nas escolas há greve permanentemente porque os professores ganham mal – realmente ganham muito mal. Em alguns lugares, durante muito tempo, a escolha foi política, colocaram como professores pessoas que inclusive eram quase tão analfabetas quanto as crianças que iam estudar. A organização dessas escolas, assim como o padrão formação moral, humana, social, religiosa deixa muito a desejar. Mas, de qualquer modo, essas crianças ainda estão na escola. Quem está na escola, por mais negativos que sejam os padrões dela, sempre tem determinada formação.

E os que não estão na escola? Há, ainda, os que fingem freqüentar a escola mas que, na realidade, não a freqüentam. Como Governador acompanhei bem essa triste questão. Há crianças que são transviadas porque o lar implodiu: o pai, sem emprego, foi para um lado, a mãe para o outro. Existem até mães que mandam as crianças pedirem esmolas. Por

outro lado, há criança que, mesmo possuindo um lar consistente, vive em má companhia, faz de conta que vai à escola, mas lá não aparece. No final do ano já não é um aluno, mas um menino de rua, sem que a mãe sequer tenha consciência disso. Todo esse contexto deve ser somado para analisarmos o que está acontecendo nas cidades brasileiras, para entendermos o índice de violência. Não há como deixar de reconhecer que o problema social é um formador, um grande formador, do grau de violência. Como Parlamentar e advogado já participei de vários debates sobre a questão, que é dramática, mas não tenho uma opinião definitiva sobre a matéria. Falo dos crimes em que crianças são utilizadas exatamente por serem menores e, por isso, não são puníveis. Há os que utilizam uma criança no tráfico de drogas – meu Deus! –, e até mesmo em crimes violentos como, por exemplo, o de seqüestro. Na hora de alguém aparecer, lá está a criança e não mais que ela. É impressionante o que os mais velhos fazem, demoniacamente, para destruir a vida de uma criança: pais prostituem as filhas, vendendo-as em troca de quase nada; crianças que estão na rua pedindo esmola de repente são chamadas por alguém que lhe dá uma importância em dinheiro para que passem a ser distribuidoras de droga, que passem a ser orientadoras dos grupos, das gangues, para dizer quando os policiais estão vindo. Tudo isso faz parte desse esquema que coloca o Brasil, se não me engano, em terceiro lugar em índice de criminalidade do mundo inteiro.

Não temos guerra civil, como na Colômbia, não temos nenhum tipo de disputa interna por região, não temos sangue espanhol, somos um povo de índole pacífica, singela, e, no entanto, as manchetes estão a mostrar: em cada final de semana, sistematicamente, a violência é maior do que no final de semana anterior.

Reúne-se o Governo. Em São Paulo, causa-me pena o Governador Mário Covas, que está no sexto ano de seu mandato. Não é deste Governo, mas de muito tempo, o problema da criança. Nas casas de internamento de crianças, na Febem, em São Paulo acontece algo terrível de ser narrado e difícil de ser equacionado.

Sou testemunha do esforço do Governador – conversamos muitas vezes sobre isso –, conheço os planos que já colocou em prática e os que ainda pretende colocar. Sei que se perguntassem ao Governador Mário Covas qual a questão que gostaria de ver resolvida no seu Governo e que mais lhe tranca a garganta, ele responderia que é o problema da Febem, dos menores.

Essa é uma coisa interessante de ser analisada. Primeiro, não é falta de dinheiro, porque São Paulo tem dinheiro. Mas pode ter dinheiro e não querer aplicá-lo. Mas o Governador considera prioritária no seu Governo a solução do problema das crianças, o problema da Febem. Segundo, ele tem feito muita coisa.

Lembro-me de que certa ocasião, enquanto almoçávamos juntos falando sobre um dos maiores problemas que enfrentava, o Governador Mário Covas me disse: “Olha, Pedro, tu nem imaginas, o prefeito não admite em hipótese alguma uma unidade da Febem no seu Município. Vou lá e digo que ele entra com o terreno e eu faço uma unidade moderna, bonita, nada parecida com uma casa penitenciária, mas o prefeito não aceita de jeito nenhum. A Procuradoria está estudando a parte jurídica para entrarmos em juízo para fazermos a casa, nem que tenhamos de entrar com o terreno para construir a casa. O prefeito não admite casa da Febem, pela fama que ela tem. Uma casa da Febem desmorona o prestígio do bairro onde se encontra, porque fica o sobressalto permanente e a decadência na credibilidade daquele bairro”.

Mário Covas vem construindo casas para recolher os menores, e as rebeliões continuam; a violência continua. É claro que aqui entram alguns fatores difíceis de serem analisados. Quando chegarmos ao fator segurança e falarmos do problema do menor recolhido a um estabelecimento desses, quando formos discutir o problema dos presos, dos agentes penitenciários, da polícia, veremos que uma infinidade de questões deverão ser analisadas, desde as salariais até as de natureza moral, ética, sentimental, bem como questões que, muitas vezes, na esfera policial são muito mais normais, como as de saber se aqueles que estão presos não deveriam estar soltos, cabendo à polícia cuidar efetivamente daqueles que está prendendo e daqueles que deveriam estar na cadeia. As razões são muito complexas e muito difíceis. A verdade é que mesmo em lugares onde há dinheiro, interesse, dedicação, vontade, obra, não se encontra uma solução. Se fôssemos analisar o problema da criança nesses termos, veríamos que o Sr. Mário Covas teria números para apresentar, pois construiu mais casas da criança, edificou mais metros quadrados, nomeou mais gente em seus seis anos de governo do que outros em anos anteriores. Todavia, a imprensa e a sociedade não abordam a questão por essa perspectiva. A violência, a rebelião, os assaltos e os colchões queimados continuam; o quadro é absolutamente idêntico, o que demonstra que não bastam dinheiro e melhores condições sociais se não se acres-

ce algo mais a esse conjunto de medidas. É preciso acrescentar algo mais!

Todavia, pergunto-me se, no Brasil, a fórmula utilizada para equacionarmos os problemas sociais não é fria, gélida, impessoal. Vejo, desde a primeira autoridade, passando pelas demais, enfim, todos tratando o problema do menor, das favelas, profissionalmente, sem nenhum sentimento. Essas pessoas não são capazes de se comover ao chegar a uma favela e ver uma criança, no chão, chorando abraçada à mãe que fora assassinada; ou, como aconteceu em uma vila, aqui em Brasília, quando uma mãe chorava, carregando uma criança de 9 anos no colo, morta por uma bala perdida.

Não sei se esse contexto, Sr. Presidente, não teria de ser debatido, inclusive, com a própria sociedade que está ali.

Defendo muito, Sr. Presidente – e V. Ex^a também – a criação de algo como o serviço militar, de alistamento obrigatório, mas no âmbito social. Contudo, quando convocamos os jovens, não ficam em serviço sequer 5% deles, porque nos quartéis não há instalações; nos fins de semana, eles não ficam porque não há comida. O serviço se desorganizou completamente – e o serviço militar era bom. A qualquer jovem era dada orientação cultural e formação moral e cívica. Tempos atrás, quando esse serviço funcionava, muitos pais me vinham solicitar que seus filhos ficassem no quartel, pois o mais fácil era saírem.

Penso, então, que se deveria formar um serviço de conscientização, que reuniria um contingente anual de milhares de jovens, que completam 18 anos – e uma minoria provém da elite; mas uma imensa maioria, das classes média, pobre e miserável –, mas esses jovens não iriam para o quartel. Poderíamos organizar um serviço não-militar, em conjunto com a sociedade civil, a prefeitura, as entidades sociais, onde se desse orientação a eles.

Como acontece hoje, o jovem da favela que chega ao quartel coloca dentes, aprende a ler, a escrever, a falar, engorda, começa a ser gente, aprende uma profissão. Poder-se-ia fazer isso. Já os jovens da classe média formariam um contingente de milhões de pessoas que poderiam fazer um trabalho “voluntário”, ainda que obrigatório, para ajudarem nas escolas, nos parques, numa infinidade de setores. Aqui mesmo, no Senado, poderíamos ter trezentos desses jovens, prestando serviços e ganhando a sua remuneração, assim como as pessoas que aqui prestam serviços pelo regime da terceirização. Seriam pessoas

que, em um período, teriam formação educacional e, no outro, aprenderiam um ofício.

Se o Governo partisse para soluções que tivessem alma, se o Governo partisse para soluções que tivessem sentimento, se o Governo partisse para soluções que analisassem o povo, as pessoas, não teríamos só técnicos fechados em suas salas, economistas, sociólogos – pessoas muito importantes, muito entendidas –, que dão as orientações, as determinações, mas com um formalismo que, ao sair dali e ser transformado na prática, não dá em nada, porque não leva nada à criança, não leva nenhuma demonstração de absolutamente nada a essa criança.

Por isso, meus amigos, creio que o Presidente da República, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, não se dá conta de um fato. Quem sou eu para analisar um Presidente da República vitorioso, reeleito, mas, para mim, que estou aqui fora, que sou leigo, é mais importante o Presidente da República ser um grande sociólogo do que ser apenas mais um economista – e sequer posso dizer em que categoria o classificaria. Se o Presidente utilizasse seus conhecimentos de Sociologia e se sua esposa, com sua especialidade, trouxesse-nos o sentimento dos antropólogos, se se emocionassem como Darcy Ribeiro, ao falar dos problemas e das dificuldades da raça brasileira, se sonhassem, como ele, com relação às perspectivas do Brasil, do povo brasileiro, seria muito melhor, Sr. Presidente, do que pôr cesta básica no caminhão ou no trem e enviá-la a uma determinada cidade. Quando o Betinho era vivo, o negócio era feito de maneira muito rígida, sem a presença de qualquer tipo de política partidária. Era feito com sentimento de respeito, que hoje não existe. Hoje, não no Governo mas na base, na entrega, o Prefeito ou alguém em nome do Prefeito ou o candidato a Vereador faz a entrega: “Está aqui a cesta; vem, do lado de lá, o voto”.

Esse foi um belo trabalho. Quando o lançamos, com o Bispo D. Mauro e o Betinho, foi um belo movimento, iniciado tão-somente para combater a fome. Lembro-me de o próprio Betinho dizer: “Eu sou contra; todo mundo é contra; e muita gente está me cobrando o fato de estar no movimento. Mas mostraram-me uma realidade: são tantos os brasileiros morrendo de fome, que não tenho o direito de ficar só na teoria e esperar encontrarem um emprego para que cada um deles ganhe dinheiro para comer e viver”.

O problema principal continua sendo o emprego. Temos que fazer essa gente ter emprego, trabalho; e não fazer a caridade de dar um prato de comida. Mas, enquanto desenvolvemos um plano para termi-

nar com o desemprego, temos que dar um prato de comida para esses que estão morrendo de fome.

Esse era o objetivo inicial do plano. E mesmo esse plano inicial, quando foi lançado assim, foi lançado em conjunto com a sociedade. O Banco do Brasil, as agências do Banco do Brasil agiram de maneira espetacular. O quartel agiu de maneira exemplar, levando adiante esse plano.

O plano mudou, o Betinho caiu fora, Dom Mauro também. E em vez de ele partir para uma conotação mais social, mais em conjunto com a sociedade, ele ficou mais governamental, com mais entidades do Governo. É um grande plano, um grande projeto, uma grande atividade, mas falta o cheiro do povo, da gente. Tem o cheiro do negócio que é dado; o Governo está dando aqui: “Toma aí um prato de comida para tu não morres de fome”. Mas não tem o cheiro do social, do sentimento.

E vamos levando, Sr. Presidente. V. Ex^a me adverte, pelo menos as luzes querem dizer que o tempo está se esgotando. E ficamos a nos perguntar novamente: e a violência? E os crimes que se multiplicam? O que faremos? Qual providência tomaremos? Às vezes, existem atitudes que vêm da sociedade e têm uma repercussão excepcional. Já disse desta tribuna e repito: o **Correio Braziliense**, junto com os órgãos de rádio e televisão, de Brasília, iniciou uma campanha sensacional de respeito às faixas de segurança de pedestres. Brasília é uma cidade fantástica, mas parece-me que se esqueceram dos pedestres. Desculpe-me o meu querido Niemeyer por essa afirmação.

Ocorreu algo muito interessante quando a Secretária de Meio Ambiente do Governo Mitterrand esteve em Brasília, conhecendo a cidade. Três dias após a sua permanência aqui, houve uma entrevista coletiva e ela respondeu apavorada: “Deus me livre. Não sei quem construiu Brasília, mas foi uma pessoa que odiava o povo. Era apaixonada por automóveis, mas odiava a gente simples. Porque, de carro, ando muito bem, mas a pé... Deus me guarde”.

É verdade que houve em Brasília um acontecimento fantástico. Quando Brasília foi inaugurada, os automóveis que tínhamos eram importados. Nas cidades pequenas e médias, contava-se nos dedos o número de carros existentes. Não se imaginava jamais que, um dia, o Brasil teria essa numerosa quantidade de carros. No Governo Juscelino Kubitschek, construiu-se Brasília e instalaram-se as fábricas no Brasil. Os brasileiros jamais imaginaram que entrariam em carros fabricados por brasileiros. A nossa falta de con-

fiança em nós era total, e explodiu a produção de automóveis. Hoje, os erros praticados em Brasília – que absolutamente não deveria ter essa população atual – e o louco aumento da quantidade de automóveis deu no que deu.

O **Correio Braziliense** fez uma campanha, a sociedade ajudou e o jornalista Alexandre Garcia foi um dos apaixonados por essa matéria na televisão. Não sei como é hoje, mas até pouco tempo atrás, a única cidade brasileira que realmente respeitava a faixa de segurança era Brasília. Eu já disse desta tribuna que, quando saio de casa com minha mulher e com meu filho de cinco anos para ir ao Clube de Vizinhança, ele vai tranqüilo, ele atravessa a faixa de segurança absolutamente tranqüilo. Estou ali, mas não há nenhum problema. Os carros param, acostumaram a parar, e param.

Na mesma Brasília que era loucura, fez-se uma concentração, e de repente o Código de Trânsito é respeitado como na Inglaterra, pelo menos um artigo: o da faixa de segurança. A campanha foi feita, o movimento foi feito, o chamamento da sociedade foi feito, e o resultado veio. Acho que temos leis que não acabam mais, temos iniciativas que não acabam mais, mas contam-se nos dedos as iniciativas que temos em que se convida a sociedade para a participar. A sociedade se sente importante, sente que aquilo é para ela, que está dentro daquela “jogada”. E por isso a violência é essa que está aí.

Acho, Sr. Presidente, que o Ministro da Justiça e, em Brasília, o Governador e a imprensa poderiam fazer um grande debate sobre as causas da violência e o que fazer. Não um debate – pelo amor de Deus – na Universidade de Brasília, profissional, com técnicos, com números e não sei mais com o quê. Isso aí não precisa; é só pegar um livro, porque já deve haver vários debates feitos, em vários lugares, publicados. Digo um debate concreto, com um grupo de sociólogos, um grupo de pessoas que participam, que façam pesquisas, que debatam, que analisem e que nos apresentem algumas das causas – que já sabemos quais são – mais concretas e objetivas e o que se pode fazer para alterar isso, para diminuir, para evitar que essas coisas aconteçam? Acho que isso é tão importante que até uma comissão do Senado ou do Congresso Nacional poderia entrar nisso, junto com a Universidade de Brasília, junto com um jornal, que seria...

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Posso dar o aparte, pelo menos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente. Apenas para o conhecimento de V. Ex^a, a Casa está tendo o prazer de ouvi-lo há 46 minutos. E como há um orador aguardando a vez de falar estou informando V. Ex^a. Mas, é claro que a Casa vai ouvir, com o maior prazer, o Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Pedro Simon, falar de Brasília é me cutucar. Moro aqui há 40 anos, de modo que sempre que ouço falar dessa cidade é como se fosse falar de uma extensão minha ou me sentindo uma extensão de Brasília. Realmente, esses 40 anos de Brasília deveriam ser analisados, como V. Ex^a propõe. Cheguei aqui nesta cidade sem asfalto, chaminés de poeira subindo para o azul, uma maravilha! Adorei aquilo! Não havia banco. Que maravilha! Isto é uma utopia: uma cidade sem banqueiro! Era aquilo que eu procurava. As portas das residências ficavam abertas – ninguém fechava porta em Brasília! Lembro-me disso até nos anos 70. O Luiz Paulo Rosemberg, que desempenhou vários cargos, assim como todos seus outros colegas que quase se tornaram ministros, e atualmente é banqueiro, ia a São Paulo e deixava aberta a porta de sua residência na Península Norte. Homicídio era coisa rara. Quando cheguei havia pleno emprego e, mais do que isso, todos faziam hora extra, os funcionários ganhando a dobradinha. Assim, aquela poeira era mais do que suportável. Mas sabíamos que estavam construindo aqui uma cidade rodoviária, uma estrada, uma avenida. A Asa Norte, com uma avenida de oito quilômetros, a Asa Sul, com uma avenida de oito quilômetros, e a rodoviária no meio. Portanto, foi Le Corbusier, professor dos eminentes idealizadores de Brasília, Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, quem afirmou, antes de V. Ex^a, que o objetivo do urbanismo das cidades que pretendia construir, e da qual Brasília é um paradigma, era o de matar as cidades. Foi o autor intelectual de Brasília quem afirmou isso. E ensinou, obviamente, coincidentemente, para os dois, Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, que são dois geniais discípulos de Le Corbusier. Apenas quero registrar o prazer que tenho com essa sugestão de V. Ex^a, que é de estudarmos. Já existe uma literatura bastante grande, mas, como V. Ex^a disse, falta, como falta em Brasília, a vida, o sentimento. E o discurso de V. Ex^a hoje foi todo sentindo esta falta de coração, esta falta de emoção no Governo, na maneira de considerar os problemas dos marginais, das crianças abandonadas, das Febems etc. De modo que, então, V. Ex^a hoje está realmente com esta coerência humana e emocional característica da sua personalidade e

dos seus pronunciamentos. Coincidentemente, o ano em que Brasília foi inaugurada foi o ano em que começaram a sair os carros das fábricas. Eram tantas fábricas e tantos carros naquela ocasião que três indústrias de carro foram embora do Brasil: a Hillman, a DKW e uma outra terceira. Era uma grande quantidade de carros; mais carro do que renda, do que dinheiro no bolso da população. Então, vemos esta cidade como uma cidade realmente automobilística. E quem não tem automóvel está sujeito à agressão dessas condições que foram sendo criadas.

Quero parabenizar V. Ex^a e apoiar com entusiasmo essa idéia de se fazer um fórum nessa cidade que tem muito o que ser estudado, muito o que nos ensinar, se soubermos decifrar – como V. Ex^a pretende – aquilo que ela guarda para nós. Meus parabéns, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a – e encerro, Sr. Presidente –, dizendo, em primeiro lugar, que o aparte de V. Ex^a é tremendamente elucidativo, não apenas pela sua cultura e capacidade mas pela demonstração que faz. V. Ex^a acompanhou os fatos, viu desde o início o que foi e no que se transformou Brasília.

De certa forma, não tanto quanto Brasília, mas a violência da presença exagerada do automóvel, minha cidade, Caxias do Sul, era como V. Ex^a estava dizendo. Não me lembro de ter chave na casa da minha mãe. Não me lembro! Cidade industrial, cidade grande, e não me lembro de chave, de roubo ou coisa que o valha. E eu era advogado e os júris que fiz eram sentimentais, passional, o marido que pegou a mulher em tais condições, aquela coisa toda. Era uma cidade de pleno emprego, em que as pessoas viviam tradicionalmente bem. Era uma cidade agropastoril, com a sua agricultura familiar. Tudo o que Caxias consumia era produzido lá mesmo. A criminalidade não existia, não existia violência. Hoje, há mais de mil fábricas. Pessoas de todo o Rio Grande do Sul foram para Caxias. Há 40 mil favelados. Os índices de criminalidade, percentualmente, guardadas as devidas proporções, são como os de São Paulo, do Rio de Janeiro e Porto Alegre. A modificação foi feita nesse sentido.

Creio que não estamos aproveitando o fato de o Presidente da República ser sociólogo. Sua Excelência não se dá conta disso e fica doido para aparecer como economista. Mal sabe Sua Excelência que o mundo detesta economistas, há economistas demais, mas nada resolvem. Estamos falando de um "casal vinte": um sociólogo e uma antropóloga. Se os dois decidissem debater o problema do mundo atual, do início do

milênio, deveriam começar pelo homem. Dessa forma, dariam um **show**. No entanto, Sua Excelência quer aparecer como economista. Nossa Primeira-dama, que é brilhante – tenho enorme admiração por sua pessoa –, não faz questão de aparecer como antropóloga. Acredito que, se o Presidente aceitasse e organizasse como quisesse um movimento para debatermos a questão da violência, o que fazer, as causas e propostas, estaria levantando uma grande bandeira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a proposta de Orçamento Geral da União para 2001 traz em si um dado extremamente frustrante. Nela não há a previsão de recursos para um reajuste dos servidores públicos. Na prática, isso significa que a grande maioria deles completará o sétimo ano consecutivo sem qualquer reajuste salarial. O último que tiveram vigorou a partir de 1^o de janeiro de 1995.

Desde a correção recebida por eles nessa data, muitas alterações se introduziram na economia brasileira. Houve a onda de privatizações que, ao menos na retórica oficial, reforçou os cofres públicos. Houve a reforma administrativa que impôs significativas mudanças no regime de trabalho dos próprios servidores, assim como abriu caminho para uma longa série de medidas inegavelmente restritivas. Houve a reforma da Previdência. Houve oscilações significativas no crescimento econômico, na produtividade e no nível de emprego. Houve a crise cambial de janeiro de 1999 que implicou a perda de quase 50% do valor da moeda brasileira frente ao dólar.

Houve também inflação. Muito, muitíssimo, menor que nos anos que antecederam o tempo real, mas ainda assim representando um ônus para todos os trabalhadores brasileiros

No setor privado, ao menos uma parcela dos trabalhadores conseguiu reajustes salariais. Embora nem todos alcançassem correções capazes de acompanhar a inflação, alguns chegaram a obter aumentos até superiores a ela. Do ponto de vista econômico, não é nenhum absurdo, inclusive porque a produtivi-

dade, sempre de acordo com os dados oficiais, também se elevou no País. Com o desemprego crescente, a rotatividade aparentemente impediu que o conjunto da massa salarial registrasse grandes avanços. Mesmo assim, o trabalhador do setor privado pôde registrar algumas conquistas.

No setor público, nada disso aconteceu. Circulam, é verdade, dados técnicos indicando que determinadas carreiras passaram por reestruturações que embutiram aumentos salariais. Nada temos contra uma concepção de Estado que valorize determinadas atividades, especialmente atividades-fim, de modo a buscar maior eficácia e adaptar-se a novas demandas sobre os serviços por ele prestados. É perfeitamente razoável que se adote uma postura seletiva na gestão da folha de pessoal.

Entretanto, cabe perguntar: se alguns recebem esses reajustes, de acordo com a política seletiva adotada pela atual administração, o que acontecerá com os outros, que, aliás, compõem a grande maioria? Por acaso eles não precisam se alimentar, vestir-se, educar-se, cuidar da saúde, ter um mínimo de lazer? Algum tipo de reposição se faz imprescindível, nesses casos, que se contam em centenas de milhares.

Os técnicos do setor têm respondido às cobranças feitas nesse sentido com o argumento de que a política oficial impede reajustes lineares. Compreendemos que se apliquem fórmulas diferenciadas. No entanto, é impossível que todos os demais – centenas de milhares, repito, com várias centenas de milhares mais entre seus dependentes – sejam condenados a um reajuste zero durante sete anos, sem perspectivas de melhora e suportando uma inflação que, mesmo reduzida em muito, ainda corrói os rendimentos de seu trabalho.

Falamos em centenas de milhares, há pouco, porque nos referíamos aos servidores que são diretamente atingidos pelo Orçamento Geral da União, os servidores federais. A esse número deve-se acrescentar o dos servidores estaduais e municipais, a quem os prefeitos e governadores impõem, respaldados no exemplo de cima, o mesmo regime aplicado na área federal.

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, quero tornar claro que não defendo, em hipótese alguma, uma política orçamentária irresponsável, assim como não desejo a retomada da inflação. Proponho, isto sim, que se faça justiça.

Toda política econômica traz benefícios e impõe ônus. Acredito que o real trouxe até agora resultados positivos para o País. Diversos segmentos da popula-

ção se incorporaram ao mercado. Estratos sociais significativos tiveram, ao menos em certos períodos, incremento em sua renda.

Achamos inadmissível que todos os ônus recaiam em apenas um segmento. Talvez até outros setores tenham suportado os custos da presente política econômica, mas nenhum como o funcionalismo público.

Paralelamente vale registrar que os servidores vêm sendo demonizados de todas as formas. Uma seqüência de medidas governamentais os colocam em difícil posição perante a sociedade, como se fossem responsáveis por todos os males do País. Até o lamentável episódio das obras do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo levou à edição de atos que dizem respeito ao funcionalismo, como o código de conduta.

É isso que precisa ser colocado na perspectiva correta. Impor aos servidores um código de conduta que garanta transparência ao exercício da função pública é algo de positivo. Insinuar qualquer correlação entre o conjunto do funcionalismo e irregularidades como as que vêm chocando a opinião pública nacional representa uma humilhação imerecida.

O Governo Federal, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal devem, com efeito, buscar o aperfeiçoamento da máquina administrativa e a sua transparência. A forma eficaz de atingir essa meta não é maltratando o funcionalismo. Ao contrário, será muito mais fácil garantir eficiência qualificando os servidores, valorizando-os profissionalmente.

Embora a remuneração dos funcionários constitua seu grande motivo de preocupação, precisa ser encarada dentro de um contexto. Os códigos de conduta, as medidas corretivas, devem ser acompanhados de uma política moderna de recursos humanos, para premiar o mérito e levar os funcionários a procurarem se qualificar cada vez mais. A população que utiliza os serviços públicos – e todos sabemos que os menos favorecidos são os que mais dele necessitam – será a primeira beneficiária desse esforço.

As empresas privadas buscam sempre os mais capazes no mercado de trabalho e, uma vez contratando-os, inserem-nos em um processo de aperfeiçoamento constante, tanto deles próprios quanto, por tabela, dos produtos produzidos pela empresa. O Governo tem feito o contrário.

Primeiro, desestimula os funcionários pelo prolongado congelamento de salários, a permanecer no serviço público. É evidente que os mais qualificados tenderão a sair, uma vez que encontrarão melhores propostas na iniciativa privada. Depois, submete os

remanescentes a uma política dura, que, embora aparente os mais elevados objetivos, termina por constrangê-los diante da opinião pública.

Repito que não nos opomos ao esforço de disciplinar a ação governamental, buscando a responsabilidade fiscal. Ao contrário, apoiamos essa meta. Como Governador do Piauí, inclusive, fiz o mesmo. O problema que aponto está na distribuição injusta dos ônus, tanto cobrando dos servidores a parcela maior dos custos do ajuste quanto expondo-os à execração pública, imerecidamente.

O funcionário público, agente de políticas que devem atender à população brasileira e ele próprio um cidadão de respeito, não merece isso. Entre os servidores estão médicos, professores, administradores, enfermeiros, técnicos dos mais variados setores, recepcionistas, atendentes, policiais, juizes, seguranças, escriturários, militares, diplomatas, motoristas, operários, enfim pessoas que trabalham nas mais variadas ocupações. Têm em comum, além do empregador, o fato de serem trabalhadores. Merecem tratamento condigno.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "não há mal que sempre dure nem bem que nunca acabe", diz o ditado.

Tenho seguido, com muito interesse e emoção, com participação pessoal e direta, o andamento deste Governo que trouxe propostas neoliberais, uma experiência que converteu o povo brasileiro em cobaia, sobre o qual se aplicaram os princípios neoliberais nascidos em 1873, simultaneamente em Viena, em Lausanne e em Londres.

No âmago da mais prolongada crise que o capitalismo conheceu, nasceu o neoliberalismo, que, desde sua origem, sempre desconheceu o homem. Não há homens nesse universo de análise neoliberal. Não há homens! Há um tal **homo oeconomicus**, uma invenção robotizada de economistas como Von Hayek, Pareto, Stanley Jevons, Marshall etc, que passaram a imaginar que o homem deveria ter um comportamento racional, maximizando lucros e vantagens e minimizando custos, gastos e desutilidades, como diziam. Esse era o ser humano limitado desses reducionistas, que custaram a criar alguma credibilidade a partir de 1873.

Um dos precursores neoliberais foi um alemão chamado Gossen, que se dizia um Ptolomeu da soci-

idade humana, que estava descobrindo as leis que presidem o comportamento dos homens, desses ratiños pavlovianos em que foram transformado os seres humanos.

O Sr. Gossen, o verdadeiro e envergonhado fundador da Escola Neoliberal, ficou desesperado com a reação fria do leitor às suas três leis que julgava fundamentais para explicar o comportamento humano e se surpreendeu com a pouca vendagem dos seus livros, com a falta de aplauso àquelas idéias pequenas por meio das quais ele se julgava capaz de explicar o comportamento do homem nos diversos mercados. O fundador real do Neoliberalismo ficou desesperado, pôs fogo nos livros que havia publicado e se suicidou ao lado de suas obras.

Gostaria que alguns neoliberais de hoje seguissem o exemplo corajoso do fundador dessa chamada ciência, que constrói um mundo abstrato, completamente desgravitado.

Estava o Senador Pedro Simon falando a respeito dessa frieza, dessa distância dos economistas em relação ao mundo. Na realidade, isso aconteceu desde o princípio, desde que os liberais e clássicos como Adam Smith, David Ricardo e outros deram lugar aos neoliberais, que se distanciaram do mundo em crise e, não sabendo dar resposta ao mundo real, construíram um mundo de abstrações onde não havia ser humano, mas apenas **homo oeconomicus** robotizados. Segundo eles, o mundo e os mercados que criaram são excelentes para se ajustar automaticamente no ponto de maior eficiência.

Contudo, trata-se de um mundo cerebrino, criado na cabeça das pessoas e que não se relaciona com a prática. Em 1873, iniciava-se uma profunda crise que durou até o princípio deste século. Para eles, nesse mundo abstrato que construíram, não existe desemprego, há emprego para todos. Mas a crise é fantástica: 40% da população não consegue trabalhar. Por exemplo, na reconstrução de Paris, em 1825, foram empregados 25% da população desempregada daquela cidade. E assim aconteceu pelo mundo afora. Eles imaginavam que não havia desemprego, porque os trabalhadores teriam sempre oportunidade de se empregar se quisessem aceitar o salário desse mercado – genial, fantástico, feito à imagem e semelhança de Deus – que ofereceria sempre oportunidades, desde que o trabalhador se curvasse às suas imposições.

De acordo com eles, existe um tal de rendimento decrescente: cada trabalhador que consegue trabalhar produz menos que o anterior. Há rendimentos

decrecentes. Então, quando se aumenta o volume de emprego, o salário vai tendendo a zero, igual ao Brasil de hoje desses neoliberais que aí estão. De acordo com eles, o Governo atrapalha e não deveria existir nessa sociedade que eles imaginam. O Governo só atrapalha.

O comportamento humano movido por essas lezíngas e normas menores seria capaz de ajustar-se nos níveis de equilíbrio que seriam os melhores possíveis para o gênero humano. Assim, a multidão de desempregados que existia naquela ocasião e que acompanhou quase toda a história do capitalismo estava voluntariamente desempregada. Não trabalhavam porque não queriam. Se consentissem em receber, como diz Alfred Marshall, salário zero ou negativo, se eles pagassem para trabalhar, conseguiriam emprego. Eles estavam desempregados por culpa deles, porque não consentiam em trabalhar por zero ou negativo.

É incrível! É incrível que possa ser chamada de ciência humana essa coisa que foram construindo. A moeda também atrapalha. É preciso secar a moeda. É preciso limitar a ação do Estado, vender empresas estatais. No tempo de Colbert, já havia várias empresas estatais régias e privilegiadas. Eles propunham, então, que o Governo emagrecesse e, se possível, desaparecesse, que não interferisse em nada na atividade econômica, nem no comércio internacional, nem nas relações de emprego, nem em coisa nenhuma.

Os neoliberais de hoje, que constituem uma ressurreição dessa corrente, dessa escola que praticamente encontrou sua desmoralização total em 1929, quando o desemprego subiu, em 1934, a 44% na Alemanha e a 25% nos Estados Unidos. E os neoliberais, que diziam que haveria sempre a tendência automática para o pleno emprego, ficaram totalmente desmoralizados. A partir desse momento, tal corrente só sobreviveu nas universidades, com professores neoliberais, inconscientes da história, "graficando" e "tecnificando" essas relações humanas para os seus alunos.

Diante do desemprego atual, da crise do Estado, da dívida pública, que atingiu US\$5,5 trilhões nos Estados Unidos e R\$500 bilhões no Brasil, diante de todos esses problemas que avassalaram a economia de mercado, o que fazem? Desenterram o defunto e tentam fazer ressurgir o sistema neoliberal.

Se os neoliberais são de 1873, esses atuais – como Friedman e Friedrich August von Hayek –, que começaram a escavar a sepultura para desenterrar o fracasso neoliberal ocorrido principalmente naquela data, fazem uma tarefa que, de acordo com Henri Le-

febvre, filósofo francês que escreveu um livro sobre o existencialismo, recende a cheiro de cadáver. Estão exumando aquilo que a história havia soterrado há muito tempo. Então, essa ressurreição neoliberal só poderia ter vida curta e fracassar totalmente.

As características neoliberais – sua arquitetura, sua estrutura – são tão abstratas e fora do mundo que se pode facilmente mudar de uma política neoliberal para outra. Este Governo está chegando agora a adotar políticas completamente contrárias àquelas que adotou no início do "Primeiro Reinado". No início do "Primeiro Reinado" de Sua Majestade Fernando Henrique Cardoso, o que eles diziam é que a inflação no Brasil e a inflação em geral se devia a excesso de demanda. Ora, as populações mais pobres do mundo, com um poder de compra insignificante no bolso, desempregadas ou recebendo algo próximo de zero, são, de novo os trabalhadores, essa população pobre, os responsáveis pela inflação. Então, é preciso reduzir rendas, salários, vencimentos de funcionários, demitir funcionários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os funcionários públicos cresceram, sim, talvez demasiadamente. Mas cresceram por quê? Porque havia 40% de desemprego na Alemanha, 25% de desemprego nos Estados Unidos no início dos anos 30, então o Governo de Franklin Roosevelt passou a empregar quem estava desempregado. Desse modo, o número de funcionários nos Estados Unidos em relação à População Economicamente Ativa é de 14%. Catorze por cento estão empregados no Governo. Talvez com 3% a Administração Pública, a burocracia, funcionasse. Mas, se isso acontecesse, se o Governo tivesse permanecido enxuto, o que teria acontecido? Em vez do desemprego insignificante que existe nos Estados Unidos – durante quase todo esse período foi de cerca de 4%, hoje o índice é menor –, aquele país campeão do emprego estaria com pelo menos 28% de desemprego, se o Governo desempregasse lá, enxugasse lá como o nosso Governo fez aqui no Brasil. Cada desempregado tem que desempregar mais duas pessoas: cada desempregado tem que dispensar seu motorista, sua cozinheira, tem que comprar menos, e, portanto, desempregar. Portanto, o desemprego final seria um múltiplo do desemprego inicial. Em vista disso, o capitalismo nunca funcionou sem a solução do Estado empregador, do Estado que incha para reabsorver a mão-de-obra posta na rua pela crise e pela tecnologia capitalista solução essa que obviamente não é exemplar.

Então, o criador dessa nova versão que afirma que os governos capitalistas devem aumentar a demanda efetiva, devem aumentar seus gastos, não podem se limitar ao equilíbrio orçamentário, porque isso é mortal para o capitalismo seis vezes escreveu que a solução é a guerra. Diz ele: “Penso ser incompatível com a democracia capitalista que o governo eleve seus gastos na escala suficiente para demonstrar minha tese – a do pleno emprego –, exceto durante as guerras. Se os Estados Unidos se sensibilizarem com a grande dissipação decorrente da preparação das armas, aprenderão a conhecer sua força”. Quer dizer que o que Lord Keynes propunha a Roosevelt é que ele aumentasse ainda mais os seus gastos. E, em 1939, Roosevelt decuplicou as despesas de guerra, e a economia norte-americana começou a sair do desemprego iniciado em 1929.

Assim sendo, aqui no Brasil, estamos diante de um governo que quer teimar em repetir as experiências fracassadas do neoliberalismo. Há poucos dias, voltando de um desses passeios na Europa, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse a alguém: “Não me chame de neoliberal!” Antes, ele tinha muito orgulho em ser chamado de marxista. Ele foi marxista, declara num de seus livros que adota o método de Marx. Na sua tese sobre capitalismo e escravidão, ele declara que é radical, que quer pegar os fenômenos pela raiz e que adota a terminologia de Marx, os conceitos de Marx e o método de Marx. Então, ele já foi marxista. Depois, virou neoliberal.

Numa das vezes em que ele estava voltando para o Brasil, lá em Portugal, um professor da Universidade de Lisboa se não me falha a memória –disse que Sua Excelência falava em socialdemocracia, mas todos na Europa sabiam que a socialdemocracia já havia entrado em crise há muitos e muitos anos. Assim, quando chegou ao Brasil, disse que era neo-socialista. Essa já é a quarta denominação que dá a si mesmo; mas não quer ser aquilo que passou a ser: neoliberal.

Pois bem, o neoliberalismo começa com um diagnóstico de cabeça para baixo. Afirma que a inflação é devido a excessos de demanda, excesso de consumo nas sociedades latino-americanas, em que o povo passa fome, em que há, sempre houve, a não ser para uma cúpula de 2% a 5% da população, insuficiência de consumo, inclusive de alimentos, de roupas e sapatos, uma população andrajosa. E dizem que essa população consome demais e que é preciso reduzir o consumo. Assim, reduz-se. Congelam-se os salários durante sete anos.

O ex-Presidente Fernando Collor de Mello prometeu que, ao final do seu período de Governo, o salário mínimo estaria em US\$300; e o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu que, ao final de seu mandato, que era o único naquela ocasião, estaria em US\$250. Agora, terminado o seu mandato, já com tanto tempo de segundo reinado, temos um salário mínimo em torno de US\$75. Ele prometeu US\$250 e chamou de demagogos os que queriam um salário mínimo de R\$187, na última reposição salarial, e estabeleceu R\$151, de acordo com o que a Sr^a Teresa Ter-Minassian, do Fundo Monetário Internacional, afirmou nos Estados Unidos, em Seattle, que seria o nosso salário. Ela falou lá, antes do Sr. Malan e do Presidente da República, que os nossos salários seriam de R\$151, não mais do que isso.

Pois bem, agora, quando as pesquisas dão a resposta de que o povo consciente encontrou essas medidas, o índice de aprovação popular caiu até 13%.

Diante disso, passamos a um outro programa de Governo. Já tivemos o Programa Real, que seria eterno; depois, o Pra Frente Brasil; depois, o Avança Brasil; e agora estamos, obviamente, numa inversão total. Aquilo que era problema, o excesso de demanda, os altos salários, dizem, prometem que eles irão voltar, que o Governo agora vai conceder um reajuste salarial e até mesmo corrigir uma parte dos males do desastre, da desumanidade que recaiu sobre nós.

Há cinco, seis anos, o programa era o de demissão de funcionários, aumentar desemprego, demitir funcionários públicos! Eu mesmo estive com um grupo de funcionários demitidos, do Serpro. Fui conversar com o Presidente do Serpro, Dr. Sérgio Otero. Ele então, que havia sido meu aluno, quis me convencer das idéias neoliberais e de sua justiça. Fiquei horrorizado em ver meu ex-aluno, só porque grimpara a Presidência do Serpro, demitir centenas de funcionários do Serpro. Conversando com um dos funcionários, ele contou-me que, numa família, marido e mulher ficaram sem emprego, foram demitidos. Imaginem marido e mulher sem emprego de uma vez só! Alguns escaparam para as drogas, outros entraram em desespero completo. O Sr. Sérgio Otero ficou famoso, comprou um avião. Ele foi meu aluno; cheguei a gostar dele; não sabia que o futuro lhe reservava essa personalidade, esse comportamento.

“Cento e vinte mil funcionários deverão ir para a rua”, dizia a Ministra Cláudia Costim. O Ministro anterior havia prometido uma limpeza maior. Eles

chamam isso de enxugamento e dizem que os culpados são os demitidos, porque não se equiparam, não se reestruturaram, não reaprenderam a tecnologia moderna. Então, eles vão para a rua porque não têm competência. Além de queda, o coice. Não respeitam sequer aqueles que eles demitiram sem justa causa.

Entramos na era do tal do custo Brasil e tivemos que reduzir salários, vencimentos e rendas, para que o Brasil ficasse competitivo num mundo globalizado. Para o Brasil ficar competitivo no mundo globalizado é absolutamente necessário, de acordo com os ensinamentos neoliberais, que cada trabalhador brasileiro ganhe, por mês, cerca de US\$30, como ganha o trabalhador de Bangladesh ou da China. Quer dizer, de acordo com os ensinamentos neoliberais, é necessário que haja uma igualdade entre aquilo que eles chamam de unidade marginal do trabalho. Se na China ou em Bangladesh se paga US\$1 por dia, o Brasil só pode concorrer com esses países – tendo os mesmos equipamentos, as mesmas máquinas, no mesmo nível tecnológico – se pagar ao nosso trabalhador US\$1 por dia também. Esse é o custo Brasil, essa é a redução que deve ser imposta a nossa população, aos nossos sofrendores.

Quando Sua Excelência, o Presidente da República, que agora confessou ser narcisista, que gosta muito do Palácio da Alvorada porque lá existem muitos espelhos – Sua Excelência fez essa declaração numa entrevista há um mês e meio –, esqueceu-se de dizer que para ser reeleito, sem desincompatibilização – o que já é uma imoralidade –, teve de utilizar aquilo que restava do aparelho de Estado, das empresas estatais que foram doadas, as que não haviam sido doadas ainda, o que restava dos recursos deste Governo, que se diz falido há muito tempo – falido para o social, mas não para os banqueiros que receberam US\$30 bilhões através do Proer. Mas, para os trabalhadores, para o social, para a educação, para a sociedade, o Governo se encontra falido.

Pois bem, de repente muda tudo. De novo, torna a mudar. Aparecem recursos para uma saúde imaginária, para uma rede hospitalar imaginária. As televisões devem estar mentindo em suas imagens quando mostram as filas nos hospitais e o estado caótico em que se encontra nosso sistema de saúde. Tudo muda nesse mundo imaginário, fantástico, neoliberal.

E lá no FMI, Michel Camdessus, Diretor-Gerente do FMI até há algum tempo, cumpriu seu período, saiu e foi ser, entre outras coisas, Assistente do Vaticano. O

Sr. Camdessus saiu do FMI para ir para o Vaticano, arrependido, obviamente, daquilo que fora obrigado a permitir que se fizesse. Mas, indo para o Vaticano, conta a verdade e disse que o culpado pela situação em que se encontra o Brasil é o Sr. Fernando Henrique que, para ser reeleito, atrasou a penúltima fase do Plano Real, ou seja, atrasou a desvalorização da moeda, o que proporcionaria um **over shutting**, como dizem os americanos que estão implantados aqui. No Banco Central, no Ministério da Fazenda, são todos americanos implantados, infiltrados.

Mas, professor, o senhor é catastrofista, o senhor fica falando em invasões por causa da dívida externa, e isso não existe mais. Se não existe mais, por que os generais invasores são os presidentes do Banco Central, o Ministro da Fazenda e todo esse grupo que vi indo lá para aprender essas regrinhas e nos impor este jogo?

Então, o Camdessus disse que o Presidente Fernando Henrique Cardoso era o responsável, porque, para ser reeleito, atrasou essas medidas que dariam um **over shutting** no preço das mercadorias importadas.

Num momento o câmbio é de R\$1,00 por US\$1.00. O real é tão forte quanto o dólar e importamos tudo a preço de banana. Destroí-se o parque nacional, que não pode concorrer com as mercadorias importadas de uma maneira subvencionada pelo nosso próprio Governo. Naquele momento, o interessante era importar para achatar a inflação nos preços e, agora, o que importa é exportar. Viraram o mundo de cabeça para baixo. Como eles podem ter tido razão há dois anos, colocando o real sobrevalorizado para que pudéssemos importar tudo, de carros de luxo a arroz e feijão? Agora, o mundo é outro. A verdade, a utilidade e a necessidade do País é aumentar as exportações. Então o dólar não pode mais continuar naquela taxa fixada de US\$1.00 por R\$1,00, e o dólar então, com o **over shutting**, passou a ser R\$2,00 por US\$1.00.

Os preços subiram, não tanto quanto eles esperavam, pois esperavam que houvesse um recrudescimento na inflação naquele mês de janeiro em que o Sr. Salvatore Cacciola recebeu US\$1,6 bilhão para não ter prejuízos, para não provocar uma crise sistêmica. Agora o Sr. Eduardo Jorge diz que se o Senado cassar o Senador Luiz Estevão, aqui de Brasília, colega nosso, poderia provocar uma crise sistêmica.

Dessa forma, para tudo que o Governo não quer que se faça, ele ameaça com a crise sistêmica.

Estamos, portanto, agora nessa situação a que chegamos: todas as soluções alvidradas, sugeridas pelos tecnocratas nacionais, pelos do FMI, pelos do Banco Mundial já foram tentadas, e o Brasil se encontra com quase R\$500 bilhões de dívida pública e US\$270 bilhões de dívida externa.

Ao importarmos desesperadamente para dizer que a inflação tinha sido combatida, que havia uma estabilidade no País, achatamos os preços, destruímos as indústrias. E o que aconteceu? A nossa dívida externa grimpou para US\$270 bilhões.

Enquanto a dívida externa pôde subir, para importarmos e achatarmos os preços internos e destruímos a atividade nacional e os empregos; enquanto a dívida externa pôde subir, o Sr. Gustavo Franco reinava. Ele era o dono da verdade e da taxa de câmbio. Não se podia alterar na taxa de câmbio, que tinha de ser R\$1,00 por US\$1.00. No entanto, a dívida externa bateu lá em cima, como aquele peso do parque de diversão que bate assinalando o máximo de altura alcançável.

Não podendo importar mais, inverteram tudo, desvalorizaram o câmbio – não tanto quanto devia –, desvalorizaram o real em relação ao dólar, reduziram as importações e aumentaram as exportações. O Governo vai à televisão com a mesma cara-de-pau que dizia que o bom era importar, que, importando, haveria desequilíbrio na balança comercial e que nós brasileiros iríamos vencer o monstro da inflação, e diz, agora, que o bom é exportar, é ter saldo de exportações. Eles não podem estar certos num momento e, no momento seguinte, falar coisas completamente diferentes uma das outras, colocando em prática políticas totalmente contrárias.

Assim, se tivéssemos de falar mesmo sobre todas as mazelas, incongruências, anfibologias e maracutaias que envolveram esses anos de Plano Real, de sua implantação, de sua reimplantação, de suas tentativas de equilíbrio, com todos os instrumentos possíveis, inclusive a loucura de elevar a taxa de juros a 49% ao ano, quando o Japão, por exemplo, manteve a sua taxa de 1% ao ano durante décadas e conseguiu ser o que é. Esse pecado de 49% ao ano nem na *Idade Média* se cometia!

São Tomás de Aquino deve estar revoltado em seu túmulo, porque já dizia, no seu tempo, que **pecunia pecuniam parere non potest**, dinheiro não pode parir dinheiro. Esse negócio de juros é contra a natureza das coisas e contra a natureza de Deus.

E eles, ímpios, voltam ao seu ateísmo, esquecem São Tomás de Aquino e elevam a taxa de juros a 49% ao ano, a maior do mundo em todas as épocas. E agora soltam foguetes porque a taxa de juros está baixando. Ora, de novo? Taxa de juros a 49%, para salvar o Brasil. A taxa de juros agora caiu, e eles estão alardeando, por todos os meios de comunicação e em todos os discursos oficiais, que conseguiram a vitória contra a alta que provocaram e que a taxa de juros no momento está em apenas 16%.

Teríamos então uma imensidão de fatos que não deveriam nunca deixar de ser claros na consciência daqueles que acompanharam o processo, inclusive na minha consciência. E não estou falando isso por animosidade contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem, em um certo momento da minha vida, muito admirei, nem por motivos partidários, por ambição de chegar lá combatendo o Governo, nem de me reeleger, porque nunca mais serei candidato a nada. Mas consegui atingir um grau de serenidade, de estudo que até hoje me deixa acordado até três horas da madrugada, freqüentemente. Dizem que Senador não trabalha, não faz nada. Eu, porém, aos setenta anos de idade, fico estudando até três ou quatro da madrugada, preocupado apenas com o Senado e com o Brasil.

O que percebemos é que, novamente, quando as eleições municipais se aproximam, o Governo muda. É lógico, tem que desmoralizar a economia e os economistas! Não é possível que as coisas sejam assim: uma assertiva e o seu oposto igualmente válidas! O Presidente da República falou quatro vezes que é mentiroso e quer que acreditemos nele. Em qual das suas versões? Principalmente depois de ter aconselhado a esquecerem tudo o que falou.

Neste livro do Presidente da República chamado **As idéias e seu lugar** – a que vou dedicar um discurso inteiro –, Sua Excelência afirma que equilibrar o orçamento e pagar a dívida externa é uma tarefa impossível de ser realizada – está aqui, neste livro que escreveu. O que Sua Excelência quer de nós, brasileiros, é apenas o impossível: que paguemos a dívida externa e que equilibremos o orçamento, ou melhor, que apresentemos um superávit primário no orçamento para sobrar dinheiro para pagar a dívida externa. Ao mesmo tempo, promete melhorar as condições de vida.

Pelo menos, o Presidente Tancredo Neves sabia: “Jamais admitirei pagar a dívida externa com a fome do povo”. Não é outra coisa que este Governo tenta fazer, como ele próprio sabe e reconhece, desde 1990, pelo menos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Os Srs. Senadores Pedro Simon e Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que conste nos Anais do Senado Federal, artigo de autoria do ex-Senador Josaphat Marinho, publicado no **Correio Braziliense** de 2 de setembro corrente, intitulado “Crise de Ética”.

“Compreende-se o cuidado ou a preocupação do governo com a prática de atos antiéticos na administração pública. Aos fatos notórios de irregularidades o chefe da Casa Civil imprimiu forma de reconhecimento oficial. Assim o fez na exposição de motivos com que buscou justificar a criação de um código de conduta para a alta administração federal. Nesse documento consignou que a “insatisfação social com a conduta ética do governo – Executivo, Legislativo e Judiciário – não é um fenômeno exclusivamente brasileiro e circunstancial”. Dando-lhe feição genérica, extensiva a muitos países, acentua que essa tendência “parece estar ligada principalmente a mudanças estruturais do papel do Estado”, por sua presença na atividade econômica. A atenuante da generalidade do mal não reduz sua gravidade entre nós. Note-se, mesmo, que, se o Estado brasileiro, ingressando no neoliberalismo, restringiu sua participação na atividade econômica e ampliou as privatizações, deveria ter limitado o campo da corrupção, o que não ocorreu. Tanto que a exposição de motivos assinala que, “na realidade, grande parte das atuais questões éticas surge na zona cinzenta — cada vez mais ampla — que se-

para o interesse público do interesse privado”. Se, como refere também a exposição, “tais questões, em geral, não configuram violação de norma legal mas, sim, desvio de conduta ética”, daí não deveria resultar a “sensação de impunidade”, a que alude o ilustre chefe da Casa Civil. Decerto, a infração da ordem moral não tem a condenação “punição específica”, como a sanção organizada da lei, no direito. Está sujeita, contudo, à censura da sociedade, que permite ao poder político a repulsa pública e, segundo o caso, a destituição de funções de confiança. Demais, em muitos casos, no serviço público, o desrespeito a preceitos éticos envolve a desobediência a regras legais, determinante da aplicação de penas propriamente ditas. A “sensação de impunidade”, pois, decorre da falta de energia do poder político.

Nem parece que um código de conduta da alta administração federal, editado por ato executivo, vale dizer, sem força de lei, seja suficiente para suprir essa deficiência. Cumpre indagar, mesmo, se teria tal efeito o império de uma lei. Códigos de ética representam instrumentos normativos para grandes grupos profissionais, como os de advogados, médicos e de outras atividades liberais, em que não há hierarquias nem privilégios geradores de superioridades. Ainda assim surgem situações, originárias sobretudo do relevo conquistado na classe, de delicada aplicação dos princípios estabelecidos. No âmbito do governo, da “alta administração”, é quase impossível desconhecer o desequilíbrio de prestígio entre seus membros, notadamente na categoria de ministros. Presumir que sejam todos submetidos, igualmente, a uma comissão de ética pública e a “advertência” e “censura ética”, nos termos do código adotado, é desprezar a realidade.

Além disso, mesmo que não houvesse disparidade de força entre eles, não é fácil imaginar um ministro exposto a tais constrangimentos. Se se delinea fato contrário à ética, ou o indivíduo deixa o cargo, ou o chefe do governo lhe renova confiança. Permanecer ministro, secretário de estado, ou até diretor de agência nacional ou de autar-

quia, submetido a sindicância, pela Comissão de Ética Pública, e sujeito, no cargo, a qualquer daquelas penalidades, é quadro crítico, incompatível com a ordem moral e administrativa. Dir-se-á que houve situação dessa natureza, recentemente, em que a Justiça assegurou a continuidade de titular. Mas a decisão judicial não eliminou a estranheza pública. E com o código de conduta, e por serem os cargos nele previstos de confiança, é de admitir que a Justiça não interfira nas hipóteses previsíveis, que só poderiam ser examinadas por ela a pedido do interessado ou do governo, de qualquer modo por iniciativa estranhável.

Em verdade, dificilmente o código de conduta não resultará em situações embaraçosas para o presidente da República e enfraquecedoras da autoridade do governo. Tentativa de solução válida poderá consistir na reforma política, que pode fortalecer os partidos e modificar suas práticas de funcionamento. Se os partidos se reestruturarem de acordo com procedimentos democráticos e prestigiarem o mérito de seus integrantes, então, abre-se oportunidade à formação de governos insuspeitados, ou que resolverão dúvidas pela qualidade de seus componentes, dispensando código de conduta. Se esta ou outra providência idônea não sobrevier, subsistirá o que aí está: crise de ética, dissimulada por moralismo artificial, em prejuízo da sociedade e dos direitos dos cidadãos.”

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 31 de agosto o Governo entregou ao Congresso Nacional a proposta orçamentaria para o ano 2001. A grande imprensa anunciou com destaque a intenção do Governo em ampliar os gastos com as políticas sociais em R\$ 9.5 bilhões, em relação aos valores previstos para este ano.

À primeira vista nos pareceu algo positivo e louvável, passando a impressão de que o Governo enfim, cedeu aos clamores da sociedade e aos apelos da Oposição que incansavelmente vem reclamando mais verbas para a saúde, para a

educação, para a habitação e para a assistência social.

Mas a primeira impressão não suportou a uma rápida leitura do texto do Orçamento entregue pelo Executivo. Não suportou a primeira indagação: de onde o Governo pretende remanejar recursos para ampliar os investimentos sociais? Simplesmente não há previsão de remanejamento de outras áreas. Para que se possa de fato aumentar os gastos com o social, segundo o que está previsto no Orçamento Geral da União para 2001, serão necessários aumentos de impostos, aumento da Contribuição Provisória da Movimentação Financeira – CPMF e até a aprovação de um Projeto de Emenda Constitucional.

O acréscimo dos gastos sociais vai depender de outras fontes. Parte do dinheiro para essas despesas dependerá do aumento da alíquota da CPMF, de 0,30% para 0,38%, e da elevação do Imposto sobre Produtos Industrializados cobrado sobre alguns produtos. Essas mudanças, segundo previsões do próprio Governo, devem proporcionar um ganho de R\$3,7 bilhões e devem destinar-se ao Fundo de Combate à Pobreza. Esse fundo depende de emenda constitucional. Apesar de o projeto de emenda já ter sido aprovado no Senado, ainda falta ser aprovado, em dois turnos, pela Câmara dos Deputados. Outros R\$6,5 bilhões devem ser proporcionados pela famigerada Parcela de Preço Específico (PPE), antigamente conhecida como conta-petróleo. A Petrobras entrega esse dinheiro ao Tesouro com base na diferença entre os preços externo e interno do petróleo. Neste ano, a projeção inicial era de uma receita de R\$33,5 bilhões. A evolução dos preços internacionais atrapalhou os planos. A projeção foi reduzida para modestos R\$800 milhões. Será preciso multiplicar esse valor por oito vezes para alcançar a arrecadação estimada para 2001.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, que para financiar um aumento dos gastos sociais na ordem de 15%, como está sendo dito, o Governo dependerá, portanto, de uma alteração constitucional e da evolução dos preços do petróleo. A emenda constitucional vincula o Fundo de Combate à Pobreza a, ainda, um tributo, a CPMF, além da permanência do IPI entre as fontes federais de receita. É na verdade uma intenção que depende de vários fatores, inclusive alheios à nossa política interna.

Mas prever o gasto sem estar assegurada sequer a fonte do recurso é apenas um lado da questão. Gostaria de refletir aqui com V. Ex^{as} sobre o comportamento do Governo em relação à execução do Orçamento 2000.

Tomando como exemplo a área da saúde, no Orçamento Geral da União para o ano de 2000, o Governo previu aplicar em saneamento básico e em projetos na área hospitalar, seja em equipamentos ou na construção de novas unidades, o valor de R\$1.4 bilhão. Ocorre que, até a metade do mês de agosto, mais precisamente o dia 18, através de pesquisa no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), pode-se constatar que dos, 982 projetos na área hospitalar previstos, apenas 12 estão sendo tocados. Em relação aos programas de saneamento, dos 754 previstos, apenas 23 estão sendo implementados. Foram efetivamente liberados até então, apenas R\$69 milhões dos R\$1.4 bilhão orçados. Isso representa 4.95% do total previsto. Desse valor, apenas R\$7 milhões se referem aos investimentos que estão sendo efetivados em saneamento. Considerando o previsto, isso representa tão somente 1.43%.

Não menos grave tem sido a execução orçamentária na prevenção de doenças infecto-contagiosas. No projeto de combate à doença de Chagas, foram autorizados investimentos de R\$ 59,3 milhões, mas só R\$1.1 milhão foram aplicados até agosto. No caso da hanseníase, o Orçamento prevê investimentos de R\$2 milhões para o combate da doença. Nada foi liberado até agora. Mesmo o País registrando 4.88 doentes em cada grupo de 10 mil pessoas. Nos países desenvolvidos esse número é inferior a um doente para 10 mil pessoas.

Para erradicação da *aedes aegypti*, o mosquito transmissor da dengue e da febre amarela, foram previstos R\$6.2 milhões e liberados somente R\$9,7 mil, ou seja 0.16% do total. É com essa seriedade que o governo executa o Orçamento Geral da União que é exaustivamente discutido no Congresso Nacional.

No Orçamento do ano de 1999 foram previstos R\$1.2 bilhão de investimentos na área da saúde, mas efetivamente gastos somente, R\$281 milhões. Essa tem sido a prática do Governo. Divulga-se muito a intenção, mas na hora de liberar os recursos para efetivar as ações, fecham-se as torneiras.

Essas reflexões, Sr^{as} e Srs. Senadores, baseadas em dados concretos e oficiais, são necessárias para esclarecer à população e para que ninguém se iluda com as promessas de aumentar os gastos com as políticas sociais, propagandeada pelo Governo.

O único gasto previsto que certamente o Governo deverá cumprir à risca é o pagamento dos juros da dívida pública. Para o ano que vem estão

previstos nada menos do que R\$45,4 bilhões. Esse já tem fonte assegurada e certamente o governo não hesitará em realizá-lo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear a memória da ex-Deputada Federal e ex-Vice-Governadora do Distrito Federal, Márcia Kubitscheck, de acordo com o Requerimento nº 441, de 2000, do Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores. Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 10, de 2000)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, tendo

Pareceres sob nºs:

– 535, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 536, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José de Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Saturnino.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, oportunidade em que teve sua votação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 2 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 1997

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, tendo

Parecer sob nº 689, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 3 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 1996

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais, tendo

Parecer sob nº 605, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao art. 2º do Substitutivo da Câmara, e pela rejeição dos demais artigos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 189, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 309, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 70, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000 (nº 197/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 85, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda., na cidade de Ibatiguara – AL, tendo

Parecer favorável, sob nº 782, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 623, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 108, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000 (nº 295/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 828, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 795, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

– 11 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 109, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, na sessão do dia 21 de novembro de 1996, em substituição à Comissão de Educação, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável ao Projeto, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual tramitava em conjunto; e

– sob nº 521, de 2000 (sobre as emendas de Plenário), da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 3-CE (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 2-Plen, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

(O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual a matéria tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da última Legislatura, nos termos do art. 333 do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 27 minutos.

Ata da 117ª Sessão Deliberativa Ordinária em 12 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Valmir Amaral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Clodoaldo Torres – Djalmá Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Turna – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória da ex-Deputada Federal e

ex-Vice-Governadora do Distrito Federal, Márcia Kubitschek, nos termos do Requerimento nº 411, de 2000, do Senador Maguito Vilela e outros Senadores.

Como primeiro orador inscrito para o período da homenagem, concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmº Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado da República e do Congresso Nacional, Exmºs Srs. Membros do Corpo Diplomático, Exmºs Srs. Ministros de Estado, Exmº Sr. vice-Governador de Brasília Benedito Domingos, neste ato representando o Governador Joaquim Roriz, Exmº Sr. Deputado Federal Paulo Octávio, Exmºs Srºs Maristela Kubitschek, Anna Christina, Júlia e Alejandra, netas do saudoso e inesquecível Juscelino Kubitschek de Oliveira, Exmº Sr. Humberto de Freitas Machado, Prefeito da minha cidade de Jataí, demais autoridades aqui presentes, Srºs e Srs. Senadores, hoje é um dia de saudade, um dia de lembrança, um dia de luto, mas sobretudo um dia de homenagens. Homenagens justas, sinceras e extremamente merecidas a dois brasileiros que se foram e nos deixaram legados de correção, honestidade, singeleza e, acima de tudo, de amor à pátria: Márcia Kubitschek, falecida precocemente há pouco mais de um mês, e seu pai, Juscelino Kubitschek de Oliveira, o maior estadista brasileiro de todos os tempos, cujo falecimento completou longos e dolorosos 24 anos no último dia 20 de agosto, e que hoje estaria completando 98 anos de idade.

Márcia e Juscelino, juntamente com dona Sarah Kubitschek, são ícones que vieram ao mundo para nos mostrar que a virtude, o caráter e a humildade cristã devem estar presentes em todos os dias de nossa vida, em todos os atos de nossa trajetória de trabalho e ação. Vieram para ensinar ao Brasil que política não se faz com rancor, ódio ou perseguições,

mas com idealismo, trabalho e, acima de tudo, desprendimento e espírito público. Vieram para mudar os destinos do Brasil, arrancá-lo de uma apatia submissa, mostrando a todos nós, com um trabalho revolucionário, que éramos e somos uma grande nação, um grande País e que basta apenas sinceridade de propósitos e obstinação para que possamos nos colocar numa posição de destaque no cenário mundial.

Márcia se foi há pouco. Filha que viveu muito próxima do pai, acompanhou as glórias e depois a dureza da perseguição sofrida pelo grande líder: a humilhação, o ódio e o exílio a partir de 64. Márcia foi com ele e ficou quase duas décadas longe do Brasil. Com o seu prestígio pessoal, por lá poderia ter ficado, se tivesse se deixado seduzir pela facilidade e pela acomodação. Não. Honrou a tradição e o exemplo da família. Voltou ao Brasil. Voltou a Brasília e aqui elegeu-se, pelo voto popular, Deputada Federal Constituinte e, depois, Vice-Governadora.

Tive o privilégio de conviver com ela tanto na Câmara Federal, quando fui seu colega de Bancada, quanto no exercício da Vice-Governadoria, na gestão anterior do meu conterrâneo, amigo e correligionário Joaquim Roriz. Sua atuação foi autêntica e coerente. Marcou um período, mostrou que a força, o espírito público e o amor pela sua cidade e pelo Brasil não eram características apenas de seu pai. Márcia Kubitschek marcou sua passagem pela política deixando um exemplo de grandeza e de muita transparência em seus atos.

Em minha convivência com ela pude descobrir uma mulher forte, mas também uma figura humana doce e amiga, mãe exemplar. Márcia se foi precocemente, de maneira dolorosa, como todos os grandes da história mundial. Sofreu em vida os percalços da perseguição e do ódio político. Sofreu com a doença que lhe corroía os órgãos. Partiu para a merecida paz e descanso. Deve estar agora ao lado de seus pais, a nos observar os gestos, a nos vigiar os atos, como que a repetir que o caminho do êxito é a persistência corajosa e abnegada e que o exercício da vida pública só se justifica se for movido pelos mais caros ideais de servir sempre aos mais pobres, aos mais humildes, aos mais necessitados.

Márcia deixou três filhas: Ana Christina, Júlia e Alejandra, todas aqui presentes, a quem somo meus sentimentos sinceros pela perda irreparável e insubstituível. E deixou também uma lacuna enorme na vida pública de Brasília e do Brasil. O Senado, ao reunir-se hoje para prestar-lhe essa homenagem, cumpre uma obrigação cívica e mais do que justa. Que as palavras

aqui hoje pronunciadas em sua memória fiquem gravadas na consciência da classe política brasileira e que o exemplo de Márcia Kubitschek sirva de modelo de ação política para todos nós.

Nesta sessão solene de grande importância, gostaria também de prestar a minha homenagem ao grande JK, o maior presidente e estadista que já passou pelo Brasil em todos os seus longos e árduos 500 anos de História. Tenho certeza de que, ao fazê-lo, presto também uma homenagem à Márcia, que sempre fez questão de seguir as pegadas honestas e seguras do pai, e assumia isso com muito orgulho.

Juscelino veio ao mundo no início do século, em 1902. Nasceu em um lar singelo, onde as antigas e austeras virtudes eram praticadas e cobradas com vigor. Na católica Diamantina, forjou seu caráter e seu destino, sob a vigilância rígida e sábia de sua mãe, a professora Júlia. Formou-se médico em Belo Horizonte. Estudou em Paris e Berlim. Mas começou de fato a cumprir sua missão na terra em 1934, quando elegeu-se Deputado Federal por Minas. No Congresso, teve uma atuação destacada e, em 1940, foi nomeado Prefeito em Belo Horizonte.

E foi aí, pela primeira vez no exercício do Executivo, que ele mostrou suas maiores virtudes. Fez uma gestão revolucionária na capital dos mineiros. Remodelou a cidade e a projetou com destaque no cenário nacional. Em 1946, voltou ao Congresso como Deputado Federal Constituinte para depois eleger-se Governador de Minas.

Eleito sob o binômio "Energia e Transporte", Juscelino não apenas cumpriu todos os seus compromissos de palanque. Foi muito além. Antecipou-se ao futuro, como faria depois no exercício da presidência, alterou a evolução econômica de Minas Gerais, abrindo um novo ciclo histórico, onde seu Estado deixava a situação de civilização semicolonial para assumir a ponta nos amplos caminhos da industrialização.

A candidatura a Presidente pelo PSD, a maior agremiação política da época, surgiu espontânea, impôs-se por si mesma, como um ancoradouro de aspirações e esperanças comuns. E para meu orgulho e de todos os meus conterrâneos, ele escolheu a cidade de Jataí, no sudoeste de Goiás, minha terra natal, para iniciar sua campanha vitoriosa. E não a escolheu por acaso, mas porque Jataí era considerada, naquele período, proporcionalmente, o maior reduto peessedista do Brasil, sob a liderança de um outro médico, colega de JK na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, Dr. Serafim de Carvalho, cuja esposa, Sr^a Síl-

Sinto-me satisfeito em poder proclamar que, na Presidência da República, não faltei a um só dos compromissos que assumi como candidato. Mercê de Deus, em muitos setores realizei além do que prometi, fazendo o Brasil avançar pelo menos 50 anos de progresso em 5 anos de governo. Pudemos ainda despertar as esperanças e energias dos povos americanos para o objetivo comum do combate ao subdesenvolvimento.

Sejam quais forem os rumos da minha vida pública, levarei comigo, ao deixar o honroso posto que me confiou a vontade popular, o firme propósito de continuar servindo ao Brasil com a mesma fé, o mesmo entusiasmo e a mesma confiança nos seus altos destinos.

Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Governador, Srs. representantes da família Kubitschek, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, assistindo à Missa Campal, ouvimos as referências feitas pelo eminente Cardeal à memória de Juscelino e à sua filha.

Inicialmente, esta sessão foi marcada para homenagear a memória de Márcia, a jovem filha de um Presidente, um herói nacional. Desde criança, Márcia criou-se nos palácios – no Palácio do Governo em Minas Gerais, no Palácio do Governo no Rio de Janeiro e aqui em Brasília. Acompanhou o dinamismo do seu pai e a ternura emocionante da sua mãe. Viveu uma mocidade esplêndida de alegria e de felicidade. Deve ter sofrido, naquele final de campanha, com as injustiças feitas a seu pai e com a vitória do adversário. Mas isso passou. Entretanto, deve ter sofrido muito com a cassação do seu pai, com as injustiças tremendas vividas por ele. Não podendo entender, em sua mocidade, como baixasse tanto o alto conceito que se tinha a respeito do seu pai: maldades profundas, injustiças imensas, a cassação do mandato e o exílio onde ela ficou tanto tempo. Voltou. Diz bem o meu antecessor, não precisava ter voltado, mas voltou pelo seu sentimento de pátria, pelo seu sentimento de Brasil. Voltou e acompanhou a democratização deste País, teve a felicidade de escrever a Carta Constituinte como Deputada. Teve a alegria de iniciar uma carreira como Vi-

ce-Governadora. Qualidades não lhe faltavam, competência também não. Mas quis o destino que ali se encerrasse a sua carreira política e ela continuou firme em suas idéias, firme na defesa da história da sua família, firme na formação de suas filhas, transformando-se em um nome que é uma lenda de amor, carinho e respeito nesta terra.

Ela, sua irmã, sua mãe, são exemplos emocionantes, que reconhecemos todos nós, da mulher mineira, da mulher brasileira, das que deram força e estímulo ao trabalho de Juscelino. É de se imaginar que impressionante e quão grande seria o destino de Márcia se a democracia tivesse continuado neste País depois de seu pai. Juscelino fez, em seu mandato, tudo aquilo que o Senador Maguito registrou, mas ele sempre dizia que tinha uma mágoa profunda, por ter desenvolvido a indústria, que progrediu e explodiu, e reconhecer não ter olhado com o devido valor para a agricultura deste País. Ele sentia que faltava uma perna no crescimento do País e que, se pudesse voltar em 1965, faria na agricultura o que fez na indústria. E a agricultura brasileira cresceria 50 anos em 5 anos.

Se isso tivesse acontecido, se Márcia estivesse a seu lado acompanhando esse trabalho, imprevisível imaginar o que o destino lhe teria reservado nos caminhos do nosso País. Que bom se ela tivesse, em vez da dor, tristeza, mágoa, violência, arbítrio, tortura e tudo mais no exílio, podido caminhar o caminho largo da liberdade com democracia, tivesse visto seu pai completar o trabalho de fazer com a agricultura o que fez na indústria brasileira! Se ele conseguiu desenvolver a indústria, que é mais difícil, se ele fez o desenvolvimento de um setor mais complexo da economia, o que poderíamos esperar da agricultura, que é a nossa tendência natural em um país de terras agricultáveis como as nossas, um país de tendência agrícola como o nosso. Pelo amor de Deus, o que Juscelino teria feito naqueles seus cinco anos!

Quis o destino que isso não acontecesse, que Márcia sofresse, com sua mãe, com sua família e com seu pai, o que sofreram. Neste plenário, Juscelino se levantou para votar em Castello Branco para Presidente da República. Tancredo Neves votou contra e avisou: "Não vota, Juscelino, porque ele vai cassar o teu mandato". Ele não acreditou, e cassaram o seu mandato, sem explicação. Buscavam a Presidência ele, o democrata, e Carlos Lacerda, que conhecia o caminho das artimanhas dos militares.

Aquela que se esperava fosse a eleição mais espetacular da história, Juscelino contra Lacerda, as forças populares contra a UDN, não aconteceu, por-

via de Carvalho, encontra-se aqui representada pelo Prefeito municipal.

E foi ali, em minha cidade, de cima de uma carroceria de um caminhão **studebaker**, dentro de uma oficina mecânica – já que o comício em praça pública não pôde ser realizado em razão de uma forte chuva –, que JK começou sua arrancada para transformar o Brasil, assumindo seus primeiros compromissos, inclusive o principal deles: mudar a capital do Brasil para o Planalto Central.

Tenho aqui em minhas mãos, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, a foto histórica desse primeiro comício, no momento exato em que Juscelino Kubitschek de Oliveira assumia o compromisso com a Nação de mudar a Capital. E o nosso Prefeito, acompanhado do Toniquinho – que foi quem fez a pergunta célebre a Juscelino –, passará às mãos de V. Ex^a, para que essa foto possa compor o acervo do Senado Federal e ser vista e lembrada pelos milhares de brasileiros que por aqui passam, seja em viagens de estudo ou com o simples intuito de passear e conhecer um pouco mais do Brasil.

E JK se elegeu. Do alto de sua autêntica postura de homem de Estado, devotando todo o seu tempo, seu trabalho e sua sabedoria à brava gente brasileira, mais uma vez foi além do que se propôs a fazer, apesar de todas as dificuldades. Até para tomar posse, Juscelino teve que enfrentar uma ameaça de golpe militar. Da dificuldade, porém, emergiu vitoriosa a figura serena do líder, a cordialidade amena do homem obstinado e idealista, o estadista generoso e humano, o governante trajado de idéias novas, ciente de sua responsabilidade.

O político e Presidente JK impôs a sua filosofia. Primou-se pelo diálogo permanente com o povo, combateu o desânimo com trabalho e devolveu o otimismo ao Brasil. Implantou um programa de conteúdo, estabelecendo um novo modelo de desenvolvimento industrial. Mais uma vez, como fizera em Minas, JK abriu um novo ciclo histórico. Sob suas mãos, o Brasil vencia o subdesenvolvimento, alterando os ritmos de nossa evolução, revolucionando a nossa economia.

Apesar das resistências e da oposição ferrenha que enfrentou, o Brasil avançou. O que nos convence é a verdade. O que vale é o fato. O que conta são os números. Os números do governo JK falam por si.

Entre 1955 e 1961, a produção do aço no Brasil cresceu 100%; a das indústrias mecânicas, 125%; a das elétricas e de comunicações, 380%; a das indústrias de transportes, 600%. A produção industrial

como um todo teve crescimento superior a 100%, a taxa de crescimento real foi de 7% ao ano e a renda **per capita** aumentou numa média de 4% ao ano.

A construção de Brasília cumpriu seus objetivos. Levou o desenvolvimento ao interior, as novas estradas ampliaram as fronteiras agrícolas e até a construção da cidade em si trouxe benefícios com a geração de milhares de oportunidades de empregos.

Como bem definiu JK em seu discurso na inauguração do Palácio da Alvorada: "Não podíamos continuar indefinidamente a ser um grande território manchado de desertos, com uma população, em sua maior parte, colada ao litoral, e as mais ricas zonas de nosso País abandonadas, servindo apenas para referências literárias".

As ações de Juscelino fizeram com que o brasileiro recuperasse a confiança em si mesmo e a crença no potencial do Brasil, com desdobramentos altamente positivos na cultura, no esporte e no comportamento.

Senhoras e senhores, perdoem-me por essa digressão histórica e sentimental, mas considero-a fundamental. A história sempre nos ensina. E a releitura deste momento auspicioso para o Brasil nos traz à tona modelos mais do que atuais. A coragem com que JK enfrentou as muitas vezes estúpidas exigências do Fundo Monetário Internacional, fazendo uma clara opção pelo desenvolvimento, talvez seja o principal deles. Sem querer fazer críticas aos atuais gestores do País, não tenho dúvidas de que posicionamento semelhante faz-se urgente hoje, agora, para que o Brasil possa retomar o trilho do progresso, com a construção de oportunidades iguais de crescimento para uma maioria que está absolutamente excluída.

Ao terminar, rendo mais uma vez minhas sinceras homenagens a essa família extraordinária que, como disse, veio ao mundo para nos dar os mais puros e corretos exemplos de trabalho, justiça, honestidade e sensibilidade social. A saudade dos que se foram é doída e cabe aos que ficaram a responsabilidade de perpetuar para as futuras gerações de brasileiros esse valioso legado.

Encerro meu pronunciamento lendo a íntegra de um bilhete de JK, escrito de próprio punho em 1961, endereçado a correligionários da minha cidade, no sudoeste goiano, região onde nasci e iniciei a minha trajetória política. Se todos os governantes brasileiros, ao terminarem seus mandatos, tivessem a condição sincera e moral de escrever um texto como este, fatalmente o Brasil estaria muito, muito melhor.

que com a mesma frieza com que cassaram Juscelino, cassaram Carlos Lacerda. E o período da ditadura militar foi-se pelo tempo afora.

Quão grande teria sido o destino de Márcia se pudesse, naquele lar, com sua mãe e seu pai, ter sido o elo da corrente, a herdeira natural daquele fantástico trabalho que fez Juscelino. Mas ela também fez um grande trabalho e merece o respeito e a admiração.

Hoje comemoram-se os 98 anos de nascimento de Juscelino. Faltam dois anos para o seu centenário de nascimento. É interessante analisarmos a figura de Juscelino Kubitschek, tão diferente da maiores dos líderes deste País: Getúlio Vargas era circunspecto, frio, um homem imponente; Tancredo era um verdadeiro mineiro, circunspecto, responsável; e Juscelino era um homem do povo, um homem que veio – é importante salientar – de baixo, com a missão humilde de trabalhar, de lutar para chegar a ser médico, sem padrinhos, sem fortuna. Contava apenas consigo mesmo, com seu trabalho e com sua alegria esfuziante.

Fez revoluções, como em Belo Horizonte, na Pampulha. Ele mudou o destino de Belo Horizonte, transformando-a em uma belíssima capital. Como Governador de Minas Gerais, ele realmente transformou o Estado, eminentemente agrícola, numa potência também industrial.

Olhando para trás, fico a pensar em como esse homem, na Presidência da República, conseguiu fazer tantas coisas. Juro que não entendo como ele pensou em criar a nova capital, com uma lei, votada no Rio de Janeiro com mágoa, criou uma comissão, construiu a Capital e a transferiu.

Num país como o Brasil, onde o povo não acreditava nem em patinete feito por brasileiros, de repente começaram a aparecer aqueles automóveis. De repente, começamos a nos transformar num grande centro naval, e os estaleiros do Rio de Janeiro se tornaram realidade. E na energia elétrica! Foram desenvolvidos grandes projetos que nem eram imaginados e nos quais não se acreditava. A Transamazônica! Meu Deus, foi uma explosão de desenvolvimento!

Como hoje, tanto tempo depois, em um Brasil tão mais rico e tão mais forte, as coisas não saem do chão?

Após Juscelino, no governo militar, a construção de Itaipu foi uma epopéia. Depois, na democracia, não conseguimos fazer com que o Brasil volta a experimentar o crescimento. Não penso num percentual de 9 ou 10%. Não reencontramos a fórmula de fazer deste um País otimista e em condições de avançar e vencer.

Não há dúvida de que falta, na história, uma análise profunda de Juscelino, o homem. As obras, as realizações de Juscelino, nós as temos. As demonstrações de competência e de trabalho, já as conhecemos, bem como o seu espírito de grandeza.

Não queriam que ele assumisse o governo porque, afinal de contas, desde o início, a velha UDN estava querendo chegar ao poder e não conseguia.

Em 1945, derrubado Getúlio, era a vez do grande herói, Brigadeiro Eduardo Gomes, um homem extraordinário, diga-se de passagem. Era para ele ser o Presidente. Era para a UDN, engalanada na sua cultura e intelectualidade, ter na Presidência um homem do seu porte – e, cá entre nós, que pinta tinha o Brigadeiro Eduardo Gomes para chegar à Presidência da República! Mas Dutra, aquele baixinho que tinha sido Ministro da Guerra na ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, tornou-se o Presidente.

Em 50, a UDN ia dar o troco, de novo com o Brigadeiro. E não é que o velhinho voltou? Sequer se sabia se ele estava vivo, o que havia sido feito dele, o que tinha acontecido, se ele havia sido eleito Senador, porque, depois de ouvir o discurso duro de um Senador da UDN, ele pegou as suas coisas, foi embora para Itu e nunca mais voltou. Pois, na sua volta, Getúlio derrotou o Brigadeiro novamente e tornou-se Presidente.

Quando chegou a vez de Juscelino, muitas forças lutaram para que ele não assumisse. Foram os movimentos de Jacareacanga e de Aragarças. Muitos temiam que, no seu governo, ocorresse a consolidação definitiva do PSD e do PTB. Fizeram vários movimentos e esquemas para impedir que ele assumisse.

Quando Café Filho demitiu o marechal Lott do Ministério da Guerra, ele estava ali, impedindo a posse de Juscelino. Precisou-se enfrentar dois Presidentes – Café Filho e o Presidente da Câmara, Carlos Luz –, para que Juscelino pudesse tomar posse.

Ao tomar posse, o primeiro ato de Juscelino foi a anistia total a todos os que tentaram impedi-lo de exercer seu mandato. Foi uma anistia não apenas no papel, na política, um ato político. Ele fez questão de um governo de abertura geral para o Brasil. E foi um governo de paz, um governo de alegria, um governo de desenvolvimento, um governo de crescimento. Foi um governo em que não se tomou conhecimento de um ato de perseguição a qualquer pessoa. Foi um governo marcado pelo crescimento e pelo avanço constante.

Meu Deus, como Juscelino pôde fazer o que fez em cinco anos? É como pegarmos os governos que se seguiram e somar-lhes vinte anos.

Reparem o que é ser estadista. Reparem o que é ter um sonho, o que é ter um plano, o que é ter um ideal, o que é olhar para a frente, o que é olhar para o futuro e saber o que se quer. Ele queria o seu País! Ele queria desenvolver a sua Pátria! Para ele isso era o importante, esse era o seu sonho, esse era o seu ideal, essa era a sua bandeira, essa era a sua razão de ser!

Era isso! Ele não tinha outros caminhos, ele não tinha outras questões menores, ele não tinha outros tipos de preocupações que o levassem a outro tipo de conjectura, que o levassem a deixar de olhar o Brasil por três minutos para dar uma resposta, para dar o troco a um deputado, para fazer algo contra fulano ou beltrano. E a UDN bateu nele! Olhem, bateram como se esta Brasília fosse um saco de roubalheira e tudo o mais. Bateram nele, e ele tocou adiante. E ele foi indo, foi avançando, foi desenvolvendo.

Falo isto na hora em que vivemos uma história tão complicada, em que o Brasil se arrasta nos seus números, no seu porquê, sem saber para aonde vai, o que quer, o que não quer e onde chegará. Como é diferente quando se tem o homem, o líder, o chefe, a pessoa determinada, com o seu horizonte e com seu objetivo. O nosso povo não é aquele, a nossa gente não é aquela, o nosso operário não é aquele, a vontade de trabalhar não é a mesma. Por que, naquela época, aquela gente andava, avançava, progredia, crescia, e agora caminha para baixo? Está faltando a disposição de Juscelino – V. Ex.^a tem razão –, está faltando a vontade de chamar, de clamar, de conclamar todos para que o Brasil ocupe o seu lugar. E olhem, meus irmãos, Juscelino fez um corte na estrada, avançou e, apesar de não ser previsível aquele crescimento do Brasil, ele o alcançou. Hoje, ao contrário, o mundo inteiro vê que a hora é do Brasil, o momento é nosso, a disposição é nossa, a hora é exatamente esta de uma nação como o Brasil, de um país continental como o nosso. As maiores reservas de água potável do mundo estão aqui, neste Brasil, que possui uma área de terras agricultáveis que dá para alimentar o mundo inteiro. Aqui, no Tocantins, no Mato Grosso, na Amazônia, aqui neste sertão, temos tudo, temos terra. Temos água potável, que é mais importante do que petróleo neste milênio. Temos um povo pacífico, ordeiro, capaz, trabalhador, responsável. Como dizia o Senador do Rio de Janeiro, a raça brasileira é resultado da mescla do negro, do índio, do português,

do italiano, do alemão, essa mistura que fez o povo brasileiro que aqui está, sem as divisões existentes em outros países, como os Estados Unidos, onde há o negro, o branco, o espanhol, o chinês, o japonês, mas que até hoje não se misturaram. Vim agora de uma caminhada pelo Nordeste. Entrei dez dias pelo interior do sertão. Voltei emocionado com o nordestino mais pobre, mais simples. É o nordestino que sabe o que quer. É o nordestino que pede: "Dêem-me água que eu produzo e planto". É um patriota, é um homem de bem. É apenas um homem tão puro e tão sério que aquilo que há aqui no Sul, em termos de impureza mental, ainda não chegou lá.

Temos um grande povo – a nossa elite é que não é grande coisa. Estão faltando alguns Juscelinos. Na elite brasileira, estão faltando realmente pessoas que tenham a pureza, a capacidade, a vontade, a garra e a grandeza de olhar o Brasil não com o seu interesse-zinho, de seu grupo, de seu partido, de sua organização, seja política, empresarial, jornalística, televisiva, religiosa, seja lá o que for.

Acho que, neste início de milênio, a grande sacudida que teríamos de dar é exatamente esta: o espírito de Juscelino, o espírito dessas pessoas que vieram, somaram e mostraram o que são. Refiro-me a Juscelino, Tancredo, Teotônio, a Barbosa Lima Sobrinho, o falecido Presidente da Associação Brasileira de Imprensa. Estão aí tantas pessoas, tantos vultos que deveríamos fazer uma pausa para que cada um de nós se comprometesse a fazer sua parte por este País.

Os senhores já imaginaram se, de repente, dissessemos: "Olha, JK, neste teu aniversário, às vésperas dos cem anos, queremos dizer que, nos próximos anos, cada um de nós fará um pouco pelo Brasil, sem exigir, sem cobrar, mas fazer!"

Cada um de nós fazendo um pedaço do que pode por este Brasil. Em primeiro lugar, não levaríamos cinco anos para ter a agricultura mais fértil do mundo, por exemplo. Não levaríamos cinco anos para ter a agricultura que transformaria a História deste País. Em vez de importarmos seis ou sete toneladas de trigo, poderíamos ser os maiores exportadores de trigo do mundo. Em vez de importarmos milhões de toneladas de milho, poderíamos ser os maiores exportadores de milho do mundo. Poderíamos ser os maiores exportadores de alimentos do mundo e produzir para os 30 milhões de brasileiros que passam fome pela nossa irresponsabilidade ou pela nossa crueldade mental.

Falamos tanto nesta vida política, discutimos, conversamos, cochichamos e planejamos tanto, mas não fazemos nada. A consequência é zero. Que bom se pudéssemos, neste dia, neste momento, aqui neste sertão, dizer que iniciamos aqui o compromisso moral de cada um dizer presente ao chamado de todos, para o Brasil que nos espera e para o Brasil que nos chama.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Digníssimos representantes da Família Kubitschek que compõem a Mesa e presentes neste Plenário, Exm^{os} Srs. Ministros de Estado, Srs. Embaixadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, o Senado da República, por iniciativa do nobre Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores, com muita justiça, homenagem, nesta tarde, uma mulher guerreira, símbolo da simplicidade da vida, que soube como ninguém expressar o seu amor pelo Brasil e pelo seu povo.

Márcia Kubitschek se foi precocemente mas deixou para cada um de nós uma lição viva de perseverança, de dedicação suprema às causas democráticas, de devoção à essência da cidadania.

Os valores que cultivou foram herdados do berço. A filha do ex-Presidente Juscelino Kubitschek e de Dona Sarah soube como ninguém exercitar a nobreza da vida pública, guiando-se a partir de preceitos realmente elevados, construindo, como os pais, uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo e pela coerência política.

Como Deputada Federal, como Vice-Governadora do Distrito Federal – momento em que saúdo o Governador do Distrito Federal na pessoa do Vice-Governador, aqui presente –, Márcia Kubitschek se dispôs para a vida pública com paixão e denodo, despertando a admiração e o carinho de todos que aprenderam a apreciar sua doçura, sua amabilidade natural, sua disposição para servir.

Cidadã do mundo, o exílio que sua família foi obrigada a cumprir com o advento do Golpe de 1964 fez com que tivesse contato com diferentes culturas. Foi um período de vasto aprendizado, que lhe permitiu uma ampla formação humanitária e intelectual, ao mesmo tempo em que fazia crescer a saudade do Brasil e de seu povo.

A redemocratização, no início dos anos 80, trouxe-a de volta ao País, tendo escolhido para morar justamente a Brasília erguida por seu pai, símbolo das grandes transformações que permitiram tirar o País do atraso e devolver-lhe a confiança em novos dias de prosperidade.

O ingresso na vida pública foi marcado pelos mesmos dons herdados dos pais. A retidão de caráter, a integridade e a pureza de ideais projetaram a filha de Juscelino como uma autoridade respeitada por todos, independentemente de questões partidárias. Márcia foi uma verdadeira unanimidade, uma mulher que soube cultivar a admiração de todos com sua sólida personalidade, com sua transparência, com seus atos singelos que sempre se faziam grandiosos.

Como o pai, Márcia foi uma pessoa muito especial, muito marcante, plena em seu amor pelo Brasil. A paixão pela política era algo natural, estava no sangue, traduziu-se em gestos e ações que modificaram comportamentos, que edificaram vidas. Mulher corajosa, de princípios autênticos, não carregou, em nenhum momento, a mágoa em face da violência a que sua família foi submetida nos tempos negros do autoritarismo. Procurou viver a sua época sem ressentimentos. Mais do que isso, foi uma pregadora incessante da esperança. Com seu afeto contagiante, deu-nos uma lição de vida e nos faz, agora, saudosos e quebrantados com sua ausência.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa de personalidades com os valores e as características de Márcia Kubitschek. O Brasil precisa despertar para os sentimentos que tão nobremente soube cultivar. O Brasil necessita redescobrir-se como força construtiva, como força positiva, como soma de esforços, para superar seus intrincados problemas e marchar na direção da felicidade.

Enquanto a Nação permanecer privilegiando o confronto desmedido entre seus agentes políticos, não chegaremos àqueles ideais requeridos pelo povo, que anseia por um país que tenha, realmente, vontade política de empreender as transformações que eliminem do nosso meio a miséria, a fome, o desemprego, o desamparo, a violência, a marginalidade e a desesperança.

Márcia Kubitschek poderia ter todos os motivos para empreender uma revanche contra aqueles que golpearam sua família. Preferiu entoar a trombeta da paz, preferiu dar exemplo de conversão e de amor, para que este País pudesse redimir-se de suas atrocidades e adotar os autênticos caminhos do bem.

Talvez seja Juscelino Kubitschek o maior homem público que este País já conheceu. A sua obra encontra-se absolutamente insuperável até os dias atuais. A sua bravura é igualmente incomparável. O seu governo traduziu-se como uma revolução com conseqüências até os dias atuais. Ele mudou o eixo do desenvolvimento, abriu uma perspectiva avançada de progresso, agitou o Brasil, ditando o ritmo do crescimento, aqueceu a economia a partir do próprio Estado, puxou os agentes produtivos para a tarefa da expansão, gerando oportunidades de trabalho num momento de inquietações e radicalização política.

Homenagear Márcia Kubitschek, Sr. Presidente, impõe a homenagem a Juscelino Kubitschek, pois, a partir de sua influência, Márcia conquistou também a todos nós. Entendo que a sociedade precisa sempre homenagear seus antepassados, aqueles que, já mortos, deixaram exemplos dignos de vida. A sociedade precisa homenagear seus heróis, seus benfeitores, aqueles que realmente contribuíram para o nosso desenvolvimento, para o bem-estar da população.

Juscelino Kubitschek se destaca com muita veemência entre os benfeitores deste Brasil e – por que não dizer – entre os heróis brasileiros. Hoje, por coincidência, comemoramos os 98 anos de seu nascimento. E Juscelino Kubitschek nos impõe muitos motivos para comemorarmos sua passagem à frente dos destinos do Brasil.

Mas sou também, Sr. Presidente, daqueles que entendem que a sociedade precisa preocupar-se em homenagear os heróis vivos, para que se sintam mais motivados a dar ainda mais em benefício de seus semelhantes. Em relação a Juscelino Kubitschek – estou muito à vontade para dizer isso –, Goiás o homenageou em vida. Na verdade, desde que na Constituição de 1891 já se impunham estudos e providências para a transferência da Capital para o Planalto Central, Goiás, ainda pequeno, isolado do desenvolvimento nacional, já participava ativamente daquela idéia.

Juscelino Kubitschek foi, verdadeiramente, aquele Presidente ousado, corajoso, competente, patriota, que não temeu as possíveis reações ao seu ato. Atendendo ao clamor dos goianos, na pessoa de um goiano ilustre, já tantas vezes citado – Toniquinho JK –, naquela hora, prometeu que cumpriria o texto constitucional que determinava a mudança da Capital federal.

Goiás lutou, esforçou-se muito e participou ativamente. Cuidou da desapropriação das terras, assumindo as indenizações com os seus recursos.

Vibrou ao lado de Juscelino, emprestando-lhe aquela força contagiante, para que enfrentasse todas as dificuldades. Mas não ficou apenas nisso: construída e inaugurada a Capital, ofereceu a Juscelino Kubitschek uma homenagem, repito. Mas uma homenagem simplesmente porque construiu a Capital? Se Juscelino se limitasse a construir Brasília e abrisse apenas uma estrada que a ligasse à capital de seu Estado, Belo Horizonte, talvez para Goiás fosse um desastre. Mas Juscelino não se limitou a construir a Capital e a ficar na história como autor desse grande feito. Ele rasgou o ventre do Centro-Oeste, com a rodovia que ligou Brasília e Goiás a Rondonópolis, Cuiabá, Rondônia e Acre. Rasgou a Belém-Brasília, enfrentado críticas às vezes veementes, injustas. Ele ligou Goiás à Bahia, ao Nordeste inteiro, abrindo a Brasília/Nordeste, trecho praticamente inviável. Ele construiu a estrada que ligava Goiás a Belo Horizonte e, com isso, Goiás despertou para momento importante da sua história.

Apenas a construção da Capital, repito, seria talvez um desastre. Com a infra-estrutura também construída por Juscelino na área da energia – quantas hidrelétricas ofereceram oportunidade para que as indústrias chegassem ao Centro-Oeste também! –, Goiás saltou do 16º para o 9º lugar no contexto sócio-econômico do nosso País, e as condições de vida dos goianos melhoraram muito.

Mas Goiás não ficou, Sr. Presidente, simplesmente nos aplausos. Um Senador da República, Taciano Gomes de Mello, por apelos e apelos de goianos de todos os partidos, renunciou o seu mandato de Senador para que o Estado tivesse oportunidade de prestar, perante o Brasil e o mundo, uma homenagem singular elegendo-o Senador da República tão logo terminou seu mandato de Presidente.

Mas Juscelino, praticamente candidato único, porque como seu opositor surgiu apenas um jornalista, ilustre mas politicamente obscuro – e mais como sinal de protesto; aliás, protestos existem em quase toda parte –, antecipadamente eleito por unanimidade, não se limitou a esperar, de Belo Horizonte, sua cidade natal, a eleição pelo povo goiano. Ele veio para Goiás, percorreu dezenas de municípios. Tive oportunidade, pessoalmente, de percorrer com ele muitos municípios: pequenos, médios; cidades maiores. E ele já demonstrava ali – o que confirma as palavras dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Simon –, com aquele gesto, pois não precisava de campanha para ganhar a eleição, uma vez que era apoiado por todos os partidos já consolidados no Estado, que fazia

questão de se juntar ao povo, de manifestar a sua gratidão, de sentir o povo, a fim de que no Senado pudesse traduzir os sentimentos da nossa gente.

De modo que nesta hora em que homenageamos Márcia Kubitschek, que indiscutivelmente recebeu tanto de seu pai e de sua mãe, Goiás reconhece no Presidente essas e muitas outras qualidades que nos levam a, nesta data, nesta hora em que se homenageia a sua filha, prestar também a ele homenagem, reservando-nos, é claro, para nos 100 anos promover outras, e muitas, e maiores homenagens àquele que realmente foi um grande benfeitor deste País, Juscelino Kubitschek, pai de Márcia Kubitschek.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados aqui presentes, peço licença para cumprimentar a todos e citar a presença do ex-Presidente da República José Sarney, que honra esta Casa, que conviveu com o Presidente Juscelino Kubitschek desde o início da década de 50, como também conviveu com ele o Presidente Antonio Carlos Magalhães, os dois representantes de uma geração que ainda hoje nos traz a memória de um tempo inesquecível na vida pública brasileira; cumprimento também, Sr. Presidente, a minha amiga Maristela Kubitschek, Anna Christina e, em nome delas, toda a família Kubitschek, Alejandra, Júlia, seus primos, o Deputado Paulo Octávio, enfim, toda a família Kubitschek que se faz aqui presente.

Hoje pela manhã, Sr. Presidente, muitos de nós que estamos neste plenário fomos à missa que D. José Newton celebrou na praça do Cruzeiro. Foi uma missa simples, celebrada sob uma lona, no mesmo lugar e com a mesma simplicidade que, em maio de 1957, D. Carlos Carmelo Mota celebrou a primeira missa de Brasília. Lá, como aqui, havia um sinal de memória afetiva muito forte, daqueles que se captam no ar, no olhar das pessoas, no sentimento de cada um. E não apenas dos que conviveram de perto, no dia-a-dia, com o Presidente Juscelino Kubitschek, com D. Sarah e com Márcia, mas das pessoas humildes que saíram hoje pela manhã de cidades-satélites longínquas e vieram de ônibus – o ônibus pára na rodoviária, e a distância da rodoviária ao Memorial JK não é pequena, se vencida a pé.

Muito bem, Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon e eu chegamos cinco minutos, talvez, depois do início da missa, e ficamos um pouco atrás. E pudemos perceber que chegava, a cada momento, gente do povo. Um deles, um homem muito vivido, ficou ao meu lado. Eu tentava participar da celebração da missa, mas ele, incontinente, quis contar a sua história. Fiz questão de anotar o seu nome: Sr. Manuel Oliveira. Ele foi um daqueles milhares de brasileiros que acreditaram na utopia de Juscelino; um daqueles milhares de brasileiros que, acreditando na idéia da construção de uma nova capital, vieram para Brasília. E ele me disse, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, que quando chegou aqui, na carroceria de um caminhão, trazendo na bagagem a esperança de uma vida melhor, havia muita poeira, redemoinhos de terra vermelha que se levantava. Ele foi trabalhar em uma obra. E ele me falou, emocionado e com os olhos cheios de lágrimas: "Eu conheci Juscelino, porque ele apertava a mão da gente, doutor."

Assistimos à missa, com a presença daquelas pessoas humildes, dos pioneiros que construíram esta cidade porque acreditaram no ideal de toda uma geração de, através de Brasília, interiorizar o desenvolvimento nacional. E foi impossível não lembrar, naquele instante, um dos grandes momentos da história do Parlamento brasileiro.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães, há alguns meses, determinou que se juntassem esses grandes momentos em uma peça fantástica de homenagem à história política brasileira, em CDs que estão disponíveis para aqueles que gostam de ouvir e recordar esses pontos importantes da vida pública.

Lembrei-me, Sr. Presidente, daquele discurso de Tancredo. Agosto de 1976, morte de Juscelino, o Brasil todo se comove. Eu, cidadão comum, já vivendo em Brasília, jovem engenheiro naquela época, acompanhei aquele cortejo, que não tinha começo nem fim – ligou o aeroporto à Catedral e, depois, a Catedral ao Campo da Esperança. Pessoas de todos os lugares e de todas as classes uniam-se em uma mesma dor, em uma mesma saudade.

Alguns dias depois, sobe à tribuna do Congresso Nacional Tancredo Neves, que inicia o seu discurso memorável rememorando uma passagem de Andre Malraux, ocorrida no elogio fúnebre ao General De Gaulle. Andre Malraux estava à entrada do Palácio do Eliseu, quando chega uma mulher comum e tenta entrar para fazer o seu gesto de despedida ao grande general. Ela é contida pelos guardas franceses – é claro, porque eles só permitiriam a entrada das autori-

dades credenciadas. Chega, então, Andre Malraux e diz: "Deixe-a entrar. Ela é a França."

Lembrei-me disso hoje, Maristela. Imaginei a emoção de Juscelino Kubitschek, de Dona Sarah e de Márcia assistindo àquela missa. Eles estavam ali em espírito; estavam ali porque havia um belíssimo coral de crianças de Diamantina; estavam ali na homilia do Padre Aleixo, filho de Pedro Aleixo – ele, também, contemporâneo de Juscelino nessa epopéia. Ele estava ali num gesto de saudade de cada um de nós.

Lembrando aquele memorável discurso de Tancredo, recordei-me de que, num dos trechos fantásticos da sua oração – uma oração de improviso, belíssima –, ele lembrava outro grande discurso, talvez o maior da história do Senado. Foi um discurso proferido aqui, desta tribuna, no dia 4 de junho de 1964, que começava dizendo assim:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, na previsão de que se confirme a cassação dos meus direitos políticos, que implicaria na cassação do meu direito de cidadão ... e de representante do povo de Goiás, julgo de meu dever dirigir desta tribuna algumas palavras à Nação brasileira. Faço-o agora para que, se o ato de violência vier a consumir-se, não me veja eu privado do dever de denunciar o atentado que na minha pessoa vão sofrer as instituições livres. Não me é lícito perder uma oportunidade que não me pertence, mas pertence a tudo o que represento nesta hora.

E continuava aquele grande orador, aquele que se transforma e cresce no momento das dificuldades:

Julgo, sem jactância, ser este um dos momentos mais altos da minha vida pública. Comparo-o ao instante em que recebi a faixa presidencial, depois de uma luta sem tréguas contra forças de toda a ordem, inclusive as da calúnia, que em vão tentaram deter a vontade do povo brasileiro. Naquela ocasião assumi, perante a minha própria consciência, a determinação de não me deixar guiar por ressentimentos ou por mágoas, por mais justas que fossem. Perante Deus, perante o povo, diante desta Casa posso afirmar que, Presidente da República, durante cinco anos, zelei pela paz do Brasil, não autorizando, não permitindo, não pactuando com qualquer atentado à liberdade de

quem quer que fosse e agindo sempre com dignidade administrativa.

Vai por aí afora o então Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, antevendo a cassação de seus direitos políticos, num discurso forte, digno, nobre, que termina com um dos parágrafos mais fantásticos da história política brasileira. Mesmo tendo deixado a Presidência, mesmo estando às vésperas da cassação dos seus direitos políticos, mesmo sendo perseguido por forças que ele acreditava, até aquele instante, de transformação, mesmo com todos os direitos humanos feridos naquele ato, ele se lembra – com a grandeza que só ele tinha – de dirigir uma palavra às nações estrangeiras, e diz:

Dirijo-me, agora, de maneira particular, aos países estrangeiros, aos meus amigos do exterior, à opinião pública internacional para dizer-lhes que não julguem o meu País por este ato de iniquidade contra mim que, na verdade, estão executando contra o povo brasileiro. (Palmas.)

E os aplausos são para Juscelino, porque era ele quem, naquele instante, pedia desculpas às nações estrangeiras por um ato de iniquidade que, na verdade, o afetava diretamente.

Juscelino foi cassado. Depois parte para o exílio. Muitos anos mais tarde, Sr. Presidente, ele volta. Apesar de seu amor por Diamantina, de seu amor por Minas Gerais, ele resolve viver boa parte de seus dias aqui em Brasília, numa fazendinha humilde, muito próxima a Brasília, no Município de Luziânia.

Tive o privilégio de ser escalado pela Companhia de Eletricidade de Brasília, onde eu trabalhava, para ligar lá um pequeno transformador. Confesso a você, Maristela, que era um trabalho de uma hora, de uma hora e meia, mas eu demorei o dia inteiro, porque só à tarde consegui ver Juscelino. Foi o único encontro que pude ter com ele.

Mais tarde, muitos anos mais tarde, já no início da década de 80, volta para o Brasil e para Brasília Márcia Kubitschek. Dona Sarah se muda naquele momento para Brasília, e os meus amigos Carlos Murilo Felício dos Santos, pelas mãos de quem entrei na política, Ildéu de Oliveira, e alguns outros familiares muito próximos de Juscelino me convidam para um encontro. Nesse encontro – eu me recordo bem –, num apartamento simples, na 307 Sul, estavam D. Sarah, Márcia e o ex-Deputado José Aparecido de Oliveira, que depois assumiria o Governo de Brasília. Eles me pediram, naqueles primeiros dias de retorno de Már-

cia ao Brasil e a Brasília, que eu a acompanhasse. Brasília havia se modificado muito, crescido muito, e era preciso que Márcia dominasse, até, o território, soubesse exatamente como era a nova Brasília – cuja construção e cujos primeiros anos ela havia, na verdade, acompanhado.

A partir daquele dia, eu fiz uma das maiores amizades da minha vida. Acompanhei Márcia, num carro humilde, eu e ela andando por esta cidade e conversando com as pessoas.

Depois, na campanha de 1986, ela se elegeu Deputada Federal Constituinte. Exerceu aqui um mandato, honrando a memória e a vida pública de seu pai, honrando o mandato que os pioneiros e o povo de Brasília lhe haviam conferido, sem perder a característica da humildade e da simplicidade.

O tempo passa, Dona Sarah acaba fixando residência em Brasília. Depois, Márcia foi Vice-Governadora. Convivemos no dia-a-dia, e, depois, já em 1994, Deus me deu o privilégio de compor uma chapa majoritária, liderada pelo então Senador Valmir Campelo, que nos honra aqui com sua presença.

Márcia e eu fomos candidatos ao Senado. Fizemos campanha juntos, Sr. Presidente. Subimos nos palanques, visitamos as casas das pessoas. Visitamos todas as casas, desde as mais humildes até as dos pioneiros que haviam se transformado em grandes empresários. Fomos a todos os lugares. Por alguns meses, caminhamos juntos, lado a lado, na busca do mandato parlamentar. Quis a sorte que eu viesse para esta Casa. E Márcia, a partir dali, não tendo sido eleita, reassumiu a direção do Memorial JK e, mais tarde, foi Vice-Presidente da Embratur. Ela fez muito pelo turismo brasileiro e trabalhou mundo afora levando a imagem do Brasil.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, o que guardo na memória é o lado humano de Márcia Kubitschek, uma pessoa do bem, incapaz, mesmo nas horas mais difíceis, de ser desleal.

Carlos Murilo, mais uma vez, num determinado dia me chama pela manhã, com urgência, à casa de Márcia. Fui um daqueles poucos que chegaram ali ainda no momento do café da manhã; alguns deles haviam passado a noite acordados. É que, na noite anterior, o então candidato à Presidência da República Fernando Collor havia estado lá, convidando Márcia para ser sua companheira de chapa. Já se antevia àquela época que aquele jovem Governador de Alagoas poderia ter sucesso na sua caminhada. Dentro do quadro de estratégia política que traçara, ele queria uma companheira de chapa ou um companheiro

de chapa que viesse de Minas. Convidou Márcia. Foram insistentes os apelos que ela recebeu para aceitar aquele convite, mas ela o recusou com uma explicação muito simples: ela já havia assumido, junto com Dona Sarah, um compromisso com o Dr. Ulysses, compromisso que, na verdade, era a consequência das relações de amizade e das relações políticas de Juscelino com Ulysses Guimarães. Tendo assumido o compromisso, Márcia não poderia desfazê-lo.

Talvez por isso Márcia não tenha ocupado a cadeira que seu pai antes havia ocupado, mas, ao não fazê-lo, marcou, com esse gesto, o traço mais forte da família Kubitschek, que é exatamente o traço da lealdade, da honestidade de propósitos, da firmeza de caráter e, mais que tudo isso, da simplicidade em exercer essas características humanas no dia-a-dia de suas vidas pessoais e públicas.

Hoje estou emocionado, porque não estou aqui apenas em meu nome, Maristela e Ana Cristina. Estou aqui pelo mandato que me conferiu o povo de Brasília, cidade que Juscelino construiu, para prestar uma homenagem ao Presidente Juscelino Kubitschek. É como se hoje aqui estivéssemos iniciando as comemorações do seu centenário, porque todos nós, o Congresso Nacional, Brasília e o Brasil começamos a nos preparar para, daqui a dois anos, celebrarmos o centenário de JK.

Estou aqui em nome desta cidade, da Capital do meu País, daquele cidadão humilde que veio de ônibus da Ceilândia para assistir à missa. Estou aqui num plenário que conta com a presença do filho de Israel Pinheiro, que conta com a presença de Ernesto Silva, de Coronel Affonso Heliodoro e de muitos outros que dedicaram suas vidas à trajetória política de Juscelino. Estou aqui numa tribuna de onde os dois Senadores de Goiás, Senadores Iris Rezende e Maguito Vilela, já falaram do carinho do povo do interior do Brasil pelo grande estadista e de onde o Senador Pedro Simon lembrou, com rara felicidade, os momentos mais inesquecíveis da trajetória política de JK.

Estou aqui, Maristela, para fazer uma homenagem à família Kubitschek, ao grande Presidente, ao grande homem público, mas, além disso, ao grande ser humano, ao homem que enfrentava dificuldades com otimismo no coração, com um sorriso largo, com gestos carinhosos e, como disse hoje pela manhã o Padre Aleixo, "com firmeza de propósitos, mas com voz mansa".

Estou aqui para lembrar e homenagear Dona Sarah Kubitschek, que escolheu Brasília para viver os

últimos anos de sua vida. E, neste momento, peço desculpas à família pela confidência que vou fazer, mas é importante que o País saiba que ela viveu seus últimos anos nesta cidade, na cidade que Juscelino construiu, num humilde apartamento alugado na SQS 314. (Palmas)

Maristela, estou aqui para lembrar, finalmente, a Márcia. Poucos dias antes do falecimento de Márcia, fui a São Paulo, fui ao hospital para visitá-la. Fisicamente foi impossível a visita, mas todos nós a visitamos em espírito, como hoje a visitamos em saudade. Márcia honrou a memória de JK e continuou a sua trajetória humana, porque, como ele, sempre foi boa, sempre foi de paz, sempre foi solidária, sempre foi generosa. Márcia honrou a trajetória da família Kubitschek ao ter grandeza de caráter e de ideais, ao ter uma visão ampla. Ela via o Brasil com o seu potencial. Ela via o Brasil com otimismo e era incapaz de agir motivada por coisas pequenas.

À Márcia Kubitschek, à Dona Sarah Kubitschek e ao grande Presidente Juscelino Kubitschek, que estaria hoje completando 98 anos, a homenagem do povo de Brasília, a homenagem do povo que vive na Capital do País que ele construiu com sua utopia, com sua coragem, com sua determinação.

Se me permitem todos, termino esta homenagem e este momento de saudades com as palavras inesquecíveis dele mesmo, as palavras que estão gravadas no mármore do Memorial, mas que, sobretudo, estão gravadas no coração daqueles que sabem que foi a partir de JK que o Brasil conquistou o seu próprio território, que o Brasil acreditou em si mesmo, que o Brasil começou a se transformar para se constituir numa nação forte, numa nação que pode ter uma sociedade mais livre e mais humana, num país que passou a acreditar em si mesmo. Juscelino foi o idealizador deste tempo que começa exatamente nos anos 50.

Ele dizia, na inauguração de Brasília, que:

Deste Planalto Central, desta solidão que em breve se transformará em cérebro das grandes decisões nacionais, lanço os olhos, mais uma vez, sobre o amanhã do meu país e antevejo, com uma fé inquebrantável e uma confiança sem limites, o seu grande destino.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de agradecer as ilustres presenças de Ministros de Estado, de Ministros do Tribunal de Con-

tas, de Embaixadores, de Parlamentares e, em particular, da família e dos amigos do Presidente Juscelino Kubitschek, cumpre-me dizer algumas palavras em nome desta Presidência, já que, pelo Senado, ilustres homens públicos traduziram o sentimento da Nação brasileira em relação à figura inesquecível do Presidente Kubitschek e de sua filha Márcia Kubitschek.

Não é sem razão que o Senado marcou para hoje a homenagem à Márcia Kubitschek: este é o dia em que o Presidente Juscelino Kubitschek completaria 98 anos.

Falo com emoção. Estou muito honrado por estar, neste momento, presidindo o Senado Federal, porque vem de longe a minha amizade com o Presidente Kubitschek.

Além de alguns familiares, alguns de seus amigos da época do Rio de Janeiro estão aqui; não são muitos porque o tempo, com sua força, já levou uma grande parte. Está aqui o Embaixador Aluizio Napoleão, que era o Chefe do Cerimonial. Juscelino tinha os coronéis de sua predileção – aqueles da Polícia Militar que foram levados para trabalhar com ele no Catete -, e está aqui um desses coronéis: Affonso Heliodoro, que representa os quatro que trabalharam com Juscelino. Também está presente aqui o ex-Presidente José Sarney, que não conviveu na intimidade com Juscelino, mas que viveu o período de Juscelino, tendo convivido com ele como Presidente. Além desses, encontra-se aqui Carlos Murilo, companheiro dedicado de todos os momentos do Presidente; ele era a "ponte" de seus amigos com o Presidente Juscelino Kubitschek, até que seus amigos conquistassem, como eu, a sua amizade.

A homenagem em memória à Márcia Kubitschek foi marcada para o dia de hoje também pelo que ela representou para a vida pública de Brasília como Deputada e Vice-Governadora. Ela nunca deixou de ter o meu apoio em quaisquer situações. Portanto, é para mim extremamente honroso lembrá-la.

Lembro-me de um almoço com a família, no Palácio das Laranjeiras, quando Márcia completava 18 anos. Naquele almoço, Juscelino estava por inteiro, um homem sem ódio, sem ressentimentos. Ele realizava seus propósitos sem fazer demagogia e realmente governou este País por "50 anos em apenas cinco". Foi o único homem que conseguiu essa proeza, pelo menos em todo o período republicano. Portanto, é um homem singular.

E, depois disso, ainda contou com amigos. Desses, vou citar apenas dois, um homem e uma mulher

– são tantos que aqui se encontram: Olavo Drumont e Vera Brant.

Tive a oportunidade de ver, nos últimos dias de sua vida, ele escrever: "Passei no escritório de Vera Brant e fui para o escritório que me está reservado. Vejo Brasília na sua beleza e na sua plenitude. Estou reduzido a duas salas para fazer o meu trabalho, mas fico feliz com isso, porque o que quero é trabalhar pelo País". Isso ocorreu depois de sofrer, como já foi dito aqui, inúmeras injustiças.

Não tive com Juscelino apenas um contato pessoal. Mantivemos uma intensa correspondência; tenho até vontade de publicá-la e talvez o faça. Muitas vezes, ele dizia que tinha chegado à conclusão de que seu turismo não era internacional, mas somente nacional. Ele dizia que já estava cansado de ver as coisas belas da Europa e dos Estados Unidos; o que ele queria mesmo era voltar para o Brasil e aqui permanecer.

Acompanhamos bastante a introdução do parlamentarismo. E vai aqui uma confissão: algumas vezes até sabotamos o parlamentarismo, para que, evidentemente, viesse o JK-65, que só não veio porque não houve eleição; veio o 64 antes.

Olavo Drumont, que aqui está, viu o Presidente defender-me quando a ilustre figura de São Paulo se admirava de eu ter sido nomeado Presidente da Eletrobrás. Ele disse: "Ele vai dar conta do recado, porque eu o conheço. E será um grande Presidente". Disse isso 48 horas antes de falecer, na casa da Manchete, em São Paulo.

Desse modo, sempre relembro Juscelino com carinho fraterno. Foi colega do meu pai, em 1935, como Deputado. Foi Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Estado, Presidente da República, mas nunca deixou de ser um homem bom, um homem com as características marcantes do notável administrador. Era muito melhor administrador do que político, embora tenha sido um grande político.

Neste momento, fico extremamente feliz por ouvir um dos oradores ilustres falar do motivo por que Juscelino conseguiu vir para Brasília. Juscelino só conseguiu vir para aqui porque acreditava na construção de Brasília – e nós outros não acreditávamos – e porque a força de sua crença venceu todos aqueles incrédulos. Brasília se construiu pela sua vontade e pela sua coragem.

Portanto, todas as homenagens que fizermos a Juscelino ainda serão muito pouco. Mas cumpre que o Senado, a Presidência da República, o Governo do

Distrito Federal, juntando-se a outros Governos, como o de Minas Gerais, o de Goiás, o da Bahia e o de muitos outros, formem uma comissão importante para o centenário de Juscelino Kubitschek como uma grande figura deste País. (Palmas.)

Nesse sentido, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, vou-me dirigir ao Presidente da República e a essas autoridades citadas. Aqui estamos com Maristela, com Anna Christina, com netas do nosso querido Presidente, com Paulo Octávio, com Rodrigo, sempre correto e fiel com o seu sogro, merecendo dele a maior estima, já que, nos momentos difíceis, sempre esteve junto com ele.

Lembro-me também que, muitas vezes, o Presidente escrevia para mim, no Governo da Bahia ou na Prefeitura Municipal, para cuidar de assuntos corretos e decentes de empresas em que se encontravam pessoas amigas e que nunca tiveram favor de Governo.

Por esse motivo, como disse o Senador José Roberto Arruda, esta homenagem já é o início das comemorações dos 100 anos de Juscelino Kubitschek. Vamos fazê-las cada vez maiores. Ninguém mais do que ele merece. E por causa desse merecimento atendi ao apelo de Márcia e de Maristela, para que se reeditasse este livro que é dele: **Por que construí Brasília?** Nesse livro há depoimentos importantes do Presidente. Esse livro merece ser lido, porque a sua memória deve ficar sempre acesa. Para ele, pode-se dizer aquilo que João Mangabeira disse de Rui Barbosa: "Salve Soll!". E o sol de Juscelino continua a iluminar o País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me permitisse a entrega da foto em que é retratado o exato momento em que o Presidente Juscelino Kubitschek foi interpelado por Toniquinho e o Prefeito de Jataí e prometeu mudar a Capital. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero comunicar aos senhores convidados que esse livro será distribuído, em seguida, na sala que fica ao lado do plenário, para que todos os convidados tenham um exemplar de **Por que construí Brasília**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Suspendo a sessão para cumprimentos.

(Suspensa às 16 horas e 31 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 799, DE 2000 – CN (Nº 1.255/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$3.970.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 220 /MP

Brasília, 08 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Tribunal de Contas da União solicita a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Itens	Natureza	R\$1,00	
		Suplementação	Cancelamento
Tribunal de Contas da União – TCU		3.970.000	3.970.000
2002.0181 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Corrente Capital	700.000	130.000
2003.0109 – Ações de Informática	Corrente	1.200.000	
2010.0397 – Assistência Pré – Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Corrente	70.000	
2004.0241 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Corrente	2.000.000	
2000.0253 – Manutenção de Serviços Administrativos	Corrente		3.540.000
2012.0415 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Corrente		300.000
TOTAL		3.970.000	3.970.000

2. A suplementação em pauta visa a atender ao pagamento de despesas com: assistência médica e odontológica prestada aos servidores, serviços terceirizados como limpeza e conservação de bens imóveis, teleprocessamento de dados e auxílio pré-escolar.

3. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratarem de recursos resultantes do cancelamento de dotações orçamentárias, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Ofício nº 70/2000 – Segedam, de 11 de julho de 2000.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da solicitação do órgão, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor do R\$3.970.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor ma data de sua publicação.
 Brasília, de de 2000.

UNIAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO		CREDITO ESPECIALIZADO						
UNIAO : 03011 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO		RECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTADO)		RECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROJETO/ANEXO/ATIVIDADE/PRODUTO	UF	DIR	MOD	U	RE	VALOR
03000 CONTROLE EXTERNO		3.970.000						
ATIVIDADES								
01 102	0300 1000	MANTENCAO E GERENCIAMENTO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						700.000
01 102	0300 3000 0181	MANTENCAO E GERENCIAMENTO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	700.000
01 102	0300 3000	ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS						1.900.000
01 102	0300 3000 0182	ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	1.900.000
01 201	0300 3004	ASSISTENCIA JURIDICA E ORÇAMENTARIA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E BENS DO PODERADO - NACIONAL						8.000.000
01 201	0300 3004 0811	ASSISTENCIA JURIDICA E ORÇAMENTARIA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E BENS DO PODERADO - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	8.000.000
01 200	0300 3010	ASSISTENCIA PRE-CONTRATUAL AOS SERVIDORES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						10.000
01 200	0300 3010 0897	ASSISTENCIA PRE-CONTRATUAL AOS SERVIDORES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	10.000
TOTAL - FEDERAL								1.970.000
TOTAL - OPERACIONES								8.000.000
TOTAL - BRASIL								3.970.000

UNIAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO		CREDITO ESPECIALIZADO						
UNIAO : 03011 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO		RECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO (COMPLEMENTADO)		RECURSO DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROJETO/ANEXO/ATIVIDADE/PRODUTO	UF	DIR	MOD	U	RE	VALOR
03000 CONTROLE EXTERNO		3.970.000						
ATIVIDADES								
01 102	0300 3000	MANTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.900.000
01 102	0300 3000 0882	MANTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	3.900.000
01 102	0300 3000	MANTENCAO E GERENCIAMENTO DE BENS IMOVEIS						100.000
01 102	0300 3000 0181	MANTENCAO E GERENCIAMENTO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-100	80	0	100	100.000
01 200	0300 3010	AUXILIO ALIMENTAR AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						200.000
01 200	0300 3010 0415	AUXILIO ALIMENTAR AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	200.000
TOTAL - FEDERAL								3.970.000
TOTAL - OPERACIONES								0
TOTAL - BRASIL								3.970.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64.)

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para as fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês à mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 800, DE 2000-CN
 (Nº 1.256/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$25.139.872,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 221/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 O Ministério da Defesa solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do

Comando do Exército, no valor de R\$25.139.872,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

2. A presente solicitação visa a possibilitar a aquisição de oito helicópteros de transporte do tipo "Cougar" e a prestação de serviços relacionados à sua manutenção.

3. A fim de viabilizar tais aquisições e a contratação dos serviços, o Senado Federal autorizou, por intermédio da Resolução nº 43, de 2000, a contratação de operação de crédito externa, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares americanos e vinte centavos), entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris – BNP.

4. O financiamento em questão refere-se ao Contrato Comercial, sendo que, do montante da operação, 85% constituem-se crédito ao comprador e 15% são relativos ao sinal. Esta última parcela, também a ser financiada, constitui-se objeto da presente solicitação.

5. Portanto, os recursos necessários a abertura do referido crédito, relativos aos 15% de sinal, são oriundos do ingresso de operação de crédito externa.

6. A programada contida no presente crédito foi registrada pelo Ministério da Defesa, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do ofício eletrônico nº MD/11, de 29 de agosto de 2000.

7. O crédito em pauta viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, estando em conformidade com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$25.139.872,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Mi-

nistério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$25.139.872,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ingresso de operação de crédito externa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ÓRGÃO: 5200 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE: 5212 - COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00								
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	E F	G D	M O	I U	F T	VALOR
6028		REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO						25.139.872		
PROJETOS										
06	153	0628	3138							25.139.872
06	153	0628	3138	0001						25.139.872
					F	4	BNV	90	0	140
TOTAL - FISCAL										25.139.872
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										25.139.872

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação do crédito externo, no valor de US\$97,855,732.20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), do principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale, de Paris – BNP, destinada ao financiamento de importações de oito helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 1º Considerem-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

I – o superávit financeiro apurado em balança patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

II – o proveniente de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

III – as resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês à mês entre a arrecadação prevista a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

§ 4º Para fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64).

(À comissão mista de planos, orçamentos públicos e fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 801, DE 2000-CN
(Nº 1.257/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Exce-

lências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do projeto de Lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$52.200.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 222/MP

Brasília, 08 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos mil reais), em favor do Ministério das Relações Exteriores.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente da Administração direta do Órgão, conforme discriminado a seguir:

Órgão/Programação	Suplementação	R\$ 1,00	
		Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro da União
Ministério das Relações Exteriores			
Administração direta			
- Representação Diplomática e Consular no Exterior	50.200.000		
- Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Embaixadas e Consulados	2.000.000		
Subtotal	52.200.000		
Excesso de Arrecadação		20.000.000	
Superávit Financeiro da União			32.200.000
TOTAL GERAL	52.200.000		52.200.000

3. A presente solicitação visa ao atendimento de despesa com a Representação Diplomática e Consular no Exterior, com destaque para as despesas contratuais assumidas pelos postos de representação do Governo brasileiro. Destina-se, também, à cobertura de despesa com a participação de diplomatas e técnicos em reuniões internacionais, bem como a outras decorrentes da movimentação do pessoal integrante do serviço exterior.

4. Os recursos contidos no crédito em questão e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema de Dados Orçamentários - SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 02/MRE, de 31 de julho de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 1999, obedecendo às prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO - 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

Descrição	Arrec. até Agosto/2000 (a)	Estimado Set. a Dez. 2000 (b)	Previsto LOA 2000 (c)	Em R\$ mil	
				Excesso de Arrecadação (a + b - c)	
1122.01.00 - Emolumentos Consulares	39.299	21.606	40.905	20.000	
TOTAL GERAL	39.299	21.606	40.905	20.000	

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


GUILHERME GOMES DIAS
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$52.200.000,00, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de:

I – excesso de arrecadação de recursos não-financeiros diretamente arrecadados, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e

II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, no exercício de 1999, no valor de R\$32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGNATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U T E	VALOR
0600		RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS					52.200.000
		ATIVIDADES					
07 122	0500 4903	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MEBULAMENTO PARA EMBAIXADAS E CONSULADOS					2.000.000
07 122	0600 4903 0001	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MEBULAMENTO PARA EMBAIXADAS E CONSULADOS - NACIONAL					2.000.000
07 211	0500 2807	REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR					50.200.000
07 211	0500 2807 0003	REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR - NACIONAL	F	4-DIV	90	0 150	18.000.000
			F	3-EDC	90	0 150	32.200.000
TOTAL - FISCAL							52.200.000
TOTAL - SEQUENCIAL							0
TOTAL - REAL							52.200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão as projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que as justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizadas na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclui a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais a respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, a Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pela Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de qua tratam as §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para a

exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II – Os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, canjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 802, DE 2000 – CN
(Nº 1.258/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$154.423.995,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 224/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$154.423.995,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), em favor do Ministério Público da União.

2. O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente, de modo a cobrir tais despesas até o mês de novembro próximo e decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício PGR/GAB/nº 350, de 2 de junho de 2000.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito acima mencionado decorrerão do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999.

4. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias,**
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$154.423.995,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$154.423.995,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial da União de 1999.

Art. 3º Esta lei entra em vigor tm data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - Nº 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	F	O	D	M	O	D	U	F	T	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 18.815.000												
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
08 272	0089 0089	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES										18.815.000
08 272	0089 0089 0003	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES - NACIONAL										18.815.000
0081 DESPESA DA ORDEM JURÍDICA 58.908.488												
ATIVIDADES												
08 091	0081 4381	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DA REPUBLICA										58.908.488
08 091	0081 4381 0001	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL										58.908.488
TOTAL - FISCAL 18.815.000												
TOTAL - SEGURIDADE 58.908.488												
TOTAL - GERAL 77.723.488												

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - Nº 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	F	O	D	M	O	D	U	F	T	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 2.804.000												
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
08 272	0089 0089	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES										2.804.000
08 272	0089 0089 0007	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES - NACIONAL										2.804.000
0081 DESPESA DA ORDEM JURÍDICA 6.081.871												
ATIVIDADES												
08 091	0081 4381	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR										6.081.871
08 091	0081 4381 0001	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR - NACIONAL										6.081.871
TOTAL - FISCAL 2.804.000												
TOTAL - SEGURIDADE 6.081.871												
TOTAL - GERAL 8.885.871												

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - Nº 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	F	O	D	M	O	D	U	F	T	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 4.786.840												
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
08 272	0089 0089	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES										4.786.840
08 272	0089 0089 0003	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES - NO DISTRITO FEDERAL										4.786.840
0081 DESPESA DA ORDEM JURÍDICA 16.687.715												
ATIVIDADES												
08 091	0081 4381	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS										16.687.715
08 091	0081 4381 0001	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS - NO DISTRITO FEDERAL										16.687.715
TOTAL - FISCAL 16.687.715												
TOTAL - SEGURIDADE 4.786.840												
TOTAL - GERAL 21.474.555												

ORGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - Nº 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	F	O	D	M	O	D	U	F	T	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO 8.708.000												
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
08 272	0089 0089	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES										8.708.000
08 272	0089 0089 0003	PAGAMENTO DE APENHORAMENTOS E PENORES - NACIONAL										8.708.000
0081 DESPESA DA ORDEM JURÍDICA 28.127.013												
ATIVIDADES												
08 091	0081 4381	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DO TRABALHO										28.127.013
08 091	0081 4381 0001	DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROLEGADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL										28.127.013
TOTAL - FISCAL 28.127.013												
TOTAL - SEGURIDADE 8.708.000												
TOTAL - GERAL 36.835.013												

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO, 3-6-64)

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

II – os provenientes do excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

III – as resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO, 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO, de 3-6-64)

.....

 (À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 803, DE 2000 – CN
 (Nº 1.259/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de

R\$13.439.278,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 225/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,
 Diversos Órgãos do Poder Judiciário solicitam a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$13.439.278,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais), destinada ao atendimento de despesas de naturezas diversas, na forma descrita a seguir:

ÓRGÃOS	VALOR
Supremo Tribunal Federal.....	2.200.000
Justiça do Trabalho.....	2.787.328
Justiça Federal.....	2.435.026
Justiça Eleitoral.....	6.016.924
TOTAL RS.....	13.439.278

2 – O crédito em questão decorre de solicitações apresentadas e justificadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos de nºs 2, 139, 2.984 e 2.986, de 31 de julho de 2000, e que foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR.

3 – Os recursos propostos para o Supremo Tribunal Federal visam substituição dos veículos que servem aos Ministros e ao atendimento de despesas com assistência médica e odontológica, cuja dotação atual é insuficiente para fazer face às despesas do exercício corrente, em função de provimento, por concurso público, de cargos vagos e conseqüente aumento do número de beneficiários.

4 – O remanejamento de recursos da Justiça do Trabalho possibilitará o atendimento de despesas de custeio administrativo de diversos tribunais, no que concerne a sua regular manutenção, prestação de benefícios legais aos magistrados e servidores e

ações de informática. Tal suplementação justifica-se devido às emendas supressivas efetivadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária para 2000, aos reajustes de contratos, baseados na lei de licitações, ao aumento sistemático das tarifas públicas, bem como aos prejuízos provocados pelas intensas chuvas no Estado de Alagoas, que alagaram as instalações de algumas Varas do Trabalho.

5 – Quanto à Justiça Federal, os recursos serão destinados a diversas unidades, para o atendimento de despesas com aquisição de terrenos para estacionamento junto à Seção Judiciária de Fortaleza – CE, manutenção dos serviços de transporte, conservação de bens imóveis, instalação de divisórias e de um elevador para atender aos idosos e deficientes físicos, programas com estagiários, manutenção de equipamentos de informática e sistemas existentes, assistência médica e odontológica e aquisição de 5 (cinco) veículos utilitários para atender ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

6 – A Justiça Eleitoral pretende adequar o orçamento do órgão, por meio de remanejamento de recursos, destinando-os às despesas com manutenção (vigilância, limpeza, energia, água, condomínio, equipamentos), locação de imóveis, contratos de informática, despesas médicas e odontológicas com servidores, construção de imóveis, mudança de sede de alguns tribunais regionais, aquisição de mobiliário, equipamentos e veículos, utilização do excesso de arrecadação da receita própria do Fundo Partidário destinado aos partidos políticos e aquisição de veículo utilitário para atender ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, que não possui grupo de despesa necessário à efetivação da compra em sua programação.

7 – Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes de:

I – cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$8.743.066,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais); e

II – excesso de arrecadação de receita do Fundo Partidário, no valor de R\$4.696.212,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais).

8 – Em atendimento ao disposto no art. – , § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, a reestimativa de arrecadação da receita própria do Fundo Partidário para o corrente exercício:

ÓRGÃO/UNIDADE/NATUREZA DA RECEITA	FONTE	LEI 2000	REESTIMATIVA	RS 1,00
				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Justiça Eleitoral Fundo Partidário 1919.06.00 - Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	150	5.346.000,00	10.042.213,00	4.696.212,00

9 – A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

10 – Nessas condições, e observando o disposto no caput do art. 99 da Constituição, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$13.439.278,00, para reforço do dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Supremo Tribunal Federal, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$13.439.278,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$8.743.066,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e três mil, sessenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II – excesso de arrecadação do Fundo Partidário, no valor do R\$4.696.212,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0585 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							2.200.000
ATIVIDADES							
02 122	0585 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES					500.000
02 122	0585 2001 0175	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-INV	90	0 100	500.000
02 301	0585 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					1.700.000
02 301	0585 2004 0247	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OC	90	0 100	1.700.000
TOTAL - FISCAL							500.000
TOTAL - SEGURIDADE							1.700.000
TOTAL - DEMAL							2.200.000

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0589 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.000.888
ATIVIDADES							
02 122	0589 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES					90.482
02 122	0589 2001 0281	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	90.482
PROJETOS							
02 051	0589 0582	ADQUISICAO DE TERRENS PARA A SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA - CE (DESAPROPRIACAO)					901.226
02 051	0589 0582 0001	ADQUISICAO DE TERRENS PARA A SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA - CE (DESAPROPRIACAO) - NA CIDADE DE FORTALEZA	F	5-IFI	90	0 100	901.226
TOTAL - FISCAL							1.000.888
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - DEMAL							1.000.888

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0589 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							273.089
ATIVIDADES							
02 122	0589 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES					22.040
02 122	0589 2001 0228	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	22.040
02 122	0589 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					251.059
02 122	0589 2002 0233	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	251.059
TOTAL - FISCAL							273.089
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - DEMAL							273.089

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0589 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							824.070
ATIVIDADES							
02 122	0589 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS					891.276
02 122	0589 2000 0207	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	891.276
02 129	0589 2009	ACAO DE INFORMACAO					260.000
02 129	0589 2009 0149	ACAO DE INFORMACAO - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	260.000
02 301	0589 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					67.276
02 301	0589 2004 0201	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OC	90	0 100	67.276
TOTAL - FISCAL							891.276
TOTAL - SEGURIDADE							67.276
TOTAL - DEMAL							958.552

ORGÃO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A. REGIAO

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0589 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL							237.200
ATIVIDADES							
02 122	0589 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES					237.200
02 122	0589 2001 0285	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	237.200
TOTAL - FISCAL							237.200
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - DEMAL							237.200

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							9.000
ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES					5.000
02 122	0570 2001 0279	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	5.000
02 305	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					4.000
02 305	0570 2010 0515	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	4.000
TOTAL - FISCAL							9.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - DEMAL							9.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							42.340
ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					42.340
02 122	0570 2002 0237	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-OC	90	0 100	42.340
TOTAL - FISCAL							42.340
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - DEMAL							42.340

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

MEIO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							61.000
ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					61.000
02 301	0570 2004 0297	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-OC	90	0 100	61.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							61.000
TOTAL - DEMAL							61.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 272.793											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS					272.793		
02	122	0570	2002	0315	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	272.793
TOTAL - FISCAL									272.793		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									272.793		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 1.600											
ATIVIDADES											
02	301	0570	2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					1.600		
02	301	0570	2004	0371	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-000	90	0	100	1.600
TOTAL - FISCAL									0		
TOTAL - SEGURANÇA									1.600		
TOTAL - GERAL									1.600		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 270.000											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS					240.000		
02	122	0570	2002	0326	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	240.000
02	138	0570	2003	ACÓES DE INFORMATICA					30.000		
02	138	0570	2003	0231	ACÓES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									270.000		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									270.000		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 478.388											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					120.000		
02	122	0570	2000	0417	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	120.000
02	122	0570	2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					40.000		
02	122	0570	2001	0211	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	40.000
02	122	0570	2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS					124.704		
02	122	0570	2002	0227	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	124.704
02	138	0570	2003	ACÓES DE INFORMATICA					120.000		
02	138	0570	2003	0207	ACÓES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	120.000
02	281	0570	2011	AJUDA TRANSFERENTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					11.688		
02	281	0570	2011	0205	AJUDA TRANSFERENTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	11.688
TOTAL - FISCAL									478.388		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									478.388		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORONIA

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 77.840											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					66.000		
02	122	0570	2000	0401	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	66.000
02	122	0570	2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					11.840		
02	122	0570	2001	0205	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	11.840
TOTAL - FISCAL									77.840		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									77.840		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 70.000											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					30.000		
02	122	0570	2000	0418	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	30.000
02	122	0570	2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES					28.000		
02	122	0570	2001	0313	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-100	90	0	100	28.000
02	301	0570	2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					15.000		
02	301	0570	2004	0381	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-000	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									65.000		
TOTAL - SEGURANÇA									15.000		
TOTAL - GERAL									70.000		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 39.720											
ATIVIDADES											
02	122	0570	2002	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS					36.720		
02	122	0570	2002	0317	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	36.720
TOTAL - FISCAL									39.720		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									39.720		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14301 - FUNDO PARTIDÁRIO

FUNÇÃO		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESPECIFICADA	GERAL	MODALIDADE	UNIDADE	FUNÇÃO	VALOR		
0808 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 4.698.212											
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
25	348	0808	0413	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS					4.698.212		
25	348	0808	0413	0201	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100	4.698.212
TOTAL - FISCAL									4.698.212		
TOTAL - SEGURANÇA									0		
TOTAL - GERAL									4.698.212		

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													172.421
ATIVIDADES													
02.122	0571.2001	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES											30.000
02.122	0571.2001.0205	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					30.000
02.128	0571.2003	ACESS DE INFORMÁTICA											162.421
02.128	0571.2003.0185	ACESS DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					162.421
TOTAL - FISCAL												172.421	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												172.421	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													1.195.801
ATIVIDADES													
02.122	0571.2001	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES											104.000
02.122	0571.2001.0201	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					104.000
02.122	0571.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS											318.000
02.122	0571.2002.0207	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					318.000
02.305	0571.2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											952.801
02.305	0571.2012.0413	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					952.801
02.351	0571.2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											114.000
02.351	0571.2011.0471	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					114.000
TOTAL - FISCAL												1.195.801	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												1.195.801	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													780.000
ATIVIDADES													
02.122	0571.2000	MANUTENCAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS											400.000
02.122	0571.2000.0208	MANUTENCAO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					400.000
02.122	0571.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS											100.000
02.122	0571.2002.0189	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					100.000
02.128	0571.2003	ACESS DE INFORMÁTICA											60.000
02.128	0571.2003.0118	ACESS DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					60.000
02.301	0571.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES											200.000
02.301	0571.2004.0351	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					200.000
TOTAL - FISCAL												660.000	
TOTAL - SEGURIDADE												200.000	
TOTAL - GENL												780.000	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													78.400
ATIVIDADES													
02.122	0571.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS											72.400
02.122	0571.2002.0228	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					72.400
TOTAL - FISCAL												78.400	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												78.400	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIABA

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													247.000
ATIVIDADES													
02.122	0571.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS											120.000
02.122	0571.2002.0187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					120.000
02.128	0571.2003	ACESS DE INFORMÁTICA											120.000
02.128	0571.2003.0118	ACESS DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					120.000
02.351	0571.2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS											7.000
02.351	0571.2011.0437	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					7.000
TOTAL - FISCAL												247.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												247.000	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS-SP

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													148.000
ATIVIDADES													
02.128	0571.2003	ACESS DE INFORMÁTICA											148.000
02.128	0571.2003.0183	ACESS DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4-00V	80	0	0	100					148.000
TOTAL - FISCAL												148.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												148.000	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - ALAGOAS

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													74.000
ATIVIDADES													
02.122	0571.2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS											74.000
02.122	0571.2002.0245	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-00C	80	0	0	100					74.000
TOTAL - FISCAL												74.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												74.000	

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEJO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	FN	GN	MD	MO	DD	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA													80.000
ATIVIDADES													
02.122	0571.2001	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES											80.000
02.122	0571.2001.0185	MANUTENCAO DE SERVIDORES DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-00V	80	0	0	100					80.000
TOTAL - FISCAL												80.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GENL												80.000	

ORÇAO : 16000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 16125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 33.806						
ATIVIDADES						
02 308	0671 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				33.806
02 308	0671 2012 0491	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	33.806
TOTAL - FISCAL 33.806						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 33.806						

ORÇAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0685 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 2.200.000						
ATIVIDADES						
02 125	0685 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				1.200.000
02 125	0685 2000 0267	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	1.200.000
02 128	0685 2003	ACESSO DE INFORMATICA				600.000
02 128	0685 2003 0111	ACESSO DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	600.000
02 308	0685 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				200.000
02 308	0685 2012 0419	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	200.000
TOTAL - FISCAL 2.200.000						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 2.200.000						

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0689 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 136.206						
ATIVIDADES						
02 128	0689 4000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL				136.206
02 128	0689 4000 0071	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	136.206
TOTAL - FISCAL 136.206						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 136.206						

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0688 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 273.088						
ATIVIDADES						
02 301	0688 3004	ASSISTENCIA JURIDICA E ORIENTACAO AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES				273.088
02 301	0688 3004 0007	ASSISTENCIA JURIDICA E ORIENTACAO AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-DEC	80 0 100	273.088
TOTAL - FISCAL 273.088						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 273.088						

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0686 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 824.070						
ATIVIDADES						
02 128	0686 2003	ACESSO DE INFORMATICA				248.110
02 128	0686 2003 0149	ACESSO DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-INV	80 0 100	248.110
02 128	0686 4000	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL				16.510
02 128	0686 4000 0005	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	16.510
02 308	0686 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				288.500
02 308	0686 2012 0485	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	288.500
02 331	0686 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				957.800
02 331	0686 2011 0403	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	957.800
02 486	0686 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS				134.500
02 486	0686 2010 0410	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	134.500
TOTAL - FISCAL 824.070						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 824.070						

ORÇAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12108 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6A. REGIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0688 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL 1.102.883						
ATIVIDADES						
02 128	0688 2003	ACESSO DE INFORMATICA				1.102.883
02 128	0688 2003 0211	ACESSO DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	1,102,883
TOTAL - FISCAL 1,102,883						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 1,102,883						

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0670 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 9.000						
ATIVIDADES						
02 331	0670 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				9.000
02 331	0670 2011 0025	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	9.000
TOTAL - FISCAL 9.000						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 9.000						

ORÇAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	PARA	VALOR
0670 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 34.000						
ATIVIDADES						
02 122	0670 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				34.000
02 122	0670 2000 0070	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-DEC	80 0 100	34.000
TOTAL - FISCAL 34.000						
TOTAL - SEGURIDADE 0						
TOTAL - GERAL 34.000						

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								61.000		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS								61.000		
02 122	0570 2000 0423	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			61.000		
		TOTAL - FISCAL								61.000		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								61.000		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								241.367		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS								232.781		
02 122	0570 2000 0426	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			232.781		
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES								6.747		
02 122	0570 2001 0303	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			6.747		
02 308	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.829		
02 305	0570 2010 0538	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			1.829		
		TOTAL - FISCAL								241.367		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								241.367		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								11.625		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS								11.625		
02 122	0570 2002 0337	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-391	90	0	100			11.625		
		TOTAL - FISCAL								11.625		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								11.625		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								1.850		
		ATIVIDADES										
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								1.850		
02 331	0570 2011 0351	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			1.850		
		TOTAL - FISCAL								1.850		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								1.850		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								270.000		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS								270.000		
02 122	0570 2000 0381	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			270.000		
		TOTAL - FISCAL								270.000		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								270.000		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								5.411		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES								5.411		
02 122	0570 2001 0289	MANUTENCAO DE SERVICIOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			5.411		
		TOTAL - FISCAL								5.411		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								5.411		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								538.779		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS								638.779		
02 122	0570 2000 0417	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			538.779		
		TOTAL - FISCAL								538.779		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								538.779		

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR				
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								77.840		
		ATIVIDADES										
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS								77.840		
02 122	0570 2000 0401	MANUTENCAO DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	90	0	100			77.840		
		TOTAL - FISCAL								77.840		
		TOTAL - SEGURIDADE								0		
		TOTAL - GERAL								77.840		

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0670 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 70.000					
ATIVIDADES					
02 122	0670 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			53.000
02 122	0670 2000 0419	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-000	53.000
02 122	0670 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			16.000
02 122	0670 2001 0015	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-000	16.000
TOTAL - FISCAL					70.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					70.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 172.421					
ATIVIDADES					
02 122	0671 2001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			50.000
02 122	0671 2001 0225	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-3M	20.000
02 122	0671 2003	ACESSO DE INFORMÁTICA			162.421
02 122	0671 2003 0183	ACESSO DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4-3M	162.421
TOTAL - FISCAL					172.421
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					172.421

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO - SÃO PAULO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 1.168.801					
ATIVIDADES					
02 122	0671 4007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NÍVEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO			90.814
02 122	0671 4007 0007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NÍVEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3-000	90.814
02 301	0671 3004	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CONSULTORIA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E BENS SUPERVENIENTES			123.794
02 301	0671 3004 0006	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CONSULTORIA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E BENS SUPERVENIENTES - NACIONAL	S	3-000	123.794
02 366	0671 3010	ASSISTÊNCIA PRO-SOCIAL AOS EMPREGADOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS			22.289
02 366	0671 3010 0005	ASSISTÊNCIA PRO-SOCIAL AOS EMPREGADOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	22.289
PROJETOS					
02 122	0671 5100	CONSTRUÇÃO DO PAVILÃO TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP			1.000.000
02 122	0671 5100 0001	CONSTRUÇÃO DO PAVILÃO TRABALHISTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	F	4-3M	1.000.000
TOTAL - FISCAL					1.076.107
TOTAL - SEGURIDADE					123.794
TOTAL - GERAL					1.168.801

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO - MINAS GERAIS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 780.000					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3003	ACESSO DE INFORMÁTICA			60.000
02 122	0671 3003 0112	ACESSO DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4-3M	60.000
02 366	0671 3016	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS			493.000
02 366	0671 3016 0008	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	493.000
02 361	0671 3011	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS			305.000
02 361	0671 3011 0403	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	305.000
02 366	0671 3010	ASSISTÊNCIA PRO-SOCIAL AOS EMPREGADOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS			66.000
02 366	0671 3010 0418	ASSISTÊNCIA PRO-SOCIAL AOS EMPREGADOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	66.000
TOTAL - FISCAL					765.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					765.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO - PERNAMBUCO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 78.400					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			78.400
02 122	0671 3003 0008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	4-3M	78.400
TOTAL - FISCAL					78.400
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					78.400

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO - PARANÁ

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 247.000					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			58.000
02 122	0671 3000 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-3M	58.000
02 122	0671 3003	ACESSO DE INFORMÁTICA			182.000
02 122	0671 3003 0118	ACESSO DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	4-3M	182.000
TOTAL - FISCAL					247.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					247.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - CAMPINAS-SP

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 148.000					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			148.000
02 122	0671 3000 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-3M	148.000
TOTAL - FISCAL					148.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					148.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO - ALAGOAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 74.000					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES			40.000
02 122	0671 3001 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4-3M	40.000
02 122	0671 3003	ACESSO DE INFORMÁTICA			34.000
02 122	0671 3003 0176	ACESSO DE INFORMÁTICA - NACIONAL	F	3-000	34.000
TOTAL - FISCAL					74.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					74.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª. REGIÃO - SERGIPE

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 80.000					
ATIVIDADES					
02 122	0671 3003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			80.000
02 122	0671 3003 0003	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	F	4-3M	80.000
TOTAL - FISCAL					80.000
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					80.000

ORGÃO : 16000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 16128 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR
0671 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA 33.808					
ATIVIDADES					
02 122	0671 4007	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NÍVEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO			33.808
02 122	0671 4007 0004	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NÍVEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3-000	33.808
TOTAL - FISCAL					33.808
TOTAL - SEGURIDADE					0
TOTAL - GERAL					33.808

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

.....

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

.....

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que as justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais a dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizadas na lei orçamentária anual serão submetidas pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhadas da exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos a respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos a exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste ar-

tigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta Lei.

§ 9º (Vetado.)

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidas: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964).

II – as provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – as resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeira a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes do excesso de arrecadação, dedu-

zir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 804, DE 2000 – CN
(Nº 1.260/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R\$ 2.535.566,00, para os fins que especifica".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 226/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Poder Judiciário solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$2.535.566,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), destinado ao atendimento de despesas de naturezas diversas, beneficiando os Órgãos a seguir relacionados:

	R\$1,00
Órgãos	Valor
Justiça do Distrito Federal e Territórios	2.519.000
Justiça Eleitoral	16.566
Total	2.535.566

2. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada e justificada por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 6.186, de 28 do julho de 2000, e 2.987, de 31 de julho de 2000, cujos pleitos foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, em 31 de julho de 2000.

3. A solicitação de crédito da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios visa à cobertura de despesas com a execução do projeto de ampliação de seu edifício-sede. A necessidade de se ampliar o espaço físico do prédio deu-se em virtude de previsão de aumento do número de desembargadores do Tribunal de Justiça. Desse modo, a proposta é de inclusão, no

orçamento de 2000, de um projeto específico para a resolução do problema.

4. O pleito da Justiça Eleitoral objetiva o pagamento de despesas de exercícios anteriores referentes ao projeto "Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima", cuja obra foi finalizada no exercício passado.

5. Os recursos necessários ao atendimento das solicitações são provenientes do cancelamento parcial de dotações dos próprios Órgãos, não acarretando prejuízos à execução das programações objeto dos cancelamentos, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em obediência ao que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Nessas condições, e observando o disposto no caput do art. 99 da Constituição, submeto a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R\$2.535.566,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor global de R\$2.535.566,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações dos próprios Órgãos, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORÇAO : 18000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 UNIDADE : 18101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

MEIO I CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	NUM. DE EMPREGADOS	MOD.	INDIC.	U.	F.	T.	VALOR
0587 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL 2.519.000									
PROJETOS									
02 122	0587 1179	AMPLIAÇÃO DO BRANCO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL							2.519.000
02 122	0587 1179 0001	AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4-INV	SO	O	100		2.519.000
TOTAL - FISCAL									2.519.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.519.000

ORÇAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

MEIO I CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	NUM. DE EMPREGADOS	MOD.	INDIC.	U.	F.	T.	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 18.588									
PROJETOS									
02 122	0570 1181	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA							18.588
02 122	0570 1181 0001	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4-INV	SO	O	100		18.588
TOTAL - FISCAL									18.588
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.588

ORÇAO : 18000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 UNIDADE : 18101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

MEIO II CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	NUM. DE EMPREGADOS	MOD.	INDIC.	U.	F.	T.	VALOR
0667 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL 2.519.000									
PROJETOS									
02 122	0667 3734	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FORUM DO BAMA NO DISTRITO FEDERAL - DF							1.050.000
02 122	0667 3734 0008	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FORUM DO BAMA NO DISTRITO FEDERAL - DF - NA CIDADE DO BAMA - DF (INCLUIRE CONSTRUÇÃO (ARCADES) 1	F	4-INV	SO	O	100		1.050.000
02 122	0667 3751	IMPLANTAÇÃO DE JUÍZOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS							1.469.000
02 122	0667 3751 0001	IMPLANTAÇÃO DE JUÍZOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4-INV	SO	O	100		1.469.000
TOTAL - FISCAL									2.519.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.519.000

ORÇAO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

MEIO II CREDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	NUM. DE EMPREGADOS	MOD.	INDIC.	U.	F.	T.	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL 18.588									
ATIVIDADES									
02 128	0570 2003	ACSES DE INFORMÁTICA							18.588
02 128	0570 2003 0257	ACSES DE INFORMÁTICA - INICIAL	F	9-OC	SO	O	100		18.588
TOTAL - FISCAL									18.588
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.588

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para a exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa o será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II - Os provenientes do excesso da arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III - Os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamento Público, e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 805, DE 2000 – CN
(Nº 1.261/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$59.418.078,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 227/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar ao orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$59.418.078,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, setenta e oito reais).

2. O presente crédito decorre de solicitação apresentada por intermédio do Aviso nº 186, de 12 de junho de 2000, visando a adequar o orçamento daquele Ministério às suas reais necessidades de execução, conforme detatalhamento a seguir.

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Instituto Nacional do Seguro Social Previdência Social básica Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	46.200.000	
Fundo Nacional de Assistência Social Erradicação do Trabalho Infantil Concessão da Bolsa Criança-Cidadã Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada	11.519.626 1.698.452	
Reserva de Contingência		59.418.078
Total	59.418.078	59.418.078

3. No âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social, o reforço de dotação pleiteado permitirá o atendimento de despesas operacionais com processamento de dados de benefícios previdenciários.

4. A suplementação proposta para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, implementado pela Secretaria de Estado de Assistência Social por

meio do Fundo Nacional de Assistência Social, objetiva acelerar o processo de erradicação das formas perigosas e insalubres de trabalho infantil, garantir o retorno e/ou a permanência de crianças e adolescentes na escola e fora do trabalho, bem como proporcionar a um maior número de crianças e adolescentes a oportunidade de participar de atividades culturais, desportivas e de lazer, complementares à jornada do ensino regular.

5. Os recursos necessários ao atendimento do pleito em tela serão provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

6. A abertura de crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias,**
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$59.418.078,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$59.418.078,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, setenta e oito reais), para atender as programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

RAC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	NUMERO	ORÇAMENTO	UNIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							46.200.000
ATIVIDADES							
09 138	0083 2081	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS					46.200.000
09 138	0083 2081 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3-000	00	0 151	46.200.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							46.200.000
TOTAL - GERAL							46.200.000

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

RAC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	NUMERO	ORÇAMENTO	UNIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
0088 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL							13.218.078
ATIVIDADES							
09 243	0088 2000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA					1.099.482
09 243	0088 2000 0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA - NACIONAL					1.099.482
09 243	0088 2000 0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA - NACIONAL - CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (QUANTIDADE) 1487	S	3-000	00	0 151	209.907
09 243	0088 2000 0001	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADA					11.819.428
09 243	0088 2000 0001	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADA - NACIONAL					11.819.428
09 243	0088 2000 0001	CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADA - NACIONAL - CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (QUANTIDADE) 57441	S	3-000	00	0 151	9.899.099
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							13.218.078
TOTAL - GERAL							13.218.078

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

RAC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	ORÇAMENTO	UNIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA							59.418.078
OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0099 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE					59.418.078
99 999	0099 0000 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	S	3-000	00	0 151	59.418.078
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							59.418.078
TOTAL - GERAL							59.418.078

Brasília, de de 2000.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro do 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será procedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 806, DE 2000 – CN
(Nº 1.262/2000, da origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R\$56.081.922,00 para os fins que especifica".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 228/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura do crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor do R\$56.081.922,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais).

2. O pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Aviso nº 186, de 12 de junho de 2000, em função da necessidade de alocação de recursos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, implementado pela Secretaria de Estado de Assistência Social por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme detalhamento a seguir:

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Fundo Nacional de Assistência Social		
Erradicação do Trabalho Infantil		
Geração de Ocupações Produtivas para famílias com crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	13.500.00	
Concessão da Bolsa Criança-Cidadã	37.110.374	
Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada	5.471.548	
Reserva de Contingência		56.081.922
Total	56.081.922	56.081.922

3. O crédito proposto objetiva acelerar o processo de erradicação das formas perigosas e insalubres de trabalho infantil, garantir o retorno e/ou a perma-

nência de crianças e adolescentes na escola e fora do trabalho, bem como proporcionar a um maior número de crianças e adolescentes a oportunidade de participar de atividades culturais, desportivas e de lazer, complementares à jornada do ensino regular, beneficiando, principalmente, Estados de menor desenvolvimento humano. conforme discriminação a seguir:

Unidade/Programa/Ação	Alocação Normal	Alocação PADH	Total
Fundo Nacional de Assistência Social			
Erradicação do Trabalho Infantil			
Geração de Ocupações Produtivas para Famílias com Crianças Atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	3.197.922	10.302.078	13.500.000
Concessão da Bolsa Criança-Cidadã	0	37.110.374	37.110.374
Atendimento à Criança e ao Adolescente em Jornada Escolar Ampliada	0	5.471.548	5.471.548
Total	3.197.922	52.884.000	56.471.922

4. A implementação da nova Geração de Ocupações para Famílias com Crianças Atendidas pelo Programa de Educação do Trabalho Infantil visa a proporcionar condições de emancipação econômica e inserção social para famílias de crianças atendidas pelo referido programa, mediante capacitação profissional e assistência técnica e tecnológica para organização de associações, cooperativas e a constituição de microempreendimentos. A meta a ser alcançada, no atual exercício, é de 162.000 famílias beneficiadas.

5. Os recursos necessários à abertura do presente crédito são provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência.

6. A solicitação em pauta viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, estando em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias,**
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e a Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 56.081.922,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio do 2000), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R\$56.081.922,00 (cinquenta e seis milhões, oitenta e um mil novecentos e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I – o Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

ORÇAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33905 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORÇAO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGNATICA	PROGRAMA/ACAO/INSTITUTO/PROJETO	NUM.	ORG.	DO	DE	Z	F	T	VALOR
0089 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL 56.081.922										
ATIVIDADES										
08 243	0088 2000	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA								8.471.848
08 243	0088 2000 0009	ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA - NACIONAL - PROJ (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESARROLVIMENTO HUMANO) CRIANCA/MULOCOPETE ATENDIDO (ORÇAMEN) 4915	0-000	00	0	0	151	151		4.225.120
08 243	0088 2000	CONCESSAO DA BOLSA CRIANCA-CIDADA								27.190.374
08 243	0088 2000 0015	CONCESSAO DA BOLSA CRIANCA-CIDADA - NACIONAL - PROJ (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESARROLVIMENTO HUMANO) CRIANCA/MULOCOPETE ATENDIDO (ORÇAMEN) 10487	0-000	00	0	0	151	151		27.190.374
08 243	0088 0637	SERVICAO DE CRIANCAS PROTECTIVAS PARA FAMILIAS DE CRIANCAS ATENDIDAS PELA PROGRAM DE ERADICACAO DO TRABALHO INFANTIL								18.800.000
08 243	0088 0637 0001	SERVICAO DE CRIANCAS PROTECTIVAS PARA FAMILIAS DE CRIANCAS ATENDIDAS PELA PROGRAM DE ERADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - NACIONAL	0-000	00	0	0	151	151		3.157.922
08 243	0088 0637 0005	SERVICAO DE CRIANCAS PROTECTIVAS PARA FAMILIAS DE CRIANCAS ATENDIDAS PELA PROGRAM DE ERADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - NACIONAL - PROJ (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESARROLVIMENTO HUMANO) FAMILIA BENEFICIADA (ORÇAMEN) 40187	0-000	00	0	0	151	151		1.299.951
08 243	0088 0637 0005	SERVICAO DE CRIANCAS PROTECTIVAS PARA FAMILIAS DE CRIANCAS ATENDIDAS PELA PROGRAM DE ERADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - NACIONAL - PROJ (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESARROLVIMENTO HUMANO) FAMILIA BENEFICIADA (ORÇAMEN) 12169	0-000	00	0	0	151	151		1.598.951
										10.822.076
TOTAL - FEDERAL 0										
TOTAL - SEGURIDADE 56.081.922										
TOTAL - ORÇAO 56.081.922										

ORÇAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ORÇAO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGNATICA	PROGRAMA/ACAO/INSTITUTO/PROJETO	NUM.	ORG.	DO	DE	Z	F	T	VALOR
0099 RESERVA DE CONTINGENCIA 56.081.922										
OPERCOES ESPECIAIS										
99 999	0099 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA - ORÇAMENTO								56.081.922
99 999	0099 0000 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	0-000	00	0	0	151	151		56.081.922
										56.081.922
TOTAL - FEDERAL 0										
TOTAL - SEGURIDADE 56.081.922										
TOTAL - ORÇAO 56.081.922										

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 807, DE 2000 – CN
(Nº 1.263/2000, da Origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, interino, a texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$138.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 12 de setembro do 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 229 /MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde solicita, por meio do ofício nº 93/2000-GAB/SPO/MS, a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 138.250.000,00 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de ingresso de operações de crédito externa e contrapartida – Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde/Reforsus, conforme detalhamento a seguir:

Unidade/Ação/Agente Financiados	Fonte	Suplementação	Origem dos Recursos
Fundo Nacional de Saúde		138.250.000	138.250.000
– Implantação, aparelhamento e Adequação da Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde – REFORSUS		138.250.000	
Ingresso de Recursos Externos			111.339.200
Reserva de Contingência			26.339.200

3. A suplementação em questão destina-se ao requerimento hospitalar de Santas Casas, Hospitais Universitários e outras unidades especializadas na Área oncológica e cardíaca, em todas as regiões brasileiras, destacando-se entre outros: mamógrafos com dispositivo de biópsia, tomógrafos computadori-

zados, sistemas de radioterapia computadorizada, aparelhos de raio-x e radiodiagnóstico, ecógrafos e aceleradores lineares.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação ao orçamento vigente de recursos provenientes de operação de crédito externa e suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente. – **Guilherme Gomes Dias,** Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$138.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$138.250.000,00 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I — ingresso de recursos de operação de crédito externa, no valor de R\$111.910.800,00 (cento e onze milhões, novecentos e dez mil e oitocentos reais); e

II — cancelamento parcial da reserva de contingência, no valor de R\$26.339.200,00 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS								138.250.000
		PROJETOS						
10 302	0004 1867	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS						138.250.000
10 302	0004 1867 0001	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS - NACIONAL						138.250.000
			S	3-ODC	90	3	151	3.936.000
			S	4-INV	90	0	149	111.910.800
			S	4-INV	90	3	151	22.403.200
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								138.250.000
TOTAL - GERAL								138.250.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								26.339.200
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE						26.339.200
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL						28.339.200
			S	0-RES	00	0	151	28.339.200
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								26.339.200
TOTAL - GERAL								26.339.200

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

II – Os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 808, de 2000–CN
(Nº 1.264/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$146.158.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências".

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 223/MP

Brasília, 8 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) no valor de R\$146.158.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), em favor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2. Do valor acima, R\$142.713.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e treze mil reais) destina-se ao Censo 2000, sendo R\$134.791.353,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais) para complementação do pagamento aos recenseadores e R\$7.921.647,00 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) para a aquisição de equipamentos dos centros de captura de dados nas cidades de Campina Grande/PB, Campinas/SP, Curitiba/PR, Goiânia/GO e Rio de Janeiro/RJ.

3. Vários aspectos contribuem para ressaltar a importância do Censo 2000, como o empenho da Organização das Nações Unidas – ONU em aumentar os graus de comparação das informações básicas sobre cada nação na virada do milênio; o acordo assinado entre os países-membros do Mercosul, que prevê a adoção de um núcleo comum de perguntas nos próximos censos demográficos, com o objetivo de gerar bancos de dados comparáveis para a região; e a produção de dados fundamentais para a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos privados e/ou governamentais.

4. De outra parte, estão sendo suplementadas as atividades de Manutenção de Serviços Administrativos e de Conservação de Bens Imóveis no valor total de R\$2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), uma vez que essas despesas sofreram acréscimo em virtude do Censo 2000, e em Pesquisas Conjunturais, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), que têm por finalidade o levantamento das informações sobre a oferta de serviços de infra-estrutura de saneamento básico e suas implicações diretas com a saúde e qualidade de vida da população.

5. Os recursos necessários à viabilização do crédito decorrem da utilização parcial do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R\$126.049.300,00 (cento e vinte e seis milhões, quarenta e nove mil e trezentos reais), e o restante, no valor de R\$20.108.700,00 (vinte milhões, cento e oito mil e setecentos reais), oriundo do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas do IBGE, conforme a seguir demonstrado, em atendimento ao disposto no art. 17, § 72, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000):

Natureza da Receita	Fonte	R\$1.00		
		Valor LOA 2000	Reestimativa	Acréscimo/Redução
1311.00.00 – Aluguéis	250	1.213	1.237	24
1322.00.00 – Dividendos	250	0	16.021	16.021
1600.13.00 – Serviços Administrativos	250	1.500.000	22.163.989	20.663.989
1600.22.00 – Serviços de Estudos e Pesquisas	250	1.270.403	1.076.000	(194.403)
1922.00.00 – Restituições	250	901.160	407.144	(494.016)
2219.00.00 – Alienação de Outros Bens Móveis	250	0	117.085	117.085

6. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecendo as prescrições art. 167, inciso V, da Constituição, estando em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Guilherme Gomes Dias**,
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino.

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$146.158.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor de R\$146.158.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R\$126.049.300,00 (cento e vinte e seis milhões, quarenta e nove mil e trezentos reais); e

II – excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no valor de R\$20.108.700,00 (vinte milhões, cento e oito mil e setecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						2.645.000
		ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						94.400
04 122	0750 2000 0187	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	94.400 94.400
04 122	0760 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						2.660.600
04 122	0750 2002 0121	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	2.550.600 2.550.600
0790		CENSO 2000						142.713.000
		PROJETOS						
04 122	0790 1082	CENSO DEMOGRAFICO - CENSO 2000						142.713.000
04 122	0790 1082 0001	CENSO DEMOGRAFICO - CENSO 2000 - NACIONAL QUESTIONARIO APLICADO (MILHOES) 11	F	3-ODC	90	0	192	142.713.000 118.127.653 16.663.700 7.921.647
0796		INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS						800.000
		ATIVIDADES						
04 122	0796 4227	PESQUISAS CONJUNTURAS						800.000
04 122	0796 4227 0001	PESQUISAS CONJUNTURAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	250	800.000 800.000
TOTAL - FISCAL								148.158.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								148.158.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de

projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado.)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – Os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 809, DE 2000 – CN
(Nº 1.265/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$2.720.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 229/MP

Brasília, 11 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), em favor da Câmara dos Deputados, da Presidência da República e do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado visa a promover ajustes no orçamento vigente das Unidades abaixo relacionadas:

Itens	RS 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Câmara dos Deputados		
Administração direta		
- Obras Complementares no Complexo da Câmara dos Deputados		500.000
- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes		1.500.000
- Apoio à Instalação do Posto Avançado do Instituto do Coração em Brasília	2.000.000	
Subtotal	2.600.000	2.000.000
Presidência da República		
Arquivo Nacional – AN		
- Contribuição ao Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos	20.000	
Subtotal	20.000	

Itens	RS 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Justiça		
Administração direta		
- Pagamento de Indenização à Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas nos Termos da Lei nº 9.140/95	700.000	
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN		
- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais		720.000
Subtotal	700.000	720.000
TOTAL GERAL	2.720.000	2.720.000

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se aos seguintes objetivos, discriminados por Unidade Orçamentária:

a) Câmara dos Deputados

- Administração direta

Refere-se ao remanejamento de recursos visando a atender a despesas com a instalação de posto avançado do Instituto do Coração – InCor, em Brasília, incrementando os serviços de saúde na área de Cardiologia na região central do país.

b) Ministério da Justiça

- Administração direta

A suplementação ora proposta destina-se ao pagamento de indenizações a famílias de pessoas desaparecidas, em virtude de participação em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 18 de agosto de 1969, sob o abrigo da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, além de possibilitar a cobertura de recursos face ao Projeto de Lei que modifica o respectivo instrumento legal, não fixando período de tempo para pagamento da citada indenização.

c) Presidência da República

- Arquivo Nacional

Trata-se de contribuição anual para o Fundo Financeiro para o Programa de Arquivos Ibero-Americanos, destinado à proteção do patrimônio documental, a formação de especialistas e à prestação de assistência técnica especializada, além do País poder se beneficiar de financiamentos externos na área arquivística.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram encaminhados por intermédio de Aviso nº 796-MJ, de 9 de agosto de 2000, do Sr. Ministro de Estado da Justiça; de Fax nº 31/2000, de 5 de setembro de 2000, do Sr. Coordenador de o Planejamento, Orçamento e Finanças da Presidência da República; e de Ofício eletrônico nº 01/CAFIN, de 1º de setembro de 2000, da Câmara dos Deputados, registrado no Sistema Integrado de Dados Orçamentários — SIDOR.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2000 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 2.720.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Câmara dos Deputados, da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ÓRGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								2.000.000
OPERACOES ESPECIAIS								
10 302	0909 0177	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANÇADO DO INSTITUTO DO CORACAO EM BRASILIA						2.000.000
10 302	0909 0177 0001	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANÇADO DO INSTITUTO DO CORACAO EM BRASILIA - REGIAO CENTRO-OESTE	S	4-INV	50	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								2.000.000
TOTAL - GERAL								2.000.000

ÓRGÃO: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE: 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								20.000
ATIVIDADES								
28 212	0681 0059	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE ARQUIVOS IBERO-AMERICANOS						20.000
28 212	0681 0059 0001	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE ARQUIVOS IBERO-AMERICANOS	F	3-ODC	72	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL								20.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								20.000

ÓRGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	F T E	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS								700.000
OPERACOES ESPECIAIS								
04 422	0154 0109	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS NOS TERMOS DA LEI N 9.140/95						700.000
04 422	0154 0109 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS NOS TERMOS DA LEI N 9.140/95 - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL								700.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								700.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0553		ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS						2.000.000
		ATIVIDADES						
01 301	0553 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.500.000
01 301	0553 2004 0349	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4-INV	90	0	100	1.500.000
		PROJETOS						
01 122	0553 3181	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS						500.000
01 122	0553 3181 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - SEGURIDADE								1.500.000
TOTAL - GERAL								2.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0661		REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO						720.000
		PROJETOS						
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS						720.000
14 421	0661 1844 0010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4-INV	30	0	100	720.000
TOTAL - FISCAL								720.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								720.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO**DO MINISTRO DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Nº 266/2000, de 30 de agosto último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 333, de 2000, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECERES**PARECER Nº 879, DE 2000**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434, de 1998, na casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que “institui o Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES”.

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Encaminhado a esta Casa, para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, ementado à epígrafe, visa a alterar a Lei nº 9.317, de 1996, que instituiu o SIMPLES.

O art. 1º do Projeto excetua da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9º da referida Lei — ou seja, da vedação de opção pelo SIMPLES — as pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

O **caput** do art. 2º do Projeto acresce em 50%, em relação às atividades relacionadas em seu art. 1º, os percentuais ora incidentes sobre a receita bruta mensal das microempresas e empresas de pequeno porte para determinação do valor por elas devido mensalmente, percentuais esses referidos no art. 5º da citada Lei nº 9.317, de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998.

Por sua vez, o parágrafo único desse art. 2º estabelece que o produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente às contribuições para a Seguridade Social, de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º da citada Lei nº 9.317, de 1996.

O art. 3º do Projeto manda aplicar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da citada Lei nº 9.317, de 1996, às empresas optantes pelo SIMPLES que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a 20% da respectiva receita bruta.

Por fim, o art. 4º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição sob análise tem origem no Projeto de Lei nº 4.434, de 1998, de autoria do Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly, o qual visava alterar o art. 9º da citada Lei nº 9.317, de 1996, a fim de possibilitar a opção pelo SIMPLES às pessoas jurídicas que prestem serviços profissionais de professor e às que exerçam atividades de agentes lotéricos, franqueadas dos correios, agências de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais, casas de saúde e escolas, desde que constituídas legalmente e autorizadas a funcionar por órgão público ou autoridade competente.

Ao PL nº 4.434/98 foram sendo apensados sete projetos de lei correlatos (PLs nº 4.846/98, nº 12/99, nº 381/99, nº 580/99, nº 661/99, nº 1.668/99 e nº 1.732/99), à medida em que a matéria foi sendo apreciada pelas diversas comissões permanentes.

A aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Senhor Deputado Iedio Rosa, ocorreu em 23 de agosto último, quando o Plenário da Casa de origem, após discussão em turno único, aprovou subemenda substitutiva ao substitutivo do relator da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e à Emenda de Plenário nº 2, rejeitadas as Emendas de Plenário nºs. 1, 3, 4 e 5 e prejudicados o projeto inicial e os projetos a ele apensados, bem como as demais proposições.

Distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em 25 de agosto último, o PLC nº 50; de 2000, não foi objeto de emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

Consoante o Regimento Interno (art. 99, I, IV e VII), compete a esta CAE opinar sobre proposições pertinentes a aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, tributos, finanças públicas e outros assuntos correlatos.

Por outro lado, o Projeto sob análise está sendo objeto de apreciação pelo Senado Federal enquanto Casa revisora, nos termos do Regimento Comum (arts. 134 e segs.).

Quanto ao mérito, a proposição em tela afigura-se merecer aprovação.

Com efeito, os arts. 1º e 2º dão solução adequada às pessoas jurídicas que se dediquem às atividades de creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental, sem acarretar sensível renúncia de receita à Previdência Social. Doravante, essas inúmeras pessoas jurídicas poderão optar pelo SIMPLES, ficando excluídas da restrição constante do inciso XIII do art. da citada Lei nº 9.317, de 1996. Entretanto, em contrapartida, sujeitar-se-ão ao acréscimo de 50% nos vigentes percentuais aplicáveis à receita bruta mensal das microempresas e empresas de pequeno porte para determinação do valor por elas devido mensalmente (cif art. 5º da Lei nº 9.317/96, parcialmente alterado pela Lei nº 9.732/98). E o produto da arrecadação desse acréscimo será integralmente destinado às contribuições para a Seguridade Social (alínea f do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317/96).

Quanto ao art. 3º, trata-se de norma geral estabelecendo que, em relação às empresas optantes pelo SIMPLES que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a 20% da respectiva receita bruta, aplica-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da citada Lei nº 9.317, de 1996. A matéria carecerá de regulamentação, porquanto assim dispõe a referida Lei:

”Art. 23

§ 2º A pessoa jurídica, inscrita no SIMPLES na condição de microempresa, que ultrapassar, no decurso do ano-calendário, o limite a que se refere o inciso I do art. 2º, sujeitar-se-á, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, aos percentuais e normas aplicáveis às empresas de pequeno porte, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º A pessoa jurídica cuja receita bruta, no decurso do ano-calendário, exceder ao limite a que se refere o inciso II do art. 2º, adotará, em relação aos valores excedentes, dentro daquele ano, os percentuais previstos na alínea e do inciso II e nos §§ 2º, 3º, inciso III ou IV, e § 4º, inciso III ou IV, todos do art. 5º, acrescidos de 20% (vinte por cento), observado o disposto em seu § 1º.”

III – Voto

À vista do exposto, concluímos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000.

ASSINARAM O PARECER, EM 12 DE SETEMBRO, DE 2000, OS SENHORES SENADORES:

1- NEY SUASSUNA, PRESIDENTE
2- PEDRO PIVA, <i>RELATOR</i>
3- JOSÉ FOGAÇA
4- EDUARDO SUPLYCY (ABSTENÇÃO)
5- JEFFERSON PERES
6- JOSÉ EDUARDO DUTRA (ABSTENÇÃO)
7- RICARDO SANTOS
8- BELLO PARGA
9- PEDRO SIMON
10- PAULO SOUTO (ABSTENÇÃO)
11- OSMAR DIAS
12- EDISON LOBÃO
13- GILBERTO MESTRINHO
14- JONAS PINHEIRO
15- JOSÉ ALENCAR
16- FREITAS NETO
17- LAURO CAMPOS (ABSTENÇÃO)

PARECER Nº 880, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 166, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar

operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total desse Projeto foi estimado em US\$85 milhões, a serem desembolsados no prazo de cinco anos, sendo que, além desse empréstimo pretendido junto ao BID, são previstos aportes internos de recursos, como contrapartida nacional, no valor de US\$34 milhões, a serem realizados pela União e pelo Incra.

Como enfatizado nos documentos que acompanham essa Mensagem, encaminhados ao Senado Federal, o objetivo pretendido com o referido programa é permitir que os assentamentos resultantes da reforma agrária no Brasil alcancem sua independência em relação ao apoio do Incra, por meio do financiamento de ações que conduzam ao seu processo de consolidação.

Serão beneficiários desse programa os pequenos produtores assentados em projetos de reforma agrária pré-selecionados, instalados a partir de 1986, que receberão investimentos em infra-estrutura econômica e social, crédito integral por intermédio do PRONAF, assistência técnica em tecnologia agropecuária, organização social e comercialização, com vistas a sua conclusão e integração à agricultura familiar do município e região. Deverão ser alcançados projetos de assentamentos, localizados em sete Estados: Maranhão, Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

devedor: República Federativa do Brasil/Ministério do Desenvolvimento Agrário;

credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

valor total: US\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

prazo: 25 anos;

carência: seis meses a partir do último desembolso, o qual ocorrerá como anos após a data de vigência do contrato, totalizando 66 meses a partir da data de vigência do contrato;

juros: exigidos semestralmente, em 15-1 e 15-7 de cada ano, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, incorridos após cada desembolso, à taxa fixa de até 4% ao ano;

comissão de compromisso: limitada a 0,75% ao ano, pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

taxas de inspeção e supervisão gerais: limitadas a US\$510.000,00, desembolsadas em prestações trimestrais aproximadamente iguais;

amortização: quarenta parcelas semestrais e consecutivas, em 15-1 e 15-7 de cada ano, vencendo-se a primeira 66 meses após a data de vigência do contrato;

II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989 do Senado Federal, as quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF nº 274, de 20 de julho de 2000.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 1.484, de 2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimento que o Programa referido é compatível com as prioridades, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual da União para o quadriênio 2000-2003.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento Federal, constam no Orçamento Geral da União, Lei nº 9.969, de 11-5-2000, dotações alocadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para fazer frente ao ingresso

de recursos externos, ao pagamento de seus encargos financeiros e às suas contrapartidas. A Secretaria do Tesouro Nacional destaca que essas dotações são suficientes para a cobertura dos fluxos financeiros relativos ao empréstimo pretendido.

Não é demais enfatizar que essas operações de crédito foram credenciadas pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta-CREDE — 2000/073, de 7 de agosto de 2000.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 4,37% ao ano. Essa estimativa de custo é indicativo bastante favorável quanto às condições financeiras da operação pretendida. Conforme consta do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo efetivo médio verificado nos últimos anos para contratações com agências governamentais foi da ordem de 6,30% ao ano.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 166, de 2000, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

§ 1º Os recursos advindos dessas operações de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** fica condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais.

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

I – *Devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério do Desenvolvimento Agrário;

II – *Credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – *Valor Total*: US\$51.000.000,00 (Cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *Prazo*: 25 anos;

V – *Carência*: seis meses a partir do último desembolso, o qual ocorrerá cinco anos após a data de vigência do contrato, totalizando 66 meses a partir da data de vigência do contrato;

VI – *Juros*: exigidos semestralmente, em 15-1 e 15-7, de cada ano, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, incorridos após cada desembolso, à taxa fixa de até 4% ao ano;

VII – *Comissão de Compromisso*: limitada a 0,75% ao ano, pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

VIII – *Taxas de inspeção e supervisão gerais*: limitadas a US\$510.000,00, desembolsadas em prestações trimestrais aproximadamente iguais;

IX – *Amortização*: quarenta parcelas semestrais e consecutivas, em 15-1 e 15-7 de cada ano, vencendo-se a primeira 66 meses após a data de vigência do contrato;

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura dos contratos.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000.–
Ney Suassuna, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Roberto Requião** (vencido) – **Bello Parga** – **José Alencar** – **Luiz Otávio** – **Paulo Souto** – **Gilberto Mestrinho** – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos** – **Pedro Piva** – **José Fogaça**.

PARECER Nº 881, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 20, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha, à Presidência do Senado Federal, relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brady por um

novo título do tipo 'Global', em atendimento ao disposto na Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

A presente matéria já fora objeto de análise por parte deste Relator, cujo parecer oferecemos à Comissão de Assuntos Econômicos em 27 de junho do corrente.

Trata-se do Ofício S nº 20, de 2000 (Ofício PRESI-2000/1086, de 12 de abril de 2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo **Brady** por um novo título do tipo **Global**, conforme determina o art. 5º da Resolução nº 69, de 12 de setembro de 1996, do Senado Federal.

Essa operação de troca de títulos proporcionou os seguintes benefícios ao País:

a) uma economia de US\$20,300,000.00 (vinte milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América), expressos em termos de valor presente;

b) uma redução de US\$105,000,000.00 (cento e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), no estoque da dívida externa de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) o ingresso de US\$126,900,000.00 (cento e vinte e seis milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), em recursos decorrentes da liberação de garantias vinculadas aos títulos substituídos, que vieram reforçar nossas reservas internacionais; e

d) um alívio de US\$44,000,000.00 (quarenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) ao longo dos próximos 5 (cinco) anos, tendo-se obtido, ainda, um alongamento do prazo de liquidação da dívida da ordem de 14,8 (quatorze inteiros e oito décimos) anos.

Conforme já mencionado, estamos reexaminando a matéria, uma vez que no dia 3 do corrente, por intermédio do Ofício PRESI-00/2075.2, de 11 de julho de 2000, o Banco Central encaminhou versão traduzida, para o idioma português, da documentação relacionada ao processo em análise.

Essa documentação, composta do Suplemento do Prospecto datado de 19 de julho de 1999, do Contrato de **Underwriting**, e do título denominado **Bônus Globais**, fora traduzida para o português pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Marco Antonio Rocha-

del, e confirma as informações contidas no relatório apresentado anteriormente pelo Banco Central.

II – Voto

Considerando que o Relatório do Banco Central do Brasil objetiva apenas prestar informações sobre a operação de troca de títulos autorizada pela Resolução nº 69, de 1996, e ainda que a documentação anexada ao Ofício S nº 20, de 2000, confirma as informações contidas no relatório do Banco Central, mantenho meu voto que se considere atendidas as exigências previstas no art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, com o conseqüente arquivamento do Ofício S nº 20, de 2000.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Ricardo Santos** – **Bello Parga** – **Freitas Neto** – **José Alencar** – **Jonas Pinheiro** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio** – **Pedro Piva** – **Jefferson Péres** – **Paulo Souto** – **Edison Lobão** – **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 882, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Chega à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos projeto de resolução de autoria do Senador Osmar Dias e outros, mediante o qual pretendem, os ilustres parlamentares, estabelecer em sete por cento a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS incidente sobre operações interestaduais com farinha de trigo.

Na justificativa da iniciativa, os autores afirmam que a elevada carga tributária que recai sobre nossos produtos está pondo em risco a continuidade das operações das empresas nacionais. Com isso, a farinha de trigo produzida no Brasil acaba sendo vendida por um preço superior ao da farinha importada, com

natural perda de competitividade, levando os compradores brasileiros a migrarem para o mercado externo, principalmente o da Argentina, haja vista que os produtores daquele país recebem de seu Governo benefício fiscal consistente na devolução dos impostos incidentes sobre produtos exportados.

Salientam que a redução do ônus fiscal suportado pelos produtores brasileiros é a medida mais indicada para recuperar a atratividade de seu produto, o que se espera do Senado, mediante a redução das alíquotas do ICMS, tributo que mais eleva o preço da farinha de trigo.

Subscrevem a iniciativa, além de seu primeiro signatário, outros vinte e sete senhores Senadores.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Ao Senado Federal compete, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, do Diploma Supremo, estabelecer, mediante iniciativa do Presidente da República ou de um terço de seus membros, as alíquotas do ICMS aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação. Assim, a proposição não apresenta qualquer eiva quanto à sua iniciativa, pois assinada por vinte e oito Srs. Senadores, e está sendo examinada no foro próprio para decisão sobre a matéria.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

A perda da competitividade dos produtores de farinha de trigo instalados no Brasil em face da concorrência imperfeita a que estão submetidos relativamente a indústrias de outros países, sobretudo das localizadas em Estados integrantes do Mercosul, com todas as vantagens a ele inerentes, é fato que tem preocupado aqueles que se interessam pelo futuro de nossa economia.

Com efeito, o País não pode assistir passivamente à degradação da indústria nacional ligada a um setor tão importante como o do trigo, produto que integra a maior parte dos alimentos consumidos pela população brasileira, de norte a sul.

Conforme muito bem informa a justificação da proposição em análise, o segmento dos moinhos de trigo, pelas dificuldades que atravessa, encontra-se em situação que inspira sérios cuidados a fim de que se evite o fechamento de muitos empreendimentos, o que traria trágicas conseqüências, como o empobre-

cimento de muitas localidades e o aumento do já alarmante nível de desemprego.

No que se refere aos tributos federais, a União nada pode fazer no momento, tendo em vista a obediência que deve aos tratados e convenções internacionais de que é signatária, sob pena das sanções neles previstas para os casos de quebra de tais instrumentos.

Quanto ao principal tributo estadual a gravar a farinha de trigo, nenhum empecilho há no que se refere ao estabelecimento desta ou daquela alíquota interestadual. Parece-nos que a redução aqui proposta de cinco pontos percentuais na alíquota do ICMS não trará graves prejuízos aos Estados exportadores do produto, mas servirá para aliviar a situação dos produtores nacionais, os quais poderão colocar seu produto no mercado em condições de igualdade com seus competidores estrangeiros, garantindo a continuidade de suas operações e a manutenção do emprego de milhares de pais de família que aqui convivem.

Além do mais, a inovação não afetará as saídas do produto dos estabelecimentos situados nas Regiões Sul e Sudeste com destino às demais Regiões e ao Estado do Espírito Santo, que já são oneradas em sete por cento.

A competência desta Casa para tomar a decisão proposta é perfeitamente legítima, conforme já ressaltado no início deste voto, podendo ser aqui invocada a Resolução do Senado Federal nº 95, de 1996, que reduziu para quatro por cento a alíquota do imposto aplicável à prestação de serviço de transporte aéreo interestadual de passageiro, carga e mala postal. Deveras, diante da situação analisada, o Senado não poderia eximir-se de agir corrigindo uma distorção provocada, não pelos agentes econômicos nacionais, mas pelos gravames tributários que estão obrigados a suportar e pelos incentivos à exportação vigentes em outros países.

À vista do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2000 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação, nos termos em que foi apresentado.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator **Ad Hoc** – **José Alencar** – **Jonas Pinheiro** – **Ricardo Santos** – **Lauro Campos** – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Requião** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Pêres** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça** (abstenção) – **Paulo Souto** (vencido).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 24 a 34, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos Projetos:

Até 17-9 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 25-9 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 30-9 – publicação e distribuição de avulsos das emendas

Até 10-10 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinqüenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/52, de 2000 (nº 123/2000, na origem), de 5 do

corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 9.639, de 25 de maio de 1998, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do *Habeas Corpus* nº 77734, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 11 da referida lei federal, em sua publicação no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1998 (amortização de dívidas com o INSS).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 529/GP

Brasília, 10 de julho de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício ST nº 685, de 27 de abril de 2000, da lavra de Vossa Excelência, tenho a satisfação de informar que a inauguração da sede deste Tribunal ocorreu em 23 de junho de 1995.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Ministro **Paulo Costa Leite**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação e será juntado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995, do Senado Federal, de criação da Comissão Temporária Interna destinada a inventariar as obras não-concluídas custeadas pela União e examinar sua situação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 394/2000

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, os Deputados Arnon Bezerra, Alberto Goldman, Alexandre Santos, Anivaldo Vale, Adolfo Marinho, Danilo de Castro, Helenildo Ribeiro, João Leão, Nárcio Rodrigues, Nilo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão e Pedro Canedo, como membros titulares, e os Deputados Max Rosenmann, Fátima Pelaes, Juquinha, Lídia

Quinan, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Pedro Henry, Raimundo Gomes de Matos, Ricarte de Freitas, Roberto Rocha, Sérgio Guerra, Ricardo Rique e João Almeida, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Srs. Deputados Arnon Bezerra, Alberto Goldman, Alexandre Santos, Anivaldo Vale, Adolfo Marinho, Danilo de Castro, Helenildo Ribeiro, João Leão, Nárcio Rodrigues, Nilo Coelho, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão e Pedro Canedo, como titulares, e o Sr. Deputado Max Rosenmann, a Sra. Deputada Fátima Pelaes, o Sr. Deputado Juquinha, a Sra. Deputada Lídia Quinan, Marcus Vicente, Mário Negromonte, Pedro Henry, Raimundo Gomes de Matos, e os Srs. Deputados Ricarte de Freitas, Roberto Rocha, Sérgio Guerra, Ricardo Rique e João Almeida, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o ofício que acaba de ser lido, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 18/Plen

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados Carlito Merss (PT/SC), Dr. Rosinha (PT/PR), Jorge Bittar (PT/RJ) e Professor Luizinho (PT/SP), como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. – Deputado **Walter Pinheiro**, Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Srs. Deputados Carlito Merss, Dr. Rosinha, Jorge Bittar e Professor Luizinho, indicados pela Liderança do PT na Câmara dos Deputados, para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o ofício que acaba de ser lido, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia solicitado ao Presidente Antonio Carlos Magalhães o uso da palavra para a proposição de uma questão de ordem tão logo fosse reaberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra para sua questão de ordem, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – S. Exª, o Senador Antonio Carlos Magalhães, não está mais no Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Antonio Carlos Magalhães foi ao seu Gabinete receber um Ministro de Estado.

V. Exª deseja fazer a sua questão de ordem mais tarde? Se V. Exª a propuser agora, a Mesa, se tiver condições, decidirá.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, suscito a questão de ordem endereçada ao Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª formulará uma questão de ordem ou apenas uma mensagem ao Presidente Antonio Carlos Magalhães?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – A competência de V. Exª permitir-lhe-á recebê-la da forma correta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a generosidade de V. Exª e concedo-lhe a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, toda a Casa presenciou o amplo debate aqui travado sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. As listas estavam sendo colhidas, quando surgiu uma solução intermediária. O Presidente Antonio Carlos Magalhães propôs que, após o encerramento da CPI do Judiciário, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ficasse com a responsabilidade de criar uma subcomissão permanente para acompanhar os desdobramentos da CPI do Judiciário. É verdade que aquilo havia caído no esquecimento, mas, de repente, surgiu como solução: em vez de se criar uma CPI para acompanhar as denúncias feitas ao Sr. Eduardo Jorge e outros, a subcomissão faria esse papel.

A Líder do PT, Senadora Heloísa Helena, argumentava que a subcomissão não teria prerrogativas para solicitar quebra de sigilo bancário e fazer análise mais completa da vida do cidadão, o que é próprio de uma CPI. O Presidente Antonio Carlos Magalhães respondeu que S. Ex^a estava equivocada e que a subcomissão poderia fazer o requerimento, poderia fazer a solicitação e levá-la a ele e a Mesa tomaria a decisão. E deixou antever a possibilidade de aceitá-la, não de todos mas daqueles que achasse razoável. Isso ficou no aguardar do tempo.

A CPI foi desenvolvendo suas atividades: fim de julho, todo o mês de agosto e início de setembro. O Congresso parecia um velório, a não ser pela Comissão, que estava aqui e aqui permaneceu o tempo todo na expectativa de que o Senador Antonio Carlos anunciasse a decisão. Com a decisão do Senador Antonio Carlos, passaríamos a trabalhar, porque estávamos fazendo de conta que trabalhávamos... Retiro o "fazendo de conta". Estávamos trabalhando, mas não no fundamental. Um Senador do Governo tinha solicitado que ouvíssemos os Ministros do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo; nós os estávamos ouvindo. Outros pediram para ouvirmos os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho; nós os estávamos ouvindo. Ouvimos os procuradores. Ouvimos o Sr. Eduardo Jorge. Mas estávamos na expectativa de tomar conhecimento dos nomes e fazer a averiguação concreta, objetiva e real dos nomes.

O tempo foi passando, o tempo foi passando, o tempo foi passando. Ficamos na expectativa. E o que está acontecendo? Qual é a razão de ser? A razão de ser é que o Presidente não dava a resposta. Argumentava que já tinha a decisão, mas que não poderia anunciá-la porque não ficaria elegante fazê-lo antes de comunicar o fato à Mesa e que só daria uma resposta no dia 12.

Estamos no dia 12, Sr. Presidente. Hoje é exatamente o dia 12 e estamos aguardando o Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, dar-nos uma posição quanto aos requerimentos, para que possamos tomar conhecimento deles e pensar nas providências a serem tomadas.

Poder-se-á argumentar: "Ah, mas a Oposição saiu". A imprensa poderia dizer que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que a Oposição é importante, mas não necessária e que o importante é que o Presidente e outro membro da Comissão renunciaram e que S. Ex^a espera que o Presidente do Partido indique os seus substitutos.

Não sei, Sr. Presidente. Mas a mim me parece que a subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não é uma CPI; é uma Comissão permanente, cujo membro pode estar hoje e não estar amanhã. Porém, a Comissão é permanente. Não vejo essa ligação. Percebo que o Presidente Antonio Carlos Magalhães deve cumprir o prometido e comunicar ao Congresso Nacional, ao Senado Federal a sua decisão com relação aos requerimentos mencionados: "A minha decisão quanto aos requerimentos que recebi é esta." Isso é o fundamental. É a parte que cabe ao Presidente do Senado.

O que fará depois o Sr. Líder do PMDB é problema dele. Penso que deve indicar os membros. Contudo, fazer isso ou não é problema dele. Agora estamos no problema principal, que é o Presidente do Senado decidir em relação aos documentos que recebeu na hora oportuna dos membros da subcomissão.

Eu, por exemplo, não acompanhei nem o PT nem o PMDB. Não acompanhei o PT, que se retirou, e não acompanhei o meu Partido, que renunciou, porque penso que devo esperar a decisão do Senador Antonio Carlos Magalhães – é o que estou fazendo. Se o Senador Antonio Carlos Magalhães, hoje, anunciar a sua decisão, "A decisão é essa, assim e assim", eu estou na subcomissão. Caso contrário, se não der resposta nenhuma, eu terei de afastar-me, porque, na verdade, então, não terei nada a fazer em algo que não existe.

Apesar da não-presença do Senador Antonio Carlos Magalhães – embora eu o tivesse avisado e S. Ex^a já soubesse o que era a questão de ordem, faço um apelo. O Brasil inteiro olha para o Senado Federal. Há uma interrogação no Senado Federal. Há uma pergunta no Senado Federal...

Eu gosto do Senador Antonio Carlos Magalhães por causa disso: está aí, voltou. Essa é a qualidade do Senador Antonio Carlos Magalhães que admiro e que respeito entre as suas grandes qualidades. Estava lá o Ministro, mas o Senador despachou o Ministro e veio aqui.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães, que confio inteiramente na sua decisão. Eu era daqueles que pensavam que abrir contas e quebrar sigilos eram competência só de CPI, mas V. Ex^a convenceu-me do contrário. E V. Ex^a está correto: se uma CPI pode, por que a Mesa também não pode?

Anunciando a resposta, a decisão, hoje, vamos começar a trabalhar. V. Ex^a fazendo a sua parte, o Líder do PMDB terá de fazer a sua parte e terá que responder por ele mesmo. V. Ex^a responde pela Presi-

dência da Mesa neste momento, cumprindo a sua parte. O resto, ou seja, o que o PT quiser fazer ou não, o PMDB quiser fazer ou não, é outra questão. Com relação a mim, V. Ex^a dando a decisão, fico na Comissão para continuar o trabalho. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Trata-se de uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É público e notório que a Oposição se desligou da comissão e também o fizeram membros do Partido de V. Ex^a, o PMDB. O Presidente e o Vice-presidente da subcomissão renunciaram. Entendi-me com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que S. Ex^a, se considerasse justo e correto, se dirigisse ao Presidente do Partido de V. Ex^a para saber do interesse ou não de a subcomissão continuar.guardo essa resposta, para poder convocar a Mesa e tratar do assunto sobre o qual a comissão, que hoje não tem nem Presidente nem Vice-Presidente, pediu para que a Mesa agisse. Vou convocar a Mesa na medida da existência ou não da subcomissão. Não posso convocar a Mesa para tratar de um assunto de uma subcomissão que não existe.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é preciso ponderar que uma das razões fundamentais que levou o Bloco da Oposição a sair da subcomissão foi o fato de, passado mais de um mês, o requerimento apresentado pelo Bloco de Oposição na Subcomissão Permanente do Judiciário ter sido encaminhado à Mesa e não ter havido decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me interrompê-lo para dizer que V. Ex^a sabe que os trabalhos não estão normais. Recebi o requerimento da Subcomissão após o dia 10. Essa é a primeira vez que estamos nos reunindo depois dessa data. Era o meu propósito convocar a Mesa. Mas convocá-la, se a Subcomissão existisse. V. Ex^a, assim como a Senadora Heloísa Helena, não quer que a Subcomissão exista.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de informar que, ao representar o Bloco da Oposição na Mesa, como primeiro Suplente, sempre estive e estarei sempre pronto a atender aos chamados de V. Ex^a como Presidente. Para essa finalidade, se V. Ex^a tivesse me convocado, viria de São Paulo dada a relevância do tema para a decisão que a Mesa estaria por tomar.

Acredito que a Senadora Heloísa Helena, nossa Líder, complementarmente o pensamento, mas gostaria de registrar que esse foi um dos fatores que levou o Bloco da Oposição a deixar a Subcomissão Permanente do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a seria convocado se o representante da Oposição na Mesa não estivesse presente. A Comissão é formada de acordo com o número de Partidos. Se o Senador Ademir Andrade não estiver presente às reuniões, V. Ex^a iluminará a Comissão com o brilho da sua inteligência.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra pela ordem à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da Oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todos os Parlamentares desta Casa são testemunhas do esforço gigantesco e da tolerância do Bloco da Oposição, que é nossa obrigação na qualidade de Parlamentares, convivendo na pluralidade. Desde o início, é do conhecimento desta Casa a nossa tentativa de que esse assunto fosse tratado na Comissão Parlamentar de Inquérito. Ainda em julho, o Senador Geraldo Melo, inclusive, foi testemunha, porque presidia a Comissão Representativa do Congresso Nacional, de que sugerimos que a questão fosse discutida na Comissão de Fiscalização e Controle, proposta que, entretanto, em nenhum momento foi aceita.

Fomos à Subcomissão Permanente do Judiciário, pois entendíamos que a indicação de membro da Oposição para a referida Subcomissão tinha o propósito de tratar do objeto nobre da criação do requerimento aprovado em dezembro de 1999. Mas, na Subcomissão, o Bloco da Oposição participou de todos os trabalhos, ficou nesta Casa até altas horas da madrugada cumprindo a sua obrigação constitucional e, portanto, participando.

No entanto, todos sabíamos que o assunto definidor – ou seja, o rastreamento das ordens bancárias

para identificar os beneficiários finais da operação fraudulenta – caberia ao Banco Central, cujos representantes, quando aqui estiveram, disseram inclusive que, após a liberação de uma listagem dos beneficiários finais, se o Ministério Público entendesse que esses beneficiários não serviriam, o trabalho seria feito eternamente.

Sr. Presidente, queremos registrar que a Subcomissão delegou oficialmente à Comissão de Fiscalização e Controle o caso conhecido como Eduardo Jorge, caso esse que é a motivação e o objeto dos nossos requerimentos. Então, a Oposição não desmantelou a Subcomissão, que continua existindo, com quórum para trabalhar, para deliberar. A propósito, o Suplente do Senador Renan Calheiros continua trabalhando na Subcomissão, que tem, repito, número suficiente para deliberar. Fazemos um apelo a V. Ex.^a porque a Subcomissão já delegou à Comissão de Fiscalização e Controle a responsabilidade de atuar no caso Eduardo Jorge, que é justamente o objeto do requerimento que apresentamos a V. Ex.^a. É só uma perspectiva, não estamos fazendo disso quebra de braço, entendemos que temos o direito, a prerrogativa constitucional e regimental. Mas, se V. Ex.^a entender que não deverá apresentar um parecer à Subcomissão, embora entendamos que tal procedimento deva ser feito, a Subcomissão continua existindo, nesse caso atuando simplesmente como estação de transbordo. Porque a Subcomissão, Presidente Antonio Carlos Magalhães, já disse que não vai atuar no caso Eduardo Jorge, que é justamente o objeto do requerimento que fizemos, então delegou tal responsabilidade à Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, a devolução do.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se bem entendo V. Ex.^a, V. Ex.^a acha que devo mandar esse expediente para a Comissão de Fiscalização e Controle.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa ainda não trataria desse problema?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Trataria, Sr. Presidente. De fato, à Mesa caberá encaminhar nossos requerimentos. Os dados ainda nem voltaram. A polêmica de para onde seriam encaminhadas as informações, se aos Parlamentares titulares ou aos Parlamentares que assinaram o requerimento, porque todos sabemos que poderíamos fazer isso no Plenário, como bem falou V. Ex.^a como requerimento de informação. Nós encaminhamos à Subco-

missão na perspectiva de demonstrar, enquanto Bloco da Oposição, que queríamos dar à Subcomissão legitimidade, que achávamos que, oficialmente, ela não tinha, para cuidar de casos que extrapolavam a questão do TRT de São Paulo. E a Subcomissão fez isso, ela deliberou que esses casos serão encaminhados à Comissão de Fiscalização e Controle.

Então, o que queremos é que V. Ex.^a se posicione sobre o requerimento formalmente e, portanto, encaminhe aos órgãos ou autoridades competentes, para que respondam ao nosso requerimento de informações. Tendo em mãos o requerimento de informações, ou seja as informações que estamos pleiteando, aí é que seria discutido se seriam encaminhadas à Subcomissão, aos Parlamentares que subscreveram ou à Comissão de Fiscalização e Controle, porque tenho a mais absoluta certeza de que, devolvendo à Subcomissão, ela, imediatamente, porque já o fez, já delegou oficialmente à Comissão de Fiscalização e Controle... Não fomos nem nós. Não reivindicamos isso, estávamos participando da Subcomissão. Entretanto, quando solicitamos coisa menor, quando solicitamos que essas personalidades para as quais apresentamos um requerimento pedindo informação sobre a movimentação bancária, solicitamos que essas personalidades fossem ouvidas, portanto estávamos solicitando o menor, que elas fossem ouvidas. As informações mais aprofundadas, que é justamente o objeto do nosso requerimento de informações, evidentemente que iriam para a Comissão de Fiscalização e Controle também.

Então, o apelo que faço é no sentido de que os nossos requerimentos sejam encaminhados. Não vamos fazer disso queda-de-braço. Sabemos, como bem já discutimos com V. Ex.^a, que poderemos fazer esse requerimento depois também, porque, apesar de ser dito que não há a quem responder, embora tenhamos o entendimento de que há, a Subcomissão continua existindo. É lógico que cabe à maioria da subcomissão dizer quem é seu presidente. A Subcomissão continua existindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tenho que tratar com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque a Subcomissão é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agora, vou levar em conta o apelo de V. Ex.^a para me dirigir à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pela ordem, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadoras, quero dar uma palavra serena nesta matéria.

Prosseguimos na Subcomissão à apuração de um dos maiores escândalos já ocorridos na República brasileira. E a Subcomissão, nesse sentido, vinha fazendo o que tinha de fazer, ouvir pessoas, encaminhar requerimentos relativos à suspensão de sigilos, e o fez para a Mesa, agir junto ao Banco Central, para o rastreamento do caminho desse dinheiro desaparecido. Ou seja, não há, no andamento da Subcomissão, nenhum momento em que deixou de cumprir seu dever. Como disse a Senadora Heloísa Helena, varando noites nesse trabalho num momento em que a Casa se encontrava em recesso. Subitamente a Subcomissão fica desfalcada de seus importantes participantes, que são os membros da Oposição, o que cria um impasse terrível. Ou seja, a Oposição, que se supõe a maior interessada na apuração desse escândalo, abandona a Subcomissão. Não porque esta estivesse fracassando, estivesse sem trabalhar, sem se reunir. Não. Apenas porque a Oposição supõe que é, primeiro, a única interessada na apuração. E não é. Segundo, a Oposição quer que a Casa e a maioria dos Srs. Senadores ajam como ela deseja. Ou seja, ou se faz o que a Oposição quer, ou não há Subcomissão.

Convenhamos, Sr. Presidente, que isso desborda o bom-senso. Por quê? Porque parte de um princípio muito comum aos membros da Oposição nesta Casa: o de que detêm o monopólio da dignidade, da seriedade, e só eles são capazes de dizer o que é justo, o que é correto, o que é bom. Os demais, não. Ai de quem se coloque numa posição contrária ao que a Oposição deseja.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não sei se posso conceder aparte em questão de ordem. Se puder, com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a pode falar pela ordem, também. Agora, acho que num assunto dessa ordem não podemos ser rígidos regimentalmente. Penso que poderia haver um aparte, porque é um problema para esclarecimento. É uma exceção que considero justa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB RJ) – Concedo o aparte com muito prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT SE) – Vou fazer o aparte exatamente porque é um aparte ao discurso de V. Ex^a. As nossas divergências a respeito do instrumento eficaz para apurar esse escândalo são públicas e não cabe aqui ficar repisando. Agora, V. Ex^a está sendo injusto com a Oposição quando diz que a intenção da Oposição é que não haja a Subcomissão porque entendemos que ela não é o instrumento mais eficaz. Ora, o que fizemos foi sair da Subcomissão. A Subcomissão é composta por sete membros; saiu um membro titular; ela continua com seis. Então, se há alguém responsável pela Subcomissão deixar de existir não é a Oposição. Continuamos entendendo que ela não é o instrumento mais eficaz, continuamos brigando pela CPI, o que é público, agora, não nos venha dizer que a culpa do enterro da Subcomissão é da Oposição. V. Ex^a procure outros ou outro responsável. Não venha colocar na nossa bagagem mais esta acusação, porque V. Ex^a ainda há de reconhecer que está sendo injusto. Continuamos com a mesma opinião a respeito da eficácia da Subcomissão, mas não queremos que ela deixe de existir só porque pensamos isso. Só optamos por não participar dela mais. Se é a vontade da maioria – e V. Ex^{as} são, efetivamente, a maioria –, então, a Subcomissão vai continuar existindo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB RJ) – Certo. Penso que V. Ex^a, com a inteligência que o caracteriza, até antecipou o fim das minhas palavras. Realmente, eu concluiria dizendo que a Subcomissão deve continuar a existir tranquilamente, continuar na sua apuração, reivindicar da Mesa. E eu não disse que a saída dos membros da Oposição determina o fim da Subcomissão. Eu disse que é pena não contar com a presença dos membros da Oposição. Por quê? Porque, Senador, a não ser em pequenos pormenores de natureza política, do ponto de vista da apuração, acredito que Oposição e Governo são igualmente interessados. E o que eu dizia é que a Oposição supõe ter o monopólio do caminho correto para as coisas. E sempre que, por alguma razão, com ela não se concorda, ou se está do lado do mal, ou ela se retira, ou ela antagoniza jogando a Subcomissão contra a opinião pública. Enfim, são manobras de natureza política...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – São manobras perfeitamente legítimas, da mesma forma que V. Ex^a tenta também jogar a Oposição contra a opinião pública, Senador.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não estou dizendo que elas são ilegítimas, apenas estou tornando-as claras. Não digo que elas não são legítimas, apenas as torno claras para o entendimento das pessoas que porventura acompanham os trabalhos desta Casa.

Então, somos todos igualmente interessados. Por essa razão, acredito, Sr. Presidente, que a orientação de que a Subcomissão – e nesse sentido encaminhado ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também essa posição – continue, já que ela tem sete membros – ficará desfalcada de um, o que é uma pena, porque a Oposição teve um trabalho do qual posso discordar, mas um trabalho sério, responsável – e que ela continue a apurar, porque não há razão para ela deixar de existir. E faço um apelo ao Líder do PMDB para que indique membros que substituam aqueles que porventura se afastaram da Subcomissão. Nesse sentido, a posição do Senador Pedro Simon foi extremamente cautelosa. S. Ex.^a acredita que a Subcomissão não tem os poderes suficientes, mas só se afastaria se não se tornassem claros quais são os instrumentos de apuração.

V. Ex.^a, como Presidente da Casa, e o Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania são, evidentemente, peças importantes. Acredito que também V. Ex.^{as} estão interessados em que a Casa apure os fatos da melhor forma possível. Caso contrário, o próprio Senado ficaria muito mal, pois a maioria da Casa ficaria aprisionada àquela argumentação que a Oposição levou à opinião pública: de que não estamos interessados em apurar. Na verdade, esse fato não ocorre. Estamos tão – ou mais – interessados em apurar quanto a Oposição. Simplesmente, seguimos os caminhos que nos parecem os corretos nessa apuração. Não estamos obsessivamente fixados num só caminho, embora saibamos trilhá-lo, se for necessário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

REQUERIMENTO Nº 465, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos, regimentais, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000, de minha autoria, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências".

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, e do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2000, de iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, por versarem sobre a mesma matéria (definição e tipificação dos crimes informáticos).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Roberto Freire**.

REQUERIMENTO Nº 467, DE 2000

Senhor Presidente,

Tendo em vista as peculiaridades inerentes aos Projetos de Lei nº 287 e nº 569, ambos de 1999, que tratam de matéria referente a descontos nas tarifas de passagens aéreas, ferroviárias e marítimas — de características totalmente diversas das tarifas de transporte coletivo urbano —, requeiro sua tramitação em separado do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Amir Lando**.

REQUERIMENTO Nº 468, de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no art. 258, do regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que "institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família" com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que "Altera os artigos 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964", visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício das Mulheres Chefe de Família, tendo em vista que os dois Projetos em referência, estão regulando matérias correlatas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senadora **Emília Fernandes**, PDT-RS.

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, e do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de iniciativa do Senador

Lauro Campos, por versarem sobre a mesma matéria (impenhorabilidade do bem de família).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o fulcro dessa questão é o descalabro descoberto pela Comissão Parlamentar de Inquérito no que diz respeito ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. De quem foi a iniciativa dessa Comissão Parlamentar de Inquérito? Foi de V. Ex^a, que chegou a essa conclusão e a muitas outras. A Comissão Parlamentar de Inquérito – e já tentamos dizer isso aqui exaustivamente desta tribuna, quinta-feira passada – depois de examinar tudo quanto pôde, com todos os instrumentos próprios de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda solicitou a prorrogação de seu tempo – e obteve – e, afinal, redigiu um relatório. E foi graças a essa comissão que se localizou esse escândalo do prédio do Tribunal do Trabalho de São Paulo.

Naquela ocasião, ficou determinada a constituição de uma subcomissão da Comissão de Justiça, exatamente para acompanhar aquilo que a Comissão Parlamentar de Inquérito eventualmente não tivesse tido tempo de examinar. Então, constituiu-se a Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; passamos a investigar; ouvimos autoridades; e chegamos a algumas conclusões.

Quando a eminente Senadora Heloísa Helena diz que o próprio Presidente da Comissão, Senador Renan Calheiros, encaminhou todos os documentos para a Comissão de Fiscalização e Controle, eu pediria a S. Ex^a a permissão apenas para fazer um adendo, talvez uma lembrança no sentido de que não são todos, e sim os documentos que nada têm a ver com o prédio do Tribunal do Trabalho de São Paulo.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT AL) – Que é o objeto do nosso requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Isso é outra história.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT AL) – Não, é a mesma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Não, é a própria história.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – O que foi mandado para a Comissão de Fiscalização e Contro-

le era o que não dizia respeito ao Tribunal do Trabalho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT SP) – Senador Edison Lobão, do que trata o requerimento e os requerimentos sobre os quais a Oposição manifestou grande interesse? Exatamente da movimentação das contas do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, das contas das empresas das quais ele é sócio proprietário, que se faça auditoria da movimentação das contas dessas empresas para se saber quais são os clientes a quem prestavam serviços. Tendo em vista que a Subcomissão considerou que esse assunto deveria ficar a cargo da Comissão de Fiscalização e Controle, e como é justamente esse o assunto objeto do requerimento em relação ao qual a Mesa precisa tomar uma decisão, surgiu o impasse. A Senadora Heloísa Helena ponderou que o tema está para a Comissão de Fiscalização e Controle temos grande interesse em acompanhá-lo e, portanto, em saber da decisão da Mesa –, de forma que já não está mais no âmbito daquilo que a Subcomissão definiu por maioria, não pela voz da Oposição, mas por V. Ex^a e pelos membros da Base Parlamentar. Acredito que, assim, fica esclarecido o episódio.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Eduardo Suplicy, o requerimento enviado à Mesa do Senado dizia respeito realmente a essas questões. Embora a Senadora Heloísa Helena entendesse que a Mesa não tinha condições de propor a quebra de sigilo bancário, o Senador Antonio Carlos Magalhães admitiu a possibilidade de fazer uma exploração nesse sentido, o que me pareceu uma boa vontade a mais em relação ao assunto, a despeito do ceticismo normal da Senadora Heloísa Helena. O Senador Antonio Carlos quis ir além, quis fazer uma tentativa para conseguir aquilo que a Oposição tanto desejava a quebra do sigilo bancário. Então, a solicitação foi encaminhada à Mesa do Senado, para que esta examinasse a questão e, afinal de contas, desse consequência a esse pedido.

O Sr. José Jorge (PFL PE) Senador Edison Lobão, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL MA) Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL PE) Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de dar um esclarecimento, como Relator, sobre essa questão específica. Essa Subcomissão foi criada especificamente para cuidar

das questões do Judiciário, a partir da CPI do Judiciário. No seu início, foi feita uma série de convocações, tanto pelos Parlamentares da Base do Governo quanto pelos da Oposição, para que se ouvissem as pessoas que estivessem direta ou indiretamente ligadas à questão do TRT de São Paulo. Os requerimentos foram aprovados, a maioria das pessoas já foi ouvida, faltando algumas. Por outro lado, também foi feita uma série de pedidos de informação referentes à questão do TRT e, como ressaltou a Senadora Heloísa Helena, referentes a outros assuntos que não tinham nada a ver com a questão do Judiciário. Esses pedidos de informação foram encaminhados à Mesa, porque a Comissão não analisou o mérito dos requerimentos. Quem vai analisar o mérito é a Mesa. Nós apenas aprovamos o encaminhamento à Mesa pela Comissão, sem analisar o mérito. Já em relação aos requerimentos para convocação, a Comissão analisou o mérito. Então, quando chegou a hora de se analisar o mérito, realmente a Comissão decidiu que aqueles casos não ligados à questão do TRT de São Paulo ou do Judiciário de maneira geral fossem encaminhados à Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, houve diferença entre os pedidos de informação e os requerimentos de convocação: o mérito dos primeiros não foi examinado, enquanto o dos últimos foi. Era só isso que eu queria esclarecer a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluo dizendo que os requerimentos de informações da Senadora foram enviados à Mesa corretamente. A Mesa vai examiná-los e encaminhá-los a quem de direito. E é claro que isso não impõe à autoridade governamental a resposta, se se tratar de quebra de sigilo bancário. Requerimento de informação, a meu ver, não tem o poder de quebrar sigilo bancário, mas a Mesa está explorando essa possibilidade, numa boa vontade do Presidente Antonio Carlos Magalhães e certamente dos demais membros da Mesa. A explicação complementar do Senador José Jorge acaba de esclarecer, portanto, esta questão: o que foi para a Comissão de Fiscalização e Controle era aquilo que não dizia respeito especificamente ao prédio do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma correção sobre o que disse o Senador Edison

Lobão: a Subcomissão não foi criada e recomendada no relatório do Senador Paulo Souto para continuar o trabalho da CPI do Judiciário; está lá, com todas as letras, no relatório do Senador Paulo Souto e no requerimento que criou a Subcomissão que esta teria a tarefa de “acompanhar os desdobramentos das recomendações do relatório da CPI do Poder Judiciário”. Quando encaminhamos recomendações de enquadramento penal, sugestões de modificação institucional para o Congresso, recomendações ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, essa Subcomissão teria a tarefa de acompanhar como estavam se processando essas recomendações. E isto não estava previsto no relatório, mas, já no requerimento de criação da Subcomissão, além disso, foi incluído “receber novas denúncias, catalogá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes”. Portanto, novas denúncias relativas ao Poder Judiciário que chegassem ao Senado seriam encaminhadas para essa Subcomissão, catalogadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Quando surgiu o caso Eduardo Jorge, a Maioria, para evitar a instalação da CPI, resolveu transformar essa Subcomissão, dando-lhe um caráter investigatório que ela não tinha originariamente. Eu até fiz questão de registrar que, depois do depoimento do Dr. Eduardo Jorge, estava me sentindo incomodado, como membro da CPI do Poder Judiciário, com a condução dos trabalhos dessa Subcomissão, porque estava dando a impressão de que esta queria refazer o trabalho da Comissão na parte relativa ao TRT de São Paulo. Houve até mesmo um início de debate entre mim e o Senador Artur da Távola no depoimento dos Presidentes do Tribunal, que já haviam prestado depoimento à CPI. Por isso mesmo eu entendia que eles não deveriam vir à Subcomissão, porque estava parecendo uma admoestação feita pela Subcomissão à CPI do Judiciário. Registrei até que algumas das perguntas que estavam sendo feitas já haviam sido respondidas na CPI do Judiciário. E os motivos da nossa saída da Subcomissão já foram relatados.

Sr. Presidente, o Senador Artur da Távola diz que a Oposição tem todo o direito de insistir no caminho que julgar mais correto. Depois, S. Ex^a disse que esses caminhos poderão ser adotados por eles. Ora, é consenso que ainda há o que ser apurado no caso do TRT de São Paulo. A CPI do Judiciário não tratou apenas do caso do TRT de São Paulo, mas apurou, nesse caso específico, o que lhe foi possível apurar. Avalio que, quanto ao caso do TRT de São Paulo, ela chegou até mais longe do que alguns poderiam supor

no início de seus trabalhos. No entanto, ficou faltando rastrear cerca de R\$70 milhões em cheques administrativos que o Banco Central não rastreou, alguns deles do Banco do Brasil, que não os identificou. E continuamos insistindo que o instrumento para isso deveria ter poderes semelhantes ao da CPI do Judiciário, para investigar especificamente a continuação dessa “maracutaia” do TRT de São Paulo. Nesse caso, não se tratará mais da Paraíba, de Brasília ou dos outros oito casos que foram objeto de investigação da CPI do Judiciário. Teríamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito para, especificamente, acabar de desentranhar esse imbróglio.

Segundo manifestações dos Senadores José Roberto Arruda e Artur da Távola, a partir dos depoimentos do Ministro Martus Tavares e de outras autoridades, ficou cristalino que não há nenhuma responsabilidade do Executivo nessa história.

Vamos assumir isso como verdade. Não poderão nem dizer que a Oposição quer fazer uma CPI para desestabilizar o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ora, se está tão cristalino que não há nenhuma responsabilidade do Executivo nessa história, que é necessário descobrir onde estão esses quase R\$70 milhões e se é consenso que o instrumento mais eficaz para isso é uma CPI, por que esta Casa não cria a Comissão Parlamentar de Inquérito para continuar o processo de investigação? A CPI do Judiciário não tinha a tarefa de investigar somente o TRT de São Paulo, tinha prazo para terminar e fez o que era possível dentro do prazo que possuía. A nova Comissão Parlamentar de Inquérito investigaria especificamente o TRT de São Paulo e seria um instrumento mais eficaz para darmos prosseguimento ao trabalho feito pela CPI do Judiciário.

A maioria está convicta – a não ser que não haja tanta convicção assim – de que, com o depoimento de Sr. Martus Tavares e de outros, o Executivo não tem nenhuma relação com essa história. Mas é a CPI que deve dizer: “O Executivo não tem relação com essa história. São culpados pelos R\$70 milhões o Congresso, o TCU, o TST, o TRT”. Enfim, a CPI chegará às conclusões que as Lideranças governistas dizem ser tão cristalinas.

Não consigo entender por que continua a rejeição da maioria desta Casa em criar um instrumento que todos concordamos ser o mais eficaz para concluir o desenrolar do imbróglio desse caso do TRT de São Paulo. Todos sabemos que ainda precisamos descobrir onde estão os R\$70 milhões. Vários Senadores já disseram que o Nicolau, o Luiz Estevão e o

Fábio Monteiro de Barros não são os únicos responsáveis. Também creio que há outros envolvidos.

Portanto, por que esse instrumento que todos consideramos o mais eficaz não passa a ser um consenso da Casa, a fim de que tenhamos uma Comissão para investigar e concluir esse trabalho que continua sendo emblemático em todo esse processo de liberação de recursos?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra. Embora seja sobre o mesmo assunto, V. Ex^a tem prerrogativas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de fato, não queria e nem vou entrar no debate político sobre a Subcomissão.

O Senador Edison Lobão fica o tempo todo falando sobre o sigilo bancário e o ceticismo. Não se trata disso. Quando levantamos a discussão acerca do sigilo bancário, não o fizemos aleatoriamente, por ceticismo. Baseamo-nos num documento encaminhado pelo então Presidente do Congresso, Senador José Sarney, e pelo atual Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como a discussão de sigilo dependia de interpretação de texto constitucional, solicitava-se um novo posicionamento da CCJ. Discutimos o sigilo bancário devido a deliberações tomadas anteriormente pela Mesa.

De repente, diz-se que se trata de requerimento de informações, com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Senador Bernardo Cabral, em parecer dado à CCJ, embora não analisado totalmente, trata muito bem disso, dizendo que o sigilo bancário não constitui um poder ou direito absoluto e cede passos ao interesse público. É o que estamos querendo exatamente agora.

Portanto, Sr. Presidente, refiro-me simplesmente aos nossos requerimentos de informações. Apelo mais uma vez. Temos direito às respostas aos requerimentos de informações, conforme prezam a Constituição e o Regimento Interno da Casa. Queremos obter essas informações. Após o envio pelos órgãos ou autoridades competentes das informações, debateríamos a quem seriam elas encaminhadas. Senão, teremos de obtê-las por meio de requerimento individual.

Portanto, apelo para que V. Ex^a reúna a Mesa hoje para aprovar nossos requerimentos de informações que efetivamente não tratam do caso do TRT. É importante que V. Ex^a saiba que o dirigente do Banco

Central que aqui depôs disse que o rastreamento das ordens bancárias pode ser feito eternamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria de entender melhor V. Ex^a para não haver dúvidas no nosso bom diálogo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Desejo que a Mesa encaminhe os nossos requerimentos de informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sem opinar?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Opinando à luz da Constituição Federal e do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a quer alguma deliberação da Mesa para encaminhar o requerimento?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente. Queremos encaminhar os requerimentos aos órgãos e autoridades competentes sobre as informações que estamos solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perfeito. Para isso, não é preciso nem reunir a Mesa. Posso encaminhar os requerimentos. Resolvendo o impasse.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas V. Ex^a havia dito anteriormente que precisava de deliberação da Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Precisaria de deliberação da Mesa se fosse algo mais extenso. Mas V. Ex^a quer que eu envie os requerimentos dos Srs. Membros da Comissão às autoridades competentes.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Desejamos que sejam encaminhados os requerimentos de informações, conforme estabelece a Constituição Federal, o Regimento Interno da Casa e o parecer de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a quer o parecer da Mesa?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas V. Ex^a avocou a si essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não estou entendendo por que V. Ex^a quer que eu encaminhe o requerimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – É primordial o encaminhamento do requerimento, já que a Constituição estabelece esse procedimento.

Sr. Presidente, a Mesa deve encaminhar os requerimentos de informações que são condição **sine qua non** para o cumprimento da nossa obrigação

constitucional de fiscalizar os atos do Executivo. É condição **sine qua non** que tenhamos acesso às informações objeto dos requerimentos solicitados a V. Ex^a.

Tenho absoluta certeza de que o parecer sobre os requerimentos de informações será favorável e de que eles serão encaminhados aos órgãos e às autoridades competentes, para que possamos ter acesso a essas informações e com elas trabalhar na Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista a simplicidade com que V. Ex^a se refere à questão, deferirei os requerimentos para as autoridades competentes.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está muito bem. Pena que tivéssemos arrombado durante tanto tempo uma porta aberta.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, é importante que as autoridades respondam devidamente à solicitação do Senado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Terão de responder, como o fizeram em outras oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhada ao Sr. Ministro da Fazenda a seguinte solicitação:

1) o relatório da auditoria que foi realizada pelo Banco Central do Brasil para apurar as irregularidades na gestão do Banestado e no Banestado **Leasing**;

2) as providências internas tomadas pela direção do Banco Central do Brasil com relação as irregularidades supracitadas;

3) a atual situação do Banestado e do Banestado **Leasing**.

Justificação

O Senado Federal aprovou endividamento de cerca de R\$5 bilhões ao Estado do Paraná a fim de sanear as finanças do Banestado e do Banestado **Leasing**. Este processo tem sido conduzido sem nenhuma transparência, o que gera prejuízos ao povo do Paraná, que será o responsável último a honrar esta dívida.

É sabido que o Banco Central do Brasil realizou auditoria para apurar irregularidades tanto no Banestado como no Banestado **Leasing**. Ora, em sendo competência privativa o acompanhamento desta Casa com relação aos empréstimos por ela concedidos, faz-se necessário que o próprio Banco Central, em atendimento aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal, dê publicidade aos resultados da auditoria citada.

Ressalte-se que o escândalo dos precatórios ocorreu exatamente no uso que foi feito dos recursos que tiveram a sua operação de crédito aprovada pelo Senado Federal. Assim, fica evidenciada a relevância e a urgência do requerimento ora em tela.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Osmar Dias, Senador.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

1. Quais os critérios para que uma entidade seja certificada como filantrópica e, por extensão, goze do benefício da isenção fiscal concedida pela Previdência Social?

2. Nos últimos dez anos, quais entidades figuraram da lista de beneficiárias e quais os valores das isenções a que fizeram jus?

3. Qual o impacto da concessão de tais benefícios no orçamento do Ministério nos últimos dez anos, detalhado ano a ano?

4. Qual a metodologia aplicada para se apurar, ano a ano, o valor custo-benefício dessas isenções e quais os critérios para a renovação das concessões?

5. Como, com que frequência e por quem é feita a fiscalização junto às entidades filantrópicas beneficiárias de isenções fiscais concedidas pela Previdência Social?

6. Em caso do não cumprimento da contrapartida exigida em função da isenção concedida, quais as penalidades previstas e quais os responsáveis por sua aplicação?

Justificação

Recentemente o **Jornal do Brasil** publicou a matéria intitulada "Filantropia oficial de R\$1,9 bi só favorece classes média e alta" (cópia em anexo), a qual foi objeto de meu discurso proferido no dia 23 de agosto do corrente, apontando como maiores beneficiários pela renúncia fiscal da União universidades, colégios particulares e hospitais que, por sua própria clientela, desafiam a seriedade do conceito governamental de filantropia. Ademais, demonstra que esse instrumento resulta no favorecimento da concentração de renda, pois "apenas 100 das entidades respondem por metade de toda a renúncia fiscal do setor".

Quando se trata de discorrer sobre a contrapartida que essas instituições deveriam dar à sociedade, a matéria em questão traz estampadas declarações como a do Sr. Jair Abrunhosa, pró-reitor administrativo e financeiro da faculdade Cândido Mendes (RJ), de que "dar benefícios a todos os estudantes é uma quimera".

Como se não bastasse, sobre a co-responsabilidade entre o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e os colegiados municipais de assistência social com relação à fiscalização das beneficiárias, declarações como a do vice-presidente do CNAS, o qual admite:

"Não dá para vigiar todo o país daqui de Brasília", ou ainda mais grave, como a de um funcionário do INSS, que não quis se identificar, admitindo que "as filantrópicas são um dos setores mais difíceis de serem fiscalizados por causa das pressões políticas" e que auditores especializados são contratados para moldar relatórios atestando o cumprimento da lei, deixam qualquer cidadão brasileiro perplexo e indignado.

Ainda segundo o **Jornal do Brasil**, o INSS deixou de arrecadar no ano passado R\$1,5 bilhão, um

valor chocante quando comparado àquele aplicado em hospitais da rede pública de saúde. São distorções que precisam ser corrigidas se quisermos ter justiça social em nosso país.

É inadmissível que o Hospital Albert Einstein, com a maioria de sua clientela composta de ricos, tenha sido beneficiado, só no ano passado, com uma isenção da ordem de R\$22,4 milhões enquanto que o Hospital Escola da Universidade de Brasília, que atende pacientes do Piauí, Maranhão, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e até comunidades indígenas tenha um orçamento de pouco mais de R\$5 milhões para este ano.

Precisamos apurar as falhas da legislação pertinente e propor medidas duras para acabar com essa festança promovida com o dinheiro público, que deveria estar servindo a todos os brasileiros.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos apontados na referida matéria, cuja veracidade é preciso ser verificada, o que atribui maior relevância à obtenção de informações que nos permitirão agir.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Tião Viana**.

Filantropia oficial de R\$1,9 bi só favorece classes média e alta

Apenas cem das beneficiadas ficam com metade da renúncia fiscal

A mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, que deixou de recolher R\$22,8 milhões aos cofres da Previdência, é a principal beneficiada pela renúncia fiscal do governo. Apenas cem das entidades contempladas respondem por metade de R\$1,5 bilhão que o INSS deixou de recolher no ano passado. Figuram como entidades filantrópicas, mas são, na maioria, universidades e colégios particulares que têm sua clientela nas classes média e alta. Economia.

Guga vence e disputa a final em Indianápolis

Gustavo Kuerten venceu o australiano Lleyton Hewitt por 2 a 0 e está na final do Torneio de Indianápolis, que será disputada hoje, às 15h (de Brasília). Pelo Brasileiro, o Fluminense empatou com América – MG em 1 a 1. O Vasco joga contra a Ponte Preta às 17h, em São Januário. A festa começa antes com os atletas do clube que irão à Olimpíada.

Um deles, o nadador Luís Lima, será o único carioca ente os 13 atletas da natação que estarão em Sídney. O Flamengo enfrenta, em Recife, às 18h30, o

Santa Cruz. No mesmo horário, no Maracanã, o Botafogo enfrenta o Corinthians. As musas da tevê contam como se preparam para chegar em forma aos Jogos Olímpicos. Esportes.

Estado criará método para vigiar Polícia

Afastar 502 policiais, para o governador Anthony Garotinho, é só o primeiro passo da reestruturação das Polícias Civil e Militar. A partir de amanhã, o governo estadual dá a partida na criação de métodos de fiscalização da nova Polícia. Cidade.

Lei antifumo não preocupa a Souza Cruz

O mineiro Flávio de Andrade, presidente da Souza Cruz, diz que se preocupa mais com o contrabando, que já absorveu 35% do mercado total de cigarros, do que com a lei que proíbe a propaganda. Fumante convicto, afirma que o consumo cresce em todo lugar onde se proíbe a publicidade.

Transplante revê critérios e muda a lista de espera

A mudança de critério da lista de espera, que deixará de ser puramente cronológico para considerar sobretudo as características genéticas do receptor, é considerada pelos especialistas como o principal avanço no sistema brasileiro de transplante de rins. Por esse critério o risco de rejeição diminui, possibilitando melhor aproveitamento do órgão.

Hoje o tempo de espera por um rim pode chegar a 10 anos no Estado do Rio e a 6 anos em São Paulo. Brasil.

Cotações

Veja os dados atualizados.
Economia.

Escolas lideram isenção do INSS

Muitas beneficiadas atendem alunos ricos.

Em 1999, Previdência deixou de recolher R\$1,5 bi

ANA
D'

E ANDRÉ LACERDA
Foto de Carlos Eduardo

BRASÍLIA – Universidades e colégios particulares lideram a lista de isenções fiscais concedidas pela Previdência Social a entidades filantrópicas no país. A clientela de boa parte delas é formada por estudantes das classes média e alta.

Em 1999 o INSS abriu mão de uma receita de R\$1,5 bilhão, que deveria ter sido recolhida por instituições enquadradas na condição de beneficentes.

A União Brasileira de Educação e Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul, é a maior beneficiada entre as mais de seis mil instituições atendidas. Ficou livre de recolher R\$22,8 milhões aos cofres da Previdência no ano passado. O **Jornal do Brasil** teve acesso à lista com os nomes das maiores empresas contempladas em 1999. Apenas 100 das entidades respondem por metade de toda a renúncia fiscal no setor.

No ano passado, as maiores isenções foram dadas a estabelecimentos de ensino do estado de São Paulo, seguido do Rio Grande do Sul. Mas várias instituições estão no Rio de Janeiro, entre elas as universidades Estácio de Sá, Gama Filho e Santa Ursula. Também aparece na lista o Centro Educacional da Lagoa, freqüentado pela classe média alta carioca, com seis endereços nos pontos mais valorizados da Zona Sul do Rio. Em 1999, a escola foi beneficiada com isenção de R\$6 milhões. O dono é o empresário Júlio Lopes, ex-noivo da modelo Adriane Galisteu.

As filantrópicas têm tratamento privilegiado em relação às demais empresas brasileiras. Elas ficam livres do pagamento da contribuição patronal incidente sobre a folha de salário, cuja alíquota é de 20%, dos recolhimentos do seguro de acidente de trabalho e para o chamado Sistema S (Senai, Senac e Sebrae). Em contrapartida, além de proibidas de distribuir dividendos, as filantrópicas têm de obedecer a uma única exigência: usar 20% da receita em atendimento gratuito à população carente. Muitas acabam aplicando menos.

Para serem contemplados com a isenção os hospitais são obrigados a destinar 60% dos leitos ao atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As instituições também adotam regras que limitam o acesso da população carente. Em vez de distribuir bolsas integrais, por exemplo, preferem apenas conceder algum tipo de desconto nas mensalidades. "Dar benefícios a todos os estudantes é uma quimera. Descontos de 30% atendem perfeitamente aos alunos", sustenta o pró-reitor administrativo e financeiro da Cândido Mendes, Jair Abrunhosa.

Para preencher o limite de atendimento gratuito previsto em lei, é comum que as instituições recorram a artifícios. Um dos mais freqüentes é a inclusão, no cálculo da cota de gratuidade, da concessão de bolsas a filhos de professores – negociada em acordos coletivos como rendimento indireto. Atividades assis-

tenciais paralelas, sem relação com o objetivo principal da instituição, também são comuns: é o caso, por exemplo, da PUC do Rio, que mantém um posto de atendimento psicológico na maior favela da América Latina, a Rocinha.

O Conselho Nacional de Assistência Social admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas empresas ainda é fraco. "Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília", justifica o vice-presidente do órgão, Antonio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o conselho e colegiados municipais de assistência social.

O INSS recebe anualmente relatório das instituições com prestação de contas e atividades desenvolvidas. "As filantrópicas são um dos setores mais difíceis de serem fiscalizados por causa das pressões políticas", revela um funcionário do instituto, que pediu para não ser identificado, temendo represálias. Segundo ele, os relatórios, muitas vezes, são moldados por auditores especializados para atestar o cumprimento da lei.

Neste semestre, o CNAS promete reavaliar todos os certificados concedidos às filantrópicas, renovados pela última vez em 1997. Sem o documento, o estabelecimento fica impedido de pleitear isenção junto ao INSS.

A filantropia acabou mostrando ser bom negócio. A Fundação Cásper Líbero, de São Paulo, é um exemplo. De simples faculdade de comunicação social tomou-se um forte grupo de mídia. Os negócios da empresa já incluem um jornal diário esportivo, uma emissora de televisão, uma rádio FM e um portal de **internet**, mais recente investida do grupo no mundo empresarial. Mesmo assim, o INSS deixou de arrecadar R\$4,5 milhões do conglomerado no ano passado.

Apesar de a faculdade representar a menor parcela entre os negócios do grupo e de ser a única atividade enquadrada entre as beneficiadas pela lei, a Cásper Líbero não recolhe um centavo de contribuição patronal sobre a folha salarial de todos os seus 800 funcionários – trabalhem eles numa sala de aula ou num estúdio de TV. A isenção do INSS não é a única benesse concedida pela União. As entidades beneficentes de educação e de assistência social também são isentas do pagamento de todos os impostos e contribuições cobrados pelos governos federais, estaduais e municipais. O benefício é assegurado em dois artigos da Constituição (nº 50 e 195).

A lista da renúncia
Instituições na mira do INSS
Ampliação do Simples
Flamengo é 1º da lista

A lista da renúncia

(Ranking dos maiores valores individuais)

União Brasileira de Educação e Assistência (RS)
 1999: R\$22,8 milhões
 2001*: R\$28,4 milhões

Sociedade Beficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein (SP)
 1999: R\$22,4 milhões
 2001*: R\$27,9 milhões

Associação das Pioneiras Sociais (DF): 225-8487
 Sara Kubitschek – Fundação Hospitalar
 1999: R\$21,3 milhões
 2001*: R\$26,5 milhões

Universidade Estadual de Campinas
 1999: R\$20,2 milhões
 2001: R\$25,1 milhões

Fundação São Paulo – Mantenedora da PUC
 1999: R\$18,9 milhões
 2001*: R\$23,6 milhões

Fundação Faculdade de Medicina (SP)
 1999: R\$18,8 milhões
 2001*: R\$23,4 milhões

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
 1999: R\$18,5 milhões
 2001*: R\$23,1 milhões

Instituto Presbiteriano Mackenzie (SP)
 1999: R\$18,2 milhões
 2001*: R\$22,7 milhões

Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SP)
 1999: R\$17,5 milhões
 2001*: R\$21,8 milhões

CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade (ES)
 1999: R\$16,2 milhões
 2001*: R\$20 milhões

Sociedade Antônio Vieira (RS)
 1999: R\$15,9 milhões
 2001*: R\$19,8 milhões

Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência (SP)
 1999: R\$15,5 milhões
 2001*: R\$19,2 milhões

Sociedade Mineira de Cultura – PUC (MG)
 1999: R\$15,2 milhões
 2001*: R\$18,8 milhões

Fundação E.J. Zerbini (SP)
 1999: R\$14,9 milhões
 2001*: R\$18,6 milhões

Casa de Saúde Santa Marcelina (SP)
 1999: R\$12,5 milhões
 2001*: R\$15,5 milhões

Faculdades Católicas (RJ)
 1999: R\$12,3 milhões
 2000*: R\$15,4 milhões

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (RS)
 1999: R\$11,9 milhões
 2001*: R\$14,8 milhões

Casa N. S. da Paz Ação Social Franciscana (SP)
 1999: R\$10,8 milhões
 2001*: R\$13,5 milhões

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (RJ)
 1999: R\$9,9 milhões
 2001*: R\$12,4 milhões

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírío Libanês (SP)
 1999: R\$9,7 milhões
 2001*: R\$12,1 milhões

Associação Congregação de Santa Catarina (SP)
 1999: R\$9,7 milhões
 2001*: R\$12 milhões

Sociedade Universitária Gama Filho (RJ)
 1999: R\$9,5 milhões
 2001*: R\$11,9 milhões

Sociedade Paranaense de Cultura – PUC (PR)
 1999: R\$9,4 milhões
 2001*: R\$11,7 milhões

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (RS)
 1999: R\$9 milhões
 2001*: R\$11,2 milhões

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs: os cálculos das renúncias foram feitos com base em dados da folha de pessoal das empresas, entre eles, os fornecidos pelas próprias empresas na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Gfip).

Instituições na mira do INSS

Governo admite que fiscalização não é adequada

BRASÍLIA – O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas instituições ainda é inadequado. "Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília", justifica o vice-presidente do órgão, Antônio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o INSS, o Conselho e os colegiados municipais de assistência social – estes últimos foram criados recentemente.

Mesmo assim, algumas entidades estão na mira do INSS. Uma delas é a Pontifícia Universitária Católica (PUC) de Minas Gerais. O instituto encaminhou recurso à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência recomendando o cancelamento do certificado de filantropia concedido à instituição. A gerência do INSS em Belo Horizonte constatou irregularidades e o descumprimento da lei.

Segundo o relatório dos fiscais, a instituição aplicou apenas 5% da sua receita em atividades assistenciais em 1997, quando a lei determina 20%. Também transferiu quantias para outras empresas e efetuou pagamentos de despesas de responsabilidade de diversas pessoas jurídicas, cujos valores foram contabilizados como se fossem da PUC. Segundo o INSS, essa é uma forma de distribuir lucros, o que é vedado às entidades filantrópicas.

O percentual de gratuidade de 5% foi posteriormente revisto pela universidade, que apresentou novos balanços atestando aplicação de 15% e depois de 20%. Mesmo com as conclusões da fiscalização, o Conselho Nacional de Assistência Social renovou o certificado de filantropia da PUC/MG em julho deste ano.

A instituição nega as irregularidades, embora sustente desconhecer a investigação do INSS. Informa que as empresas citadas fazem parte da Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da PUC de Minas, mas não são contempladas com o benefício fiscal. "Só a folha de funcionários e professores da universidade é isenta da contribuição patronal", afirma a secretária de Comunicação, Ana Luisa de Castro Almeida.

O pró-reitor de Administração da União Brasileira de Educação e Assistência (a PUC do Rio Grande do Sul), Antônio Mário Bianchi, disse que a instituição cumpre a filantropia exigida de duas formas. Uma delas é por meio do hospital da faculdade de Medicina, que destina 64% do atendimento a pacientes do SUS. A instituição também realiza obras de assistência social, atendendo a população carente de uma vila próxima ao campus, em creche e asilo.

Deitado sobre uma renúncia de R\$4,5 milhões, o superintendente de Controladoria da Fundação Cáspes Libero, José Romanucci, disse que a atividade beneficente é feita por meio de concessão de bolsas gratuitas a alunos carentes, mas recusou-se a informar o número dos beneficiados. Segundo Romanucci, a Faculdade de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda mantém mensalidade de R\$400 graças à isenção do INSS, caso contrário, teria que cobrar mais.

A Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo é uma instituição que presta serviços ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. A USP e o HC são estaduais. A fundação fornece mão-de-obra (9 mil funcionários), equipamentos e medicamentos ao hospital. Além da isenção do INSS, recebe do SUS para atendimentos dos pacientes do HC.

Flamengo é 1º da lista

BRASÍLIA – Os clubes de futebol integram o seleto grupo de empresas contempladas por isenções fiscais concedidas pela Previdência Social. Embora movimentem bilhões de reais, recolhem ao órgão apenas 5% da renda obtida nas partidas. A renúncia fiscal, neste caso, é estimada em cerca de R\$60 milhões. A dívida do setor, que inclui federações e clubes de recreação, está em torno de R\$110 milhões. O valor foi apontado em fiscalização feita pelo INSS nas contas das empresas.

Dono da maior torcida do País, o Flamengo é o primeiro colocado da lista de maus pagadores. Deve R\$21,6 milhões, que já estão em cobrança judicial. Em segundo lugar vem o Camping Clube do Brasil, cujo débito é de R\$19,2 milhões. Nesse ranking, o Fluminense carioca está bem colocado. Ocupa a terceira posição, com dívida de R\$13 milhões, também em cobrança judicial e administrativa, o Atlético Mineiro vem em seguida: deve R\$7 milhões.

Os clubes também aproveitaram o Refis – programa do governo federal que permite o parcelamento de impostos e contribuições em atraso, em condições vantajosas. Cerca de R\$64 milhões de seus dé-

bitos foram refinanciados. Nesse valor, há três federações de futebol. Entre os clubes, estão Flamengo, Fluminense, América-MG, Grêmio, Guarani e Ponte Preta.

Além dos clubes de futebol, são beneficiados com renúncias fiscais da Previdência Social empregadores domésticos, pequenos produtores e empregadores rurais, pequenas e microempresas que recolhem impostos pelo Simples. A maior parte dos subsídios é concedida aos segurados especiais – isto é, pequenos trabalhadores rurais que atuam em regime de economia familiar – e garimpeiros.

Parte da renúncia fiscal resulta da menor contribuição recolhida por empregadores domésticos. A alíquota é de 12% e não de 20%, como a do resto dos trabalhadores.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Listar os índices de correção monetária aplicados aos saldos devedores dos mutuários do SFH, durante o ano de 1990, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

2. Listar os índices de correção monetária aplicados para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, durante o ano de 1990, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

3. Listar os meses de 1990 em que os índices autorizados pelo Bacen para a correção dos saldos devedores dos mutuários do SFH e aqueles adotados para a correção dos depósitos em caderneta de poupança foram diferentes, justificando a razão dessa discrepância e demonstrando onde esse valor foi aplicado.

Justificação

Desde 1990, inúmeros mutuários de financiamentos mobiliários e correntistas de caderneta de poupança vêm recorrendo à Justiça contra a enorme diferença encontrada entre os índices utilizados para correção dos saldos devedores do SFH e a correção monetária aplicada aos recursos depositados em cadernetas de poupança.

A Justiça, em muitas dessas ações, vem dando ganho de causa aos requerentes. Tendo em vista estar tramitando no Congresso a proposta orçamentária

para 2001, as informações aqui solicitadas serão de grande importância para que possamos melhor definir as prioridades econômicas e orçamentárias da União.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2000

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações tendo em vista obter, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM os seguintes esclarecimentos, referentes à alienação das ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS:

a) Por que razão o Governo definiu, com antecedência, por intermédio da Resolução CND nº 26, de 6 de junho 2000, do Conselho Nacional de Desestatização – CND, os parâmetros a serem utilizados quando da fixação do preço de venda das ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS no âmbito da oferta pública global destinada à alienação da parcela de tais ações que excede o controle acionário detido pela União nessa empresa? Não estaria o Governo, com esta providência, estimulando, junto à Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, um movimento especulativo tendente a afetar o processo de formação do preço das ações?

b) Quem (fundos de pensão, empresas etc.) adquiriu essas ações no Brasil e no exterior?

Justificação

Com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos II, alínea c, e IV, da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que “Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”, e pelo art. 10, incisos II, alínea c, e IV, do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, que “Regulamenta e Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências”, e considerando as disposições dos arts. 1º, inciso VI, 2º, § 2º, assim como dos arts. 1º, inciso VI, 3º e 33, incisos II e III, da mesma Lei e Decreto, respectivamente

te, o Conselho Nacional de Desestatização, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, expediu a Resolução nº 26, de 6 de junho de 2000, que "Aprova as condições gerais para a alienação de ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS".

São especialmente relevantes para o questionamento que ora formulo as disposições dos arts. 4º e 7º, incisos I e II, dessa Resolução. O art. 4º prevê que a oferta pública global de tais ações deverá ocorrer entre os meses de julho e setembro do ano em curso.

O inciso I do art. 7º, de outra parte, confere ao Conselho Nacional de Desestatização a atribuição de estabelecer, na data de definição do preço da oferta pública global, o preço de venda das ações ordinárias no âmbito dessa mesma oferta pública, tendo como parâmetros as cotações das ações ordinárias na Bolsa de Valores de São Paulo e, ainda, o seu valor de mercado verificado pelo procedimento de venda usualmente utilizado para ofertas públicas globais de ações, denominada **bookbuilding** (preço de distribuição).

O inciso II do art. 7º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional de Desestatização estabeleça, antes do início da oferta pública global, o preço máximo de venda das ações ordinárias no âmbito da oferta de varejo (preço máximo da oferta de varejo). Especifica, ainda, o mesmo inciso, que o preço de venda das ações ordinárias no âmbito da oferta de varejo (preço da oferta de varejo) será o menor entre o preço máximo da oferta de varejo e o preço de distribuição.

Em 7 de julho de 2000, o Conselho Nacional de Desestatização expediu a Resolução CND nº 28, que "Aprova matérias relativas à alienação de ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e altera a Resolução CND nº 26/00, de 6 de junho de 2000". Em seu art. 2º, esta Resolução fixou, para o fim do disposto no inciso II do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, o preço máximo da oferta de varejo de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) por ação ordinária.

Em 9 de agosto de 2000, dia da realização da oferta de varejo, por fim, o Conselho Nacional de Desestatização expediu a Resolução CND nº 33, que, em seu art. 2º, definiu, para efeito do disposto no inciso I do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, o preço de distribuição de R\$43,07 (quarenta e três reais e sete centavos), correspondente a US\$24,00 (vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América) por ação ordinária, para os efeitos de alienação no âmbito da oferta internacional.

Causou-me estranheza o procedimento adotado no inciso I do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, de definir, já no dia 6 de junho, os parâmetros que iam nortear a fixação do preço de venda das ações ordinárias. Não teria a divulgação de tais parâmetros estimulado a constituição de um movimento especulativo junto à Bolsa de Valores de São Paulo, tendente a afetar a formação do preço de venda das ações?

Estes foram os motivos que me levaram a formular a questão constante da alínea a do presente requerimento. Acrescentei a esta uma segunda questão, descrita na alínea b, objetivando obter informações com referência aos adquirentes das ações colocadas à venda, tendo em vista a falta de divulgação da matéria.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para dispensar tratamento especial às operações de crédito realizadas por autarquias prestadoras de serviços de saneamento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 6º-A:

"Art. 6º

§ 6º-A São excluídas dos limites de que trata o **caput** as operações de crédito contratadas pelas autarquias prestadoras de serviços de saneamento junto a instituições oficiais federais de crédito ou a organismos multilaterais de crédito ou de fomento, e que visem financiar investimentos voltados para a melhoria das condições sanitárias da população, observando-se, ainda:

I – Os contratos relativos às operações de crédito tratadas neste parágrafo serão

submetidos à apreciação do Senado Federal, instruídos nos termos do disposto nos arts. 13 e 23, inclusive com as informações referentes aos requisitos dispensados;

II – As operações de crédito referidas neste parágrafo são dispensadas do atendimento das disposições constantes nos arts. 7º e 18 desta Resolução;

III – A autorização prevista no inciso I e que envolva a prestação de garantia do Estado, do Distrito Federal ou do Município fica condicionada a que as autarquias de saneamento vinculem, como contragarantias, sua receita tarifária própria e seus recebíveis, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo que permita a esses entes públicos requererem as transferências de recursos necessários à cobertura dos compromissos honrados, sem prejuízo das disposições contidas no art. 19.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável que a Resolução nº 78, de 1998, aprimorou, de forma substantiva, o mecanismo de controle do processo de endividamento dos Estados e dos Municípios, instrumentalizando, com eficácia, o exercício de atribuição privativa conferida ao Senado Federal pela Constituição de 1988.

É igualmente verdadeiro que o recente processo de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais e municipais pela União veio, também, a contribuir para pretendida e almejada ordenação das finanças públicas, sobretudo no que diz respeito à função e ao alcance dos empréstimos e financiamentos na estrutura das despesas públicas.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que, hoje, maiores são as pressões sociais no sentido de mais ampla cobertura e alcance de serviços públicos, sem que, para tanto, estejam as finanças públicas já ordenadas e adequadamente capacitadas a promoverem seu financiamento com recursos próprios. Há a necessidade de complementá-los com recursos de empréstimos, e justamente num momento em que as condições objetivas para sua consecução acham-se restringidas.

Restringidas não apenas pela ainda não significativa disponibilidade de fontes de financiamento,

como também por restrições impostas para a contratação de novas dívidas, advindas com a Resolução nº 78, de 1998.

Em particular, a prestação de serviços de saneamento pelo setor público, até então, sofreu pouco as restrições mencionadas, sobretudo pela quase completa ausência de fontes de financiamento. Como é sabido, a principal fonte de financiamento desses serviços, o FGTS, estava contingenciada pelo Conselho Monetário Nacional.

Hoje, entretanto, são previstas novas ações, no plano federal, visando o financiamento dos serviços de saneamento, notadamente pela utilização de parte significativa dos recursos disponíveis do FGTS para investimentos em saneamento, infra-estrutura e habitação; estima-se que esses recursos montam hoje a R\$ 17 bilhões.

Nesse contexto, é fundamental promover a flexibilização das condições e exigências definidas na Resolução nº 78, de 1998, de forma a retirar, ou mesmo adequar, as restrições que essa norma impõe, atualmente, ao financiamento de novos investimentos das autarquias prestadoras de serviços de saneamento, prejudicando, assim, toda a população por elas atendida.

Importa destacar que o saneamento é uma das principais medidas de prevenção da saúde. Cerca de dois terços das internações hospitalares infantis são decorrentes de doenças evitáveis por ações de saneamento, de acordo com informações do Sistema Único de Saúde – SUS. A Organização Mundial de Saúde – OMS, por outro lado, nos informa que, para cada unidade monetária investida em saneamento, poupa-se pelo menos três em ações médicas assistenciais.

Mais ainda, as restrições impostas pela referida Resolução nº 78, de 1998, atingem sobremaneira os municípios, responsáveis diretos pelo atendimento de aproximadamente 30 milhões de brasileiros.

Isso porque, como é sabido, os serviços de saneamento, em particular o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, são prestados por empresas ou companhias, regidas pela Lei nº 6.404/76, modelo adotado no plano estadual, e pelas autarquias ou departamentos da administração direta, forma de organização dos serviços de saneamento comumente adotada pelos municípios. E, nos termos do controle do endividamento público determinado pelo texto constitucional, aquelas empresas ou companhias estaduais não se submetem às condições, exigências e demais restrições impostas pela Resolução nº 78, de 1998.

Dessa forma, dispensar tratamento diferenciado para essas modalidades de apoio financeiro a autarquias prestadoras de serviços de saneamento é oportuno, justo, e não significa que a proposta far-se-á em detrimento da idéia de controle e de disciplinamento do endividamento do setor público a ser exercido pelo Senado Federal.

Efetivamente, consta de nossa proposição que tais operações de crédito devam ser excluídas da oneração dos limites de endividamento; não as dispensam, todavia, de observar e cumprir, cumulativamente, as demais exigências e condições estipuladas por aquela resolução, em especial da necessidade de prévia autorização do Senado Federal, de forma que seja preservado o pleno exercício de sua competência privativa.

Com efeito, as autarquias de saneamento – cerca de 900 entre os 1.700 serviços municipais – têm uma característica incomum em relação às demais autarquias federais, estaduais e municipais: elas apresentam auto-sustentabilidade econômica e financeira, em razão da administração de receita própria e da sua independência do Tesouro. São quase sempre superavitárias; investem cerca de 25% de suas receitas, em média; têm, assim, plena capacidade de endividamento e plenas condições de oferecer garantias necessárias aos empréstimos, por meio de suas próprias receitas tarifárias, não necessitando de aval dos estados ou dos municípios.

Por todas essas razões, propomos o presente Projeto de Resolução, de forma a propiciar a melhoria das condições de saúde da população, sem descuidar da boa gestão econômica e financeira do Poder Público.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....
Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de

suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

.....
Art. 7º O Banco Central do Brasil não encaminhará ao Senado Federal pedido de autorização para a contratação de qualquer operação de crédito de tomador que apresente resultado primário negativo no período de apuração da Receita Líquida Real ou que estejam inadimplentes junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil tornará pública a metodologia de cálculo do resultado primário dos órgãos e entidades do setor público abrangidos por esta resolução.

.....
Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações encaminharão ao Banco Central do Brasil os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução, instruídos com:

- I – pedido do respectivo Chefe do Poder Executivo;
- II – autorização específica do órgão legislativo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, para a realização da operação;
- III – certidão que comprove a inexistência de operações com as características descritas nos incisos I e II do art. 3º, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas;
- IV – certidão, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que comprove o cumprimento do disposto no inciso III do art. 3º, bem como a adimplência junto à União, relativa aos financiamentos e refinanciamentos, inclusive garantias, por ela concedidos;
- V – certidões que comprovem a regularidade junto ao Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, ao Fundo de Investimento Social/Contribuição para o Financiamento da Seguridade – FINSOCIAL/COFINS, ao Instituto Nacional de Seguro Nacional – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – cronograma de dispêndio com as dívidas interna e externa e com a operação a ser realizada;
- VII – relação de todos os débitos, com seus valores atualizados, inclusive daqueles vencidos e não pagos, assinada pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira;
- VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no § 2º do art. 27 e no inciso VI do art. 29, com a reda-

ção dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e no inciso VII do art. 29, no § 3º do art. 32 e no art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício;

IX – balancetes mensais consolidados, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta resolução;

X – lei orçamentária do exercício em curso.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às operações de antecipação de receita orçamentária, que são regulados pelo art. 14.

§ 2º Os demonstrativos de que tratam os incisos VIII e IX deverão conter nível de detalhamento que permita o cálculo dos limites e a inequívoca verificação do cumprimento das exigências estabelecidas por esta resolução.

§ 3º Poderão ser dispensados os documentos de que trata o inciso V, desde que tais operações sejam vinculadas à regularização dos respectivos débitos.

Art. 19. A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a operações de crédito interno e externo exigirá:

I – o oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de quaisquer desembolsos que os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios possam vir a fazer se chamados a honrar a garantia;

II – a adimplência do tomador para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

§ 1º Consideram-se inadimplentes os tomadores com dívidas vencidas por prazo igual ou superior a trinta dias e não renegociadas.

Art. 23. Os pleitos sujeitos à autorização específica do Senado Federal, listados no art. 21, que atenderem aos requisitos mínimos definidos no art. 27, serão encaminhados pelo Banco Central do Brasil ao Senado Federal, acompanhados de parecer técnico que deve, obrigatoriamente, conter os seguintes pontos:

I – demonstração do cumprimento dos requisitos mínimos, definidos no art. 27;

II – discriminação dos requisitos não essenciais, definidos ao art. 28, ressaltando-se aqueles que não estejam sendo cumpridos;

III – análise de mérito, avaliando a oportunidade, os custos e demais condições da operação, o seu impacto sobre as necessidades de financiamento do setor público, bem como o perfil de endividamento da entidade antes e depois da realização da operação.

§ 1º O parecer deve, obrigatoriamente, apresentar conclusão favorável ou contrária quanto ao mérito do pleito.

§ 2º Nos pleitos relativos à emissão de títulos da dívida pública, o parecer deve conter, também:

I – o valor dos títulos a serem emitidos e o valor do estoque de títulos do mesmo emissor já existentes, indicando-se a data de referência de tais valores;

II – análise do impacto da operação de crédito no mercado mobiliário e do desempenho dos títulos já emitidos neste mercado;

III – em se tratando de refinanciamento de títulos vincendos, histórico da evolução desses títulos desde sua emissão, registrando-se a sua valorização ao longo do tempo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 205, DE 2000

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir a aplicação de recursos do FAT na concessão de empréstimos a cooperativas habitacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.998, de 11 janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial, à produção habitacional cooperativada e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), tem por finalidades o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de desenvolvimento eco-

nômico. Constituem recursos do Fundo a arrecadação das contribuições devidas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), os encargos cobrados aos contribuintes em decorrência da inobservância de suas obrigações, a remuneração financeira de obrigação do agente aplicador dos recursos do fundo, a arrecadação da contribuição adicional pelo índice de rotatividade de que trata o art. 239 da Constituição Federal e "outros recursos que lhe sejam destinados".

A seu turno, a gestão do FAT está cometida ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do poder público. Por força da Medida Provisória nº 1.998, várias vezes reeditada, a administração e a aplicação dos recursos constituídos pelos valores do PIS e do PASEP "serão realizadas de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional".

Nos termos do § 1º do art. 239 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, pelo menos 40% da arrecadação do PIS e do PASEP devem ser repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Já a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, cuida de determinar a constituição de "reserva mínima de liquidez", capaz de assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários ao Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial. A mesma lei permite a aplicação das disponibilidades financeiras que excederem o valor da reserva mínima de liquidez em empréstimos ao "setor rural".

A despeito da evidente conexão com os objetivos do FAT, não há, contudo, previsão legal expressa para a destinação de recursos do Fundo a empreendimentos habitacionais.

A presente proposição tem o objetivo de sanar essa injustificada omissão normativa. Capazes, a um só tempo, de gerar emprego e renda e de propiciar segurança familiar, as cooperativas habitacionais de trabalhadores, devidamente estimuladas, poderão operar relevantes conquistas na imensa e inadiável tarefa de reduzir desigualdades sociais.

Submetida ao discernimento do Codefat, a lei que se pretende instituir suprirá o conselho gestor do FAT de um instrumento de política pública de inegável valia. Estamos certos, assim, de que o projeto merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional.

das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

Parágrafo único. O FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, subordinando-se, no que couber, à legislação vigente.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do Seguro-Desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribui-

ção da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do Seguro-Desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.998-66,
 DE 8 DE JUNHO DE 2000**

Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

.....
LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º O Banco do Brasil S/A. poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos:

I – ao setor rural;

II – ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1991;

III – ao Inamps, em caráter excepcional, no exercício de 1992, desde que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante a entrega de títulos públicos especiais de sua emissão, com registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil, com remuneração equivalente aos encargos previstos nos respectivos empréstimos e com poder liberatório e en-

dossáveis a partir do vencimento das operações de empréstimos por eles garantidas, na hipótese de inadimplência do Inamps, ou sempre e até os valores que o FAT necessite sacar dos depósitos especiais para atender à manutenção da sua Reserva Mínima de Liquidez ou às despesas com os benefícios do seguro-desemprego e do abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

IV – ao Inamps (em extinção), em caráter excepcional, para pagamento de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, e de Unidade de Cobertura Ambulatorial – UCA, no exercício de 1993, desde que garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante lançamento de Notas do Tesouro Nacional, Série F, regulamentadas pelo Decreto nº 747, de 5 de fevereiro de 1993, com remuneração equivalente aos encargos previstos no respectivo empréstimo, e com poder liberatório e endossáveis a partir do vencimento das operações de empréstimos por elas garantidas, podendo, na hipótese de inadimplência do Inamps (em extinção), ser resgatadas antecipadamente, sempre e até que os valores que o FAT necessite sacar dos depósitos especiais, para atender à manutenção de sua reserva mínima de liquidez ou às despesas com benefícios do seguro-desemprego e do abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

.....
LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre as Disponibilidades Financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e dá outras providências.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206, DE 2000

Autoriza a criação do Fundo de Apoio à Cultura da Castanha do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Apoio à Cultura da Castanha do Brasil – FUNCAB, com a finalidade de desenvolver, modernizar, apoiar e expandir a exploração da castanha do Brasil e seus produtos derivados.

Art. 2º O Funcab terá como fonte de recursos:

I – recursos orçamentários da União e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II – doações e contribuições, a qualquer título, de entidades públicas e privadas e de pessoas físicas;

III – recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas; e

IV – rendimentos de aplicações financeiras.

Art. 3º Os recursos do Funcab serão destinados a:

I – promover programas e projetos voltados para o desenvolvimento da cultura da castanha do Brasil;

II – apoiar ações destinadas à preservação dos castanhais seu adequado manejo e sua exploração racional e sustentável;

III – realizar pesquisas e estudos visando expandir a produção e a comercialização de produtos derivados da castanha do Brasil nos mercados interno e externo;

IV – apoiar iniciativas destinadas a difundir as propriedades da castanha do Brasil e suas aplicações;

V – garantir a difusão de novas técnicas de produção da castanha e derivados, por intermédio do treinamento da mão-de-obra nas diversas áreas de cultivo;

VI – apoiar cooperativas e produtores de castanha do Brasil e produtos dela derivados;

VII – promover ações destinadas ao conhecimento e equacionamento dos problemas que entram e prejudicam o melhor desenvolvimento da cultura da castanha do Brasil.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará a presente Lei, para viabilizar o funcionamento do Funcab, atendendo às seguintes diretrizes:

I – estabelecimento da área e dos órgãos governamentais que serão responsáveis pela implementação e operação do Funcab, com as competências cabíveis;

II – previsão da formulação de programa nacional para o desenvolvimento da cultura da castanha do Brasil, com os recursos para a sua execução, a serem alocados no Funcab, a partir do exercício seguinte ao da promulgação desta Lei;

III – criação, no âmbito do programa referido no inciso anterior, de linha de crédito especial, com encargos diferenciados, destinada, exclusivamente, aos produtores e cooperativas envolvidas com a produção da castanha do Brasil e derivados;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo desordenado de ocupação da Amazônia vem sendo objeto de discussões em diferentes âmbitos, sendo preocupação dominante as alternativas de desenvolvimento sustentável da região. Os esforços nesse sentido vêm se concretizando na forma de projetos que buscam conciliar a exploração rentável dos recursos naturais sem comprometimento da biodiversidade, valor indiscutível do espaço amazônico.

Na mesma linha de pensamento, persegue-se a integração das comunidades amazônicas, sua inserção na economia regional e a modernização de sua atividade produtiva com a preservação da cultura e dos conhecimentos acumulados durante tantos anos de convivência com o meio natural.

No contexto de tais objetivos, a exploração da castanha do Brasil ou, como é também conhecida, a castanha-do-pará, reveste-se de significado especial. Árvore de dimensões majestosas, podendo alcançar até 50m de altura e 2m de diâmetro na base, a castanheira é “árvore social”, formando grandes matas e constituindo-se uma das mais importantes plantas amazônicas. Os frutos da castanheira, os “ourijos”, guardam as sementes cujo núcleo, a amêndoa, é a castanha tão apreciada pelo sabor e valor nutritivo. Rica em gorduras e proteínas, verdadeira “carne vegetal”, a proteína contida em apenas duas amêndoas eqüivale a de um ovo de galinha.

A exploração da castanha, ademais, tem papel fundamental na organização socioeconômica das grandes áreas extrativistas da floresta, representando a alternativa de subsistência das populações aí existentes. Estabelece-se, assim, uma relação entre a atividade extrativista e a de beneficiamento gerando um processo semi-industrial que macera a amêndoa ou dá-lhe um tratamento básico para servir à indústria farmacêutica, alimentar, de cosméticos e de limpeza, entre outras.

A aceitação da castanha do Brasil como produto final ou matéria-prima é incontestável, não apenas no mercado interno como no exterior. Sua posição na pauta de exportação dos estados produtores da Amazônia está em franca ascensão. Veja-se, a esse respeito, uma comparação das exportações de castanha do Brasil, no período de janeiro a abril em 1999 e, nos mesmos meses em 2000: no ano passado, foram vendidas cerca de 2 milhões de toneladas ao valor de US\$2,8 milhões; no corrente exercício, a quantidade ultrapassou as 5 milhões de tone-

ladas e o valor situou-se em cerca de US\$7,5 milhões.

Ocorre que a castanheira também é produto de grande valor para a indústria madeireira, resultando o desmatamento dos castanhais, ainda que de forma ilegal. O chamado Polígono dos Castanhais, no Estado do Pará, tem sido alvo da ação indiscriminada das motosserras, de tal maneira que já se observa redução significativa da mata original de castanheiras.

O conjunto das razões acima expostas justifica e embasa a proposição de um projeto de lei visando a criação de um Fundo de Apoio à Castanha do Brasil – Funcab. Intenta-se, com a proposta, criar as condições do melhor aproveitamento econômico da cultura e apoiar a população que depende da colheita e beneficiamento da castanha para sobreviver.

Entendemos, ainda, que a proposição mantém estreita consonância com as preocupações de sustentabilidade das atividades econômicas a serem desenvolvidas no espaço amazônico. Para tanto, o projeto de lei, em seu art. 3º, determina o destino dos recursos do fundo, garantindo que se faça um equilíbrio na distribuição e que estudos e pesquisas sejam desenvolvidos na direção da exploração racional e moderna dos castanhais.

O art. 4º prevê que a regulamentação da lei, pelo Poder Executivo, seja feita em prazo adequado e que contenha elementos de operacionalização das ações a serem executadas com os recursos do Funcab. Nesse sentido, deverá ser formulado um plano geral de desenvolvimento da cultura da castanha do Brasil e determinados os órgãos e instituições que responderão pela gestão do plano e alcance dos objetivos preconizados.

O aproveitamento do potencial econômico da castanha do Brasil já vem sendo desenvolvido em ações isoladas nos diversos estados amazônicos, de alcance restrito mas com grande êxito. Tais experiências apenas reforçam a convicção de que é possível conseguir muito mais com o aporte de recursos e a execução de um plano coerente que ampare produtores, promova estudos e pesquisas para garantir o aproveitamento da castanha com preservação dos castanhais.

Pelo exposto, estamos certos de contar com o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Sebastião Rocha**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2000

Estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) de seus recursos disponíveis para financiamento em empresas de capital nacional.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda ficará encarregado de dar publicidade às operações do BNDES, verificando o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 2º O orçamento anual do BNDES deverá disponibilizar, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de seus recursos disponíveis para financiamento para a indústria da construção civil.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo dever-se-ão destinar prioritariamente à habitação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após esta Casa ter inscrito entre os direitos constitucionais o direito à habitação, mais do que nunca faz-se necessário que se consiga mobilizar recursos para que este direito não fique somente como um direito meramente formal, mas transforme-se em uma realidade.

Dentro deste contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo engajar, de forma incisiva, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social em um esforço coletivo para que se consiga generalizar o acesso à habitação em nosso País.

Não podemos esquecer também o fato de que o incentivo à habitação constitui-se em um dos maiores instrumentos de ampliação do nível do emprego, fato extremamente importante na atual conjuntura social de nosso País.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – **Osmar Dias**, Senador.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208,
DE 2000-COMPLEMENTAR**

Cria o Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais dos Fundos de Participação, modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, fica acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 3º-A Fica criado o Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 3º-B Os recursos que constituirão o sistema referido no artigo anterior serão provenientes dos saldos positivos dos repasses constitucionais a que se referem as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, devendo, em caso de necessidade, ser disponibilizados recursos oriundos do Tesouro Nacional, com reposição prevista no exercício seguinte.

Art. 3º-C As transferências constitucionais referidas no artigo anterior desta Lei Complementar serão repassadas mensalmente, em parcelas iguais, em razão da média do valor global de cada repasse realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. Com vistas a cumprir os percentuais dos repasses definidos na Constituição Federal, os excedentes acumulados serão repassados aos estados e municípios nos últimos dois meses do ano.

Art. 3º-D O Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais dos Fundos de Participação será gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Justificação

As transferências constitucionais para estados e municípios têm importância fundamental para as fi-

nanças dessas unidades da Federação. Estudo do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM mostra, que para o ano de 1998, a participação relativa das transferências constitucionais varia em média de 83,2% a 32,3%, sendo que este percentual mais baixo ocorre apenas nos dois municípios com população superior a 5 milhões de habitantes. Mesmo nos demais municípios de população superior a um milhão de habitantes, a participação das transferências constitucionais é superior a 50% da massa de recursos de que dispõem.

Muitos prefeitos e Secretários Municipais de Fazenda têm manifestado a grande dificuldade de efetuarem cronograma mensal de desembolso, em função da incerteza relativa às suas receitas, motivada, principalmente, pela irregularidade dos valores repassados mensalmente do Fundo de Participação.

Com efeito, as transferências do FPM, e também do FPE, variam bastante ao longo do ano, em função de diversos fatores, como por exemplo, o pico de arrecadação em março e/ou abril, decorrente da apresentação da declaração do Imposto de Renda e a queda de receitas desse mesmo imposto em junho, julho ou agosto devido à restituição do Imposto de Renda. Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que limita os gastos públicos pela receita, os municípios têm dificuldades para cumpri-la, pois não possuem os meios e condições técnicas para efetuar previsões de como ocorrerão os desembolsos referentes à parcela de recursos relativas às transferências constitucionais.

Com o objetivo de equacionar esse problema, apresento o presente Projeto de Lei Complementar que introduz novos dispositivos à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, criando um Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a ser gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os recursos que constituirão esse sistema serão provenientes dos saldos positivos dos repasses constitucionais do FPE e FPM devendo, em caso de necessidade, serem disponibilizados recursos oriundos do Tesouro Nacional, com reposição prevista no exercício seguinte.

Os recursos dos referidos fundos constitucionais serão repassados mensalmente, em parcelas iguais, em razão da média do valor global de cada repasse realizado no exercício anterior. Com vistas a cumprir os percentuais dos repasses definidos na Constituição Federal, os excedentes acumulados serão repassa-

dos aos estados e municípios nos últimos dois meses do ano. Como a cada ano os valores repassados aumentam em decorrência do crescimento real da arrecadação de tributos ou do efeito da própria inflação, sempre existirão saldos a serem creditados nos dois últimos meses aos municípios e aos estados, não devendo representar nenhum ônus, mesmo que transitório, para as finanças da União.

Para que não haja incidência de correção monetária sobre os valores não repassados temporariamente e contestações jurídicas que atrapalhem a execução desse Sistema de Equilização, faz-se mister a revogação do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, conforme prevê a nossa proposta.

Finalmente, considerando a necessidade de um tempo mínimo para implantação da nova sistemática de Equilização das Transferências dos Fundos de Participação e para sua ampla divulgação junto aos estados e municípios, o projeto estabelece o prazo de dois meses para a vigência da Lei.

Tendo em vista os efeitos favoráveis da presente proposição, no sentido da busca de equilíbrio das finanças públicas estaduais e municipais, espero contar com o apoio dos nobres pares para a sua discussão, aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Roberto Saturnino**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que tratam as alíneas **a** e **b** do inciso I do art. 159 da Constituição, far-se-ão nos termos desta Lei Complementar, consoante o disposto nos incisos II e III do art. 161 da Constituição.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, integrarão a base de cálculo das transferências, além do montante dos impostos nele referidos, inclu-

sive os extintos por compensação ou dação, os respectivos adicionais, juros e multa moratória, cobrados administrativa ou judicialmente, com a correspondente atualização monetária paga.

Art. 2º Os recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE serão distribuídos da seguinte forma:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

II – 15% (quinze por cento) às unidades da Federação integrantes das regiões Sul e Sudeste.

1º Os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE a serem aplicados até o exercício de 1991, inclusive, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante desta Lei Complementar.

2º Os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a vigorarem a partir de 1992, serão fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

3º Até que sejam definidos os critérios a que se refere o parágrafo anterior, continuarão em vigor os coeficientes estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 3º Ficam mantidos, até o exercício de 1991, inclusive, os atuais critérios de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Parágrafo único. A lei estabelecerá os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a vigorarem a partir de 1992, com base na apuração do Censo de 1990.

Art. 4º A União observará, a partir de março de 1990, os seguintes prazos máximos na entrega, através de créditos em contas individuais dos Estados e Municípios, dos recursos do Fundo de Participação:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês: até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o décimo dia do mês subsequente.

1º Até a data prevista no **caput** deste artigo, a União observará os seguintes prazos máximos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao vigésimo dia de cada mês: até o décimo quinto dia do mês subsequente;

II – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês: até o vigésimo dia do mês subsequente.

2º Ficam sujeitos à correção monetária, com base na variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal, os recursos não liberados nos prazos previstos neste artigo.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das quotas referentes aos Fundos de Participação e acompanhará, junto aos órgãos competentes da União, a classificação das receitas que lhes dão origem.

Parágrafo único. No caso de criação e instalação de Município, o Tribunal de Contas da União fará

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I – à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II – a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2000

Dá nova redação ao § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada da pessoa portadora de deficiência ou idosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estabelece a Constituição Federal, no inciso V do art. 203, a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência ou idosa que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Como se sabe, o benefício foi regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Infelizmente, porém, poucos têm acesso a ele. Ademais, além de representar um valor irrisório, só fazem jus o portador de deficiência e o idoso que comprovem não exercer qualquer atividade remunerada, além de a renda mensal **per capita** da família não exceder a um quarto do salário mínimo.

Em decorrência, milhares de deficientes e idosos encontram-se à margem do benefício, e os que conseguiram ter acesso a ele enfrentam dificuldades para sobreviver, devido ao seu baixo valor.

Se, no momento, não podemos aumentar seu valor, devemos, todavia, procurar estendê-lo a mais pessoas.

Assim, estamos propondo que será considerado incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idoso a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo, em vez de um quarto do salário mínimo, **per capita**, como a lei dispõe, atualmente.

Pelos motivos expostos, esperamos que a iniciativa venha a merecer o acolhimento dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Roberto Saturnino**.

**LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

“Dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências.”

CAPÍTULO IV

Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social

SEÇÃO I

Do Benefício de Prestação Continuada

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes. (*)

(*) NOTA: Revogado pela Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para os efeitos do disposto no *caput*, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.”

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a fa-

mília cuja renda mensal *per capita* seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada por meio de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social. (*)

(*) NOTA: Revogado pela Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.”

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (*)

(*) NOTA: Revogado pela Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998. Passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.”

Acrescenta-se o § 8º, conforme determinado pela Lei nº 9.720, de 30 de novembro de 1998:

“§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.” (NR)

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 210, DE 2000**

Acrescenta à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispositivo que veda a sinalização indicativa da localização dos instrumentos eletrônicos de

medição de velocidade de operação autônoma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte parágrafo 1º-A:

“Art. 80.

§ 1º-A Nas vias controladas por instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma, é proibida a utilização de sinalização indicativa da localização desses instrumentos.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A instalação dos instrumentos eletrônicos de medição de velocidade – conhecidos como “pardais” – nas principais vias do Distrito Federal, em novembro de 1996, foi responsável por expressiva redução no número de vítimas fatais no trânsito da cidade. Essa redução foi da ordem de 72% em relação ao ano anterior, o que, em números absolutos, representaria mais de 900 vidas poupadas com a implantação do novo sistema de controle do trânsito, segundo dados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF)¹.

Não obstante os formidáveis resultados alcançados, há quem proteste contra o controle eletrônico de velocidade. Insinua-se que o processo adotado para a medição da velocidade enseja seu uso não para disciplinar o tráfego, mas para aumentar a arrecadação do órgão fiscalizador. Alega-se, além disso, que as normas de trânsito exigem que os motoristas sejam mantidos permanentemente informados sobre todos os tipos de equipamentos de fiscalização eletrônica existentes.

Com base nesses argumentos, pretende-se exigir que os instrumentos eletrônicos tenham sua localização identificada, medida que pode tornar nulo qualquer esforço no sentido de controlar a velocidade no trânsito.

A exigência de não informar os motoristas sobre a fiscalização tem o objetivo de mantê-los constantemente atentos aos limites de velocidade impostos pela segurança e, assim, levá-los a conduzir com moderação ao longo de todo o percurso. Avisá-los sobre a localização exata do instrumento de fiscalização, ao contrário, induzirá o motorista a reduzir a velocidade apenas no exato local onde se encontram os aparelhos de medição, tornando sem efeito o papel preventivo de acidentes que se pretende dar ao sistema de fiscalização eletrônica.

Considerando essas circunstâncias e visando antecipar-nos a adoção de qualquer medida que possa comprometer a eficiência da fiscalização e, conseqüentemente, a segurança do trânsito, apresentamos este projeto de lei e solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para aprová-lo.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DA ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO VII Da Sinalização de Trânsito

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do Contran.

§ 2º O Contran poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa)

¹ Veloso B. e Pitella Jr., J. *Correio Braziliense*. Brasília, 28-10-1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2000

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 475, DE 2000

Requeremos, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 11 (onze) membros titulares e de 7 (sete) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, para apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONGs.

Elencamos, a seguir, por força de preceito constitucional, os fatos determinados, com documentação anexa, motivadores da instalação da presente CPI:

a) investigar a atuação da organização não-governamental Associação Amazônia, denunciada pela aquisição irregular de uma área superior a 172 mil hectares de terras públicas no sul do Estado de Roraima;

b) apurar a interferência da ONGs nas questões indígenas, ambientais e de segurança nacional, sobretudo daquelas que atuam na região amazônica.

Para o seu funcionamento a Comissão contará com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Bernardo Cabral – Mozarildo Cavalcanti – Gilberto Mestrinho – Jonas Pinheiro – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – Thelma Siqueira Campos – Carlos Patrocínio – Luiz Otávio – Paulo Souto – Djalma Bessa – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Marluce Pinto – Lúdio Coelho – Ernani Amorim – Maria do Carmo Alves – Ramez Tebet – Maguito Vilela – Juvêncio Fonseca – Bello Parga – Gilvam Borges – José Alencar – Geraldo Althoff – Amir Lando – Mauro Miranda – Iris Rezende – Francilino Pereira – Jefferson Péres – Ribamar Fiquene – Arlindo Porto – Sebastião Rocha – Freitas Neto – Alvaro Dias – Wellington Roberto – Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir Comissão Parlamentar de Inquérito, em termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações de acordo com as indicações das Lideranças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Deputado Estadual Professor José Luciano da Fonseca, que perdeu a vida em trágico acidente automobilístico, na madrugada do dia 10 de setembro:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Íris Rezende** – Senador **Maguito Vilela** –
Senador **Albino Boaventura**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 10, de 2000)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, tendo

Pareceres sob nºs:

– 535, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 536, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José de Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Saturnino.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, oportunidade em que teve sua votação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Tendo havido entendimento entre as Lideranças, a Presidência transfere para amanhã a votação da matéria constante do Item nº1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997** (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Na-

cional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata, tendo

Parecer sob nº 689, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Sem a apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do Regimento Interno.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1997 (Nº 3.500, de 1997, na Casa de origem)

Institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, nos termos desta lei, o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata, a ser implementado a partir de 27 de novembro (Dia Nacional de Combate ao Câncer) do ano 2000.

Art. 2º É autorizado o Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, a assumir os encargos da promoção e coordenação do Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata.

Art. 3º O Ministério da Saúde promoverá o consenso entre especialistas nas áreas de planejamento em saúde, gestão em saúde, avaliação em saúde, epidemiologia, urologia, oncologia, clínica, radioterapia e cuidados paliativos sobre as formas de prevenção, diagnóstico, e tratamento do câncer de próstata, em todos os seus estágios evolutivos, para subsidiar a implementação do Programa.

Art. 4º O Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata deverá incluir, dentre outros, as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é câncer de próstata e suas formas de prevenção;

II – parcerias com as secretarias estaduais e municipais de saúde, colocando-se à disposição dação masculina, acima de quarenta anos, exames para a prevenção do câncer de próstata;

III – parcerias com universidades, sociedades civis organizadas e sindicatos, organizando-se, debates e palestras sobre a doença e as formas de combate e prevenção a ela;

IV – outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta instituição.

Parágrafo único. A campanha de comunicação social a que se refere o inciso I deve ser veiculada por, no mínimo, sete dias por ano, em um prazo não inferior a cinco anos consecutivos, preferencialmente, na semana que se inicie no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer, ou o inclua.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996** (nº 3.098/97, naquela Casa), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais, tendo

Parecer sob nº 605, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao art. 2º do Substitutivo da Câmara, e pela rejeição dos demais artigos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apelo para os Srs. Senadores para que aprovelem este projeto que regulariza o uso de capuz em operações policiais.

Há um uso indiscriminado e sem responsabilidade por parte dos policiais. Com o projeto, esse dispositivo só será utilizado por policiais que não podem ser identificados em operações, e não em qualquer ação policial, e quando autorizados. Assim, no futuro,

em caso de violência maior, a lei poderá ser aplicada, pois todos serão identificados.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelo para V. Exªs para que aprovelem o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 477, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo dos dispositivos rejeitados do Substitutivo da Câmara do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), que restringe o uso de capuz em operações policiais.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000.
Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação, o requerimento para votação em globo dos dispositivos de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O art. 2º do substitutivo de parecer favorável ficou automaticamente destacado.

Votação em globo dos dispositivos de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

São os seguintes os dispositivos rejeitados:

Art 1º A utilização de capuz, ou de qualquer outro meio impeditivo de identificação, uso exclusivo de policiais civis e militares, é permitida somente em operações especiais.

Art. 3º Responderá civil e criminalmente o policial que usar capuz, ou qualquer outro meio impeditivo de identificação, sem a devida autorização legal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o art. 2º do substitutivo da Câmara com parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o artigo aprovado:

Art. 2º A autoridade que determinar o uso de capuz ou de qualquer outro meio impeditivo de identificação fundamentará, por escrito, sua decisão, devendo considerar o grau de risco quanto à segurança a que se sujeitam os policiais, bem como seus familiares, na hipótese de serem identificados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999** (nº 56/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 309, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 883, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Parocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 883, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Paulista Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a “Rádio Paulista Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000** (nº 197/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 820, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 884, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000 (nº 197, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000 (nº 197, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinheiro** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 884, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000 (nº 197, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 265, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.”, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000** (nº 221/99, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda., na cidade de Ibateguara – Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 782, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 885, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

Sala de reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 885, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à “Rádio Novo Horizonte Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 247, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Rádio Novo Horizonte Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Ibateguara, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000** (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 623, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 886 DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sala de reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 886, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Chapadão Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 267, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Chapadão Radiodifusão Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modu-

lada na localidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000** (nº 255/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 821, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 887, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro, de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 887, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à “Empresa Mutum de Comunicações Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Empresa Mutum de Comunicações Ltda.”, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000** (nº 295/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 828, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 888, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000 (nº 295, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000 (nº 295, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 888, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000 (nº 295, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Rádio Educacional de Jataí”, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 9 de dezembro de 1998, que outorga permissão à “Fundação Rádio Educacional de Jataí” para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000** (nº 332/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 795, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 889, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 889 DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a “Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que outorga concessão a “Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995**, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, tendo

Pareceres:

– proferido em Plenário, na sessão do dia 21 de novembro de 1996, em substituição à Comissão de Educação, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável ao Projeto, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual tramitava em conjunto; e

– sob nº 521, de 2000 (sobre as emendas de Plenário), da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-Plen, nos termos da Emenda nº 3-CE (Substitutivo), que apresenta, e pela rejeição da Emenda

nº 2-Plen, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Marina Silva.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual a matéria tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da última Legislatura, nos termos do art. 333 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 478, DE 2000

Com base no artigo 279, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 109 de 1995, para que seja examinado na Comissão de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

REQUERIMENTO Nº 479, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 279, III, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, por 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2000. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 478, de 2000, do Senador Gerson Camata, que pede o adiamento da discussão com audiência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, está prejudicado o Requerimento nº 479, de 2000, do Senador Ronaldo Cunha Lima.

A matéria vai ao exame da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098, de 1997, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 890, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098, de 1997, na Câmara dos Deputados), que restringe o uso de capuz em operações policiais, consolidando o art. 20 do Substitutivo da Câmara dos Deputados e suprimindo a Cláusula revogatória genérica, em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 24 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 890, DE 2000

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098, de 1997, na Câmara dos Deputados)

Restringe o uso de capuz em operações policiais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A utilização de capuz por policiais civis ou militares somente é permitida em operações especiais previamente autorizadas.

Parágrafo único. Na mesma proibição se incluem as máscaras, pinturas e outros meios capazes de impedir a identificação dos policiais.

Art. 2º A autoridade que determinar o uso de capuz ou de qualquer outro meio impeditivo de identificação fundamentará, por escrito, sua decisão, devendo considerar o grau de risco quanto à segurança a que se sujeitam os policiais, bem como seus familiares, na hipótese de serem identificados.

Art. 3º Não existindo razão especial para a utilização de capuz pelos policiais, a autoridade que a permitir responderá civil e criminalmente pela autorização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 480 DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), que restringe o uso de capuz em operações policiais.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000.
– Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 474, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, que altera a Lei nº 9.317, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 891, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 167, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 12 de setembro de 2000, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Lúcio Alcântara sobre a Mensagem nº 167, de 2000, opina pela aprovação da indicação do Senhor ILAN GOLDFAJN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 19 votos favoráveis, nenhum contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000.
 – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Jorge Bornhausen** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Wellington Roberto** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **José Jorge** – **Ricardo Santos** – **Gilberto Miranda** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **José Roberto Arruda** – **José Fogaça** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Simon**.

Relatório

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 167, de 2000 (Mensagem nº 01144, de 24-8-00, na origem), do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do nome do Senhor ILAN GOLDFAJN para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

Com base no art. 84, inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do nome do Senhor Ilan Goldfajn, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 167, de 2000 (Mensagem nº 01144, de 24-8-00, na origem), na qual está incluído o **currículum vitae** e do indicado.

Por meio da análise do **currículum vitae**, percebemos que o Sr. Ilan Goldfajn, nascido em Israel no ano de 1966, possui nacionalidade brasileira. Sua formação acadêmica é na área de economia, tendo obti-

do o grau de Doutor, no Massachusetts Institute of Technology MIT, em 1995.

Dentre suas experiências profissionais, destaca-se a atividade de Economista do Fundo Monetário Internacional, exercida no período de outubro de 1996 a janeiro de 1999. Atualmente, o Sr. Ilan Goldfajn é Professor Assistente do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Ao longo de suas atividades acadêmicas, o Sr. Ilan Goldfajn obteve prêmios e honrarias na área de economia. Entre os vários prêmios relacionados, destacamos o Prêmio Haralambos Simeonides, obtido na categoria melhor livro ou tese de doutorado em economia, no ano de 1996.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Ilan Goldfajn, para o cargo de Diretor do Banco Central.

É o relatório.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente **Lúcio Alcântara**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os debates da sessão da tarde de hoje, em grande medida, versaram sobre problemas que estariam ocorrendo na Subcomissão do Judiciário. Aqui foi, por muitas vezes, evidentemente, mencionada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual foi extraída a subcomissão. Como todos sabem, a subcomissão é composta por membros titulares ou suplentes oriundos da CCJ. Depois de tudo que aqui foi dito, penso ser importante que essa Comissão, pelo seu Presidente, se manifeste.

Ao Presidente da CCJ compete a indicação dos Líderes, dos membros dessa subcomissão, criada em decorrência do Relatório aprovado pela CPI do Judiciário. Dentre suas recomendações, figurava a criação de uma subcomissão permanente para receber as denúncias que chegassem ao Senado Federal pertinentes ao assunto investigado pela CPI do Judiciário. Assim procedi como Presidente da CCJ: solicitei Líderes do PMDB, PSDB, PFL e Bloco de Oposição a indicação dos membros titulares e suplentes que viessem a compor o corpo permanente de sete titulares e sete suplentes. A Comissão foi instalada e começou a trabalhar, fazendo, no meu entendimento, um bom trabalho.

Neste recesso branco, fui surpreendido, no interior do Rio Grande do Norte, com a notícia de que o Senador Renan Calheiros havia renunciado ao cargo de Presidente da Subcomissão. Igualmente fui informado da decisão da Senadora Heloísa Helena. Posteriormente, por meio de expediente, S. Ex^a, falando pelo Bloco de Oposição, manifestava uma posição mais ampla, em que colocava com clareza a disposição do Bloco de não mais participar da Subcomissão, por nenhum de seus membros. Ou seja, recebi uma carta do Senador Renan Calheiros, na qual informava-me sua renúncia à Presidência da Subcomissão, e uma carta da Líder do Bloco de Oposição, manifestando sua decisão de afastar-se definitivamente da Subcomissão.

Está configurado, portanto, Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, falta de comando nesta Subcomissão. Não temos nem Presidente Senador Renan Calheiros, que renunciou, nem Vice-Presidente Senador Jefferson Péres, que, na Subcomissão, representava o Bloco de Oposição. Há, sim, número para deliberação; todavia, considero importante, até do ponto de vista ético, que o PMDB indique e já formulei expediente ao Líder deste Partido nesse sentido o substituto do Senador Renan Calheiros, para que possamos compor um número expressivo e também para que o PMDB se faça presente, na sua inteireza, dentro da Subcomissão.

Aguardo, portanto, a manifestação de S. Ex^a, para que possamos, na reunião de amanhã, deliberar em conjunto sobre a continuidade dos trabalhos dessa Subcomissão, apesar dos debates aqui tidos e das manifestações aqui ocorridas.

Devo dizer que S. Ex^a, o Senador Jader Barbalho, a quem formulei a solicitação de indicação de um novo nome para substituição do Senador Renan Calheiros, até o presente momento não respondeu a minha solicitação. Entendo ser de fundamental importância a definição do PMDB na indicação do substituto daquele que foi o Presidente da Comissão para que possamos dar continuidade aos nossos trabalhos.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador José Agripino, V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obviamente, tinha que tomar a decisão que tomou. É preciso que tenhamos como base de análise a própria realidade. A decisão do PMDB, que provavelmente estará nas mãos de V. Ex^a amanhã, já é de conhecimento público e já me foi confirmada por meio da própria Li-

derança: o PMDB não indicará o substituto da Presidência da Subcomissão pelas razões próprias que o Senador Renan Calheiros já fez públicas e, obviamente, pelas razões próprias do Partido que me cabem, como Líder, respeitar. Logo que tive essa confirmação, procurei ouvir o PSDB, o meu Partido. Quanto à posição do Partido – e obviamente não poderia ser outra –, não fazendo a nova indicação o PMDB, o PSDB também se vê na contingência de não mais estar na Subcomissão. Senador José Agripino, pessoalmente lamentei a atitude do Bloco de Oposição, mas a respeito. Entendendo-a como legítima, amparada regimentalmente; mais do que isso, amparada até na tradição de convivência desta Casa. Lamentei porque considerava que a Subcomissão executava, e bem, o seu trabalho; que o Senador Renan Calheiros exercia o seu papel com a necessária isenção; que o Relator trabalhava com afinco dentro das suas prerrogativas. Ainda mais: penso que a Subcomissão cumpria papel importante até no acompanhamento dos trabalhos que se desenvolviam, como devia ser, dentro do regime democrático em outras esferas da estrutura de Poder, no Ministério Público e no Poder Judiciário. Esse não foi, no entanto, o pensamento predominante no Bloco de Oposição, que registrou o seu afastamento. Logo a seguir, o Senador Renan Calheiros, pelas razões que, repito, tornou públicas, também se retirou. Confirmado hoje que o PMDB não indicará substituto, já ouvi o PSDB, tanto por intermédio do seu Líder como dos membros da Comissão, que também não vêem mais sentido em participar dos trabalhos dessa maneira. Portanto, no que diz respeito ao PSDB, já é essa a posição tomada. Acresço essas variáveis para que façam parte da equação cuja decisão, ao final, caberá a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a tem toda razão. A mim cabe a responsabilidade, ao final, de promover as indicações dos nomes para a Subcomissão, que tem de continuar existindo. A razão de sua existência não é a apuração pura e simples da denúncia em torno do prédio do TRT de São Paulo. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há pilhas de denúncias a mais que têm de ser objeto de investigação por essa Subcomissão, que terá de existir em decorrência do relatório da CPI do Judiciário e de reclamos da opinião pública do Brasil. A mim cabe essa responsabilidade e a cumprirei. Promoverei entendimentos políticos e negociações possíveis, mas procurarei fazer ver os Partidos políticos da imperiosa necessidade de ligação, num momento ou outro, dos Membros para

que essa Subcomissão prossiga. Até pudemos ter tido problemas insuperáveis num dado momento, mas, pela via do entendimento e da negociação, seguramente, encontraremos caminho pela Comissão de Fiscalização e Controle e outra vertente. No entanto, é fato que essa Subcomissão tem de continuar.

Senador José Roberto Arruda, não recebi resposta oficial, por escrito, à solicitação que fiz ao Líder do PMDB. V. Ex.^a me assevera que, em conversa privada com o Senador Jader Barbalho, foi-lhe dito que o PMDB não indicará o substituto do Senador Renan Calheiros. Em decorrência desta posição do PMDB, o seu Partido, o PSDB, tomará posição semelhante por razões aqui expostas.

Percebo que ficará cada vez mais difícil, com a posição do PMDB, do Bloco e do PSDB, manter a Subcomissão na sua atual constituição, mas a CCJC envidará todos os esforços no sentido de que a sua obrigação seja cumprida.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço o Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acabo de ouvir, com a maior atenção, a exposição de V. Ex.^a, assim como o aparte que lhe foi oferecido pelo Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, que, a seu tempo, fala em nome do Partido da Social Democracia Brasileira. Entendo que o PFL fez as indicações perante V. Ex.^a para a Subcomissão, e o fez, efetivamente, com o objetivo de que a Subcomissão funcionasse como funcionou. Eu, particularmente, participei de boa parte das reuniões e indiquei os Senadores José Jorge e Edison Lobão, como titulares, e, como suplentes, os Senadores Juvêncio da Fonseca e Bello Parga. O Senador José Jorge vem desenvolvendo um trabalho extraordinário e, com a sua competência, com o seu tirocínio, com o seu conhecimento e com a sua experiência legislativa, vem, naturalmente, tecendo, como Relator, peças da maior importância. O Senador Edison Lobão, que participou de debates intensos na Comissão, igualmente deu fruto da sua melhor contribuição. E os dois suplentes, Senadores Bello Parga e Juvêncio da Fonseca, com quem inclusive conversei hoje a esse respeito, estavam sempre prontos e preparados para agir assim que se fizesse necessário.

Mas verifico que, pela palavra do Senador José Roberto Arruda, o Senador Jader Barbalho, Líder do

PMDB, não fará mais indicações. Não falei com S. Ex.^a, mas evidentemente estou acreditando, como sempre faço, nas palavras do Senador José Roberto Arruda, que também fala em nome do PSDB. Só me resta, então, como Líder do Partido da Frente Liberal, dizer que igualmente declinamos e oficiaremos, pois, no sentido de retirar as nossas indicações, tanto dos nobres titulares aos quais me referi quanto dos suplentes, devolvendo a V. Ex.^a, então, aquilo que houver por bem decidir como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que obviamente tem o controle das ações da Subcomissão. Nada mais me resta dizer senão que o PFL retira os seus membros.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Hugo Napoleão, na medida em que se confirme – e eu não tenho nenhuma razão para duvidar disso – o que o Senador José Roberto Arruda aqui disse e que V. Ex.^a assevera, haverá não uma decisão da CCJC, mas uma constatação de que a Subcomissão deixou de existir por falta de número. Se isso vier a acontecer, ela amanhã não mais existirá. Eu me limitarei a fazer a constatação de fatos, se eles vierem a acontecer.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT AL) – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL RN) – Concedo, com muito prazer, um aparte a V. Ex.^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT AL.) – Senador José Agripino, a vida é realmente muito interessante ela é maravilhosa e implacável também. Realmente, é algo *sui generis*, interessantíssimo: há meia hora, o debate nesse plenário era sobre a importância absoluta da Subcomissão, que era fundamental e imprescindível para que pudéssemos identificar e decifrar os mistérios sujos relacionados com o caso do TRT. Há poucos minutos, a Oposição estava sendo acusada de fechar uma porta importante das investigações, embora estivéssemos, o tempo todo, dizendo que, de fato, hoje, cabe ao Banco Central identificar os membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos; cabe ao Banco Central, com seus mecanismos de rastreamento de ordens bancárias, identificar os beneficiários finais, encaminhando-os ao Ministério Público para que sejam responsabilizados criminalmente. Também cabe ao Banco Central repatriar o dinheiro, devolvendo-o aos cofres públicos. Isso ocorreu há pouco tempo. De repente, essa Subcomissão já não é a panacéia capaz de resolver todos os males identificados em relação ao TRT. Realmente, a vida é muito importante. Eu entendo o apelo feito por V. Ex.^a, inclusive anteriormente. Aproveito este

aparte para fazer um apelo ao Senador Romero Jucá no sentido de que amanhã reúna a Comissão de Fiscalização e Controle porque lá deverá ser apreciado um requerimento muito importante. Imagino que a realidade, implacável como é, acabará também desmoralizando essa Comissão como fez com a Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Subcomissão, que era a panacéia capaz de curar todos os males – há meia hora era vista assim – agora já não tem esse poder. Vamos para a Comissão de Fiscalização e Controle. Imaginem como será a primeira reunião da Comissão! Espero que o Senador Romero Jucá a convoque para amanhã, como recomenda o Regimento Interno. Haverá depoimentos extremamente importantes: Sérgio de Otero Ribeiro, Fernando Jorge Caldas Pereira, Ivan Carlos Machado de Aragão, Cláudio Albuquerque Haidamus e Eduardo São Clemente, Cláudio de Araújo Faria, Edson Soares Ferreira, José Caetano de Figueiredo, Jair Bilachi, Manoel Pinto, José Maria Monteiro, Julio Cesar Figueiredo... Além desses depoimentos na Comissão de Fiscalização e Controle, há algo mais importante ainda: o requerimento de informações, que o Presidente acabou de dizer que vai encaminhar. É evidente que S. Ex^a vai encaminhá-lo com o seu parecer, porque avocou para si o parecer do requerimento. Encaminhará o requerimento de informações, que é de fundamental importância para que possamos, na Comissão de Fiscalização e Controle, continuar debatendo esse tema. Espero que a realidade não seja igualmente implacável porque se o for, então a opinião pública irá entender a necessidade fundamental de instalarmos a Comissão Parlamentar de Inquérito. Faço esse aparte, não necessariamente tratando do tema, mas também o fazendo, para dizer apenas o quanto é importante a vida. Como a realidade é implacável! Em tão pouco tempo, em meia hora, o que seria a salvação de todos os males transforma-se em uma instância que poderá ser desmantelada rapidamente. Vamos à Comissão de Fiscalização e Controle para ouvir essas pessoas. Obteremos dados fundamentais e importantíssimos sobre movimentação bancária, auditoria fiscal, contábil e financeira, listagem de ligações feitas e recebidas por todos os telefones disponibilizados pelo Sr. Eduardo Jorge e questões relacionadas ao Serpro. Enfim, teremos informações extremamente relevantes como o parecer oferecido pelo Presidente, encaminhando o requerimento a órgãos e autoridades competentes.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senadora Heloísa Helena, tenho por V. Ex^a um carinho enorme.

No entanto, preciso dizer algo que aprendi ao longo da minha vida: só se ganha a luta lutando.

Essa Subcomissão, que já nasceu sob desconfiança – é preciso que se diga isso, pois desde o primeiro momento foram apresentadas desconfianças sobre as possibilidades da Subcomissão –, trabalhou com muita firmeza, mas com muita dificuldade.

Tenho absoluta convicção de que, pela via do entendimento, da luta para ganhar, encontraríamos caminhos para esclarecer todos os fatos, que agora pretendem esclarecer em outro fórum: na Comissão de Fiscalização e Controle que tem iguais poderes.

Só lamento que isso tudo tenha acontecido, porque, quer queira quer não, a Subcomissão do Poder Judiciário pertence à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Procurei desempenhar o melhor e o mais limpo papel na condução dos trabalhos. Vejo que, pelo que aqui foi dito, pelo menos para esse episódio do TRT de São Paulo, a referida Comissão perderá a luta, porque não chegou à conclusão que a opinião pública desejava.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador José Agripino, estou entendendo que o Senado resolveu, de forma tardia – é verdade –, prestar uma homenagem ao grande Dias Gomes, criando a Subcomissão Viúva Porcina, a que foi sem nunca ter sido. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já fiz o histórico que precisava.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a, como Presidente dessa Comissão, deveria pedir ao Senador José Eduardo Dutra que explicasse melhor o que significa dizer que essa é a Subcomissão Viúva Porcina, a que foi sem nunca ter sido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Deixo a tarefa para V. Ex^a, que tem o humor à flor da pele e será capaz de, com brilhantismo, igualar-se ao Senador José Eduardo Dutra na ironia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resta-me, portanto, aguardar as manifestações escritas do PMDB, do PSDB e do PFL para fazer a constatação que antecipo.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB PB) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, uso da palavra apenas para comunicar aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que esta fará realizar agora uma sabatina com um indicado a ocupar cargo de direção no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se não houver objeção do Plenário, prorrogarei a sessão por mais quinze minutos para ouvirmos a fala do Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, iniciei essa discussão levantando uma questão de ordem sobre a matéria. Parecia-me que a solução seria mais singela do que terminou sendo. Houve um debate muito grande entre a Oposição e o Governo, aquela querendo uma CPI. É a segunda idéia de V. Ex^a, Presidente Antonio Carlos Magalhães, que esvazia uma CPI. Quando surgiu o problema do Sivam, V. Ex^a criou uma supercomissão, reunindo as Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, que fez o papel de CPI e desenvolveu as atividades relacionadas ao caso Sivam. Essa supercomissão não foi feliz, na minha opinião; ela não se concretizou. Agora, pela segunda vez, acontece esse fato, só que, em vez de termos uma supercomissão, tivemos uma minicomissão. Parece-me que a saída foi inteligente, pois a comissão já existia. O que ocorreu é que ela se consolidou, foram nomeados os membros e se começou a trabalhar.

A Oposição – justiça seja feita –, desde o início, dizia que estava trabalhando sob protesto, porque, na verdade, o que queria era uma CPI, mas estava trabalhando. Todos estávamos trabalhando; a Subcomissão desenvolveu suas atividades – e fazamos justiça: fez um bom trabalho.

O que entendo – perdoe-me a sinceridade, Sr. Presidente – foi que a decisão de V. Ex^a demorou; demorou no sentido de que, nesses quarenta dias em que a Subcomissão estava trabalhando normalmente, V. Ex^a deveria ter chegado lá e dito: “Srs. Senadores, tive uma reunião com a Mesa e, como resultado dessa reunião, tomei tal decisão”. Nesse momento, a Oposição e os demais, de acordo com o que haviam dito, ou permaneceriam, ou sairiam; enfim, fariam o que bem entendessem, mas a decisão estaria tomada.

Como isso demorou e como a imprensa começou a tratar essa matéria com muita malícia, enfocando as relações entre V. Ex^a e o Líder do meu Partido, dizendo mesmo que havia um jogo de interesses envolvendo a matéria – e digo que não sei o porquê, pois só tomei conhecimento posteriormente –, a Oposição resolveu sair. Tendo saído a Oposição, imediatamente após saiu o Presidente, que é do meu Partido.

Perguntado pela imprensa, por um lado e pelo outro, respondi que eu não sairia, uma vez que eu havia assumido um compromisso, qual seja, o de que nós havíamos chegado a um grande entendimento de discutirmos a matéria hoje, dia 12; entendimento este feito em cima de nós, visto que a Oposição dizia que a pequena Subcomissão não tinha o direito de abrir contas, de quebrar sigilos, nada disso, enquanto o Presidente disse que tinha, que a Mesa se reuniria e criaria essas condições. Então, ficamos na expectativa dessa resposta, que seria dada pela Mesa, respondendo aos requerimentos feitos pela Comissão.

Considerarei que o dia 12 seria muito tarde, porque perdemos todo o mês de agosto e dez dias de setembro. Mas, de qualquer maneira, o dia 12 é hoje. A meu ver, poderiam esperar mais um pouco, mas não esperaram. A Oposição se retirou da Subcomissão. Creio que poderiam ter aguardado o pronunciamento do Presidente da comissão, mas não se esperou: a Oposição se retirou.

Vejo, já hoje, aqui nesta sessão, o PFL e o PSDB também se retirando e o Presidente dizendo que irá comunicar amanhã que não existe mais a Subcomissão.

Quem ganha com essa decisão, Sr. Presidente? Perante o conjunto, perante o contexto da sociedade, quem vai somar? Qual é o lado positivo? Qual é o lado que responderá a essa questão? Fez-se uma CPI; veio à tona um escândalo enorme em torno da obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo; aparece um tal de ex-Secretário-Geral, com uma série de fatos gravíssimos o envolvendo; iniciamos as apurações, e, depois, por questões, não importa se políticas, se partidárias, se regimentais, chegamos à seguinte conclusão: Acabou! Está encerrado! Cada um volta para o seu devido lugar!

Penso que ninguém sai ganhando. Fica mal para V. Ex^a, Sr. Presidente. Pode até parecer que V. Ex^a deu um lance esperto. Pode-se dizer: “Foi inteligente o Antonio Carlos! Foi inteligente, porque ganhou trinta dias. Matou a CPI e matou a subcomissão!” Todavia, não sei se isso soma para V. Ex^a. De outra parte, não fica bem o meu partido, porque fez e aconteceu, mas não ajudou em nada. E, ainda, não fica bem a Oposi-

ção, que, na verdade, queria uma CPI, que não conseguiu; aceitou uma subcomissão, que resultou nesse bate-boca: de um lado o Sr. Antonio Carlos Magalhães dizendo que, se se instalasse a comissão, daria os nomes; do outro, os demais dizendo que, assim que ele desse os nomes, seria instalada a comissão.

Faço um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente: reúna-se com os membros da Comissão e as Lideranças para tomarem a decisão. Penso que a decisão é uma.

Ainda que seja ridículo, porque V. Ex^a está aí há dez anos e vai ficar mais dez, sendo que eu nunca chegarei aí, digo a V. Ex^a o que faria no seu lugar – e, talvez, V. Ex^a até pense que, se eu digo que faria, é que não vai dar certo; assim, não faz. Entretanto, Sr. Presidente, digo o que faria no seu lugar: tomaria a minha decisão. Eu diria: "Se tinha o compromisso de até o dia 12, hoje, dar uma decisão, quero dizer a vocês que, quanto aos Requerimentos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, este aqui despacho desta maneira; este, dessa maneira; este, daquela maneira etc. Minha decisão está tomada!"

Se não tem Presidente a Subcomissão, que se remeta ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sua parte está feita! V. Ex^a se sai bem do episódio. Se V. Ex^a fizer isso, vou ao Jader Barbalho dizer o seguinte: "Jader, tu tens que indicar um novo presidente". As razões todas que existiam terminaram. Está feito! Estão aqui os nomes. O Presidente do Senado decidiu. O Sr. Jader Barbalho terá que indicar um novo Presidente.

Tenho a convicção de que a Oposição volta se tiver a convicção de que as decisões de V. Ex^a são para conduzir a busca da verdade, pois o problema todo, a angústia que está aqui posta é que estamos trabalhando e, de fato, ninguém quer buscar a verdade. O problema é exatamente este: estamos aqui há muito tempo e, até hoje, desde que se iniciaram os trabalhos da CPI do Judiciário, não tivemos uma só notícia, em nível nacional, de que se tenha ido buscar sequer cinquenta centavos do escândalo do Tribunal; o que veio foi do exterior. Já se disse mesmo que em Miami tem tantos milhões; que na Suíça tem outros tantos milhões. As notícias vêm de fora, porque aqui dentro não aconteceu nada.

Por isso, Sr. Presidente, falo com a maior sinceridade o que faria: reuniria a Mesa e diria que a minha decisão é tal ou

qual e a entregaria ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Penso que todos teremos que ir imediatamente ao Senador Jader Barbalho e dizer que, se o Presidente fez a parte dele, indicando os membros, indique os nomes. E ele indicará os nomes; e a Oposição, dentro da realidade, retorna. Se não é isso, caio fora também. O PFL está caindo fora; o PSDB está caindo fora; o Presidente da CCJ está dizendo que a Subcomissão não existe mais. A querida Líder, Senadora Heloisa Helena, por sua vez, pensa que, indo para a Comissão de Fiscalização e Controle a coisa vai melhorar. A única coisa que digo é o seguinte: preparemos o enterro para a próxima comissão. Quer dizer, preparemos o enterro para enterrar a próxima comissão, porque não vai levar adiante.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Solicito um aparte a V. Ex^a após o Senador José Roberto Arruda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte a ele, depois a V. Ex^a, mas antes faço um apelo ao Sr. Presidente. E acredite, Sr. Presidente, falo com profunda sinceridade. Acompanhei os passos todos: saiu a Oposição ou não saiu, o Presidente da Comissão saiu. E digo: "Não, eu tenho um compromisso; tenho que tentar, porque alguém tem que fazer uma força no sentido de buscar o entendimento". Para brigar, há tempo. Para sair, há tempo. Para fazer as coisas, há tempo. Mas para tentar o entendimento? Vamos tentar o entendimento.

É o apelo que faço ao Sr. Presidente. É um gesto que alguns podem achar diferente da tradição de V. Ex^a. V. Ex^a gosta de ser durão: – "Eu estou aqui, as decisões estão aqui". O Jader manda de volta ao Presidente e eu mostro... Essa é a história de V. Ex^a.

Eu mudaria: "Está aqui o resultado". Isso ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E o Sr. Jader que mande a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) V. Ex^a não tirará minha sinceridade nem minha serenidade. Com a mesma sinceridade que V. Ex^a está falando, quero informar...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) V. Ex^a está me fazendo uma injustiça: a de que tentei tirar sua serenidade. Estou falando com a maior tranquilidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) V. Ex^a está colocando um estilo que não é meu. Confesso a V. Ex^a que tenho que rebater.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Um estilo que não é o seu?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É V. Ex^a dizer que o que quero fazer, faça! Não é bem assim.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Cheguei a dizer isso? Perdão, peço desculpas. Eu disse que quando V. Ex^a quer, V. Ex^a faz. Pelo amor de Deus, que erro que cometi!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas vou responder a V. Ex^a com a mesma...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não, mas cometi um erro. Desculpe-me. V. Ex^a logo pergunta para todos: – “Devo fazer ou não? O que vocês acham?”

Peço perdão a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quero dizer a V. Ex^a, com a mesma sinceridade utilizada em sua fala, que fui surpreendido pela renúncia do Senador Renan Calheiros. S. Ex^a se entendia diretamente comigo sobre todos os assuntos da Subcomissão. Sempre o prestigiei 100%. E também estou sendo surpreendido com o término abrupto da Subcomissão. Para V. Ex^a não foi surpresa, mas para mim foi grande. O fato é que a Subcomissão, depois das declarações que foram feitas, não mais existe. Entretanto, a Senadora Heloísa Helena mostrou-me um caminho que pretendo trilhar: depois de ouvir a Mesa, encaminharei às autoridades competentes as solicitações feitas.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Como Relator, o parecer é de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Meu parecer será o seguinte: “Para encaminhar. Defiro.”

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, tenho uma discussão em relação a esse fato. Desculpe-me, Senador Pedro Simon, acabei criando uma triangulação.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – De minha parte, não há qualquer problema. Concederei, como um cavalheiro, o primeiro aparte a V. Ex^a. O Senador Pedro Simon garantir-me-á, depois, outra oportunidade.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Quero que sejamos muito objetivos, para evitar que, depois, alguém pense que saiu ganhando em algum debate, quando, de fato, não aconteceu. Todos sabemos aqui não há crianças o que manda o Regimento Interno e a Constituição. É muito claro o texto da Constituição e ele foi resgatado por V. Ex^a e por muitas outras autoridades desta Casa: à Mesa cabe encaminhar requeri-

mento de informações de Parlamentares. A Mesa sabe, também, que, para dar parecer sobre requerimento de informações, dispõe de oito dias úteis, para encaminhá-lo à luz da Constituição e do Regimento Interno da Casa. Requerimentos de informações são, sem dúvida, muito importantes. E o parecer do requerimento de informações foi dado pelo Presidente do Congresso Nacional, que avocou para si a tarefa, em vez de delegá-la a um Relator, que disporia de oito dias úteis para fazê-lo. O Presidente avocou para si a tarefa e já emitiu o parecer. Quando a Constituição diz: “encaminhando”, não se trata de um simples encaminhamento. Esse encaminhamento requer um parecer do Relator, que, no caso, é o Presidente do Congresso Nacional. Estaremos na Comissão de Fiscalização e Controle com os depoimentos a serem feitos e com os dados importantíssimos solicitados por meio de um requerimento de informação feito por Parlamentares, pela Subcomissão, acompanhado de parecer do Presidente do Congresso Nacional encaminhando-o. Não se encaminha carta ou ofício. Encaminhamento, é óbvio, pressupõe parecer dado pelo Relator.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a, experiente que é, conseguiu, com muita elegância até, dizer o que o Senador José Agripino, Presidente da CCJ, também de forma elegante, já havia dito. V. Ex^a fez uma constatação que, obviamente, não seria elegante que eu fizesse. Ela foi em plenário e eu estou apenas sublinhando-a. Constatou que o gesto político do Bloco de Oposição foi, no mínimo, sob a ótica dos que trabalhavam na Subcomissão, precipitada, pois a posição foi tomada antes que outros fatos previsíveis ocorressem. Sinceramente, até pelo apreço e pelo respeito que tenho pela Líder do Bloco de Oposição, não sei ainda como classificar o gesto. Talvez seja alguma visão política que ainda não percebi e, portanto, no momento em que percebê-la, vou conseguir formatar o raciocínio lógico que serviu de base à decisão. Eventualmente apenas no terreno da conjectura, porque a Líder da Oposição tem sido muito elegante quando esta Liderança erra, e isso faz parte da vida parlamentar –, existe a idéia de que a Comissão de Fiscalização e Controle, conforme consta no Regimento Interno, possa executar melhor o trabalho do que a Subcomissão. Acompanhei os trabalhos e sou da mesma opinião que o Senador Pedro Simon. Considero que a Subcomissão vinha trabalhando bem e desempenhando bem seu papel. No regime congressual, não pode a Oposição retirar-se num gesto que pode ser

interpretado como forma de jogar a opinião pública contra os que ficaram e, logo depois, exigir, exigir politicamente – não se trata de outro tipo de exigência –: “Nós saímos, mas vocês não saíram não.” Ora, como a própria Líder disse, “somos todos adultos.” Acrescentaria que somos politicamente maduros. Esse gesto, precipitado ou não – o futuro o dirá –, certo ou não sob o aspecto político, deixa uma evidência, qual seja, a de que houve um desvio de dinheiro público no âmbito do Poder Judiciário.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Uma montanha de dinheiro.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) Uma montanha de dinheiro. Uma CPI feita por esta Casa botou o dedo na ferida, descobriu que havia algo. E, quando termina uma CPI, esta, em si, não pune ninguém. Não foi a CPI que cassou o Collor ou que cassou os Deputados. Ela investigou e mostrou as evidências. Essas evidências devem ter prosseguimentos em todas as legítimas estruturas de Poder. Muito bem, a primeira consequência era na nossa própria Casa. O que fez o Congresso? O que fez o Senador Antonio Carlos Magalhães, como Presidente do Senado? Reuniu a Casa e colocou a matéria em discussão, em julgamento, e nós votamos a cassação de um Senador. Pode-se, então, culpar esta Casa de não ter cumprido o seu papel de, naquilo que lhe diz respeito, dar consequência ao trabalho da CPI? Sinceramente que não. Mas não era a única, havia outras consequências. Para onde a CPI do Judiciário enviou essas consequências? Enviou-as ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Num sistema democrático, quando cumprimos a nossa parte, é de nosso dever acompanhar que as outras estruturas de poder cumpram as suas. Há uma concordância com a Senadora Heloísa Helena: o Banco Central, ao informar o Ministério Público de todas as solicitações feitas no que diz respeito a sigilo bancário, estará dando ao Ministério Público condições efetivas de resgatar o dinheiro desviado e de punir os responsáveis, sejam eles quais forem. Obviamente, o Banco Central tem que se limitar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Algo que não fez até hoje.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Claro, e terá que fazer. E tem feito porque o Ministério Público está agindo corretamente: pede a decisão judicial. No momento em que a Justiça determina que seja feito, o Banco Central é obrigado a fazer. Obviamente, não pode fazer fora dos limites da decisão judicial, mas acatará todas as decisões judiciais como, aliás, o Sr. Paulo Sérgio Cavalheiro, na última reunião

da Subcomissão, demonstrou que continuará fazendo. Para terminar, eu gostaria de dizer à Senadora Heloísa Helena que, obviamente eu não cometeria a indelicadeza de afirmar: quem sabe a Oposição errou! Mas fala-se na possibilidade de a Oposição ter errado, de não ter se preparado para interpellar direito quem veio depor e depois ter tentado corrigir-se dessa ou daquela maneira. Eu gostaria de dizer que, desviado o foco, colocado o foco em outra instância desta Casa, legítima também, só posso solicitar que o Bloco de Oposição não deixe de participar dos trabalhos da Comissão de Fiscalização e Controle. Mesmo quando, na consequência de fatos parlamentares, eventualmente a maioria fizer prevalecer a sua maioria – eu farei apenas uma pausa, pois a sua Assessora deseja passar uma informação a V. Ex^a e sei que poderá ser importante.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Com certeza não será importante com relação ao tema. V. Ex^a pode ficar à vontade, temos muito tempo para continuar discutindo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Como aliás, S. Ex^a. está muito à vontade, em um aparte-discurso, aliás, brilhante.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Com certeza. V. Ex^a pode continuar.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Então, Senadora Heloísa Helena, o Parlamento decide pelo voto, e vamos muitas vezes ter discordâncias. Algumas vezes vamos ganhar; outras, perder; noutras, faremos entendimentos políticos e somarmos no mesmo lado. Essa é a vida democrática. Agora, o Senador José Agripino foi muito feliz em dizer: “tem que lutar”. Não pode acontecer que alguém diga que não gostou e, então, saia, pois há as consequências. Não somos os únicos que dominamos alguma coisa do pensamento da opinião pública. Todos aqui foram eleitos, passaram pelo julgamento das urnas. Portanto, entendem, ainda que primariamente – e da mesma forma como ninguém aqui tem o monopólio da honestidade ou da dignidade, ninguém tem o monopólio da estratégia política mais perfeita. Portanto, a cada ação tem uma reação. Isso é normal na vida democrática. Espero apenas que neste episódio, sem politizá-lo excessivamente, acho que é fundamental...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador, terminar um discurso é difícil; terminar um aparte está sendo mais difícil ainda.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador, gostaria de mais um aparte.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Eu vou até pedir desculpas aqui... é impressionante...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E dê o aparte por terminado.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senador Pedro Simon, vou dar por terminado, fazendo uma homenagem. Só não consegui ainda fazer gestos e sair do microfone, mas o restante já estou aprendendo com V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não sei se o Presidente Antonio Carlos Magalhães permitirá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a sempre encanta o Plenário com sua palavra, mas o Senador Roberto Saturnino já me olhou três vezes, porque S. Ex^a está inscrito para falar.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, se V. Ex^a não me conceder o aparte, acabarei pedindo licença ao Senador Roberto Saturnino e falarei pela Liderança do Bloco. Por economia processual, seria melhor que V. Ex^a me concedesse aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a concorda? Concordou.

Concedo o aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Pedro Simon, é importante que resgatemos a verdade. É evidente que a opinião pública, o Parlamento e milhares de pessoas espalhadas por este País estão ocupando mentes e corações em relação a esse debate. É importante que fique claro e objetivo que a grande responsabilidade pela não-identificação dos beneficiários finais do esquema fraudulento, a grande responsabilidade de a opinião pública e o Ministério Público ainda não terem a listagem dos membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos, efetivamente, é do Banco Central. Então, não é justo se manipular as informações. Isso não é responsabilidade de Subcomissão Permanente e de nenhum Parlamentar. Pois nós Parlamentares não podemos rastrear ordens bancárias, identificar beneficiários finais e a listagem dos membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos. O dirigente do Banco Central, que esteve na Subcomissão, declarou, textualmente, que isso é um trabalho que será feito eternamente. Embora, como cristã, deseje a vida eterna, é evidente que a Oposição não quer passar uma vida eterna dentro da Subcomissão. Portanto, é importante que se saiba, hoje, se o povo brasileiro não sabe ainda que a identi-

ficação da listagem dos membros da quadrilha que saqueou os cofres públicos é responsabilidade única e exclusiva de quem tem o poder de fazer o rastreamento das ordens bancárias. E quem pode identificar isso é o Banco Central. Outro ponto que precisa ser ressaltado, Senador Pedro Simon, é que estaremos na Comissão de Fiscalização e Controle trabalhando. E lá estaremos trabalhando inclusive com dados importantíssimos. Imagine, V. Ex^a, o que a Constituição Federal nos dá como garantia, no seu art. 50, § 2º. Quando o Presidente Antonio Carlos Magalhães encaminhar os nossos pedidos de informação, se não forem atendidos pelas autoridades, elas estarão enquadradas em crime de responsabilidade. Alguns membros do Governo estavam lá fora, alegres, dizendo que o Presidente Antonio Carlos Magalhães só encaminharia o requerimento de informações... Encaminhamento não é isso. A Constituição Federal é muito clara. No caso de encaminhamento de pedidos de informações, quando o Presidente encaminhar, inclusive com o seu parecer, porque foi Relator, ficou quarenta e quatro dias para dar o seu parecer, estará encaminhando não com o simples ofício do "Encaminhe-se", mas estará encaminhando conforme manda a Constituição, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Portanto, vai-se iniciar um movimento muito importante. Espero que a Bancada governista, que o tempo todo diz que quer apurar os fatos, oriente o Senador Romero Jucá, porque, como a Comissão de Fiscalização e Controle só se reuniu duas vezes durante o ano, o Presidente poderia convocar reunião para amanhã, pois a Oposição estará à disposição, a fim de que tenhamos acesso ao cronograma de reunião da referida Comissão e à agenda dos depoimentos a serem prestados naquela Comissão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, creio que as posições estão tomadas e não acredito que voltem atrás. Pelo que sinto, a nobre Líder da Oposição é favorável à tese de que o assunto seja encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle. S. Ex^a espera que, com os requerimentos que V. Ex^a tem em mão, faça, como Relator, o encaminhamento, determinando a volta deles à citada Comissão. Se a Oposição já declara que é assim, não posso exigir que o Presidente do meu Partido indique Presidente ou que os outros façam alguma coisa.

Estou sentindo que, como minicomissão de Constituição e Justiça e Cidadania, a coisa não vai andar. Espero, então, que V. Ex^a faça o que pede a Lí-

der do PT: faça o encaminhamento às autoridades representativas, que darão a resposta à Comissão de Fiscalização e Controle para que as coisas vão adiante.

Confesso, minha querida Líder, que não sou otimista. Não sei o que vai acontecer com essa mudança do ambiente que já tínhamos, com o trabalho que estávamos fazendo, para a Comissão de Fiscalização e Controle; honestamente, não sei, mas, pelo que diz a Líder, é o caminho que resta.

Então, mudando, já faço um outro apelo a V. Ex^a, para que faça isso, tenha a grandeza de encontrar uma solução, e a solução está nas suas mãos: tomar uma decisão. Se V. Ex^a acha que não deve decidir, não decide, é claro: "Olha, não vou decidir e pronto, não se fala mais no assunto". Mas se V. Ex^a achar e penso que deveria – que deve decidir, tomar a decisão, tome a decisão e envie para as autoridades competentes, e a volta será endereçada à comissão específica, a de Fiscalização e Controle.

É uma decisão perdoe-me dizer, mas a escolha da decisão é do PT. V. Ex^a vai assumir a responsabilidade pela decisão. E eu vou rezar para que dê certo no que depender de mim, darei inteira solidariedade para que dê certo. Não seria o caminho que eu escolheria. Mas, com toda sinceridade, se V. Ex^a achar que é esse o caminho, pelo menos, Sr. Presidente, e faço um apelo a V. Ex^a, vamos seguir esse caminho, senão, não vamos seguir caminho nenhum. E é o pior que pode acontecer. Isso, pelo menos, é um caminho que poderá dar certo ou não, lá adiante. Lá adiante, vamos ver, mas não se acusará jamais o Senado de não ter tomado uma decisão. Tomamos a decisão, que será a decisão proposta pela Oposição, e vamos aceitá-la.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já era do meu desejo atender a nobre Líder da Oposição. Agora, então, com V. Ex^a subscrevendo as palavras da Líder, posso dizer a V. Ex^a que vou propor à Mesa essa decisão de encaminhar às autoridades...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com o parecer de V. Ex^a, claro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se vou encaminhar é porque aceitei.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Tem que ser com o parecer, é óbvio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – "Tem que ser" não é bem a expressão, não é?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sim, porque V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – "Tem que ser"? Releva.

Então, amanhã vou propor à Mesa essa solução. V. Ex^a sempre encontra, na hora própria, as soluções.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a benevolência de V. Ex^a. Peço desculpas mesmo aos nobres Colegas por mudar o assunto que tomou toda esta nossa sessão, um assunto que empolgou o Plenário, não obstante ter V. Ex^a se referido a ele como um esforço de arrombar a porta aberta. O fato é que se resolveu essa questão e se abriu o caminho para que eu faça, neste final de sessão, um comentário, ainda que breve, sobre um fato que considero extremamente relevante e que ocorreu nesta cidade, há poucos dias, há duas semanas, que foi a reunião dos Presidentes da América do Sul, reunião convocada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a qual compareceram todos os Presidentes, constituindo um fato absolutamente relevante e extraordinário na história desses países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que é direito da Oposição eu diria mais, é dever da Oposição estar sempre desconfiando das atitudes do Governo, porque faz parte do jogo democrático que assim seja. A Oposição tem por missão a fiscalização permanente e, por conseguinte, o levantamento de desconfianças sobre os atos do Governo.

Entretanto, Sr. Presidente, quero dizer que neste particular, no caso em pauta, caso que estou aqui a comentar – o evento extraordinário da reunião dos Presidentes da América do Sul – por mais que se busquem razões de desconfiança, não vejo nenhum aspecto criticável, que mereça sequer a reserva da Oposição.

Por essa razão, considero importante registrar aqui o nosso cumprimento ao Presidente Fernando Henrique pela iniciativa e ao Itamaraty pela tradicional competência que, uma vez mais, foi confirmada.

O encontro dos Presidentes foi correto em todos os sentidos; foi correto ao convocar os Presidentes da América do Sul – inclusive os da Guiana e do Suriname –; e foi correto em não convidar os representantes dos Países da América Central e do Caribe. Na verda-

de, esses últimos já estão integrados, econômica e geograficamente, à América do Norte, ao passo que os Países da América do Sul devem buscar a sua integração tanto física quanto econômica.

A reunião não foi pautada por motivos ligados a afinidades culturais ou históricas, mas por razões de natureza geoeconômica e mesmo geográfica. Sendo assim, foi acertada a decisão de se limitar o encontro aos Presidentes da América do Sul, incluindo, todavia, todos eles – Nações independentes, naturalmente, visto que a Guiana Francesa é um departamento da República Francesa.

Foi corretíssimo o encontro ao propor a aceleração dos projetos de integração física desses Países e a integração econômica por meio da unificação das duas comunidades já existentes – o Mercosul e o pacto andino –, de forma acelerada, cumprindo-se essa integração econômica antes dos prazos estabelecidos para a implementação da Alca, que seria então a organização de integração econômica de todas as Américas.

Esses países da América do Sul não têm condições de integrar suas economias com a economia norte-americana se não passarem antes por um processo de integração que os fortaleça, que fortaleça suas economias, para poderem, então, cumprir, em condições menos desfavoráveis ou menos desiguais, a integração com a grande potência norte-americana.

O encontro, de outro lado, Sr. Presidente, foi prudente no sentido de não se constituir em nenhuma provocação à grande potência imperial americana. Não se cometeu nenhum deslize, nenhuma bravata foi feita, nada que pudesse suscitar uma reação pública por parte dos Estados Unidos da América, não obstante sabermos todos que tal encontro foi contrário aos desejos, às aspirações e aos projetos da grande Nação norte-americana. Se dependesse da vontade política daquele País, obviamente esse encontro não se daria. Foi um encontro no qual se confrontaram os desejos, os propósitos e os projetos da Nação americana. No entanto, a reunião foi prudente, no sentido de não se constituir nenhuma provocação ostensiva aos interesses norte-americanos. Foi prudente também e aí pesou muito a tradição e a competência do Itamaraty no sentido de evitar que se levantassem suscetibilidades por parte das outras Nações sul-americanas, que poderiam se sentir, de certa forma, libertadas de uma opressão da potência maior, do império maior, para cair na hegemonia de um subimpério regional e com isso tornar a reduzir as suas possibilidades de afirmação como nações. Não. O

Brasil se comportou de forma absolutamente adequada para prevenir também esse tipo de reação, que poderia pôr a perder todo o esforço de integração.

Enfim, Sr. Presidente, a América do Sul, finalmente e de maneira consistente, tomou o rumo da afirmação dos seus interesses regionais específicos e legítimos. Claro que há problemas graves a resolver, tais como a questão da dolarização da economia equatoriana e da dolarização de fato da economia argentina. São problemas graves que podem ser enfrentados e resolvidos desde que haja a vontade política da integração, manifestada fortemente nesse encontro realizado aqui em Brasília.

Sr. Presidente, a questão fundamental e cujo enfrentamento deve dar seqüência a essa reunião de Presidentes é a do atrelamento de todas as nossas economias ao grande cassino internacional, aos interesses dominantes do mercado financeiro internacional, dirigido pelos representantes do FMI e do Banco Mundial. E para dar seguimento à atitude brasileira de convocar os presidentes sul-americanos, é necessário agora que o Brasil proponha a essas e a outras nações aliadas que tenham também esse interesse, uma renegociação global de todo o sistema financeiro internacional e de todos os compromissos financeiros assumidos sob a égide dessas organizações.

O mundo não pode continuar asfixiado pelo peso do mercado financeiro internacional, essa máquina de sucção terrível, tremenda, que exerce sua pressão sobre todas as economias menos poderosas e menos ricas, como é o caso dos países da América do Sul e de outros, e até de grandes potências, como é o caso da Rússia.

Sr. Presidente, o seguimento natural da atitude brasileira de convocação dos presidentes sul-americanos é também a convocação para uma renegociação, uma rediscussão geral de todos os compromissos financeiros com esse mercado internacional e de todas as instituições que regulam o funcionamento desse mercado, isto é, que não regulam, na verdade.

Há aliados fortes, há outras nações interessadas, há organizações também interessadas nessa revisão, não só a organização "Ataque", que prega a instituição da taxa tobin mas outras organizações que têm tumultuado e têm virado de pernas para o ar reuniões da grande cúpula globalizante e globalizadora nos encontros de Davos na Suíça, de Seattle, nos Estados Unidos, e agora, nestes últimos dias, em Melbourne, na Austrália.

Assim, há aliados com quem se pode contar para essa atitude brasileira. E o Brasil exercerá, en-

fim, sua liderança de maneira profícua e construtiva, mostrando à América do Sul que há alternativas para o seu desenvolvimento que terão conseqüências sobre a sua integração e sobre o desenvolvimento que a ela se seguirá, com certeza, à medida que tomem em conjunto o rumo da proposição e da pressão pela renegociação geral de todos os compromissos financeiros.

Era o comentário que gostaria de fazer, Sr. Presidente, elogiando mais uma vez a competência demonstrada pelo Palácio do Itamaraty e a iniciativa do Presidente de convocar essa reunião efetivamente extraordinária, absolutamente pioneira na história desses países, com resultados, creio, muitíssimo interessantes para o desenvolvimento brasileiro e de todas as nações da América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Ademir Andrade e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o conhecido escritor gaúcho Barbosa Lessa será o patrono da 46ª Feira do Livro de Porto Alegre, que será realizada de 27 de outubro a 15 de novembro deste ano.

Respeitado historiador, folclorista, biógrafo, romancista, cronista e contista Luiz Carlos Barbosa Lessa reside atualmente no interior do município de Camaquã, numa reserva ecológica, onde produz artesanalmente erva-mate e plantas medicinais.

Sua valiosa obra literária reúne 59 publicações. O primeiro livro foi lançado em 1951. Em 1959, recebeu o Prêmio da Academia Brasileira de Letras pelo romance *Os Guaxos*. Duas das mais conhecidas canções do folclore do Rio Grande do Sul são de autoria de Barbosa Lessa: *Negrinho do Pastoreio* e *Levanta, Gaúcho!*.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Feira do Livro de Porto Alegre, realizada anualmente na Praça da Alfândega, se transformou numa grande festa popular da literatura. É reconhecida como um dos maiores eventos dessa natureza no mundo, recebendo cerca de um milhão de visitantes. Já recebeu autores de diversas nacionalidades, entre eles alguns escrito-

res de renome internacional premiados com o Nobel da Literatura, como o português José Saramago e o espanhol José Camilo Cela.

A cada edição da feira, organizada pela Câmara Rio-Grandense do Livro, um país é homenageado e desta vez será a França.

Desde 1998, o Senado Federal participa da Feira do Livro de Porto Alegre com uma estande para divulgar seus produtos editoriais.

A Feira do Livro de Porto Alegre – uma das mais antigas do país e o maior evento do gênero realizado ao ar livre na América Latina – teve sua primeira edição em 1955, por iniciativa do jornalista Say Marques.

Ele acabava de voltar do Rio de Janeiro, onde havia visitado uma feira realizada na Cinelândia, com a firme decisão de convencer os livreiros e editores da cidade a realizarem um evento similar, oferecendo-lhes o apoio incondicional do *Diário de Notícias*, do qual era Diretor-Secretário.

Depois de alguma hesitação, pois não havia experiência nesse tipo de evento no Estado, a Câmara Brasileira do Livro/Seção Rio Grande do Sul aceitou coordenar a promoção. A Câmara Rio-Grandense do Livro só viria a existir oficialmente em 1967.

A intenção era popularizar o livro, dinamizando o mercado livreiro da cidade e do Estado, ao disponibilizar uma ampla oferta de livros com descontos significativos sobre os preços normalmente praticados.

Até então, as livrarias gaúchas eram consideradas elitistas. Poucos as freqüentavam, com exceção da época de compra de material didático, no início do ano escolar. Assim sendo, o lema dos fundadores era: *Se o povo não vem à livraria, vamos levar a livraria ao povo.*

Na época, a área mais movimentada do centro era a Rua da Praia, no trecho entre a Caldas Júnior e a General Câmara, onde, além do tradicional *footing*, concentravam-se os principais cinemas da cidade, que contava com 400.000 habitantes.

Nada mais natural, então, que o lugar escolhido para realizar a Feira fosse a Praça da Alfândega, situada, nessa área, onde foram instaladas, em plena primavera, 14 barracas de madeira em torno do monumento ao General Osório, sob os jacarandás e guapuruvus floridos.

A partir da 2ª Feira, foram realizadas sessões de autógrafos. Até então, os autores não consideravam de bom tom promover seus próprios livros.

Na terceira edição, passaram a ser vendidas coleções pelo sistema de crediário. Nos anos 70, a Feira

assumiu status de festa popular, como o início da programação cultural. A partir de 1980, foi admitida a venda de livros usados.

Na década de 90, devido à espetacular repercussão na mídia regional e nacional em virtude de sua contínua qualificação e crescimento, a Feira conquistou grandes patrocinadores, estimulados pela Lei Nacional e Estadual de Incentivo à Cultura.

A infra-estrutura foi ampliada e modernizada, os eventos culturais se consolidaram e a feira passou a receber, com desenvoltura, em suas alamedas, grandes nomes do mercado editorial brasileiro e internacional, como Mario Vargas Llosa, o prêmio Nobel Camilo José Cela, Laura Esquivel, o prêmio Pulitzer Michael Cunningham, Antonio Skármeta e Fernando Arrabal, entre vários outros.

Após mais de 4 décadas, a Feira continua a ser um local de encontro da cidade com o livro, um ponto de convergência de toda a vida cultural do Estado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a divulgação recente dos números do Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação (MEC) traz à tona, mais uma vez, o velho dilema em que se debate a educação brasileira. O avanço inegável obtido em alguns setores se faz acompanhar de inexplicável retrocesso em outro. De fato, alguns resultados constatados em relação à educação fundamental e ao ensino médio não encontram paralelo no ensino superior, gerando um impasse de funestas conseqüências para o futuro do País.

O entendimento do significado dessa aparente dicotomia requer uma reflexão mais cuidadosa, que não se intimide com um certo ufanismo que parece acompanhar a divulgação dos resultados do Censo. Assim, é preciso analisar criteriosamente o retrato atual da educação brasileira, sem permitir que a generosidade de alguns índices encoberte o quadro da real situação do ensino em todos os níveis, uma vez que não se pode, a rigor, dissociá-los ou considerá-los realidades independentes.

Naturalmente, essa reflexão, se feita na profundidade desejável, excederia os propósitos e o espaço deste pronunciamento, para constituir um verdadeiro estudo sobre a matéria. Não sendo essa a nossa pretensão, convido-os, pois, para que façamos, tão somente, o levantamento da questão a ser debatida e aprofundada em fóruns mais adequados. Dessa forma, cumprimos, como Parlamento, um papel que nos foi delegado pelas eleições, que é o de garantir, de

forma suprapartidária, o melhor projeto para a educação nacional.

Pelo menos no retrato revelado pelo Censo Escolar do MEC, a educação do Brasil está melhor: o País tem cada vez mais alunos matriculados em quase todas as fases de ensino. Esse retrato mostra, também, que a educação no País é pública. De cada dez alunos brasileiros – da pré-escola à educação de jovens e adultos –, nove estão em um colégio da rede oficial. E cada vez mais os municípios tomam a frente da educação infantil e fundamental. Já, na rede estadual cresce apenas no ensino médio. A principal explicação para isso é a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, que determina que os estados são responsáveis pelo ensino médio, enquanto a educação infantil é responsabilidade prioritária dos municípios.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Fundef, formado por 15% do total arrecadado pelos estados e municípios com o ICMS, IPI Exportação e Fundo de Participação dos Estados e Municípios, também explica os avanços obtidos no ensino fundamental.

Já havia registrado neste Plenário a importância do Fundef. Na ocasião apresentei o Projeto de Lei, Nº 67/2000, que visa melhorar o funcionamento do Fundef, especialmente quanto aos mecanismos de acompanhamento e controle da sociedade. O principal problema registrado na gestão do Fundef tem sido o desvio de recursos e o pouco controle da sociedade sobre a sua gestão. Nosso projeto, que está na Comissão de Assuntos Sociais nas mãos do Relator, Senador Antero Paes, visa corrigir essas distorções, ao fortalecer os conselhos de fiscalização e acompanhamento.

O Censo Escolar traz dados estatísticos, mas não avaliações sobre a qualidade do ensino oferecido na escola brasileira, o que dificulta uma reflexão mais aprofundada sobre os reais avanços.

Os indicativos demonstram dados significativos na consecução de objetivos importantes da política educacional, como a universalização do acesso à escolaridade básica. Porém, estamos ainda muito distantes de superarmos uma situação que ainda é caótica.

Embora a Constituição de 88 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) reconheçam que todo brasileiro, independentemente da faixa etária, tem direito ao ensino fundamental, 13,3% da população com 15 anos ou mais é analfabeta, segundo dados do IBGE, de 99.

Se o critério for a escolaridade, a taxa sobe para 14,4%: 15,1 milhões de pessoas nunca freqüentaram a escola ou têm menos de um ano de escolaridade.

Esse desempenho coloca o Brasil entre os sete países latino-americanos com taxa de analfabetismo superior a 10%, ao lado da República Dominicana, Bolívia, Honduras, El Salvador, Guatemala e Haiti. O próprio MEC classifica a situação como "bastante crítica".

Passo, nos próximos minutos, a me deter à reflexões sobre a educação no nível superior. Como já ressaltai no início, os avanços que o Censo revela em relação ao ensino fundamental e médio não se verificam em relação ao ensino superior. Quanto a esse grau de ensino, os números disponíveis expressam as dimensões das assimetrias regionais da educação brasileira e nos ajudam a identificar o tamanho do desafio a ser enfrentado.

De cada 100 jovens entre 18 e 24 anos que tentam ingressar no ensino superior nas regiões Norte e Nordeste, apenas cinco são bem sucedidos. Esse número representa em média duas vezes menos alunos naquelas regiões do que nas demais. Em números absolutos, o cenário da espiral concentradora é ainda mais devastador quando se considera que a região Sudeste detém mais vagas no ensino superior do que a soma de todas as outras regiões juntas. No Pará, as universidades teriam que abrir 600% a mais de vagas para suprir a demanda até 2004. Em Belém, quatro em cada 100 jovens chegam ao ensino superior. No interior do Estado, é apenas um em cada 100. Na Argentina, são 30 para cada 100.

Sabendo-se que o desequilíbrio econômico regional é um dos mais graves problemas do País, estranha-se que não exista, até hoje, uma iniciativa voltada para a solução desse problema, articulada a uma política de qualificação de recursos humanos.

Hoje, no Brasil, a região Sudeste concentra 69,7% dos cursos de pós-graduação – mestrado e doutorado – e a região Sul 13,5%. Distribuídos nas outras regiões estão, pois, menos de 20% do total dos cursos de pós-graduação de todo o País.

Poder-se-ia argumentar que esse quadro resulta da distribuição populacional no Brasil. Mas isso não é verdade. A relação entre o número de programas de pós-graduação e a população residente é desigual.

Segundo os dados, em 1996, o número de cursos por milhão de habitantes apresentava a seguinte relação: Norte: 3,39 cursos por milhão de habitantes; Centro-Oeste: 8,06; Nordeste: 4,87; Sul: 11,21 e Sudeste: 19,86. A relação média brasileira é de 12,33 cursos por milhão de habitantes – e todas as regiões, à exceção do Sudeste, estão abaixo dessa média.

Ora, o desequilíbrio regional é razão direta do desequilíbrio no desenvolvimento. Não há como negar a relação entre o desenvolvimento e a quantidade de conhecimento posto à disposição da sociedade pelas suas unidades geradoras. Particularmente, quando se fala em desenvolvimento sustentável, cuja principal característica é trocar a agressividade no trato dos recursos naturais pela ação inteligente que permite o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis.

A Amazônia, como sabemos, é uma região de ecossistema diferenciado, de equilíbrio delicado e que necessita de um desenvolvimento específico. Não será possível realizar esse desenvolvimento sem que sejam colocados à disposição da sociedade os meios necessários, gerados diretamente da pesquisa e da qualificação de recursos humanos para essa Região.

Os problemas da universidade na Amazônia me dizem respeito mais de perto, naturalmente. Entretanto, isso não significa desconhecer a abrangência e a generalidade da crise do ensino superior no País. A recente greve das universidades públicas paulistas deixou claro um dilema que necessita ser enfrentado: é possível e desejável manter um ensino e uma pesquisa de qualidade numa sociedade periférica?

É claro que alguém poderia argumentar que, diante do volume de pesquisas realizadas em nações como os EUA, o que se faz de ciência aqui é muito pouco. Isso certamente é verdade, mas há que considerar que, em algumas áreas, o Brasil é competitivo e que, em outras, se o País não desenvolver estudos próprios, ninguém o fará. É o caso, por exemplo, de todas as ciências humanas aplicadas ao Brasil e também do combate a doenças e pragas agrícolas que afetam mais o País.

De resto, é consenso que a inserção futura do Brasil no mundo depende diretamente da qualidade de seus quadros de nível superior. Por qualquer

ângulo que se considere, não é desejável para o País que as universidades públicas, que respondem por mais de 90% da produção científica, se deteriore.

O Brasil deve à universidade pública a quase totalidade das pesquisas que, nas últimas décadas, permitiram o desenvolvimento do País, o avanço tecnológico e o bem-estar social. A engenharia que ergueu cidades, a agricultura que adaptou culturas inteiras ao solo e ao clima brasileiros e o conhecimento do meio ambiente, da história e da geografia nacionais, foram realizações de professores ligados a instituições de ensino superior federais ou estaduais. Sem essas instituições, o Brasil seria um outro país, infinitamente mais atrasado e pior para se viver.

O fato incontestado é que, sem uma universidade pública digna desse nome, o Brasil dificilmente chegará ao fim das próximas décadas na posição em que todos sonhamos vê-lo. Dado o consenso dessa afirmativa, parece inacreditável que esteja em curso uma política deliberada de destruição da universidade pública.

Assim, Sr^s e Srs. Senadores, é legítimo exigir que o Governo dê a devida atenção, apresentando à sociedade brasileira um projeto de universidade à altura de nossos anseios de desenvolvimento e coerente com o esforço que vem sendo empreendido nos demais níveis de ensino.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Orçamento da União, como muitas vezes já dito por vários oradores nesta tribuna, é uma fantasia, um ficção e tem sido a gênese dos problemas recentes do país. Medidas inibidoras tomadas há pouco tempo por iniciativa do Congresso e do próprio Executivo precisam ser complementadas no sentido de aprimorarmos os mecanismos de fiscalização e evitar a manipulação e o desvio de verbas públicas.

O Congresso Nacional, todos concordam, precisa reagir e adotar medidas saneadoras para execução orçamentária. Temos alternativas sobejamente discutidas e devemos evoluir para adotá-las rapidamente. Até lá precisamos ser rigorosos e assumirmos definitivamente uma das principais atribuições do parlamento que é a fiscalização. E este controle deve ser exercido, ao limite, no próprio orçamento.

Mas, paralelamente, ao mesmo tempo que precisamos adotar regras rigorosas para destinação e aplicação do Orçamento Público, é vital que este ano nos concentremos em dois pontos específicos da proposta orçamentária de 2001 encaminhada ao Congresso Nacional. O salário mínimo e a situação de penúria dos Servidores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios.

A previsão de reajuste de apenas 5,5% para o mínimo em maio do ano que vem é uma provocação, só posso entender desta forma. A inflação dos institutos que medem a evolução de preços, todo pai de família, toda dona de casa sabe, não é a mesma inflação do caixa do supermercado, do preço da gasolina, da tarifa do ônibus, do gás de cozinha, da energia elétrica, da saúde, da escola, da habitação, do vestuário e da tarifa dos telefones. Com estes repiques inflacionários, a estimativa de apenas 5,5% de aumento para o salário mínimo é uma brincadeira, desagradável devo dizer.

O plano real, que vive de uma publicidade monotemática e recursiva do controle inflacionário, está necessitando de uma feição social, de um passaporte brasileiro, precisa avançar e chegar até as pessoas, através de melhores salários, crescimento, distribuição de renda e geração de empregos. Nós vemos e compreendemos o plano real, mas a população não conseguiu tocá-lo. É uma asséptica vidraça que nos condena à contemplação.

Como todo plano tem um vilão, elegeram novamente a categoria dos Servidores Públicos. A proposta orçamentária para 2001 não prevê nenhum tipo de reajuste para os servidores públicos. Não bastasse os seis anos sem um centavo de aumento, pretendem os especialistas de balancete que a penúria dos funcionários públicos seja levada ao limite, à degradação, à humilhação. Nunca é demais lembrar que a taxa de inflação em seis anos de plano real foi de 90%.

Dinheiro para honrar contratos externos existem, para obras faraônicas também, para bancos idem. Será possível, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, que não haja nenhuma margem, nenhuma possibilidade de reajuste para esta categoria espezinhada pela obsessão dos chefes deste imenso escritório de contabilidade? Não acredito.

Os servidores públicos não podem mais ser tratados como incógnitas de uma expressão matemática fria, distante e cruel. A insensibilidade está provocando não somente a degradação do servidor público, mas também está puindo irremediavelmente a máquina pública que tem em seus funcionários sua melhor expressão. Este país é habitado por pessoas, por trabalhadores honrados e dignos que só esperam respeito por parte de seus governantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2000)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, tendo

Pareceres sob nºs:

– 535, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 536, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José de Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Saturnino.

(A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, oportunidade em que teve sua votação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão; e constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para esta data).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

352, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; e

– 824, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (em audiência, nos termos do Requerimento nº 266, de 2000), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto em separado da Senadora Emília Fernandes.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 218, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 167, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Roberto Saturnino.

– 4 –

MENSAGEM Nº 117, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 117, de 2000 (nº 691/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplo-

mata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

– 5 –

MENSAGEM Nº 124, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize.

– 6 –

MENSAGEM Nº 121, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ricardo Luiz Viana de Carvalho*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

– 7 –

PARECER Nº 840, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 840, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 147, de 2000 (nº 1.016/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército *Expedito Hermes Rego Miranda*, para

exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Amaral) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária,
realizada em 29 de junho de 2000

(Publicada no **DSF** de 30 de junho de 2000)

PUBLICAÇÃO

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes CIPA e dá outras providências, que se publica nesta oportunidade, conforme chamada constante da página 14172 do DSF de 30-6-2000.

PROJETO DE LEI DO SENADO **Nº 183, DE 2000**

Altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes CIPA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 164 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 164. Cada Cipa será composta de representantes da empresa e dos empregados e, quando for o caso, também de representantes das empresas e de seus empregados que prestem serviços para a empresa que as contratou, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Felizmente, nossa legislação trabalhista enfatiza de maneira especial a prevenção de acidentes do trabalho e das doenças profissionais. As empresas são obrigadas dependendo do porte e da atividade que empreendem a manter serviço especializado em segurança e medicina do trabalho, além de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA integrada por representante dela e dos trabalhadores.

No mundo todo, a criação e o aperfeiçoamento de mecanismos que evitem ou reduzam os riscos do trabalho sempre foram acentuados pelos estudiosos da questão social e das atividades do trabalhador, principalmente porque, a cada dia, o aumento da maquinaria faz crescerem também os riscos profissionais.

A preocupação com a questão dos acidentes do trabalho e da necessidade de dar segurança ao trabalhador, levou a Organização Internacional do Trabalho OIT, a considerar a adoção de medidas preventivas e a orientação nesse sentido como um de seus objetivos de assistência técnica.

De nossa parte não poderia ser diferente. Tendo em vista as contínuas alterações no ambiente do trabalho, na vida dos trabalhadores e o crescente nível de terceirização e até quarteirização nos diversos segmentos das atividades empresariais, notamos que há uma grande dificuldade de acompanhamento adequado das condições de trabalho, do nível de acidentes e das doenças profissionais. Isso vem atrapalhando e até impedindo a tomada de decisões adequadas de prevenção de acidentes e doenças, tanto por parte dos sindicatos, quanto por parte dos órgãos governamentais.

Assim, pretendemos que a organização de uma Cipa seja composta não só pelos integrantes da empresa principal, mas também pelos membros das empresas de terceirização, desde que prestem serviço no local de trabalho da principal.

Entendemos que a medida que preconizamos deverá dotar o trabalhador de mais um instrumento para combater o crescente número de acidentes de trabalho e doenças profissionais que vêm acontecendo em nosso País.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2000. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 10 DE MAIO DE 1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

SEÇÃO III

Dos Órgãos de Segurança e de Medicina do Trabalho nas Empresas

Art. 162 As empresas, de acordo com normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho.

Parágrafo único. As normas a que se refere este artigo estabelecerão:

- a) classificação das empresas segundo o número mínimo de empregados e a natureza do risco de suas atividades;
- b) o número mínimo de profissionais especializados exigido de cada empresa, segundo o grupo em que se classifique, na forma da alínea anterior;
- c) a qualificação exigida para os profissionais em questão e o seu regime de trabalho;
- d) as demais características e atribuições dos serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, nas empresas.

Art. 163. Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, de conformidade com instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obra nelas especificadas.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho regulamentará as atribuições, a composição e o funcionamento das Cipa.

Art. 164. Cada Cipa será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da Cipa terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu man-

dato, tenha participado de menos da metade do número da reuniões da Cipa.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da Cipa, e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
Decisão terminativa.)

**Ata da 87ª Sessão Deliberativa Ordinária
realizada em 29 de junho de 2000**

(Publicada no DSF de 30 de junho de 2000)

PUBLICAÇÃO

Anexo do Parecer nº 752, de 2000, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2000 (nº 2.844, de 2000, na Casa de origem), que se publica nesta oportunidade, conforme chamada constante da página 14251 do DSF de 30-6-2000:

ANEXO AO PARECER Nº 752, DE 2000

**Redação final do Projeto de Lei da
Câmara nº 30, de 2000 (nº 2.844, de 2000,
na Casa de origem)**

Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com o objetivo de destinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a alteração do art. 54 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“III três por cento ao Ministério do Meio Ambiente;” (NR)

“IV três por cento ao Ministério de Minas e Energia;” (NR)

“V quatro por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.” (NR)

“.....”

“§ 6º No mínimo trinta por cento dos recursos a que se refere o inciso V do caput serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais.” (AC)

Art. 3º Os recursos destinados ao FNDCT serão alocados em categoria de programação específica e reservados para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor de recursos hídricos, devendo ser administrados conforme o disposto no regulamento.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá os recursos de que trata o art. 1º na proposta de lei orçamentária anual.

Art. 4º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir as diretrizes gerais e plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e proceder à avaliação anual dos resultados alcançados, o qual deverá ser composto pelos seguintes membros:

- I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;
- II – um representante do Ministério do Meio Ambiente;
- III – um representante do Ministério de Minas e Energia;
- IV – um representante da agência federal reguladora de recursos hídricos;
- V – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos FINEP;
- VI – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq;
- VII – um representante da comunidade científica;

VIII – um representante do setor produtivo.

Art 5º O art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art 8º

“Parágrafo único. A compensação financeira não recolhida no prazo fixado no **caput** deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos: (AC)

I – juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento ao mês ou fração de mês; (AC)

II – multa de dez por cento, aplicável sobre o montante final apurado.” (AC)

Art. 6º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“§ 2º A distribuição da compensação financeira referida no **caput** deste artigo será feita da seguinte forma:” (NR)

I –

II –

II-A. – 2% (dois por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral; (AC)

III – 10% (dez por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA.” (NR)

Art. 7º Para fins do disposto no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá na proposta de lei orçamentária anual os recursos destinados ao FNDCT previstos nesta Lei.

Art. 8º Será constituído, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, que lhe prestará apoio técnico, administrativo e financeiro, Comitê Gestor com a finalidade de definir diretrizes gerais e plano anual de investimento, acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, o qual será composto pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, que o presidirá;

II – um representante do Ministério de Minas e Energia;

III – um representante do órgão federal regulador dos recursos minerais;

IV – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos FINEP;

V – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq;

VI – um representante da comunidade científica;

VII – um representante do setor produtivo.

Art. 9º Os membros dos Comitês Gestores referidos nos incisos VII e VIII do art. 4º e nos incisos VI e VII do art. 8º desta lei terão mandato de dois anos, admitida uma recondução, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. A participação nos Comitês Gestores não será remunerada.

Art. 10. Não se aplica a este Fundo o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

12-9-2000

Terça-feira

14:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

A Hora do Expediente será destinada a homenagear a memória da senhora Márcia Kubitschek. Na ocasião, será lançada nova edição do livro **Por que Construí Brasília**, do Presidente Juscelino Kubitschek.

Ata da 118ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 174, DE 2000

(Nº 1.244/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

Os méritos do Ministro Ney do Prado Dieguez, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 8 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 287/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 5 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea a, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 3.414, de 14 de abril de 2000, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Ney do Prado Dieguez, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores,

para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Ministro Ney do Prado Dieguez, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE NEY DO PRADO DIEGUEZ

Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 1944. Filho de José de Casto Dieguez e Rosa Deolinda do Prado Dieguez.

CPF: 04679431768

Curso de Preparação de Oficiais da Reserva, CPOR, RJ. Bacharel em Direito, UEG, CPCD, IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial "Certificate of Proficiency in

English", Universidade de Michigan. XVII Curso de Altos Estudos, IRBr. Chefe do Cerimonial do Governo do Distrito Federal, 1970. Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Brasília, 1971/74.

Terceiro-Secretário, 26 de outubro de 1968.

Segundo-Secretário, antigüidade, 8 de junho de 1972.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Conselheiro, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de dezembro de 1996.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1968/69.

Chefe, Substituto, da Divisão de Atos Internacionais, 1970.

Assistente do Chefe do Cerimonial, 1970.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1980/82.

Chefe, Substituto, da Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, 1982.

Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Integração, 1982/84.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial – DOC/DPR, 1991.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial – DOC/DPR, 1991/1992.

Chefe da Divisão de Integração Regional – DIR/DIN, 1992/1993.

Chefe, Substituto, do Departamento de Integração Latino-Americana – DIN, 1992/1993.

Berna, Segundo-Secretário, Chefe do Secom, 1974/76.

Ancara, Encarregado de Negócios, 1975.

Montevideu, ALALC, Segundo-Secretário, 1976/78.

Montevideu, ALALC, Primeiro-Secretário, 1978/80.

Dacar, Encarregado de Negócios, 1983.

Buenos Aires, Conselheiro, Chefe do Secom, 1984/87.

Riade, Conselheiro, 1988/1991

Riade, Encarregado de Negócios, 1988/89.

Riade, Conselheiro, 1988/1991.

Riade, Encarregado de Negócios, 1988/1991.

Budapeste, Conselheiro, 1993.

Budapeste, Encarregado de Negócios, 1993/1997

Frankfurt, Consul-Geral. 1997.

I Seminário sobre Investimentos no Brasil, Salzburgo, 1975 (membro).

XVI, XVII e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1976/78 (membro).

Reunião de Coordenação Política Brasil-Argentina de Alto Nível, Buenos Aires, 1992 (membro).

Reunião Ministerial para a Assinatura do Tratado que institui a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideu, 1980 (membro).

I Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALALC, Montevideu, 1980 (membro).

X Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980.

XI Assembléia Geral Ordinária da OEA, Castries, 1981.

IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência das partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1982 (delegado).

Rodadas Negociadoras do Acordo de Alcance Parcial nº 26, Montevideu, 1982 (delegado).

V Período de Sessões Extraordinárias da Conferência de Avaliação e Convergência das partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, Montevidéu, 1983 (delegado).

Reunião de Peritos Governamentais em Preferência Tarifária Regional da Associação Latino-Americana de Integração, Montevidéu, 1983 (delegado).

XIV Assembléia Geral Ordinária da OEA, Brasília, 1984 (Secretário-Executivo da Coordenação-Geral dos Trabalhos Preparatórios).

Reunião Ministerial sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais, Brasília, 1986.

II Reunião Técnica para a Segunda Ampliação da Lista Comum do Protocolo nº 1 de Bens de Capital do Programa de Integração e Cooperação Econômica Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1988 (Chefe da Delegação).

Membro do 'National Honour Society'.

Membro honorário da Câmara de Comercio Argentino-Brasileira.

Ordem do Mérito Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem de San Carlos, Cavaleiro, Colômbia.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Oficial, Paraguai.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.

Eduardo Prisco Paraíso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

INFORMAÇÃO PARA O SENHOR CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

Índice: Mensagem ao Congresso Nacional. Guiana. Informações gerais. Relações com o Brasil.

INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS BÁSICOS

Nome oficial: República Cooperativista da Guiana

Área: 214.970km²

Organização do Estado: Estado unitário.

Forma e regime de governo: República Presidencialista

Capital: Georgetown

População: 780.000 (est. 1998)

Principais cidades: Georgetown, Linden, New Amsterdam

Idiomas: inglês (oficial)

Moeda: Dólar Guianense (G\$). Dividido em 100 cents

GEOGRAFIA E POPULAÇÃO

A Guiana localiza-se no norte da América do Sul. Delimita-se ao norte com o oceano Atlântico, ao sul com o Brasil, a leste com o Suriname e a oeste com o Brasil e com a Venezuela. A Guiana tem uma linha de fronteira com seus vizinhos de 2.462km de extensão, sendo 1.119km com o Brasil, e possui 459km de costa.

A paisagem da Guiana consiste, primeiramente, na "Planície Costeira", cuja largura varia entre 16 e 64km. Nesse região concentra-se a ampla maioria da população do país, a capital, Georgetown, e a maior parte da produção agrícola da Guiana. Grande parte dessa região está abaixo do nível do mar. A chamada região das "Florestas e Planaltos", que compreende 65% do país, é quase que totalmente coberta pela floresta amazônica e conta com pequena população, mas concentra a maior parte dos recursos naturais do país e as maiores altitudes, chegando a mais de 2.700 metros. Ao sudoeste, próximo à fronteira com o Brasil, e em uma pequena área próxima ao litoral encontram-se as "Savanas", com vegetação mais rasteira e com as mesmas características demográficas das "Florestas e Planaltos". O clima é quente e úmido em todo o país, moderado na região costeira pelos ventos alísios que sopram sobre o litoral.

A população guianense é constituída em sua maioria de indianos (49%) e negros (32%).

Mestiços formam 12% dos guianenses e os ameríndios, 6%. Descendentes de europeus e chineses correspondem a 1% da população.

SITUAÇÃO INTERNA

A Guiana goza atualmente de relativa estabilidade. A transição de mando da Presidente Janet Jagan (da coligação "People's Progressive Party" – PPP/Civic), que renunciou em agosto passado, por motivo de saúde, para o então Ministro das Finanças Bharrat Jagdeo, ocorreu dentro da normalidade e sem contestações.

Ainda é perceptível, porém, o reflexo dos distúrbios ocorridos após a eleição de Janet Jagan para a Presidência em dezembro de 1997. O principal partido de oposição, o People's National Congress (PNC), do ex-presidente e candidato derrotado Desmond Hoyte, denunciou a ocorrência de fraude nas vota-

ções. As violentas manifestações que se seguiram colocaram em risco a estabilidade do país.

A tranquilidade foi restabelecida apenas após longas negociações entre o PPP/Civic e o PNC, mediadas pela Caricom, que resultaram na assinatura dos acordos de Herdmanston e Saint Lucia.

Os principais pontos desses acordos eram: o fim das manifestações de protesto do PNC, a realização de auditoria nas eleições, a realização de reforma constitucional e a antecipação das eleições presidenciais. Os protestos terminaram, a auditoria das eleições não apontou nenhum problema mais grave, os estudos relativos à reforma constitucional seguem em curso e as eleições, que se realizariam em 2002, foram antecipadas para 2001 e deverão ser realizadas em janeiro próximo.

A crise pós-eleitoral retratou também a forte divisão étnica daquele país. As duas comunidades majoritárias na Guiana são a de origem indiana e a negra, as quais agregam-se respectivamente em torno do PPP/Civic e do PNC e que freqüentemente divergem sobre os rumos do país.

Ainda não há anúncios de candidaturas presidenciais às eleições de janeiro. Acredita-se porém que o atual Presidente, Bharrat Jagdeo, apresente sua candidatura à reeleição pelo PPP/Civic, ao passo que o PNC ainda não apresentou candidato.

POLÍTICA EXTERNA

Em sua política externa, a Guiana prioriza as relações com o Caribe e com os países desenvolvidos anglófonos, e vem manifestando crescente interesse em aproximar-se do restante da América do Sul.

A Guiana, que historicamente enfatiza seu caráter caribenho, recebe a sede da Secretaria Permanente da Comunidade do Caribe (CARICOM) e tem nessa região importantes parceiros comerciais. Ao mesmo tempo, atribui alta importância às relações com o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido, que ademais de sua relevância para o comércio exterior guianense são os maiores prestadores de assistência para o desenvolvimento da Guiana, em especial cooperação técnica. Na década corrente, a Guiana vem anunciando maior interesse em intensificar as relações com os vizinhos sul-americanos, em especial o Brasil, o Suriname e a Venezuela.

A política externa guianense ocupa-se ao mesmo tempo, e também em caráter prioritário, dos litígios fronteiriços com os vizinhos, os quais freqüentemente têm forte repercussão na política interna.

A Venezuela reivindica cerca de 50% do território da Guiana, no caso a região a oeste do rio Essequibo. O tema vem sendo negociado por meio dos bons ofícios do Secretário-Geral da ONU, representado pelo diplomata barbadiano Oliver Jackmann. A questão vem sendo marcada nos últimos meses por um endurecimento da retórica de ambos os lados, na esteira da possibilidade de que a Guiana faça concessões de exploração de petróleo na região e de que seja instalada uma base de lançamento de foguetes da empresa norte-americana Beal Aerospace, o que a Venezuela não admite. Por outro lado, a Venezuela vem reafirmando sua disposição em resolver a controvérsia por meios pacíficos e manifestando seu interesse em revitalizar e intensificar o processo de bons ofícios da ONU.

O Suriname, por sua vez, reivindica o "Triângulo do New River", no sudeste do território da Guiana e contesta a posse da região da fronteira marítima na foz do rio Corentine. A este respeito, o Suriname reagiu à concessão, por parte da Guiana, de direitos de exploração petrolífera nessa região à empresa canadense CGX, havendo empregado em junho passado barcos de sua marinha, ainda que sem uso de armas, para retirar da área em litígio os funcionários e o equipamento daquela companhia. Os dois países estabeleceram conversações, em alto nível, para chegar a um acordo, ainda não alcançado.

ECONOMIA

A economia guianense tem base muito frágil. O setor industrial é muito incipiente e os principais produtos do país são o açúcar, o arroz, a bauxita, a madeira e o rum, todos atualmente de baixo preço no mercado internacional. O país importa quase tudo o que consome.

A Guiana sofreu grave crise econômica desde a sua independência, em 1966, até o início dos anos 90. A infra-estrutura do país tomou-se bastante precária e sua base econômica fragilizou-se sensivelmente. Como conseqüência adicional dessa situação, praticamente metade da população guianense emigrou e o país perdeu importantes recursos humanos.

A partir do início do Governo de Cheddi Jagan (1992-1997), foram implementadas profundas reformas econômicas que estabilizaram a economia guianense, refletindo-se nos indicadores econômicos em geral como a inflação. As reformas possibilitaram também um crescimento sustentado durante quase todo o decorrer dos anos 90, que foi até agora, no en-

tanto, insuficiente para mudar substancialmente a fragilidade econômica daquele país. A Guiana inclui-se ainda entre os países pobres altamente endividados e beneficia-se de reduções em sua dívida externa.

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações entre o Brasil e a Guiana caracterizam-se historicamente pela cordialidade e pelo entendimento. Nos anos 90, vem sendo crescente o interesse guianense em aprofundar seus vínculos com o Brasil, na esteira do estabelecimento da aproximação com os vizinhos sul-americanos como uma das diretrizes básicas da política externa da Guiana. Esse movimento, executado durante os Governos de Cheddi Jagan e Janet Jagan (1997-1999), vem mantendo seu curso no mandato do atual Presidente, Bharrat Jagdeo, que, em seu discurso de posse e em suas manifestações públicas, vem anunciando que continuará a priorizar as relações com os países fronteiriços, como o Brasil. Cabe notar que, considerando a diretriz guianense em se aproximar do restante do continente, o convite dirigido ao Presidente Bharrat Jagdeo para participar da Reunião de Presidentes da América do Sul foi recebido com grande satisfação na Guiana.

O Brasil, por sua vez, atribui importância aos vínculos com a Guiana dadas as potencialidades do relacionamento com um país amazônico, sul-americano e vizinho.

As relações entre o Brasil e a Guiana deverão ter forte impulso a partir da implementação de alternativas satisfatórias de transporte entre os dois países. Não existem, no momento, estrada transitável durante todo o ano, linhas marítimas e vôos regulares entre os dois países. Com isso, o comércio bilateral é ainda reduzido, assim como são poucas as relações empresariais e a circulação de pessoas.

A Guiana é atravessada pelo projeto "Arco Norte", rodovia que possibilitará a ligação entre Macapá, no Amapá, e Boa Vista, em Roraima, passando por Caiena (Guiana Francesa), Paramaribo (Suriname) e Georgetown (Guiana). A estrada já existe em quase toda a sua totalidade, embora não totalmente asfaltada. Faltam apenas um trecho de 99km na Guiana Francesa, em construção, com previsão de conclusão para o corrente ano, e outro, de cerca de 150km em território da Guiana, que completará a ligação Georgetown-Boa Vista. A conclusão dessa rodovia facilitará a intensificação das relações do

Brasil não só com o Guiana, mas também com seus vizinhos, Guiana Francesa e Suriname, e viabilizará o aumento do comércio bilateral com esses países, com especiais benefícios para o Norte do Brasil, especialmente os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima.

Importante vertente das relações bilaterais é o interesse na aproximação com a Guiana demonstrado por Estados do Norte do Brasil, como o Amazonas, o Amapá e Roraima, que deverão beneficiar-se diretamente da futura abertura de uma estrada com aquele país. Reflexo desse interesse são as visitas a Georgetown do Governador de Roraima, Neudo Campos, em 1997, e do Governador do Amapá, João Capiberibe, em 1998 e os freqüentes contatos que vêm sendo mantidos entre empresários roraimenses e guianenses. Importante marco nesse sentido foi a realização, em abril do corrente ano, em Boa Vista, do 1º Encontro Institucional Brasil-Guiana, no qual foram debatidos os temas prioritários do relacionamento bilateral como os transportes, o comércio, a cooperação na área de saúde e a cooperação técnica.

O comércio bilateral, que atingiu apenas US\$4,6 milhões em 1999, encontra-se em níveis muito baixos e muito aquém das suas possibilidades, considerando especialmente que aquele país importa quase tudo o que consome e tem interesse em exportar produtos agrícolas para a região Norte.

Existem possibilidades de dinamização do comércio entre os dois países a partir da implementação da interconexão viária entre os dois países e da aproximação da Guiana com o Mercosul. O principal marco desse processo foi a assinatura, em julho de 1999, do Memorando de Entendimento Mercosul-Guiana em Matéria de Comércio e de Investimentos, que é o quadro para o início de conversações nesses temas tão importantes para os dois países. Como país mais próximo geograficamente à Guiana, o Brasil tem boas perspectivas de receber os benefícios dessa aproximação.

A cooperação técnica fornecida pelo Brasil poderá assumir papel de crescente relevância nas relações bilaterais a partir da visita a Georgetown de missão de avaliação das possibilidades de cooperação com a Guiana, enviada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores em agosto de 1999. Essa missão, e os projetos que sejam formulados, adquirem grande relevância frente à importância que a Guiana atribui à intensa cooperação técnica que vem rece-

bendo de outros países e de organismos internacionais. A missão identificou que há possibilidades em áreas como agricultura, meio ambiente, pesca e aqüicultura e saúde. O Brasil tem interesse em prestar cooperação técnica para a Guiana mas, tendo em vista a escassez de recursos, tem em mente a necessidade de serem identificados apenas alguns poucos projetos de clara viabilidade

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 813, DE 2000 – CN
(Nº 1.267/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 234/MP

Brasília, 13 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Administração direta do Senado Federal.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente daquele Órgão a programação a seguir detalhada:

	R\$1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Senado Federal	2.000.000	2.000.000
0177 – Apoio à Instalação de Posto Avançado do Instituto do Coração em Brasília	2.000.000	
3182 – Obras Complementares no Complexo do Senado Federal		2.000.000
Total	2.000.000	2.000.000

3. O pleito destina-se à instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – INCOR em Brasília, o que possibilitará incrementar, em termos de qualidade, os serviços de saúde na área de Cardiologia na região Central do País.

4. O presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Senado Federal, por intermédio do Ofício Eletrônico encaminhado via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob o nº 68/2000, de 12 de setembro de 2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do órgão solicitante do crédito em questão, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 302	0909 0177	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANCCADO DO INSTITUTO DO CORACAO EM BRASILIA						2.000.000
10 302	0909 0177 0001	APOIO A INSTALACAO DO POSTO AVANCCADO DO INSTITUTO DO CORACAO EM BRASILIA - REGIAO CENTRO-OESTE	S	4-INV	50	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								2.000.000
TOTAL - GERAL								2.000.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL								2.000.000
		PROJETOS						
01 031	0551 3182	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL						2.000.000
01 031	0551 3182 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.000.000

PARECER/CONJUR/MP/IC/Nº 2106

Ementa: Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$2.000.000,00. Pela aprovação em decorrência da ausência de indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Vem à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica o presente dossiê contendo Projeto de Lei, Exposição de Motivos e correspondente Anexo, para subscrição pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Senado Federal para cobertura de despesas do presente exercício, para reforço de dotações orçamentárias constantes do Orçamento da Seguridade Social da União, de conformidade com a Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.

2 – Integram o presente dossiê Nota Técnica nº 2000/00506, de 13 de setembro de 2000 e Memorando nº 188 da Secretaria de Orçamento Federal, de 12 de setembro de 2000, consignando que referido crédito, segundo o Órgão beneficiário, será destinado a atender despesas com a instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – Incor em Brasília.

3 – A proposta de Projeto de Lei justifica-se pela necessidade da abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União a fim de promover ajustes no orçamento vigente do Senado Federal.

4 – A referida medida tem por objeto atender despesas com a instalação do posto avançado do Instituto do Coração – Incor, em Brasília, e viabilizar obras complementares no Complexo do Senado Federal, sendo que a referida abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União se apresenta como instrumento que parece adequado para alcançar os objetivos pretendidos pelas ações, evitando, com isso, por em risco a eficácia dos efeitos diversos almejados com as referidas ações.

5 – Sobreleva notar, que a abertura de crédito especial viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as disposições insculpidas no inciso V do art. 167 da Constituição e no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Para melhor exame, são transcritos.

Constituição:

“Art 167. São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Lei nº 4.320:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

6 – Relativamente às disposições insculpidas na Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, há que se considerar, conforme demonstrado, a medida proposta será atendida por recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, estando em consonância com as disposições legais e constitucionais pertinentes, não se podendo falar, portanto, em aumento de despesa.

7 – Em conclusão, observadas as justificativas de ordem técnica apresentadas nos elementos que acompanham o Projeto de Lei, somos de parecer que o referido Projeto de Lei se encontra amoldado às normas retrotranscritas, não se vislumbrando qualquer indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade para seu regular prosseguimento, estando em condições de ser elevado à deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

À consideração superior.

Brasília – DF, 13 de setembro de 2000. – **Irene Vieira de Carvalho**, Procuradora Federal.

De acordo. À consideração da Sra. Consultora Jurídica Substituta.

13 de setembro de 2000. – **João Roberto Marques Amaral**, Coordenador-Geral de Orçamento e Patrimônio da União.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro,

13 de setembro de 2000. – **Ana Maria Leal Campedelli**, Consultora Jurídica Substituta

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL - SOF**

Data: 13.09.2000

SUMÁRIO nº 2000/00506

DEPARTAMENTO: DEPES

Nº PROCESSO:

Nº SIDOR: 0

Órgão/Unidade: SENADO / SENADO FEDERAL

Interessado: SENADO FEDERAL

Doc.Origem: 68/2000/DGER/SF

Tipo: OFICIO

Data: 11.09.2000

Data Entrada: 12.09.2000

Valor Solicitado/Autorizado:

2.000 / 2.000

1 - Síntese do Problema

Necessidade de dotar a Capital Federal e as regiões adjacentes de um pólo de serviços cardiológicos de excelência científica e tecnológica, para atendimento clínico e cirúrgico.

Para isso, por iniciativa do Poder Legislativo, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União contribuirão com os recursos necessários à implantação de uma unidade avançada do Instituto do Coração em Brasília - INCOR que deverá instalar-se, provavelmente, no Hospital das Forças Armadas.

O valor do presente pleito, oriundo do cancelamento de dotações orçamentárias, refere-se à quantia relativa ao Senado Federal na composição do custo total de instalação do INCOR, que será transferido à Fundação Zerbini, mantenedora daquele Instituto e responsável pela implementação do empreendimento.

2 - Causas do Problema

Ausência de dotação orçamentária específica consignada na Lei orçamentária de 2000, para fazer face ao atendimento de despesas com a implantação do posto avançado do INCOR em Brasília.

3 - Alternativas Existentes

- 1 - Atender ao pleito na forma solicitada;
- 2 - Não atender ao pleito.

4 - Alternativa Proposta


- 1 - Atender ao pleito na forma solicitada.

5 - Justificativa da Alternativa Proposta

O atendimento deste pleito possibilitará a instalação de um posto avançado do INCOR, em Brasília, incrementando o atendimento à saúde na área de cardiologia na região Central do País. Com isso, haverá uma oferta de serviços de saúde de maior qualidade, confiança e rapidez nas áreas de atendimento, ensino e pesquisa cardiológicas.

6 - Decisão

Atender ao pleito na forma solicitada, mediante a abertura de crédito especial por meio de projeto de lei.


Ariosto Antunes Gula
 Diretor do Dept.º de Programas Especiais
 SCF/MOG


Paulo Sérgio Oliveira Passos
 Secretário - Adjunto
 SOF/MP

Memorando nº 188/SOF/MP

Em 12 de setembro de 2000

Ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que abre crédito especial em favor do Senado Federal.

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito especial no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Senado Federal.

2 – O pleito em referência tem por objetivo possibilitar a instalação de um posto avançado do Instituto do Coração – Incor em Brasília.

3 – Esclareço, por oportuno, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotação orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4 – Em face do exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, acompanhado de Exposição de Motivos, e respectivos Anexos.

Atenciosamente, – **Paulo Sergio Oliveira Passos**, Secretário de Orçamento Federal, Substituto.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 814, DE 2000 – CN

(Nº 1.266/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento"

Brasília, 12 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 231/MP

Brasília, 12 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Saúde, por meio do Ofício Eletrônico nº 112, de 1º de agosto de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de

maio de 2000), no valor de R\$31.594.269,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

2 – O crédito em questão objetiva viabilizar de implantação e operacionalização a Agência, criada no corrente exercício pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que correrá à conta do excesso de arrecadação, conforme detalhamento a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$1,00	
			Origem dos Recursos
Agência Nacional de Saúde Suplementar	31.594.269		31.594.269
Apoio Administrativo	19.727.500		
Benefícios ao Servidor Público	665.400		
Assistência Médica e Odontológica a Servidores	210.300		
Capacitação de Servidores Públicos	1.173.400		
Implantação do Sistema de Ressarcimento ao SUS	1.418.600		
Fiscalização e Monitoramento de Operadoras de Planos Privados de Saúde	7.814.169		
Acreditação e Habilitação das Operadoras de Planos Privados e Seguros privados de Assistência à Saúde	584.900		
Excesso de Arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas			31.594.269

3 – Em relação às receitas diretamente arrecadadas a Agência Nacional de Saúde Suplementar apresenta a seguinte projeção de excesso, conforme demonstrado no quadro a seguir em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000)

Discriminação	2000		R\$ 1,00	
	Lei	Resumativa	Excesso de Projeção	
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	
11112000 (Tasa de Saúde Suplementar)	0	14.834.018	14.834.018	
13250000 (Remuneração de Depósitos Bancários)	0	744.891	744.891	
Total	0	15.578.909	15.578.909	

4 – Outrossim, informo, por oportuno, que uma parcela deste excesso de arrecadação, no valor de R\$3.984.550,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) será destinada a crédito de pessoal, ora em elaboração.

5 – O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6 – Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2000 – CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$31.594.269,00 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais), para atender à Programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PS - 111						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NUM.	U.F.	U.M.	U.C.	U.F.	VALOR
0025 SAUDE SUPLEMENTAR								9.817.659
ATIVIDADES								
10 125	0025 4339	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE						7.814.169
10 125	0025 4339 0001	FISCALIZACAO E MONITORAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL						7.814.169
			000	3-ODC	72	000	150	3.947.000
				3-ODC	90	0	150	87.000
				4-INV	72	000	150	4.280.169
				4-INV	90	0	150	500.000
10 665	0025 4456	ACREDITACAO E HABILITACAO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE						584.900
10 665	0025 4456 0001	ACREDITACAO E HABILITACAO DAS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL						584.900
			000	3-ODC	85	000	150	554.500
				4-INV	90	0	150	30.400
PROJETOS								
10 125	0025 3905	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE RESSARCIMENTO AS UNIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS PELO ATENDIMENTO A SEGURADOS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE						1.418.600
10 125	0025 3905 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE RESSARCIMENTO AS UNIDADES DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS PELO ATENDIMENTO A SEGURADOS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE - NACIONAL						1.418.600
			000	3-ODC	90	0	150	1.318.600
				4-INV	90	0	150	100.000
0067 ATENCAO A CRIANCA								73.000
ATIVIDADES								
10 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						73.000
10 365	0067 2010 0423	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						73.000
			S	3-ODC	90	0	150	73.000
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								802.700
ATIVIDADES								
10 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						210.300
10 301	0100 2004 0289	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						210.300
			S	3-ODC	90	0	150	210.300
10 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						289.000
10 306	0100 2012 0441	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						289.000
			S	3-ODC	90	0	150	289.000
10 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						303.400
10 331	0100 2011 0441	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						303.400
			S	3-ODC	90	0	150	303.400
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								19.727.500
ATIVIDADES								
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36213 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

ANEXO		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDIC.	UF	UOM	QUANT.	VALOR	
10 122	0750 2000 0357	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	5.788.500	
			S	4-INV	90	0	4.861.500	
							927.000	
10 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES					630.000	
10 122	0750 2001 0259	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	630.000	
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					3.994.000	
10 122	0750 2002 0267	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	3.984.000	
			S	4-INV	90	0	3.584.000	
							410.000	
10 126	0750 2003	AÇOES DE INFORMATICA					9.315.000	
10 126	0750 2003 0201	AÇOES DE INFORMATICA - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	8.315.000	
			S	4-INV	90	0	7.315.000	
			S	1-INV	90	0	1.255.199	
			S	1-INV	90	0	732.800	
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO					1.173.400	
ATIVIDADES								
10 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO					1.173.400	
10 128	0791 4572 0117	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	1.173.400	
			S	4-INV	90	0	1.077.400	
							96.000	
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							31.594.269	
TOTAL - GERAL							31.594.269	

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista

no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado)

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, e Fiscalização.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 280/2000, de 6 do corrente, através do qual encaminha esclarecimentos referentes ao Requerimento nº 427, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros, e comunicando que as indagações serão respondidas, tão logo seja concluído o levantamento das informações.

A Presidência comunica ao Plenário que o Ministro antecipou-se à decisão da Mesa, antes mesmo desta manifestar-se sobre o requerimento.

Uma vez que as informações foram parciais, a Presidência vai distribuir o presente requerimento a um relator para posterior decisão da Mesa.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

PARECERES

PARECERES Nºs 892 E 893, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins”.

PARECER Nº 892, DE 2000

(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, de autoria do Presidente da República, que autoriza a instituição, pelo Poder Executivo, da Fundação Universidade do Tocantins. O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 745, de 23 de maio de 2000, encaminhou a proposição ao Congresso Nacional, “nos termos do art. 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal”, ou seja, com urgência constitucional. A matéria foi objeto de recente apreciação pela colenda Câmara dos Deputados, onde mereceu ampla aprovação.

O Senhor Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, na Exposição de Motivos nº 41, de 23 de maio de 2000, defendeu, junto ao Presidente da República, a necessidade da criação da nova universidade federal, afirmando a necessidade de ampliação das matrículas no ensino superior. No ensejo, destacou:

“O Estado do Tocantins apresenta uma situação singular a este respeito. É a única unidade da Federação onde o ensino superior federal não está presente. É verdade que o Estado conta com uma universidade criada pelo Governo Estadual, sob a forma de fundação de direito privado, e outras três faculdades isoladas, todas criadas pela iniciativa privada. No conjunto, estas instituições oferecem cerca de 2.500 vagas de acesso. Apenas na Universidade Estadual, em 1999, a relação candidatos vaga foi de 5,38, sendo que na cidade de Palmas essa relação chegou a cerca de 7,0.

Diante desse quadro, a criação de uma instituição federal de ensino superior no Tocantins é uma reivindicação sempre presente, já tendo sido colocada a Vossa Excelência pelas lideranças políticas do Estado, inclusive o seu Governador. Reconhecendo a justeza do pleito e tendo presente

que a implantação gradativa de uma nova instituição federal representará acréscimo de despesa perfeitamente suportável, além de propiciar a oportunidade de experimentação de um novo modelo conceitual e organizacional, é que tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.”

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, determina que fica instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

A personalidade jurídica da nova fundação, conforme o art. 2º da proposição sob exame, será adquirida mediante a inscrição do seu ato constitutivo, do qual fará parte o seu estatuto, no registro civil das pessoas jurídicas.

O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Tocantins será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades públicas e particulares. É o que determina o art. 3º do projeto de lei.

O parágrafo único do art. 3º, entretanto, ressalva que a Fundação só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive os decorrentes de demandas judiciais.

Os recursos financeiros necessários à Fundação serão provenientes de dotação consignada anualmente no orçamento da União; de auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares; da remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares; de operações de crédito e juros bancários e de outras receitas eventuais, conforme estatui o art. 4º, **caput**, e discriminam os incisos desse artigo.

A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, nos termos do parágrafo único do art. 4º, fica sujeita à existência de dotação orçamentária específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

É o Relatório.

II – Voto

Compete a esta Comissão, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Compete também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ressalvadas as atribuições das

demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente (item 6 do inciso II do mesmo art. 101 do RISF), “órgãos do serviço civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios”.

Uma universidade federal, instituída ou não na forma de fundação, é órgão do serviço civil da União. Assim, cabe-nos opinar, quanto à proposição sob análise, tanto a respeito da constitucionalidade quanto a respeito do mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, ressalvada a competência da Comissão de Educação.

Nada há, na matéria que ora apreciamos, que possa obstar a sua livre tramitação no Congresso Nacional, do ponto de vista da sua constitucionalidade e juridicidade. Com efeito, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, fazendo uso da faculdade que lhe confere, com reserva de iniciativa, o § 1º do art. 61 da Constituição Federal pode propor ao Congresso Nacional as leis que disponham sobre a “criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública” (alínea e do § 1º do art. 61, CF). Trata-se, na espécie, como vimos, da criação de uma fundação federal.

Além disso, compete ao Presidente da República, nos termos do inciso III do ad. 84, “iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição”.

Do ponto de vista material, a proposição sob exame determina a criação de uma universidade federal, fortalecendo o ensino superior, como afirma o Ministro Paulo Renato de Souza, na única unidade da federação onde não existe instituição de ensino superior federal.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000, e somos, no mérito, por sua aprovação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Leomar Quintanilha**,
Relator – **Álvaro Dias** – **José Roberto Arruda** –
José Fogaça – **Roberto Requião** – **Bernardo Cabral** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** –
Roberto Freire – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** –
Romeu Tuma.

PARECER Nº 893, DE 2000
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2000 (nº 3.126, de 2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, institui, em seu art. 1º, a Fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com sede na capital do Estado do Tocantins, Palmas.

O art. 2º do projeto dispõe sobre a aquisição de personalidade jurídica da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que ocorrerá quando da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas.

O patrimônio da Fundação Universidade do Tocantins, determina o art. 3º, será constituído pelos bens e direitos que venha a adquirir, inclusive aqueles que lhe sejam doados pela União, pelo Estado do Tocantins, por municípios e por outras instituições, públicas ou privadas. Serão recebidos em doação apenas bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

O art. 4º da proposição enumera as fontes de recursos financeiros da Fundação. São elas: as dotações consignadas anualmente no Orçamento da União; os auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por instituições públicas ou privadas; a remuneração por serviços prestados; as operações de crédito e juros bancários; e as receitas eventuais.

A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, de qualquer forma, está sujeita à existência de dotação específica no Orçamento da União, bem como às disposições da Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O projeto de lei em apreço tramita em regime de urgência, conforme disposto no art. 64, § 1º, da Constituição Federal. Portanto, ainda de acordo com art. 375 do Regime Interno, deve observar o prazo de quarenta e cinco dias, e ser apreciado, simultaneamente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

II – Análise

No momento histórico em que começa a tramitar nesta Casa o Projeto de Lei que cria a Universidade Federal do Tocantins, não posso deixar de destacar e relatar o sofrimento, a luta, o clamor do povo tocantinense por ter uma instituição federal de ensino superior.

Foram onze anos de espera, de discriminação, em que os alunos do 3º Grau de nosso Estado somente não ficaram sem estudo em face do esforço do Governo Estadual, que criou a Unitins, instituição que ao longo desse período, com grande sacrifício, desempenhou a missão de proporcionar aos nossos alunos uma forma de acesso ao ensino público superior.

A criação de uma Universidade Federal no Estado do Tocantins constitui reivindicação antiga de sua população. Na verdade, Tocantins é o único Estado da Federação a não possuir estabelecimento federal de ensino. Essa situação, além de incompatível com o princípio de equidade que nossa organização federativa requer, não se coaduna, especificamente, com uma das atribuições que a Constituição Federal estipula para a União, em matéria educacional, a saber, a de exercer, em todo o território nacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização das oportunidades educacionais (art. 211).

Não foram poucas as iniciativas visando corrigir essa distorção. Em 1990, quando era Deputado Federal, apresentei Projeto de Lei, que após tramitar na Câmara dos Deputados, acabou arquivado, face ao entendimento da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa de que a iniciativa constitucional naquela matéria cabia ao Presidente da República. Tal visão contraria a prática legislativa, haja vista que algumas instituições de ensino superior tiveram sua origem nessa forma legislativa.

Dando prosseguimento ao esforço em favor da presença do ensino superior federal em nosso Estado, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, que visa exatamente autorizar o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. Novamente questões doutrinárias, relacionadas à adequação de iniciativa parlamentar em matéria dessa natureza, tendiam a dificultar a tramitação desse projeto, não obstante a jurisprudência favorável do Senado, fundamentada no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da lavra do eminente ex-Senador Josaphat Marinho.

Por diversas vezes, nós, os membros da banca tocantinense no Congresso Nacional, subimos à tribuna para reivindicar que essa omissão em relação a Tocantins fosse corrigida. Juntamente com o Governo do Estado, todos participaram de um grande trabalho e esforço em favor da criação da Universidade Federal do Tocantins. Não posso deixar de destacar os

Relatores da matéria na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Mourão, Deputado Darcy Martins Coelho, Deputada Nilmar Ruiz e ainda o esforço dos Deputados João Ribeiro, Pastor Amarildo e Antônio Jorge. Felizmente, no histórico dia 26 de março deste ano, em memorável visita ao nosso Estado, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Ministro Paulo Renato, atendeu ao nosso apelo, assinando e enviando ao Congresso Nacional o projeto de lei que, nesta Comissão de Educação, tenho a honra de relatar.

Em sua exposição de motivos, o Ministro Paulo Renato aponta a necessidade que tem o País de melhorar seus índices de freqüência ao ensino superior, ainda incompatíveis com a grandeza populacional e econômica brasileira. Tal necessidade tornou-se mais premente face às medidas tomadas nos últimos anos pelo poder público para aperfeiçoar o fluxo escolar nas etapas educacionais anteriores ao nível superior, responsáveis por um aumento expressivo de matrículas no ensino médio, e, portanto, pelo crescimento dos candidatos à educação superior.

Desse modo, as matrículas no ensino médio cresceram 35% em todo o País, entre 1996 e 1999. Em Tocantins, esse crescimento também se verificou, mas atingiu a cifra de 44%.

Ocorre que, em Tocantins, o esforço para atender a essa crescente demanda dos jovens pela educação superior, mediante a criação de instituições de ensino, coube apenas ao Governo do Estado, que criou a Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), e à iniciativa privada, responsável pela criação de outros três estabelecimentos de ensino. Assim, as matrículas no Estado, que eram de apenas 3.510, em 1994, atingiram 7.199, segundo o Censo do Ensino Superior de 1998. Em 1999, cerca de 2.500 novas vagas foram oferecidas. Se considerada apenas a universidade estadual, a relação candidatos/vaga foi de 5,38, tendo atingido 7 em Palmas.

Essa expansão, no entanto, não se mostrou suficiente para atender às necessidades de um estado que cresce trinta por cento ao ano e que vem-se constituindo, desde a sua criação, em uma das áreas de maior desenvolvimento do interior do Brasil.

Por isso, a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins estabelecerá relação mais adequada entre a demanda pelo ensino superior e a correspondente oferta de vagas. A instituição trará, ao mesmo tempo, valioso impulso ao desenvolvimento social e econômico do Estado, que contará, decerto, com um novo pólo de capacitação científica, tecnológica e profissional.

Cumpra salientar que a nova universidade não demandará grandes recursos ou investimentos por parte do Governo Federal. Na verdade o Governo do Estado está doando à União todo o patrimônio da Unitins, constituído de uma sede e oito centros universitários, com patrimônio imóvel estimado em R\$20.507.000,00, um conjunto de bens permanentes estimados em R\$2.725.116,43 e um acervo bibliográfico estimado em R\$2.124.175,00.

Na prática, o processo de criação da Universidade Federal do Tocantins será a federalização de uma instituição de ensino superior estadual, em pleno funcionamento, com todos os seus bens e dotações. Além disso, como destacou o Ministro Paulo Renato, em sua exposição de motivos, a instituição a ser criada propiciará a oportunidade de experimentação de um novo modelo conceitual e organizacional, que, ressaltamos, a Unitins soube preparar.

Quanto à questão da iniciativa constitucional, o PLC nº 48/2000, por ter sua origem na Presidência da República, contorna essa questão, como há de apontar a CCJ, retirando qualquer dúvida sobre o processo legislativo de criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Este parecer, portanto, acolhe a presente iniciativa, ressaltando, mais uma vez, a sua importância para a educação superior brasileira e para o desenvolvimento do Estado do Tocantins, esclarecendo aos demais integrantes desta Comissão que qualquer alteração no texto inviabilizará o funcionamento da Universidade Federal em Janeiro de 2001, como é a expectativa dos alunos, professores, servidores, enfim, de todo o povo tocaninense.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Leomar Quintanilha** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Cândido** – **Edison Lobão** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Tião Viana** – **Emilia Fernandes** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regimento jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
 Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez

dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

.....
****Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:**

- I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;
- II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;
- III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
- IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;
- VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;
- VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;
- VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
- IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;
- X – decretar e executar a intervenção federal;
- XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;
- XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;
- XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;
- XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;
- XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;
- XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;
- XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....
***Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino.**

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 35 e 36, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 18-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 26-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 1º-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 11-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Tocantins, cujos pareceres foram lidos anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 481, DE 2000

Solicita informações do Sr. Ministro da Fazenda sobre a aplicação das linhas de investimento do Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, 1, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitados do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Sampaio Malan, os devidos esclarecimentos acerca da aplicação e efetiva liberação de verbas das linhas de investimento e financiamento do Banco do Brasil por estado nos

últimos cinco anos, por meio dos programas a seguir relacionados, tendo em vista que eles objetivam fomentar o setor produtivo constituído por profissionais liberais, setores informais, micro, pequenas e médias empresas, na qual a região Norte é historicamente desprestigiada desses recursos:

- 1 – MIPEM PROGER URBANO;
- 2 – MIPEM INVESTIMENTO;
- 3 – BNDES AUTOMÁTICO;
- 4 – FINAME;
- 5 – EFCO EMPRESARIAL;
- 6 – PROGER SETOR INFORMAL;
- 7 – FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade.

Justificação

As instituições financeiras que integram a estrutura da Administração Pública são instrumentos de descentralização dos investimentos que o Poder Público disponibiliza aos empreendedores.

Assim, o Banco do Brasil, possuindo uma série de linhas de investimentos, facilita crédito às micro e pequenas empresas integrantes do setor informal da economia e profissionais liberais, tanto em investimentos como em capital de giro, inclusive fazendo propaganda dessas linhas de investimentos.

Vale acrescer que alguns desses programas de fomento aos empreendedores utilizam recursos do FAT e da Finame, objetivando financiamento a projetos nos setores industrial, infra-estrutura, comércio e serviços, inclusive, compra de equipamentos.

Contudo, essa tradicional iniciativa do Poder Executivo está sendo durante toda a atual gestão do Governo Federal bastante tímida, pois a orientação do Governo é no de privilegiar o capital especulativo internacional, O Banco do Brasil, por exemplo, que já foi o maior investidor no setor agrícola amarga uma nefasta constatação, pois se há 10 anos atrás, em 90/91, a safra de grãos do País chegou, pela primeira vez, a 85 milhões de toneladas, recentemente, o presidente da Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), Antonio Carlos Pinheiro, acaba de declarar que a safra deste ano será de 82,5 milhões. A mesma de 90. Nós todos nos lembramos de Fernando Henrique, na campanha da reeleição, em 98, anunciando “a safra mínima de 100 milhões de toneladas de grãos em 2000”.

Com esse resultado negativo, o Brasil vai ter que importar 8,3 milhões de toneladas de trigo, 2,6 milhões de toneladas de milho etc. O Governo acusa o clima, secas e geadas.

Mas todo mundo sabe que a causa é a feita de uma política agrícola, um modelo agrícola nacional, que as multinacionais da alimentação, sobretudo as norte-americanas, não permitem o Brasil ter.

Nessa mesma esteira, os recentes escândalos de Eduardo Jorge/Palácio do Planalto aparecem como mais uma grave ameaça ao setor produtivo, pois ficou constatado pelo Ministério Público que os investimentos públicos servem de barganha nos conchavos políticos.

Ora, senhor Presidente, foi manchete nos jornais de todo o País que “a caixa preta de Eduardo Jorge revela o sistema montado no Palácio do Planalto para a liberação de recursos do Orçamento”. Desta forma, “os fundos de pensão, recursos do FAT, empréstimos de instituições financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica), estão sendo usadas como moedas de negociações, porque possuem menor grau de controle do que o Orçamento”.

Portanto, essas acusações não podem se dar ao nível apenas dos gabinetes do Poder Executivo e Poder Judiciário. É preciso que o Congresso Nacional investigue a utilização dos recursos do Banco do Brasil destinados para investimentos a empreendedores que mais necessitam, que são aqueles que trabalham no setor da micro e pequena empresa, o profissional liberal e o setor informal, notadamente porque a região Norte sempre foi a maior prejudicada quando se trata de facilitar crédito para investimentos no setor produtivo.

A ótica do Governo sempre foi a de que os riscos de inadimplência são grandes, todavia, tal falácia tem o condão somente de manter o mesmo círculo vicioso, uma vez que se a região é de alto risco de investimento e por isso não se faz investimentos, tal política mantém a pobreza e o subdesenvolvimento da região Norte.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – Senador **Ademir Andrade**.

LEGISLAÇÃO CITADA

O Banco do Brasil oferece oportunidade de crédito para os empreendedores (micro e pequenas empresas integrantes do setor informal da economia e profissionais liberais), tanto em Investimento como em capital de Giro.

Investimento Micro e Pequenas Empresas

O programa BB Investe é orientado para estimular a realização de operações de investimentos voltadas para a ampliação, modernização e melhoria da competitividade das pequenas empresas que são ou podem vir a ser clientes do Banco do Brasil.

Para financiamentos até R\$25 mil, basta apresentar proposta simplificada com a descrição do empreendimento a ser financiado e comprovação de capacidade de pagamento.

O BB Investe, reúne as seguintes linhas de crédito para financiamentos de investimentos:

◆ **MIPEM Proger Urbano**

Financiamento a projetos de investimento e investimento com capital de giro associado, mediante abertura de crédito fixo, que proporcionem geração ou manutenção de emprego e renda, com recursos do FAT. O valor máximo de financiamento é de R\$50 mil. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 5,33% a.a. Prazo máximo de 60 meses, incluída a carência de até 12 meses.

◆ **MIPEM Investimento**

Financiamento para implantação de Programa de Qualidade ou obtenção de certificação Série ISO, mediante abertura de crédito fixo. O valor máximo de financiamento é de R\$50 mil. O prazo máximo é de 36 meses, incluído o período de carência de até 12 meses. Os encargos financeiros são pós-fixados: TR + 12,68% a.a.

◆ **BNDES Automático**

Financiamento a projetos de investimento nos setores industrial, infra-estrutura, comércio e serviços, tecnologia e treinamento, financiando, inclusive, a compra de equipamentos nacionais quando associados a investimentos fixos e à importação de equipamentos de diversas origens.

O prazo mínimo é de 12 meses, incluído o período de carência. Os encargos financeiros são pós-fixados: de TJLP + 5% a.a. até TJLP + 8,5% a.a.

◆ **FINAME**

Financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos novos, sem limite de valor, fabricados no País por empresas cadastradas na Finame. O prazo máximo é de 5 anos, incluído o período de carência. Os encargos financeiros são pós-fixados: de TJLP + 5% a.a. até TJLP + 8,5% a.a.

◆ **FCO Empresarial**

Financiamento a projetos de investimento para implantação, ampliação, modernização e racionalização de empreendimentos industriais, agroindustriais, de infra-estrutura e turísticos na região Centro-Oeste. O prazo máximo é de 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos. Os encargos financeiros são definidos de acordo com o porte da empresa financiada.

◆ **Leasing**

Arrendamento mercantil de bens nacionais ou estrangeiros (máquinas, equipamentos e veículos novos ou usados) mediante pagamentos periódicos,

denominados contraprestações. As contraprestações são dedutíveis do IR e da Contribuição Social a pagar (somente para empresas tributadas pelo lucro real). Os prazos são de 24 a 36 meses e os encargos financeiros podem ser pré-fixados ou pós-fixados.

Proger Setor Informal (Pessoa Física)

Empréstimo com recursos do FAT às Pessoas Físicas atuantes no setor informal, objetivando sua integração ao setor produtivo formal da economia. O valor máximo de empréstimo é de R\$5 mil. O prazo máximo é de 24 meses, admitindo-se carência de até 6 meses, de acordo com o projeto. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 3,00% a.a.

Proger Profissional Liberal (Pessoa Física)

Empréstimo com recursos do FAT aos profissionais liberais, objetivando o aumento de produtividade, a manutenção/geração de emprego e renda e a fixação em suas regiões de origem. O valor máximo de financiamento é de R\$10 mil. Os encargos são pós-fixados: TJLP + 6,00% a.a. Prazo máximo de 36 meses, incluída a carência de até 6 meses.

Complementação de Garantia

Na contratação dos financiamentos de investimentos, as exigências de garantias reais podem ser minimizadas com a utilização de mecanismos de complementação de garantias, disponíveis no BB.

◆ **FAMPE – Fundo de Aval às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Garantia complementar às operações de investimento, constituída com recursos do Sebrae, para empresas com faturamento bruto anual de até R\$1,2 milhão. Os projetos devem ser elaborados com apoio do Sebrae ou por entidades por ele credenciadas.

◆ **FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade**

Garantia complementar às operações realizadas com recursos repassados pelo BNDES/Finame, para pequenas e médias empresas exportadoras ou fabricantes de insumos utilizados em mercadorias destinadas à exportação, com faturamento bruto anual de até R\$35 milhões.

Capital de Giro

◆ **BB Giro Rápido**

Crédito para micro e pequenas empresas, com base no limite de crédito estabelecido e utilização a critério da empresa. A liberação de crédito é imediata

após assinatura do contrato. São duas as modalidades de crédito: rotativo – através do Cheque Ouro Empresarial – e fixo, com pagamento em 12 parcelas e possibilidade de reutilização após a amortização da 3ª parcela, utilizando o valor correspondente.

◆ **Recebíveis**

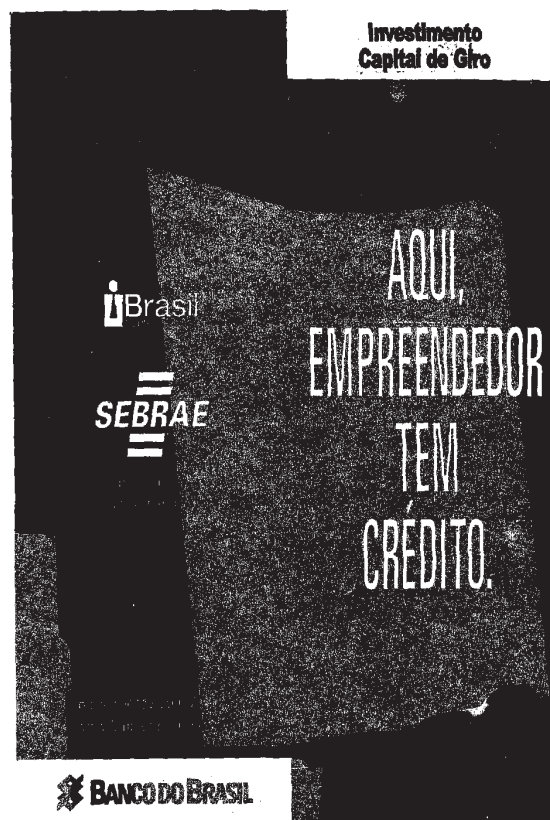
Suprimento de capital de giro, nas seguintes modalidades:

– Desconto de Cheques – cheques pré-datados emitidos por terceiros e custodiados no BB.

– Antecipação de Crédito ao Lojista – o BB antecipa o valor líquido das vendas com cartões de crédito VISA, inclusive o das vendas parceladas.

– Desconto de Títulos – antecipação do recebimento de vendas a prazo, com desconto de Duplicatas Mercantis e de Serviço.

Obs.: Todos os encargos financeiros estão sujeitos a alterações sem prévio aviso. Procure a Sala do Empreendedor ou o gerente do Banco do Brasil. O banco que mais investe no Brasil.



(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em primeiro lugar para fazer sua comunicação na prorrogação do Hora do Expediente.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ney Suassuna por cessão do Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Sr. Senador Romeu Tuma. V. Ex^a. tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tentarei ser breve. Alguns fatos recentes têm nos preocupado muito.

Gostaria, em primeiro lugar, de chamar a atenção para a ação de um grupo que se autodenomina **skinnhead**, formado por pessoas que praticamente não vêem sentido na vida.

No dia 7 de setembro, eles apareceram nos jornais da televisão rasgando à faca a bandeira nacional. Não ouvi notícia de que essa irresponsabilidade tenha sido punida de alguma forma. Além disso, não escolheram como seus inimigos minorias, mas pessoas que pertencem à sociedade brasileira e que vivem em São Paulo.

Quero rememorar que, em 1992, quando chefiava a Polícia Federal, as mesmas cenas surgiram e houve ameaças à Hebraica, ao Centro de Tradições Nordestinas e a todos aqueles que eles elegem como inimigos da "pátria brasileira", e, sem qualquer compostura, tentaram atacá-los com ameaças e remessas de bombas. Devido à operação realizada pelo então superintendente em São Paulo, Delegado de Polícia Federal, conseguimos rapidamente identificar os integrantes do grupo, prendê-los e processá-los na forma da lei. Agora, voltaram as ameaças. Enviaram bombas para algumas pessoas, inclusive para os membros da Hebraica, do Centro de Tradições Nordestinas, para todos aqueles que elegem como inimigos.

De forma que é um apelo que faço às autoridades, porque isso não representa uma brincadeira. É uma ameaça séria, porque eles não têm senso de responsabilidade e são, na minha opinião, classificados como desvairados. Não podemos admitir que prossigam nessa ação sem qualquer tipo de investigação e de punição. Esta última seria exemplar, se fosse rapidamente ativada.

Vou utilizar um pouco mais de tempo para falar sobre o projeto de modificação do Código Penal. O **Estado de S. Paulo**, num artigo de fundo, diz:

"É difícil acreditar que a proposta de permitir que criminosos sejam postos em liberdade após o cumprimento de metade da pena, sem a realização do exame de periculosidade, tenha partido de profissionais experientes, como os que integram a Comissão de Reforma do Código Penal".

Eles chamam a atenção daquilo que já falamos algumas vezes desta tribuna. Não podemos legislar sobre criminosos de alta periculosidade, objetivando esvaziar os presídios e os distritos policiais. Bandido com alta característica de periculosidade tem que ficar na cadeia. Se essa está superlotada, que se solu-

cione com a construção de novos presídios. Mas não podemos colocá-los na rua. Já revisamos neste Senado a lei que permite penas alternativas para criminosos de baixa periculosidade. Que se aplique, pois o juiz tem competência para isso. Não podemos soltar criminosos de alta periculosidade, sem qualquer tipo de exame, porque é preciso esvaziar as cadeias. Dizem que os exames são feitos sem interesse, sem objetivo, que a entrevista com o preso dura apenas 15 minutos. Isso é um absurdo! Se o profissional não tem competência para fazer um exame de periculosidade aprofundado, que seja demitido, mas, sem dúvida, tal exame não pode ser eliminado. Já fizemos um longo discurso sobre indulto e sobre outras possibilidades de se colocar bandidos na rua sem o devido respeito ao cidadão, ou seja, sem saber se é alguém que tem ou não capacidade de ser ressocializado.

Outro fato que chama a nossa atenção e nos assusta é a proposta do Governo de revogação do crime hediondo, projeto que aprovamos nesta Casa. Se a dosimetria da pena foi aplicada pelo juiz competente frente aos autos que examinou, essa pena tem que ser cumprida por inteiro. Benefícios oferecidos no decorrer do cumprimento da pena não trouxeram qualquer tipo de recuperação, porque o sistema penitenciário é tranqüilamente ingrato nesse aspecto de recuperação. Estou fazendo um alerta, Senador Jefferson Péres: não podemos permitir que sejam revogados os crimes hediondos. Vamos lutar para que isso não aconteça.

O Estado de S.Paulo publicou a seguinte carta da leitora Jurema Oliveira dos Santos Clemente:

“Venho questionar o objetivo do projeto do governo que revoga os crimes hediondos. Perdoem-me, pois sou apenas uma cidadã brasileira preocupada com a segurança dos filhos, sobrinhos e amigos. Sugiro que as penas para crimes mais leves recebam tais benefícios“. Nós já temos a lei que permite isso. “Por que não libertar quem já cumpriu pena e espera durante meses seu alvará de soltura?“ A falta de assistência àqueles prisioneiros que não conseguem pagar um advogado também é um fato grave“. Por que não deixar condenados por crimes menores cumprirem suas penas em regime semi-aberto? Desculpem-me a franqueza, mas como se sentirão as famílias das vítimas de crimes hediondos vendo que a morte de seus familiares não recebe de seu país a devida consideração?

Será que esses criminosos estarão prontos para conviver com a sociedade? Será que não voltarão a cometer os mesmos crimes, principalmente quando se trata de seres psicologicamente doentes?”

A população também não aceita essa situação, reage a ela. E é contra isso que vamos posicionar-nos se, por acaso, encaminharem esses projetos para apreciação do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, voltarei a esta tribuna em breve, pois vou acompanhar de perto a evolução desse processo. Não podemos mais aceitar que o crime continue crescendo, por não haver controle do Estado, e que esse, por falta de estrutura, devolva os criminosos com mais rapidez às ruas, quando sabemos, com base em estatísticas elaboradas por estudiosos do assunto, que a reincidência criminal atinge índices de 90%, ou seja, praticamente não há criminosos novos no mercado, e os menores que atingem a maioridade completam os 100% dos que praticam crimes sem o menor respeito ao cidadão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Casos envolvendo shinheads:

Ação dos “Carecas” já deixou várias vítimas na Capital.

Setembro de 1992

24 de setembro – Seis skinheads invadem a rádio Atual, no bairro do Limão, Zona Norte, em São Paulo. Disparam dois tiros e picham o sangue com **slogans** antinordestinos. Neste local, funciona o CTN – Centro de Tradições Nordestinas.

No mesmo mês, depois disso, durante uma festa no CTN, o locutor Jorge Mauro, recebe uma caixa com um objeto metálico e um bilhete contendo ameaças.

E ainda no final de setembro – Skinheads são acusados de espancar dois adolescentes judeus no Centro de Santo André (região do ABC Paulista). Os garotos usavam solidéus – chapéu usado em cerimônias religiosas.

Também em setembro – Rio de Janeiro – Durante **show** da banda Ramones que reuniu 30 mil pessoas, shinheads jogam bombas de gás lacrimogênio no palco, arrancam fios elétricos e placas de gesso do teto. Mais de 20 pessoas ficaram feridas, entre elas Danielle Lussac, que sofreu ruptura no braço, fratura no tornozelo esquerdo e sangramento nos olhos e ouvidos.

Dezembro de 1992

Início do mês Shinheads são acusados de espancar o negro Aécio Cândido dos Santos, na avenida Paulista, em São Paulo.

Primeiro semestre de 1993

Abril – Shinheads são acusados de espancar e matar o estudante negro Fábio Henrique Oliveira dos Santos, de 16 anos.

Junho – Desentendimento entre o grupo neonazista Head Bangers e os Carecas do ABC, deixa dois integrantes dos carecas mortos.

1996

Março – O skinhead G.A.C.W, de 17 anos, confessa ter matado Carlos Adilson Siqueira com um tiro na nuca quando este voltava para casa, no centro de Curitiba, no Paraná. Siqueira era negro.

2000

Dia 06 de fevereiro – Um grupo de skinheads é acusado de espancar e matar, na Praça da República, região central da cidade, o adestrador de cães Edson Neris da Silva.

Dia 12 de fevereiro – Mais dois homossexuais são mortos na região central. O primeiro assassinato ocorre na Avenida do Estado, no bairro do Pari. Everson de Souza da Costa, de 22 anos, foi esfaqueado. A outra vítima é encontrada morta na rua General Jardim, na Santa Cecília, Zona Oeste. O rapaz que não portava documentos foi morto a tiros.

Final de fevereiro – Os skinheads são apontados como os principais suspeitos de um atentado a bomba em um vagão de trem da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, que trafegava entre as estações Vila Clarice e Jaraguá. O explosivo de fabricação caseira foi colocado no bagageiro do penúltimo vagão da composição CA 131. Alguns passageiros tiveram ferimentos leves. A explosão rachou o teto da composição. Um telefonema anônimo disse que a ação era um protesto contra a prisão de membros do grupo.

Perfil/Skinheads

O texto que fazia parte do **site** dos Carecas do Subúrbio – retirado da Internet após a morte do adestrador de cães, Edison Neris da Silva, em fevereiro deste ano – reafirma o que se conta sobre o que está acontecendo hoje com os skinheads da Grande São Paulo. “Não é uma moda, mas um estilo de vida, que sobrevive em nossos corações mesmo quando somos obrigados a aposentar os suspensórios e os coturnos”, afirmava o texto.

Depois do assassinato do adestrador estes grupos abandonam seus pontos de encontro no centro da cidade, indo para a periferia e cidades do ABC.

Grupos – Hoje São Paulo tem três grupos de skinheads: Carecas do Subúrbio, SP Ol! e os White Powers. No ABC Paulista, com exceção de São Caetano do Sul, existem mais grupos.

White Powers – Conhecidos como os mais radicais e violentos. Ainda estão concentrados na região da Avenida Paulista e freqüentam os Jardins e o Bexiga. Grande parte, mora na Vila Mariana. São defendidos pelos demais como ultra-radicais e preconceituosos. Não toleram homossexuais, nordestinos, negros, judeus ou imigrantes (asiáticos e sul-americanos, por exemplo).

Características – Usam cabelos raspados, praticam artes marciais, são contra as drogas. Vestem coturnos e calças camufladas. Para não serem confundidos com os demais grupos, usam cadarços e suspensórios brancos. Dizendo-se menos radicais, os outros skinheads de São Paulo juram não pregar nada parecido com o racismo. De fato, o extinto **site** dos Carecas do Subúrbio fala em combate ao preconceito racial.

Análise – Segundo o delegado do Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância – GRADI – Heleno Prado, os grupos têm harmonia. “Não existe muita divisão ideológica entre eles”. O grande rival dos skinheads são os anarco-punks, consi-

derados novos hippies, são mais liberais quanto ao sexo e às drogas.

Os policiais do GRADI já conseguiram fichar 800 pessoas, membros de grupos que podem estar envolvidos em delitos de tolerância, como agressores ou agredidos.

De acordo com quem pregava o **site**, apesar da discricção, os skinheads continuam fiéis aos “ideais nacionalistas”. Ainda segundo o **site**: “nenhuma outra cultura oferece o mesmo senso de camaradagem e a união que os carecas oferecem. E é por isso que sobreviveremos”, propagam.

As autoridades não podem permitir que esses grupos fiquem a vontade sem controle e aplicação da lei que venha coibi-los.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa)

O próximo orador é o Senador Djalma Bessa, que cedeu seu tempo ao Senador Ramez Tebet, a quem concedo a palavra por 20 min.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que a sociedade brasileira está evoluindo bastante. Estamos em um período eleitoral e, por isso, já percorri mais da metade dos Municípios do Mato Grosso do Sul. Tenho sentido a maturidade política do povo brasileiro, que comparece às praças públicas com muita atenção – não vou dizer que com empolgação – ao pronunciamento dos candidatos. Percebo que a opinião pública condena aqueles políticos que prometem, se não a lua inteira, pelo menos metade dela; ou seja, a sociedade está repelindo promessas vãs.

No meu entender, há um avanço na cidadania, que se reflete de várias formas. Hoje venho à tribuna e começo meu pronunciamento dando como exemplo o que ocorre durante as eleições, mas não vou aqui falar de eleição, e sim de cidadania. Por quê? Porque no dia 11 de setembro de 1990 a Lei nº 8.078 foi sancionada, entrando em vigor, no País, no dia seguinte. E que lei é essa? É o Código de Defesa do Consumidor. Quero saudar a existência desse Código – vim aqui para isso –, porque me recordo bem de tempos passados. O cidadão brasileiro, por exemplo, diante de uma ação do Fisco, não tinha coragem de buscar proteção. Quanto mais ele buscava proteção, mais apanhava da fiscalização.

O brasileiro, até há pouco tempo, era tapeado, enganado por comerciantes inescrupulosos e não reclamava, porque se sentia muito fraco diante dos poderosos. Entretanto, o Código de Defesa do Consumidor, pelo êxito que vem alcançando, é a demonstração mais viva do exercício da cidadania pela sociedade brasileira; é uma demonstração de que evoluímos,

de que estamos exercitando a cidadania. Não tenho dúvida em afirmar que o Código de Defesa do Consumidor é uma lei boa, uma lei que "pegou". Verificamos isso pela leitura dos jornais, por cartas de eleitores aos jornais. Hoje, ninguém mais é tapeado. Se compra uma geladeira, um carro ou qualquer outra mercadoria, e esta vem com defeito, o cidadão brasileiro reage. Antes, na sua passividade, ele nada fazia, não reagia, mas hoje ele procura o Procon, vai ao Poder Judiciário, reclama, bate o pé. Por esse motivo, senti-me impulsionado a aqui comparecer para enaltecer essa lei que está ajudando o exercício da cidadania, a maturidade democrática do povo brasileiro, portanto, contribuindo para o efetivo aperfeiçoamento da democracia.

Senador Romeu Tuma, não tenho dúvida em afirmar que o Código de Defesa do Consumidor é hoje o instrumento que mais contribui para a cidadania do nosso País. É com essa lei que a democracia brasileira está galgando um patamar mais elevado, em termos de maturidade. Até vou dar um exemplo: foi depois dessa lei que os Estados brasileiros – e agora vou fazer justiça ao meu, o Estado de Mato Grosso do Sul – começaram a criar os Juizados de Pequenas Causas. Esses Juizados estão ajudando na eficácia do Código de Defesa do Consumidor. Quase todos os Estados brasileiros hoje possuem os Juizados Especiais e os Juizados de Pequenas Causas. Basta dizer que, em São Paulo, segundo estatística que li, em 1990, no ano em que entrou em vigor a lei, 17 mil consultas foram feitas ao Procon; em 1999, esse número subiu para 289 mil. No Rio de Janeiro, outra grande metrópole, em 1990 houve 3 mil consultas; em 1999, 47 mil consultas ao Serviço de Proteção ao Consumidor.

Portanto, eu não poderia deixar essa data passar em branco sem fazer este registro no Senado da República. Temos que incentivar as leis boas. Há leis que votamos aqui que não "pegam" no meio da sociedade; a sociedade as ignora completamente. Mas essa lei pegou, essa é uma lei boa, de profundo conteúdo democrático, um poderoso instrumento dos fracos contra os poderosos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL –SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB –MS) – Pois não.

O Sr. Romeu Tuma (PFL –SP) – Senador Ramez Tebet, quero cumprimentar V. Ex^a pela iniciativa; eu tive o mesmo desejo. Um dos candidatos em São Paulo intitula-se um dos autores do Código. Então, fui à Câmara dos Deputados pesquisar sobre a origem

do Código, que foi promulgado em 12 de setembro de 1990, portanto, completou dez anos. Descobri que três projetos apresentados naquela Casa foram arquivados. No Senado, o saudoso Senador Jutahy Magalhães – a quem pediria, se fosse possível, fosse homenageado – foi o autor do projeto, cuja apreciação foi feita por uma comissão especial de Senadores; indo para Câmara, o projeto foi aprovado e sancionado. O Código melhorou muito o relacionamento entre o fornecedor e o comprador, o que é maravilhoso! Nem sempre a primeira instância é vencida. Quase todas as empresas abriram-se para ouvir o consumidor, que pode reclamar na hora ou ao chegar em casa e constatar qualquer defeito. Para evitar o prosseguimento do processo que o Código determina, mais de 60 ou 70% das causas são resolvidas entre o comprador e o vendedor. Portanto, essa é a cidadania exercida por qualquer cidadão, em qualquer parte da cidade. Não importa a sua capacidade financeira, ele é respeitado. V. Ex^a tem toda razão em homenagear este dia como o Dia da Cidadania. Entendo que também em outros setores o cidadão tem que ser respeitado. Nós, políticos, temos que trabalhar para que isso aconteça. V. Ex^a sempre foi um Líder para mim; uma pessoa pela qual eu tenho uma estima profunda. Fico feliz que o sonho que tive ontem de trazer para discussão nessa tribuna tenha vindo pela voz, pela inteligência e pela visão política de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB –MS) – Senador Romeu Tuma, tenho, em seu aparte, o enriquecimento do meu pronunciamento, até mesmo pelo valor histórico que V. Ex^a traz.

Essa é uma tarefa do Congresso Nacional. Jutahy Magalhães e outros membros que trabalharam para a elaboração desse Código – e nós devemos homenageá-los – prestaram um grande serviço à democracia no nosso País.

Sabemos que uma das marcas da modernidade é a constante ampliação do espaço concedido às mais variadas manifestações da cidadania no âmbito da sociedade e do Estado. Não há dúvida de que todas as ações modernas têm procurado estabelecer novas regulamentações que permitam a efetiva participação dos cidadãos nas mais variadas esferas da vida social.

Embora com algum atraso, o Brasil vem se inserindo nesse contexto de alguns anos para cá. Esse é um grande movimento que busca fundamentalmente aperfeiçoar e aprofundar os conceitos e as práticas da democracia. E, para isso, tem sido de grande im-

portância o trabalho de legislação e regulamentação levada a cabo pelo Poder Legislativo.

O Código de Proteção e Defesa do Consumidor, portanto, inscreve-se com peculiar relevância nessa nova geração de leis que estão, na prática, redesenhando os papéis do Estado, da sociedade e dos cidadãos, no quadro de uma nova ordem social, que será – esperamos todos – mais justa, mais humana e mais participativa do que tem conseguido ser até aqui.

Sei que esse Código, como o Senador Romeu Tuma ressaltou, foi fruto de intensos debates que envolveram toda a sociedade, nos quais todos os setores interessados puderam expor seus interesses, seus pontos de vista, que seriam – como foram –, posteriormente, depurados e ordenados em um trabalho que considero impecável, realizado pelo Congresso Nacional.

Essa é, por exemplo, a opinião dos especialistas mais abalizados sobre o assunto, que são unânimes em afirmar que o nosso Código de Defesa do Consumidor é um dos mais avançados do mundo. E nós temos que nos orgulhar disso, porque esse é um trabalho do legislador que não se esgota na criação de novas leis, é um trabalho cuja divulgação temos que dar prosseguimento e com rigorosa vigilância para garantir a sua plena aplicação.

É frase comum que só quem conhece os seus direitos está preparado para defendê-los. E resalto que esse Código de Defesa do Consumidor fez com que o brasileiro perdesse o medo de defender seus direitos. Hoje, ele está mais corajoso.

Como disse V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, esse intercâmbio existente entre fornecedor e consumidor está se aperfeiçoando, porque hoje o fornecedor tem que ter mais escrúpulo. Ele sabe que o consumidor tem esse instrumento forte na mão e sabe que, devido a uma concorrência que está existindo e que é cada vez maior no exercício do comércio, não está mais abusando como antes, principalmente dos mais fracos e dos mais necessitados.

Uma dona de casa pode não conhecer o texto legal, mas, pelo seu bom senso, sabe aonde ir, sabe que tem uma lei que a protege, sabe onde procurar a defesa dos seus direitos. Cada vez mais, a vida a ensina a conhecer esses direitos, que têm que ser conhecidos também pelo estudante, pelo trabalhador e pelo homem simples do povo, para que não sejam mais enganados na sua boa-fé, a fim de que todos possam proteger suas economias, fruto do esforço e do trabalho duro, contrapondo-se à ganância e à ex-

ploração de muitos mal-intencionados, que reconhecemos ainda existirem por aí.

Volto a repetir que o Código de Defesa do Consumidor é um poderoso instrumento dos fracos contra os poderosos. Esta é uma lei tão boa que pegou definitivamente e está ajudando. Estamos no ano 2000 e acredito que este é o século da ética. Quando comecei meu discurso, falava do que senti em praça pública, nos comícios e nas reuniões políticas: constatei a melhoria no exercício da cidadania pelo povo brasileiro. O povo está mais atento, não acredita mais em qualquer promessa. Está abolindo definitivamente a demagogia. Está fazendo força para eliminar da vida pública os homens desonestos, aqueles que, como disse no início da minha fala, chegam até a prometer a lua na ânsia de buscarem o voto do eleitor. Esse pessoal está enganado, porque o eleitor, hoje, está, sem dúvida nenhuma, mais consciente e mais preparado.

Deixa-nos orgulhosos ver esse avanço de cidadania, esse avanço democrático do povo brasileiro. Por isto vim à tribuna hoje, para homenagear uma das leis que entendo mais eficientes, mais fortes, no bom sentido, que este País já produziu. Fico feliz por ver, cada vez mais, esse avanço democrático, essa maturidade da população brasileira. E estamos vendo também que acabou aquela história, em época eleitoral, de pedir telha ou tijolo. Até o eleitor está perfeitamente conscientizado. Isso me anima, porque essas eleições municipais serão importantíssimas, porque é no município que vivemos e acredito haverá – e está havendo – uma profunda transformação da sociedade brasileira, e para melhor.

Atribuo isso ao trabalho que um pugilo de homens realizou em defesa dos mais fracos contra a ação nefasta dos poderosos. O Código de Defesa do Consumidor, que estamos saudando nesta tarde, pela minha modesta palavra, representa esse instrumento e esse avanço. Tomara que as coisas evoluam para melhor o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha intenção nesta tarde é de enriquecer o folclore jurídico brasileiro, trazendo à tribuna do Senado algumas pérolas das decisões jurídicas dos juízes eleitorais do Paraná.

Enriquecerei o folclore e darei alguma notoriedade ao febeapá – o festival de besteiras que assolam

o País – nesta campanha eleitoral, promovido por esse abacaxi togado, que é a Justiça Eleitoral, exclusividade do Brasil no mundo. Com juízes singulares, muitos deles absolutamente desinformados, estabelecendo uma espécie de ditadura a seu alvitre, segundo o seu humor.

Vamos à primeira pérola da tarde, da Dr^a Lenice Bodstein, juíza da 2^a Zona Eleitoral do Paraná. A Dr^a Lenice resolveu retirar do ar uma denúncia do PMDB que estava sendo veiculada no horário eleitoral, pelo fato singelo de que continha um símbolo da Prefeitura municipal. Do que se tratava-se, Sr. Presidente? Nós filmamos uma locadora de automóveis que aluga carros para a Prefeitura Municipal ao preço de R\$2,2 mil mensais – carros populares básicos, que podem ser comprados por prestações de R\$300,00 ou R\$400,00 mensais e que, com o valor gasto na locação, poderiam ser totalmente pagos em quatro meses –, com contratos de dois anos, renováveis por mais dois ou quatro anos. Demonstramos, na filmagem, que da garagem da locadora saíam, além dos automóveis usados pela Prefeitura, também aqueles alugados para a campanha do nosso adversário. Mais do que isso, mostramos uma certidão do Tribunal Regional Eleitoral em que, com toda clareza, estava destacada a doação da empresa para a campanha do atual Prefeito. É evidente que estávamos fazendo uma denúncia.

O partido contrário insurgiu-se contra isso e esse gênio da magistratura – que o Brasil que assiste à TV Senado, neste momento, registre –, essa figura que pode, um dia, chegar ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal, dadas as luzes que iluminam sua inteligência, D. Lenice Bodstein, prolatou a seguinte e encantadora sentença:

Defiro a liminar, parcialmente, para determinar à parte representada que **suspenda** da veiculação do programa eleitoral em horário gratuito de televisão, os símbolos empregados por órgão de governo, no caso, do Município de Curitiba (**Símbolo Curitiba 2000**), com fulcro no artigo 40 da Lei nº 9.504/97 c/c artigos 61 e 62 parágrafo segundo, da Resolução 20.562/00, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Vamos ler o art. 40 da Lei nº 9.504, a que esse gênio da Justiça paranaense se referiu.

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral [propaganda eleitoral, não denúncia], de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a

alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR.

Há uma proibição clara do Executivo de se utilizarem, no processo de reeleição, símbolos usados na propaganda institucional das Prefeituras, mas essa juíza, que deveria ser tombada pelo Patrimônio Histórico do Paraná, determinou e executou a retirada do ar do programa da coligação do PMDB. E nós cumprimos a determinação.

É evidente que quando chegar às instâncias superiores, onde os neurônios são mais do que dois na cabeça dos juízes, essa medida cairá por terra, como tem ocorrido sistematicamente com todas as besteiras dos juízes singulares do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Mas aí, Senador Ramez Tebet, já terá terminado há muito o processo eleitoral, porque esses raios de liminares são satisfativas por si sós, e o tempo que levam para serem julgadas em instâncias superiores é sempre maior que o do próprio processo eleitoral.

Dona Lenice Bodstein deve ser tombada pelo Patrimônio Histórico do Paraná.

Porém, S. Ex^a não se limita a isso. É uma mulher ativa, expedita e ousada. Sem muita cerimônia, ela avança em outros terrenos. Por exemplo: num determinado programa do PMDB, antecedido por um direito de resposta concedido ao nosso adversário, organizamos uma crítica a esse direito, que já tinha saído pela manhã. Conhecíamos o seu teor e montamos, no programa da tarde, uma crítica. Eu, Senador Requião, fui o seu locutor. Inicie o nosso programa dizendo:

O nosso programa eleitoral, por decisão da Justiça Eleitoral, foi invadido pelos nossos adversários, que têm um tempo três vezes maior que o nosso. E o candidato oficial, o japonês, chega manso e calmo, mas não consegue responder o irresponsável.

A campanha do Sr. Cassio Taniguchi é feita com o **slogan** "Um, dois, três, vote no japonês." E eles fazem com que, no vídeo, sucedam-se depoimentos de supostos eleitores, que dizem: "Eu, eu vou de novo; vou com o japonês." A alegação era de que pratiquei racismo ao utilizar o próprio **slogan** de propaganda do candidato que a nós se opõe. A juíza, no entanto, havia, há alguns dias, proibido o uso da imagem, da voz e de referências ao candidato adversário. S. Ex^a tinha terminado a campanha eleitoral no Paraná.

Vim à tribuna do Senado, fiz a denúncia e S. Ex^a retratou a sua própria sentença, voltou atrás, acabou

com a besteira que havia cometido um pouco antes. No entanto, nesse ínterim, a Associação dos Magistrados do Paraná – esses heróicos magistrados que recebem aquele auxílio-moradia gordo, nutrido auxílio-moradia, sem suporte legal – publicou nos jornais um desagravo aos juízes do Paraná, meio objetal, sem uma direção muito certa, falando dos políticos inescrupulosos que criticavam o Judiciário. A juíza veio cheia de razão e mudou de opinião – embora, quando solicitada a tirar do ar um programa de rádio onde nos dirigimos ao adversário como “o japonês que falava manso mas que não conseguia explicar o inexplicável”, já tivesse julgado improcedente o pedido de resposta “por faltarem elementos ofensivos ao candidato da parte requerente e, portanto, descabida a aplicação do art. 34 da Resolução nº 20.562/00”. A coligação que a nós se opõe fez um novo pedido para o programa de televisão e, nesse ponto, a Dr^a Lenice colocou as manguinhas de fora.

Eu havia dito: “O nosso programa foi invadido pelo programa do japonês que fala manso mas não consegue responder o irrespondível.”

A Dr^a Juíza esperneou em nome dessa duríssima crítica ao Judiciário que, segundo S. Ex^a e seus neurônios, eu teria feito:

Sob outro prisma o “interesse público de crítica” compromissado com o processo eleitoral municipal, em eleições majoritárias e proporcionais, ocupa a liberdade de manifestação do pensamento e informação de que trata o art. 220...

Aos candidatos e seus correligionários fica assegurado trazer críticas de cunho eleitoral para situar-se ou contrapor-se a administrações públicas com apresentação de planos de trabalho e propostas, a nível municipal.

O dito interesse público para subsumir do ordenamento jurídico vigente o descabimento da atuação da Justiça Eleitoral, a nível municipal, está, na hipótese dos autos, dissociado das questões de sua competência [da minha competência como Senador e utiliza inadequadamente o horário eleitoral...

S. Ex^a não quer que falem das suas sentenças no horário eleitoral. E, depois de ter dito que utilizar o **slogan** “do japonês que é candidato” não se constituía em crime de espécie alguma, S. Ex^a, alavançada no besteiro da “associação dos usuários do dire-

ito de moradia”, a Associação dos Juízes do Paraná, sapeca esta preciosidade jurídica:

Julgo procedente o pedido para, confirmando a liminar, reconhecer a veiculação de propaganda que pode degradar ou ridicularizar o candidato da Coligação Representante, sujeitando a Coligação Representada à perda do direito à veiculação de propaganda no horário eleitoral gratuito do dia seguinte ao da decisão, na forma do art. 30, § 1º, da Resolução nº 20.562/00 e art. 53, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Diz uma coisa em uma sentença e, açodada e vingativa, desdiz na outra e tira o nosso programa do ar.

Sem sombra de dúvida, estamos com dificuldade para fazer a campanha eleitoral no Paraná, porque o Judiciário se transformou em um partido político que, por não gostar de críticas, me detesta e, por me detestar, estende essa repulsa aos candidatos do meu Partido.

Pensam que prejudicam o PMDB, mas, na verdade, acabam com a imagem do Poder Judiciário no Paraná e no Brasil, porque esses absurdos se repetem em todos os Estados.

Mas não pára aí a ação da Dona Lenice Bodsstein. Se dependesse de mim, fosse eu Deputado Estadual, já teria tomado a iniciativa de tombá-la pelo patrimônio histórico, para que as gerações futuras não desconheçam jamais o seu potencial para redigir e prolar besteiras. O nosso Stanislaw Ponte Preta teria nessa juíza e em alguns outros juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná matéria para a sua vida inteira – a curta e extraordinariamente criativa vida que teve.

Mas não pára aí. Pusemos no ar, no horário da propaganda dos partidos políticos, uma crítica ao Governador Jaime Lerner. Conseguimos o videoteipe de uma festa realizada em Nova Iorque, em que o Governador, a bordo de um iate de luxo alugado, casava sua filha. E todos os membros de seu Governo participavam dessa festa. Algo extremamente cafona, de mau gosto: uma festa em um barco, regada a uísque e champanhe, no rio Hudson, que separa a ilha de Manhattan do continente. Era uma espécie de festa felliniana, com aquele mau gosto da burguesia média italiana, sem o refinamento da aristocracia, uma imagem extremamente negativa diante de um Estado com tantos desempregados e em que ocorre tanta violência contra os sem-terra.

Foi aí que fizemos a contraposição: as imagens da festa, com o Governador dançando o canção, senhoras com pernas expostas, todo mundo semi-embriagado, e a violência da polícia do Paraná

contra professores, estudantes e trabalhadores rurais sem terra.

Conseguiram uma liminar determinando que o PMDB não repetisse as imagens até o julgamento final. Era um programa de 20 minutos, no qual, em determinado momento, eu repetia uma frase de um caboclo do litoral do Paraná, de um caiçara: "Requião, esse pessoal parece um balaio de caranguejo". Eu havia perguntado o porquê e ele respondeu: "Porque quando você puxa um, vem a feira, um grudado no outro". Era a citação de um ditado popular. Eu disse também nesse texto: "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará". Fiz algumas citações históricas e bíblicas. Foi um texto com conteúdo filosófico, histórico e cultural relativamente consistente.

Agora, durante o horário da propaganda eleitoral, fizemos de novo a citação. Entra um locutor dizendo: "São todos caranguejos do mesmo balaio. Você puxa um, vem a feira, um grudado no outro". Como poderíamos dizer: "são farinha do mesmo saco"; "são pêras da mesma pereira"; "laranjas da mesma árvore". Eles se insurgiram e esse gênio da magistratura do Paraná foi insuflada pela "associação dos usuários do auxílio-moradia", a Associação dos Juizes, os inescrupulosos juizes que estão mamando na teta da República esse agregadozinho de muita sustância para o seu salário. Juizes que, cá entre nós, deveriam ter coragem de exigir um salário decente, como todos os funcionários públicos do Brasil, porque o deles não é decente, é indecente, hoje, mas jamais se valer de subterfúgios para conseguir uma "tetazinha" em separado.

Os meus adversários se insurgiram contra a frase. Eu morri de rir e disse: "A Dr^a Lenice Bodstein tem pelo menos dois neurônios. Nessa ela não entra". Entrou, Senador Pedro Simon. Tira o nosso programa do ar e proíbe que o dito popular "são todos caranguejos do mesmo balaio" seja repetido.

Parece engraçado, mas não é. Com base nesse dito popular, estava montada uma série de comerciais que estruturavam a campanha do meu Partido e que, de uma hora para outra, foram banidos da televisão e tinham de ser substituídos. A que preço? Com que tempo? Com que pessoal, se estamos fazendo a campanha com dois ou três companheiros de Partido cuidando da televisão? Uma tarefa quase impossível.

Porém, a Dona Lenice Bodstein vai além: ela proíbe a frase, o dito popular e a referência a caranguejos. Ela e a Associação dos Magistrados se transformam, agora, em uma espécie de admiradores dos caranguejos, ou querem ver os caranguejos fora do

processo eleitoral, ou, afinal de contas, talvez tenham entrado no balaio dos caranguejos e sejam todos caranguejos da mesma feira.

Mas não parou aí: a D. Lenice Bodstein resolveu colaborar com vontade para o festival de besteiras que assola o processo eleitoral brasileiro. Ela proibiu que o PMDB colocasse na televisão imagens de caranguejos. Ora, como posso definir um besteiro desses? Estultice? Idiotice?

Eu dizia, outro dia, nesta tribuna, que só há uma escolha possível: ou é ignorância "córnea" ou ma-fé cínica. E é assim que está funcionando a Justiça eleitoral no Paraná.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, independentemente de cor partidária, temos que revisar esse processo ditatorial. A Dr^a Juíza não quer que eu faça uma crítica a uma sentença do Judiciário no ar. Ela resolveu definir o que o PMDB pode dizer e o que não pode; resolveu excluir os caranguejos do processo eleitoral de crítica; varrer do cenário frases populares. E, evidentemente, seguindo a mesma linha, se repetimos no programa a frase bíblica "Conhecerás a verdade, e a liberdade vos libertará", ela nos tira do ar mais uma vez.

Mais adiante, no TSE, onde juizes inteligentes e sérios operam, tudo isso será revogado. Mas o processo eleitoral já terá terminado. Temos que mudar a legislação eleitoral. A Justiça eleitoral foi em boa hora criada no Brasil: na época da eleição de bico-de-pena, por pressão dos militares. Isso ocorreu em 1932. Mas o País evoluiu, e esse sistema da ditadura judicial, das liminares satisfativas, movidas pelo ódio corporativo, está prejudicando seriamente o processo democrático brasileiro.

Temos de rever isso do começo ao fim, para que o Brasil não fique sendo o único país no mundo a ter essa aberração, em que o arbítrio e o mau humor, a visão doutrinária e política de juizes informam as suas sentenças, que interrompem o diálogo e o contraditório no processo eleitoral brasileiro.

Faço um apelo a advogados de partidos de todo o País, de qualquer partido: encaminhem-me as pérolas dos juizes singulares e dos tribunais. Quero escrever uma antologia que vai suportar uma proposta de extinção desse regimento eleitoral e, provavelmente, propor uma modificação profunda, ou, singularmente, o fim da Justiça eleitoral, que só existe no Brasil. Talvez possamos admitir que existe uma exceção, a Costa Rica, que não é exatamente um exemplo de democracia para país algum do mundo.

Sr. Presidente, antes de encerrar, aproveito o espaço que tenho na tribuna para, em nome de algumas centenas ou milhares de funcionários terceirizados do Senado Federal, fazer um apelo à Mesa.

Há uma firma que explora a terceirização dos trabalhadores do Congresso. Se não me engano, chama-se Ativa e é de um tal de Sr. Marcelo Roriz. Essa firma recebe pontualmente do Senado da República o pagamento que lhe é devido, mas não trata da mesma forma seus funcionários. Existem funcionários que há meses não recebem vale-transporte e férias e cujo salário é sistematicamente atrasado.

Doutrinária e ideologicamente, tenho horror da terceirização do trabalho, porque a firma não entra com nada, não treina funcionários. Ela pega funcionários no mercado e aluga a sua mão-de-obra, ganhando com o sobrepreço. É a mais-valia na sua forma mais absoluta e sórdida, uma espécie de escravidão branca. Mas não fica bem para o Senado da República, tendo terceirizado uma parte de seus serviços e pago em dia, assistir complacentemente – como vem fazendo a sua direção até agora – ao não-pagamento, a essa ação lesiva, a essa omissão absurda por parte da firma do Sr. Marcelo Roriz em relação ao conjunto dos funcionários que trabalham nos prédios onde moramos e em nossos gabinetes.

Espero não precisar voltar a esta tribuna com o mesmo assunto. Que a Mesa resolva isso de uma vez por todas ou interrompa os pagamentos da firma, assumindo o patrocínio dos serviços e pagando, com correção, diretamente a quem trabalha!

Fica o protesto em nome do conjunto dos funcionários terceirizados do Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Roberto Requião, a Mesa tomará as providências necessárias para a elucidação desse eventual fato que pode estar acontecendo e se posicionará sobre o caso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga, de ofício, o tempo destinado ao Expediente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Henrique Loyola, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomo a liberdade de fazer esta comunicação inadiável, dada a importância do assunto no que se refere ao aspecto social.

Sr. Presidente, nobres Colegas, em que pese o interesse do Governo Federal na aprovação da presente matéria, entendi como salutar e de fundamental importância encaminhar à Mesa requerimento no sentido de que fosse ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais, desprovido da intenção de procrastinar a tramitação da matéria, pelas razões que se seguem.

Inicialmente, desejo registrar que a Comissão de Assuntos Sociais é competente para tratar dessa matéria, de acordo com o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe:

“Art. 100. (...)

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;...”

Portanto, a Comissão de Assuntos Sociais trata de questões muito amplas.

Ora, o projeto trata da admissão de pessoas para prestarem serviços remunerados, embora sem vínculo empregatício, a determinadas entidades públicas, sob o manto da voluntariedade, e o nobre Relator Senador Romeu Tuma enfatiza o seu grande alcance social. Concordo com S. Ex^a, até porque a Lei nº 9.608 prevê tratar-se de serviços voluntários prestados por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza e em cujos objetivos consta a assistência social.

Entre vários pontos conflitantes no citado projeto, desejo pinçar os seguintes: a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, conceitua serviço voluntário como atividade não-remunerada, e o projeto propõe recebimento de auxílio mensal de até dois salários mínimos. Isso, para mim, é um tremendo conflito. Que serviço voluntário é esse que é remunerado?

Considerando-se que o contingente de policiais e bombeiros militares, hoje, no País, é de aproximadamente 400 mil homens e a proporção sugerida no projeto é de um voluntário para cada cinco policiais ou

bombeiros militares, a possibilidade de admissão será de 80 mil homens a um custo de R\$24 milhões por mês, perfazendo um total de R\$288 milhões por ano. Qual é a fonte desses recursos? Qual a sua previsão orçamentária? A quem caberá o controle dessas despesas? Elas serão vinculadas? Esses custos com pessoal serão incluídos nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Tendo em vista que a Lei nº 9.608, repito, prevê serviço voluntário a entidade pública de qualquer natureza, por que não ampliar a abrangência do Projeto de Lei nº 58/99 às guardas municipais, polícias civis, polícia rodoviária federal, hospitais, universidades, escolas, etc.? Por que excluir os Municípios, quando se poderia privilegiar a proporcionalidade do contingente local?

O País passa por uma série crise econômica e social, e a população não acredita mais em programas e projetos paliativos, sem nenhuma eficácia em seus objetivos. Percentual significativo de pais de famílias está sobrevivendo com míseros salários mínimos. Por que, então, não atingirmos um número maior de beneficiados, efetivando um auxílio de até um salário mínimo mensal, e duplicarmos para 160 mil o número de voluntários, em vez dos 80 mil previstos?

O presente projeto tem a presunção de inibir a violência que tanto preocupa as autoridades federais e estaduais, o que é uma falácia. Razão cabe ao nobre Senador Pedro Simon, que, em vibrante discurso pronunciado recentemente desta tribuna, defendeu a criação de um serviço social obrigatório, como acontece em muitos países em que os jovens atuam em todos os segmentos da vida pública nacional, como alternativa complementar ao serviço militar regular. Essa matéria será por mim apresentada em um projeto, e peço desde logo a compreensão e o apoio do Congresso Nacional.

Simon concluiu de forma magistral o seu discurso: "Faltam alma e sentimento aos programas e projetos oficiais do Governo que procuram atacar as inúmeras causas da crescente violência registrada nas grandes cidades brasileiras". Que me perdoem os nobres Colegas, mas acredito que esse é mais um desses projetos, pois atende somente a segmentos determinados. E há exemplos vivos e recentes de projetos e programas que consumiram recursos públicos, onerando ainda mais a sociedade, sem terem alcançado os seus objetivos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a sociedade tem que participar de forma mais ativa no direcionamento e alocação dos recursos públicos. E isso só pode acon-

tecer por meio de sua atuação nas audiências públicas nas Comissões Permanentes desta Casa.

Pelas razões expostas, requeiro seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais, onde poderemos ampliar a discussão e o debate para atingirmos o alcance social desse projeto.

Era o que tinha a comentar, Sr. Presidente, para posteriormente defender a minha tese.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável. V. Ex^a será o último orador antes da suspensão desta sessão, para que, em sessão do Congresso Nacional, seja feita a promulgação de emendas constitucionais.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após um breve período, quando estive ocupando a Secretaria de Governo do Estado de Tocantins, retorno a esta Casa exatamente na semana em que o Senado, na data de ontem, após relatório por mim proferido na Comissão de Educação, aprovou a criação da Universidade Federal do Tocantins.

O projeto originário da Presidência da República tramita nesta Casa em regime de urgência e hoje foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo o relatório sido emitido pelo eminente Senador Leomar Quintanilha. Seguramente amanhã, conforme requerimento que já está sobre a mesa, esse projeto deverá ser votado definitivamente por este Plenário.

É algo do qual nos orgulhamos muito, Sr. Presidente, principalmente em função da luta da nossa Bancada e da luta de V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, que, por muitos anos, vem, juntamente comigo e com o Senador Leomar Quintanilha, defendendo essa importante conquista para o nosso povo.

Amanhã, quando tenho confiança e certeza de que este Plenário há de referendar a mensagem presidencial e aprovar definitivamente a criação da Universidade Federal de Tocantins, pretendo aprofundar-me sobre o assunto.

Faço hoje esta comunicação inadiável, Sr. Presidente, também para dividir com o Plenário e com a

Nação o sentimento de orgulho com relação ao nosso Estado do Tocantins, principalmente em função da visita de Márcio Moreira Alves, cuja participação na história política deste País dispensa maiores comentários. Hoje ele é um dos grandes articulistas do Brasil.

Escreve ele o artigo Cartas do Brasil, de nºs 3 e 4, quando da sua passagem por Palmas. Quero pedir, Sr. Presidente, a transcrição dessas cartas. Entendo-as como documentos que retratam muito bem, com o poder de articulação, com o poder da narrativa e da escrita desse político sensível e jornalista extraordinário, a realidade do nosso Tocantins.

Márcio Moreira Alves inicia o documento denominado de Cartas do Brasil (3) dizendo:

“Para fel, doença e crime, tome Dorival Caymmi, vá de Jackson do Pandeiro”, recomenda Chico Buarque. Tenho uma receita melhor, especial para os que nos governam e que Celso Furtado chama de partido dos que não acreditam no Brasil: três dias em Palmas, capital do Tocantins, cura qualquer descrente e aniquila o ceticismo. Tocantins é o deserto dando frutos. Palmas é o lugar onde os sonhos viram realidade.

O artigo, Sr. Presidente, é um verdadeiro brinde a todas as conquistas a que Palmas vem almejando nos seus onze anos de vida. É o reconhecimento de um brasileiro ilustre e eminente que, já por vários dias, está em nossa capital visitando as escolas públicas, a rede de ensino e hospitais, conhecendo a realidade da nossa capital. E ele está, verdadeira e extraordinariamente, empolgado com o que está encontrando em Palmas, um lugar onde todas as crianças estão matriculadas na rede pública, onde todas as escolas estão computadorizadas e têm merenda escolar. Em Palmas há um programa de renda mínima com mais de seis mil crianças, o que nos permite dizer que, naquela cidade, não há menino de rua. Lá não haveremos de construir uma Febem. Em Palmas, verdadeiramente, estamos construindo uma nova realidade neste País.

Peço, ainda, Sr. Presidente, a transcrição do artigo Cartas do Brasil (4), também de Márcio Moreira Alves, também de Palmas.

Finalizo as minhas palavras ressaltando que a nossa vida pública – ainda mais para quem esteve no Congresso Nacional por vinte anos e já foi Governador eleito pela terceira vez, como é o caso do atual Governador Siqueira Campos, de quem tenho a honra de ser filho – foi pautada por conquistas, por vitórias, mas não foram poucas as vezes em que amargamos verdadeiras injustiças e até nos revoltamos com

aquilo que vemos na imprensa. Mas o exercício da democracia assim se faz, Sr. Presidente.

Não poderíamos deixar de registrar o início deste documento Cartas do Brasil (4), a forma como se refere Márcio Moreira Alves a Siqueira Campos. Ele toma um refrão de Juraíldes da Cruz, um dos nossos melhores músicos e poetas, e diz:

”Nóis é jeca, mas é jóia“. A música mais popular de um compositor tocantinense, Juraíldes da Cruz, seria uma boa descrição do Governador Siqueira Campos, criador do Estado e da capital, fundada há 10 anos. Nada se faz sem a sua interferência. Nenhuma conta de mais de R\$80 mil é paga sem a sua aprovação pessoal, ainda que conste do orçamento. Como tornou-se um JK sertanejo é uma história improvável.

Sr. Presidente, Márcio Moreira Alves descreve um pouco a biografia do nosso atual Governador do Tocantins. Entre outras coisas, ressalta o fato de ele, como muitas crianças brasileiras, não ter tido a oportunidade de freqüentar uma escola. Mas ele teve a oportunidade de acreditar nos sonhos de quem ontem homenageamos tanto: Juscelino Kubitschek.

Colocou sua família em cima de um caminhão e foi viver naquele pedaço de Brasil a que me refiro sempre desta tribuna: o Brasil das Tordesilhas, que, definitivamente, ainda não ocupamos e onde temos instalado esta realidade chamada Tocantins, da qual todos nós orgulhamos. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que V. Ex^a, como representante do Estado do Tocantins, dela também se orgulha, acompanhado do Senador Leomar Quintanilha.

Portanto, Sr. Presidente, peço a transcrição na íntegra dos dois artigos de Márcio Moreira Alves, deixando aqui o reconhecimento do nosso povo tocantinense ao gesto, ao ato de cidadania de ter ele, esse eminente jornalista, figura ilustre da política nacional, ficado muitos dias em solo tocantinense e brindado o Brasil com esses dois artigos que muito nos envaidecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE
SE REFERE O SENADOR EDUARDO
SIQUEIRA CAMPOS EM SEU PRONUN-
CIAMENTO:**

JORNAL O GLOBO
TERÇA FEIRA, 12/09/2000 O PAÍS PÁG-4
COLUNA: MÁRCIO MOREIRA ALVES

MARCIO MOREIRA ALVES

Cartas do Brasil (3)

Para a cidade e o nome tome Dorival Caymmi, vá de Jackson de Paideiro, recomenda Chico Buarque. Não recebe a melhor avaliação para os futuros governantes e que Casa Branca alguma de partidos que não acreditam no Brasil, três dias em Palmas, capital do Tocantins, cura a qualquer descrente e aniquila o venesmo. Os caminhos são desolados, frutos Palmes, o que a todos os sonhos, uma realidade.

Palmas, no Tocantins, foi fundada em 1990 por um sistema de lotes e a construção do terreno simula Campos, mais o nome a Câmara em Palmas, esse bandeira e consórcio o apoio dos outros para a construção de Palmas, após o fim do Estado de Goiás, em 1988, o novo governo de Foz de Iguaçu, em 1990, criou o Estado do Tocantins, e a cidade de Palmas foi fundada em 1990. Ainda no momento de construção de Palmas, o nome da cidade era Palmas, mas depois de 1990, o nome mudou para Palmas, e a cidade foi fundada em 1990. O nome da cidade é Palmas, e a cidade foi fundada em 1990.

planície, entre a Serra do Carmo e o Rio Tocantins.

O local onde Siqueira Campos fez a reunião para decidir a localização da capital, debaixo de uma árvore, é agora mostrado como

atração turística. A cidade foi oficialmente fundada em 1º de janeiro de 1990. Quando Siqueira Campos chegou em aqui, encontrou um sítio que foi abandonado pelos pedreiros depois de grande obra.

Éramos de nós comentaram.

É dada a missão de fazer o governo, que aqui será a capital ecológica do Brasil.

Saltaram Palmas tem hoje 100 mil habitantes, um plano diretor elaborado por arquitetos goianos do escritório de arquitetura que trata de desenvolvimento nos planos das áreas, as paradas que pertencem às áreas da Praça de Armas, e nos enclaves de Luso, Costão e Brasília. O plano administrativo, que terá o impetuoso Palácio de Aço, guila, congrega as princi-

pais secretarias, instaladas em confortáveis prédios à volta da Praça dos Girassóis, de notáveis jardins, jardins e desfiles de estudantes e militares na quinta-feira, 7 de setembro, simbolizando o ecumenismo do governador, de um lado, e que se o belo Memorial de Luis Carlos Prestes, projeto doador, cidade por Oscar Niemeyer, que guarda os papéis de futura capital católica. Percebe-se o ser-

entando a construção de Palmas, a cidade é planejada para ser uma cidade ecológica, com um plano diretor elaborado por arquitetos goianos do escritório de arquitetura que trata de desenvolvimento nos planos das áreas, as paradas que pertencem às áreas da Praça de Armas, e nos enclaves de Luso, Costão e Brasília.

É um projeto muito mais a Coluna Prestes, que atravessa a cidade, simbolizando a história da cidade, e a Coluna Prestes, que atravessa a cidade, simbolizando a história da cidade, e a Coluna Prestes, que atravessa a cidade, simbolizando a história da cidade.

Palmas é uma cidade planejada para ser uma cidade ecológica, com um plano diretor elaborado por arquitetos goianos do escritório de arquitetura que trata de desenvolvimento nos planos das áreas, as paradas que pertencem às áreas da Praça de Armas, e nos enclaves de Luso, Costão e Brasília.

Email para esta coluna: marcio@brasil.com.br

Não sou o vendedor do patrimônio da empresa de energia que recebemos de Golás. Vendemos as concessões de exploração, tanto da geração como da distribuição. É que tive medo de não resistir às pressões políticas para fazer obras eleitoreiras na preparação das eleições de 1998. Acabariam as eleições e o estado não ficaria com nada, tudo aconteceria em outros lugares.

É um pouco estranho estar numa cidade onde nem uma das pessoas com quem se dá a conhecer nem os vizinhos, principalmente nos bairros mais pobres, também nos espertos vizinhos Maranhão e Bahia. Para além de muitos galegos e catarienses. Quem vem para trabalhar aqui, geralmente vem de fora, e não de dentro da cidade. Palmas tem menos de 10 anos de idade e já tem menos de 10 anos.

Trabalha bem para trabalhar, também para estudar. Palmas já tem três universidades, a estadual, a federal e a municipal. A população de Palmas tem menos de 10 anos de idade e já tem menos de 10 anos.

Email para esta coluna: marcio@brasil.com.br

JORNAL O GLOBO

QUARTA-FEIRA, 13/09/2000

O PAÍS PÁG-4

COLUNA: MÁRCIO MOREIRA ALVES

MARCIO MOREIRA ALVES

de Palmas

Cartas do Brasil (4)

• Nos últimos dias o filme "A música mais popular de um compositor romântico" foi exibido nos cinemas de Palmas. O filme trata do compositor brasileiro Antônio Carlos Gomes, autor do "O Guarani". Sem a sua aprovação, a produção do filme custou R\$ 80 mil e pagas sem a sua aprovação pessoal, ainda que consistisse no mesmo. Como já não se tem a mesma experiência histórica, improvável...

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

Prestes e conhecem alguns intelectuais comunistas como Alvaro Moreira e Jorge Amado. Mais tarde, foi boy de jornal de Mário Martins "Resistência", "Confidência".

O dinheiro era pouquinho para ir ao cinema e pagar diversões. Descobri que a Biblioteca Nacional era de graça. Foi nos seis meses de leitura que fiz meu curso primário, secundário e universitário. Aprendi tudo que sei. Li Dostoiévski, Jorge Amado, Graciliano, João Cabral, Graciliano, João Cabral, Graciliano, João Cabral.

Depois disso, trabalhei em uma empresa de construção civil. Trabalhava em obras de construção civil. Trabalhava em obras de construção civil. Trabalhava em obras de construção civil.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

mos mil quilômetros de estradas, sendo 900 da Belém-Brasília. Construímos 3.500 quilômetros de estradas novas. Empreiteiro, aqui, tinha a obra, o governo pagava 10% da obra feita e instalada. Como estamos acima do Parágrafo 13 da Constituição, Amazônia Legal, o que nos dá mais do que outros estados do Brasil, nós permitimos que o maior partido político, o Partido Trabalhista Brasileiro, com isso, Palmas recebe R\$ 10 milhões por ano enquanto Manaus, o maior, recebe R\$ 10 milhões. Mas nós só gastamos com a folha de pessoal 40% da receita, e mais 11% vão para custeio. E o que nos permite investir, não só na infraestrutura como na educação e na saúde. Aqui há lugar para quem tenha uma profissão e queira trabalhar. Já temos cerca de 40 médicos cubanos no programa "Saúde da Família".

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

...com Palmas mudando a direção da cidade de Palmas. Aníbal de Vasconcelos, presidente da comissão de planejamento da cidade, não conseguiu aprovar o plano diretor. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado. O plano diretor de Palmas foi aprovado em 1995, mas não foi executado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

A Presidência suspende a sessão do Senado Federal, para que, em seguida, seja aberta a sessão do Congresso Nacional em que serão promulgadas as Emendas Constitucionais nºs 29 e 30.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 9 minutos.)

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 482, DE 2000

Tendo em vista que o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal

do Tocantins, tramita em regime de urgência constitucional e que já se encontra instruído com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, requeiro a Vossa Excelência a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos dos referidos Pareceres a fim de que o mencionado Projeto conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – **Edison Lobão – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, com base no art. 246 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 483 de 2000.

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 412/2000, de minha

autoria, “que requer ao Ministro da Fazenda informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do Rquerimento nº 691, de 1999.

Sala das sessões, 13 de setembro de 2000. –
Senador **Iris Rezende** – PMDB/GO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com base no art. 256 do Regimento Interno, defiro a retirada do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 484, DE 2000

Requer a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado – RS.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, com fundamento no disposto no inciso VII do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no dia 12 de setembro de 2000, do Sr. Nelson Dinnebier, Prefeito da cidade de Gramado – RS, com apresentação de condolências à sua família e ao povo de Gramado.

Justificação

A vida nos reserva surpresas de toda ordem, entre as quais, a pior de todas, é esta: saber da morte de um amigo querido que, até então, vivia a plenitude de seus dias. Assim aconteceu com Nelson Dinnebier, um dileto amigo, Prefeito de Gramado – RS, pelo PMDB, e candidato à reeleição em plena campanha.

Aos 66 anos de idade, Nelson sofreu um ataque cardíaco fulminante, no momento em que se sentou para ler os jornais, após o jantar, ao final de um dia de campanha eleitoral.

Registro, aqui, as palavras que dirigi aos cidadãos de Gramado, em defesa da candidatura do Nelson à reeleição:

“Aos meus irmãos de Gramado:

Gramado é o nosso orgulho. O povo de Gramado mostrou, com a sua garra e a sua competência que, quando a gente quer, a gente faz. Se Gramado está numa posição de líder do turismo no Brasil é pela capacidade da sua gente.

Quando penso nisso, lembro de que, no início dessa jornada está um homem chamado Nelson Dinnebier. Eu me lembro quanto tempo foi preciso para convencer o Nelson e a esposa dele, a própria empresa que administrava, que deveria deixar tudo e aceitar a Prefeitura de Gramado. Na época, a gente dizia que poderia fazer as duas coisas ao mesmo tempo, mas, depois se viu que tinha de deixar tudo mesmo.

E começou a nascer uma nova Gramado. Desenvolveu, progrediu, avançou e se transformou numa cidade-pólo do turismo no Brasil, conhecida, no Rio Grande, no País e no exterior. Pela primeira e última vez, temos a possibilidade da reeleição. E se o Nelson está fazendo um bom trabalho, com obras por toda a cidade, construindo escolas, ele deve continuar.

Gramado, na verdade, atingiu o seu auge. São muitas as realizações de Nelson Dinnebier, que, a cada ano fica dez anos mais jovem, multiplicando sua imensa capacidade de trabalho. Acho que, na sua dignidade, na sua vontade, o mérito é ele aceitar mais exata empreitada. Poderia dizer: 'Não, já fiz por Gramado o que tinha para fazer'. Mas, no momento em que é candidato, diria a nosso amigo, o concorrente, que, em primeiro lugar, não haverá mais eleição, ele poderia até retirar sua candidatura. Esta é a vez do Nelson.

Daqui há quatro anos, será a vez dele. Seria mais positivo para Gramado."

Nelson Dinnebier exercia, pela terceira vez, o cargo de Prefeito de Gramado. Começou sua vida pública em 1969, filiando-se ao MDB, pelo qual foi eleito Vereador, com mandato até 1972.

Foi Prefeito de Gramado, pela primeira vez, no período de 1977 a 1982, tendo como Vice, Mário Tisott. Eleito, novamente, exerceu seu segundo mandato, de 1989 a 1992, tendo como Vice, João Alfredo de Castilho Bertoluci, pela coligação com o PDT. Atualmente, seu Vice é Jorge Luiz Bertoluci.

Na gestão 1989/1992, empenhou-se, juntamente com o então Prefeito de Canela, José Vellinho Pinto, pela união dos municípios da serra gaúcha, formando a Região das Hortênsias – Associação dos Municípios de Turismo da Serra – AMSERRA. Esta Associação veio fortalecer o turismo e a economia local. Foi o Presidente dessa

Associação no ano de 1999. Nelson foi, com toda justiça, o maior responsável pela fixação da imagem de Gramado como um dos mais importantes pólos turísticos do Brasil.

Por diversas vezes, presidiu entidades como: o Centro Esportivo Gramadense, o Clube Esportivo e Cultural Minuano, a Comunidade Evangélica Luterana, o Rotary Clube de Gramado. Como Conselheiro, participou da administração dos mais diversos clubes sociais de Gramado.

Como empresário, dirigia, atualmente, em companhia dos irmãos, a indústria moveleira Dinnebier & Cia., primeira empresa de Gramado a exportar para diversos países. Foi Nelson quem construiu estabelecimento comercial inspirado no estilo bávaro, que caracteriza as edificações de Gramado.

Nelson Dinnebier é natural de Nova Petrópolis, outra belíssima cidade da serra gaúcha. Era casado com Ivone Dinnebier. Deixa três filhos e uma neta.

Com a morte de Nelson, Gramado perde um dos maiores de seus políticos e administradores, o Rio Grande do Sul perde um dos mais importantes de seus filhos, o Brasil perde um dos cidadãos da mais alta estirpe. Como consolo, nos deixa Gramado, com certeza uma das mais belas cidades deste País.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do Rio Grande do Sul pede a realização de um profundo voto de pesar pela morte do Dr. Nelson Dinnebier. Foi três vezes Prefeito de Gramado, um homem extraordinário, da maior competência, da maior dignidade e da maior seriedade, e, às vésperas de uma nova vitória, é surpreendido com um enfarte que lhe tira a vida.

Conheço a vida de Nelson Dinnebier. Lembro-me do momento em que entrei em sua casa para solicitar que ele aceitasse a candidatura do MDB à Prefeitura de Gramado. Lembro-me também da mágoa da sua família, que não queria que ele entrasse na política, mas lembro-me do bem que isso

lhe fez. Lembro-me ainda do trabalho extraordinário que ele fez por Gramado, da revolução que ele causou na cidade, hoje respeitada e admirada não apenas no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil.

Nelson Dinnebier, pelo que pudemos constatar em várias administrações, pela sua competência extraordinária, pela sua dignidade, caráter e bondade, é um desses nomes que marcam presença na História do Brasil. Temos muitos Nelsons Dinnebier, mas infelizmente nem sempre lhes damos valor. São homens muitas vezes ocultos, que se dedicam com corpo, alma e sentimento à causa do municipalismo, à causa da sua cidade. Nelson foi um homem de bens; seus móveis de vime para exportação fizeram uma revolução. Ele criou uma indústria especial, de prestígio internacional. No entanto, nada o deixava mais emocionado, mais feliz, alegre e tranquilo do que o período eleitoral, quando à frente da prefeitura andava pelo Brasil mostrando as obras que havia feito em Gramado, o festival, entre tantas outras iniciativas daquela cidade.

Perco eu um grande amigo, um amigo de grandes horas; perde Gramado um grande Prefeito; e perde a política um grande líder. Por isso, Sr. Presidente, o nosso voto de profundo pesar pelo desaparecimento do meu querido e grande amigo Nelson Dinnebier.

O Sr. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós do Rio Grande do Sul recebemos com profundo pesar, com muita dor, a morte do Prefeito Nelson Dinnebier, um homem da indústria, bem-sucedido na sua vida privada, benquisto na sua comunidade. Justamente pelo seu sucesso pessoal, profissional, pela imagem que construiu junto a uma comunidade progressista, como é a comunidade de Gramado, no Rio Grande do Sul, foi levado várias vezes à condição de Prefeito de Gramado.

Tínhamos a impressão de que Gramado via no Prefeito Dinnebier uma espécie de prefeito permanente. Só a necessidade da alternância no poder, que faz parte da democracia e é realmente indispensável, é que fez com que houvesse intervalos durante os quais ele não governou Gramado. Mas a cidade de Gramado, com a sua jovialidade, com a sua

vitalidade e com o seu dinamismo empresarial, é filha da capacidade, da competência e do dinamismo de Nelson Dinnebier, a quem conheci pessoalmente e a quem tinha como um grande amigo.

Quero fazer das minhas palavras, neste momento, a minha homenagem sincera a este amigo, a este grande homem público, que é Nelson Dinnebier.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Emilia Fernandes.

A Sr^a. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador José Fogaça, da mesma forma como já externou o Senador Pedro Simon e, agora, V. Ex^a, quero também manifestar meus votos de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Nelson, Prefeito de Gramado, o que é extensivo à sua família. Segundo o espírito democrático que nos move, temos certeza de que aquele Município perde um grande parceiro público do desenvolvimento daquela região. Temos consciência do trabalho que ele, juntamente com o Prefeito de Canela, o nosso companheiro de partido, Sr. José Velhinho Pinto, desde o início da década de 90, implementa na região das hortências para que se desenvolva um espírito de sentimento não apenas turístico, mas de desenvolvimento econômico e social naquela região. Com muito êxito, isso vem se desenvolvendo de forma integrada com a cidade de Canela, da qual o nosso companheiro José Velhinho é prefeito. Quero me somar, também, a esse sentimento que move toda a Bancada gaúcha neste momento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Quero também registrar que o Prefeito Nelson Dinnebier era um homem caracterizado pela extrema simplicidade e singeleza. É possível que muitas pessoas que tenham circulado pelo centro da cidade, avenidas e ruas do Município, freqüentado os lugares mais movimentados da cidade, tenham cruzado com um homem de baixa estatura, de postura pessoal de enorme simplicidade, de grande humildade e não tenham percebido que ali se encontrava um verdadeiro gigante na construção da grandeza daquele Município.

Fico aqui, portanto, Sr. Presidente, com este preito, juntando-me ao Senador Pedro Simon nesta homenagem, neste pedido de um voto de pesar, que também tem o apoio da Senadora Emilia Fernandes,

para este grande nome da política do Rio Grande do Sul, para este grande empresário, grande homem público e grande cidadão brasileiro: Nelson Dinnebier.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Mesa se associa ao pesar traduzido pela ilustre Bancada do Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assim que acabar o expediente, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S-Nº 54, DE 2000

Brasília, 11 de setembro de 2000

Exmº Sr. Senador **Antonio Carlos Magalhães**
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com o intuito de colaborar com a d. Mesa Diretora do Senado Federal e com a Subcomissão do Poder Judiciário, na qualidade de advogado do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, passo às mãos de V. Ex^a os seguintes documentos:

1. Declaração de rendimentos do senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, e de sua mulher, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, do ano 2000, ano base 1999, com os respectivos comprovantes de rendimentos;

2. Declaração de rendimentos das pessoas jurídicas das quais o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira detém a maioria de quotas, relativas ao ano 2000, ano base 1999, a saber:

a) EJP Consultores Associados;

b) EJ Pereira Consultoria;

c) LC Faria Consultores Associados.

3. Documentação referente à origem dos recursos para a compra do imóvel situado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1400, apartamento nº 201, na cidade do Rio de Janeiro, tal seja:

a) descrição da evolução patrimonial;

b) escrituras de compra e venda dos bens que, alienados, geraram parte dos recursos para a aquisição do mencionado apartamento;

c) extrato da aplicação dos recursos advindos das vendas de bens, feita no Unibanco, com saldo de R\$1.042.199,22 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em 31-12-99;

d) contrato de financiamento, com garantia hipotecária do apartamento referido, celebrado entre o Banco Cidade e o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira, com registro imobiliário.

4. Extrato da conta bancária que o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira mantém no City Bank, agência da Quinta Avenida, na cidade de Nova Iorque – EUA.

5. Cópia de petição, a ser entregue, no correr desta semana, ao Senhor Dr. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo. Nela se pede ao magistrado que determine ao Banco Central do Brasil que forneça ao Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira certidão ou documento equivalente, no qual se declare, com precisão, se do rastreamento feito por aquela instituição, dos recursos mandados ao TRT/SP, qualquer quantia foi depositada em conta bancária da qual o Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira ou sua mulher, Lídice Coelho da Cunha Caldas Pereira, sejam titulares.

6. Na oportunidade, esclareço a essa d. Presidência que os sigilos pessoais do Senhor Eduardo Jorge Caldas Pereira e de sua mulher, referentes ao período no qual ocupou o cargo de Secretário-Geral da Presidência da República, foram transferidos à Subcomissão do Judiciário no dia 22-8-2000.

Respeitosamente, – **José Gerardo Grossi**,
OAB – DF, nº 586.37

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O ofício lido vai à publicação e será remetido, em cópias, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle, ficando a original sob a guarda da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada hoje, deferiu o encaminhamento dos Requerimentos da Subcomissão do Judiciário nºs 27, 28, 29, 30, 32, 33, 44, 46 e 47, de 2000; 34 e 49, de 2000, com a retificação feita no Re-

querimento nº 48, de 2000, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que indeferiu o Requerimento nº 31, de 2000, da referida Subcomissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT –SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ao término da Hora do Expediente, V. Ex^a terá a palavra após o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211 DE 2000

Altera o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelecendo critérios para a apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 1º As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, bem como informações dos Poderes Legislativo e Judiciário, sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º Deverão constar do relatório e do parecer prévio feito pelo Tribunal de Contas da União, além de outros elementos, especificamente:

I – análise detalhada dos programas relacionadas à saúde e à educação;

II – impacto das finanças estaduais no déficit público consolidado da União;

III – relatório circunstanciado de todas as obras realizadas, ou em andamento, pelo Governo Federal no exercício anterior.

§ 3º O Congresso Nacional deverá votar o parecer prévio do Tribunal de Contas da União até cento e oitenta dias após o seu recebimento”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Está em discussão nesta Casa uma série de propostas que visam à modificação do Sistema de Controle dos recursos públicos em nosso País. O presente projeto tem por objetivo dar maior efetividade ao julgamento das Contas do governo feito pelo Congresso Nacional.

Assim, é importante que, em primeiro lugar, o relatório do Tribunal de Contas da União informe aos parlamentares dados substanciais relacionadas a áreas de relevante interesse para o futuro, quais sejam, saúde e educação.

Em segundo lugar, é fundamental que a apreciação das Contas do governo assumam um **status** adequado a sua importância para o País, visto que é da apreciação das mesmas que se pode inferir o sucesso das políticas públicas em andamento. Portanto, não se pode permitir que o julgamento de tais contas fique sem ter prazo definido, ocorrendo mesmo muitos anos após o fim do mandato do Chefe do Poder Executivo.

Destarte, com este projeto dar-se-á a relevância necessária à apreciação das contas do governo, contribuindo para que o Poder Legislativo possa acompanhar melhor as políticas públicas.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Osmar Dias Senador

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Fiscalização a Cargo do Tribunal

SEÇÃO I

Contas do Presidente da República

Art. 36. Ao Tribunal de Contas da União compete, na forma estabelecida no regimento interno, apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio a ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento.

Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais da União e no relatório do órgão

central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

.....

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**SEÇÃO II
Dos Orçamentos**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 485, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado, urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que dispõe sobre operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, no valor de até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos).

Sala das sessões, 13 de setembro de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2000**

Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado e os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que está sujeita a respectiva corporação da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que estabeleceu a Reforma Administrativa, prevê que “os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias”.

Quando da tramitação, no Senado Federal, da proposição legislativa que veio a se converter na referida emenda constitucional, houve um amplo entendimento, que contou com a participação da Bancada do Estado de Rondônia e dos representantes do Governo Federal, no sentido de que se incorria em um claro equívoco e injustiça, excluir os servidores do ex-Território Federal de Rondônia das disposições acima transcritas. Vale ressaltar, aqui, que o problema, de fato, envolvia, exclusivamente, os servidores militares daquele ex-Território, uma vez que a situação dos civis já fora equacionada.

O acordo, entretanto, não teve naquele momento viabilidade legislativa em razão da urgência para a promulgação da emenda constitucional, pois, caso fosse emendada por esta Casa, isso implicaria o retorno da matéria para nova apreciação pela Câmara dos Deputados. Estabeleceu-se, então, que se aguardaria a oportunidade legislativa adequada para dar forma ao entendimento.

Passados mais de dois anos da promulgação da referida Emenda Constitucional nº 19, de 1998, pare-

ce-nos ter chegado o momento tão esperado pelos que têm responsabilidade com os destinos do Estado de Rondônia.

A proposição que ora apresentamos busca, assim, resgatar, para os servidores públicos militares do ex-Território Federal de Rondônia – antecipamos em informar que são poucas centenas – os direitos que a Constituição, oportuna e convenientemente, concedeu aos colegas dos ex-Territórios do Amapá e Roraima, cujo processo de transformação em Estados, por força do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seguiu as mesmas normas anteriormente aplicadas à criação do Estado de Rondônia (LCP nº 41, de 22 de dezembro de 1981).

Trata-se, destarte, de proposta que homenageia o princípio constitucional da isonomia, segundo o qual deve-se tratar igualmente aqueles que se encontram em igual situação jurídica.

Portanto, é para resgatar os direitos desses brasileiros, e assim cumprir os acordos celebrados entre lideranças responsáveis, que apresentamos a presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Senador **Moreira Mendes** – **Amir Lando** – **Hugo Napoleão** – **Heloísa Helena** – **Gilberto Mestrinho** – **Lauro Campos** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Souza Campos** – **Carlos Patrocínio** – **José Agripino** – **Tião Viana** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Osmar Dias** – **Djalma Bessa** – **Paulo Souto** – **Luiz Otávio** – **Roberto Requião** – **Rita Camata** – **Henrique Loyola** – **José Jorge** – **Wellington Roberto** – **Pedro Piva** – **Emilia Fernandes** – **Ney Suassuna** – **Fernando Mestrinho** – **José Sarney** – **Leomar Quintanilha** – **Germano Althoff** – **Juvêncio Fonseca** – **Luiz Pontes** – **Pedro Simon** – **José Alencar** – **Geraldo Cândido** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** – **Clodoaldo Torres** – **Lúdio Coelho** – **Valmir Amaral** – **José Eduardo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –SE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de abril do corrente ano apresentei um requerimento à Mesa, encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando informações sobre as operações de compra e venda de títulos emitidos para a Prefeitura Municipal de São Paulo, registrados no Cetip, realizados pelo Banco do Brasil desde 1995. Esse requerimento foi despachado pela Mesa em 22 de maio deste ano.

O § 2º do art. 50 da Constituição diz o seguinte:

“Art. 50.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

O Regimento do Senado, no seu art. 216, § 1º, diz o seguinte, relativamente a requerimento de informações:

“Art. 216.

§ 1º Ao fim de trinta dias, quando não hajam sido prestadas as informações, o Senado reunir-se-á, dentro de três dias úteis, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências decorrentes do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição”, (providências essas relativas ao crime de responsabilidade).

Até entendo que o Ministro Pedro Malan tenha estado muito ocupado ultimamente escrevendo laudatórios artigos contra o PT, preocupado em viabilizar a sua candidatura à Presidência da República. Isso é perfeitamente legítimo. Porém, esses fatos não o eximem da responsabilidade inerente ao cargo que ocupa.

Portanto, Sr. Presidente, considerando que apresentei esse requerimento no dia 18 de abril de 2000; considerando que a Mesa despachou o requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda no dia 22 de maio; considerando, ainda, o §2º do art. 50 da Constituição, que diz que a autoridade que não

responder, no prazo de 30 dias, a requerimento de informação encaminhado pela Mesa desta Casa estaria incurso em crime de responsabilidade; e considerando, ainda, o §1º do art. 216 do Regimento Interno, solicito que a Mesa do Senado Federal tome as devidas providências no sentido de enquadrar o Sr. Pedro Malan em crime de responsabilidade, por não cumprir a Constituição e não responder a um requerimento de informação do Poder Legislativo.

Essa é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Respondo a V. Exª que, tendo tomado conhecimento na manhã de hoje de que V. Exª suscitaria, com toda a razão, essa questão de ordem, entrei em contato com o Ministério da Fazenda, que me afiançou que ainda hoje o requerimento de V. Exª será atendido e mandadas as explicações necessárias.

Pergunto a V. Exª se, com essas ocorrências, o assunto cessa, ou se V. Exª quer que alguma providência ainda seja tomada. Dessa forma, acredito que o assunto estará resolvido devido ao respeito que V. Exª e o Senado merecem do Ministério da Fazenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT –SE) – Sr. Presidente, de qualquer forma, as providências que têm de ser tomadas no caso não poderão ser feitas a partir de agora; terão a sua tramitação normal. É lógico que se as informações chegarem ainda hoje, V. Exª não terá de tomar as providências que estou solicitando. Quero inclusive ver se essas informações respondem ao requerimento. Se não responderem, poderei voltar ao plenário.

Registro também o meu estranhamento, pois o requerimento foi emitido no dia 22 de maio, e não houve resposta. De repente, só porque o Ministério soube que eu fazia essa questão de ordem, portanto, sob a ameaça do crime de responsabilidade, três meses depois, aquilo que poderia ter sido respondido em seis horas, porque esse é o prazo solicitado agora pelo Ministro, terá resposta.

Solicito a V. Exª, se as informações não chegarem até o fim do dia de hoje, que tome as providências necessárias no sentido do devido enquadramento do Sr. Ministro. Espero que isto não tenha de ser feito todas as vezes: ameaçar o Ministro com crime de responsabilidade para que cumpra a Constituição.

O Ministro Pedro Malan pode continuar escrevendo os seus artigos contra o PT, mas deve

reservar um tempo para cumprir as suas obrigações constitucionais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Espero até o fim do dia oferecer a V. Ex^a a resposta do Sr. Ministro da Fazenda. Caso contrário, tomarei as providências que V. Ex^a solicita.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, nesta questão de ordem, gostaria de ressaltar a importância da decisão tomada hoje pela Mesa com respeito aos requerimentos de informação bem como de transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas físicas e jurídicas. As referidas informações foram solicitadas sobretudo pelo Bloco da Oposição, mas aprovados pela Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estava examinando toda a questão referente ao fórum judiciário trabalhista de São Paulo, além de fatos conexos relacionados com as ações do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira.

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar que, na reunião, tendo V. Ex^a lido o parecer favorável, relator que foi de cada um dos requerimentos, eles foram aprovados, um a um, por unanimidade – salvo aquele mencionado por V. Ex^a, porque continha um erro na sua formulação. Sr. Presidente, entendo que, uma vez aprovados formal e oficialmente os requerimentos aqui registrados por V. Ex^a e encaminhados às autoridades competentes como os Ministros da Fazenda, da Justiça e outros, deverão essas autoridades responder esses requerimentos à luz dos artigos da Constituição e do Regimento Interno citados pelo Senador José Eduardo Dutra, sob pena de crime de responsabilidade no caso de o Ministro não responder.

Sr. Presidente, ressalto que a Mesa aprovou o requerimento de informações, inclusive aquele que solicita a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, bem como o das empresas de que ele era sócio proprietário, sobretudo daquelas que prestavam serviços a clientes naquilo que o Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira nos explicou como sendo o contrário do **lobby**. Então é importante que o Senado Federal saiba quais são essas empresas, que tipo de remunera-

ção recebiam e por que tipos de serviços. Acredito que essa constitui uma informação legítima que o Congresso Nacional solicita das autoridades competentes.

Eu gostaria de completar esta questão de ordem, Sr. Presidente, na medida em que surgiu a dúvida entre os jornalistas se havia a Mesa decidido a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, tendo V. Ex^a respondido que atendeu à solicitação da Oposição. Eu gostaria de ressaltar que o entendimento da Oposição é o de que o Ministro deverá responder de forma completa às informações, inclusive encaminhando para nós as informações sobre aquilo que constitui transferência de sigilo bancário, fiscal e telefônico, cabendo àqueles que receberem a informação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e na Comissão de Fiscalização e Controle se tornarem responsáveis pelas informações que nos serão dadas.

Ainda há pouco, o Senador Bernardo Cabral, eminente constitucionalista, mencionou que esse é o entendimento correto. O Senador, membro das Comissões que receberão as informações, que tiver conhecimento das informações se torna responsável por elas, e a partir delas poderá tirar conclusões, sobretudo aqueles Senadores que forem relatores de pareceres a respeito do que se quer investigar. Esse é o entendimento que eu gostaria que ficasse muito claro.

Portanto, cabe ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Justiça, à Receita Federal e assim por diante encaminhar as informações ao Senado Federal. Meu entendimento, Sr. Presidente, é o de que, se houver recusa das autoridades em responder, caberá ao Presidente do Senado, no resguardo das prerrogativas do Congresso Nacional, defendê-las.

Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como fui citado nessa matéria, gostaria de deixar registrado um esclarecimento maior.

Quando um Ministro de Estado encaminhar a V. Ex^a material em caráter confidencial e V. Ex^a, de-

pois, repassá-lo ao Senador, e no caso da Câmara, esse Senador terá de assinar perante V. Ex^a um termo de responsabilidade no sentido de que, quebrado esse sigilo, será ele o responsável. Isso é que é preciso ficar bem claro, Sr. Presidente. Esse é o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem razão, e essa é a prática que a Mesa está adotando e adotará.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 169/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Luis Carlos Heinze, como titular e Deputado Iberê Ferreira, suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1.977-19, de 28 de agosto de 2000, que “institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 174/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Antônio Joaquim Araújo, como titular e o Deputado José Linhares, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1.972-17, de 28 de agosto de 2000, que “dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 175/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputa-

do Romel Anizio, como titular e o Deputado Vadão Gomes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 2.010-35, de 25 de agosto de 2000, que “dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 303/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eliseu Moura, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.950-67, de 23 de agosto de 2000, que “dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 305/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eurico Miranda, como titular e o Deputado Augusto Nardes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.047-3, de 25 de agosto de 2000, que “abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R\$422.002.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 306/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Wagner Salustiano, como titular e o Deputado Jair Bolsonaro, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provi-

sória nº 2.045-3, de 25 de agosto de 2000, que “institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 307/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, como titular e o Deputado Luís Fernando, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.026-4, de 28 de agosto de 2000, que “institui, no âmbito da União, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 308/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado João Tota, como titular e o Deputado Almir Sá, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.025-5, de 28 de agosto de 2000, que “institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 309/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Celso Russomanno, como titular e a Deputada Alcione Athayde, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.018-7, de 28 de agosto de 2000, que “abre créditos extraordinários, em favor do Ministério

do Meio Ambiente e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$303.050.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 310/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como titular, e o Deputado Eurico Miranda, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 2.021-5, de 28 de agosto de 2000, que “acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, para dispor sobre o financiamento a projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

Of. 311/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Herculano Anghinetti, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.986-9, de 28 de Agosto de 2000, que “acresce dispositivos ao Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, para facultar o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e ao seguro desemprego”.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**,
Líder do PPB.

Of. nº 312/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Augusto Nardes, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida

Provisória nº 1.978-28, de 28 de agosto de 2000, que “dispõe sobre a renegociação de dívidas no âmbito do Programa de Crédito Educativo, e dá outras providências”.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 314/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado João Pizzolatti, como suplente, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.974-83, de 28 de Agosto de 2000, que “dispõe sobre os títulos da dívida de responsabilidade do Tesouro Nacional, consolidando a legislação em vigor sobre a matéria”.

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 315/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.971-15, de 28 de Agosto de 2000, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho”.

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Of. nº 316/00

Brasília, 12 de Setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Ricardo Barros, como titular, em substituição ao anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 1.970-14, de 28 de Agosto de 2000, que “institui, no âmbito do Poder Executivo da União, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de in-

centivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública direta, autárquica e fundacional”.

Atenciosamente, **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.732-L-PFL/00

Brasília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a o Deputado Gervásio Silva como membro suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Sr. Deputado Gervásio Silva, indicado pela Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.733-L-PFL/00

Basília, 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **José Carlos Aleluia** para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.056, de 11 de agosto de 2000, que “Altera o art. 10 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e acresce dispositivos ao art. 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis e estabelece sanções administrativas”, em substituição ao Deputado **Rafael Grecca**”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 8 de setembro de 2000 e publicou no dia 9 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.059, que "Acresce disposições à Lei nº 4.348, de 26 de junho de 1964".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
José Alencar		Amir Lando
	PFL	
Djalma Bessa		Ribamar Fiquene
Bernardo Cabral		Moreira Mendes
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT)	
Heloísa Helena		Jefferson Peres
	PPB	
Leomar Quintanilha		Fernando Matusalém
	*PTB	
Arlindo Porto		Clodoaldo Torres

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PSDB	
Aécio Neves		Zenaldo Coutinho
Jutahy Junior		Ricardo Ferraço
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Geddel Vieira Lima		Antônio do Valle
Albérico Filho		Antonio Feijão
	PFL	
Ricardo Fiúza		Jairo Carneiro
	PT	
Aloizio Mercadante		Antonio Palocci
	PPB	
Ricardo Barros		Jair Bolsonaro
	*PHS	
Roberto Argenta		

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-9-2000 –designação da Comissão Mista

Dia 14-9-2000 –instalação da Comissão Mista

Até 14-9-2000 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-9-2000 –prazo final da Comissão Mista

Até 8-10-2000 –prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 263, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 10, de 2000)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, tendo

Pareceres sob nºs:

– 535, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lúcio Alcântara, favorável; e

– 536, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José de Alencar, Ramez Tebet, Paulo Hartung, Pedro Simon, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Eduardo Suplicy, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Saturnino.

(A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 10 de agosto último, oportunidade em que teve sua votação sobrestada, em virtude do término do prazo regimental da sessão; e constou da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua votação adiada para esta data).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 486, DE 2000

Nos termos do art. 315, combinado como inciso II, do art. 279 do Regimento Interno, requero o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, a fim de que o mesmo seja submetido ao reexame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Justificação

Feita oralmente.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. – Senador **Álvaro Dias**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, infelizmente já é tarde. O equívoco se deu; o prejuízo é irreversível; o projeto, inócuo. O tema foi amplamente debatido em diversas reuniões, com a presença de Ministros de Estado, das Comissões técnicas da Casa, onde foram ouvidos representantes do Governo. E foi impossível convencê-los de que o País sofreria enorme prejuízo.

Hoje, os números do prejuízo estão à disposição do Governo, confirmando que os que alertavam para um equívoco histórico estavam corretos. Aliás, o próprio Ministro da Fazenda à época dizia que o petróleo não sofreria novas altas e que as ações da Petrobras estavam vivendo seu melhor momento de valorização, ou, ainda, estaríamos assistindo ao topo de valorização das ações da Petrobras. E nós, de nossa parte, aduzimos que economistas da Europa tinham opinião diferenciada; recomendavam aos países que representavam que orientassem as suas políticas econômicas em função da elevação de preços do petróleo no mundo, que não haveria recuo, que, ao contrário, aquele era um patamar inicial, que o preço do petróleo poderia ainda se elevar – e isso ocorreu.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aqueles que adquiriram as ações da Petrobras até o dia 9 o fizeram ao valor médio de R\$40,00, já que, no Brasil,

essas ações foram negociadas a R\$34,00 e, em Nova Iorque, a R\$43,00, estabelecendo-se um valor médio de R\$40,24, para que o Governo obtivesse R\$7,269 bilhões. Ao preço de hoje – R\$58,60 –, o Governo obteria R\$10,583 bilhões; portanto, o prejuízo acumulado no período de 9 de agosto até hoje é equivalente a R\$3.314.284.802,00. Vê-se, pois, Sr. Presidente, que não é qualquer prejuízo. Este é um prejuízo incrível e irreversível.

Contudo, vamos além: este é um prejuízo relativamente ao valor das ações. Este gráfico que tenho em mão ilustra muito bem o que estou a dizer. As ações estavam, em 30 de junho, em R\$53,00; elas foram puxadas, em 9 de agosto, no momento da venda, para R\$43,00; e, hoje, encontram-se no patamar de R\$58,60.

Sr. Presidente, além disso, o prejuízo maior se dá pelo fato de o Governo abrir mão de parcela significativa do lucro da empresa. O lucro do primeiro semestre deste ano, de R\$4,5 bilhões – o maior lucro da história da empresa –, confirma que o lucro do exercício será superior a R\$10 bilhões, lucro líquido. Desta forma, o prejuízo do Governo será de R\$1,8 bilhão, já que as ações vendidas correspondem a 18% do patrimônio líquido da empresa. E, daqui a alguns anos, mais precisamente em 2003, o lucro estimado em R\$15 bilhões líquidos implicará um prejuízo da ordem de R\$2,7 bilhões. Como eu disse, Sr. Presidente, aqueles que alertaram o Governo não foram ouvidos, confirmando-se o equívoco histórico, com prejuízos irreversíveis.

Hoje, o projeto sob exame é inócuo porque diz respeito à venda de ações que já foram vendidas. Obviamente, inclui a Petrobras, ao lado do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, como empresa excluída do Programa de Desestatização. O art. 177 da Constituição Federal já assegura a impossibilidade de o Governo privatizar a empresa. Dessa forma, o projeto é inócuo.

Sr. Presidente, depois de discutirmos com várias Lideranças, estamos apresentando um requerimento, inclusive com o apoio da Bancada de Oposição, solicitando o adiamento da votação do projeto e seu reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que possa vir a ser um instrumento de utilidade, com a apresentação de emendas ou substitutivos que venham a incluir outros setores de nossa economia que devem ser, a nosso ver, excluídos do Programa Nacional de Desestatização. Falo, por exemplo, do setor hidrelétrico e do setor de saneamento básico. Trata-se de setores estratégicos da

economia, que não deveriam ser privatizados pelo Governo. Estamos tentando resgatar a utilidade de um projeto que a perdeu, preliminarmente, com a venda das ações efetuada pelo Governo, na véspera da votação, dia 9 de agosto.

Sr. Presidente, solicito, pois, que a Mesa dê encaminhamento a este requerimento, que remete o projeto de volta à Comissão de Assuntos Econômicos, para o seu reexame, com a possibilidade da apresentação de substitutivo que possa incluir outros setores a serem excluídos do Programa Nacional de Desestatização. Dessa forma, esperamos resgatar a utilidade desse projeto, haja vista que, da forma como está, seria inócuo.

Encaminho à Mesa este requerimento, apelando para os nobres Senadores que o aprovem, a fim de que possamos continuar esse debate no seio da Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderemos realmente rediscutir o modelo de privatização adotado em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estou plenamente de acordo com o encaminhamento dado pelo Senador Álvaro Dias a esta questão, notadamente porque S. Ex^a é o autor do projeto. Havíamos já conversado e concluímos que pode haver alguma utilidade no projeto, abrindo-se a possibilidade de sua ampliação, com a inclusão de outros setores que o Senado venha a considerar estratégicos para a economia nacional e, por conseguinte, incluir o setor de produção e refino de petróleo.

Penso que, a esta altura, o projeto ficaria sem sentido se o votássemos tal como está. Digo isso em razão daquele fato lamentável, que mais uma vez vale a pena registrar para a história desta Instituição e da República, que diz respeito à maneira pela qual a operação de venda das ações da Petrobras foi efetuada.

O projeto que a proibia estava em pauta para votação numa quarta-feira. O projeto era o primeiro item da pauta, mas o tempo da sessão se esgotava e, por acordo, por consentimento geral, a votação do projeto ficou para o dia seguinte, quinta-feira pela manhã. Eis que, na madrugada de quarta para quinta-feira, o Governo efetuou essa venda na Bolsa de Valores de Nova Iorque, sem que a Nação, a opinião pública, os Senadores, enfim, ninguém mais neste País, a não ser as pessoas diretamente interessadas, tomasse conhecimento da operação.

Essa operação, sem dúvida nenhuma, constitui uma mancha de natureza ético-moral no comportamento do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso realmente não se faz. Os Senadores pelo menos deveriam ter sido avisados de que a operação estava programada para ser realizada naquela madrugada, e o Senado poderia decidir se era conveniente a sua realização, de vez que estava na sua alçada e estava no momento próprio esta decisão. No entanto, a operação foi feita subterraneamente, sem conhecimento de nenhum Senador, de órgão de imprensa nenhum. A opinião pública completamente ignorava o que se passava naquele momento, e o Governo sabia perfeitamente o que estava fazendo.

Trata-se de uma operação que mancha moral e eticamente este Governo – e é preciso que isso seja dito.

Quanto ao mais, estou de acordo com a proposição do Senador Álvaro Dias no sentido de se procurar reestudar, reexaminar o assunto. Vejamos que outros setores se pode pensar em incluir. Além do mais, já que não há sentido em votar o projeto hoje, tentemos reabrir o assunto para posterior decisão por parte do Senado Federal.

Era esse registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, também manifestando a minha indignação de brasileiro com o fato, já apontado por S. Ex^a, o Senador Álvaro Dias, de terem as ações da Petrobras alçado vôo em relação ao nível de preço por que foi feita essa venda subterrânea na madrugada. Já os compradores – aqueles poucos que souberam da realização da operação e que a compraram – tiveram um lucro fabuloso com a elevação dos preços do petróleo.

Os preços do petróleo, Sr. Presidente, subirão fatalmente. Isso é uma consequência da condição natural do globo terrestre. E a Petrobras, com os êxitos formidáveis que têm cada vez mais elevado seu conceito em âmbito nacional e internacional, êxitos na tecnologia de extração de petróleo na plataforma submarina, só terá lucros, lucros esses que deveriam ser em benefício dos brasileiros e, por que não, do Governo brasileiro para aplicações em Tecnologia, em Ciência e em investimentos sociais.

Infelizmente, essa não foi a visão do Governo, não obstante os nossos protestos e nossas considerações. Mas o projeto como está seria inócuo. Então, sigamos a sugestão do Senador Álvaro Dias, para que, com seu reexame e seu reestudo pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja possível encontrar um caminho de ampliação dos seus propósitos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar e, posteriormente, ao Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Álvaro Dias de fato foi apresentado e discutido no momento em que o Governo preparava para alienar parcela preponderante de sua participação acionária com direito a voto na Petrobras.

Naquela ocasião, levantamos a questão, sugerindo ao Governo que considerasse o fato de as ações preferenciais valerem no mercado em torno de 20% acima das ordinárias e também levasse em conta o fato de que a Petrobras tem um programa de investimento da ordem de US\$36 bilhões para os próximos seis anos. Dever-se-ia, então, capitalizar a Petrobras fazendo um lançamento de ações sem direito a voto, o que daria ao Estado condições de manutenção de mais de 80% do capital votante – como era antes dessa venda.

Então, concordo com a proposta do Senador Álvaro Dias de que o projeto deva retornar à Comissão de Assuntos Econômicos e que a ele sejam acrescentados outros itens, como, por exemplo, as hidrelétricas brasileiras.

É verdade que vim à tribuna, porque não podemos, Sr. Presidente, deixar de reconhecer o fracasso do Estado como empresário. Aqui e alhures, o Estado tem demonstrado realmente ser um péssimo empresário. Tanto é assim que no Brasil as privatizações foram efetuadas em muitos casos com empresas que estavam virtualmente falidas, como foi o caso de praticamente todos os bancos estaduais. Quase todos eles estavam em processo de falência, quando foram objeto de privatização.

Da mesma forma, o Estado teve de privatizar o sistema siderúrgico nacional, e o fez a preço vil. São exemplos a Usiminas no meu Estado e a CSN.

A Usiminas produzia quatro milhões de toneladas/ano de aço, quando o custo de uma usina era de US\$1 mil por tonelada/ano. Isso significa dizer que a Usiminas custaria, no mínimo, US\$4 bilhões, mas foi vendida por US\$700 milhões.

Assim também a Açominas, quando foi construída, na mesma época, deveria ter custado US\$2 bilhões, porque seu projeto foi feito para uma produção de dois milhões de toneladas/ano. A US\$1 mil por tonelada, ela custaria US\$2 bilhões. A Açominas custou quase US\$8 bilhões aos cofres do Estado e também

foi privatizada por pouco mais de US\$500 milhões, depois de muitos anos.

O Estado tem sido perdulário, tem sido um "empresário" que, do ponto de vista econômico e financeiro, tem levado ao fracasso quase todas essas iniciativas. Isso não é novidade porque não ocorre apenas no Brasil. O Estado também fracassou numa experiência de 70 anos, na ex-União Soviética, da mesma forma que tem fracassado em toda parte onde foi feita a experiência. É um fato: o Estado não é empresário.

Por outro lado, há determinados setores que são de segurança nacional. É evidente que o são. Um deles é o setor hidrelétrico. Nem os Estados Unidos da América, que têm demonstrado total despreço pela economia estatizada, privatiza suas empresas hidrelétricas. Até as termelétricas ligadas, por exemplo, às nucleares são privatizadas, mas não as hidrelétricas.

No Brasil, temos que examinar isso com carinho. Daí a razão pela qual sou de acordo que este projeto retorne à Comissão de Assuntos Econômicos para que o examinemos.

O Brasil privatizou o sistema siderúrgico, o sistema petroquímico, o sistema de telefonia, algumas empresas de distribuição de energia elétrica em vários Estados, as ferrovias e algumas rodovias, como por exemplo a Ponte Rio-Niterói.

Na época, tive oportunidade de falar com o Ministro dos Transportes, Alberto Goldman. S. Ex^a. esteve em Belo Horizonte num momento em que eu era Presidente da Federação das Indústrias. Disse a S. Ex^a. que não era um técnico no assunto, mas que, com um cronômetro na mão, iria à Ponte Rio Niterói e, daí a algum tempo, provavelmente com um ou dois dias, para pegar um feriado e um dia útil, diria quanto pode render com uma taxa "x" de pedágio.

Não tenho a menor dúvida disso, mas quero saber sobre a estrada para São José do Mantimento. Esse é um município pequeno que há no meu Estado, onde as estradas são importantes, porém não são econômicas, porque a região é ultramontanhosa e as estradas ficariam por um preço absurdo. Nem por isso o Estado pode postergar, por mais tempo, a construção daquelas estradas naquela região – e isso a iniciativa privada jamais o fará.

No Brasil, o que está acontecendo? Hoje, por exemplo, o Governo responde a uma indagação sobre o estado das rodovias brasileiras com uma frase que é fácil e simples: agora nós estamos privatizando as estradas. Só que as empresas não foram privatizadas, nem o serão na sua grande e esmagadora maio-

ria. Então, é preciso que saibamos dosar as coisas. Nem tanto o mar, nem tanto a terra. De fato, vimos a falência dos Bancos dos Estados e a incompetência do empresário-Estado. A Petrobras, porém, é uma exceção, pois, como disse o eminente Senador Roberto Saturnino, constitui sucesso admirável, respeitado em todo o mundo por ter realizado uma proeza tecnológica incomum: a prospecção de petróleo em lâminas de dois mil metros de profundidade. Logo, como empresa gigantesca que tem levado a efeito esse desenvolvimento tecnológico pelo próprio engenheiro brasileiro, deve ser vista com muito carinho. De fato, não podemos permitir que, mais uma vez, o Brasil faça uma doação. Daí a razão pela qual estou de acordo com o projeto e voto a favor de que retorne à Comissão de Assuntos Econômicos. Vamos fazer todo o possível para acrescentar-lhe algumas informações que – acredito – possam aperfeiçoá-lo se me permite o Senador Álvaro Dias. Realmente a Petrobras vendeu suas ações, que subiram de preço, o que não podemos considerar um prejuízo para ela, porque todas as vezes em que uma empresa vende algumas ações ao mercado e elas sobem de preço, a operação foi vitoriosa também para a empresa, a qual deseja que o acionista ganhe – e não perca dinheiro na compra de ações. Então, não é por aí.

Penso apenas que não poderiam ser ações ordinárias, porque o Estado poderia continuar a manter os 85% de participação do capital votante, teria buscado mais recursos com o lançamento de ações preferenciais e, provavelmente, não teríamos que fazer como fizemos esta semana, aprovando uma nova autorização para maior endividamento da Petrobras. Na ocasião, as autoridades do Governo me informaram que a Petrobras buscaria todos esses recursos de que necessita para investimento, nos próximos seis anos, apenas com a geração de caixa que se verifica nela. De fato, hoje, a geração de caixa da Petrobras é altíssima – o chamado ebitda é enorme, tão grande que, em qualquer país, nesse ramo de atividade, ela provavelmente seria avaliada em R\$200 bilhões ou U\$100 bilhões no mínimo.

Este não é um posicionamento ideológico ultrapassado; é o posicionamento de um brasileiro que fica indignado, quando enxerga a doação de tudo aquilo que foi feito pelo Estado com muito sacrifício este Estado que já não liga mais nem mesmo para obras de infra-estrutura absolutamente indispensáveis. Depois de tudo isso ser privatizado e a carga tributária ter se elevado em mais de 50%, apenas quintuplicamos a nossa dívida, tendo em vista também os

maus negócios feitos no que diz respeito às taxas de juros com que temos rolando a nossa dívida.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao retorno do projeto e gostaria muito que toda a Casa estivesse atenta a esse problema da Petrobras porque pode ocorrer com o Brasil o que está ocorrendo com a Argentina. Vendeu a sua empresa petrolífera no momento em que o petróleo estava a U\$10.00 o barril doou a sua empresa petrolífera. Hoje ela está em dificuldade não só fiscal como cambial. Por quê? Porque ela não tem onde buscar esses recursos porque entregou aquilo que havia de mais rico em seu país. Temos de cuidar disso.

Meus parabéns, eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, parece mentira. Se tivermos um setor para firmar, parar guardar um arquivo de fatos que ocorreram neste Congresso Nacional não sei este que estamos vivendo hoje chama a atenção.

O Senador Álvaro Dias apresentou o projeto há muito tempo. S. Ex^a chegou a enjoar-nos por tantas vezes que assomou à tribuna para defender o seu projeto. Nas comissões ele foi discutido e, mais de uma vez, esse projeto veio ao Plenário. No entanto, as Lideranças do Governo conseguiram retirá-lo do Plenário.

Trata-se de uma matéria que vem de longe. Originou-se quando a Constituição Federal ainda determinava o monopólio da Petrobras. Deu-se quando o Presidente da República mandou uma carta ao Senado Federal, que aceitou as razões, dizendo que poderíamos mudar a Constituição Federal, porque ninguém mexeria na Petrobras. E o Senado Federal acreditou. Baseado na carta do Presidente da República, retirou da Constituição Federal o trecho do monopólio da Petrobras.

De lá para cá houve um debate constante. Ministro dizendo que privatizará a Petrobras, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, mas o Presidente da República dizendo que isso não ocorrerá. Presidente do Banco Central dizendo que privatizará, mas outro dizendo que não. De repente, aparece o projeto aqui. Um projeto irracional, sem lógica, sem razão de ser. Por que vender as ações nominais naquele momento se a Petrobras estava num processo de desenvolvimento, de diálogo e de entendimento com iniciativas inclusive privadas? Qual a razão para buscar aquele

dinheiro a qualquer causa e a qualquer instante, vendendo aquelas ações?

Não havia, a rigor, ninguém na Casa favorável à venda. Existia um sentimento de que não se deveria vendê-las. O projeto foi enviado a esta Casa, estava no plenário e seria votado quando, passada a meia-noite, conseguiram que não ocorresse a votação. Naquela madrugada, sem ninguém saber, estavam vendendo essas ações em Nova Iorque.

Aqui, que nome se dá a isso? Qual a explicação para essa matéria? O que aconteceria no Senado dos Estados Unidos ou de uma nação que tivesse princípios sérios de co-responsabilidade entre os Poderes? O Senado debateu a questão até meia-noite no sentido de se poder ou não vender as ações, e os brasileiros estavam nos Estados Unidos vendendo-as. E venderam-nas. Nem o Líder do Governo, nem o Presidente do Senado, nem os Líderes dos Partidos, nem um órgão de imprensa, ninguém tomou conhecimento, a não ser posteriormente.

Mas o que é isso? Qual é o nome que se dá a essa operação? Qual é o nome que se dá a esse título de ação? Esquema? Chantagem? Que nome se dá a essa operação do Governo em que o projeto estava aqui e poderia ter sido aproveitado até meia-noite, à última hora não foi, e naquela madrugada eles venderam as ações nos Estados Unidos? Quem sabia? Quem participou? Quem deu a palavra? Quem disse "não dêem bola para o Senado, esqueçam o Senado"? Quem disse "Vendam, independente de a maioria da Nação não saber"? Quem ganhou da venda até hoje US\$3,314 bilhões? Três bilhões, trezentos e catorze milhões de dólares ganhou quem fez essa operação, o valor por que vendemos a Vale do Rio Doce. A Vale do Rio Doce foi vendida por US\$3,5 bilhões. Nessa operação de ações da Petrobras se perdeu uma Vale do Rio Doce.

Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a é Presidente da Casa, eu sou membro da Casa. Não entendo se isso terminou. Com muita humildade, nós, Senadores da República, reconhecemos a nossa burrice. O Senador Álvaro Dias reconhece sua burrice e reconhece que o projeto agora é vago, é vácuo, já não tem significado. Então, nós, Senadores, pedimos que se retire o projeto de pauta, porque vamos nos reunir, vamos pensar, vamos ver o que fazer, o que vamos resolver, o que pode ser feito, o que pode ser salvo, o que pode acontecer. E nem uma palavra sobre o que aconteceu! Não entendo. Esta Casa tem a função de legislar e de fiscalizar. Essa gente ganhou R\$3,314 milhões, o que corresponde a meia Vale do Rio Doce. Se bem que, na época, a Vale foi vendida por R\$3,5 bilhões.

Gostaria de perguntar ao Líder do Governo, ao Líder do PMDB, do PFL, do PSDB, ao Presidente da Casa, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: terminou? Está encerrado o assunto? O Presidente vai botar em votação. Está em votação o adiamento da matéria. Quem for a favor de adiar, de transferir a matéria, vote a favor. Encerra-se. Daqui a 60 dias, voltamos a discutir.

Olha, Sr. Presidente, tenho dito que não sei quantas CPIs vamos ter neste Congresso que envolvam matérias de privatização e que não envolvam matérias referentes ao conteúdo, matérias ideológicas. É a favor? É contra? Questionar se devemos manter nas mãos do Estado ou não, que o Estado deve ser mínimo, se deve privatizar, não é essa a questão, o importante é saber como foi feito; é saber como o BNDES entrou com uma parte, os fundos de pensões entraram com outra parte, e a terceira parte foi dinheiro podre; é saber que empresas foram privatizadas assim; é saber como foram feitas essas privatizações.

De repente, no meio disso e é uma rotina, deparamo-nos com uma operação em que aqui vamos reconhecer a nossa incompetência. Estávamos aqui discutindo para cá e para lá. E enquanto discutíamos, de madrugada, o Governo vendeu as ações. Como vendeu as ações, o projeto do Senador Álvaro Dias está superado. Ele que invente uma outra fórmula. Vamos nos reunir para ver o que podemos fazer daqui por diante.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador, no tempo da vergonha – e tenho saudade desse tempo –, imagine que o General João Baptista de Oliveira Figueiredo disse que não era contra a privatização, mas contra a doação das empresas estatais. Poucos meses após receberem de presente as empresas estatais, os empresários vão atrás de Delfim Netto pedir dinheiro do BNDES emprestado para tocar as empresas que receberam de presente. Mais um detalhe: todos ficaram horrorizados como a Merrill Lynch e outros que receberam rios de dinheiro para realizar uma avaliação do patrimônio das empresas estatais que foram vendidas. A avaliação foi feita com base em números inferiores. O Ministro das Comunicações é muito exagerado, está falando em R\$60 bilhões só relativamente às empresas de telecomunicações. Mas avaliaram todas lá embaixo. E agora, como elas foram arrematadas um pouco acima dessa bagatela pela qual foram avaliadas, o Governo indenizará aqueles que compraram as empresas estatais, por-

que pagaram um pouco acima dessas avaliações depreciadoras. É incrível! Vão levar dinheiro agora por terem comprado de graça as empresas estatais. É incrível!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, lembro a V. Ex^a que estamos em processo de votação. Logo que V. Ex^a puder concluir, conclua.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, nunca fui considerado um político nacionalista apaixonado, defensor intransigente das teses de defesa do que é nosso. Sempre fui um nacionalista defensor da tese nacional, mas com o diálogo conjunto da sociedade. Sempre fui defensor do diálogo com o capital, mas, sinceramente, aqui está acontecendo algo que eu penso que não aconteceu pelo mundo afora. Isso aqui não é capitalismo! Isso aqui não é mercado! Isso aqui é imoralidade total e absoluta, feita na forma de conluio! E a mim me parece que, por omissão, temos a nossa parte. Ficamos aqui debatendo, discutindo, mas é verdade que, quando discutíamos, nunca passou pela nossa cabeça que eles teriam coragem de vender a matéria que estava na Ordem do Dia. Mas tiveram. Tiveram, e não sei o que vamos fazer.

Sr. Presidente, o mínimo que podemos fazer é convidar o Ministro de Minas e Energia, ou coisa que o valha, para que venha aqui na Comissão explicar o que aconteceu com relação a essa matéria. Esse convite servirá pelo menos para dizer que fizemos alguma coisa. Convidaríamos o Ministro para explicar tintim por tintim o que houve com essa matéria, o que houve naquela madrugada, o que foi que aconteceu.

Fique tranqüilo, o resto não sei. Agora, vamos garantir o cumprimento do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria está exaustivamente debatida, mas ela tem importância muito grande, por vários aspectos. O primeiro deles foi salientado aqui pelo Senador Pedro Simon. Uma matéria dessa importância, tramitando no Congresso Nacional, com ampla discussão, o assunto já estava em Plenário, e o Governo, antes de existir uma decisão do Senado da República, vende ações da Petrobrás, empresa que está incrustada na alma e no sentimento cívico do povo brasileiro.

Quero registrar que, sem dúvida nenhuma, foi cometido um desrespeito ao Senado da República! Foi praticada uma operação enquanto a Casa estava discutindo. Esse aspecto, a meu ver, é de fundamental importância, porque os debates estavam

acirrados. Reconhecemos que a matéria é polêmica. O Governo tanto reconheceu que se tratava de matéria polêmica que nos mandou uma carta como disse o Senador Pedro Simon enquanto discutíamos as reformas de base da Constituição. O Senado procedeu de tão boa-fé que aceitou essa carta do Presidente da República como se esta pudesse superar dispositivo constitucional.

Portanto, foi uma missiva do Presidente da República que levou a maioria desta Casa a fazer modificação na Constituição, acabando com o monopólio da estatal. O Presidente da República comprometeu-se a não privatizar a Petrobrás. É certo que ela ainda não está privatizada, mas ninguém pode negar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a privatização está a caminho!

Tenho posição firmada a respeito do assunto. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votei a favor do projeto do eminente Senador Álvaro Dias, que, além de versar sobre a Petrobrás, inclui também o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Por isso, também me levanto nesta hora, Senador Álvaro Dias, para hipotecar a minha solidariedade ao espírito público de V. Ex^a. Não é porque parte das ações foi vendida que a discussão desse projeto deve se encerrar aqui. Primeiramente, o Governo alega que vendeu as ações excedentes; por isso sustento que está a caminho a privatização da Petrobrás. Em segundo lugar, a matéria diz respeito ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, devemos apressar a votação desse projeto, porque considero verdadeiramente incrível que tais coisas aconteçam. E não sei como o meu espírito de brasileiro poderá explicar esse fatos. Não consigo explicação para mim mesmo se o Banco do Brasil, por exemplo, for privatizado. Fala-se, fala-se na privatização do Banco do Brasil, e ninguém desmente. Fala-se na privatização da Caixa Econômica Federal, e também ninguém desmente. O meu espírito não aceita que este País continental, como é o Brasil, não tenha um banco. O Banco do Brasil tem função social, assim como a Caixa Econômica; se essas duas instituições forem privatizadas, que instrumentos terá o Governo para operacionalizar ações sociais em benefício da agricultura, por exemplo, em benefício e em defesa da indústria nacional?

Vejam, não sou contra a privatização! Sou a favor das privatizações, quando bem-feitas. Neste ponto, menciono o discurso do Senador José Alencar, que me impressionou fundamentalmente porque foi lógico e bem fundamentado. O Senador por Minas Gerais comprovou a total ineficiência na maneira como foram realizadas as privatizações neste País.

Senador José Alencar, V. Ex^a é um entendido no assunto e mostrou a esta Casa que as privatizações

não trouxeram vantagem nenhuma ao nosso País. Então, quanto às privatizações indispensáveis, que possam ser feitas, mas não vamos entregar o patrimônio. Privatizar é vender, mas, fazer doação, não como V. Ex^a praticamente afirmou em seu pronunciamento.

Sr. Presidente, sei que o tempo urge e, como disse a V. Ex^a, só me pronunciei para afirmar minha posição, que é de inteira coerência com o projeto do Senador Álvaro Dias e com os pronunciamentos de todos aqueles que me antecederam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 486, de 2000.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, teremos inúmeras votações nominais. Acredito que seria útil passarmos às votações nominais e, posteriormente, às demais votações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fui Relator do Projeto de Lei nº 37, de 2000, de iniciativa do Ministério Público da União e aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – os avulsos encontram-se sobre as bancadas –, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal. Se aprovado o projeto pelo Plenário, o Ministério Público abrirá o competente concurso para o recrutamento desses novos membros da carreira.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que inclua este projeto na pauta de hoje, pois sou Relator e não estarei aqui amanhã e porque poderíamos examiná-lo ou aprová-lo agora, caso V. Ex^a entenda ser possível e, evidentemente, caso haja anuência das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Da parte da Mesa, nada há a opor. Entretanto, consulto as Lideranças se concordam com a inclusão do Projeto de Lei nº 37, de 2000, na pauta de hoje. (Pausa)

Como vota a Liderança do Bloco?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Projeto de Lei nº 37, de 2000, constará, então, como item final desta nossa votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, se os Líderes concordarem, incluirá na Ordem do Dia de hoje o Item nº 8, que diz respeito à indicação do Diretor do Banco Central, cujos avulsos se encontram distribuídos nas bancadas dos Srs. Senadores.

Consulto as Lideranças se estão de acordo com essa votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL concorda.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB também concorda.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – O PPS está de acordo.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB também está de acordo.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco, apesar de entender que o Brasil tem condições suficientes para investir sem precisar de endividar-se mais não vai criar problemas em relação a isso.

Espero que, inclusive, esse gesto da Oposição ajude o Ministro da Reforma Agrária a, ainda hoje, reunir com o Movimento dos Sem-Terra, no sentido de possibilitar a liberação dos recursos que fazem parte do compromisso político assumido pelo Presidente da República em 3 de julho e que, na prática, ainda não foi viabilizado.

O Bloco vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sendo assim, será incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8.**

PARECER Nº 891, DE 2000

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Lúcio Alcântara, sobre a Mensagem nº 167, pela qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ilan Goldfajn para exercer o cargo de Diretor do Banco Central.

Em discussão o parecer em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que estejam em outras dependências da Casa que venham votar. Trata-se de votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 891, DE 2000 ESCOLHA DE AUTORIDADE							
O Sr ILAN GOLDFAJN PARA O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 13/09/2000		Hora Início: 17:31:17	
Sessão Data: 13/09/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 13/09/2000		Hora Fim: 17:40:58	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PTB	PE	CLODOALDO TORRES	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.:			Votos SIM: 51 Votos NÃO: 7 Votos ABST:4	Total: 62			Emissão em 13/09/2000 - 17:41:00
Operador: HEITOR LEDUR							

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, solicito a palavra para justificar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto é secreto. Se V. Ex^a o justificar, quebrará o princípio do voto secreto. Mas não gosto de me opor a V. Ex^a, que deve decidir se quer ou não transgredir o Regimento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sou um Senador muito preocupado com o que pensam os meus eleitores e se não explicitar o meu voto, eles pensarão que estou aprovando esse nome.

Existem dois projetos tramitando na Casa para acabar com a votação secreta, o que considero ótimo.

Como gato escaldado tem medo de água fria e como me escalei com um gatão, o Sr. Francisco Lopes, e com uma gatona, a Sr^a Tereza Grossi, não quero aprovar um terceiro gato. Voto contra.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos no processo de votação. Lamento muito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já estamos no processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Solicito, então, a palavra para expressar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto é secreto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, abri o meu voto na Comissão de Assuntos Econômicos, e é importante que façamos a consideração dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria que V. Ex^a colaborasse comigo quanto ao cumprimento do Regimento, porque isso é o que mais interessa à Oposição. Conseqüentemente, deixo com V. Ex^a a decisão de cumprir ou não o Regimento. V. Ex^a tem o direito de expressar o seu voto, cumprindo ou não o Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, se V. Ex^a preferir que eu não revele o meu voto agora, eu respeitarei. Mas eu gostaria de fazer algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a fará considerações enquanto estamos em votação, sem dizer como vota.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma observação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao arguir o Sr. Ilan Goldfajn, fiquei preocupado com o fato de ele se ater muito a preocupações de natureza monetária, relativamente à estabilidade da moeda, sem externar a preocupação que acredito que o diretor de política econômica do Banco Central deva ter com respeito às questões do emprego, da distribuição da renda e da riqueza, à problemática das dívidas externa e interna do Brasil, à forma como são realizados os desembolsos pelas instituições oficiais de crédito, às questões relativas a como a política econômica brasileira tem realizado ações por intermédio do Banco Central, como pelo Proer ou pelo Proes; da maneira como o Banco do Brasil, o BNDES e outras instituições financeiras oficiais distribuem seus recursos a grupos privados a taxas de juros menores do que as que normalmente são concedidas para o conjunto da economia brasileira, levando a uma maior concentração de renda e de riqueza.

Quando perguntado a respeito do emprego, não ouvi resposta adequada do Sr. Ilan Goldfajn. Ele não pareceu suficientemente preocupado em garantir que, para que haja estabilidade de moeda, haja também maior nível de emprego e erradicação da pobreza absoluta neste Brasil.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Orçamento do ano 2000 indica que, de juros das dívidas interna e externa, a União pagará, neste ano, R\$78 bilhões. Será isso prioritário?

Perguntei ao Sr. Ilan Goldfajn o que ele achava de a CNBB realizar uma consulta pública junto aos brasileiros relativa à necessidade de uma auditoria das dívidas interna e externa e se considerava prioridade fazer o pagamento do serviço da dívida, tendo em vista a existência de outras demandas. À medida que se paga quase R\$80 bilhões de juros das dívidas interna e externa, menos recursos há para a educação, para a saúde, para a reforma agrária, para se garantir renda a todos os brasileiros. E as respostas do Sr. Ilan Goldfajn foram bastante inadequadas no que diz respeito àquilo que esperávamos.

Do ponto de vista ético e de sua conduta, não vi qualquer óbice – e isso é um fator que considere importante –, mas há que se ressaltar que, até hoje, o Sr. Ilan Goldfajn, pelo seu currículo e pelo seu testemunho ontem prestado, teve uma vida profissional e acadêmica muito mais longa nos Estados Unidos da América que no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que conclua, porque já não há mais tempo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – RJ) – Preocupamo-nos com o fato de termos, no Banco Central, nos bancos oficiais, pessoas que estão muito mais voltadas a atender os interesses de instituições como o Fundo Monetário Internacional – onde ele trabalhou muito mais tempo que no Brasil –, que vem nos ditar regras. Pela sua vida profissional, temo que o Sr. Ilan Goldfajn venha a ter uma visão que não seja a do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, vamos concluir a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 07. Houve 4 abstenções.
Total: 62 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Ilan Goldfajn.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, apelo para V. Ex.^a no sentido de que os itens 6 e 10 da pauta de amanhã sejam apreciados hoje.

O Item 6 é o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, atinente à concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca; e o Item 10 é um requerimento de minha autoria que trata da tramitação conjunta de alguns projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador José Eduardo Dutra, já chegaram as informações do Ministério da Fazenda. Eu as enviarei a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 117, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 117, de 2000 (nº 691/2000, na origem), pela qual o Presi-

dente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL –TO. Lê o seguinte parecer:) –Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 124, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México,

exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhum voto em branco, nenhuma abstenção; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 3 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovado o nome do Sr. Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 121, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional por 11 votos favoráveis e nenhum voto nulo ou contrário; portanto, pela unanimidade dos membros presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO 5 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado o nome do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

PARECER Nº 840, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 840, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, sobre a Mensagem nº 147, de 2000 (nº 1.016/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 840, DE 2000 ESCOLHA DE AUTORIDADE							
O GENERAL-DE-EXÉRCITO EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA PARA MINISTRO DO STM							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 4		Data Início: 13/09/2000		Hora Início: 17:48:51	
Sessão Data: 13/09/2000		Hora: 14:30		Data Fim: 13/09/2000		Hora Fim: 17:51:26	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	Votou
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PTB	PE	CLODOALDO TORRES	Votou				
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYC	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PFL	SE	MÁRIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				
PFL	MA	RIBAMAR FIQUENE	Votou				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Secr.: 2º Secr.: 3º Secr.: 4º Secr.:	Votos SIM: 55 Votos NÃO: 4 Votos ABST:3	Total: 62	Emissão em 13/09/2000 - 17:51:27
Operador: HEITOR LEDUR			

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a votação.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores e NÃO 04.

Houve 03 abstenções.

Total: 62 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Expedito Hermes Rego Miranda.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 352, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; e

– 824, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (em audiência, nos termos do Requerimento nº 266, de 2000), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto em separado da Senadora Emília Fernandes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 2000

Adiamento da discussão para audiência de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto nº 58/1999, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2000. –
Senador **Henrique Loyola**.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao autor, Senador Henrique Loyola.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em termos de defesa civil, os serviços na área do combate ao fogo e ao socorro são vergonhosos em nosso País. Repito: são vergonhosos! Talvez até por uma omissão injustificada das autoridades. E digo o porquê: 95% dos municípios brasileiros não têm sequer uma corporação de bombeiros. Cito como exemplo a residência de Tancredo Neves, que foi totalmente consumida pelo fogo, porque na cidade, apesar de tombada pela Unesco, não havia sequer um bombeiro.

Entendo que esse projeto deva ser reavaliado pela Comissão de Assuntos Sociais, porque envolve jovens na faixa etária dos 18 aos 21 anos. Dessa forma, esse assunto é atinente a essa comissão que ainda não foi ouvida.

Não pretendo procrastinar o processo, mas sua discussão numa comissão especializada.

Senadora Heloísa Helena, esse projeto de lei dispõe sobre o serviço voluntário e, no art. 6º, propõe a remuneração de jovens voluntários. Ou não entendo de português, até porque não sou advogado, ou não entendo como se pode remunerar voluntário. E voluntário só para um setor, exclusivamente para a Polícia Militar e Bombeiro Militar. Por que não para a saúde? Por que não para os fóruns, que estão entupidos de processos? Por que não para a Polícia Rodoviária Federal? Por que não para os hospitais? Por que não para pessoas com mais de 23 anos de idade, aposentados que podem aproveitar sua experiência de vida e se dedicar à comunidade?

No Brasil, 95% das cidades não dispõem de uma corporação de bombeiros. Porque, ou se estabelece lá o Estado, por meio do Bombeiro Militar, ou não nada acontece. E quem sofre é a população mais pobre, Senadora Marina Silva, que leva uma vida inteira para construir a sua casa, comprar o seu carro, a sua televisão e que vê consumidos pelo fogo esses bens em poucos minutos quando não há assistência imediata.

Não é o que ocorre em minha terra. Por sinal, por curiosidade e até uma certa brincadeira, foi publicada no **Jornal do Senado** hoje uma fotografia mostrando a corporação de Joinville como modelo ao voluntariado. Só que o nosso é voluntário mesmo. Aqui

estão jovens mirins, menores de 18 anos, prestando um serviço voluntário de fato. Aqui estão operários de fábrica prestando um serviço voluntário de fato, sem nenhum real de remuneração. As brigadas das empresas emprestam seus profissionais para combater o fogo da cidade. O Estado não é competente para atender ao País. E nunca o será. Até porque, se fizermos uma conta simples dessa equação, teremos um desembolso de R\$288 milhões/ano. Aqui está se reclamando R\$51 milhões para os sem-terra. E pleiteia-se R\$288 milhões para uma experiência envolvendo esse tipo de segurança de bombeiros militares, que inexistem no mundo. Só no Brasil se pretende implantar isso.

Aliás, enfatizo que o Senador Pedro Simon, sempre um crítico da nossa legislação e que está aqui presente, juntamente com o Senador José Fogaça, ambos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, sabem o exemplo de civismo e patriotismo dos homens que se dedicam ao combate ao fogo, prestando socorro sem nenhuma remuneração. E pior, sem o reconhecimento.

Então, Sr. Presidente, conhecedor que sou desta matéria, não posso deixar que sua votação prossiga sem que seja ela reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais, que é competente para isso, conforme deixa claro o Regimento Interno do Senado.

Faço essa interferência, deixando absolutamente claro que não quero procrastinar a discussão do projeto. Aliás, comprometo-me a examiná-lo rapidamente, se puder ajudar, até porque sou membro daquela Comissão. Mas não posso concordar, em sua consciência, que se crie mais uma lei parcial, temporária, inútil. Não sei qual será a fonte de recursos para arrecadar-se R\$288 milhões, destinados a remunerar as 80 mil pessoas, de 18 a 21 anos, que prestarão esse serviço. Quem paga? Como paga? Em que Orçamento está previsto o atendimento a esse desembolso? Por isso, penso que esse assunto deva ser reexaminado. E, apesar da pressão que sofro para retirar o requerimento – não concordo com ela –, sinto-me na obrigação de mantê-lo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com o Regimento, V. Ex^a pode falar como autor, e, por partido, pode falar uma pessoa.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS.) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet, pelo PMDB.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, vi a ênfase do Senador Henrique Loyola e só lamento discordar da posição de S. Ex^a, sinceramente. Vejo nesse projeto um alto conteúdo social. Ele é marcado por uma relevância extraordinária. Basta ver, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que estamos vivendo uma enorme crise de desemprego no País. Nossas Forças Armadas estão dispensando os nossos jovens, mas eles querem lá permanecer. Estão dispensando os jovens porque não há recursos.

Então, o que propõe este projeto aprovado na Câmara? Propõe que as Polícias Militares e o Corpo de Bombeiros aproveitem essa juventude de 18 a 23 anos, homens e mulheres que passarão a ter um emprego. Eles não serão convocados; irão se quiserem. Mas a Constituição não pode permitir que alguém trabalhe de graça. Portanto, é voluntário porque haverá uma escolha: o jovem poderá trabalhar administrativamente para a Polícia Militar ou praticar serviço de relevância social a esses abnegados homens que combatem os incêndios, que são os bombeiros. Vejo nisso uma ocorrência muito boa para o País.

Acredito que este projeto não pode mais ser retardado. É importante aproveitarmos essa juventude. E há projetos de lei até para o primeiro emprego. Hoje estamos vivendo uma fase – quero salientar – em que um não trabalha porque é muito jovem, não tem a experiência necessária, e o outro, porque passou dos 40 ou 45 anos. O desemprego vai aumentando.

Ora, o que pretende este projeto? Pretende recrutar jovens – que foram dispensados, às vezes, do serviço do Exército, da Marinha ou Aeronáutica – para prestar serviços à sociedade por meio das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiro com remuneração até o limite de dois salários mínimos. Terão acesso a outra escola: ao Corpo de Bombeiros, em que para prestar serviços é preciso ter um espírito solidário, coragem, audácia, disposição para entregar sua vida para salvar um semelhante. Trata-se de uma instituição que dá bons exemplos e que pode recrutar a juventude sem emprego, homens ou mulheres, e remunerá-la até dois salários mínimos. Não vejo em que ponto essa proposta seja discriminatória, desigual. O projeto traz claramente a expressão: para exercer função de conteúdo social. Proíbe que os voluntários portem armas. Eles vão trabalhar em atividade social. Se a atividade for burocrática, a pessoa estará aprendendo um ofício e ganhando para ajudar a sustentar sua família. Se a atividade for exercida na

rua, também haverá a aprendizagem de um ofício de conteúdo social. Por que pedir que o projeto vá para a Comissão de Assuntos Sociais? Para retardá-lo dois ou três meses? Sei que o Senador Henrique Loyola defende essa posição por estar convencido de seu benefício, não tenho qualquer dúvida. Também estou convencido da urgência e da importância desta matéria. Teve origem na Câmara dos Deputados; lá, já foi aprovada.

Considero que devemos aproveitar essa oportunidade rapidamente, e tomara que isso seja colocado em prática, que os Estados façam tudo para a aplicação dessa lei, recrutando jovens, homens e mulheres entre 18 e 23 anos, dando-lhes emprego, embora temporário, mas remunerando-os. Estaremos ajudando as famílias. Este é um projeto que tem a marca, o selo do social. Por essa razão, gostaria que este projeto fosse votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo PFL, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Loyola, com todo o respeito à posição de V. Ex^a, tenho que discordar. Já foi discutido esse aspecto da ampliação do serviço de voluntariado. Há um caso histórico que conheço bem: o dos bombeiros voluntários em Santa Catarina; veio um projeto da Alemanha, e quando os primeiros imigrantes aqui chegaram trouxeram bombeiros voluntários para trabalhar na cidade antes até da criação dos bombeiros oficiais.

O Senador Antonio Carlos Magalhães já apresentou um projeto nesta Casa que dava amplitude ao voluntariado em todos os sentidos, para que o Estado utilizasse esses trabalhadores na prestação de serviços à população, e esse projeto se encontra na Câmara. Então não é nenhuma novidade a abrangência que o Senador quer dar a este projeto. O que estamos buscando, isso sim, é uma forma de criar empregos, como disse o Senador Ramez Tebet, e proporcionar a esses rapazes e a essas jovens a oportunidade de aprender uma profissão. Então há o objetivo prático, básico, de permitir que os Estados e o Distrito Federal possam ter o serviço voluntário nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros.

Uma análise apressada concluiria que o trabalho voluntário de origem milenar assume no século XX contornos totalmente novos. O estudo mais cuidadoso, porém, demonstra que, na realidade, o voluntariado retornou às suas origens, na medida em que entre gregos e romanos a ação voluntária não tinha ca-

ráter individualizado, mas exercia-se no âmbito da pólis, visando o povo em geral, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Essa característica define o perfil moderno de voluntariado.

Sabemos que a Primeira-Dama do País usa o serviço voluntário no seu serviço social porque essa lei já existe, Sr. Presidente. Esse objetivo é diferente: pretende tirar da atividade administrativa os bombeiros para colocá-los em atividade fim, para atenderem melhor e mais rápido à população em situações de enchentes, incêndios e em resgates. Na minha própria cidade o serviço de resgate a acidentados é de primeira grandeza.

Portanto, com muito respeito, fiz o apelo a V. Ex^a para que retirasse o ofício, pensando que V. Ex^a não teria entendido o objetivo deste projeto. V. Ex^a me disse que era outro o objetivo que pretendia alcançar com um projeto de voluntariado. Proponho que V. Ex^a apresente outro projeto, e o assinarei também. Dada a urgência para que seja aprovado, faço um apelo a esta Casa no sentido de rejeitar o requerimento do Senador Henrique Loyola e passar à votação e aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, Líder do Bloco, para encaminhar.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT –AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que o apelo feito pelo Senador Loyola é importante porque diz respeito à possibilidade de ampliação para outros setores.

O serviço voluntário é uma experiência que existe em vários países, sem remuneração; é justamente a possibilidade de discutir com a sociedade a sua capacidade de solidariedade, de intervenção em determinados processos, mesmo que sem remuneração.

Diante do desemprego gigantesco, da mais absoluta falta de capacidade, de competência, de sensibilidade do Governo Federal para promover alternativas para a geração de emprego e renda, há vários projetos sobre o primeiro emprego que tramitam na Casa. O Senador Osmar Dias já cobrou várias vezes que o seu projeto e de vários outros Parlamentares contêm mecanismos concretos, ágeis e eficazes para gerar o primeiro emprego, incentivos para a geração do primeiro emprego. Enquanto nada disso é aprovado, enquanto a política do Governo Federal é de subordinar-se covardemente ao Fundo Monetário Internacional, de não gerar emprego nem renda, de não

criar mecanismos para dinamizar a economia local, acabamos tendo que aceitar qualquer alternativa que se proponha a gerar emprego.

Então, mesmo entendendo o apelo do Senador Henrique Loyola, o Bloco vota contra o requerimento, mesmo pensando que as propostas são importantes e que poderemos aceitar, como bem disse o Senador Romeu Tuma, em outro projeto que seja apresentado. Mas, com relação ao adiamento, votamos contra e, portanto, favoravelmente ao projeto.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Pela importância do projeto, por tudo que ele pode representar no sentido do fortalecimento das instituições e da participação das pessoas e para que possamos discutir o projeto do Senador Henrique Loyola em outro momento, o PSDB recomenda o voto contrário ao adiamento.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, solicito a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não, V. Ex^a já falou. **Data venia**, V. Ex^a não foi citado de modo a exigir resposta.

Em votação o Requerimento nº 487, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999, e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda.

A matéria irá à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 218, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 167, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenções dos Senadores Jefferson Pêres e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 894, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 894, DE 2000**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Mundial S.A.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da “Rádio Mundial S.A.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção do PT.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 2000

(Incluído na pauta por solicitação do Sr. Lúcio Alcântara, com a aquiescência das Lideranças)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

Parecer nº 845/2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

REQUERIMENTO Nº 463, DE 2000
(Incluído na pauta por solicitação do Sr. Heloísa Helena, com a aquiescência das Lideranças)

Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 47 com o Projeto de Lei do Senado 63, 37, 159 e, 453, de 1999; e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria. Autora: Senadora Heloísa Helena.

De acordo com o dispositivo dos arts. 259 e 260 do Regimento Interno, aprovado o requerimento de tramitação conjunta dos projetos, serão submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já com Relator designado, Senador José Roberto Arruda.

Além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias conforme despachos iniciais serão submetidas também ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, em decorrência da aprovação dos requerimentos de audiência apresentados à aprovação que já se encontram apensados.

Será ainda encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos e à de Educação.

Se aprovado o requerimento, estando o projeto na Câmara em regime de urgência constitucional, conforme o que estabelece, o art. 375 do Regimento Interno, todas as matérias serão submetidas simultaneamente às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, feitas tantas autuações quantas forem necessárias.

Feito esse esclarecimento, passa-se à votação do requerimento em turno único.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB –DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação do requerimento, tem a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Senadora Heloísa Helena, Líder do Bloco de Oposição, encaminha requerimento no sentido de que projetos já em discussão na Comissão de Assuntos Sociais e que versam sobre bebidas alcoólicas e fumo tramitem simultaneamente com o projeto de que sou relator, aprovado na Câmara dos Deputados, que proíbe a publicidade especificamente do cigarro tal como é feita hoje no país.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, discutimos essa matéria hoje na Comissão de Assuntos Sociais. Depois das necessárias consultas que fiz às Lideranças do PFL, PMDB e PSDB, encaminho voto contrário, não sem antes fazer de público o registro de que alguns Senadores já vinham se preocupando com este tema há algum tempo. O Senador Roberto Requião duplamente, num projeto que proíbe a propaganda e num outro, que – parece-me que já foi aprovado –, obriga uma tarja nas carteiras de cigarro para exportação.

Ocorre, Sr. Presidente, que para apreciar esse projeto aprovado na Câmara dos Deputados, por consenso das Lideranças, será realizada uma audiência pública em conjunto da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no dia 3 de outubro, para, em seguida, passar à votação.

Nós da base de sustentação do Governo estamos convencidos de que, se aprovássemos esse requerimento, unificando a tramitação dessas matérias, estaríamos, em realidade, apenas aumentando as pressões contrárias à aprovação de um projeto que é extremamente importante para o País, aquele que limita, que restringe a publicidade do cigarro, que tantos efeitos maléficos traz para a população brasileira.

Daí por que, Sr. Presidente, estamos decididos a discutir a matéria com equilíbrio, com tranqüilidade, com respeito ao Regimento, ouvindo em audiência pública os que são favoráveis e os que são contrários, mas numa tramitação separada, como ocorreu na Câmara dos Deputados.

Hoje eu disse à Senadora Heloísa Helena que entendo que seu pleito é legítimo, mas, na Câmara

dos Deputados, alguns eminentes Parlamentares, inclusive do próprio Partido de S. Ex^a, evitaram a unificação dessas matérias por entenderem, como entendemos aqui, que misturar a publicidade do cigarro com a publicidade do álcool significa não aprovar restrição a nenhuma das duas na prática. E desejamos, com cautela, com tranqüilidade, com equilíbrio, discutir uma de cada vez.

Esse projeto já foi aprovado na Câmara dos Deputados, está no Senado em tramitação de urgência constitucional, e pretendemos discuti-lo isoladamente.

Por essa razão, Sr. Presidente, encaminho voto contrário a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tínhamos feito um acordo hoje, pela manhã, para que esses projetos tivessem tramitação conjugada, simultânea. Por quê? Porque esses projetos estão há mais de cinco anos tramitando no Senado. É o que acontece com um de minha autoria, que não foi votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi reapresentado por mim este ano. Existem projetos da Senadora Emilia Fernandes, do Senador Eduardo Suplicy, da Senadora Marina Silva. Um projeto de minha autoria, relatado pelo Senador Jefferson Péres, já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nesse navio da proibição da propaganda do fumo, somos os tripulantes. O Ministro José Serra é um ilustre passageiro que pegou o nosso navio na última etapa da viagem. De repente, o Ministro se apropria dos projetos em tramitação e, com o apoio do Governo, a euforia e a força das bases na Câmara dos Deputados, faz votar uma idéia que não era dele. Dá entrevistas no Brasil inteiro, falando do recém-descoberto mal que o fumo causa às pessoas. É uma apropriação indevida e a ocupação de um espaço, sem a menor consideração aos Senadores que batalhavam nesse sentido há muitos anos. O que a Senadora Heloísa Helena está propondo é que o Senado ponha um freio nesse açodamento do Ministro na apropriação de propriedade intelectual que não lhe pertence. Estou, Sr. Presidente, profundamente irritado com o Ministro José Serra. Vejo certa hipocrisia e uma dose razoável de cinismo, por exemplo, na luta pelo tabelamento dos remédios, pois foi o Ministro que brigou no Senado pela aprovação da Lei de Pa-

tentes, a qual possibilitou a elevação do preço dos fármacos no Brasil inteiro.

O que a Senadora Heloísa Helena propõe é que o Ministro José Serra se some aos projetos já existentes e que o Senado seja respeitado. Não é possível que projetos tramitando aqui há mais de cinco anos sejam atropelados pela façanha "marquetológica" do Ministro. A causa é boa, tanto a dele quanto a nossa, mas nós somos Senadores, os Senadores apresentaram projetos e os Senadores, como todo mundo, gostam de respeito – respeito é bom e nós gostamos. Estamos sendo desrespeitados pelo Ministro José Serra e pelo Governo. A Senadora Heloísa Helena quer colocar as coisas nos devidos trilhos, que é o respeito aos projetos, à discussão comum e à tramitação de projetos bem mais antigos. Não tem cabimento que o Ministro agora resolva fazer uma jogada "marquetológica" em cima de projetos que tramitam há cinco anos no Senado Federal.

Ministro José Serra, a idéia é boa, mas não é sua: **modus in rebus**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT –AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tivemos a oportunidade de realizar esse debate hoje, na Comissão de Assuntos Sociais. Pela tradição da Casa, caberia a mim a relatoria do projeto; quatro projetos que tramitam na Casa tratam do mesmo tema e, por isso, apresentei um requerimento de apensamento, para que os projetos tramitassem conjuntamente. É claro que, como um dos projetos tem urgência constitucional, cumpriríamos todo os prazos. Apresentamos um substitutivo, respeitando o projeto do Senadores Roberto Requião, Marina Silva, Emilia Fernandes, Eduardo Suplicy, na Comissão de Assuntos Sociais, que ainda não foi apreciado, porque os Parlamentares da base governista, em uma manobra, foram à Comissão de Assuntos Sociais e apresentaram requerimento no Plenário para que ele comesse a dançar nas comissões. O substitutivo teve que ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Assuntos Econômicos, porque a base governista sabia que o Governo estava acovardado diante do tema.

É óbvio que, após a decisão da Organização Mundial de Saúde foi dela a decisão –, o Ministro da Saúde curvou-se ao que tinha de se curvar, à pressão da opinião pública. E a muito mais: a uma decisão da Organização Mundial de Saúde no sentido de que to-

dos os países deveriam estabelecer procedimentos contra a propaganda.

Alguns membros da Bancada governista estufam o peito com arrogância, arrotam arrogância em relação aos **lobbies**, mas deglutem subserviência em relação ao **lobby** das tampinhas das cervejarias. A publicidade em relação ao consumo do álcool tem aspectos muito mais relevantes, tanto em relação aos indivíduos, às famílias, como em relação à sociedade.

Sr. Presidente, é claro que estamos apresentando um requerimento para que haja uma tramitação conjunta. Não havendo a tramitação conjunta, faremos a discussão em relação à publicidade do álcool no plenário.

É uma pena que, mais uma vez, projetos de Senadores tenham sido deixados de lado pela própria Bancada governista, que se acovardou diante da pressão das bebidas alcoólicas e ficou rodando com esse projeto. Infelizmente, teremos de votar apenas a matéria relativa ao fumo. No entanto, estaremos realizando o debate.

Espero que todos os membros da Bancada governista, que arrotam arrogância em relação ao **lobby**, estejam aqui falando sobre o **lobby** das bebidas alcoólicas e como enfrentarão tal **lobby**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra a outro orador, tenho uma sugestão que, se for aceita, poderão falar sobre ela ou continuaremos a discussão.

É evidente que, nesta sessão, para um assunto tão relevante, estamos sem número para votar. Esse é o primeiro ponto.

Por outro lado, o assunto é altamente importante. Embora o meu pensamento em relação ao fumo já seja conhecido – sou contra o fumo –, acredito que deve haver uma audiência pública ampla de todos esses assuntos, resguardando também a autoria dos Senadores em relação a projetos semelhantes.

A minha sugestão seria a retirada deste item da pauta, se a Senadora Heloísa Helena e o Líder do Governo concordarem, para tratar do assunto em outubro. Não no dia 3, como marcou o Senador José Roberto Arruda, pois, nesta data, estaremos chegando com os resultados eleitorais e será impossível tratar de quaisquer assuntos nesta Casa.

A minha sugestão seria retirar essa matéria da pauta de hoje e não colocá-la na pauta de amanhã, adiando para outubro essa proposição que votaríamos agora. Se a Senadora Heloísa Helena e o Senador Osmar Dias – que falará sobre o assunto – tiverem pontos de vista contrários, poderemos votá-la

agora. Mas, obviamente, haverá verificação de votação, uma coisa que não é útil depois de termos a presença 77 Senadores na Casa, não termos número para deliberar o final.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e esta questão está, portanto, afeta à minha Presidência. A Senadora Heloísa Helena disse que, tradicionalmente, os projetos similares são oferecidos ao mesmo relator, fato que ocorre quando há um pedido de tramitação conjunta que estabelece que apenas um relator faça o relatório sobre esses vários projetos similares.

Não é o caso deste projeto, porque o requerimento que solicitou a tramitação conjunta sequer foi votado e o estamos discutindo agora aqui. Portanto, cabia ao Presidente da Comissão escolher um relator, e o escolhido foi o Senador José Roberto Arruda, uma vez que se trata de projeto de interesse do Governo, ele é Líder do Governo, pertence à Comissão de Assuntos Sociais, e o projeto tem origem no Poder Executivo.

Penso que é até pouco produtiva, neste momento, a discussão acerca de quem é o autor da idéia. O Senador Roberto Requião é meu amigo, mas o Ministro José Serra também é nosso amigo, e ficaria muito ruim dizer que o Senador José Serra é um passageiro desse navio, porque, de repente, esse navio é aquela nau capitânia superfaturada do Rafael Greca e pode afundar. Felizmente, o ex-ministro não vai ter mais oportunidade de fazer navio no País.

Então, estamos em casa, o Ministro José Serra tem feito um trabalho dedicado à saúde, e entendo que não é o caso de colocarmos aqui as críticas a S. Ex^a, porque, se S. Ex.^a fez um projeto posterior ao dos Senadores, cabe ao Senado Federal colocar as coisas em ordem, Sr. Presidente. Agora, o que não dá é acusar o Ministro José Serra por ter tido uma idéia. Se a idéia foi antes ou depois, são os Senadores que devem aprovar a idéia original, e se a idéia original é do Senador Roberto Requião, vamos, então, aprovar o projeto do Senador Roberto Requião. Mas vamos aproveitar as idéias que vêm no projeto do Executivo, do Ministro José Serra, porque o li e parece-me que dá para aproveitar os dois projetos, tanto o do Senador Roberto Requião quanto o do Ministro José Serra. Gostaria, Sr. Presidente, que respeitassem o Regimento da Casa, que diz que quem escolhe o Relator

da matéria é o Presidente da Comissão. Eu exerci o que determina o Regimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a falará logo mais, porque o Senador Ademir Andrade já havia solicitado a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – É apenas para dizer que concordo com o adiamento da matéria. Não há nenhum problema. Sei que já fizemos audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, mas hoje, diante do requerimento tanto do Senador Moreira Mendes, quanto do Senador José Roberto Arruda, apresentamos também nossa contribuição para a audiência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB –DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nada a opor quanto à sugestão de V. Ex^a. Estamos de acordo.

Entretanto, entendo, dentro das ponderações que fez V. Ex^a, que o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já estão trabalhando em conjunto para que haja a audiência pública logo que for possível, no início de outubro. E a sugestão de V. Ex^a não invalida que eles continuem tomando essas providências, já que estamos todos de acordo que devemos ter uma audiência pública o mais ampla possível. E no momento, em outubro, em que formos discutir a matéria, discutiremos também esse requerimento.

Da minha parte, nada a opor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB –PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com a manifestação anterior do Senador José Roberto Arruda. Já fui Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e sei que a matéria esteve na Comissão, mas não conseguimos avançar, nunca conseguimos número para votar a matéria de tal qualificação.

Eu, ao contrário do Senador Roberto Requião, só tenho a elogiar o Ministro José Serra. S. Ex^a, homem do Governo, quando assume publicamente uma posição como essa, merece de nós toda a considera-

ção e todo o respeito. Creio até que a matéria está andando porque houve a manifestação do Ministro José Serra. S. Ex^a merece de nós elogios por ter assumido publicamente sua posição.

Se fôssemos votar, eu votaria contra o requerimento da Senadora Heloísa Helena, porque, se definíssemos isso hoje, estaria proibida a propaganda do cigarro – que é o primeiro ponto. Ora, para conseguirmos o segundo, o da proibição da propaganda da bebida alcoólica, seria muito mais fácil. Estamos há muitos anos tratando do assunto, mas não conseguimos avançar.

Portanto, defendo a posição de que seja rejeitado o requerimento da Senadora Heloísa Helena e seja aprovado o projeto, como defende o Senador José Roberto Arruda. Estaríamos, assim, oferecendo algo de extremamente positivo para a sociedade brasileira. E, num segundo momento, votaríamos um projeto proibindo a propaganda de bebida alcoólica. Sou contra a propaganda tanto do cigarro quanto da bebida alcoólica, mas creio que, se concretizássemos a votação desse projeto hoje, aceleraríamos o processo e faríamos um grande bem à sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, um minuto só.

A intervenção de V. Ex^a foi inteligente e oportuna. E quero concordar também, nesta oportunidade, com o Senador Osmar Dias quando diz que o Ministro José Serra tem cuidado da saúde, tanto que S. Ex^a tem melhorado muito. Já não posso dizer o mesmo da saúde do povo, bombardeado com a alta de remédios, em virtude da Lei de Patentes, que o Ministro defendeu aqui no Senado da República.

O que fica mal nisso tudo é essa carona que o Ministro quer pegar, negando a iniciativa congressional, a iniciativa dos Senadores, e apropriando-se de um projeto, numa jogada de **marketing** que realmente não pode enganar ninguém.

O Ministro não tem interesse algum por cigarro ou não-cigarro. Está tentando surfar na popularidade, pegar uma carona nessa embarcação. Que pegue a carona! Mas vamos deixar bem claro que fomos desrespeitados. S. Ex^a podia ter prestigiado o projeto em tramitação no Senado da República. Não o fez! Utilizou a máquina do Governo, a subserviência da base para andar na frente dos projetos. E, se o projeto não andou, Senador Ademir, foi porque a Bancada do Go-

verno travou, para dar oportunidade ao Serra de fazer a sua (...) política, que terá, objetivamente, efeitos benéficos: "Vamos proibir o cigarro!" Digo: "Vamos proibir a propaganda do cigarro!" – a loucura não chega a tanto.

Que o Ministro quer surfar em águas que não lhe pertencem, não tenho nenhuma dúvida. E isso tem que ficar bem claro. A saúde do Ministro vai bem. O seu comportamento ético vai muito mal. E a saúde do povo também não anda como a do Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A parte náutica do Senador Roberto Requião pode constar das notas taquigráficas. Quanto ao termo impróprio, peço à Taquigrafia que retire a expressão.

Com a palavra o Senador Sérgio Machado, para encaminhar a votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a meu ver, a parte náutica da intervenção do Senador Roberto Requião foi que o afogou nas idéias.

O que temos que discutir é se a idéia de proibir a propaganda do fumo é boa ou ruim. E temos que colocar em prática as boas idéias. A preocupação do Ministro José Serra é que a idéia avance. S. Ex^a não está preocupado com paternidade, mas com que a idéia se concretize e que a proibição exista. É essa a postura, pois pouco interessa à população saber se a autoria foi de A, B ou C. O importante é que possamos discutir e colocar em execução as proposições.

O Ministro José Serra tem tido uma postura extremamente ética no Ministério, uma postura que tem avançado em pontos fundamentais. Aí está posta em prática a lei dos genéricos, uma realidade no Brasil, possibilitando à população comprar remédios a preços muito mais baixos.

O que desejamos é que a Saúde melhore. Que as idéias tenham todos os "pais" do mundo, mas que a vida do povo brasileiro melhore. Essa, tenho certeza, é a vontade do Ministro José Serra. Por isso, concordo com o adiamento da matéria, a fim de que possamos avançar no debate. O importante é que a saúde do povo brasileiro está melhor e vai ficar cada vez melhor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está claro que não devo prosseguir na discussão desta matéria. Ela fica adiada para outubro. E a matéria que teria que ser votada amanhã, que passou para hoje por solicitação da Senadora Heloísa Helena, será votada com prioridade na sessão de amanhã.

É o seguinte o item adiado para amanhã:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 54, DE 1999
(Incluído na pauta por solicitação da
Srª Heloísa Helena, com a
aquiêscência das Lideranças)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido; e

– 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável às Emendas nºs 1 e 2-Plen.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Iris Rezende, Romero Jucá e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB –GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Goiás está de luto. Um de seus filhos mais ilustres perdeu a vida em trágico acidente automobilístico, comovendo toda uma sociedade que aprendeu a admirá-lo por sua honradez, por seu caráter e por sua dignidade. Refiro-me ao deputado estadual professor José Luciano da Fonseca, homem ilustre que marca definitivamente sua presença em nossa história como um benfeitor que soube lutar bravamente pelas causas maiores de seu povo.

Professor de matemática, pedagogo, homem temente, a Deus, José Luciano participou ativamente da construção de uma das mais belas obras sociais erguidas no Centro-Oeste brasileiro. Trata-se da Sociedade São Vicente de Paulo, da qual era presidente do Conselho Metropolitano e membro do Conselho Deliberativo. Esta organização mantém a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, instituição de saúde que durante décadas vem socorrendo os mais simples e mais humildes, sempre amparando e protegendo os

que nada têm, fazendo da solidariedade e do amor um gesto permanente que salva milhares de vidas.

Este apóstolo da Santa Casa dedicou os 71 anos de sua vida a dar as mãos aos necessitados, tratando os doentes, devolvendo a esperança aos enfermos, fazendo a caridade, levando a alegria aos corações desolados.

José Luciano da Fonseca foi um verdadeiro pai que acolhia a todos que o procuravam, sempre dividindo a bênção permanente que recebia de Deus por seus gestos sinceros, por suas atitudes leais, por seu comportamento fraterno, pela chama da amizade que trazia no peito.

Professor nos mais tradicionais colégios de Goiânia, vereador por três mandatos, deputado estadual no seu segundo mandato e forte candidato à Presidência da Assembléia Legislativa, José Luciano alcançou a unanimidade no Estado como exemplo incontestável de político, acima de tudo, honesto.

Jamais utilizou do poder para proveito pessoal. Morreu pobre. Sempre cultivou uma vida humilde. Não lhe interessou a fama e o estrelado. Nunca se deixou corromper. Homem íntegro, reto, de caráter irretocável. Homem honrado, digno. Homem religioso que soube amar a Deus em profundidade e em graça. Cultivador da paz. Semeador da vida.

Em artigo publicado nesta segunda-feira no conceituado jornal goiano Diário da Manhã, o seu editor-geral, Jornalista Batista Custódio, um dos mais respeitados de Goiás, assim se refere ao professor José Luciano da Fonseca:

“Apóstolo da discricção, pouco se ouvia falar sobre o político José Luciano Fonseca, porque vivemos uma época de propagação absoluta dos escândalos; embora, numa temporada de corrupções assim, a honestidade deste homem público chega a ser uma novidade que devesse chamar todas as atenções. Era uma lição de dignidade nas salas de aula, durante os 40 anos como professor de matemática, e um idealista, como fundador do Educandário Campinas, da Escola Meu Caminho, do Instituto Brasiliense e da Escola Modestina Fonseca. Foi um exemplo de decoro nas sessões da Câmara Municipal de Goiânia nas três legislaturas de vereador que se reelegeu, sempre com maior número de votos. Ele se impôs como modelo de decência no plenário da Assembléia Legislativa, nos dois mandatos de deputado, onde seus discursos pautaram-se pela coerência de seus atos justos e cujo comportamento do político não era diferente da conduta do cidadão. E, mais que professor e político, foi-nos um ensinamento de vida”.

Estas palavras, Sr. Presidente, expressam de maneira profunda a conduta irrepreensível e a fecundidade moral deste homem que fez história em Goiás, reunindo o que de mais precioso existe na vida: o amor e a honestidade.

José Luciano deve servir de espelho para toda uma geração que já não mais suporta conviver com as falcatruas e as mazelas dos governantes.

Ele é uma luz a apontar os verdadeiros caminhos da ética e da honradez sem limites.

Goiás jamais se esquecerá deste professor humilde, deste político puro que conseguiu a proeza de jamais reunir um só inimigo, um só adversário.

Ele nos mostra que é possível “fazer o bem sem olhar a quem”; que é possível ser solidário permanentemente; que é possível acolher mesmo diante de grandes dificuldades.

A sua perseverança e a sua devoção aos mais pobres nos comovem e nos tocam fortemente.

Assim, é com muita justiça que o Senado da República presta esta homenagem ao deputado estadual, ao professor José Luciano da Fonseca. Uma homenagem carregada de emoção. Uma homenagem que tem a cor da paz.

Desta forma, nos associamos aos seus familiares, aos amigos e à legião de admiradores que aprenderam a caminhar junto com este homem de feições simples, que construiu com seu suor a grande obra da vida que irradia no coração do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ (PSDB –RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, ninguém pode ignorar que um dos maiores problemas que afligem nosso País – aliás, um problema de praticamente todas as nações –, é o alto consumo e a comercialização de drogas. Não só, mas principalmente nas áreas urbanas, as drogas têm trazido dependência e destruição física e moral para muitas pessoas, principalmente para o segmento jovem da população. Além do mais, têm deixado um rastro de crimes e de violência por onde passa e se faz presente. E chamo atenção para o fato de que não são apenas as drogas ilícitas que trazem prejuízo à sociedade, mas também as lícitas, pois não se pode negar que nenhuma droga mata mais no Brasil do que o álcool, seguido de perto pelo tabaco.

Por isso, gostaria de congratular o Centro de Integração Empresa –Escola (CIEE) pela oportuna e importante iniciativa de promover um concurso, no meio universitário, sobre o tema drogas. Essa entidade, sediada em São Paulo, capital, tem cumprido um

papel social de relevo, ao trabalhar para integrar estudantes ao mercado de trabalho e à sociedade. O “Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas”, promovido em parceria com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e com o Grupo Internacional de Estudos de Álcool e Drogas (GREA), da Universidade de São Paulo, visa incentivar a elaboração, pelos estudantes universitários de todo o País, de projetos originais, exequíveis e científicos para combater o consumo de drogas, da forma mais eficaz e inteligente, que é a prevenção: – impedindo que, a cada ano, a cada mês, a cada dia, mais e mais jovens brasileiros sintam-se atraídos pelo prazer traiçoeiro que a droga proporciona.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, tivemos, há poucos dias, a satisfação de ver aprovada lei, pelo Congresso Nacional, que proíbe a propaganda de bebidas alcoólicas e de cigarros. Finalmente tivemos a coragem de enfrentar o poderoso e rico lobby dos fabricantes de bebida e de tabaco. Essa foi uma grande vitória no campo do combate às drogas lícitas. Se ainda se pode tolerar o consumo das drogas lícitas, sob o argumento de que, numa sociedade livre e democrática, o Estado não deve proibir ao cidadão maior de idade praticar nenhum ato que apenas prejudique a si mesmo, era evidentemente um absurdo incentivar-se o consumo de drogas por meio da propaganda, com todas suas sofisticadas técnicas de persuasão.

No campo das drogas ilícitas, há muito que fazer. Grande parte da insuportável violência urbana e da corrupção das instituições sociais dos grandes centros tem, como pano de fundo, o comércio de drogas e seus fabulosos lucros. A guerra contra a droga ilícita, não só no Brasil, mas no mundo, está sendo perdida. Algo precisa ser feito. Alguns liberais, como o respeitado economista norte-americano Milton Friedman, defendem a legalização de muitas das drogas hoje proibidas, de modo a trazer sua comercialização do mundo do crime para o mundo legal. Outros estudiosos do tema discordam desse ponto de vista, argumentando que nenhuma complacência deve ser demonstrada por mercadorias que causam tão grave problema de saúde pública.

Enfim, a sociedade deve debater esse problema, de forma aberta e democrática. Como está, não pode ficar. Assim, nada melhor do que esse debate, que essa procura de alternativas comece pelo segmento dos jovens universitários, uma vez que são justamente os jovens os mais prejudicados nessa questão.

Mais uma vez, portanto, dou os parabéns ao Centro de Integração Empresa-Escola por ter tido a idéia de promover o "Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas".

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) –Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o tema que me traz à tribuna do Senado Federal é a necessidade de tecer comentários e opiniões sobre o Projeto de Lei da Câmara nE 43, de 2000, que tramitou e foi aprovado na Casa irmã, em atenção ao encaminhamento da matéria, ainda em 1998, pelo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Dispõe o referido projeto sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios brasileiros, destinadas ao exercício localizado das funções do Ministério Público, em localidades em que a demanda de causas assim o justifique.

O grande crescimento de demanda por prestação jurisdicional, em nível da Justiça Federal, vem impondo ao Ministério Público Federal igual ritmo de ampliação de seus órgãos descentralizados. Idealmente, a cada Vara Federal implantada em Município de médio ou grande porte, deveria corresponder uma representação descentralizada da Procuradoria da República, na mesma cidade, buscando a integração dos papéis que cabem a essas instituições da Justiça.

A criação de Varas Federais tem encontrado abrigo em nossa disciplina legislativa de organização e funcionamento do Poder Judiciário, com as autorizações necessárias à sua implantação tempestiva, e, mais do que isso, facultando àquele Poder, a criação de Varas Federais em Municípios, com uma autorização legislativa não identificada geograficamente, ou seja, a legislação autorizou a criação de Varas Federais, quando e se necessárias, em cidades não previamente determinadas.

Tal disciplina visou conferir celeridade à natural expansão e descentralização do Poder Judiciário Federal, evitando a necessidade de uma autorização do Congresso Nacional a cada nova Vara demandada.

Assim, de forma isonômica e visando assegurar a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal, o Ministério Público pretendeu, em sua demanda, já aprovada na Câmara dos Deputados, a criação de Procuradorias da República em dez municípios já

identificados e, adicionalmente, a permissão de criação de mais vinte Procuradorias, sem localidade especificada, delegando à instituição o poder de decisão sobre quando e onde serão instaladas, dentro do princípio básico de coerência e conveniência de sua atuação no âmbito da Justiça Federal.

Ainda no mesmo Projeto de Lei, são propostas as reestruturações de outras quatorze Procuradorias em Municípios, cujo porte atual já se revela insuficiente para o atendimento às demandas geradas nas localidades correspondentes.

Sr. Presidente, a não implantação imediata e concorrente de uma Procuradoria da República em Município em que esteja sendo implantada uma Vara Federal ocasiona uma série de problemas. Os membros do Ministério Público que participam dos processos que tramitam naquelas jurisdições são obrigados a se deslocar para tais localidades, gerando despesas com diárias e transporte, além de impactar desfavoravelmente os prazos envolvidos nas causas ali conduzidas.

Além disso, a distância dos feitos e dos autos tem influência negativa na atuação do Ministério Público, que carece de infra-estrutura local para sua ação de proteção da sociedade.

Torna-se, pois, o Projeto em questão, matéria de alta relevância para apreciação do Senado Federal, pois sua aprovação, acompanhando a decisão emanada da Câmara dos Deputados, vai se refletir na atuação de uma das instituições mais importantes da vida nacional, cuja atuação meritória tem sido diuturnamente observada nos momentos mais graves da vida nacional, em tempos recentes.

Sr^ªs e Srs. Senadores, os fatos de que tenho notícia sobre o tema são igualmente relevantes.

O acúmulo de processos na Justiça Federal em que é exigida a audiência do Ministério Público tem se revelado assustador, inclusive com descumprimento de prazos de manifestação pelos Procuradores, não em função do descaso funcional, mas por excesso de feitos, que têm demandado uma carga de trabalho incompatível com o atual quadro de servidores da instituição, sediados na região abrangida.

Para que se tenha uma idéia do problema, existem cidades de porte médio, como Cascavel, no Estado do Paraná, em que é exigida a participação do Mi-

nistério Público em cerca de seiscentos processos por mês e onde está sediado apenas um Procurador. Não há nem pode haver qualquer compromisso sério com prazos e qualidade de atuação, num cenário como esse, em que há uma extrema discrepância entre a demanda por serviços e a oferta de servidores para o executar.

Assim, o Projeto de Lei nº 43, de 2000, que se encontra atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deve merecer dessa Casa a maior atenção e, mais do que isso, a celeridade em sua decisão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Lembro as Sr^{as}. e aos Srs. Senadores haverá sessão conjunta do Congresso Nacional hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 892 e 893, de 2000, das Comissões de

–Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha; e

–Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 474, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, tendo

Parecer favorável, sob nº 879, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Paulo Souto e Lauro Campos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 54, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido; e

– 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável às Emendas nºs 1 e 2-Plen.

– 4 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 297, DE 1991

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providên-

cias (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez) tendo

Pareceres sob nºs

– 674, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mauro Miranda, pela rejeição do Substitutivo da Câmara, e favorável ao Projeto de Lei original do Senado, com as Emendas nºs 1 a 5-CAS, de redação, que apresenta;

– 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (em reexame, nos termos do Ofício nº SF/909/97, do Presidente do Senado), Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável às alterações de redação propostas no 1º pronunciamento desta comissão, recomendando correções na redação final; e

– 676, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do art. 325, I, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto de Lei original do Senado, nos termos do Parecer nº 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV)

na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 781, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 2000, do Senador Lúdio Coelho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325, de 1999, e 94, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO
SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO
CARLOS MAGALHÃES**

13-9-2000
Quarta-feira

14:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

15:30 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional Plenário do Senado Federal

19:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional Plenário da Câmara dos Deputados

Ata da 119ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 14 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs: Antonio Carlos Magalhães, Carlos Patrocínio, Nabor Júnior,
Álvaro Dias, Heloísa Helena e Arlindo Porto

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Clodoaldo Torres – Djalma Bessa – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 818, de 2000-CN (Nº 1.271/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$17.078.618,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento”.

Brasília, 13 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 233 /MP

Brasília, 13 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Cultura, mediante os Ofícios Eletrônicos nºs 05 e 06, de 12 de julho de 2000, e nºs 03 e 04, de 13 de julho de 2000, solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 17.078.618,00 (dezesete milhões, setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais), em favor do Ministério da Cultura.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente de diversas unidades orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrativos a seguir:

Remanejamento entre Ações

R\$ 1,00

Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Cultura	6.020.618	6.020.618
Administração direta	2.127.332	2.127.332
Produção e Difusão Cultural	1.894.332	
Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	700.000	
Apoio a Projetos Culturais	1.194.332	
Apoio Administrativo	233.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	233.000	
Cancelamento de Diversas Ações		2.127.332
Fundação Biblioteca Nacional	190.000	190.000
Brasil Patrimônio Cultural	10.000	
Tratamento Técnico para Salvaguarda de Documentos e Acervos de Arte e Cultura	10.000	
Produção e Difusão Cultural	180.000	
Concessão de Prêmios à Criação e à Difusão Artística	12.000	
Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	168.000	
Cancelamento de Diversas Ações		190.000

Fundação Cultural Palmares		
Apoio Administrativo	400.000	400.000
Manutenção de Serviços Administrativos	400.000	
Cancelamento de Diversas Ações	400.000	400.000
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	49.858	49.858
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	49.858	
Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial	33.564	
Contribuição a Federação Internacional dos Arquivos e Filmes - FIAF	770	
Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM	15.524	
Cancelamento de Diversas Ações		49.858
Fundo Nacional de Cultura	3.253.428	3.253.428
Cinema, Som e Vídeo	1.007.000	
Apoio à Produção Audiovisual	1.007.000	
Produção e Difusão Cultural	2.246.428	
Apoio a Projetos Culturais	2.246.428	
Cancelamento de Diversas Ações		3.253.428

Remanejamento entre Grupos de Despesa

R\$ 1,00

Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Cultura	11.058.000	11.058.000
Administração direta	8.700.000	8.700.000
Livro Aberto	4.000.000	4.000.000
Implantação de Bibliotecas Públicas em cada Município	4.000.000	4.000.000
Outras Despesas Correntes	4.000.000	0
Investimentos	0	4.000.000
Monumenta - Preservação do Patrimônio Histórico	4.700.000	4.700.000
Preservação do Patrimônio Histórico Urbano - MONUMENTA	4.700.000	4.700.000
Outras Despesas Correntes	4.700.000	0
Investimentos	0	4.700.000
Fundação Biblioteca Nacional	150.000	150.000
Livro Aberto	100.000	100.000
Funcionamento de Bibliotecas da União	100.000	100.000
Outras Despesas Correntes	100.000	0
Investimentos	0	100.000
Apoio Administrativo	50.000	50.000
Manutenção de Serviços Administrativos	50.000	50.000
Outras Despesas Correntes	50.000	0
Investimentos	0	50.000
Fundação Cultural Palmares	300.000	300.000
Cultura Afro-Brasileira	300.000	300.000
Construção do Centro Nacional de Informações e Referência da Cultura	200.000	200.000

Negra - CNIRCN		
Outras Despesas Correntes	200.000	0
Investimentos	0	200.000
Apoio a Projetos Culturais Afro-Brasileiros	100.000	100.000
Outras Despesas Correntes	100.000	0
Investimentos	0	100.000
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	91.000	91.000
Brasil Patrimônio Cultural	91.000	91.000
Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	91.000	91.000
Outras Despesas Correntes	91.000	0
Investimentos	0	91.000
Fundo Nacional de Cultura	1.817.000	1.817.000
Livro Aberto	1.817.000	1.817.000
Apoio a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	782.000	782.000
Outras Despesas Correntes	782.000	0
Investimentos	0	782.000
Implantação de Bibliotecas Públicas em Cada Município	1.035.000	1.035.000
Outras Despesas Correntes	1.035.000	0
Investimentos	0	1.035.000

3. Segundo o Ministério da Cultura, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. O referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional por se tratar de remanejamento não autorizado na Lei nº 9.969, de 2000, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 17.078.618,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 17.078.618,00 (dezesete milhões, setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0168 LIVRO ABERTO							4.000.000
		PROJETOS					
13 392	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO					4.000.000
13 392	0168 1521 0001	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	4.000.000
0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL							1.894.332
		ATIVIDADES					
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS					1.194.332
13 392	0170 4491 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 20	F	3-ODC	40	0 100	1.194.332
		PROJETOS					
13 392	0170 1637	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAIS E NO EXTERIOR					700.000
13 392	0170 1637 0007	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAIS E NO EXTERIOR - NACIONAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 58	F	3-ODC	90	0 100	700.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							233.000
		ATIVIDADES					
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					233.000
13 122	0750 2000 0145	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	233.000
			F	4-INV	90	0 100	203.000
							30.000
0813 MONUMENTA - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO							4.700.000
		PROJETOS					
13 391	0813 5538	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - MONUMENTA					4.700.000
13 391	0813 5538 0001	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - MONUMENTA - NACIONAL	F	3-ODC	72	2 100	4.700.000
			F	3-ODC	90	0 148	1.200.000
TOTAL - FISCAL							10.827.332
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							10.827.332

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES TS	GN D	MO D	I U	FE	VALOR
0172		CULTURA AFRO-BRASILEIRA						300.000
ATIVIDADES								
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						100.000
13 392	0172 4486 0002	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - VALORIZAÇÃO DA IMAGEM E DO PAPEL DA MULHER NEGRA - BELO HORIZONTE - MG	F	3-ODC	0	0	100	100.000
PROJETOS								
13 391	0172 1507	CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E REFERÊNCIA DA CULTURA NEGRA						200.000
13 391	0172 1507 0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E REFERÊNCIA DA CULTURA NEGRA - DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	F	3-ODC	90	0	100	200.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						400.000
ATIVIDADES								
13 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						400.000
13 122	0750 2000 0183	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL								700.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								700.000

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES TS	GN D	MO D	I U	FE	VALOR
0187		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						10.000
ATIVIDADES								
13 391	0187 2642	TRATAMENTO TÉCNICO PARA SALVAGUARDA DE DOCUMENTOS E ACERVOS DE ARTE E CULTURA						10.000
13 391	0187 2642 0001	TRATAMENTO TÉCNICO PARA SALVAGUARDA DE DOCUMENTOS E ACERVOS DE ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	10.000
0188		LIVRO ABERTO						100.000
ATIVIDADES								
13 392	0188 2660	FUNCIÓNAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIÃO						100.000
13 392	0188 2660 0001	FUNCIÓNAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	100.000
0170		PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						180.000
PROJETOS								
13 392	0170 1861	CONCESSÃO DE PRÊMIOS A CRIAÇÃO E A DIFUSÃO ARTÍSTICA						12.000
13 392	0170 1861 0005	CONCESSÃO DE PRÊMIOS A CRIAÇÃO E A DIFUSÃO ARTÍSTICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	12.000
13 392	0170 1867	PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAÍS E NO EXTERIOR						168.000
13 392	0170 1867 0001	PROMOÇÃO E INTERCÂMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NO PAÍS E NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	168.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						50.000
ATIVIDADES								
13 122	0750 2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						50.000
13 122	0750 2000 0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RIO DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL								340.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								340.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						91.000
		ATIVIDADES						
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						91.000
13 391	0167 2636 0001	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	91.000
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS						49.858
		OPERACOES ESPECIAIS						
13 212	0681 0146	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL						33.564
13 212	0681 0146 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	33.564
13 212	0681 0147	CONTRIBUICAO A FEDERACAO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS E FILMES - FIAF						770
13 212	0681 0147 0001	CONTRIBUICAO A FEDERACAO INTERNACIONAL DOS ARQUIVOS E FILMES - FIAF - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	770
13 212	0681 0148	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM						15.524
13 212	0681 0148 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PARA CONSERVACAO E RESTAURACAO DE BENS CULTURAIS - ICCROM - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	15.524
TOTAL - FISCAL								140.858
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								140.858

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESR	GN	MO	I	U	FTE	VALOR
0168 LIVRO ABERTO									1.817.000
ATIVIDADES									
13 392	0168 4494	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA							782.000
13 392	0168 4494 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-ODC	40	0	120		782.000
PROJETOS									
13 392	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO							1.035.000
13 392	0168 1521 0003	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR	F	3-ODC	90	0	120		1.035.000
0169 CINEMA, SOM E VIDEO									1.007.000
ATIVIDADES									
13 392	0169 4487	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL							1.007.000
13 392	0169 4487 0005	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NACIONAL OBRA PRODUZIDA (UNIDADE) 8	F	3-ODC	90	0	120		1.007.000
0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL									2.246.428
ATIVIDADES									
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS							2.246.428
13 392	0170 4491 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 28	F F	3-ODC 3-ODC	40 40	0 0	120 150		2.246.428 1.746.428 500.000
TOTAL - FISCAL									5.070.428
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.070.428

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	CD	M	I	F	VALOR	
0166		MUSICA E ARTES CENICAS								1.287.332
		ATIVIDADES								
13 392	0166 4498	APOIO A PROJETOS EM ATIVIDADES CIRCENSES							235.000	
13 392	0166 4498 0001	APOIO A PROJETOS EM ATIVIDADES CIRCENSES - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 3	F	3-ODC	50	0	100		235.000 235.000	
13 392	0166 4499	CONCESSAO DE BOLSA VIRTUOSE NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS							426.262	
13 392	0166 4499 0003	CONCESSAO DE BOLSA VIRTUOSE NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 7	F	3-ODC	90	0	100		426.262 426.262	
		PROJETOS								
13 392	0166 5542	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS DESTINADOS A MUSICA E AS ARTES CENICAS							606.070	
13 392	0166 5542 0001	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS DESTINADOS A MUSICA E AS ARTES CENICAS - NACIONAL ESPACO CULTURAL REFORMADO/MODERNIZADO (M) 2174	F F	3-ODC 4-INV	40 40	0 0	100 100		606.070 434.255 171.815	
13 392	0166 5556	ESTUDOS E PESQUISAS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS							30.000	
13 392	0166 5556 0001	ESTUDOS E PESQUISAS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		30.000 30.000	
0168		LIVRO ABERTO								4.250.000
		PROJETOS								
13 128	0168 1549	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS							250.000	
13 128	0168 1549 0003	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 926	F	3-ODC	50	0	100		250.000 250.000	
13 392	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO							4.000.000	
13 392	0168 1521 0001	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - NACIONAL	F	4-INV	40	0	100		4.000.000 4.000.000	
0173		GESTAO DA POLITICA DE CULTURA								347.000
		PROJETOS								
13 128	0173 1525	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS							250.000	
13 128	0173 1525 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100		250.000 250.000	
13 392	0173 1531	REALIZACAO DE CENSO CULTURAL							97.000	
13 392	0173 1531 0001	REALIZACAO DE CENSO CULTURAL - NACIONAL CENSO REALIZADO (UNIDADE) 1	F	3-ODC	90	0	100		97.000 97.000	
0750		APOIO ADMINISTRATIVO								233.000
		ATIVIDADES								
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							233.000	
13 122	0750 2002 0079	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100		233.000 233.000	

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N C	M C D	I U	F T E	VALOR
0813		MONUMENTA - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO						4.700.000
		PROJETOS						
13 391	0813 5538	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - MONUMENTA						4.700.000
13 391	0813 5538 0001	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO URBANO - MONUMENTA - NACIONAL						4.700.000
			F	4-INV	40	0	148	3.500.000
			F	4-INV	40	2	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL								10.827.332
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								10.827.332

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						10.000
		PROJETOS						
13 391	0167 1495	AMPLIACAO DE ACERVOS CULTURAIS						10.000
13 391	0167 1495 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	10.000 10.000
0168		LIVRO ABERTO						100.000
		ATIVIDADES						
13 392	0168 2650	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO						100.000
13 392	0168 2650 0001	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO - RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	0	100	100.000 100.000
0170		PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL						180.000
		ATIVIDADES						
13 392	0170 2648	CONCESSAO DE BOLSAS PARA TRADUCAO DE TITULOS DE AUTORES BRASILEIROS EM OUTROS IDIOMAS						180.000
13 392	0170 2648 0001	CONCESSAO DE BOLSAS PARA TRADUCAO DE TITULOS DE AUTORES BRASILEIROS EM OUTROS IDIOMAS - NACIONAL OBRA TRADUZIDA (UNIDADE) 11	F	3-ODC	90	0	100	180.000 180.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						50.000
		ATIVIDADES						
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						50.000
13 122	0750 2000 0065	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	0	100	50.000 50.000
TOTAL - FISCAL								340.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								340.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0172		CULTURA AFRO-BRASILEIRA						700.000
		ATIVIDADES						
13 392	0172 4486	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS						100.000
13 392	0172 4486 0002	APOIO A PROJETOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS - VALORIZACAO DA IMAGEM E DO PAPEL DA MULHER NEGRA - BELO HORIZONTE - MG	F	4-INV	40	0	100	100.000
		PROJETOS						
13 391	0172 1507	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES E REFERENCIA DA CULTURA NEGRA						400.000
13 391	0172 1507 0001	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES E REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	F	4-INV	90	0	100	400.000
13 391	0172 1642	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS						200.000
13 391	0172 1642 0001	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES DE QUILOMBOS - NACIONAL COMUNIDADE TITULADA (UNIDADE) 4	F	5-IFI	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL								700.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								700.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						140.858
		ATIVIDADES						
13 391	0167 2636	PRESERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO						91.000
13 391	0167 2636 0001	PRESERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	91.000
		PROJETOS						
13 391	0167 1527	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL						49.858
13 391	0167 1527 0001	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL EXEMPLAR DISTRIBUIDO (UNIDADE) 1768	F	3-ODC	90	0	100	49.858
		TOTAL - FISCAL						140.858
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						140.858

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	R E S E	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0168 MUSICA E ARTES CENICAS								1.273.428
ATIVIDADES								
13 392	0168 4498	APOIO A PROJETOS EM ATIVIDADES CIRCENSES						500.000
13 392	0168 4498 0005	APOIO A PROJETOS EM ATIVIDADES CIRCENSES - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 5	F F	3-ODC 3-ODC	50 80	0 0	150 150	500.000 470.000 30.000
PROJETOS								
13 392	0168 5642	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS DESTINADOS A MUSICA E AS ARTES CENICAS						73.428
13 392	0168 5542 0006	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS DESTINADOS A MUSICA E AS ARTES CENICAS - NACIONAL ESPACO CULTURAL REFORMADO/MODERNIZADO (M) 282	F	4-INV	40	0	120	73.428 73.428
OPERACOES ESPECIAIS								
13 392	0168 0432	FINANCIAMENTO DE PROJETOS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS						700.000
13 392	0168 0432 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL	F F	3-ODC 5-IFI	90 90	0 0	120 120	700.000 17.000 683.000
0168 LIVRO ABERTO								2.540.000
ATIVIDADES								
13 392	0168 4494	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA						782.000
13 392	0168 4494 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	4-INV	40	0	120	782.000 782.000
PROJETOS								
13 128	0168 1523	IMPLANTACAO DE REDE INFORMATIZADA DO SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS						60.000
13 128	0168 1523 0001	IMPLANTACAO DE REDE INFORMATIZADA DO SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL REDE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	120 120	50.000 40.000 10.000
13 392	0168 1498	AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS						368.000
13 392	0168 1498 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL EXEMPLAR ADQUIRIDO (UNIDADE) 17900	F	4-INV	40	0	120	368.000 368.000
13 392	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO						1.035.000
13 392	0168 1521 0003	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINOR	F	4-INV	40	0	120	1.035.000 1.035.000
13 392	0168 1581	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS						315.000
13 392	0168 1581 0001	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL EQUIPAMENTO DISTRIBUIDO (UNIDADE) 48	F	4-INV	40	0	120	315.000 315.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M C D	I U	F T E	VALOR
0169	CINEMA, SOM E VIDEO							1.257.000
		PROJETOS						
13 128	0169 1650	CAPACITACAO DE TECNICOS PARA A PRODUCAO AUDIOVISUAL						665.000
13 128	0169 1550 0003	CAPACITACAO DE TECNICOS PARA A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NACIONAL TECNICO CAPACITADO (UNIDADE) 168	F	3-00C	90	0	120	665.000 665.000
13 392	0169 1530	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS AUDIOVISUAIS NO PAIS E NO EXTERIOR						592.000
13 392	0169 1530 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS AUDIOVISUAIS NO PAIS E NO EXTERIOR - NACIONAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 12	F	3-00C	90	0	120	592.000 592.000
TOTAL - FISCAL								5.070.428
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.070.428

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I _ o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II _ os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III _ os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV _ o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á

a importância dos créditos extraordinários abertos no **exercício**. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

(Á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Nº 5.652/2000, de 8 do corrente, através do qual encaminha informações, referente ao requerimento nº 326, de 2000, do Senador Mozarildo Cavalcanti; e

Nº 5.653/2000, de 8 do corrente, através do qual encaminha informações, referente ao requerimento nº 327, de 2000, da Senadora Heloísa Helena.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 196, DE 2000**

(Nº 639/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano, celebrado em Washington, em 2 de junho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Fornecimento do Material de Defesa Norte-Americano, celebrado em Washington, em 2 de junho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A expressão “observação contínua e avaliação”, contida no parágrafo d é entendida no sentido de que qualquer procedimento de controle e monitoramento do material militar só poderá ser implementado de forma cooperativa e aceitável para ambos os países e que não poderá dar ensejo a que pessoal norte-americano participe de atividades operacionais efetuadas pelo Governo brasileiro, quando forem utilizados equipamentos de defesa fornecidos no âmbito do referido acordo.

Art. 3º Os compromissos assumidos neste acordo pela Parte brasileira somente vigerão a partir da aceitação, por parte do Governo da República Federativa do Brasil, de ofertas em separado de material de defesa efetuadas pelo Governo dos Estados Unidos da América.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Seção 505 da
“Foreign Assistance Act”**

**(Lei de Assistência ao Exterior dos
Estados Unidos da América) de 1961**

Seção 505⁵⁵⁴ – Condições para Qualificação:

a) Além das disposições que venham a ser determinadas pelo Presidente, nenhum artigo de defesa, ou treinamento afim, ou outro serviço de defesa será fornecido a qualquer país por concessão, salvo se este país acordar que:

(1) sem o consentimento do Presidente:

(A) não permitirá o uso desses artigos, ou de treinamento afim, ou de outro serviço de defesa por qualquer pessoa que não uma autoridade, um funcionário, ou um agente daquele país;

(B) não transferirá ou permitirá que qualquer autoridade, funcionário, ou agente daquele país transfira esses artigos, ou treinamento afim, ou outro serviço de defesa⁵⁵⁵ por doação, venda, ou de outra forma, ou

(C) não usará ou permitirá o uso desses de, ou treinamento afim, ou de outro serviço de defesa para fins outros que não aqueles para o qual tenha(m) sido fornecido(s);

⁵⁵⁴ 22 U.S.C. 2814 A antiga seção 506 foi renomeada seção 505 pela seção 201 (e) da Lei de Assistência Externa de 1967.

(2) zelará pela segurança desses artigos, ou de treinamento afim, ou de outro serviço de defesa, assegurando, substancialmente, o mesmo grau de segurança conferido a esse(s) artigos, ou treinamento afim, ou outro serviço de defesa pelo Governo dos Estados Unidos;

(3) permitirá, conforme solicitação do Presidente, a observação e revisão contínuas do uso desses artigos, ou de treinamento afim, ou de outro serviço de defesa⁵⁵⁵, por parte de representantes do Governo dos Estados Unidos, fornecendo-lhes as informações necessárias; e

(4) salvo nos casos em que o Presidente venha a consentir com outra destinação, os artigos, ou o treinamento afim, ou outro serviço de defesa não mais necessário(s) aos fins para os quais tenha(m) sido fornecido(s) serão devolvidos ao Governo dos Estados Unidos para o uso ou a destinação que, a critério do Presidente, melhor atenda aos interesses dos Estados Unidos.

b) Nenhum artigo de defesa com custo superior a US\$3,000,000 será fornecido por concessão a qualquer país, em qualquer exercício fiscal, salvo se o Presidente determinar que:

(1) o país em questão enquadra-se nos fins e princípios da Carta das Nações Unidas;

(2) os artigos de defesa em questão serão utilizados pelo referido país na manutenção de sua própria força defensiva, ou⁵⁵⁶ da força defensiva do mundo livre;

(3) o referido país está adotando todas as medidas razoáveis, coerentes com sua estabilidade política e econômica, que venham a ser necessárias para o desenvolvimento de sua capacidade defensiva; e

(4) que o incremento da capacidade defensiva do referido país é importante para a segurança dos Estados Unidos.

c)⁵⁵⁷ O Presidente reduzirá gradualmente e, com a rapidez que o procedimento ordenado e outras considerações relevantes, inclusive compromissos anteriores, assim o permitirem, suspenderá toda e qualquer

⁵⁵⁵ A seção 203(b) da Lei Internacional de Assistência à Segurança e Controle da Exportação de Armas de 1978 (Lei de Direito Público 94-329; 90 Est. 735) acrescentou “ou treinamento afim ou outro serviço de defesa”.

⁵⁵⁶ A seção 201 (b) da Lei de Assistência Externa substituiu “e” por “ou”.

⁵⁵⁷ As subseções (e) e (d) foi acrescentada a seção 201 (a) da Lei de Assistência Externa de 1962.

concessão de equipamentos e suprimentos militares a qualquer país que, no entendimento do Presidente, apresente condições financeiras que lhe permitam adequadamente manter e equipar suas próprias forças militares, sem ônus excessivo para sua economia.

d)^{557 558} (1) De acordo com o presente capítulo, a assistência a qualquer país será suspensa caso o país em questão venha a utilizar os artigos de defesa, ou os serviços de defesa fornecidos em conformidade com a presente Lei, com a Lei de Segurança Mútua de 1954,⁵⁵⁹ ou com qualquer outra Lei de Assistência Externa anterior, em violação substancial (quer em termos de quantidade ou em termos da gravidade das conseqüências, independentemente das quantidades envolvidas) de qualquer acordo firmado no âmbito de qualquer das Leis supracitadas (A) utilizando os artigos ou serviços em questão para fins não autorizados em conformidade com a seção 502 – ou, caso o referido acordo disponha que os artigos ou serviços em questão somente poderão ser utilizados para fins mais restritos do que aqueles autorizados em conformidade com a seção 502 –, para fins não autorizados no âmbito do acordo em questão; (B) transferindo os referidos artigos ou serviços para outras pessoas que não uma autoridade, um funcionário ou um agente do país beneficiário, ou permitindo qualquer uso dos referidos artigos ou serviços por outras pessoas que não as acima citadas sem o consentimento do Presidente; ou (C) negligenciando a manutenção da segurança dos referidos artigos ou serviços.

(2)(A) A assistência será suspensa, em conformidade com o parágrafo (1) da presente seção, caso o Presidente assim o determine e informe, por escrito, o Congresso, ou caso o Congresso assim o decida por resolução conjunta.

(B) O Presidente transmitirá imediatamente ao Congresso quaisquer informações recebidas sobre a possível ocorrência de uma das violações descritas no parágrafo (1) da presente subseção.

(3) A Assistência a um país continuará suspensa, em conformidade com o parágrafo (1) da presente subseção, até que:

(A) o Presidente entenda que a violação deixou de existir;

(B) o país envolvido tenha oferecido garantias satisfatórias ao Presidente de que a violação em questão não voltará a ocorrer.

(4) Em conformidade com o presente capítulo, a autoridade a que se refere a seção 614(a) da presente Lei não poderá ser usada para dispensar o cumprimento do disposto na presente seção.

e)⁵⁶⁰ Ao analisar uma solicitação de aprovação para a transferência de quaisquer armas, sistemas de armas, munições, aeronaves, barcos militares, embarcações militares, ou outros implementos bélicos para qualquer país, o Presidente não consentirá, em conformidade com a subseção (a)(1) ou (a)(4), com a transferência, salvo se os próprios Estados Unidos viessem a transferir o artigo de defesa em questão àquele país.⁵⁶¹

Ademais, o Presidente não consentirá, em conformidade com a subseção (a)(1) ou (a)(4), com a transferência de qualquer artigo de defesa relevante incluído na Lista de Munições dos Estados Unidos, salvo se o país estrangeiro que solicita a transferência concordar em desmilitarizar os referidos artigos de defesa antes da transferência, ou se o país estrangeiro beneficiário assumir compromisso, por escrito, junto ao Governo dos Estados Unidos, no sentido de que não transferirá os artigos de defesa em questão, salvo se desmilitarizados, sem o consentimento do Presidente.

f)⁵⁶⁰ A partir de 1º de julho de 1974, nenhum artigo de defesa será fornecido a qualquer país por concessão, salvo se o referido país houver concordado que a renda líquida por ele auferida em decorrência da venda de quaisquer armas, sistemas de armas, munições, aeronaves, barcos militares, embarcações militares, ou outros implementos bélicos recebidos em conformidade com o presente capítulo, será paga ao Governo dos Estados Unidos e estará disponível para o pagamento de todas as despesas oficiais do Governo dos Estados Unidos pagáveis na moeda daquele país, inclusive todas as despesas referentes ao financiamento de atividades internacionais de intercâmbio educacional e cultural das quais aquele país participe, em conformidade com os programas autorizados pela Lei de Intercâmbio Educacional e Cultural

⁵⁵⁸ A seção 304(a) da Lei Internacional de Assistência à Segurança e Controle da Exportação de Armas de 1976 (Lei de Direito Público 94-329,90, Est. 751), alterou a subseção (d), que anteriormente estabelecia que: (d) Qualquer país que doravante venha a utilizar artigos de defesa ou serviços de defesa a ele fornecidos em conformidade com a presente Lei com a Lei de Segurança Mútua de 1954, conforme alterada, ou com qualquer Lei de assistência externa anterior, em violação das disposições do presente capítulo ou de qualquer acordo firmado no âmbito de qualquer das referidas Leis estará imediatamente desqualificado para o recebimento de assistência.

⁵⁵⁹ Para conhecer o texto na íntegra, veja Legislação sobre Relações Exteriores Até 1997, volume I-B.

⁵⁶⁰ A antiga subseção (e) sobre condições para qualificação foi revogada pela Lei de Direito Público 92-226. As novas subseções (e) e (f) foi acrescentada a seção 12(3) da Lei de Assistência Externa de 1973.

⁵⁶¹ A seção 204(b)(2) da Lei Internacional de Assistência à Segurança e Controle da Exportação de Armas de 1976 (Lei de Direito Público 94-329; Est. 735) alterou a seção 505(e), suprimindo as seguintes palavras após “país”: “... e antes da data na qual pretende consentir com a transferência, o Presidente notificará o Porta-Voz da Câmara dos Deputados e a Comissão de Relações Exteriores, por escrito, sua intenção de consentir, a justificativa para o consentimento, o artigo de defesa com cuja transferência pretende consentir e o país estrangeiro para o qual o artigo deverá ser transferido”.

Mútuo de 1961⁵⁶². No caso de itens entregues antes de 1985⁵⁶³, o Presidente poderá dispensar a exigência de que as rendas líquidas sejam pagas ao Governo dos Estados Unidos, caso considere essa decisão do interesse nacional dos Estados Unidos⁵⁶⁴.

g)⁵⁶⁵ (1) É política dos Estados Unidos que nenhuma assistência, em conformidade com o presente capítulo, será fornecida a qualquer país estrangeiro cuja(s) legislação, regulamentações, políticas oficiais, ou normas governamentais impeçam qualquer cidadão dos Estados Unidos (conforme definido na seção 7701 (a)(30) do Código Tributário Federal de 1954) de participar do fornecimento de artigos de defesa ou de serviços de defesa conforme disposto no presente capítulo, devido à sua raça, religião, etnia ou sexo.

(2)(A) Nenhuma agência que exerça atividades em conformidade com o presente capítulo levará em conta, ao empregar ou designar pessoal para participar dessas atividades, quer nos Estados Unidos ou no exterior, as políticas ou práticas de exclusão de qualquer governo estrangeiro, quando essas políticas ou práticas se deverem a raça, religião, etnia ou sexo.

(B) Todo contrato firmado por quaisquer dessas agências com vistas ao exercício de qualquer das atividades estabelecidas no presente capítulo deverá incluir cláusula no sentido de que, ao empregar ou designar pessoal para participar de qualquer dessas atividades, quer nos Estados Unidos ou no exterior, nenhuma pessoa, sociedade, corporação ou outra entidade que exerça suas atividades no âmbito do referido contrato, levará em conta as políticas ou práticas de exclusão de qualquer governo estrangeiro, quando essas políticas ou práticas se deverem a raça, religião, etnia ou sexo.

⁵⁶² Para conhecer o texto na íntegra, veja Legislação sobre Relações Exteriores Até 1997, volume I-B.

⁵⁶³ O Título III da Lei de Apropriações de Operações Externas, Financiamento de Exportações e Programas Afins de 1961 (Lei de Direito Público 101-513; 104 Est. 1998), substituiu "1975", por "1995".

(3) O Presidente informará imediatamente o Porta-Voz da Câmara dos Deputados e o presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado sobre qualquer transação na qual um cidadão dos Estados Unidos (conforme definido na seção 770(a)(30) do Código Tributário Federal de 1954) tenha sido impedido, por um governo estrangeiro, de participar da prestação da assistência estabelecida no presente.

(4)(A) Mediante solicitação da Comissão de Relações Exteriores do Senado ou da Comissão de Negócios Estrangeiros⁵⁶⁶ da Câmara dos Deputados, o Presidente, no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da referida solicitação, encaminhará a ambas as comissões relatório sobre o país especificado na solicitação, elaborado com o auxílio do Secretário de Estado Adjunto de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho⁵⁶⁷, expondo:

(i) todas as informações disponíveis sobre as políticas ou práticas de exclusão do governo do país em questão, quando essas se deverem a raça, religião, etnia ou sexo, e impedirem qualquer dessas pessoas de participar de transação que envolva o fornecimento de qualquer dos tipos de assistência definidos no presente capítulo, ou qualquer dos tipos de educação e treinamento conforme estabelecidos no capítulo 5;

⁵⁶⁴ À última frase do par. (f) foi acrescentada a seção 123(b) da Lei Internacional de Cooperação e Desenvolvimento da Segurança de 1985 (Lei de Direito Público 99-83; 99 Est. 205). capítulo, ou da educação e do treinamento estabelecidos no capítulo 5, a qualquer país estrangeiro, devido à sua raça, religião, etnia ou sexo. Essas informações incluirão (A) uma descrição dos fatos e circunstâncias dos referidos atos de discriminação; (B) a reação dos Estados Unidos ou de qualquer de suas agências ou funcionários aos referidos atos; e (C) o resultado dessa reação, se pertinente.⁵⁶⁵ À subseção (g) foi acrescentada à subseção 302(a) da Lei Internacional de Segurança e Controle da Exportação de Armas de 1976 (Lei de Direito Público 99-83; 99 Est. 205)

⁵⁶⁶ A seção I(a)(5) da Lei de Direito Público 104-14 (109 Est. 186) estabelecia que todas as referências à Comissão de Negócios Estrangeiros da Câmara dos Deputados deveriam ser tratadas como referências à Comissão de Relações Internacionais da Câmara dos Deputados. Anteriormente, a seção 9(a)(6) das Alterações Técnicas do U.S.C. (Lei de Direito Público 103437; 108 Est. 4588) havia substituído "Relações Internacionais" por "Negócios Estrangeiros".

⁵⁶⁷ A seção 162(e)(2) da Lei de Autorização de Relações Exteriores. Anos Fiscais 1994 e 1995 (Lei de Direito Público 103-236; 108 Est. 405), alterou o título substituindo "Direitos Humanos e Assuntos Humanitários" por "Democracia, Direitos Humanos e Trabalho". Anteriormente, a seção 109(a)(4) da Lei de Autorização de Relações Exteriores, Ano Fiscal 1978 (Lei de Direito Público 95-105; 91 Est. 846), havia alterado o título de "Coordenador de Direitos Humanos e Assuntos Humanitários" para "Secretário de Estado Adjunto de Direitos Humanos e Assuntos Humanitários".

(ii) a reação dos Estados Unidos e o resultado dessa reação;

(iii) se, no entendimento do Presidente, não obstante essas políticas ou práticas:

(I) circunstâncias extraordinárias demandam a manutenção da transação de assistência ou de educação e treinamento em questão. Nesse caso, o relatório incluirá uma descrição das referidas circunstâncias e do âmbito no qual a referida transação de assistência, ou de educação e treinamento deve ser mantida (sujeita as condições que venham a ser impostas pelo Congresso, em conformidade com a presente seção), e

(II) com base nos fatos, é do interesse nacional dos Estados Unidos manter a transação de assistência, ou de educação e treinamento em questão; e

(iv) quaisquer outras informações que a referida comissão venha a solicitar.

(B) Caso um relatório referente a uma transação de assistência ou de treinamento seja solicitado, em conformidade com o subparágrafo (A) do presente parágrafo, mas não seja encaminhado, em conformidade com o mesmo subparágrafo, no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da solicitação, a transação de assistência ou de treinamento em questão será suspensa a menos que, e até que, o referido relatório seja encaminhado.

(C)(i) Caso um relatório referente a uma transação de assistência ou de treinamento seja encaminhado em conformidade com o subparágrafo (A) do presente parágrafo, o Congresso poderá, a qualquer tempo, após o recebimento do referido relatório, adotar resolução conjunta suspendendo ou restringindo a transação de assistência ou de treinamento em questão.

(ii) Qualquer resolução dessa natureza será apreciada no Senado no âmbito das disposições da seção 601(b) da Lei Internacional de Assistência à Segurança e Controle da Exportação de Armas de 1976.

(iii) O termo "atestação", conforme empregado na seção 601 da referida Lei, significa, para fins do presente parágrafo, um relatório encaminhado em conformidade com o subparágrafo (A) do presente parágrafo.

Washington, 2 de junho de 2000.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, com data de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me às discussões mantidas anteriormente pelos representantes de nossos dois Governos, relativas à ajuda no âmbito da Lei de Assistência ao Exterior, de 1961, tal qual emendada, ou de acordo com legislação subsequente, e ao fornecimento, pelos Estados Unidos da América, de materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa ao Governo brasileiro.

De acordo com as referidas discussões, propõe-se que o Governo brasileiro concorde em que:

a) a menos que haja consentimento prévio do Governo dos Estados Unidos da América, o Governo brasileiro não:

I) permitirá qualquer uso de qualquer material de defesa ou treinamento correlato ou outro serviço de defesa por quem não seja funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro;

II) transferirá ou permitirá que qualquer funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro transfira tais materiais ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa como doação, venda ou qualquer outra modalidade; ou

III) utilizará ou permitirá a utilização de tais materiais, ou treinamento correlato, ou outros serviços de defesa para fins que não aqueles para os quais foram fornecidos;

b) os mencionados materiais ou treinamento correlato ou serviços de defesa serão restituídos ao Governo dos Estados Unidos da América quando não forem mais necessários para os propósitos para os quais foram fornecidos, a menos que o Governo dos Estados Unidos da América aprove outra disposição;

c) o montante líquido das vendas recebido pelo Governo brasileiro ao transferir, com o consentimento prévio, por escrito, do Governo dos Estados Unidos da América, qualquer artigo de defesa fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América a título de doação, incluindo material inservível de qualquer desses artigos de defesa,

deverá ser pago ao Governo dos Estados Unidos da América.

d) o Governo brasileiro manterá a segurança dos referidos materiais, treinamento correlato e de outros serviços de defesa; proporcionará substancialmente o mesmo nível de proteção de segurança dado pelo Governo dos Estados Unidos da América a tais artigos ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa; à medida que os Estados Unidos da América solicitar, o Governo brasileiro permitirá a observação contínua e avaliação e proporcionará informações necessárias aos representantes do Governo dos Estados Unidos da América com relação à sua utilização pelo Governo brasileiro; e

e) o Governo dos Estados Unidos da América poderá também esporadicamente fornecer outros materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa de conformidade com outra legislação (exceto a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos), sujeito aos termos e condições deste Acordo. (as transferências feitas sob a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos continuarão a ser regidas pelos requerimentos daquela lei e dos regulamentos dos Estados Unidos aplicáveis a tais transferências).

A resposta de Vossa Excelência indicando a anuência do Governo brasileiro ao que precede deverá, juntamente com a presente Nota, constituir um Acordo entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo da República Federativa do Brasil informar o Governo dos Estados Unidos da América de que foram cumpridos todos os requisitos legais internos no Brasil."

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que as propostas acima são aceitáveis para o Governo da República Federativa do Brasil, o qual concorda que a Nota de Vossa Excelência juntamente com a presente resposta constituam um Acordo entre a República Federativa do Brasil e os

Estados Unidos da América, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo brasileiro informar o Governo dos Estados Unidos da América do cumprimento de todos os requisitos legais internos no Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração. – **Rubens Antônio Barbosa**, Embaixador da República Federativa do Brasil.

DEPARTMENT OF STATE
WASHINGTON

Excellency:

I have the honor to refer to earlier discussions between the representatives of our two governments regarding grants under the Foreign Assistance Act of 1961, as amended, or successor legislation, and the furnishing of defense articles from the United States of America to the Government of the Federative Republic of Brazil.

In accordance with those discussions, I have the honor to propose that the Government of the Federative Republic of Brazil agree:

- A. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall not, unless the consent of the Government of the United States of America has been first obtained:
- (i) permit any use of any such defense articles or related training or other defense services by anyone not an officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil;
 - (ii) transfer or permit any officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil to transfer such articles or related training or other defense services by gift, sale or otherwise;

His Excellency

Rubens Antonio Barbosa,

Ambassador of Brazil.

(iii) use or permit the use of such articles or related training or other defense services for purposes other than those for which provided;

B. That said articles or related training or defense services shall be returned to the Government of the United States of America when they are no longer needed for the purposes for which they were furnished, unless the Government of the United States of America consents to another disposition;

C. That the net proceeds of sale received by the Government of the Federative Republic of Brazil in disposing of, with prior written consent of the United States of America, any defense related articles furnished by the Government of the United States of America on a grant basis, including scrap from any such defense articles, shall be paid to the Government of the United States of America;

D. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall maintain the security of such articles, related training, and other defense services; that it shall provide substantially the same degree of security protection afforded to such articles or related training or other defense services by the Government of the United States of America; that it shall, as the United States may require, permit continuous observation and review by, and furnish necessary information to, representatives of

the Government of the United States of America with regard to the use thereof by the Government of the Federative Republic of Brazil; and

E. That the Government of the United States of America may also from time to time make the provision of other defense articles, related training and other defense services furnished under authority (except the United States Arms Export Control Act) subject to the terms of this Agreement. (Transfers under the United States Arms Export Control Act shall continue to be governed by the requirements of that Act and United States regulations applicable to such transfers.)

If the proposal set forth here in acceptable to the Government of the Federative Republic of Brazil, I have the honor to propose that this note together with Your Excellency's reply to that effect shall constitute an agreement between our two governments, which shall enter into force on the date that the Government of the Federative Republic of Brazil informs the Government of the United States of America that all of the internal legal requisites in Brazil have been completed.

Accept, Excellency the renewed assurances of my highest consideration.

For the Secretary of State

Robert G. Anderson
6/2/00

EMBASSY OF THE
UNITED STATES OF AMERICA

May 26, 2000

THE AMBASSADOR

Dear Mr. Ambassador:

During our discussions on the agreement relating to the furnishing of defense articles and services, questions were raised on our intentions on how provisions regarding observation and review would be implemented. I wish to confirm our understanding that the operational provisions regarding "continuous observation and review" should, in practice, be carried out by both countries in a cooperative and acceptable manner. I also wish to confirm our understanding that in performing the "continuous observation and review," U.S. personnel will not participate in operational activity carried out by the Government of Brazil when utilizing such defense articles.

I further wish to confirm our understanding that offers to furnish such defense articles, related training and other defense articles to Brazil pursuant to the Foreign Assistance Act of 1961 will be effected by means of separate offers extended by the United States. Only upon acceptance of such an offer would the assurances provided in this agreement apply to those items.

We believe that the agreement can be implemented in a mutually satisfactory manner.

Sincerely,



Anthony S. Harrington

The Honorable

Ambassador Luiz Felipe Palmeira Lampreia,
Minister of Foreign Relations,
Palacio do Itamaraty,
Brasilia, DF.

Embaixada dos Estados Unidos da América
26 de maio de 2000

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia
Ministro ds Relações Exteriores,
Palácio do Itamaraty
Brasília – DF

Prezado Sr. Embaixador,

No transcurso de nossos entendimentos sobre o acordo referente ao fornecimento de equipamentos e de serviços de defesa, foram suscitadas questões referentes às nossas intenções sobre como seriam implementadas os artigos que dizem respeito à observação e avaliação. Desejo confirmar nosso entendimento de que os artigos que determinam a "observação contínua e avaliação" devem, na prática, ser implementados de forma cooperativa e aceitável para ambos os países. Também desejo confirmar nosso entendimento de que, ao levar a cabo o exercício de "observação contínua e avaliação", o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional efetuada pelo Governo brasileiro na utilização daqueles equipamentos de defesa.

Desejo confirmar, igualmente, nosso entendimento de que as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, de conformidade com o "Foreign Assistance Act" de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA. Os compromissos assumidos neste acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação dos mencionados oferecimentos.

Acreditamos que o acordo pode ser implementado de forma mutuamente satisfatória.

Cordialmente, – **Anthony S. Harrington**, Embaixador dos EUA.

MENSAGEM Nº 1.080, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por

troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano, celebrado em Washington, em 2 de junho de 2000.

Brasília, 7 de agosto de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 233 DCS/DAI/ARC-MRE – PDEF BRAS EUA

Brasília, 14 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, pelo qual se encaminha à apreciação do Congresso Nacional o texto do "Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano". O referido instrumento é mais comumente conhecido como "Acordo 505", em referência a seção de mesmo número do "Foreign Assistance Act" (1961), que regula o fornecimento desse tipo de material, em bases concessionais, por parte das forças armadas norte-americanas. Acordos do gênero já foram firmados pelos EUA com 86 países (inclusive todos os latino-americanos, com a óbvia exceção de Cuba).

2 – Entre os tópicos contemplados no acordo, inclui-se o compromisso do Governo brasileiro, aplicável somente aos materiais e serviços cedidos pelo Governo norte-americano ao amparo do Acordo 505, de não repassar tais equipamentos de defesa a terceiros, de garantir a devida segurança desse material e de eventualmente autorizar sua verificação, a ser feita sempre de comum acordo.

3 – O acordo começou a ser discutido no final de 1998, quando os EUA submeteram uma proposta inicial. Das negociações a que procederam as partes, participaram ativamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa, do lado brasileiro, e o Departamento de Estado e o Pentágono, do lado norte-americano. Ao longo das conversações, o Ministério da Defesa brasileiro solicitou aos interlocutores norte-americanos alguns esclarecimentos adicionais, que gostaria de ver refletidos no texto final. Tendo em vista, porém, que o projeto original se pautava em um texto padrão, pré-aprovado pelo Congresso dos EUA, a flexibilidade para alterações do documento, por parte do Executivo norte-americano, revelou-se restrita. A solução encontrada foi a apresentação, por parte do Embaixador norte-americano em Brasília, de uma "side letter" que complementa os termos do Acordo 505. Esse procedimento foi igualmente empregado no caso do México, quando da assinatura de idêntico acordo com aquele país, em 1996. Em síntese, a "side letter" garante os entendimentos mantidos sobre as três principais questões levantadas pelo lado brasileiro:

a) os artigos que determinam a observação contínua e verificação devem, na prática, ser implementados de forma cooperativa e aceitável para ambos os países;

b) ao realizar o exercício de observação contínua e verificação, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional levada a cabo pelo Governo brasileiro na utilização daquele equipamento de defesa; e

c) as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, no âmbito do "Foreign Assistance Act", de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA; os compromissos assumidos no acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação pelo Brasil dos mencionados oferecimentos.

4. Aprovados os termos do acordo e da "side letter" por ambas as partes, foi realizada cerimônia em Washington, no último dia 2 de junho, na qual os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América celebraram o Acordo 505, por Troca de Notas. Do lado norte-americano, o acordo já pode vigor de imediato. Do lado brasileiro, deverá ser submetido à aprovação do Congresso Nacional para que possa entrar em vigor.

Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, juntamente com cópias autênticas das Notas que configuram o Acordo 505 e da respectiva "side letter", para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe a matéria à análise do Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

REQUERIMENTO Nº 326, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro sejam prestados esclarecimentos pelo Senhor Ministro da Defesa sobre a matéria anexa intitulada: "EUA doam armas usadas ao Brasil".

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

FORÇAS ARMADAS

Pelo acordo, norte-americanos podem vistoriar o material EUA doam armas usadas ao Brasil **Rui Nogueira**, Secretário de Redação da Sucursal de Brasília **Fernando Rodrigues**, da Sucursal de Brasília.

O Brasil vai passar a receber dos EUA doações de equipamentos militares que as Forças Armadas norte-americanas não usam mais e substituíram por material mais moderno. Numa primeira leva, chegaram ao Brasil helicópteros, hospitais de campanha e equipamentos de radiocomunicação.

As doações são regulamentadas por um acordo assinado ontem, em Washington, entre a Embaixada do Brasil e o Departamento de Estado dos EUA. O acordo é conhecido como Protocolo 505, um dos itens da lei norte-americana de ajuda a países estrangeiros ("Foreign Assistance Act").

O Protocolo 505 cria uma situação inédita entre os dois países: permite aos militares norte-americanos, com consentimento do Ministério da Defesa, entrar nos quartéis das Forças Armadas brasileiras para vistoriar as condições de armazenamento e uso do material doado. As Forças Armadas do Brasil se comprometem a não repassar o material a terceiros.

A permissão para os norte-americanos virem ao Brasil vistoriar o equipamento foi motivo de atraso na assinatura do acordo. A negociação já dura anos. Os brasileiros quiseram se certificar de todos os detalhes sobre as inspeções.

Interessava aos militares do Brasil saber se haveria visitas de surpresa, sem aviso prévio. Foram informados de que essa não será a prática. O passo seguinte foi então tentar um documento anexo ao acordo, estabelecendo as condições em que seriam realizadas as inspeções. A **Folha** não conseguiu apurar se o Governo brasileiro conseguiu esse anexo.

Pesou muito na assinatura do Protocolo 505 uma outra doação de equipamentos dos EUA, na metade da década de 90. O Brasil recebeu 91 tanques de guerra e quatro fragatas em empréstimo.

Ocorre que agora acabou o tempo do **leasing**. O Brasil teria de adquirir o material ou devolver tudo. Nem o Brasil tem dinheiro para comprar nem os EUA querem o equipamento de volta. Com a assinatura do Protocolo 505, os tanques e as fragatas poderão ser doados ao País. O Ministro Geraldo Quintão (Defesa) vai aos EUA nos próximos dias 28 e 29. Será informado sobre que tipo de material está disponível para o País.

O acordo só poderá entrar em vigor depois de ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Aviso nº 005652/MD

Brasília, 8 de setembro de 2000

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1.215 (SF), de 7 de agosto de 2000, por meio do qual Vossa Excelência solicita resposta ao requerimento de informações nº 326/2000, de autoria do Exmº Sr. Senador Mozarildo Cavalcante.

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência respostas formuladas pelo Comando do Exército e pela Secretaria de Logística e Mobilização do MD, por meio de Ofício nº 849-A/3.7, de 21-6-2000, e Memorando nº 35/SELOM, de 20-6-2000.

Atenciosamente, **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa.

Ofício nº 0849 - A/3.7

Brasília-DF, 21 de junho de 2000

Senhor Chefe de Gabinete

Cumprimentando Vossa Senhoria, passo a tratar dos subsídios deste Comando para a resposta aos Requerimentos de Informações nº 327/2000 e nº 326/2000, de autoria da Senadora HELOÍSA HELENA e do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, respectivamente, que solicitam dados sobre o Protocolo 505 celebrado entre os governos do Brasil e dos EUA.

Incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de encaminhar ao Senhor Ministro da Defesa – o que faço por intermédio de Vossa Senhoria – os seguintes aspectos considerados fundamentais para a aceitação desse Instrumento de assistência militar dos EUA:

- as linhas gerais desse Protocolo são semelhantes às de outros acordos internacionais referentes ao fornecimento de material bélico;

- as cláusulas previstas para *utilização, manuseio e segurança* do material recebido são usuais em contratos de venda ou cessão de artigos de defesa, sendo normal que países fornecedores, incluindo-se o Brasil, estabeleçam algumas condições de garantia sobre o emprego desse material;

- quanto à *observação e exame do material* solicitados pelos EUA para acompanhamento das condições supramencionadas, o Exército Brasileiro considerou que a implementação dessas visitas de forma cooperativa e aceitável para ambos os países harmoniza-se com os interesses brasileiros; neste caso, ressalta-se que *o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional ou doutrinária* levada a cabo na utilização desses equipamentos militares, acrescentando-se ainda que tais vistorias têm sido normais em outras áreas de ciência e tecnologia e que isso já se constitui fato assimilado no atual contexto nacional;

- as Forças Armadas permanecem com o material cedido até quando atender as suas necessidades, restituindo-o a qualquer momento que desejarem, particularmente se as condições estabelecidas vierem a contrariar os interesses nacionais brasileiros;

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO BRÍGIDO BEZERRA LIMA
Chefe do Gabinete do Ministro da Defesa
BRASÍLIA - DF

- de modo mais imediato, o Exército Brasileiro observou a possibilidade de permanecer com as 91 viaturas blindadas de combate M60, versão A3, com equipamento de visão térmica, que foram arrendadas do Exército norte-americano por período de 60 meses, o qual se encerra no próximo mês de julho e cuja legislação atual dos EUA não permite mais a renovação desse contrato mercantil, sendo que o custo pela aquisição de tal material não é economicamente viável em face da situação nacional atual e da redução dos orçamentos militares; e

- outros artigos de defesa somente serão oferecidos e cedidos pelos EUA caso haja interesse das Forças Armadas brasileiras e aquiescência com as cláusulas de fornecimento.

Atenciosamente,


Gen Div **IVAN DE MENDONÇA BASTOS**
Chefe do Gabinete do Comandante do Exército

Memorando nº 35/SELOM

Em 20 de junho de 2000.

Ao: Sr. Assessor Parlamentar

Assunto: Protocolo 505

Anexos: A) cópias do termo de acordo e tradução; e
B) cópias das condições para inspeção do material e tradução.

Em atendimento aos Memorandos 95 e 96 dessa Assessoria, participo:

a) o documento do anexo A representa os termos do denominado "protocolo 505". Como se pode ver, são cláusulas normais de um acordo em que o país cedente (USA) deseja garantias quanto ao uso e destino do material cedido; e

b) o documento do anexo B demonstra que as "observações" ou, como se queira, inspeções, serão realizadas de comum acordo entre as partes, excetuados os períodos de operações ou exercícios das Forças.

2. O material militar americano só pode ser cedido, dentro do "Foreign Assistance Act of 1961", com autorização do Congresso. Para a cessão, o país destinatário deverá garantir o uso do material cedido, dentro de algumas normas, também aprovadas pelo Congresso americano. Isso pode se constituir em um processo bastante demorado.

A adesão ao "protocolo 505", na verdade, é a aceitação, pelo Brasil, de normas anteriormente aprovadas para outro país, pelo Congresso americano; ou seja, encurtou-se, assim, o tempo de tramitação de qualquer pedido de cessão de material de emprego militar.

3. As Forças Armadas beneficiam-se com o uso de material cedido pelos USA — como o fazem muitas nações — para completar o inventário do que lhes falta, em face da precariedade dos orçamentos para investimentos, ou ainda, para aproveitar equipamentos com razoável atualização tecnológica e tempo de vida útil satisfatório.

(Fl. 2 do Memorando nº 35/SELOM, de 20/06/2000).

3. A Marinha tem em seu inventário seis (6) navios que pertenceram à US Navy e o Exército os tanques de combate M-60 americanos. Obviamente a Marinha preferiria construir todos os navios que lhe fazem falta e o Exército os seus carros de combate.

Atenciosamente,


JOSE ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS
Almirante-de-Esquadra
Secretário de Logística e Mobilização

MEMORANDO Nº 35/SÉLOM, DE 20/06/00

ANEXO A

“PROTOCOLO 505”

CÓPIAS DO TERMO DE ACORDO E TRADUÇÃO

ANEXO A - MEM 35/SELON

CÓPIAS DO TERMO DE ACORDO E TRADUÇÃO

DEPARTMENT OF STATE
WASHINGTON

Excellency:

I have the honor to refer to earlier discussions between the representatives of our two governments regarding grants under the Foreign Assistance Act of 1961, as amended, or successor legislation, and the furnishing of defense articles from the United States of America to the Government of the Federative Republic of Brazil.

In accordance with those discussions, I have the honor to propose that the Government of the Federative Republic of Brazil agree:

- A. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall not, unless the consent of the Government of the United States of America has been first obtained:
- (i) permit any use of any such defense articles or related training or other defense services by anyone not an officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil;
 - (ii) transfer or permit any officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil to transfer such articles or related training or other defense services by gift, sale or otherwise;

His Excellency

Rubens Antonio Barbosa,

Ambassador of Brazil.

(iii) use or permit the use of such articles or related training or other defense services for purposes other than those for which provided;

B. That said articles or related training or defense services shall be returned to the Government of the United States of America when they are no longer needed for the purposes for which they were furnished, unless the Government of the United States of America consents to another disposition;

C. That the net proceeds of sale received by the Government of the Federative Republic of Brazil in disposing of, with prior written consent of the United States of America, any defense related articles furnished by the Government of the United States of America on a grant basis, including scrap from any such defense articles, shall be paid to the Government of the United States of America;

D. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall maintain the security of such articles, related training, and other defense services; that it shall provide substantially the same degree of security protection afforded to such articles or related training or other defense services by the Government of the United States of America; that it shall, as the United States may require, permit continuous observation and review by, and furnish necessary information to, representatives of

the Government of the United States of America with regard to the use thereof by the Government of the Federative Republic of Brazil; and

E. That the Government of the United States of America may also from time to time make the provision of other defense articles, related training and other defense services furnished under authority (except the United States Arms Export Control Act) subject to the terms of this Agreement. (Transfers under the United States Arms Export Control Act shall continue to be governed by the requirements of that Act and United States regulations applicable to such transfers.)

If the proposal set forth here in acceptable to the Government of the Federative Republic of Brazil, I have the honor to propose that this note together with Your Excellency's reply to that effect shall constitute an agreement between our two governments, which shall enter into force on the date that the Government of the Federative Republic of Brazil informs the Government of the United States of America that all of the internal legal requisites in Brazil have been completed.

Accept, Excellency the renewed assurances of my highest consideration.

For the Secretary of State

Robert F. Kennedy
6/2/00

Washington, 2 de junho de 2000.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, com data de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me às discussões mantidas anteriormente pelos representantes de nossos dois Governos, relativas à ajuda no âmbito da Lei de Assistência ao Exterior, de 1961, (al qual emendada, ou de acordo com legislação subsequente, e ao fornecimento, pelos Estados Unidos da América, de materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa ao Governo brasileiro.


De acordo com as referidas discussões, propõe-se que o Governo brasileiro concorde em que:

a) a menos que haja consentimento prévio do Governo dos Estados Unidos da América, o Governo brasileiro não:

1) permitirá qualquer uso de qualquer material de defesa ou treinamento correlato ou outro serviço de defesa por quem não seja funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro;



A Sua Excelência a Senhora
Madeleine Albright
Secretária de Estado dos
Estados Unidos da América

- II) transferirá ou permitirá que qualquer funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro transfira tais materiais ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa como doação, venda ou qualquer outra modalidade; ou
- III) utilizará ou permitirá a utilização de tais materiais, ou treinamento correlato, ou outros serviços de defesa para fins que não aqueles para os quais foram fornecidos;
- b) os mencionados materiais ou treinamento correlato ou serviços de defesa serão restituídos ao Governo dos Estados Unidos da América quando não forem mais necessários para os propósitos para os quais foram fornecidos, a menos que o Governo dos Estados Unidos da América aprove outra disposição;
- c) o montante líquido das vendas recebido pelo Governo brasileiro ao transferir, com o consentimento prévio, por escrito, do Governo dos Estados Unidos da América, qualquer artigo de defesa fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América a título de doação, incluindo material inservível de qualquer desses artigos de defesa, deverá ser pago ao Governo dos Estados Unidos da América.
- d) o Governo brasileiro manterá a segurança dos referidos materiais, treinamento correlato e de outros serviços de defesa; proporcionará substancialmente o mesmo nível de proteção de segurança dado pelo Governo dos Estados Unidos da América a tais artigos ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa; à medida que os Estados Unidos da América solicitar, o Governo brasileiro permitirá a observação contínua e avaliação e proporcionará informações necessárias aos representantes do Governo dos Estados Unidos da América com relação à sua utilização pelo Governo brasileiro; e
- 

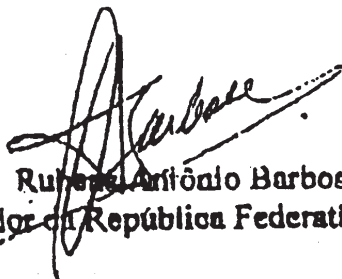
e) o Governo dos Estados Unidos da América poderá também esporadicamente fornecer outros materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa de conformidade com outra legislação (exceto a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos), sujeito aos termos e condições deste Acordo. (as transferências feitas sob a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos continuarão a ser regidas pelos requerimentos daquela lei e dos regulamentos dos Estados Unidos aplicáveis à tais transferências).

A resposta de Vossa Excelência indicando a anuência do Governo brasileiro ao que preceda deverá, juntamente com a presente Nota, constituir um Acordo entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo da República Federativa do Brasil informar o Governo dos Estados Unidos da América de que foram cumpridos todos os requisitos legais internos no Brasil."

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que as propostas acima são aceitáveis para o Governo da República Federativa do Brasil, o qual concorda que a Nota de Vossa Excelência juntamente com a presente resposta constituam um Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo brasileiro informar o Governo dos Estados Unidos da América do cumprimento de todos os requisitos legais internos no Brasil.

...

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.



Rubens Antônio Barbosa
Embaixador da República Federativa do Brasil

MEMORANDO Nº 35/SELOM, DE 20/06/00

ANEXO B

“PROTOCOLO 505”

**CÓPIAS DAS CONDIÇÕES PARA INSPEÇÃO DO
MATERIAL E TRADUÇÃO**

ANEXO B - MEM 35/SELOM

CÓPIAS DAS CONDIÇÕES PARA INSPEÇÃO DO MATERIAL E TRADUÇÃO

EMBASSY OF THE
UNITED STATES OF AMERICA

May 26, 2000

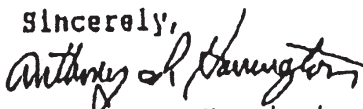
THE AMBASSADOR

Dear Mr. Ambassador:

During our discussions on the agreement relating to the furnishing of defense articles and services, questions were raised on our intentions on how provisions regarding observation and review would be implemented. I wish to confirm our understanding that the operational provisions regarding "continuous observation and review" should, in practice, be carried out by both countries in a cooperative and acceptable manner. I also wish to confirm our understanding that in performing the "continuous observation and review," U.S. personnel will not participate in operational activity carried out by the Government of Brazil when utilizing such defense articles.

I further wish to confirm our understanding that offers to furnish such defense articles, related training and other defense articles to Brazil pursuant to the Foreign Assistance Act of 1961 will be effected by means of separate offers extended by the United States. Only upon acceptance of such an offer would the assurances provided in this agreement apply to those items.

We believe that the agreement can be implemented in a mutually satisfactory manner.

Sincerely,

Anthony S. Harrington

The Honorable
Ambassador Luiz Felipe Palmeira Lamprea,
Minister of Foreign Relations,
Palacio do Itamaraty,
Brasilia, DF.

Embaixada dos Estados Unidos da América
26 de maio de 2000

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia
Ministro ds Relações Exteriores,
Palácio do Itamaraty
Brasília – DF

Prezado Sr. Embaixador,

No transcurso dos nossos entendimentos sobre o acordo referente ao fornecimento de equipamentos e de serviços de defesa, foram suscitadas questões referentes às nossas intenções sobre como seriam implementados os artigos que dizem respeito à observação e avaliação. Desejo confirmar nosso entendimento de que os artigos que determinam a “observação contínua e avaliação” devem, na prática, ser implementadas de forma cooperativa e aceitável para ambos os países. Também desejo confirmar nosso entendimento de que, ao levar a cabo o exercício de “observação contínua e avaliação”, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional efetuada pelo Governo brasileiro na utilização daqueles equipamentos de defesa.

Desejo confirmar, igualmente, nosso entendimento de que as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, de conformidade com o “Foreign Assistance Act” de 1961, serão efetivados por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA. Os compromissos assumidos neste acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação dos mencionados oferecimentos.

Acreditamos que o acordo pode ser implementado de forma mutualmente satisfatória.

Cordialmente, **Anthony S. Harrington**, Embaixador dos EUA.

REQUERIMENTO Nº 327, DE 2000

Solicita informações ao Ministro da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa, Sr. Geraldo Quintão, pedido de informações sobre a assinatura de acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters e pela **Folha de S. Paulo**, o Brasil assinou, na última sexta-feira (dia 2 de junho), o “Protocolo 505”

que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa, pedido de cópia do referido termo de acordo. Solicito ainda informações sobre o arrazoado de motivos (principais motivações) para o Brasil assinar tal acordo de cooperação e cópia do documento anexo que estabelece (ou deveria estabelecer) as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

Justificação

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters, o Brasil assinou na última sexta-feira, dia 2 de junho, um acordo de cooperação militar para receber material bélico-militar, velho mas não-utilizado, das forças armadas norte-americanas.

Segundo notícia veiculada pela **Folha de S. Paulo**, no dia 3 de junho, a assinatura do “Protocolo 505” cria uma situação inédita entre os dois países, pois estabelece que os militares norte-americanos terão acesso às bases militares brasileiras para inspecionar a utilização do equipamento.

Por outro lado, a referida matéria menciona o fato do Brasil ter resistido à assinatura desse acordo por vários anos. Não há, no entanto, maiores informações ou detalhes sobre os termos do Protocolo 505 e suas implicações como, por exemplo, as condições de acesso dos militares norte-americanos e de inspeção dos equipamentos nas instalações das Forças Armadas brasileiras.

De acordo com a Constituição Federal, é prerrogativa do Senado Federal autorizar os acordos internacionais. O objetivo desse requerimento é obter mais informações para subsidiar o Senado sobre o teor do referido Protocolo e instruir sobre o tema em apreço.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

(À Mesa para decisão.)

Aviso nº 005653/MD

Brasília – DF, 8 de setembro de 2000

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 1.216 (SF), de 7 de agosto de 2000, por meio do qual Vossa Excelência solicita resposta ao requerimento de informações nº 327/2000, de autoria da Exm^a Sra. Senadora Heloísa Helena.

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência respostas formuladas pelo Comando do Exército e pela Secretaria de Logística e Mobilização do MD, por meio do Ofício nº 849-A/3.7, de 21-6-2000, e Memorando nº 35/SELOM, de 20-6-2000.

Atenciosamente, **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa.

Ofício nº 849-A/3.7

Brasília-DF, 21 de junho de 2000

Senhor Chefe de Gabinete,

Cumprimentando Vossa Senhoria, passo a tratar dos subsídios deste Comando para a resposta aos Requerimentos de Informações nº 327/2000 e nº 326/2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena e do Senador Mozarildo Cavalcanti, respectivamente, que solicitam dados sobre o Protocolo 505 celebrado entre os governos do Brasil e dos EUA.

Incumbiu-me o Senhor Comandante do Exército de encaminhar ao Senhor Ministro da Defesa – o que faço por intermédio de Vossa Senhoria – os seguintes aspectos considerados fundamentais para a aceitação desse Instrumento de assistência militar dos EUA:

– as linhas gerais desse Protocolo são semelhantes às de outros acordos internacionais referentes ao fornecimento de material bélico;

– as cláusulas previstas para utilização, manuseio e segurança do material recebido são usuais em contratos de venda ou cessão de artigos de defesa, sendo normal que países fornecedores, incluindo-se o Brasil, estabeleçam algumas condições de garantia sobre o emprego desse material;

– quanto à observação e exame do material solicitados pelos EUA para acompanhamento das condições supramencionadas, o Exército Brasileiro considerou que a implementação dessas visitas de forma cooperativa e aceitável para ambos os países harmoniza-se com os interesses brasileiros; neste caso, ressalta-se que o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional ou doutrinária levada a cabo na utilização desses equipamentos militares, acrescentando-se ainda que tais vistorias têm sido normais em outras áreas de ciência e tecnologia e que isso já se constitui fato assimilado no atual contexto nacional;

– as Forças Armadas permanecem com o material cedido até quando atender as suas necessidades, restituindo-o a qualquer momento que desejarem, particularmente se as condições estabelecidas vierem a contrariar os interesses nacionais brasileiros;

– de modo mais imediato, o Exército Brasileiro observou a possibilidade de permanecer com as 91 viaturas blindadas de combate M60, versão A3, com equipamento de visão térmica, que foram arrendadas do Exército norte-americano por período de 60 meses, o qual se encerra no próximo mês de julho e cuja legislação atual dos EUA não permite mais a renovação desse contrato mercantil sendo que o custo pela aquisição de tal material não é economicamente viável em face da situação nacional atual e da redução dos orçamentos militares; e

– outros artigos de defesa somente serão oferecidos e cedidos pelos EUA caso haja interesse das Forças Armadas brasileiras e aquiescência com as cláusulas de fornecimento.

Atenciosamente, – Gen. Div. **Ivan Mendonça Bastos**, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.

SECRETARIA DE
LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

Memorando nº 35/SELOM

20 de junho de 2000

Ao: Sr. Assessor Parlamentar

Assunto: Protocolo 505

Anexos: A) cópias do termo de acordo e tradução; e

B) cópias das condições para inspeção do material e tradução.

Em atendimento aos Memorandos 95 e 96 dessa Assessoria, participo:

a) o documento do anexo 4 representa os termos do denominado "protocolo 505". Como se pode ver, são cláusulas normais de um acordo em que o país cedente (EUA) deseja garantias quanto ao uso e destino do material cedido; e

b) o documento do anexo B demonstra que as "observações" ou, como se queira, inspeções, serão realizadas de comum acordo entre as partes, excetuados os períodos de operações ou exercícios das Forças.

2 – O material militar americano só pode ser cedido, (dentro do "Foreign Assistance Act of 1961", com autorização do Congresso. Para a cessão, o país (destinatário deverá garantir o uso do material cedido, dentro de algumas normas, também aprovadas pelo Congresso americano. Isso pode se constituir em um processo bastante demorado.

A adesão ao "protocolo 505", na verdade, é a aceitação, pelo Brasil, de normas anteriormente aprovadas para outro país, pelo Congresso americano; ou seja, encurtou-se, assim, o tempo de tramitação de qualquer pedido de cessão de material de emprego militar.

3 – As Forças Armadas beneficiam-se com o uso de material cedido pelos EUA – como o fazem muitas nações – para completar o inventário do que lhes falta, em face da precariedade dos orçamentos para investimentos, ou ainda, para aproveitar equipamentos com razoável atualização tecnológica e tempo de vida útil satisfatório.

4 – A Marinha tem em seu inventário seis (6) navios que pertenceram à US Navy e o Exército os tanques de combate M-60 americanos. Obviamente a Marinha preferiria construir todos os navios que lhe

fazem falta e o Exército os seus carros de combate.

Atenciosamente, **José Alfredo Lourenço do Santos**, Almirante-de-Esquadra, Secretário de Logística e Mobilização.

MEMORANDO Nº 35/SELOM, DE 20-6-2000

ANEXO A

"PROCOLO 505"

ANEXO A – MEM 35/SELOM

CÓPIAS DO TERMO DE ACORDO E TRADUÇÃO

**DEPARTMENT OF STATE
WASHINGTON**

Excellency:

I have the honor to refer to earlier discussions between the representatives of our two governments regarding grants under the Foreign Assistance Act of 1961, as amended, or successor legislation, and the furnishing of defense articles from the United States of America to the Government of the Federative Republic of Brazil.

In accordance with those discussions, I have the honor to propose that the Government of the Federative Republic of Brazil agree:

A. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall not, unless the consent of the Government of the United States of America has been first obtained:

- (i) permit any use of any such defense articles or related training or other defense services by anyone not an officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil;
- (ii) transfer or permit any officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil to transfer such articles or related training or other defense services by gift, sale or otherwise;

His Excellency

**Rubens Antonio Barbosa,
Ambassador of Brazil.**

(iii) use or permit the use of such articles or related training or other defense services for purposes other than those for which provided;

B. That said articles or related training or defense services shall be returned to the Government of the United States of America when they are no longer needed for the purposes for which they were furnished, unless the Government of the United States of America consents to another disposition;

C. That the net proceeds of sale received by the Government of the Federative Republic of Brazil in disposing of, with prior written consent of the United States of America, any defense related articles furnished by the Government of the United States of America on a grant basis, including scrap from any such defense articles, shall be paid to the Government of the United States of America;

D. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall maintain the security of such articles, related training, and other defense services; that it shall provide substantially the same degree of security protection afforded to such articles or related training or other defense services by the Government of the United States of America; that it shall, as the United States may require, permit continuous observation and review by and furnish necessary information to, representatives of

the Government of the United States of America with regard to the use thereof by the Government of the Federative Republic of Brazil; and

E. That the Government of the United States of America may also from time to time make the provision of other defense articles, related training and other defense services furnished under authority (except the United States Arms Export Control Act) subject to the terms of this Agreement. (Transfers under the United States Arms Export Control Act shall continue to be governed by the requirements of that Act and United States regulations applicable to such transfers.)

If the proposal set forth here in acceptable to the Government of the Federative Republic of Brazil, I have the honor to propose that this note together with Your Excellency's reply to that effect shall constitute an agreement between our two governments, which shall enter into force on the date that the Government of the Federative Republic of Brazil informs the Government of the United States of America that all of the internal legal requisites in Brazil have been completed.

Accept, Excellency the renewed assurances of my highest consideration.

For the Secretary of State

Kevin G. Anderson
6/2/00

Washington, 2 de junho de 2000.

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, com data de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me às discussões mantidas anteriormente pelos representantes de nossos dois Governos, relativas à ajuda no âmbito da Lei de Assistência ao Exterior, de 1961, tal qual emendada, ou de acordo com legislação subsequente, e ao fornecimento, pelos Estados Unidos da América, de materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa ao Governo brasileiro.

De acordo com as referidas discussões, propõe-se que o Governo brasileiro concorde em que:

a) a menos que haja consentimento prévio do Governo dos Estados Unidos da América, o Governo brasileiro não:

1) permitirá qualquer uso de qualquer material de defesa ou treinamento correlato ou outro serviço de defesa por quem não seja funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro;



**A Sua Excelência a Senhora
Madeleine Albright
Secretária de Estado dos
Estados Unidos da América**

II) transferirá ou permitirá que qualquer funcionário, empregado ou agente do Governo brasileiro transfira tais materiais ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa como doação, venda ou qualquer outra modalidade; ou

III) utilizará ou permitirá a utilização de tais materiais, ou treinamento correlato, ou outros serviços de defesa para fins que não aqueles para os quais foram fornecidos;

b) os mencionados materiais ou treinamento correlato ou serviços de defesa serão restituídos ao Governo dos Estados Unidos da América quando não forem mais necessários para os propósitos para os quais foram fornecidos, a menos que o Governo dos Estados Unidos da América apte outra disposição;

c) o montante líquido das vendas recebido pelo Governo brasileiro ao transferir, com o consentimento prévio, por escrito, do Governo dos Estados Unidos da América; qualquer artigo de defesa fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América a título de doação, incluindo material inservível de qualquer desses artigos de defesa, deverá ser pago ao Governo dos Estados Unidos da América.

d) o Governo brasileiro manterá a segurança dos referidos materiais, treinamento correlato e de outros serviços de defesa; proporcionará substancialmente o mesmo nível de proteção de segurança dado pelo Governo dos Estados Unidos da América a tais artigos ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa; à medida que os Estados Unidos da América solicitar, o Governo brasileiro permitirá a observação contínua e avaliação e proporcionará informações necessárias aos representantes do Governo dos Estados Unidos da América com relação à sua utilização pelo Governo brasileiro; e



e) o Governo dos Estados Unidos da América poderá também esporadicamente fornecer outros materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa de conformidade com outra legislação (exceto a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos), sujeito aos termos e condições deste Acordo. (as transferências feitas sob a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos continuarão a ser regidas pelos requerimentos daquela lei e dos regulamentos dos Estados Unidos aplicáveis à tais transferências).

A resposta de Vossa Excelência indicando a anuência do Governo brasileiro ao que precede deverá, juntamente com a presente Nota, constituir um Acordo entre os nossos Governos, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo da República Federativa do Brasil informar o Governo dos Estados Unidos da América de que foram cumpridos todos os requisitos legais internos no Brasil.”

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que as propostas acima são aceitáveis para o Governo da República Federativa do Brasil, o qual concorda que a Nota de Vossa Excelência juntamente com a presente resposta constituam um Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo brasileiro informar o Governo dos Estados Unidos da América do cumprimento de todos os requisitos legais internos no Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.


Rubens Antônio Barbosa
Embaixador da República Federativa do Brasil

MEMORANDO Nº 35/SELOM, DE 20/06/00

ANEXO B

“PROTOCOLO 505”

CÓPIAS DAS CONDIÇÕES PARA INSPEÇÃO DO MATERIAL E TRADUÇÃO

CÓPIAS DAS CONDIÇÕES PARA INSPEÇÃO DO MATERIAL E TRADUÇÃO

**EMBASSY OF THE
UNITED STATES OF AMERICA**

May 26, 2000

THE AMBASSADOR

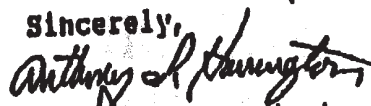
Dear Mr. Ambassador:

During our discussions on the agreement relating to the furnishing of defense articles and services, questions were raised on our intentions on how provisions regarding observation and review would be implemented. I wish to confirm our understanding that the operational provisions regarding "continuous observation and review" should, in practice, be carried out by both countries in a cooperative and acceptable manner. I also wish to confirm our understanding that in performing the "continuous observation and review," U.S. personnel will not participate in operational activity carried out by the Government of Brazil when utilizing such defense articles.

I further wish to confirm our understanding that offers to furnish such defense articles, related training and other defense articles to Brazil pursuant to the Foreign Assistance Act of 1961 will be effected by means of separate offers extended by the United States. Only upon acceptance of such an offer would the assurances provided in this agreement apply to those items.

We believe that the agreement can be implemented in a mutually satisfactory manner.

Sincerely,



Anthony S. Harrington

**The Honorable
Ambassador Luiz Felipe Palmeira Lampreia,
Minister of Foreign Relations,
Palacio do Itamaraty,
Brasilia, DF.**

Embaixada dos
Estados Unidos da América
26 de maio de 2000

Prezado Sr. Embaixador,

No transcurso de nossos entendimentos sobre o acordo referente ao fornecimento de equipamentos e de serviços do defesa, foram suscitadas questões referentes às nossas intenções sobre como seriam implementados os artigos que dizem respeito à observação e avaliação. Desejo confirmar nosso entendimento de que os artigos que determinam a “observação contínua e avaliação” devem, na prática, ser implementados de forma cooperativa e aceitável para ambos os países. Também desejo confirmar nosso entendimento de que, ao levar a cabo o exercício de “observação contínua e avaliação”, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional efetuada pelo governo brasileiro na utilização daqueles equipamentos de defesa.

Desejo confirmar, igualmente, nosso entendimento de que as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, de conformidade com o “Foreign Assistance Act” de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA. Os compromissos assumidos neste acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação dos mencionados oferecimentos.

Acreditamos que o acordo pode ser implementado de forma mutuamente satisfatória.

Cordialmente, (**Anthony S. Harrington**), Embaixador dos EUA.

REQUERIMENTO Nº 328, DE 2000

Solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Felipe Lampréia sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado aos Ministros de Estado das Relações Exteriores, Sr. Felipe Lampréia, pedido de informa-

ções sobre a assinatura de acordo militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters e pela **Folha de S.Paulo**, o Brasil assinou, na última sexta-feira (dia 2 de junho), o “Protocolo 505” que o habilita a receber material bélico-militar das forças armadas norte-americanas.

Solicito seja encaminhado ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, pedido de cópia do referido termo de acordo. Solicito ainda informações sobre o arrazoado de motivos (principais motivações) para o Brasil assinar tal acordo de cooperação e cópia do documento anexo que estabelece (ou deveria estabelecer) as condições para a inspeção do material em uso pelas Forças Armadas brasileiras.

Senadora **Heloísa Helena**.

Justificação

De acordo com notícia veiculada pela Agência Reuters, o Brasil assinou na última sexta-feira, dia 2 de junho, um acordo de cooperação militar para receber material bélico-militar, velho mas não-utilizado, das Forças Armadas norte-americanas.

Segundo notícia veiculada pela **Folha de S.Paulo**, no dia 3 de junho, a assinatura do “Protocolo 505” cria uma situação inédita entre os dois países pois estabelece que os militares norte-americanos terão acesso às bases militares brasileiras para inspecionar a utilização do equipamento.

Por outro lado, a referida matéria menciona o fato do Brasil ter resistido à assinatura desse acordo por vários anos. Não há, no entanto, maiores informações ou detalhes sobre os termos do Protocolo 505 e suas implicações como, por exemplo, as condições de acesso dos militares norte-americanos e de inspeção dos equipamentos nas instalações das Forças Armadas brasileiras.

De acordo com a Constituição Federal, é prerrogativa do Senado Federal autorizar os acordos internacionais. O objetivo desse requerimento é obter mais informações para subsidiar o Senado sobre o teor do referido Protocolo e instruir sobre o tema em apreço.

Sala das sessões, 12 de junho de 2000. _ Senadora **Heloísa Helena**.

Ofício nº 30 DCS-MRE – PEXT BRAS EUA

Brasília, 25 de agosto de 2000

Senhor Primeiro-Secretário,

Tenho a honra de referir-me ao seu Ofício nº 1217 (SF), de 7 de agosto de 2000, pelo qual Vossa Excelência encaminha pedido de informações da Senadora Heloísa Helena, que solicita informações sobre o acordo de cooperação militar entre o Brasil e os Estados Unidos.

2. O “Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano” que está sendo encaminhado para exame do Congresso, é mais comumente conhecido como “Acordo 505”, em referência à seção de mesmo número do “Foreign Assistance Act” (1961). O acordo regula o fornecimento desse tipo de material, em bases concessionais, por parte das forças armadas norte-americanas, reproduzindo instrumentos idênticos que já foram firmados pelos EUA com 86 países (inclusive todos os latino-americanos, com a exceção de Cuba).

3. Entre os tópicos contemplados no acordo, inclui-se

o compromisso do Governo brasileiro, aplicável somente aos materiais e serviços cedidos pelo Governo norte-americano ao amparo do Acordo 505, de não repassar tais equipamentos de defesa a terceiros, de garantir a devida segurança desse material e de eventualmente autorizar sua verificação, a ser feita sempre de comum acordo.

4. O acordo começou a ser discutido no final de 1998, quando os EUA submeteram uma proposta inicial. Das negociações a que procederam as partes, participaram ativamente o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Defesa, do lado brasileiro, e o Departamento de Estado e o Pentágono, do lado norte-americano. Ao longo das conversações, o Ministério da Defesa brasileiro solicitou aos interlocutores norte-americanos alguns esclarecimentos adicionais, que foram objeto de uma **side letter** do Embaixador norte-americano em Brasília, a qual complementa os termos do Acordo 505. Esse procedimento foi igualmente empregado no caso do México, quando da assinatura de idêntico acordo com aquele país,

em 1996. Em síntese, a **side letter** garante os entendimentos mantidos sobre as três principais questões levantadas pelo lado brasileiro:

a) os artigos que determinam a observação contínua e verificação devem, na prática, ser implementados de forma cooperativa e aceitável para ambos os países;

b) ao realizar o exercício de observação contínua e verificação, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional levada a cabo pelo Governo brasileiro na utilização daquele equipamento de defesa; e

c) as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, no âmbito do “Foreign Assistance Act”, de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA; os compromissos assumidos no acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação (pelo Brasil dos mencionados oferecimentos).

5. Aprovados os termos do acordo e da **side letter** por ambas as partes, foi realizada cerimônia em Washington, no último dia 2 de junho, na qual os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América celebraram o Acordo 505, por Troca de Notas. Do lado norte-americano, o acordo já pode vigor de imediato. Do lado brasileiro, deverá ser submetido à aprovação do Congresso Nacional para que possa entrar em vigor.

Atenciosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Washington, 2 de junho de 2000

A Sua Excelência a Senhora
Madeleine Albright
Secretária de Estado dos
Estados Unidos da América

Excelentíssima Senhora Secretária de Estado,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelência, com data de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

“Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me às discussões mantidas anteriormen-

te pelos representantes de nossos dois governos, relativas à ajuda no âmbito da Lei de Assistência ao Exterior, de 1961, tal qual emendada, ou de acordo com legislação subsequente, e ao fornecimento, pelos Estados Unidos da América, de materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa ao governo brasileiro.

De acordo com as referidas discussões, propõe-se que o governo brasileiro concorde em que:

a) a menos que haja consentimento prévio do governo dos Estados Unidos da América, o governo brasileiro não:

I) permitirá qualquer uso de qualquer material de defesa ou treinamento correlato ou outro serviço de defesa por quem não seja funcionário, empregado ou agente do governo brasileiro;

II) transferirá ou permitirá que qualquer funcionário, empregado ou agente do governo brasileiro transfira tais materiais ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa como doação, venda ou qualquer outra modalidade; ou

III) utilizará ou permitirá a utilização de tais materiais, ou treinamento correlato, ou outros serviços de defesa para fins que não aqueles para os quais foram fornecidos;

b) os mencionados materiais ou treinamento correlato ou serviços de defesa serão restituídos ao Governo dos Estados Unidos da América quando não forem mais necessários para os propósitos para os quais foram fornecidos, a menos que o Governo dos Estados Unidos da América aprove outra disposição;

c) o montante líquido das vendas recebido pelo governo brasileiro ao transferir, com o consentimento prévio, por escrito, do Governo dos Estados Unidos da América, qualquer artigo de defesa fornecido pelo Governo dos Estados Unidos da América a título de doação, incluindo material inservível de qualquer desses artigos de defesa, deverá ser pago ao Governo dos Estados Unidos da América.

d) o governo brasileiro manterá a segurança dos referidos materiais, treinamento correlato e de outros serviços de defesa;

proporcionará substancialmente o mesmo nível de proteção de segurança dado pelo Governo dos Estados Unidos da América a tais artigos ou treinamento correlato ou outros serviços de defesa; à medida que os Estados Unidos da América solicitar, o governo brasileiro permitirá a observação contínua e avaliação e proporcionará informações necessárias aos representantes do Governo dos Estados Unidos da América com relação à sua utilização pelo governo brasileiro;

e) O Governo dos Estados Unidos da América poderá também esporadicamente fornecer outros materiais de defesa, treinamento correlato e outros serviços de defesa de conformidade com outra legislação (exceto a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos), sujeito aos termos e condições deste Acordo. (as transferências feitas sob a Lei de Controle de Exportação de Armas dos Estados Unidos continuarão a ser regidas pelos requerimentos daquela lei e dos regulamentos dos Estados Unidos aplicáveis à tais transferências).

A resposta de Vossa Excelência indicando a anuência do governo brasileiro ao que precede deverá, juntamente com a presente Nota, constituir um Acordo entre os nossos governos, a entrar em vigor na data da nota em que o Governo da República Federativa do Brasil informar o Governo dos Estados Unidos da América de que foram cumpridos todos os requisitos legais internos no Brasil."

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que as propostas acima são aceitáveis para o Governo da República Federativa do Brasil, o qual concorda que a Nota de Vossa Excelência juntamente com a presente resposta constituam um Acordo entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, a entrar em vigor na data da Nota em que o governo brasileiro informar o Governo dos Estados Unidos da América do cumprimento de todos os requisitos legais internos no Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração.

Rubens Antônio Barbosa, Embaixador da República Federativa do Brasil.

DEPARTMENT OF STATE
WASHINGTON

Excellency:

I have the honor to refer to earlier discussions between the representatives of our two governments regarding grants under the Foreign Assistance Act of 1961, as amended, or successor legislation, and the furnishing of defense articles from the United States of America to the Government of the Federative Republic of Brazil.

In accordance with those discussions, I have the honor to propose that the Government of the Federative Republic of Brazil agree:

A. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall not, unless the consent of the Government of the United States of America has been first obtained:

- (i) permit any use of any such defense articles or related training or other defense services by anyone not an officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil;
- (ii) transfer or permit any officer, employee or agent of the Government of the Federative Republic of Brazil to transfer such articles or related training or other defense services by gift, sale or otherwise;

His Excellency

Rubens Antonio Barbosa,

Ambassador of Brazil.

(iii) use or permit the use of such articles or related training or other defense services for purposes other than those for which provided;

B. That said articles or related training or defense services shall be returned to the Government of the United States of America when they are no longer needed for the purposes for which they were furnished, unless the Government of the United States of America consents to another disposition;

SECRETARIA DE DEFESA
 SECRETARIA-CHEFE DE MESA
 S-1218

205 - 328 2000

C. That the net proceeds of sale received by the 16 Government of the Federative Republic of Brazil in disposing of, with prior written consent of the United States of America, any defense related articles furnished by the Government of the United States of America on a grant basis, including scrap from any such defense articles, shall be paid to the Government of the United States of America;

D. That the Government of the Federative Republic of Brazil shall maintain the security of such articles, related training, and other defense services; that it shall provide substantially the same degree of security protection afforded to such articles or related training or other defense services by the Government of the United States of America; that it shall, as the United States may require, permit continuous observation and review by, and furnish necessary information to, representatives of

the Government of the United States of America with regard to the use thereof by the Government of the Federative Republic of Brazil; and

E. That the Government of the United States of America may also from time to time make the provision of other defense articles, related training and other defense services furnished under authority (except the United States Arms Export Control Act) subject to the terms of this Agreement. (Transfers under the United States Arms Export Control Act shall continue to be governed by the requirements of that Act and United States regulations applicable to such transfers.)

If the proposal set forth here in acceptable to the Government of the Federative Republic of Brazil, I have the honor to propose that this note together with Your Excellency's reply to that effect shall constitute an agreement between our two governments, which shall enter into force on the date that the Government of the Federative Republic of Brazil informs the Government of the United States of America that all of the internal legal requisites in Brazil have been completed.

Accept, Excellency the renewed assurances of my highest consideration.

For the Secretary of State

Robert F. Amerer
6/2/00

EMBASSY OF THE
UNITED STATES OF AMERICA

May 26, 2000

THE AMBASSADOR

Dear Mr. Ambassador:

During our discussions on the agreement relating to the furnishing of defense articles and services, questions were raised on our intentions on how provisions regarding observation and review would be implemented. I wish to confirm our understanding that the operational provisions regarding "continuous observation and review" should, in practice, be carried out by both countries in a cooperative and acceptable manner. I also wish to confirm our understanding that in performing the "continuous observation and review," U.S. personnel will not participate in operational activity carried out by the Government of Brazil when utilizing such defense articles.

I further wish to confirm our understanding that offers to furnish such defense articles, related training and other defense articles to Brazil pursuant to the Foreign Assistance Act of 1961 will be effected by means of separate offers extended by the United States. Only upon acceptance of such an offer would the assurances provided in this agreement apply to those items.

We believe that the agreement can be implemented in a mutually satisfactory manner.

Sincerely,



Anthony S. Harrington

The Honorable
Ambassador Luiz Felipe Palmeira Lampreia,
Minister of Foreign Relations,
Palacio do Itamaraty,
Brasilia, DF.

TRADUÇÃO NÃO OFICIAL

Embaixada dos Estados Unidos da América
26 de maio de 2000

Ao Excelentíssimo Senhor
Embaixador Luiz Felipe Palmeira Lampreia
Ministro ds Relações Exteriores,
Palácio do Itamaraty
Brasília – DF

Prezado Sr. Embaixador,

No transcurso de nossos entendimentos sobre o acordo referente ao fornecimento de equipamentos e de serviços de defesa, foram suscitadas questões referentes às nossas intenções sobre como seriam implementados os artigos que dizem respeito à observação e avaliação. Desejo confirmar nosso entendimento de que os artigos que determinam a “observação contínua e avaliação” devem, na prática, ser implementados de forma cooperativa e aceitável para ambos os países. Também desejo confirmar nosso entendimento de que, ao levar a cabo o exercício de “observação contínua e avaliação”, o pessoal norte-americano não participará de qualquer atividade operacional efetuada pelo Governo brasileiro na utilização daqueles equipamentos de defesa.

Desejo confirmar, igualmente, nosso entendimento de que as ofertas ao Brasil de artigos de defesa, treinamento correlato e outros materiais de defesa, de conformidade com o “Foreign Assistance Act” de 1961, serão efetivadas por meio de oferecimentos em separado da parte dos EUA. Os compromissos assumidos neste acordo somente se aplicarão aos mencionados materiais de defesa a partir da aceitação dos mencionados oferecimentos.

Acreditamos que o acordo pode ser implementado de forma mutuamente satisfatória.

Cordialmente, **Anthony S. Harrington**, Embaixador dos EUA.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 895 DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento no 432, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro do Planeja-

mento, Orçamento e Gestão, Dr. Martus Antônio Rodrigues Tavares, as seguintes informações:

1. Em que medida está sendo implementado o Código de

Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder

Executivo Federal nos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994?

2. Listar as Comissões de Ética formadas, nos termos do referido código, informando os órgãos onde estão funcionando.

3. Quais os procedimentos que a administração pública federal vem adotando quando servidores públicos, em qualquer função, desde Ministros até as funções de menor responsabilidade, infringem quaisquer das regras deontológicas e principais deveres previstos naquele código?

4 – Qual o procedimento adotado pelo Governo quando toma conhecimento, mesmo que posteriormente ao tempo em que o servidor exerceu função de responsabilidade, como a de Ministro de Estado ou qualquer outra, que no exercício da função, o servidor infringiu as normas do referido código, do código civil ou do código penal?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 432, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, de agosto de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator.

PARECER Nº 896, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações Nº 456, de 2000.

Relator: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

O Senador Amir Lando, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 456, de 2000, no qual solicita o en-

vio de questões à Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS, por intermédio do Ministro das Minas e Energia.

O requerimento tem como objetivo solicitar informações sobre decisões e documentos que fundamentem a reestruturação organizacional ora em andamento na Petrobras. O Senador também deseja informações acerca da contratação da empresa Arthur D. Little como consultora no processo de reestruturação e as repercussões dessa reorganização sobre as empresas subsidiárias, em especial as de capital aberto como a Petrobras Distribuidora e a Petrobras Química S/A.

O Senador está preocupado com a possibilidade de que, apesar de o Presidente da República ter se comprometido em não vender a Petrobras, a diretoria da empresa possa estar tomando medidas de "preparação para a venda". Informações recentes dão conta de que está em curso na empresa uma reformulação ampla de sua estrutura organizacional, a título de racionalização e de preparação para o mercado competitivo. A preocupação aumenta quando se sabe que a Petrobras contratou uma empresa internacional de consultoria e que estas costumam propor medidas próprias de privatização.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala das Reuniões, — , Presidente – Relator.

PARECER Nº 897, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2000.

Relator: Senador **GERALDO MELO**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, informações sobre os procedimentos de controle do Poder Executivo, no tocante às despesas consignadas ao Poder

Judiciário no Orçamento fiscal da União, conforme o disposto no art. 74 da Constituição Federal.

Em face do superfaturamento de várias obras e contratos revelado pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Poder Judiciário, o ilustre Senador solicita sejam respondidas as seguintes indagações:

1 – Como se dá o acompanhamento de obras e contratos do Poder Judiciário pela Secretaria Federal de Controle?

2 – Qual a estrutura de controle do Poder Judiciário em comparação com a estrutura de controle do Poder Executivo?

3 – Como se dá o relacionamento entre a Secretaria Federal de Controle e o Poder Judiciário segundo o disposto no art. 74 da Constituição Federal?

II – Voto

A proposição atende ao disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, o que fundamenta o nosso parecer favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 457, de 2000.

Sala de Reuniões, — , Presidente – Relator.

PARECER Nº 898, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 460, de 2000.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Eduardo Suplicy requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – Listar os tipos de detentores de títulos da dívida interna pública federal, exclusive carteira do Banco Central, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor títulos dos detidos e a sua participação no total:

a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);

b) Fundos de Investimentos;

c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);

d) Outras instituições financeiras;

e) Fundos institucionais;

f) Pessoas jurídicas não financeiras;

g) Pessoas físicas;

h) Pessoas físicas ou jurídicas não residentes no Brasil.

2 – Listar os tipos de detentores de títulos da dívida externa pública federal, discriminando por categoria de credor, por natureza da instituição, o valor dos títulos detidos e a sua participação no total, além da localização geográfica do credor.

3 – Considerando que os títulos adquiridos por instituições financeiras, nos mercados primário ou secundário, têm como contrapartida passivos do sistema financeiro junto ao público, listar os tipos de credores finais da dívida interna pública federal em títulos, discriminando por categoria de credor (conforme detalhado abaixo), o valor dos títulos detidos e a sua participação no total:

a) Bancos (discriminando os nacionais e estrangeiros);

b) Fundos de Investimentos;

c) Fundos de Pensão ou Entidades de Previdência (Fechada e Aberta);

d) Outras instituições financeiras;

e) Fundos Institucionais;

f) Pessoas jurídicas não financeiras;

g) Pessoas físicas;

h) Pessoas físicas ou jurídicas não-residentes no Brasil.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 460, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido que vai à publicação, consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei n.º 37, de 2000-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 19-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 27-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 12-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2000, lido anteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nº 432, 456, 457 e 460, de 2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Amir Lando e Lúcio Alcântara, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 488, DE 2000

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, n.ºs 2 e 22, de 2000, por versarem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2000. – Senador **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 489, DE 2000.

Solicita informações ao Ministro do Trabalho e Emprego, sobre os investimentos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, a e

216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro do Trabalho e Emprego, Francisco Dornelles, as seguintes informações:

1) Qual foi a aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos últimos cinco anos (1995-1999), separadamente por: ano, por programa e por Estado e região geográfica do País.

2) Em relação à definição dos projetos a serem financiados pelos programas: Proger (Urbano, Rural e Pronaf), Proemprego I e II, Protrabalho, Programa de Crédito Produtivo Popular e Planfor, o que compete ao Ministério do Trabalho, ao Codefat e a cada um dos agentes financeiros?

3) Quais são as diretrizes gerais que norteiam a aplicação dos recursos do FAT?

4) A aplicação dos recursos transferidos ao BNDES, em atendimento ao que determina o § 1º, Art 239 da Constituição Federal, segue essas mesmas diretrizes?

5) Que controle existe pelo Codefat e Ministério do Trabalho em relação a aplicação dos recursos transferidos ao BNDES?

6) Entre os critérios existentes para utilização dos recursos do FAT está previsto uma distribuição que objetive a diminuição das desigualdades regionais?

Justificação

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, é hoje o principal instrumentos que o governo dispõe para efetivamente implementar programas de combate ao desemprego.

Nos últimos meses surgiram várias denúncias de irregularidades na aplicação dos recursos do FAT, especialmente através do Plano de Qualificação Profissional – PLANFOR. Essas denúncias, além de estarem sendo confirmadas pela justiça e pelas investigações do próprio governo, gerou uma auditoria que foi realizada pelo Tribunal de Contas da União, nos primeiros meses desse ano, que confirmam a existência de falhas na gestão do Programa.

Entre aos problemas detectados pelo TCU, podemos destacar a desvinculação do Planfor ao Sistema Nacional de Emprego e a ocorrência de distorção na distribuição dos recursos destinados aos Planos Estaduais de Qualificação. Foi detectado a concentração na utilização dos recursos em alguns estados.

Vale ressaltar que o Planfor é apenas um plano que utiliza recursos oriundos do Programa de Seguro Desemprego. Vários outros programas são desenvolvidos com recursos do FAT. O Banco Nacional de De-

envolvimento Econômico e Social – BNDES tem no Fundo de Amparo ao Trabalhador a principal fonte financiadora de seus programas.

Desta forma justificamos o presente Requerimento pela necessidade de melhor conhecer os mecanismos de controle do próprio governo, sobre a aplicação dos recursos do FAT.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2000

Dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do caput do mesmo artigo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O § 2º do art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto ostensivo e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

Justificação

O nosso intento, ao apresentar a presente Emenda ao texto constitucional, é colaborar no sentido de compatibilizar as normas da Lei Maior concernentes ao funcionamento do Poder Legislativo com os anseios da sociedade, razão de ser da instituição.

Sabe-se que a coletividade vem exigindo, cada vez mais, lisura e transparência na vida pública de seus representantes, o que é salutar e benéfico, pois tal fato evidencia que os cidadãos estão em crescente desenvolvimento da consciência cívica, fundamental para a construção do Estado Democrático de Direito.

Nesse passo, importa ressaltar que interessa aos eleitores seguir minuciosamente todos os momentos da atividade parlamentar daqueles que foram vitoriosos nas urnas. Constitui este um direito inequívoco, irrefutável, que auxiliará a comunidade a decidir quanto ao futuro dos mesmos agentes na vida política.


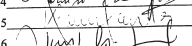

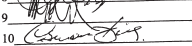
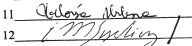

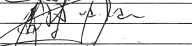
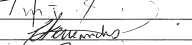

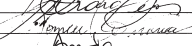
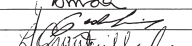
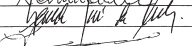
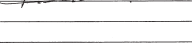





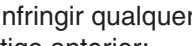

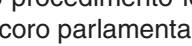

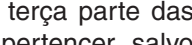

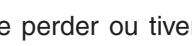
Dentre tais interesses, não é desconhecido o referente à ciência que o eleitor deseja ter com relação ao voto de cada parlamentar nos casos da decisão pela perda do mandato daqueles que, de uma forma ou de outra, foram denunciados naquelas hipóteses configuradas nos itens constantes do art. 55. É muito importante, no nosso entendimento, que os membros da sociedade possam saber como votou cada congressista, e, ainda, quais os argumentos utilizados por cada qual, ora pela cassação, ora pela absolvição. Esse conhecimento será uma referência para que os eleitores melhor conheçam seus eleitos, e decidam quanto ao seu futuro político, aprimorando, dessa forma, o Parlamento, e desenvolvendo, também, o senso de responsabilidade de cada um dos seus representantes.

Creemos que o voto secreto deve ficar adstrito à cidadania na hora de escolher seus candidatos. Não há razão para que o parlamentar não ostente a sua decisão no caso em questão, porque este assumiu compromisso com os eleitores, que exigem, com toda razão, a maior transparência possível de suas atividades no exercício do mandato que lhe foi confiado.

Assiste-se nos meios de comunicação a inúmeras críticas, nem sempre justas, às atividades do Poder Legislativo, com acusações de corporativismo e falta de civismo. Os indivíduos são, muitas vezes, levados à total descrença, por verificar que alguns representantes da coletividade não honram seus mandatos. Assim, pensamos que toda iniciativa, de nossa parte, tendente a aprimorar o funcionamento da instituição e exigir sinceridade de propósitos dos componentes do Congresso Nacional será útil para diminuir o desgaste que o Legislativo vem sofrendo por parte da opinião pública, desgaste apontado pela mídia com uma freqüência cada vez maior. Quanto menos motivos houver para a formulação dessas críticas, melhor ficará a imagem do Parlamento, que deve ter

seus representantes cumprindo as missões a que se propuseram no momento das campanhas eleitorais. Pensamos que a aprovação do presente projeto contribuirá, portanto, para a consolidação dos princípios democráticos, e assim esperamos, de nossos ilustres Pares, a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. –
Senador **Tião Viana**.

2 
3
4 
5 
6 
7 
8 
9 
10 
11 
12 
13 
14 
15 
16 
17 
18 
19 
20 
22 
23 
24 
25 
26 
27 
28 
29
30

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

Art. 55. (*) Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 39, DE 2000**

Altera o inciso IV do Art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art 158 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º com a supressão do seu parágrafo único, tendo o seguinte redação:

“Art. 158
1-
II -
III-
IV-

§ 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionados no inciso IV serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – 50%, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II-50%, no máximo, de acordo com o que dispuser lei estadual, ficando assegurado, pelo menos, 40% desse percentual ao indicador da população residente no município em relação ao total do Estado, apurada segundo o último dado oficial publicado por organismo credenciado pelo Poder Executivo Federal.

§ 2º fica estabelecido o período de transição de cinco anos para a aplicação gradativa dos critérios definidos no parágrafo anterior, em relação aos critérios anteriormente vigentes, incorporando-se, progressivamente, à razão de 20% em cada exercício, a diferença obtida com relação aos índices resultantes dos critérios aplicados.”

Art. 2º Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tramitam no Congresso um número expressivo de propostas de emendas à Constituição versando sobre a repartição das receitas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Industrial, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS pertencentes aos Municípios.

Isto reflete uma insatisfação generalizada com os comandos normativos reguladores da distribuição desses recursos (CF art. 158 inciso IV), nota-se, então, em última instância, ser a gênese dessa insatisfação a ênfase excessiva atribuída ao valor adicionado como elemento discriminador do destino desses recursos.

O valor adicionado enquanto conceito econômico guarda estreita correlação com o nível de produção e renda municipal. Isto implica, na grande maioria das vezes, que os municípios de maior expressão econômica desfrutem de posições privilegiadas nos resultados em detrimento dos municípios mais carentes de infra-estrutura social.

A presente proposta tem por objetivo corrigir essa distorção distributiva, viabilizando a redução da participação da variável valor adicionado. Essa seria reduzida de um mínimo de 75% a um limite inferior a 50% e, concomitantemente, amplia o papel do legislador estadual na determinação dos resultados. Esse último objetivo será alcançado através da majoração do atual limite superior de 25% reservado à legislação

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PFL

Ofício nº 1.658-L-PFL/00

Brasília, 24 de agosto de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.058, de 23 de agosto de 2000, que “Altera a legislação do imposto sobre a renda no que se refere aos incentivos fiscais de isenção e de redução, define diretrizes para os incentivos fiscais de aplicação de parcela do Imposto sobre a renda nos Fundos de Investimento Regionais, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

EFETIVO:

Deputado JORGE KHOURY

SUPLENTE:

Deputado CÉSAR BANDEIRA

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75 DE 2000.

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União.

O Senado Federal resolve: Art. 1º. A Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescida do seguinte art.. 45-D:

“Art. 45-D Ficam suspensos, pelo período de doze meses, os pagamentos de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, contratadas junto à União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

§ 1º Os valores referidos no **caput** terão seu pagamento postergado e sobre eles incidirão encargos financeiros idênticos aos definidos nos respectivos Contratos de Refinanciamento celebrados com a União.

§ 2º saldo devedor resultante dessa suspensão de pagamentos deverá ser liquidado em até cento e vinte meses, nos termos de negociação a ser efetivada junto à União, a partir do vencimento da última prestação do Contrato de Refinanciamento.

§ 3º Os recursos liberados na forma do **caput** serão, única e obrigatoriamente, aplicados pelos respectivos Estados no financiamento de obras, investimentos e outras ações necessárias à reconstrução e recomposição das áreas municipais afetadas pelas recentes enchentes, vedada, ainda, toda e qualquer cobertura de despesa com pessoal.”

Art.. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É inegável que o recente processo de consolidação e de refinanciamento de dívidas estaduais pela União, os ajustes fiscais, patrimoniais e administrativos a ele associados, contribuem para a ordenação das finanças públicas, sobretudo no que diz respeito

à adequação dos gastos financeiros e com pessoal na estrutura das despesas públicas.

A despeito da oportunidade e dos efeitos advindos desses avanços, o fato é que, hoje, crescentes ainda são as pressões sociais no sentido de mais ampla cobertura e alcance de serviços públicos, sem que, para tanto, estejam as finanças públicas já ordenadas e adequadamente capacitadas a promoverem seu financiamento com recursos próprios. Há a necessidade de complementá-los, e justamente num momento em que as condições objetivas para sua consecução acham-se restringidas.

Restringidas não apenas pela ainda não significativa disponibilidade de fontes de financiamento, como também por recentes pressões sobre os gastos públicos, oriundas de calamidades que atingem vários municípios dos Estados de Alagoas e de Pernambuco, em decorrência das fortes chuvas que atingiram aqueles Estados.

A situação emergencial que aflige diversos municípios desses Estados requer, igualmente, pronto e efetivo apoio do setor público, nos seus níveis federal, estadual e municipal. Hoje, nessas circunstâncias, há que se tomar ações globais e integradas, visando à recuperação da infra-estrutura urbana danificada, como o abastecimento de água, redes elétricas e de comunicação.

Há, também, as necessidades de financiamento dos gastos com a reconstrução de moradias, com a concessão de créditos aos comerciantes e lavradores que perderam tudo e com a recuperação de estradas.

Certamente, entre as modalidades de apoio financeiro, papel estratégico cabe ao mecanismo de aporte de recursos que ora propomos.

A interrupção do fluxo de pagamentos dos serviços das dívidas dos referidos Estados à União, de forma temporária e excepcional, representa pronta e imediata disponibilização de recursos financeiros; significa, por outro lado, que essa liberação de recursos não é feita com concomitante aumento dos déficits públicos: a parcela de dívida postergada continua integrante do passivo estadual, devendo seu pagamento ser retomado em condições de prazos e de custos financeiros já previstos e adotados nos próprios contratos de refinanciamentos celebrados pela União com esses Estados.

Dessa forma, o tratamento diferenciado dispensado aos Estados de Alagoas e de Pernambuco, na forma ora proposta, é oportuno, justo, e não significa que far-se-á em detrimento da idéia de

controle e de disciplinamento do endividamento do setor público.

Por todas essas razões, propomos o presente projeto de resolução, de forma a propiciar a liberação de recursos financeiros em virtude da calamidade provocada pelas enchentes que ocorrem nesses estados. Os recursos daí provenientes seriam, obrigatoriamente, aplicados nos municípios atingidos pelas enchentes e direcionados a obras, investimentos e ações voltadas para a reconstrução das áreas afetadas, vedado seu uso para o pagamento de pessoal, sem descuidar da boa gestão econômica e financeira do Poder Público.

O presente projeto de resolução representa um dos resultados dos esforços envidados pela Comissão destinada a acompanhar o drama das enchentes nos Estados de Pernambuco e Alagoas, da qual fui Presidente, composta pelos ilustres Senadores Clodoaldo Torres, José Jorge, Renan Calheiros, Teotônio Vilela Filho, Ramez Tebet e Heloísa Helena.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. _
Senador **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DA ATA

.....
Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, é fixado o limite de 11% (onze por cento) da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º desta resolução.

§ 1º O valor resultante da aplicação do limite definido no **caput** será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei

nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei nº 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumida, por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no **caput** será utilizada no resgate da dívida mobiliária.

§ 3º O percentual definido no **caput** será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 3º do art. 6º.

§ 4º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento da referida prestação.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 212, DE 2000

Concede remissão total de créditos externos da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a remissão total de créditos externos da União com outros países, ou garantidos por estes, desde que aceitas nas negociações estabelecidas no âmbito do chamado "Clube de Paris" ou em acordos bilaterais, cujo Produto

Interno Bruto (PIB) **per capita**, observado no ano imediatamente anterior à publicação desta lei, seja inferior ou igual ao PIB **per capita** brasileiro.

Parágrafo único. A remissão total a que se refere o **caput** deste artigo abrange os contratos de refinanciamento já firmados entre a União e países devedores, nos termos do inciso II do art. 1º da Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998, desde que atendida a condição relativa ao PIB **per capita** do país devedor, mencionada no **caput**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estudos de vários organismos internacionais demonstram que, nas duas últimas décadas, o aumento da riqueza mundial se concentrou em um pequeno número de países e, dentro deles, em parcelas minoritárias da população.

O Brasil é um exemplo desse processo de concentração. Em 1970, a renda **per capita** do brasileiro (de US\$1,685.00) correspondia a 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos últimos vinte anos a renda **per capita** brasileira voltou, nos anos 90, a representar apenas 15,5% da renda nos países ricos.

Os países pobres são vítimas de um conjunto de mecanismos que aprofundam a desigualdade existente no mundo.

Um destes mecanismos é o endividamento externo, que resulta na transferência de recursos para países ricos, através do sistema financeiro internacional. Transferência esta que _ realizada a pretexto da "globalização da economia", do "livre fluxo de capitais" e da "abertura de fronteiras" _ aprofunda o fosso entre os ricos e pobres.

Desde 1995, a economia internacional vem sendo abalada por crises financeiras periódicas, como as ocorridas no México, Coréia do Sul e Rússia, entre outras. Estas crises recolocaram em discussão o modelo econômico internacional _ em particular a chamada "financeirização" da economia _, e repuseram a dívida externa em debate.

A este respeito, uma das propostas surgidas, a partir da Campanha Jubileu 2000 _ que reúne várias igrejas, organizações não-governamentais, movimentos sociais e políticos do mundo inteiro _ é a do cancelamento da dívida externa dos países po-

bres, a partir da convicção de que não é possível criar expectativas de desenvolvimento sem o cancelamento da dívida.

O Brasil _ com uma dívida externa total de mais de US\$240 bilhões _ é um dos países em que o serviço da dívida externa provoca gravíssimos constrangimentos ao crescimento econômico, desemprego, concentração de renda, ampliação da pobreza e da desigualdade social.

Desigualdade que tem crescido nos últimos anos, a partir do acordo com o Fundo Monetário Internacional, em nome do qual nosso Governo tem ampliado a arrecadação e cortado gastos, particularmente sociais, utilizando esses recursos para servir à dívida.

Embora seja uma das grandes vítimas do processo de endividamento, o Brasil também é credor internacional, particularmente de países pobres.

O montante de recursos que o Brasil tem emprestado, aos países com PIB **per capita** inferior ao brasileiro, não ultrapassa US\$3 bilhões.

A tabela apresenta os países devedores , segundo o critério acima anunciado, e os respectivos débitos com o Brasil:

CRÉDITOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
Posição: 31.03.2000

PAISES	US\$ Milhões	PIB per capita
ANGOLA	978,9	340
MOÇAMBIQUE	448,6	210
CONGO	380,6	680
TANZANIA	300,7	210
ECUADOR	214,7	1.520
ZÂMBIA	119,1	330
IRAQUE	95,7	Estimado
SURINAME	80,6	1.660
PERU	75,5	2.440
MAURITANIA	68,7	410
NICARAGUA	51,2	370
BOLÍVIA	40,4	1.010
NIGERIA	29,0	300
GUINE-BISSAU	27,2	160
GUINE-CONAKRY	14,5	530
COSTA DO MARFIM	12,5	700
CUBA	12,4	Estimado
REPÚBLICA DOMINICANA	5,5	1.770
CABO VERDE	2,9	1.060
GUJANA	2,8	780
PARAGUAI	2,1	1.760
COLÔMBIA	1,1	2.470
SENEGAL	0,9	530
PANAMÁ	0,3	2.990
HONDURAS	0,2	740
COSTA RICA	0,1	2.770
TAILÂNDIA	0,1	2.160
EL SALVADOR	0,1	1.850
GUATEMALA	0,1	1.640
ZIMBABUE	0,1	610
QUÊNIA	0,0	350
TOTAL	2.966	

Fonte: Ministério da Fazenda

o montante total das dívidas destes países com nosso País é, portanto, pouco significativo diante, por exemplo, da dívida externa ou do PIB anual do Brasil.

No entanto, essas dívidas têm um impacto muito significativo na economia dos países devedores, comprometendo sua capacidade de investimento e aprofundando a crise social em que, na maioria dos casos, estão mergulhados. A ponto, aliás, de vários desses países não conseguirem mais servir à dívida.

Concedendo a remissão total destes débitos, o Brasil dá uma demonstração prática de seu compromisso com a criação de uma nova ordem econômica mundial e habilita-se, política e moralmente, a pleitear um novo tratamento para sua própria dívida externa.

Portanto, por considerar que a cobrança desses débitos é parte, pequena mas, todavia, parte integrante de um processo internacional de concentração de riqueza, de dependência e de afirmação de um mundo injusto, o Brasil toma a iniciativa de conceder a remissão total dos débitos que a União possui junto aos países pobres.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. _
Senadora **Helóisa Helena**, PT _ AL.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
_ Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ricardo Santos, por vinte minutos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já é do conhecimento dos ilustres Senadores que os Estados e o Governo Federal não aceitaram o substitutivo de reforma tributária apresentado pelo Deputado Mussa Demes e aprovado, sem emendas, por Comissão Especial da Câmara no final do ano passado.

Essencialmente, o Deputado propôs que a União e os Estados compartilhassem a arrecadação de um imposto sobre valor adicionado (IVA), com duas alíquotas, uma estadual e outra federal. Além disso, sua proposta previa a reunião de três contribuições sociais (PIS, Cofins e Salário-Educação) em uma única contribuição, não cumulativa, que seria cobrada nos mesmos moldes do imposto sobre valor adicionado.

A rejeição do projeto, tanto pelos Estados quanto pelo Executivo Federal, interrompeu a tramitação do substitutivo e uma alternativa vinha sendo discutida por uma Comissão Tripartite, com representação dos Estados, do Governo Federal e da Comissão de Reforma.

Os trabalhos da Comissão Tripartite tiveram início no final do ano passado e, em março deste ano, foi divulgado um documento que parece representar uma posição consensual dos Estados com respeito à nova roupagem que pretendem dar ao ICMS.

A grande novidade da proposta dos Estados, levada à Comissão Tripartite, está no estabelecimento da competência conjunta dos Estados e do DF de legislar sobre ICMS. Isso significa que as normas do imposto seriam uniformes em todo o território nacional. Admitiram, ainda, que competiria a um órgão colegiado, composto por um representante de cada Estado e do Distrito Federal, "expedir o regulamento comum, único e uniforme, e demais normas necessárias à administração do imposto", bem como administrar o fundo que vier a ser criado com os recursos do ICMS interestadual, por meio de uma "Câmara de Compensação".

Outras características do novo ICMS, na visão dos Estados, podem ser explicitadas:

- será não cumulativo, alcançando todas as operações relativas à circulação de mercadorias e de prestação de serviços;

- incidirá sobre importações e não alcançará as exportações;

- terá alíquotas fixadas pelo Senado Federal, vedada a distinção entre operações e prestações internas, interestaduais e de importação;

- propõe que a lei estadual poderá aumentar, por classe, em até 20% as alíquotas internas e de importação;

- veda a concessão de incentivos fiscais, eliminando a guerra fiscal entre os Estados;

- considera que o imposto terá 5 (cinco) alíquotas: uma padrão (15%); uma especial (4,5%); uma reduzida (12%); uma ampliada (18%); e uma seletiva (25,5%);

- estabelece que o produto da arrecadação será atribuído ao Estado de localização do destinatário da mercadoria ou serviço. Essa regra, que consagra o princípio da tributação no destino, será implantada gradualmente, ao longo de sete anos.

Com esta proposta, os Estados rejeitaram a idéia do ICMS compartilhado, encaminhada original-

mente na PEC 175-A e acatada pelo Deputado Mussa Demes.

Essa posição dos Estados nos parece correta por duas razões: a primeira diz respeito à constatação de que o valor adicionado, enquanto base tributária, tem sido, para todos os efeitos práticos, reservado aos Estados desde 1967. A co-participação da União, conforme proposto no relatório Mussa Demes, certamente iria estabelecer uma situação de exploração predatória dessa base. A segunda razão decorre do fato de ser o Governo Federal o principal responsável pela criação de formas inferiores de tributação sobre vendas no Brasil. Exemplificando: criou o IPI em 1967 e, posteriormente, o Cofins, o PIS, o Salário-Educação e, mais recentemente, a CPMF. Por esse motivo, compartilhamos da mesma opinião daqueles que entendem que, antes de criar um IVA federal para substituir esses tributos, a União deveria fazer um maior esforço de arrecadação do seu imposto sobre a renda e, pelo menos, substituir parcialmente aqueles tributos com o incremento das receitas desse imposto.

Acertadamente, diversos articulistas têm correlacionado os excessos da tributação sobre o consumo no Brasil, sob a forma da criação e majoração de contribuições sociais nos últimos anos, com o fato de que tais gravames não são repartidos com os Estados e Municípios.

O Governo Federal não vinha participando dos trabalhos da Comissão Tripartite com o mesmo entusiasmo dos Estados e, somente em 1º de agosto corrente, encaminhou ao Deputado Michel Temer sua contribuição, por meio do Aviso do Senhor Ministro da Fazenda.

A proposta do Ministro Malan, em essência, contém quatro posições:

- apóia a proposta dos Estados quanto ao novo ICMS, com pequenas modificações para melhor, a exemplo da redução para quatro alíquotas e da definição de uma regra para implantação do princípio do destino;

- aceita a criação de uma contribuição social única sobre faturamento, em substituição ao PIS, Cofins e salário-educação. Entretanto, o princípio já consagrado da não-cumulatividade seria implantado em até três anos;

- transforma a CPMF em um imposto permanente sobre movimentação financeira e, finalmente;

- propõe que seja criado um novo imposto federal – o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, em substituição ao IPI, e um novo imposto municipal sobre

vendas (IVV), com uma alíquota de 4%, para substituir o ISS.

Dessas quatro proposições, as que encontraram maiores resistências na Câmara, até porque refletem posições com grande respaldo no meio empresarial e político, são as que se referem à não-cumulatividade na nova contribuição social, que querem de imediato, e a criação do imposto permanente sobre movimentação financeira, ainda que compensável com o pagamento de outros impostos.

Infelizmente, na reunião dos Líderes do Partidos na Câmara, realizada em 8 de agosto último, optou-se por votar a reforma tributária apenas em 2001. Mais uma vez, o Governo e a Câmara não alcançaram o necessário entendimento em torno desse tema.

Apesar desses percalços, consideramos oportuno externarmos algumas convicções sobre essa importante matéria.

Inicialmente, entendemos existir um equívoco no posicionamento inicial do Executivo sobre a questão tributária brasileira. Desde o envio da PEC 175-A ao Congresso, em agosto de 1995, o Governo Federal tem defendido a tese, em diversas ocasiões, que o objetivo maior da reforma tributária resume-se na necessidade de racionalizar a tributação sobre o consumo no País. O Executivo parece acreditar que esse resultado será alcançado por meio da redução do número de incidência, eliminando brechas ou vazamentos de receitas, possivelmente reduzindo alíquotas, mas sempre preservando o nível da arrecadação alcançado com os vários tributos envolvidos, sejam federais, estaduais ou municipais.

Nosso posicionamento é o de que praticamos níveis exagerados de tributação sobre o consumo – metade da extração fiscal brasileira, de aproximadamente R\$320 bilhões, tem origem em impostos e contribuições sobre vendas, cumulativos ou não. Esse fato, com graves implicações distributivas, traz como consequência ainda a perda de funcionalidade do próprio sistema tributário. Temos no Brasil uma exploração predatória da "base tributária de consumo" que culmina no incentivo à sonegação desses mesmos impostos e contribuições. Com essa assertiva, queremos chamar a atenção, em última instância, para a necessidade de se dar maior ênfase à tributação sobre a renda, com uma redução proporcional dos níveis de tributação sobre consumo. Ou seja, entendemos que para racionalizar a tributação sobre o consumo necessitaremos reduzir a receita desses impostos e contribuições.

O Brasil, que já possui uma extração fiscal de primeiro mundo – 32% do PIB –, deveria mirar-se naqueles países, transformando o imposto sobre a renda em sua mais importante fonte de arrecadação – nos países mais desenvolvidos o Imposto de Renda responde a 40% da extração fiscal média, enquanto no Brasil é pouco superior a 10%.

Estamos, obviamente, falando de uma maior participação dos rendimentos provenientes do capital ou de segmentos mais abastados da sociedade na composição da receita do Imposto de Renda, podendo-se, com isso, reduzir gradativamente a carga tributária média sobre os mais pobres e sobre os assalariados por meio da menor incidência do imposto sobre o consumo e do próprio Imposto de Renda sobre os assalariados, que hoje respondem pela maior parcela da arrecadação desse imposto.

Em síntese, teríamos um sistema tributário mais justo e sem as distorções atuais que, ao estabelecer excessiva tributação sobre o faturamento das empresas – com incidência em cascata para as contribuições sociais –, acarretam sérios problemas relativos à elevação dos custos finais das empresas, elevando o preço de produtos e serviços ao consumidor e minando nossa capacidade de competição no mercado internacional.

Coerente com as posições que até aqui externamos, não poderíamos apoiar a criação de mais um imposto geral sobre a venda de bens e serviços em substituição ao ISS municipal. Consideramos discutível a eficácia dessa mudança na geração de recursos para a grande maioria dos Municípios brasileiros. A adoção de um imposto de venda à varejo, além de sobrecarregar o comércio varejista, será bastante onerosa, em termos de controle e fiscalização, para o fisco municipal.

Apenas para confirmar nossos argumentos, se compulsarmos o Orçamento da União para o ano 2000, nos defrontaremos com o seguinte quadro: o total da receita de impostos e contribuições da União prevista para o exercício é de R\$215,8 bilhões, sendo que, desse total, as contribuições deverão participar com uma arrecadação de R\$138,4 bilhões.

As arrecadações do IPI e do Imposto de Renda respondem por apenas R\$63,3 bilhões, correspondentes a 29% da arrecadação global da União.

A composição das receitas das contribuições sociais da União neste exercício, no valor de R\$138,4 bilhões, mostra que as seis contribuições sociais de maior expressão financeira que criamos nos últimos anos (Cofins, PIS, salário-educação, CPMF, Contribu-

ição do Servidor Público e contribuição social sobre o lucro) são responsáveis por 61% do total arrecadado nessa rubrica. Essas contribuições, que tanto distorcem o sistema tributário brasileiro, deverão, no corrente exercício, produzir uma receita superior à arrecadação total do ICMS de todos os Estados.

Outra observação importante focaliza-se na antiga e desgastada transferência de prerrogativa do Congresso ao Executivo, que permite alterar, por decreto presidencial, as alíquotas dos impostos de importação e de exportação, do IPI e do IOF, e pior, sem atender ao princípio da anualidade. Tanto o Relatório Mussa Demes quanto o Projeto Malan aderem a essa tradição equivocada.

Entendemos que essas concessões somente devem alcançar os impostos de importação e de exportação. O argumento freqüentemente apresentado de que o IPI e o IOF, por serem instrumentos de política econômica de curto prazo, exigem flexibilidade no estabelecimento de suas alíquotas não encontra amparo na teoria das finanças públicas, nem na boa prática tributária. Ainda que defeituosas, são fontes de receita como outra qualquer. Acreditamos, firmemente, que o IPI foi transformado na colcha de retalhos como hoje se apresenta, exatamente pela utilização desse pressuposto pouco fundamentado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos dúvida de que, ultrapassado o período eleitoral, serão retomadas as manifestações em favor de uma reforma tributária ampla. Ao historiarmos os debates recentes, procuramos chamar a atenção para a natureza do enfoque adotado na discussão da matéria, em particular na questão da tributação do consumo em nosso País. Procuramos destacar que essa almejada simplificação da tributação sobre o consumo exigirá uma maior ênfase na arrecadação do imposto sobre a renda que, conforme demonstramos, deverá salvaguardar os interesses dos assalariados, responsáveis por uma parcela expressiva da geração desse imposto. Tal objetivo não poderá ficar comprometido pelas dificuldades inerentes à arrecadação desse imposto e também pelo fato de que uma expressiva parcela de seu resultado (47% da arrecadação) vincula-se ao custeio dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna (Pausa.).

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodoaldo Torres (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, por vinte minutos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está na ordem do dia, não dos nossos trabalhos, mas na pauta do interesse da sociedade a Proposta de Emenda à Constituição que trata da Reforma do Poder Judiciário. Vários são os colegas que me têm falado sobre a matéria, e mais recentemente o eminente Senador José Alencar, com relação a assuntos do seu Estado.

Essa é uma matéria que deve merecer alta reflexão. É preciso conduzi-la tendo em mente que o Poder Judiciário deve sofrer modificações estruturais e não apenas no sentido daquela linearidade, aqui e acolá, como se fosse matéria conjuntural.

O assunto tem-me chegado à mão de várias partes do País, inclusive em conversas pessoais com Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Superior Tribunal Militar e de alguns Tribunais Federais e Regionais. Tudo isso está sendo feito com a experiência, sem falsa modéstia, de quem, quando foi Relator da Assembléia Nacional Constituinte, conseguiu examinar 62 mil emendas. E não é possível que se trate o assunto apenas com a idéia de se pegar o palco iluminado, ao invés de se ficar na platéia obscura.

Tenho-me recusado a dar entrevistas sobre o assunto. Entendo que é preciso uma maior maturação. No entanto, isso não exclui que, no momento devido, alguns colegas – já, de logo, cito dois que ficaram muito preocupados, sem desmerecer os demais: Senadores Amir Lando e José Alencar –, reúnam-se, sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador José Agripino, para que possamos ouvir os interessados, inclusive o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil,

Dr. Reginaldo de Castro, uma vez que se deve auscultar a opinião de vários segmentos.

Ainda ontem, a preocupação das Presidências do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado foi altamente válida porque este País não pode ficar apenas ao sabor de algumas susceptibilidades que retirem de outros órgãos a circunstância local que deve ser apreciada. Sei que não será uma matéria fácil, como aconteceu na CPI do Judiciário, sob a Presidência do Senador Ramez Tebet e Relatoria do eminente Senador Paulo Souto, mas não deverá apenas ficar encerrada na figura de um Senador.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Proponho-me desde logo, como tenho feito, a ouvir vários colegas, entre os quais o Senador Jefferson Péres, a quem concedo um aparte neste momento.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Bernardo Cabral, agrada-me ouvir V. Ex^a, que recebeu a honrosa incumbência de relatar a Reforma do Judiciário, dizer – e não se poderia esperar outra coisa – que agirá com toda a tranqüilidade e responsabilidade que o trato desta matéria está a exigir. É uma das mais importantes reformas a serem feitas nesta Legislatura e foi amplamente debatida na Câmara. Contudo, isso não justifica, Senador Bernardo Cabral, nenhum aqodamento. V. Ex^a faz muito bem em reabrir o debate, uma discussão ampla com a sociedade. Um homem com a sua experiência só poderia agir dessa maneira. Ainda, Senador Bernardo Cabral, que tenha de retornar à Câmara, que atrase por dois anos, vamos fazer a reforma que o País está esperando de nós. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço ao eminente colega de representação, Senador Jefferson Péres. Trilhamos o mesmo caminho: não é possível imaginar que se possa fazer uma reforma do Poder Judiciário em que não se ataquem a fundo problemas de recursos e de estatística como a que, ontem, me chegou à mão, revelando que, no ano passado, só o Tribunal Superior do Trabalho julgou mais de um milhão de processos. Isso inviabiliza qualquer Justiça bem feita, distribuída regularmente, organizada.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço, com muito prazer, o Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senador Bernardo Cabral, digo o mesmo que acabou de externar em seu aparte o eminente Senador Jefferson Péres. De fato, V. Ex^a está de parabéns pela forma como deseja tratar esse assunto de importância fundamental para o País. Há alguns pontos da Reforma Judiciária que foram objeto de modificações estaduais isoladas, como o Tribunal de Alçada, já unificado ao Tribunal de Justiça em quase todos os Estados. Três Estados ainda o mantêm: o meu Estado, Minas Gerais; o Paraná e São Paulo. Em todos os outros eles estão unificados, com grande proveito não só para a eficiência da Justiça propriamente, como também na economicidade com que passam a ser operados. Tenho em mão, e gostaria de passar a V. Ex^a, um ofício assinado pelo eminente Presidente do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, Juiz Tybagy Salles de Oliveira, e também um artigo muito importante, que aborda exatamente a unificação da Segunda Instância. O ofício assinado pelo Presidente do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, de forma sucinta mas muito objetiva, trata da unificação desses tribunais. Quero reiterar o meu apreço por V. Ex^a e o reconhecimento de que esse projeto, recebido da Câmara por V. Ex^a, está em boas mãos no Senado. É, de fato, matéria que deve ser cuidada sem aqodamento e com o maior respeito, até mesmo ouvindo-se, como V. Ex^a disse, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e outras autoridades do setor. Meus parabéns. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que me concedeu e desejo-lhe muita boa sorte nesse trabalho de grande significação que realizará.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador José Alencar, em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a o registro que faz da minha atuação. De logo adianto-lhe que esse material que recebeu do Presidente do Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais será anexado ao que me está chegando à mão e examinado com o carinho que V. Ex^a merece.

Devo dizer, Sr. Presidente, que, aos dezessete anos de idade, tive um irmão, moço ainda, na casa dos vinte anos, brutalmente assassinado. Esse, talvez, tenha sido o motivo pelo qual ingressei no curso de Direito: acusar o matador do meu irmão. Levado a três julgamentos, foi o réu condenado, e, a partir daí, convivi – e já se vão mais de quarenta anos – com o Poder Judiciário.

Costumo dizer, Sr. Presidente, que conheço muito bem o Poder Judiciário por dentro para me impressionar com as críticas que a ele fazem pelo lado de fora. Desse modo, com essa trilha e com essa deter-

minação, ouvindo os meus colegas – não só aqueles que militam no foro mas também os que têm uma experiência de vida e são diplomados pela universidade da experiência –, acredito que devamos colher o material necessário, indispensável e, diria até, inadiável, para que se possa dar ao povo brasileiro aquilo que reclama: uma Justiça mais rápida – Rui Barbosa dizia, há mais de oitenta anos, que a Justiça brasileira era tardinha, que tardava e custava muito dinheiro. Dessa forma, terminar-se-á com a pior das frases que conheço para quem não sabe defender os seus direitos: “É melhor um péssimo acordo que uma boa demanda.” Isso contraria tudo aquilo que deve haver na mão de cada cidadão que quer fazer valerem os seus direitos, sem dobrar-se aos que, eventualmente, estejam no poder para esmagar as suas necessidades. E é aí que a Justiça tem que entrar, a Justiça acessível aos mais necessitados, aos chamados “pobres”, a fim de que se acabe com aquela história dos três pés, os quais me recuso a repetir para que não se traga a este debate, mais uma vez, a chamada demagogia barata.

Sr. Presidente, a minha intenção é recolher o apoio de todos os meus colegas que aqui se encontram, dos que já sofreram na pele injustiças em função de uma Justiça mal distribuída, para chegarmos a bom termo.

Desta vez, não se pense que o Senado vai ser apenas uma Câmara Alta que registra ou banca o cartório que reconhece firma. Vamos fazer as alterações que entendamos devam ser feitas, ainda que a matéria tenha que voltar à Câmara e se demore um pouco mais. Nessa hora, a pressa é – vale mais uma vez o registro – inimiga da perfeição.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço, com muito prazer, o Senador Agnelo Alves, representante de um dos Estados por que tenho muito apreço. Seu irmão e eu – lá se vão muitos anos – fomos cassados no mesmo dia e perdemos nossos direitos políticos por dez anos, porque éramos opositores ao Governo militar.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Muito obrigado a V. Ex^a, sempre muito generoso para comigo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a merece.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a é uma das amizades que prezo, um dos homens que mais admiro neste País, desde o tempo da Constituinte, quando tive a oportunidade de conhecê-lo.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Sr. Senador, o problema da Justiça, no Brasil, impressiona-me, e gosto sempre de ouvi-lo sobre o assunto. Ninguém mais do que V. Ex^a está autorizado a falar, a tratar desse tema, mas me atemoriza o fato de que, por exemplo, tivemos uma CPI do Judiciário que ficou resumida a um juiz do Trabalho. Depois, a um possível envolvimento seu com outra pessoa. Da essência, das modificações necessárias nunca se trataram, e tais questões nunca foram objeto de debate na mídia ou no plenário. Também impressiona-me muito, na Justiça, o mandado de segurança, ou a medida liminar, digamos assim, que o juiz concede, cujo mérito parece-me não ter prazo para ser julgado, terminando por se transformar numa legislação própria, acima do Legislativo e do Poder Executivo, que a sanciona. Quer dizer, concede-se uma liminar e, com isso, praticamente fixa-se uma lei, não havendo pressa de se julgar o mérito. As coisas andam amarradas e eu gostaria de conhecer um meio de dinamizá-las. É claro que a Justiça tem sua repercussão como instituição, mas chego a pensar que os que fazem o Poder Judiciário vivem, ainda, num tempo bastante atrasado, que não é o atual. Então, eu gostaria de ouvir V. Ex^a falar mais sobre esse assunto, que é muito palpitante e importante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – V. Ex^a tem absoluta razão, Senador Agnelo Alves. A liminar foi idealizada quando havia um fato relevante. Há até duas expressões latinas que expressam esse pensamento. Diz-se que se concederia a liminar quando houvesse a “fumaça do bom Direito” e o “perigo em mora”, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*.

Acontece que, neste País, introduziu-se a chamada indústria das liminares. Concede-se liminar com muita facilidade, e o mérito não é julgado. E o que é mais grave é a chamada liminar satisfativa. O que se compreende como liminar satisfativa? O cidadão pode – não é necessário o instituto do mandado de segurança, esse remédio jurídico – entrar com uma medida cautelar, e pede-se a liminar. O juiz concede essa liminar satisfativa, e se eventualmente a outra parte tiver razão, quando chegar ao final, o assunto estará superado e o prejuízo não poderá ser reparado. Essa é a forma pela qual temos que idealizar aqui o meio corretivo para que isso não se repita e para que não cause estragos que não podem ser reparados mais adiante.

V. Ex^a, portanto, faz uma observação corretíssima. Desde logo devo salientar que se trata de um tema que tratarei com especial atenção, matéria sobre a qual nos devemos debruçar, até para que não se repita o que temos visto recentemente neste País: as chamadas liminares, que podem ser satisfativas para uns, mas altamente prejudiciais para outros.

Sr. Presidente, essa era uma espécie de comunicação que queria fazer – menos do que um registro – no sentido de que a Casa tome conhecimento, porque vamos entrar em recesso branco. É claro que até o dia 2 ou 3 de outubro nada será feito. Mas é hora de plantar – a chamada hora de plantar, como diz a Bíblia – para depois, então, colher. É o que diz o Senador Pedro Simon, do alto de sua imensa superioridade – não que S. Ex^a olhe com soberano desprezo para cá, mas sempre com sua gentileza. Trata-se de alguém de quem tenho colhido subsídios para reforçar teses. Ainda ontem, tive uma honra muito grande de funcionar como seu Relator **ad hoc** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ver o seu parecer aprovado por unanimidade.

Concluo, portanto, Sr. Presidente, pedindo, encarecendo, aos eminentes Colegas que dêem as suas contribuições, porque serão bem recebidas.

Com isso, por enquanto, sobre esse assunto, deixo a matéria em compasso de espera.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a primeira pessoa com quem conversei ao chegar ao Senado hoje foi o Senador Pedro Simon. E, numa espécie de transferência eletromagnética ou osmótica, estou imbuído, neste momento, de seu espírito conciliador.

Pretendo fazer uma proposta para a solução do impasse de Minas Gerais. Trata-se de uma proposta simples, extraordinariamente singela. Proponho-me, Senador Bernardo Cabral, como pessoa física, a comprar a fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso exatamente pelo mesmo valor declarado no Imposto de Renda e doá-la para reforma agrária. Se não me engano, Sua Excelência declarou ao Imposto de Renda ter adquirido a fazenda por qualquer coisa ao redor de R\$1.600,00. Ora, como o salário líquido de um Senador, após os descontos a que nos submetemos, é de cerca de R\$4.500,00, eu compraria a fazenda do Presidente e ainda me sobraria alguma coisa para viver durante o mês.

Na verdade, estou indignado com a falta de aprofundamento por parte da imprensa e do Ministério Público em relação a essas questões. Por que até hoje ninguém aprofundou essa história de uma fazenda comprada por R\$1.600,00? Por que até hoje, Senador Agnelo Alves, a imprensa brasileira, principalmente as redes de televisão, não chamaram ainda o ex-Senador José Eduardo de Andrade Vieira a fim de que aprofundasse sua denúncia a respeito do caixa dois da primeira campanha do Presidente da República, de US\$100 milhões? Como diz Eduardo Vieira, o ex-Ministro da Agricultura do Governo do Presidente Fernando Henrique: "Não se guardam US\$100 milhões no travesseiro da Luciana nem no colchão da D. Ruth".

O ex-Ministro, tesoureiro da primeira campanha, afirma com todas as letras que o caixa dessa quantia, até morrer, era o Sérgio Motta, e que, posteriormente, esses recursos foram administrados pelo Sr. Eduardo Jorge Caldas, que cuidava até das despesas pessoais do Presidente da República. Mas isso não se aprofunda. A imprensa estabeleceu uma autocensura em relação aos deslizes do Executivo federal. E o Senado não quis ouvir na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou na Subcomissão o Senador Andrade Vieira, disposto a vir explicar por que afirmava que Eduardo Jorge Caldas era o tesoureiro do caixa dois. E como ele sabia da existência do caixa dois, foi dispensado pela maioria governista.

Portanto, que fique claro para quem nos escuta esta manhã que o Senado Federal não tem a menor intenção de aprofundar essas coisas, e essa não-intenção é demonstrada com toda clareza pelas medidas que vem tomando ou pelas medidas que não vem tomando. Por que não criar uma CPI em vez daquela Subcomissão sem poderes para aprofundar coisa alguma? Vejo o empate do nosso Presidente, Antonio Carlos Magalhães, a réplica do Presidente do meu Partido e Líder da nossa Bancada, Jader Barbalho. Resolveriam os dois o problema, iniciando a subscrição de um pedido de formação de uma comissão parlamentar de inquérito.

Mas nem tudo são nuvens negras nesta manhã. A reforma do Judiciário avança, agora relatada pelas mãos sérias e competentes do Senador Bernardo Cabral. Que se consolide um órgão externo verdadeiro de fiscalização do Poder Judiciário. Diriam: Mas vocês têm coragem para isso? Não é preciso coragem; é preciso apenas ter uma visão correta dos desvios do Judiciário e da necessidade que ele tem de ser fiscalizado por não-juizes, porque advogados não fisca-

lizam advogados; médicos não fiscalizam médicos. A visão corporativa se sobrepõe à necessidade da fiscalização.

Apresentei, por exemplo, um projeto de criação de um órgão externo do Judiciário, inspirado nos modelos português, espanhol e argentino. No entanto, numa manhã em que eu não estava presente, foi posto em votação e considerado inconstitucional. Será que irão considerar constitucional agora o projeto vindo da Câmara, que tem exatamente a mesma natureza?

Mas pretendo retomar a proposta. E, juntamente com os Senadores do Paraná – Álvaro Dias e Osmar Dias –, estamos propondo também a racionalização da Justiça Federal. A Justiça Federal está, em algumas regiões do Brasil, abarrotada de processos, não conseguindo mais dar vazão aos julgamentos necessários. Estamos propondo a criação de um Tribunal Regional Federal em Curitiba, trazendo para essa região também Mato Grosso do Sul. Estamos propondo a criação de um Tribunal Regional Federal em Belo Horizonte, desafogando o problema de Minas Gerais; outro em Salvador, na Bahia, e outro Tribunal Regional Federal no Pará, resolvendo o problema da Região Amazônica.

Talvez o do Pará pudesse ser apenas autorizado; o volume de processos na região amazônica poderia não justificar a sua criação imediata, mas, na lei, a autorização viabilizaria a iniciativa a qualquer momento, sem mais exame do Congresso Nacional. Estaríamos desafogando, com tranqüilidade, o funcionamento da Justiça Federal.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Requião, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Como não, Senador Pedro Simon, logo em seguida.

Quero trazer ao conhecimento do Plenário uma bobagem que corre no Estado do Paraná, levantada pelo Governador Jaime Lerner, ávido de adquirir prestígio nessa discussão dos tribunais. O Governador e algumas pessoas desinformadas nos diziam no Paraná, em uma reunião da OAB: o Paraná tem que reagir contra a hegemonia do Rio Grande do Sul, que não permitirá que se instale um Tribunal Regional Federal no Paraná, da mesma forma que São Paulo agirá em relação a Minas Gerais. Que tolice!

Tenho para mim a certeza de que contaremos com o apoio dos gaúchos e do conjunto dos Senadores. E por quê? Porque não se trata de uma quizila regional, mas de dar velocidade e agilidade à Justiça Federal, e não será aqui no Senado que situações in-

formadas pela mediocridade postergarão ou retardarão a instalação desses necessários tribunais.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Requião, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço V. Ex^a, com todo o prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Roberto Requião, gostaria também que V. Ex^a me concedesse um aparte depois.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Bem depois, Senador. (Risadas.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O Senador Pedro Simon anuncia uma intervenção longa, porque já avisa ao Senador Álvaro Dias que S. Ex^a poderá falar, mas bem depois.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Em primeiro lugar, as minhas felicitações a V. Ex^a, que, independentemente das crises que tem com a Justiça do seu Estado, a qual não lhe dá o tratamento que merece, mostra grandeza, ao buscar fórmulas para melhorar o exercício da Justiça em seu Estado. Meus cumprimentos, é um gesto louvável da sua parte. Peço-lhe desculpas, Senador Roberto Requião, mas houve um boicote da Secretaria-Geral da Mesa contra mim e preciso retirar-me. Pediria, então, a V. Ex^a que me desse dois minutos do seu discurso para uma afirmativa que considero da maior importância. Está havendo um desgaste muito grande com essas notícias de Minas Gerais; ninguém está ganhando com isso. Em primeiro lugar, isso é um absurdo dos Sem-Terra. Essa gente não sabe o que saiu para nós conquistar a democracia; não sabe o valor da liberdade. Essa história de brincar de colocar gente para tentar invadir as terras do Presidente da República, terras que possuem índice de produtividade, que possuem índice de normalidade; criar notícias e manchetes internacionais permanentes é uma irresponsabilidade do Movimento dos Sem-Terra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador, há uma relação custo/benefício extraordinária. O Presidente pagou pela fazenda inteira R\$1.600,00.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É uma irresponsabilidade do Movimento dos Sem-Terra. Aliás, diga-se de passagem, vi uma fotografia na capa do **Zero Hora** de ontem, que me deixou apavorado. No prédio público, a Brigada devia estar pedindo a retirada dos manifestantes. A Brigada acabou saindo, e eles ficando. Lá estava, de novo, a foice, como aquela que terminou matando um soldado da Brigada na frente do Palácio; atrás da foice, estava a mãe com as

crianças de um e dois anos. Acho que não fica bem. Penso que, em Minas Gerais, houve um erro total dos Sem-Terra. Em segundo lugar, estranha a função do Presidente da República. A terra não é dele, mas de seu filho. Lá está o Exército na frente das terras do filho dele. E o responsável pelo problema de invasão de terra nos Estados é o Governo Estadual. Aliás, é o "abacaxi" do Governador. Não podemos fazer reforma agrária, não podemos fazer nada, mas, na hora, eles invadem, e a Justiça manda o Governo Estadual resolver. Quer dizer, o Governo Federal fica olhando. Então, o Exército intervir da forma como está fazendo é um ato estranho – e está agindo desse modo, porque são as terras do Presidente da República, que, na verdade, são do seu filho. Isso deixa o Presidente em má situação, embora eu considere que tinha que acontecer. Quer dizer, penso que devemos tomar uma decisão, e, enquanto não a tomamos, o Exército não deve sair de lá. Em terceiro lugar, o Itamar Franco, Governador de Estado, tem razão, porque se está criando uma situação anormal no Estado de Minas Gerais: o Exército poderá entrar em qualquer local e em qualquer confusão que existir no Estado, apesar de sua atuação ser de âmbito federal. Coloquei a Brigada quando haviam tomado conta da universidade. Os estudantes foram brigar e berrar na frente do Palácio. Eu lhes disse: "Meus filhos, vocês são uns bobalhões". Coloquei a Brigada para acalmar, porque o Comandante do 3º Exército havia-me telefonado para dizer que estava mandando o Exército. Mande a Brigada, para que saíssem de lá, sem que houvesse intervenção do Governo Federal. Eu entendo que o Itamar não queira intrometer-se; também entendo que queira uma solução, mas dizer que mandará a Brigada contra o Exército não fica bem. Se eu fosse o Itamar – ou se pudesse dar-lhe um conselho –, desapropriaria a terra para utilização social, para fazer uma estação experimental, e o problema estaria resolvido; entraria com pedido de desapropriação das terras. O Estado não pode fazer reforma agrária, porque não tem autoridade para isso – só quem pode desapropriar para esse fim é o Governo Federal –, mas pode desapropriar para fazer uma estação experimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – E poderemos dar à estação o nome de Estação Experimental Eduardo Jorge Caldas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, o nome seria Fernando Henrique Cardoso, se fosse o caso.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – O nome está compatível.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu faria um apelo para equacionar essa situação: que os sem-terra parem com isso, porque só estão somando pontos negativos. Não estão ganhando nada perante ninguém, nem mesmo perante o "Zé Povo"; estão só perdendo. Segundo, o Presidente está perdendo; terceiro, o Governador também está perdendo. Se sou um sem-terra, retiro essas pessoas de lá correndo. Se sou o Fernando Henrique, vendo aquela fazenda; se sou Itamar Franco, desaproprio hoje, para transformar a fazenda em uma estação experimental – e dizem que as terras são muito boas para isso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Penso que esse é o caminho. Mas que beleza de reforma agrária não faríamos no Brasil, em Minas Gerais, Senador José Alencar, se pudéssemos desapropriar as terras pelo preço que o Fernando Henrique declarou, no Imposto de Renda, tê-las comprado. Todas as terras da região. Seria uma reforma agrária maravilhosa e a preço extraordinariamente baixo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Talvez seja o preço que o Itamar pague pela desapropriação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Preço corrigido pela tabela de juros, por exemplo, que o Governo usou para financiar a Embraer: 2,5% ao ano.

Ouçõ, agora, o Senador Álvaro Dias.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Roberto Requião, ainda que outros estejam na minha frente, inclusive, o Senador Álvaro Dias...

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Cedo a vez a V. Exª.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Gostaria de aproveitar, agora, a oportunidade, considerando o aspecto em questão, embora o discurso de V. Exª aborde, além desse, outros aspectos, como a reforma do Judiciário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Será um prazer conceder o aparte a V. Exª, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Agradeço aos Colegas. Como mineiro e representante do meu Estado nesta Casa, eminente Senador Roberto Requião, estou preocupado com tudo o que está acontecendo; não, com um confronto da Polícia Militar do meu Estado com o Exército Nacional. Essa é uma preocupação que jamais esteve em minha mente. Estou preocupado com as tradições do meu Estado, especialmente com aquelas ligadas à sua respeitabilidade. O Estado de Minas Gerais sempre foi respeita-

do por todos os Estados da Federação e capaz de levar uma grande contribuição à causa pública, em qualquer momento da história do País. Preocupa-me muito que os próprios órgãos da imprensa tenham feito chacota desse episódio. É preciso que haja um número maior de assessores. Ouvi o eminente Senador Pedro Simon, que é amigo do Governador Itamar Franco, de quem foi Líder – nesta Casa ou no Congresso, se não me engano –, sugerir algumas atitudes. Provavelmente, todos os que se dispõem a levar um conselho ao Governador Itamar Franco deveriam fazê-lo, de fato. Não tenho dúvida de que S. Ex^a recebê-los-ia muito bem porque pertenceu a esta Casa durante 16 anos e tem por ela maior apreço. Obviamente, tenho a impressão de que o que é dito aqui lhe cala profundamente no coração. É preciso que voltemos a respeitar Minas Gerais. Hoje, lendo os principais jornais do País, verifiquei com que dose de crítica o assunto é abordado. Parece uma brincadeira nacional! O Estado de Minas Gerais está hoje a braços com um problema sério de déficit, para este ano, estimado em R\$1 bilhão. Nesta Casa, sou autor de um projeto de resolução que reduz o comprometimento dos Estados para amortização da dívida sem nenhum perdão, apenas prolongando um pouco mais o prazo, a fim de ajudá-los. Correspondi-me com todos os Governadores. Já tenho recebido resposta de alguns que se dizem esperançosos de que meu projeto vingue. No entanto, há momentos que duvido da nossa representatividade. Às vezes, abandonamos a representação do nosso Estado – que nos cabe – para defender recursos que possam ajustar um pouco mais o setor público nacional no pagamento das exorbitantes taxas de juros. Precisamos de um terço do valor das ações da Petrobras que foram vendidas, para atender a todos os Estados da Federação. Preciso que cada um dos companheiros do Senado conheçam melhor meu projeto, para que possamos ajudar a todos os Estados que estão sofrendo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Vamos conhecê-lo, Senador José Alencar. Agradeço seu aparte.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminentíssimos Senadores Roberto Requião, Álvaro Dias, Heloísa Helena e Pedro Simon, agradeço a todos por me terem permitido fazer uso da palavra, ainda que a minha vez não fosse essa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – A minha intervenção acaba sendo uma sucessão de apartes. Peço alguma tolerância da Mesa para que eu possa conceder aparte aos Senadores Heloísa Hele-

na e Álvaro Dias e, ao mesmo tempo, completar as idéias que me trouxeram à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência só pede aos apartes que sejam mais sucintos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador José Alencar, há 15 anos, o Governo Federal destinava cerca de R\$20 bilhões ao financiamento da agricultura. Hoje, esse montante oscila, no máximo, entre R\$5 bilhões e R\$8 bilhões. Essa indiferença em relação ao campo causa no Paraná o fechamento, a liquidação, o desaparecimento, por dia, de vinte unidades produtivas agrícolas, duzentas em dez dias, seiscentos por mês, 7.200 por ano.

Estamos vendo a agricultura abandonada. Há um gênio da raça que foi Ministro que nos empurrou garganta abaixo a famosa Lei Kandir, a qual reduziu o imposto dos cereais e dos minérios não processados de 13,5% para zero, do óleo para zero. Tínhamos impostos de 8,5% e de 13,5% para o óleo de soja e para os grãos, e o Brasil se transformou num exportador de grãos e de minérios não processados. A Ásia é hoje um pólo de esmagamento de significação mundial e, conseqüentemente, centenas de milhares de empregos desapareceram aqui. Estamos sendo muito mal cuidados no que se refere a isso. Eu, pessoalmente acredito que o MST não deveria invadir prédios públicos penso que isso é uma bobagem, mas penso que deveria, sim, ocupar espaços públicos, como as praças, para mostrar que a agricultura está abandonada, que há pessoas que querem trabalhar a terra e não têm essa oportunidade, que não existe projeto concreto de reforma agrária no Brasil.

Discutem-se quantos assentamentos o Governo fez, mas não ouço falar nos desassentamentos, sendo que, desde o início do Plano Real, já contabilizam mais de um milhão de unidades produtivas rurais abandonadas. Quantas pessoas em cada unidade produtiva? Uma família? Duas? Se é uma família, são cinco milhões de pessoas sem possibilidade de sobrevivência; se são duas, são dez milhões de brasileiros.

O MST pode cometer os seus erros, mas terá sempre, da minha parte, o apoio necessário – um apoio crítico, em alguns momentos, mas o movimento não pode ser abandonado.

Aqueles que tratam com chacota o ex-Presidente Itamar Franco, que talvez tenha realmente desbordado alguns limites, não tratam com a mesma chacota a compra da fazenda do Fernando Henrique por R\$1.600,00. Então, há um direcionamento nesse processo.

Lembro, quando Eduardo Jorge Caldas esteve aqui no Congresso Nacional e nada respondeu, que, no dia seguinte, o bufão da Globo, Arnaldo Jabor, tentava ridicularizar a mim e ao Senador Pedro Simon. Mas, posteriormente, tudo foi se consolidando e o Brasil inteiro sabe hoje que Eduardo Jorge Caldas é o caixa dois do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

No entanto, ocupei esta tribuna hoje para anunciar à Casa que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ontem, aprovou um projeto de minha autoria que inicia o processo de liquidação do nepotismo no Brasil, obrigando todas as pessoas que nomearem um parente até segundo grau a justificarem a nomeação, com todos os predicados e títulos do nomeado por escrito. Isso abre espaço para uma ação popular contra uma nomeação indevida ou mesmo para a ação do Ministério Público. Também muito importante: extinguímos uma taxa judiciária completamente amalucada que vigia aqui no Distrito Federal. A taxa judiciária é por um serviço divisível, onde se individualiza o usuário do serviço. Inventaram uma taxa judiciária com critérios de imposto para construir primeiro o prédio do Tribunal de Justiça e depois o prédio da Ordem dos Advogados do Brasil, que é uma instituição privada, de caráter público, mas privada. E conseguimos liquidar isso ontem. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o projeto vai para a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, também pretendia abordar, nesta manhã, a questão paraguaia. Há um Presidente paraguaio, nomeado pelo Supremo Tribunal Federal porque era Presidente do Senado, mas que continua Presidente apesar do seu mandato de Senador ter-se extinguido por decurso de tempo. Não é mais Presidente do Senado e sequer é Senador. E continua Presidente do Paraguai. Eu gostaria de examinar a prisão do general Lino César Oviedo, que conheci quando fui Governador de Estado. Pela experiência e convivência, tenho a impressão de ser ele um homem honrado e correto. Ele tem, talvez, um único defeito: é um nacionalista paraguaio; é um paraguaio que não quer a subordinação do Paraguai aos Estados Unidos e que tem teses muito interessantes sobre o Mercosul e sobre a importância do Brasil nesse processo, sobre um mercado latino americano para se contrapor à Alca. Talvez por isso ele esteja preso.

Não consigo entender o que o Brasil ganha com a prisão de Lino Oviedo, que foi absolvido pelos Tribunais paraguaios e condenado por um Tribunal de exceção montado por seu adversário político, Wasmosy. Não sei o que ganha o Brasil com isso e, principal-

mente, não sei o que ganha o Brasil sustentando a farsa democrática de um Presidente do Senado que assumiu a Presidência e não a abandona, apesar da existência de um Vice-Presidente eleito pelo voto direto e apesar de não ser mais Presidente do Senado e sequer Senador.

Eu pretendia abordar esses temas, mas os apartes interromperam o fluxo e a articulação lógica do meu pronunciamento. Encerro, com a aquiescência da Mesa, concedendo um aparte breve ao Senador Álvaro Dias e, posteriormente, à Senadora Heloísa Helena, que haviam manifestado a intenção de acrescentar algo ao pronunciamento que faço.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Roberto Requião, meu aparte chega um pouco tarde, pois diz respeito à primeira parte de seu pronunciamento. Mas, com muita satisfação, cedi a vez ao Senador José Alencar. Quero apenas apresentar alguns dados que justificam a apresentação da emenda que estamos encaminhando ao projeto de reforma do Poder Judiciário. Trata-se de contribuição favorável à descentralização da Justiça, sem o que não tem muito sentido essa reforma, porque ela é fundamental para tornar a Justiça mais eficiente, mais ágil, mais barata, mais próxima do cidadão. Para sustentar a argumentação de V. Ex.^a, apresento alguns números importantes. O Tribunal Regional Federal da Quarta Região, que tem sede em Porto Alegre, acumula hoje 140 mil processos; dez juízes são responsáveis pelo julgamento de 140 mil processos. E mais: encontram-se tramitando em primeira instância 451 mil processos, dos quais quase a totalidade subirá para aquele Tribunal em grau de recurso. Portanto, serão 140 mil mais 451 mil processos a serem julgados por dez juízes. Quanto tempo levaríamos para fazer justiça nesses casos? Quanto tempo os cidadãos esperariam pela Justiça? Portanto, essa emenda que apresentamos conjuntamente tem o objetivo de contribuir para que a descentralização do Poder Judiciário possa tornar a Justiça mais eficiente em nosso País.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Essa emenda terá uma tramitação tranqüila. Tiro essa conclusão a partir do comportamento do Plenário no momento em que colocamos a tese em discussão, a partir da receptividade do Relator da Reforma do Judiciário e da contribuição e do aval dos Senadores do Rio Grande do Sul.

Senadora Heloísa Helena, tenho o prazer de interromper sua conversa com o Senador Eduardo Suplicy e, para encerrar o meu tempo, conceder-lhe um aparte.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Requião, eu não ia entrar no pronunciamento de V. Ex^a, mas acabei sendo motivada a fazê-lo por algumas considerações que foram feitas em relação ao Movimento dos Sem-Terra. Uma dessas considerações foi feita pelo Senador Pedro Simon, e com ela concordo inteiramente. S. Ex^a teve oportunidade de corrigir as bobagens ditas pelo Advogado-Geral da União, que afirmou que Governador de Estado não pode desapropriar terras. Ele teve oportunidade de corrigir a bobagem dita, já que Governador de Estado não pode desapropriar terra para fins de reforma agrária, mas pode fazê-lo para fins de interesse público. Até espero que o Governador Itamar Franco faça isso mesmo para acabar com essa celeuma.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – E que o faça pelo preço declarado no Imposto de Renda, nem um tostão a mais.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – É claro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senão o Governador Itamar Franco estaria incorrendo em crime de responsabilidade, pagando ao Fernando Henrique mais do que ele diz ter pago pela terra.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Com certeza, ele não faria isso. A propósito, vou apresentar hoje um projeto em relação à quebra de sigilo bancário e fiscal até três anos após se ter deixado o cargo de agente público, para que possamos identificar muitos mistérios de enriquecimento espalhados por este País. Mas gostaria de fazer uma consideração sobre o Movimento dos Sem-Terra, que é, sem dúvida, um dos mais belos movimentos deste País. Esse Movimento nasceu, cresceu e se tornou esse gigante que é hoje em função da mais absoluta incompetência, decadência e insensibilidade da elite política e econômica. O Governo Federal é incompetente para estabelecer uma política agrícola, como bem V. Ex^a disse. Pela primeira vez na história do País, perdemos mais de 320 mil estabelecimentos rurais.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Mais de um milhão, Senadora. Os dados são de Guilherme Dias, ex-Diretor-Geral do Ministério da Agricultura.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Só no último ano.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Só no último ano. Desde o início do Plano Real, mais de um milhão de unidades produtivas foram abandonadas. No Paraná, são abandonadas 20 unidades produtivas agrícolas por dia, o que dá um total de 7.200 unidades agrícolas produtivas por ano. Então, não há

que se falar em assentamento, porque a política agrícola do Governo é de desassentamento.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – É claro. A incompetência, a decadência e a insensibilidade do Governo Federal acabam gerando essa situação. Primeiramente, não há uma política agrícola para o País, e, em segundo lugar, não se faz uma reforma agrária, deixando-se de cumprir o que está na Constituição. O Governo Federal é covarde e incapaz de fazer desapropriação de terras, como manda a Constituição. Não são estatutos de partidos de esquerda ou o Movimento dos Sem-Terra que determinam isso, mas sim a Constituição Federal. A incapacidade e a covardia do Governo Federal diante do latifúndio improdutivo deram impulso ao Movimento dos Sem-Terra. João Pedro Stédile, uma liderança muito importante do Movimento dos Sem-Terra, vem sendo recebido nas estradas deste País de uma forma belíssima: é recebido com chuva de pétalas de rosa e com água de cheiro; é recebido por pessoas com o coração pulsando de coragem, solidariedade e esperança. João Pedro Stédile disse uma frase maravilhosa: "Se quer acabar com o Movimento dos Sem-Terra, faça a reforma agrária!". Quem quiser acabar com o Movimento dos Sem-Terra deve fazer a reforma agrária. Para complementar, Senador Roberto Requião, quero dizer ao Senador José Alencar que Minas Gerais continuará tendo o respeito do povo brasileiro, como sempre teve, e o Governador Itamar Franco contribui para isso. Há uma velha teoria, hoje muito desprezada: a da curvatura da vara, conhecida por muitas pessoas simplórias do interior, como eu. É uma teoria muito antiga de um velho filósofo, conhecida por qualquer pescador. Diz ela que, quando as coisas estão muito tortas para um lado, para buscar o equilíbrio, alguém deve radicalizar para o outro lado. Portanto, acabamos tendo que dar parabéns ao radicalismo do Governador Itamar Franco, que, infelizmente, tem sido um dos poucos que consegue, de forma altiva, neste País, enfrentar o Governo Federal. Desculpe-me por ter me prolongado, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senadora, agradeço-lhe o aparte e quero concordar com V. Ex^a.

O Movimento dos Sem-Terra é um movimento soberbo. Ele tem cometido seus erros, mas é impossível esperar de um Movimento um comportamento que seja do agrado do conjunto da população; é impossível esperar que ele não cometa erros. Mas esse Movimento tem, da minha parte, a mais absoluta solidariedade. Quando ponho na balança os erros e os

acertos do Movimento, concluo que, se ele não existisse, as elites brasileiras, o Governo e o FMI teriam se esquecido dos milhões de trabalhadores que não conseguem sobreviver. E todas as pessoas que realmente são favoráveis à reforma agrária devem entender isso. Fico imaginando o que seria do Raul Jungmann sem o Movimento dos Sem-Terra: não poderia dar um passo, não teria um tostão nos destaques orçamentários, não poderia ter uma ação positiva a favor da reforma agrária no Brasil. Suas ações são modestas, mas são possíveis pela pressão do Movimento.

O Presidente Itamar Franco pode ser pesado nessa mesma balança. Os seus acertos serão sempre maiores que os seus erros. Ele está acuado, ele não conta com mídia. A mídia, que acha a atitude do Itamar Franco ridícula, não tratou da mesma forma o calote, o trote, o passa-moleque que o Congresso Nacional sofreu com a venda das ações da Petrobras, numa noite em que a bancada do Governo postergava a votação do projeto do Senador Osmar Dias e em que, em Nova Iorque, o Governo entregava a Petrobras a preço vil. Daquela data até hoje, houve uma valorização das ações daquela empresa de 74%.

Como vê V. Ex^a, Senador José Alencar, nossos companheiros podem cometer erros, podem, em determinados momentos, até ultrapassar a barreira entre a seriedade e o ridículo, mas a razão sempre estará do lado deles. O importante é que um político cometa erros ou acertos, mas jamais perca a decência, a conduta corajosa e a razão. E a razão, neste momento da vida nacional, está com o ex-Presidente Itamar Franco e com o MST.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, dada a urgência do assunto.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até que o problema não é urgente, mas devemos discutir a seu respeito. E gostaria, inclusive, de escusar-me, pois pode parecer excesso de vaidade de minha parte, mas faço tal comunicação porque fui citado pela **Rede Globo** como o campeão das multas eleitorais no Brasil. Realmente, fui multado em mais de R\$300 mil, sendo que realizei uma campanha simples e humilde em Goiás, assim como meu concorrente, que só teve R\$12 mil de multas. Isso foi discutido. Eu dizia a meus colegas que teria que dispor de todo o meu patrimônio, que gira em torno disso ou um pouco mais, se tivesse que pagar todas as multas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço esta comunicação para chamar a atenção para o assunto e também para que isso fique registrado nos Anais da Casa. E não estou fazendo isso por vaidade. Nesses três dias, percorri todo o Entorno de Brasília e, nos últimos 45 dias, percorri todo o Estado de Goiás, tudo isso para mostrar que a questão das multas eleitorais é um problema sério e precisa ser discutida.

Sr. Presidente, hoje, em todas as cidades de Goiás, há faixas, cartazes e muros com o meu nome. É o povo de Goiás citando o meu nome para 2002. Está aqui o Senador Iris Rezende, que é testemunha disso. Ontem, andando pelo Entorno de Goiás, percebi que havia milhares de camisetas com a minha fotografia para 2002.

Vou ser multado pela Justiça Eleitoral novamente. Como posso controlar essa situação? Como é que um Senador ou um candidato a Governador vai controlar uma situação dessas? Como vamos impedir o povo de se manifestar em favor deste ou daquele, ainda que as eleições venham a acontecer em 2002?

Faço este registro, porque, daqui a alguns dias, começarão a dizer novamente que o Maguito é campeão de multa eleitoral e, por certo, vão aplicar a multa. Que culpa tenho eu disso? Como vamos resolver uma situação desse tipo?

Estou falando isso com muita seriedade. Ontem, inclusive, eu chamava a atenção dos companheiros do Entorno para o fato de que a próxima eleição é para prefeito; não tem nada que se falar em 2002. Mas não tenho como controlar isso, e ninguém – nenhum Senador, nenhum Governador, nenhum candidato – pode fazê-lo. Esse é um problema do Senado, do Congresso. Vamos ter que mudar essa legislação eleitoral sob pena de continuarmos com essas multas in-

definidas, que, às vezes, independem da vontade do candidato.

Fiz esse registro, para que amanhã a Justiça Eleitoral entenda realmente esse problema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 899, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88, de 1999, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1 - CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 2000. _ **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente _ **Geraldo Melo**, Relator _ **Nabor Júnior** _ **Jonas Pinheiro** _ **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 899, DE 2000

Estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Estados e o Distrito Federal poderão instituir a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, observadas as disposições desta lei.

Art. 2º A prestação voluntária dos serviços terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, igual período, a critério do Poder Executivo, ouvido o Comandante-Geral da respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. O prazo de duração da prestação voluntária poderá ser inferior ao estabelecido no **caput** deste artigo nos seguintes casos:

I _ em virtude de solicitação do interessado;

II _ quando o voluntário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados; ou

III _ em razão da natureza do serviço prestado.

Art. 3º Poderão ser admitidos como voluntários à prestação dos serviços:

I _ homens, maiores de dezoito e menores de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas; e

II _ mulheres, na mesma faixa etária do inciso I.

Art. 4º Os Estados e o Distrito Federal estabelecerão:

I _ número de voluntários aos serviços, que não poderá exceder a proporção de um voluntário para cada cinco integrantes do efetivo determinado em lei para a respectiva Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar;

II _ os requisitos necessários para o desempenho das atividades ínsitas aos serviços a serem prestados; e

III _ o critério de admissão dos voluntários aos serviços.

Art. 5º Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer outros casos para a prestação de serviços voluntários nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares, sendo vedados a esses prestadores, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o porte ou o uso de armas de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 6º Os voluntários admitidos fazem jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, a ser fixado pelos Estados e pelo Distrito Federal, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere esta lei.

§ 1º O auxílio mensal a que se refere este artigo não poderá exceder dois salários mínimos.

§ 2º A prestação voluntária dos serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 490, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que “estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. –

Romeu Tuma

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2000**

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 892 e 893, de 2000, das Comissões de

– Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Leomar Quintanilha; e

– Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é dia de autonomia, é dia de conquista, é dia em que novamente nasce no Congresso Nacional mais uma decisão que traz à juventude tocantinense, à população do nosso Estado, após onze anos de longa espera, a criação da sua universidade federal.

Quero registrar, Sr. Presidente, que, ainda no ano de 1990, como Deputado Federal, tive uma iniciativa semelhante que tramitou naquela Casa durante alguns anos, mas a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados entendeu que aquela matéria era originária do Executivo. E por lá a matéria foi arquivada. No entanto, escorado por parecer do eminente jurista e Senador Josaphat Marinho, com o entendimento diverso da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, apresentei proposição de igual teor logo no início do meu mandato, no ano passado, aqui no Senado Federal.

Mas, com a união dos esforços de todas as nossas bancadas e também sob forte clamor popular, o Presidente da República, quando de sua ida a Tocantins no dia 26 de maio, assinou o projeto de criação da Universidade Federal de Tocantins, enviando-o para esta Casa, onde tramitou em regime de urgência. O projeto tramitou na Câmara dos Deputados, onde recebeu aprovação, e chegou ao Senado Federal. Tive oportunidade de relatá-lo na Comissão de Educação, e o Senador Leomar de Melo Quintanilha o fez na Comissão de Constituição e Justiça. Hoje, ele chega ao plenário desta Casa.

Sr. Presidente, desejo esclarecer aos nobres Pares que a União não está criando uma entidade de ensino superior pública e gratuita, no único Estado a não dispor de tal entidade, para a qual terá de construir prédios ou fazer desembolsos de elevadas somas. Não! O que está havendo, na verdade, é a federalização de uma universidade estadual já existente, com um patrimônio estimado em R\$25 milhões – doado à União pelo esforço do povo tocantinense –, que já conta com cursos em todas as áreas. Milhares de alunos estão distribuídos em oito centros universitários. Inclusive, há um avançado **campus** universitário

em Palmas, com bibliotecas, laboratórios e bens que atingem a soma já citada de R\$25 milhões.

Portanto, Sr. Presidente, quero deixar aqui o reconhecimento dos nossos Pares, dos companheiros Deputados que relataram o projeto quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados, dos companheiros Senadores que, por unanimidade, aprovaram o projeto nas Comissões por onde tramitou. Também quero congratular-me com os meus dois Colegas de representação: o Senador Carlos Patrocínio, um dos principais líderes, um Parlamentar que se destacou na luta pela criação da nossa Universidade Federal do Tocantins, orador sempre presente à tribuna, sempre trazendo essa reivindicação da nossa juventude e da nossa população; e meu companheiro Senador Leomar Quintanilha, que, igualmente, durante os anos em que aqui representa o nosso Estado, sempre esteve presente nessa luta.

Quero, enfim, agradecer aos nossos Deputados Estaduais, ao povo tocaninense como um todo e, em especial, ao Congresso Nacional, já que o Tocantins exibe esse orgulho de ter nascido da Assembléia Nacional Constituinte, de ter-se revelado esse Estado próspero, como comemora mais uma vez, hoje, em Cartas do Brasil nº 5, o eminente articulista Márcio Moreira Alves.

Sem dúvida alguma, hoje é um dia de forte emoção para o povo tocaninense, e do nosso reconhecimento e agradecimento ao Congresso Nacional, pois, por certo, dar-se-á neste plenário, de forma unânime, a aprovação do projeto de lei que cria a Universidade Federal do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nobre Colega Eduardo Siqueira Campos, hoje é um dia extremamente significativo, de muita importância para o Tocantins. Hoje, o Senado votará a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins, uma das mais fortes aspirações da brava gente tocaninense e, de forma destacada, da juventude daquele Estado.

Seguramente, estaremos corrigindo uma das mais fortes injustiças que existem no nosso País, já que o Tocantins é a única unidade da Federação que não possui uma universidade federal. Se queremos encontrar formas mais adequadas para combater as desigual-

dades regionais, certamente a educação é uma delas, sendo um dos pontos vitais desse processo.

Com a aprovação desse projeto de lei, o Senado contribuirá com o Tocantins no esforço que vem fazendo de se superar na luta para implantar, de forma definitiva, o processo de organização da sua economia e de seu desenvolvimento sócio-econômico. O Estado busca igualar a qualidade de vida oferecida a sua gente à das unidades da Federação mais desenvolvidas. Essa é, sem sombra de dúvida, a contribuição que a Universidade Federal do Tocantins dará à formação do cidadão tocaninense para que ele possa enfrentar os diversos obstáculos e vicissitudes da vida. Tal medida, por certo, permitirá que o Estado encontre, num espaço de tempo mais curto, a solução para os seus problemas, pois os grilhões do atraso, do abandono e do desenvolvimento impingiram muito sofrimento a sua gente.

A nossa manifestação, Sr. Presidente, ainda que breve, não poderia ser diferente. Gostaria de cumprimentar os nobres Colegas representantes do Tocantins, Senadores Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos, pela luta permanente em defesa da instalação dessa unidade de ensino superior no nosso Estado; o Governador Siqueira Campos, pela luta pioneira na formação da nossa gente e da nossa juventude; de modo especial, os nossos Deputados Federais; o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro da Educação, Paulo Renato, que acolheram a manifestação e o sentimento forte da brava gente tocaninense.

Ao agradecer a manifestação de solidariedade de todos os colegas do Senado, gostaríamos de destacar, nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães, a participação decisiva de V. Ex^a na condução e na agilização da tramitação desse processo, que possibilita uma verdadeira redenção à gente tocaninense. Aceite, portanto, Sr. Presidente, o reconhecimento e os agradecimentos do nosso valoroso povo.

Gostaria também de agradecer ao nobre Colega José Roberto Arruda, Líder do Governo nesta Casa, que se empenhou conosco nessa luta, e aos Senadores Freitas Neto, Hugo Napoleão, José Agripino e Edison Lobão, que também deram uma contribuição destacada à consecução desse objetivo.

Por último, Sr. Presidente, ao manifestar o regozijo da gente tocaninense e a satisfação que o Estado tem em comemorar com o seu povo essa extraordinária conquista, dizemo-nos em fase de preparação para ocupar o local que o Tocantins tem reservado, no cenário nacional, como um Estado livre, promissor e desenvolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, até porque esta é a enésima vez que ocupo a tribuna para falar da Universidade Federal do Tocantins.

Já tive oportunidade de agradecer aos ilustres Pares. Há cerca de três anos, entregamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, as assinaturas de todos os Membros desta Casa: era uma exigência a criação imediata da Universidade Federal do Tocantins. Por meio da mensagem do Senhor Presidente da República, essa matéria tramitou em tempo recorde na Câmara dos Deputados e em suas diversas comissões; no Senado Federal, em regime de urgência; na Comissão de Educação, com parecer do eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha.

Sr. Presidente, mais uma vez, fica aqui registrada nossa satisfação e rara felicidade. Poucos momentos existem em que nos sentimos verdadeiramente úteis nesta Casa. Este é um deles! Ouvindo o clamor da nossa juventude, estamos hoje estabelecendo uma justiça que já se fazia tardia. Não estamos reparando injustiça, pois o Estado do Tocantins é o mais novo da Federação.

Essa é a nossa palavra de emoção e de gratidão a todos os Membros desta Casa, sem especificar esse ou aquele de maneira especial, e a toda a Câmara dos Deputados. Continuamente, por intermédio da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Parlamento permitiu que inseríssemos na LDO e no PPA recursos para a Universidade Federal do Tocantins. Este é um dia histórico para esta Casa. Todos os Srs. Congressistas são e serão benfeitores da Universidade Federal do Tocantins.

Portanto, Sr. Presidente, nosso penhorado agradecimento ao Presidente Fernando Henrique Cardoso; ao Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, e a V. Ex^a, que sempre se posicionou favoravelmente à criação dessa universidade federal.

Parabéns ao Governador Siqueira Campos e, sobretudo, à juventude tocantinense, que terá um futuro mais feliz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar as Sr^{as} e os Srs. Senadores e as Lideranças do Tocantins, especialmente o Governador Siqueira Campos. A criação da Universidade Federal do Tocantins é demonstração inegável de grande prestígio junto ao Presidente da República e ao Governo Federal. É um fato surpreendente até, pois criar novas universidades no País não é determinação do Governo Federal.

Aliás, gostaria de aproveitar o ensejo para destacar não apenas o prestígio das Lideranças do Tocantins, que poderão contar com o meu apoio, mas também a agilidade com a qual o Congresso Nacional atua quando deseja atuar com agilidade. Esse projeto foi aprovado terça-feira na Comissão de Educação, quarta-feira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, hoje, no Plenário do Senado.

Gostaria também de ressaltar que é necessária a reestruturação do ensino superior no País. Não há respeito ao princípio da isonomia. Alguns Estados recebem tratamento diferenciado da União, com um repasse de recursos para suas universidades muito superior ao que outras recebem. O Paraná, por exemplo, paga duas vezes mais do que o Rio de Janeiro, proporcionalmente quatro vezes mais do que o Estado de São Paulo e ilimitadamente mais do que praticamente todos os Estados para a manutenção do ensino de terceiro grau.

Creio que uma organização eficiente do País exige repensar-se o ensino superior, especialmente no que diz respeito ao seu financiamento. O Governo Federal não pode tratar de forma diferenciada o ensino superior neste e naquele Estado. Convém dizer que isso não é responsabilidade única e exclusiva do atual Governo, é uma questão histórica, que existe há muito tempo.

Mas, quando aprovamos a criação de mais uma universidade federal no País – parabéns a Tocantins! –, creio ser oportuno registrar a necessidade da reestruturação do ensino superior no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato é tão auspicioso que a alegria, a satisfação e o júbilo que tomam conta do Estado de Tocantins contagiam também todas as outras unidades da Federação brasileira.

Nós, que estamos no Senado acompanhando a luta da representação do Estado de Tocantins, não poderíamos deixar de nos associarmos ao esforço, à luta e, enfim, à vitória que Tocantins alcança e que, indubitavelmente, deve-se à ação dos Parlamentares que representam brilhantemente aquele Estado. Quero saudar os três Senadores pelo Estado de Tocantins – Eduardo Siqueira Campos, Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha –, o Presidente do Senado da República, pela agilidade no andamento do projeto, e abraçar o Presidente da República e o Ministro da Educação.

Realmente, era inconcebível e não dava para tolerar que somente uma unidade da Federação pudesse não ter a sua universidade federal. Afinal de contas, construir e fazer funcionar uma universidade federal é administrar através dos tempos, para o tempo. Essa é verdadeiramente uma obra de conceito, porque é eterna, duradoura. Por essa universidade passarão várias gerações.

Oxalá, realmente, Senador Álvaro Dias, se concretize esse sonho de todos nós, com a melhoria da qualidade do ensino, da educação e da pesquisa neste País. Estamos muito atrasados nisso, muito atrasados mesmo. Saudamos a criação de universidades e temos que saudar também a criação de escolas de ensino fundamental, que ainda faltam neste País. Mas temos que reconhecer o ingente esforço que se está fazendo em prol da educação no Brasil.

Junto a minha modesta voz a todas as vozes, abraçando a representação do Estado de Tocantins e principalmente a juventude daquele Estado, que agora, com toda certeza, não precisará deixar a sua região de origem para ir a outras plagas em busca do aprimoramento pessoal. Ela terá, dentro do Estado de Tocantins, a oportunidade de realizar o seu sonho.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saudando, evidentemente, o povo de Tocantins por essa conquista, a minha presença neste encaminhamento é para falar em nome do Partido Popular Socialista e para desfazer um mal-entendido, não sei se fruto de má-fé. E já disse isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando votei favoravelmente à proposta de criação da Universidade Federal do Tocantins.

A campanha eleitoral, muitas vezes, cria certos constrangimentos e até distorce fatos. Mas, nós do

PPS, que acreditamos na boa política, não coonestamos com qualquer tipo de manipulação. O eleitor não pode ser enganado.

Em Palmas, no Tocantins, foi dito de forma inescrupulosa que o Partido Popular Socialista havia votado, na Câmara dos Deputados, contra a criação da universidade. Quero dizer que isso não ocorreu. O Partido sempre teve e tem uma posição favorável a existência daquela instituição. Fez críticas, isto sim, em relação à aspectos administrativos, quando a universidade ainda era estadual. Nunca se posicionou contra. E estou fazendo esse esclarecimento agora para que não reste, junto à população de Palmas e do Estado do Tocantins, nenhuma dúvida sobre o nosso posicionamento.

O PPS vota favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer a manifestação do meu Estado nesta hora em que se consuma a criação da Universidade do Estado do Tocantins, uma vez que esse fato tão auspicioso tem um significado muito especial para Goiás, que tem Tocantins na posição muito especial de Estado coirmão. Nossos laços continuam, mais do que nunca, coesos, unidos, já que continuamos defendendo e buscando os mesmos objetivos. Houve a emancipação política, mas a criação do Estado do Tocantins não conseguiu desfazer os nossos laços de amizade, os nossos ideais e as nossas lutas.

Cumprimento-me trazer, em nome de meu Estado, os cumprimentos aos colegas Senadores do Tocantins por essa vitória, que, indiscutivelmente, teve participação efetiva, forte, dos três colegas nesta Casa, assim como do Governo daquele Estado, do Presidente da República, e também da representação na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tive o privilégio de governar Goiás quando ainda aquele Estado e Tocantins constituíam-se um mesmo Estado. Portanto, isso permitiu que aquela área do Tocantins hoje integrasse a minha vida ocupasse um grande espaço no meu coração, passasse a participar das minhas preocupações. Tive o privilégio de participar da construção da infra-estrutura que pudesse justificar a criação do Estado do Tocantins. De forma que essa vitória cala fundo no coração de todos os goianos, o que nos leva, pois, a manifestar publicamente a nossa alegria, o sentimento de realização e, ao mesmo tempo, prestar a

nossa homenagem aos ilustres Senadores Carlos Patrocínio, Leomar Quintanilha e Eduardo Siqueira Campos, na certeza de que contribuíram grandemente para mais um avanço daquele Estado.

Realmente faltava a universidade. O Estado de Tocantins, temos que reconhecer, em tão pouco tempo caminhou celeremente para sua consolidação. O Governador Siqueira Campos recebeu apenas um Texto Constitucional que criava o Estado pela Constituição de 1988 e um diploma de Governador. E S. Ex^a, os Senadores e os Deputados Federais e Estaduais conseguiram, ao longo desses poucos anos, o grande feito de consolidar o Estado. Isso nos deixa realmente felizes, porque compartilhamos do mesmo desejo de sucesso do Estado do Tocantins. Tenho certeza de que ele caminha a passos largos para se tornar um grande Estado, vencendo as grandes barreiras e os grandes obstáculos.

A criação da Universidade na manhã de hoje, com a aprovação no Senado Federal, representa mais um grande passo para a sua consolidação como um Estado do futuro, um Estado moderno, que faz, a cada dia, sua população mais realizada e mais feliz.

Fica, assim, registrado o sentimento do povo de Goiás com este grande feito na data de hoje, que ficará, tenho certeza, na história desta Casa e do novo Estado do Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assomo à tribuna na sessão de hoje, para, assim como meus Colegas, trazer os meus cumprimentos e os meus efusivos votos de parabéns ao Estado do Tocantins, pela criação de sua Universidade Federal.

Agradeço ao nobre Senador Leomar Quintanilha a menção ao meu nome. Não poderia deixar de participar de uma, digamos assim, efeméride, como essa com que está sendo agraciado o Estado de Tocantins.

Vi, desde cedo, nos idos de 1975 – já se vão 25 anos –, o atual Governador Siqueira Campos, então Deputado Federal pelo Estado de Goiás, lutar tenazmente pela criação do Estado do Tocantins, em particular, e, de uma maneira geral, pela redivisão territorial do nosso País. Ele ocupava uma sala no segundo andar do anexo II, hoje denominado, em boa hora, de Deputado Luís Eduardo Magalhães, onde concentra-

va os estudos e os esforços para viabilizar a redivisão territorial do Brasil.

Portanto, transmito a S. Ex^a, o Governador Siqueira Campos, aos Senadores Eduardo Siqueira Campos, Carlos Patrocínio, nosso 2º Secretário, que participa da Mesa, e Leomar Quintanilha, os nossos efusivos cumprimentos.

Falo não apenas como Líder do PFL no Senado Federal, em nome da minha Bancada, mas como ex-Ministro de Estado da Educação, altamente preocupado à época com o repensar do ensino de 3º grau no Brasil, num período que passei sem greves, dialogando com entidades representativas, seja dos reitores como de professores e funcionários – o Crub (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras), a Fasubra (Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras) e a grande instituição de professores universitários espalhados por todo o País. É em nome desse passado como Ministro e por ter sido Governador do meu querido Estado do Piauí que trago as minhas reverências ao Estado do Tocantins, certo de que haverá a Universidade Federal do Estado do Tocantins de fomentar novos cérebros, assim como a Universidade Federal de meu Estado, inaugurada em 1970 e cuja Faculdade de Medicina ficou em quinto lugar no Provão. O fato entusiasmou o Ministro Paulo Renato Souza, que me indagou o porquê. Aquela faculdade é realmente um centro formador de cérebros do meu Estado. Pois que Tocantins tenha destino semelhante e que possa ter um futuro cada vez mais glorioso em função do dia que hoje se comemora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se congratula com o povo de Tocantins, com seus Senadores e seu Governador por esse fato, que é extremamente auspicioso para esse novo Estado. O Tocantins se desenvolve, o Tocantins cresce, mas nenhum Estado pode crescer sem possuir a sua universidade. Daí por que é um acontecimento memorável, que merece ser festejado pelo Senado da República.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2000

(Nº 3.126/2000, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)
(Matéria tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Tocantins, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Tocantins adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante, seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º o patrimônio da Fundação será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Tocantins só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I _ dotação consignada anualmente no orçamento da União;

II _ auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III _ remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV _ operações de crédito e juros bancários;

V _ receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 474, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, tendo.

Parecer favorável, sob nº 879, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, com abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Paulo Souto e Lauro Campos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA (de plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000 (Nº 4.434/98, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA A LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE _ SIMPLES

EMENDA Nº 1 – PLEN

Acrescentem-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/2000 os seguintes artigos:

“Art. 1º-A. Fica suprimida a expressão ”ou à construção de imóveis” do inciso V do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.(NR)

.....
Art. 3º-A. Fica revogado o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterada pela de nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.”(NR)

.....”

Justificação

Em tese, o enquadramento das micro e pequenas empresas nos benefícios do SIMPLES é medida altamente recomendável do ponto de vista da geração e manutenção de empregos e da receita tributária, por ser uma maneira inteligente de resgatar parcela significativa da economia informal.

Em realidade, após a experiência inicial de funcionamento do SIMPLES parecem não mais se justificar as exclusões de que trata o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.317/96, pois o sistema instituído, ao invés de resultar em perdas de receita tributária, revelou-se instrumento efetivo de arrecadação, ao contrário do que ocorria anteriormente com a cobrança de tributos fora da realidade, o que só resultava em evasão de receitas.

O secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, em declarações à imprensa (**Correio Brasileiro**, edição de 21-11-98) já afirmou que a evasão fiscal praticada pelas grandes pessoas jurídicas e pelos maiores bancos comerciais teria sido bem menor se eles tivessem pago o imposto de renda pelas regras do SIMPLES.

Destarte, não há razões, do ponto de vista econômico e fiscal, para não se incluir nos benefícios do SIMPLES as atividades de que tratam os projetos de lei em análise.

De igual modo, não há razões plausíveis para se excluir do SIMPLES as pequenas empresas de construção civil, seja pelo fato de que são grandes empregadoras de mão-de-obra, seja pelas regras de isonomia, de vez que o art. 150, inciso II, da Constituição, veda à União e às demais unidades federadas instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibidas as distinções em razão de ocupação profissional ou função por eles exercidas.

Não se poderia objetar, no caso concreto das empresas de pequeno porte da construção civil, que o seu enquadramento no SIMPLES causaria grandes perdas na arrecadação da Seguridade Social, tendo em vista que a redução de impostos incrementará as atividades dessas empresas, gerando mais arrecadação em função dos empregos criados. O efeito líquido da medida será, certamente, positivo para a Seguridade Social.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. _
Senador **Clodoaldo Torres**.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Hugo Napoleão, V. Exª pretende apresentar algum requerimento?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Não, Sr. Presidente. De fato, eu iria apresentar um requerimento que visava à retirada do pedido de urgência; porém, tendo em vista não haver encontrado consenso – e o fiz em razões que me foram passadas pelo

Ministério da Previdência e Assistência Social –, cheguei à conclusão de que devesse então retirar o pedido de supressão de urgência, mantendo, portanto, a situação como está.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passo a palavra ao Senador Pedro Piva, Relator designado pela Comissão de Assuntos Econômicos para proferir parecer em Plenário.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento meu sobre a mesa solicitando a audiência da Comissão de Educação. E não o fiz na linha versada pelo Senador Hugo Napoleão, porque a matéria está em regime de urgência. Creio que, como haverá um parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a matéria, deveria ela receber também um parecer, um estudo, uma análise da Comissão de Educação, pelo fato de que a empresa de natureza educacional não tem a mesma estrutura da pequena empresa de outra natureza; ela possui aspectos de conteúdo e vários outros. E, ainda mais, no momento em que o País faz um enorme e até revolucionário esforço no sentido da melhoria do ensino, creio que esta matéria deveria ser estudada pela Comissão de Educação, no mínimo.

Assim, solicito a V. Exª, antes da conceder a palavra ao Senador Relator pela Comissão de Assuntos Econômicos, que coloque em votação o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O objetivo da Mesa, se o Plenário pensar do mesmo modo, é concluir a parte da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, tratar da solicitação de V. Exª sobre a audiência da Comissão de Educação. Estando a matéria em regime de urgência, será necessário parecer verbal.

Aceita V. Exª a explicação?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, trata-se apenas de uma questão de metodologia. Pronunciando-se a Comissão de Assuntos Econômicos, V. Exª, depois, poderá abrir para a Comissão de Educação, quando, então, deverá ser indicado um relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

PARECER Nº 900, DE 2000
(De plenário)

Sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora respeite o Senador Artur da Távola e o considere mesmo meu mestre em questões de educação, bem como em muitas outras, devo reafirmar, para que fique claro a todos os Srs. Senadores, que se trata de um projeto de caráter social extremamente importante, que já abrange diversas outras categorias do empresariado brasileiro. Não estamos tratando do pior ou do melhor, mas do possível.

Por outro lado, rejeito a emenda de autoria do nobre Senador Clodoaldo Torres, uma vez que considero que atrapalhará a tramitação do projeto.

Sr. Presidente, temos aqui elencadas várias exceções. Para o setor educação, ao contrário do que disse o Senador Artur da Távola, é extremamente importante que o Simples passe a vigorar também para as instituições de ensino.

Citarei alguns dados para o esclarecimento dos Srs. Senadores. O acesso ao Simples visa a beneficiar, como todos sabem, apenas pequenas e microempresas de educação e creches, excetuadas todas as outras, igualmente merecedoras do enquadramento pelo Simples. Como disse o Senador José Eduardo Dutra, teríamos que fazer um outro projeto, já que tramitam pela Casa mais de quatro proposições versando sobre exceções para o Simples. Vamos, pois, votar o projeto sob exame, que beneficia creches e escolas.

Sr. Presidente, ao contrário do que pensa o Senador Artur da Távola, o Simples estimula a qualidade do ensino. Quanto mais empresas puderem recolher seus impostos pelo Simples, melhor qualidade de ensino poderão ofertar. A maioria das pequenas empresas atuam na informalidade. Com o Simples, poderão ingressar no mercado formal, pagando impostos e propiciando uma melhor qualidade de ensino.

Segundo o Sebrae, Sr. Presidente, o Simples vem estimulando a geração de empregos e beneficiando a população como um todo. As pequenas e microempresas no Brasil geram 62% dos postos de trabalho. As microescolas, em um pequeno Estado bra-

sileiro, com um capital de menos de R\$10.000,00, geram dez empregos diretos cada uma. No Rio de Janeiro, Senador Artur da Távola, Estado de V. Ex^a, 1.300 creches atendem a 105 mil crianças de zero a 3 anos, gerando 33 mil empregos diretos. No Rio Grande do Sul, 98% dos empregados de estabelecimentos de educação infantil são mulheres, sendo que 57% desses empregos beneficiam profissionais de até 25 anos. Mais de 60% das instituições de ensino com faturamento mensal de até R\$10 mil por mês serão beneficiadas pela alteração da lei que instituiu o Simples.

Então, pelos dados apresentados, não podemos, em absoluto, deixar de votar este projeto. Temos que beneficiar as pequenas e microempresas. Estudemos depois a ampliação das exceções, como quer o Senador Clodoaldo Torres; estudemos outras melhorias, como quer o Senador Artur da Távola, mas não podemos nos furtar, neste momento, de aprovar o projeto.

Sr. Presidente, sou favorável ao projeto, rejeitando as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 491, de 2000

Nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50/2000 além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sala das Sessões, 14-9-2000. – **Artur da Távola.**

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a preocupação do Senador Artur da Távola é extremamente importante em relação a trabalhar conteúdos programáticos, questões que são, de fato, mérito da Comissão de Educação. Entretanto, o defeito do projeto está em não contemplar outros empreendimentos empresariais, que, efetivamente, poderiam ser enquadrados, como alguns estabelecimentos de saúde, algumas agências de viagem e turismo, que, igualmente, geram emprego e dinamizam a economia local.

Sr. Presidente, eu gostaria que não precisássemos ter tantas creches e escolas privadas neste País; porém, sei que elas surgem em função do sucateamento da escola pública, da ineficácia, da falta de competência e de sensibilidade do Governo Federal em investir em creches e no ensino fundamental, para que não precisássemos ter tantas escolas privadas em nosso País. Todavia, já que elas existem e trabalham sob a perspectiva da lei, é extremamente importante que possam ser contempladas com o Simples, porque este projeto não se predispõe, em nenhuma hipótese, a proteger grandes conglomerados econômicos. De fato, o único defeito que ele tem – e por isso o Bloco vota favoravelmente – é o fato de não ser extensivo a outros empreendimentos, a outras estruturas empresariais. Isso poderemos fazer posteriormente, visando a garantir agilidade aos trabalhos. É o apelo que faço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito o encaminhamento do requerimento, já para discutir a matéria, a fim de facilitar o tempo de todas as Sr^{as} e Srs. Senadores, a quem peço atenção.

Tive a felicidade de ser contestado pelo meu ilustre companheiro de Partido e particular amigo e igualmente pela ilustre e doce Senadora Heloísa Helena, sem que tivesse sequer argumentado. Portanto, antes da argumentação, já fui contestado.

Peço, portanto, a atenção para o que eu pretendo buscar nessa matéria.

O Simples é evidentemente um grande projeto que abriu perspectivas notáveis para a pequena empresa, que criou empregos, que gerou tudo aquilo que o ilustre Senador Pedro Piva enumerou rapidamente, com efeitos formidáveis na economia brasileira.

Por que razão teria, na legislação original, ficado de lado a matéria educacional, que agora é a única razão de ser da votação na qual estamos empenhados?

Por algo, a meu juízo, muito sério: quem pode compatibilizar, por exemplo, ensino fundamental com pequena empresa? Essa é uma questão que temos de responder. Pela matéria que estamos a votar, todo o ensino fundamental feito por pequena empresa entra no Simples. Ora, já tivemos, no Brasil, experiências as mais dolorosas da matéria de ensino, da matéria do pré-primário, que também está aqui abarcada,

e das creches tratadas por mãos ineptas, trazendo problemas seriíssimos para a educação do País.

Não estou a dizer que todas as instituições que serão beneficiadas pelo Simples na área da educação são instituições de má qualidade. Não! Seria levandade, uma injustiça e um erro. Estou a prevenir a Casa de que talvez seja melhor ponderar um pouco mais sobre se se deve jungir a educação a uma matéria que é de estrita natureza econômica, quando a educação tem, sim, uma preocupação de conteúdo, que precisa ser levada em conta.

Uma empresa de educação não é igual a uma empresa de torno mecânico, ou a um botequim, que é uma pequena empresa, ou a uma empresa de tintas, ou a uma empresa familiar de bolsas. Uma empresa de educação tem uma natureza diferente. Não pode ter exclusivamente a consideração na órbita econômica porque dará alguns empregos.

A minha preocupação, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, é baseada em meu espírito público. Não quero afirmar – seria leviano de minha parte – que a lei necessariamente abrirá caminho para creche de má qualidade, para o ensino fundamental dado em pequena empresa em condições infra-educacionais. Não afirmo isso – não seria injusto a tal ponto –, porque já fui um homem que acreditou que exclusivamente a escola pública resolveria o problema do País e, hoje, sei que o problema brasileiro é de tal ordem que não se pode tê-lo apenas na órbita pública.

É preciso lembrar que o Brasil é um país – e poucas pessoas se recordam disso – que cresceu, salvo novos dados do censo, setenta milhões de pessoas em trinta anos. É essa a grande carga que está sobre os ombros de administradores, de políticos e de empresários. O País tem que abarcá-la, e, para isso, na área da educação, não pode contar exclusivamente com o esforço do Estado.

Daí a erigirmos, sobretudo no ensino fundamental, como está estritamente escrito aqui, que a pequena e a microempresa podem realizar essa tarefa, tenho dúvidas – e o falo com constrangimento, porque noto a extrema boa intenção dos autores do projeto e de seu Relator. Apenas chamo a atenção para o fato. Por isso, em vez de pura e simplesmente me colocar contra, sugeri a audiência da Comissão de Educação.

Creio que é uma matéria que merece reflexão, pois que se trata de educação. E merece reflexão, especialmente no momento em que o Brasil faz, a meu ver, o que não fez dos princípios da República até hoje. Uma verdadeira revolução está sendo feita nes-

te País, neste momento – e não é do conhecimento do País – no ensino fundamental e no ensino básico.

Apenas o que se fez em quatro ou cinco anos gerou um aumento de 45% das matrículas no ensino médio, no ensino de 2º Grau, e pressiona o ensino universitário para a ampliação do número de escolas.

Ora, o que é isso? Isso é fruto da qualidade da educação, porque quando a educação é dada com mais qualidade, uma criança não sai da escola cedo, expulsa pela competição intra-escolar. Sobretudo as crianças mais pobres geralmente eram, como são ainda, as prejudicadas nesse processo de competição que se estabelece na escola, justamente no ensino fundamental, que é, por definição, democrático, porque equaliza as oportunidades para crianças de todos os estratos sociais.

Essas são, suavemente, docemente mas acredito que de modo persuasivo, as razões sinceras e profundas pelas quais creio que esta matéria deva ser um pouco mais estudada em se tratando de educação. Deixo essa reflexão com o Srs. Senadores. Cumprido pelo menos o meu dever para comigo mesmo. Obrigado.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Houve questão de ordem. V. Exª vai contestar o quê?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Pretendo discutir. Apresentei o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos em processo de votação do requerimento. V. Exª pode encaminhar a votação pelo seu Partido.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Então, vou encaminhar a votação pelo meu Partido, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como Líder? O Senador Artur da Távola não é Líder no Partido?

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Eu sou o Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, V. Exª está com a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Ouvi com muita atenção o Senador Artur da Távola e concordo com a forma com que apresentou o seu discurso. Contudo, o fato já existe, é um fato consumado. Apresentei dados comprovando que muitas creches não pagam seus impostos, em ra-

zão do volume enorme de taxas que recaem sobre todas as atividades brasileiras.

Não sou autor do projeto. O projeto é oriundo da Câmara dos Deputados. Sou apenas seu Relator, mas saliento que tudo que pudermos fazer para desburocratizar e facilitar a ação de pequenos empresários é benéfico para o País, é benéfico para a educação. O projeto visa a acertar uma situação existente. Não há por que negar.

Quanto à Senadora Heloísa Helena, eu me comprometi com o Senador José Eduardo Dutra: estou absolutamente fechado com as propostas. Temos que, pelo contrário, aumentar o Simples para outras categorias. E o faremos num outro projeto. Considero de extrema importância para as microempresas que o projeto seja aprovado.

Peço desculpas pela minha posição ao meu querido amigo, Senador Artur da Távola, um mestre em educação, mas, em economia, eu me arvorei de conhecer um pouco e penso que precisamos deste projeto aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento n.º 491, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Na ausência do Presidente da Comissão de Educação e não havendo Vice-Presidente, designo para emitir parecer o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, solicito um prazo de 24 horas para dar meu parecer, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Na forma do Regimento, está deferido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 447, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido; e

– 877, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável às Emendas nºs 1 e 2-Plen.

A discussão da matéria foi encerrada no dia 17 de maio.

Passa-se à votação do substitutivo sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nº 1 e 2, de Plenário, de parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai a Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o substitutivo e as emendas aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999.

Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca durante o período de defesa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação da espécies (defeso) obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício, do seguro-desemprego e que se refere este artigo será pago _ conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador _ FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal para os efeitos desta lei, o profissional que exerça atividade pesqueira, individualmente em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedado a

sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis _ IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I _ certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II _ atestado ou declaração;

a) da colônia de pescadores a que esteja filiado; ou

b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 _ o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei.

2 _ que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 _ que sua renda não é superior a um salário mínimo mensal; e

III _ comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis, e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fins de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

– demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II _ suspensão de suas atividades profissionais, em cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III _ cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 5º benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao § 3º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“§ 3º. O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante todo o período do defeso, inclusive nos casos de prorrogação desse período, vedado a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 1990.”

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se à parte final do § 4º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é fixado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis _ IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique, publicada com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do início da vigência do defeso."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 297 DE 1991

Discussão, em turno único, do **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991** (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez) tendo

Pareceres sob nºs

– 674, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mauro Miranda, pela rejeição do Substitutivo da Câmara, e favorável ao Projeto de Lei original do Senado, com as Emendas nºs 1 a 5-CAS, de redação, que apresenta;

– 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (em reexame, nos termos do Ofício nº SF/909/97, do Presidente do Senado), Relatora: Senadora Marluce Pinto, favorável às alterações de redação propostas no 1º pronunciamento desta comissão, recomendando correções na redação final; e

– 676, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do art. 325, I, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto de Lei original do Senado, nos termos do Parecer nº 675, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais.

A Presidência esclarece ao Plenário que as Emendas de nºs 1 a 05 da CAS, oferecidas ao Projeto de Lei originário do Senado, não serão objeto de deliberação, uma vez que o Substitutivo da Câmara dos Deputados está sendo apreciado nesta oportunidade.

Em discussão o Substitutivo da Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara ao projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Neste sentido foi encaminhado à Mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 2000

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade

de atendimento à clientela que específica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2000,
– **Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, do substitutivo da Câmara dos Deputados que tem parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado N.º 297, de 1991. O projeto irá à Comissão Diretora para alteração na redação final.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 297, DE 1991
(Nº 3.403/92, naquela Casa)**

“Dá prioridade de atendimento à clientela que específica e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactentes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez, terão atendimento prioritário, por meio de guichê preferencial, nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, com tratamento individualizado que assegure atendimento imediato.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento à clientela a que se refere este artigo.

Art. 2º Nas repartições oficiais os processos, requerimentos, petições, atestados, declarações e demais documentos de interesse das pessoas a que se refere o artigo anterior, devem ser carimbados com os dizeres “tratamento preferencial”, devendo ter sua tramitação reduzida em um terço, relativamente ao tempo médio gasto para o processamento de cada espécie.

Art. 3º As empresas públicas de transporte, as concessionárias e permissionárias de transporte coletivo deverão manter placas em seu interior, em local visível, orientando o seu passageiro a ceder lugar ao

portador de deficiência, idoso e senhora gestante ou pessoa acompanhada de criança de colo que porventura entre no veículo e este esteja com todos os seus assentos ocupados.

Art. 4º Os logradouros e banheiros públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento, da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o seu acesso e uso pelos deficientes.

Art. 5º A União, os Estados e o Distrito Federal fiscalizarão e controlarão o cumprimento desta Lei por intermédio dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e aplicar-se-ão, no que couber, as sanções administrativas previstas nos arts. 56 a 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000** (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 489, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores da Bancada do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Direto-

ra, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 901, DE 2000
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Ludio Coelho** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 901, DE 2000.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de julho de 1998, que outorga concessão a “Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá” para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2000

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000** (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 781, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 902, DE 2000
DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de Setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente, **Nabor Júnior** – Relator, **Lúdio Coelho**, **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 902, DE 2000.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "TV Globo de Juiz de Fora Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por quinze anos, a partir de 26 de março de 1993, a concessão de "TV Globo de Juiz de Fora Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada .

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 438, de 2000, do Senador Lúdio Coelho, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325, de 1999, e 94, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação, em turno único.

As Sr^s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 442, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

REQUERIMENTO Nº 443, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento implicará na perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

O Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999 perde o seu caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição

n^{os} 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de n^o 29, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Há ainda sobre a Mesa outro requerimento de autoria do Senador Bernardo Cabral, que pretende também a tramitação conjunta das propostas constantes dos Requerimentos n^{os} 462/2000, 71/99, 74/99, 81/99, 5/2000, 20/2000 e 27/2000, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 2000

Senhor Presidente,

Tendo aprofundado a pesquisa sobre Propostas de Emenda à Constituição em tramitação no Senado, que versam sobre o Poder Judiciário, e em aditamento ao Requerimento n^o 462, de 2000, requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, que também tenham tramitação conjunta com a Proposta de Emenda à Constituição n^o 29, de 2000, as seguintes:

– Propostas de Emendas à Constituição n^{os} 71, 74 e 81, de 1999, 5, 20 e 27, de 2000.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. – **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece que, de acordo com o Regimento Interno, se aprovados os requerimentos e processados, as propostas serão encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual será designado Relator o Senador Bernardo Cabral, recaindo a preferência sobre a Proposta de Emenda à Constituição n^o 29, de 2000, que regula a matéria de maneira mais ampla, uma vez que se trata de estabelecer a reforma integral de um dos Poderes da União, o Poder Judiciário.

Em votação em globo os requerimentos, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Assim, as propostas citadas passam a tramitar em conjunto. Também passa a tramitar em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição n^o 29, de 2000, a de n^o 5, de 1999, já apensadas à de n^o 16, de 1999.

As matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n^o 54, de 1999, que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 903, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n^o 54, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n^o 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, consolidando as emendas 1 e 2 aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 903, DE 2000

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n^o 54, de 1999.

Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies (defeso) obedecerá ao disposto nesta lei.

§ 1^o O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei n^o 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2^o Considera-se pescador artesanal, para os efeitos desta lei, o profissional que exerça atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros, com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3^o O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante todo o período de defeso, inclu-

sive nos casos de prorrogação desse período, vedado a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador de dedicação com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do início da vigência do defeso.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I _ certidão de registro de pescador profissional do Ibama, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II _ atestado ou declaração:

- a) da colônia de pescadores a que esteja filiado; ou
- b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou
- c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou
- d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 _ o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 _ que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 _ que sua renda não seja superior a um salário mínimo mensal; e

III _ comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito a:

I _ demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II _ suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III _ cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie

a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 494, DE 2000

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, “que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. –
José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403, de 1992, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 904, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403, de 1992, na Câmara dos Deputados), que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica, e dá outras providências, consolidando alterações redacionais propostas pela Comissão de Assuntos Sociais e suprimindo a cláusula revogatória genérica, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para adequação à boa Técnica Legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 2000. _ **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente _ **Geraldo Melo**, Relator _ **Carlos Patrocínio** _ **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 904, DE 2000.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Dá prioridade de atendimento à clientela que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º

Parágrafo único. E assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas

de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Os veículos de transporte coletivo em fabricação sofrerão alterações de modo a adaptar-se às exigências deste artigo.

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º A infração ao disposto nesta lei sujeitará os responsáveis:

I _ no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II _ no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;

III _ no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 495, DE 2000

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rol-

lemberg, que “dá prioridade de atendimento à cliente-la que especifica e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. – Senador **Nabor Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado, urgência para apreciação do Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que dispõe sobre operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, no valor de até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos).

Sala das sessões, 14 de setembro de 2000.

Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro
Nabor Junior

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 880, de 2000, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto contrário do Senador Roberto Requião), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecida emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 905, DE 2000

COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 905 DE 2000.**Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2000.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

§ 1º Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto-Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

§ 2º A contratação da operação de crédito referida no **caput** é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para a cobertura do fluxo financeiro estimado para o cumprimento das obrigações contratuais anuais.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I _ devedor: República Federativa do Brasil/Ministério do Desenvolvimento Agrário;

II _ credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III _ valor total: US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos);

IV _ prazo: vinte e cinco anos;

V _ carência: seis meses a partir do último desembolso, o qual ocorrerá cinco anos após a data de vigência do Contrato, totalizando sessenta e seis meses a partir da data de vigência do Contrato;

VI _ juros: exigidos semestralmente, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, incorridos

após cada desembolso, à taxa fixa de até 4% a.a. (quatro por cento ao ano);

VII _ comissão de compromisso: limitada a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagável semestralmente, juntamente com as parcelas de juros;

VIII _ taxas de inspeção e supervisão gerais: limitadas a US\$510,000.00 (quinhentos e dez mil dólares norte-americanos), desembolsadas em prestações trimestrais aproximadamente iguais;

IX _ amortização: quarenta parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, vencendo-se a primeira sessenta e seis meses após a data de vigência do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 2000

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os fatos que arrola.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze Senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos:

1º) sonegação de recolhimento de contribuições da previdência social por clubes e outras entidades futebolísticas, conforme noticiado amplamente pela imprensa;

2º) sonegação de pagamento de imposto de renda por clubes, jogadores e técnicos de futebol, consoante vem sendo noticiado pela imprensa e investigado pela Receita Federal;

3º) irregularidades referentes a vendas de passes de jogadores brasileiros para o exterior, tendo o Banco Central já constatado problemas relativos a essas transações, abrangendo cerca de US\$40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares);

4º) irregularidades envolvendo clubes de futebol e bingos;

5º) possíveis ilegalidades existentes no contrato de patrocínio firmado entre a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e a Empresa de artigos esportivos Nike.

As despesas dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito ficam orçadas em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Justificação

A sociedade brasileira e, em especial, todos os que acompanham o dia-a-dia do nosso esporte, vêm assistindo, com estupefação, a notícias as mais diversas tratando de irregularidades que estariam ocorrendo no futebol nacional.

Com efeito, a cada dia surgem denúncias sobre ilegalidades cometidas por diretores de clubes, jogadores, empresários e técnicos do nosso futebol: da sonegação do recolhimento de tributos a irregularidades relacionadas a vendas de passes de jogadores brasileiros para o exterior; de anormalidades envolvendo os bingos explorados por entidades desportivas à desconfiança e ao desconhecimento sobre a legalidade do contrato de patrocínio firmado entre a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e a Empresa Nike, são muitos e variados os fatos levantados.

Assim, **O Estado de S. Paulo**, edição de 26 de agosto próximo passado, noticia que a Secretaria da Receita Federal está investigando sone-

gação de imposto de renda praticada por entidades futebolísticas, empresas patrocinadoras e, também, por clubes e jogadores.

Ademais, a **Folha de S. Paulo** do dia 17 de fevereiro do corrente ano informa que a Receita Federal multou em US\$23,570,000.00 (vinte e três milhões e quinhentos e setenta mil dólares) clubes, jogadores, técnicos e empresários ligados ao futebol nos últimos dois anos.

Outrossim, não há como não registrar, até mesmo pela gravidade do assunto, a prisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, por ordem do Juízo da 2ª Vara da Justiça Federal, em Curitiba, no dia 9 de julho último, tendo o referido dirigente ficado vinte e nove dias detido, condenado a 4 anos e 2 meses de prisão, em regime semi-aberto, por apropriação indébita de R\$525.605,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais) que deveriam ter sido creditados à Previdência Social entre 1995 e 1997.

A propósito, a **Folha de S. Paulo** de 20 de janeiro deste ano informa que os grandes clubes do futebol brasileiro são também grandes devedores do INSS.

Neste ponto, cabe anotar que só esses fatos já configuram motivo suficiente para legitimar a criação de comissão parlamentar de inquérito. Isso porque a Lei nº 8.866, de 11 de abril de 1994, considera depositário da Fazenda Pública a pessoa a quem a legislação tributária ou previdenciária imponha a obrigação de reter ou receber de terceiro, e recolher aos cofres públicos, impostos, taxas e contribuições, inclusive à Seguridade Social (art. 1º).

Ora, quem é depositário de valores guarda esses valores, e a Constituição Federal preceitua, no seu art. 70, que cabe ao Congresso Nacional exercer a fiscalização sobre o uso de bens e valores da União, estando obrigada a prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos.

E se cabe ao Congresso Nacional fiscalizar contas de pessoa física ou jurídica que guarde valores públicos, cabe também à comissão parlamentar de inquérito examinar essas contas. Isso porque, conforme rezam a doutrina e a jurisprudência – nacional e estrangeira – as comissões parlamentares de inquérito se inserem na função

fiscalizadora do Parlamento. Ou seja, aquilo que está ao alcance da função fiscalizadora do Congresso pode ser investigado por comissão parlamentar de inquérito.

Assim, o não recolhimento, aos cofres públicos, de valores relativos a imposto de renda ou a contribuição previdenciária, descontados na fonte, por quaisquer entidades – ainda que privadas – configura fato ilícito que está sujeito ao poder de sindicância de comissão parlamentar de inquérito.

Por outro lado, informação mais recente, publicada pelos jornais **O Globo e O Estado de S. Paulo**, de 2 de agosto último indica que o Banco Central do Brasil está investigando a venda de passes de jogadores de futebol do País para clubes do exterior. A esse respeito, teria sido constatada diferença de cerca de US\$40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares) entre valores que os clubes declararam haver recebido e a entrada efetiva de dólares no Brasil, ou seja, teria entrado menos dinheiro do que deveria. A respeito dessa irregularidade, seriam vinte e dois os clubes investigados em diversos Estados do País.

Registram-se, ainda, notícias sobre jogadores que receberiam parte do salário ‘por fora’, o que configuraria a existência dos chamados “Caixas 2” em clubes, e, também, notícias sobre lavagem de dinheiro mediante operações de compra e venda de passes e, igualmente, informações sobre valorizações adrede preparadas de atletas com o fim de elevar artificialmente os valores de seus passes no ‘mercado’ internacional de jogadores de futebol.

No que diz respeito ao relacionamento entre entidades esportivas e bingos, todos recordamos o recente escândalo que atingiu, inclusive, o então Ministro dos Esportes e do Turismo, com acusações de envolvimento da chamada ‘máfia espanhola’ e de ‘banqueiros do jogo do bicho’ nesse tipo de sorteio.

Quanto ao contrato de patrocínio firmado entre a CBF e a Nike, que remontaria a cerca US\$400,000,000.00 (quatrocentos milhões de dólares), segundo a Revista **Veja** de 3-9-97, a sociedade brasileira exige informações sobre esse contrato.

Sobre os termos desse contrato, há informações de que a empresa Nike poderia, até mesmo,

escolher unilateralmente adversários para a seleção brasileira de futebol.

A propósito, registre-se que a CBF, apesar de ser pessoa jurídica de direito privado, participa do sistema nacional de desporto (art. 13, parágrafo único, III), estando, pois, obrigada a respeitar o princípio da soberania nacional, inscrito no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.615/98, que instituiu normas gerais sobre desportos, regulamentando o art. 24, IX, da Constituição Federal. Assim, cabe a indagação: a CBF não estaria infringindo a soberania nacional, ao concordar que empresa que patrocina as suas atividades escolha os adversários da seleção brasileira de futebol? A resposta nos parece afirmativa e esse fato por si só igualmente justifica o exame do contrato CBF/Nike por comissão parlamentar de inquérito.

A respeito desse última questão cabe aqui lembrar que é também consenso, na doutrina e na jurisprudência, o fato de que a competência de que é dotado o Poder Legislativo para fiscalizar é simétrica à sua competência para legislar.

E a competência para legislar sobre normas gerais de desporto é do Congresso Nacional (art. 24, IX, combinado com o art. 48, **caput**, da CF), que exerceu essa competência editando a Lei nº 9.615/98. Cumpre, de outra parte, ao Congresso Nacional, acompanhar a aplicação das leis que edita, até mesmo para reformulá-las quando for o caso.

Aliás, Pontes de Miranda leciona, quanto à classificação das comissões parlamentares de inquérito, que uma das suas características alternativas é de poderem ser “preliminares à atividade legislativa”. (CF. **Comentários à Constituição de 1967**, Ed. Revista dos Tribunais, 2ª Ed. revista, Tomo III, p. 62)

Por fim, devemos recordar que a importância do futebol em nosso País e o fato de que todos os brasileiros devemos muito a esse esporte – que nos projetou no cenário internacional – impõe-nos a obrigação de cuidar para mantê-lo no elevado patamar que alcançou com a dedicação, o esforço e o suor de muitos compatriotas.

Ante todo o exposto, impõe-se a criação da comissão parlamentar de inquérito que ora justificamos, legitimada pelas assinaturas abaixo edestinada a apurar e esclarecer os fatos acima arrolados, no prazo de cento e oitenta dias.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. –
Senador **Álvaro Dias**.

Continuação das assinaturas:

ASSINATURA	NOME
	ALVARO DIAS
	OSMAEL DIAS
	ROBERTO REQUIÃO
	SATURNINO
	LAURO CAMPOS
	J. F. DVM
	HELOISA HELENA
	Triã Viana
	EMILIA FERNANDES
	JOSÉ ALEXCAR
	NAURIANA SILVA
	LUIZ CRADÃO
	ROTEV T. SILVA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145, do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

A Presidência, oportunamente, fará as designações para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação pela Liderança do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acredito que a nobre Senadora Heloisa Helena cederá a V. Ex^a um pequeno tempo.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Acredito que um dos assuntos interesse diretamente à Senadora Heloísa Helena, até porque S. Ex^a fez parte da Comissão criada pelo Senado para visitar os Estados de Pernambuco e Alagoas, vítimas de enchentes provocadas por chuvas e que e que deixaram resultados dramáticos para os dois Estados.

Uma das conclusões dessa comissão, do relatório apresentado aqui pelo Senador Clodoaldo Torres, era que esses problemas voltarão a ocorrer, se não forem enfrentados do ponto de vista de sua estrutura, das causas, até porque não vamos mudar clima, mas as causas físicas que dependem da atuação dos governos. Se nada for feito, é possível que sejamos novamente surpreendidos, num inverno mais rigoroso, por novas tragédias, tal como ocorreu este ano.

Então, é fundamental que não se atue apenas – e deve-se atuar, mas não pode ser apenas – nas questões emergenciais.

Quanto aos problemas das cestas básicas, dos recursos para o atendimento de imediato, ações na área da saúde, é fundamental começar a se tentar mudar toda essa visão e se enveredar por investimentos, em infra-estrutura, para que os rios não provoquem enchentes, para que as chuvas não provoquem inundações, não provoquem desabamentos, quedas de morro, para que haja programas efetivos, para que um inverno rigoroso seja apenas saudado por nordestinos, e não lamentado, como foi, por todos nós nessa última tragédia.

E, nesse sentido, uma das questões que foi discutida pela comissão era exatamente que propostas poderiam ser feitas, para que os dois Estados tives-

Continuação das assinaturas:

ASSINATURA	NOME
	CLODOALDO TORRES
	PEDRO SIMON
	AQUINO ALVES
	ACI SECONIMA
	FERNANDO NETO BY
	WELLINGTON GABRIEL
	EDUARDO LOUFGKI
	RICARDO SANTOS
	AERALTA CÂNDIDA
	ALBERTO SILVA
	GERALDO STEFF
	ROBERTO FREIRE
	BERNARZO CABRAL
	MONELMA MENDES
	PAULO HENRIQUE
	JEFFERSON PEZDE
	RAMÉZ TEZ
	CELSO

Publicado no DSF em 15.9.2000 = 100 =

sem a capacidade de implementar alguns desses projetos, ou de iniciar estudos de alguns desses projetos estruturadores, a fim de evitar futuras tragédias. Uma delas seria criar condições, dentro de um prazo razoável, para que tanto Pernambuco quanto Alagoas pudessem investir em recuperação, reestruturação e financiamento de novos projetos nas áreas e nos municípios afetados. Foi levantada a hipótese de que, por um determinado período, os dois Estados tivessem não aporte de recursos do Governo Federal, mas aquilo que, no contrato de refinanciamento da dívida dos dois Estados pudesse, dentro de determinado prazo, ser suspenso, vinculando a suspensão, ou seja, as parcelas que deixariam de ser pagas, ao investimento de ações nos municípios atingidos, e única e exclusivamente nos municípios atingidos, inclusive proibindo e vedando pagamento de pessoal. Foi uma medida concreta.

Nesse sentido, apresento projeto de lei que modifica a Resolução nº 78, suspendendo, pelo prazo de 12 anos, o pagamento das parcelas contratadas pelos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União e fixando os prazos, os encargos, os juros que incidirão sobre essas parcelas que deixarão de ser pagas em 12 meses para o final do vencimento da última prestação, de acordo com o contrato.

Tenho a impressão de que, olhando com seriedade esse projeto de resolução, talvez ele signifique algo de importante para se começar a enfrentar tragédias neste País que não sejam meramente atividades emergenciais. Nesse sentido, informo à Casa que já dei entrada a esse projeto de resolução. Portanto fica aqui atendido aquilo que eu disse. Era do interesse também direto da Senadora Heloísa Helena.

O segundo assunto é mais rápido, Sr. Presidente, até porque acredito que já tomei muito o tempo de V. Ex^{as}. Desde de 1998, eu tinha em meu poder um trabalho que fiz sobre a criação de juizados especiais civis e criminais no âmbito da Justiça Federal, de acordo com a artigo da Constituição que trata da criação desses juizados na esfera dessa Justiça. Quero apresentá-lo porque sei que o Supremo e os Tribunais Superiores estão discutindo a possibilidade de instalação. Creio que, para uma boa e correta apreciação do que significa maior agilidade da Justiça em nosso País e, portanto, algo que atenda a um dos requisitos da reforma do Judiciário, essa questão dos juizados especiais, que tem tido um êxito razoável e importante na justiça ordinária, é algo que deva pelo menos começar a ser debatido pela Casa, para que não se pense apenas que foi o Judiciário por si só que iniciou

todo esse processo de discussão. Espero que aqui no Senado também se inicie esse processo. Assim, estou dando entrada nisso agora, Sr. Presidente.

É o seguinte o projeto apresentado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213 DE 2000.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no âmbito da Justiça Federal, destinados a atuarem nas causas em que seja parte a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, órgãos da Justiça Federal, serão criados pela União, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas em que seja a União, suas autarquias, suas fundações e suas empresas públicas.

Art. 2º O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

CAPÍTULO II DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência funcional obrigatória para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis, cujo valor não exceda a cento e cinquenta salários mínimos, e, ainda, as causas previstas no art. 275, II, d, do Código de Processo Civil, bem como as execuções de suas sentenças.

Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I — do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha posto, estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II — do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III — do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza, pensão ou aposentadoria.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso 1 deste artigo.

SEÇÃO II DO JUIZ, DOS CONCILIADORES E DOS JUÍZES LEIGOS

Art. 5º O Juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica.

Art. 6º O Juiz adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum.

Art. 7º Os conciliadores e Juizes leigos são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros, preferentemente, entre os bacharéis em Direito, e os segundos, entre advogados com mais de cinco anos de experiência.

Parágrafo único. Os Juizes leigos ficarão impedidos de exercer a advocacia perante os Juizados Especiais, enquanto no desempenho de suas funções.

SEÇÃO III DAS PARTES

Art. 8º Podem figurar como autores as pessoas físicas e as associações civis sem fins lucrativos, os sindicatos, os hospitais beneficentes, os estabelecimentos de ensino, as cooperativas e as pequenas e microempresas.

§ 1º Poderão figurar como réu a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais

§ 2º O maior de dezoito anos poderá ser autor, independentemente de assistência, inclusive para fins de conciliação.

Art. 9º Não se admitirá, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiro nem de assistência. Admitir-se-á o litisconsórcio.

Art. 10. O Ministério Público intervirá nos casos previstos em lei.

SEÇÃO IV DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 11. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária da Justiça Federal.

Art. 12. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais forem realizados, atendidos os critérios indicados no art. 2º desta Lei.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação.

§ 3º Apenas os atos considerados essenciais serão registrados resumidamente, em notas manuscritas, datilografadas, taquigrafadas ou estenotipadas. Os demais atos poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão.

§ 4º As normas locais disporão sobre a conservação das peças do processo e demais documentos que o instruem.

SEÇÃO V DO PEDIDO

Art. 13. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I – o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II – os fatos e os fundamentos, de forma sucinta;

III – o objeto e seu valor.

§ 2º É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

§ 3º O pedido oral será reduzido a escrito pela Secretaria do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos.

Art. 14. Os pedidos poderão ser alternativos ou cumulados; nesta última hipótese, desde que conexos e a soma não ultrapasse o limite fixado no art. 3º desta Lei.

Art. 15. Registrado o pedido, independentemente de distribuição e autuação, a Secretaria do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze dias.

Art. 16. Comparecendo inicialmente ambas as partes, instaurar-se-á, desde logo, a sessão de conciliação, dispensados o registro prévio de pedido e a citação.

Parágrafo único. Havendo pedidos contrapostos, poderá ser dispensada a contestação formal e ambos serão apreciados na mesma sentença.

SEÇÃO VI DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 17. A citação far-se-á:

I – no caso da União, será feita na forma indicada nos arts. 35 e 36 da Lei Complementar no. 73, de 10 de fevereiro de 1993;

II – no caso de autarquias, fundações e empresas públicas será feita na pessoa do representante máximo da entidade no local onde proposta a causa, quando ali instalado seu escritório ou representação; se não, na sede da entidade;

III – sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória.

§ 1º A citação conterà cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, não comparecendo este, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento, de plano.

§ 2º Não se fará citação por edital.

§ 3º comparecimento espontâneo suprirá a falta ou nulidade da citação.

Art. 18. As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes.

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

SEÇÃO VII DA REVELIA

Art. 19. Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz.

SEÇÃO VIII DA CONCILIAÇÃO E DO JUÍZO ARBITRAL

Art. 20. Aberta a sessão, o Juiz togado ou leigo esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio.

Art. 21. A conciliação será conduzida pelo Juiz togado ou leigo ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Obtida a conciliação, esta será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, mediante sentença com eficácia de título executivo.

Art. 22. Não comparecendo o demandado, o Juiz togado proferirá sentença.

Art. 23. Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nesta lei.

§ 1º O juízo arbitral considerar-se-á instaurado, independentemente de termo de compromisso, com a escolha do árbitro pelas partes. Se este não estiver presente, o Juiz convocá-lo-á e designará, de imediato, a data para a audiência de instrução.

§ 2º O árbitro será escolhido dentre os juizes leigos.

Art. 24. O árbitro conduzirá o processo com os mesmos critérios do Juiz, na forma dos arts. 5º e 6º desta lei, podendo decidir por equidade.

Art. 25. Ao término da instrução, ou nos cinco dias subseqüentes, o árbitro apresentará o laudo ao Juiz togado para homologação por sentença irrecorrível.

SEÇÃO IX DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Art. 26. Não instituído o juízo arbitral, proceder-se-á imediatamente à audiência de instrução e julgamento, desde que não resulte prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. Não sendo possível a sua realização imediata, será a audiência designada para um dos quinze dias subseqüentes, cientes, desde logo, as partes e testemunhas eventualmente presentes.

Art. 27. Na audiência de instrução e julgamento serão ouvidas as partes, colhida a prova e, em seguida, proferida a sentença.

Art. 28. Serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência. As demais questões serão decididas na sentença.

Parágrafo único. Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência.

SEÇÃO X DA RESPOSTA DO RÉU

Art. 29. A contestação, que será oral ou escrita, conterà toda matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do Juiz, que se processará na forma da legislação em vigor.

Art. 30. Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controversia.

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação da nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes.

SEÇÃO XI DAS PROVAS

Art. 31. Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes.

Art. 32. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

Art. 33. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido.

§ 1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado à Secretaria no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 2º Não comparecendo a testemunha intimada, o Juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessário, do concurso da força pública.

Art. 34. Quando a prova do fato exigir, o Juiz poderá inquirir técnicos de sua confiança, permitida às partes a apresentação de parecer técnico.

Parágrafo único. No curso da audiência, poderá o Juiz, de ofício ou a requerimento das partes, realizar inspeção em pessoas ou coisas, ou determinar que o faça pessoa de sua confiança, que lhe relatará informalmente o verificado.

Art. 35. A prova oral não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos.

Art. 36. A instrução poderá ser dirigida por Juiz leigo, sob a supervisão de Juiz togado.

SEÇÃO XII DA SENTENÇA

Art. 37. A sentença mencionará os elementos de convicção do Juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

Parágrafo único. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

Art. 38. É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

Art. 39. O Juiz leigo que tiver dirigido a instrução proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao Juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis.

Art. 40. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.

§ 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juizes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 2º No recurso, as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado.

Art. 41. O recurso será interposto no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.

§ 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

Art. 42. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo o Juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

Art. 43. As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 13 desta Lei, correndo por conta do requerente as despesas respectivas.

Art. 44. As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento.

Art. 45. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

SEÇÃO XIII DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Art. 46. Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

Parágrafo único. Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

Art. 47. Os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

Art. 48. Quando interpostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para recurso.

SEÇÃO XIV DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

Art. 49. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei:

I – quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo,

II – quando inadmissível o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

III – quando for reconhecida a incompetência territorial;

IV – quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 8º desta Lei;

V – quando, falecido o autor, a habilitação depender de sentença ou não se der no prazo de trinta dias.

§ 1º A extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes.

§ 2º No caso do inciso I deste artigo, quando comprovar que a ausência decorre de força maior, a parte poderá ser isentada, pelo Juiz, do pagamento das custas.

SEÇÃO XV DA EXECUÇÃO

Art. 50. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil, com as seguintes alterações:

I – as sentenças serão necessariamente líquidas, devendo ser atualizadas, na data do pagamento, pelo índice de inflação oficial do período;

II – os cálculos de conversão de índices, de honorários, de juros e de outras parcelas serão efetuados por servidor judicial;

III – a intimação da sentença será feita, sempre que possível, na própria audiência em que for proferida. Nessa intimação, o vencido será instado a cumprir a sentença tão logo ocorra seu trânsito em julgado, e

advertido dos efeitos do seu descumprimento (inciso V);

IV – não cumprida voluntariamente a sentença transitada em julgado, e tendo havido solicitação do interessado, que poderá ser verbal, proceder-se-á desde logo à execução, dispensada nova citação;

V – nos casos de obrigação de entregar, de fazer, ou de não fazer, o Juiz, na sentença ou na fase de execução, cominará multa diária. Não cumprida a obrigação, o credor poderá requerer a elevação da multa ou a transformação da condenação em perdas e danos, que o Juiz de imediato arbitrará, seguindo-se a execução por quantia certa, incluída a multa vencida de obrigação de dar, quando evidenciada a malícia do devedor na execução do julgado;

VI – na obrigação de fazer, o Juiz pode determinar o cumprimento por outrem, fixado o valor que o devedor deve depositar para as despesas, sob pena de multa diária;

VII – na alienação forçada dos bens, o Juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para praça ou leilão. Sendo o preço inferior ao da avaliação, as partes serão ouvidas. Se o pagamento não for à vista, será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado o imóvel;

VIII – é dispensada a publicação de editais em jornais, quando se tratar de alienação de bens de pequeno valor;

IX – o devedor poderá oferecer embargos, nos autos da execução, versando sobre:

a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia;

b) manifesto excesso de execução;

c) erro de cálculo;

d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

Art. 51. A execução de título executivo extrajudicial, no valor de até treze mil reais, obedecerá ao disposto no Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas por esta Lei.

§ 1º Efetuada a penhora, o devedor será intimado a comparecer à audiência de conciliação, quando poderá oferecer embargos (ad. 51, IX), por escrito ou verbalmente.

§ 2º Na audiência, será buscado o meio mais rápido e eficaz para a solução do litígio, se possível com dispensa da alienação judicial, devendo o conciliador propor, entre outras medidas cabíveis, o pagamento

do débito a prazo ou a prestação, a dação em pagamento ou a imediata adjudicação do bem penhorado.

§ 3º Não apresentados os embargos em audiência, ou julgados improcedentes, qualquer das partes poderá requerer ao Juiz a adoção de uma das alternativas do parágrafo anterior.

SEÇÃO XVI DAS DESPESAS

Art. 52. O acesso ao Juizado Especial independe, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 42 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita.

Art. 53. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogado, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor de condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

Parágrafo único. Na execução não serão contadas custas, salvo quando:

- I – reconhecida a litigância de má-fé;
- II – improcedentes os embargos do devedor;
- III – tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

SEÇÃO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Instituído o Juizado Especial, serão implantadas as curadorias necessárias e o serviço de assistência judiciária.

Art. 55. O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.

Parágrafo único. Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público.

Art. 56. As normas de organização judiciária federal poderão estender a conciliação prevista nos arts. 22 e 23 a causas não abrangidas por esta Lei.

Art. 57. Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei.

CAPÍTULO III DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O Juizado Especial Criminal, provido por Juizes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Art. 59. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes contra a União, suas autarquias, suas fundações e suas empresas públicas, a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos.

Art. 60. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA E DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 61. A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

Art. 62. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 63. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados, atendidos os critérios indicados no art. 61 desta Lei.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio hábil de comunicação.

§ 3º Serão objeto de registro escrito exclusivamente os atos havidos por essenciais. Os atos realizados em audiência de instrução e julgamento poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente.

Art. 64. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

Parágrafo único. Não encontrado o acusado para ser citado, o Juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

Art. 65. A intimação far-se-á por correspondência, com aviso de recebimento pessoal ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante

entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, ou, sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória, ou ainda por qualquer meio idôneo de comunicação.

Parágrafo único. Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

Art. 66. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

SEÇÃO II DA FASE PRELIMINAR

Art. 67. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

Art. 68. Comparecendo o autor do fato e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes.

Art. 69. Na falta do comparecimento de qualquer dos envolvidos, a Secretaria providenciará sua intimação e, se for o caso, a do responsável civil, na forma dos arts. 66 e 67 desta Lei.

Art. 70. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 71. A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente entre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 72. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante

sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 73. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo.

Parágrafo único. O não-oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

Art. 74. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 81 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Art. 75. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não-ocorrência da hipótese prevista no art. 75 desta Lei, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 68 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Público poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 65 desta Lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 65 desta Lei.

Art. 76. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

§ 1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 65 e 67 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 76 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

§ 3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 66 desta Lei.

Art. 77. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, proceder-se-á nos termos dos arts. 71, 72, 73 e 74 desta Lei.

Art. 78. Nenhum ato será adiado, determinando o Juiz, quando imprescindível, a condução coercitiva de quem deva comparecer.

Art. 79. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, imperinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

Art. 80. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juizes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 1º A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 64 desta Lei.

§ 4º As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 81. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

SEÇÃO IV DA EXECUÇÃO

Art. 82. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento far-se-á mediante pagamento na Secretaria do Juizado.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, o Juiz declarará extinta a punibilidade, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Art. 83. Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

Art. 84. A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumulada com estas, será processada perante o órgão competente, nos termos da lei.

SEÇÃO V DAS DESPESAS PROCESSUAIS

Art. 85. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 73 e 75, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei.

SEÇÃO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a dois anos, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – pagamento das multas e obrigação de fazer ou não fazer impostos administrativamente;

III – proibição de freqüentar determinados lugares;

IV – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

V – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 87. As disposições desta lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada.

Art. 88. Nos casos em que esta lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

Art. 89. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta lei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS COMUNS

Art. 90. Os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.

Art. 91. O Superior Tribunal de Justiça criará e os Tribunais Regionais Federais instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta lei.

Art. 92. Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Justificação

A criação dos Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal objetiva agilizar as causas de

valor limitado. Com as devidas adaptações, o presente Projeto espelha as normas que disciplinam os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, criados pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito da Justiça Ordinária.

A criação desses Juizados pretende desafogar a Justiça Federal, estabelecendo ritos, procedimentos e recursos mais ágeis e menos burocráticos do que os que atualmente existem para as causas de pequeno valor ou poder ofensivo. Tais juizados deverão ter estrutura própria, distinta das atribuições e do espaço físico das varas e secretarias da Justiça Federal.

É a democratização da Justiça. Assim, a sentença de primeiro grau não deverá condenar o sucumbente nas custas e em honorários advocatícios.

O limite fixado para tais causas é de cento e cinquenta salários mínimos. O valor fixado será corrigido anualmente pelo índice oficial da inflação, uma vez que o salário mínimo não poderá ser referência para a atualização monetária. Por outro lado, é de se ressaltar que a competência dos Juizados é obrigatória, respeitados os valores limites estabelecidos.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares que, aprovando o presente Projeto, estarão prestando um grande serviço ao aperfeiçoamento da Justiça. Possibilitarão o atendimento, com maior rapidez, do cidadão que precisa se socorrer da Justiça para o recebimento do que lhe é devido.

Existem diversos projetos tramitando no Congresso sobre os Juizados Especiais, o que só demonstra sua relevância e a importância que tem para a sociedade a existência de uma justiça mais célere.

Por outro lado, o próprio presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Paulo Costa Leite, já manifestou-se sobre a atual situação em que se encontra a Justiça Federal, assoberbada por causas de pequeno valor. Essas causas ao terem que obedecer aos mesmos trâmites de causas mais complexas, demoram muitíssimo para serem resolvidas, prejudicando seus autores, ao tempo em que, numericamente superiores, emperram o andamento das demais.

Esse projeto foi solicitado há algum tempo à Consultoria Legislativa do Senado Federal e aguardávamos o momento oportuno de apresentá-lo nas discussões da Reforma do Judiciário. Entretanto, urge isolar a questão e aprovar o projeto o mais rápido possível para modernizar a justiça brasileira, des-

burocratizando-a e resgatando-a para a opinião pública e para os cidadãos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000 –
Senador **Roberto Freire**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1993

Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União

Art. 35. A União é citada nas causas em que seja interessada, na condição de autora, ré, assistente, oponente, recorrente ou recorrida, na pessoa:

I – do Advogado-Geral da União, privativamente, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal;

II – do Procurador-Geral da União, nas hipóteses de competência dos tribunais superiores;

III – do Procurador-Regional da União, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

IV – do Procurador-Chefe ou do Procurador-Seccional da União, nas hipóteses de competência dos juízos de primeiro grau.

Art. 36. Nas causas de que trata o artigo 12, a União será citada na pessoa:

I – (Vetado);

II – do Procurador-Regional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

III – do Procurador-Chefe ou do Procurador-Seccional da Fazenda Nacional nas hipóteses de competência dos juízos de primeiro grau.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973(1 a 5)

Institui o Código de Processo Civil.

CAPÍTULO III do Procedimento Sumário⁽¹⁻²⁾

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário

I – nas causas, cujo valor⁽⁷⁻⁸⁻⁹⁾ não exceder vinte (20) vezes o maior salário mínimo⁽¹⁰⁾ vigente no País;⁽¹¹⁾

II – nas causas, qualquer que seja o valor:⁽¹²⁻¹³⁾

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola:⁽¹⁴⁻¹⁵⁻¹⁶⁾

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio.⁽¹⁷⁻¹⁸⁾

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;^(19-19a-20)

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre^(21 a 23)

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo, ressalvados os casos de processo de execução;⁽²⁴⁻²⁵⁻²⁶⁾

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressalvado o disposto em legislação especial;⁽²⁷⁻²⁸⁻²⁹⁾

g) nos demais casos previstos em lei. Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.⁽³²⁻³³⁾

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

Art. 77. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 2 (dois) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

I – o condenado não seja reincidente em crime doloso;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;

III – não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.

§ 1º A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.

§ 2º A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 4 (quatro) anos, poderá ser suspensa, por 4 (quatro) a 6 (seis) anos, desde que o condenado seja maior de 70 (setenta) anos de idade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, como Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos hoje apresentando dois projetos de lei. Um deles de fato reproduz uma solicitação feita pela coordenação do plebiscito da dívida que, por sua vez, reflete uma discussão feita por mais de 80 entidades do nosso País e que há mais de dois anos vem sendo discutida pelo Tribunal Internacional da Dívida Externa.

É de conhecimento de todos a vitória do plebiscito que foi encaminhado pela CNBB, pelo Conselho de Igrejas Cristãs, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, pela CUT e pelos partidos de esquerda. Apesar da postura desqualificada do Governo Federal em tentar intimidar as forças vindas da sociedade e em tentar, pela repercussão da grande imprensa, desmobilizar a opinião pública, tivemos, sem dúvida, uma participação gigantesca, uma participação de mais de cinco milhões de pessoas, que foram às urnas, por meio de um plebiscito, posicionando-se sobre a dívida externa, dívida interna e acordo com o Fundo Monetário Internacional.

É claro que a ignorância do Governo – não ignorância, porque respeitamos a ignorância –, a má-fé do Governo começou a fazer disputa com o povo brasileiro, dizendo que estávamos pregando o calote. Má-fé porque é evidente que qualquer pessoa de bom-senso que pudesse ter acesso ao que estava sendo divulgado no jornal pela coordenação nacional do plebiscito ou à própria cédula que foi encaminhada também saberia que o plebiscito solicitava uma auditoria da dívida externa, o que efetivamente está garantido pela Constituição que rege, ou deveria reger o País, além de um acordo com o Fundo Monetário Internacional e a discussão sobre a dívida interna.

Mais de cinco milhões de pessoas participaram do plebiscito. Dessa discussão nacional acabou sendo criada a necessidade da apresentação de dois projetos. Um inicia sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi assinado pelo Deputado José Dirceu, por toda a Bancada da Esquerda, e tem por objetivo iniciar um plebiscito oficial discutindo essas três questões fundamentais para a vida do povo brasileiro. Não podemos aceitar que alguns tecnocratas de plantão sentem em seus gabinetes e comecem a crer que são fundamentais para decidir a vida nacional, sem a participação direta da população que, de fato, irá agüentar, por meio das normas estabelecidas para a vida

em sociedade, para a vida coletiva, a repercussão da política econômica definida pelo Governo Federal.

Além da questão do plebiscito, que é de fundamental importância, pois é um direito constitucional, estamos também apresentando um projeto de lei que concede a remissão total dos créditos externos da União e dará outras providências. Esse projeto está sendo discutido por alguns com um nome mais simples, como sendo o projeto do perdão da dívida, que o Governo brasileiro dará a 30 países que têm um PIB, **per capita**, menor do que o do Brasil. O próprio Governo Federal já apresentou sua intenção de fazê-lo em relação a Moçambique. Estamos apresentando um projeto de lei que concede remissão total de créditos externos da União e dá outras providências. Essa remissão total refere-se a 30 países pobres, caracterizados pelos piores indicadores sociais. Recebi **e-mails** respeitosos de algumas pessoas, levantando questionamentos sobre nossa preocupação com os pobres e miseráveis de outros países. Perguntaram-me por que, havendo preocupação com pobres e miseráveis de outros países, não haver a mesma intenção com relação aos pobres do Brasil? E é claro que a nossa preocupação com os pobres e miseráveis do Brasil já se justifica no debate direto sobre o acordo com o Fundo Monetário Internacional, a dívida interna e externa.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT AL) – Senador Artur da Távola, permitirei o aparte daqui a pouco, especialmente depois de V. Ex^a ter-me chamado de doce Senadora. Eu, que sempre me considerei da turma do fel, fui agraciada hoje por V. Ex^a, fazendo-me pertencer à turma do mel.

Continuando, qual o significado da questão? É de fundamental importância o Brasil perdoar a dívida desses países, ou seja, conceder a remissão dos créditos da União a esses 30 países, todos eles pobres e miseráveis. Muitos de nós, quando assistimos a eles pela televisão, ficamos enternecidos e solidários. Também nos aflora o espírito cristão e ficamos com a emotividade à flor da pele quando assistimos à situação dos pobres brasileiros, mas não fazemos nada para viabilizar ações concretas, ágeis e eficazes para minimizar esses efeitos.

Pois bem, Senador Lauro Campos, se esses 30 países resolvessem, de uma hora para outra, pagar toda a sua dívida com o Governo brasileiro, num único momento, numa única parcela, concretamente isso seria insignificante para os cofres públicos do Brasil

apenas 0,3% do que o nosso País compromete hoje de seu Orçamento para pagar juros e serviços da dívida externa. Evidentemente, conforme V. Ex^a tantas vezes já demonstrou com seus trabalhos nesta Casa, o maior impacto hoje nas finanças públicas é realmente exercido pela dívida interna.

Vejam a grandiosidade deste gesto político! Seria insignificante para o Brasil, do ponto de vista financeiro, se os 30 países resolvessem pagar, de uma única vez, numa única parcela, sua dívida com o Governo brasileiro. Significaria apenas 0,3% do que o Brasil compromete hoje rolando a dívida externa. É evidente que seria impossível fazer isso, porque muitos desses países já não estão "honrando os compromissos assumidos", em função de sua gigantesca incapacidade de pagamento, diante da agiotagem internacional, da ordem financeira internacional, do neoliberalismo.

Então, sendo solidário a esses países, o Brasil faz um gesto político extremamente importante para que possa apresentar à opinião pública internacional a possibilidade de construção de uma nova ordem econômica mundial.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Artur da Távola.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senadora Heloísa Helena, temo que agora meu aparte atrapalhe o discurso de V. Ex^a. Naquele momento, ele me pareceu oportuno, já que a segunda parte da fala de V. Ex^a é uma parte construtiva, sobre a qual realmente devemos meditar. V. Ex^a discorre sobre a apresentação de projetos e discussão do tema que, enfim, é de grande complexidade. Meu aparte refere-se à primeira parte do pronunciamento de V. Ex^a, e eu gostaria de colocar reparos não às palavras de V. Ex^a, mas, sim, ao que foi feito. Esse plebiscito, Senadora, sinceramente, não deixa bem a Igreja Católica no Brasil. É realmente parecido com a ação do Sr. Itamar Franco. Primeiramente, não obedeceu qualquer regra de plebiscito; em segundo lugar, não atingiu nenhuma porcentagem significativa da população brasileira; por último, foi inteiramente condicionado, particularmente pelo Partido de V. Ex^a, que ultimamente está trocando militantes por torcedores que, com as bandeiras, repetem palavras de ordem que os outros dizem, da mesma forma que as torcidas no campo repetem aqueles refrões da torcida habitual. Que plebiscito foi esse? Eu, por exemplo, sugeriria à Igreja Católica fazer um plebiscito sobre as riquezas do Vaticano. O Senador Lauro Campos, por certo, aprovaria este plebiscito: se as riquezas

do Vaticano devem ou não ser distribuídas aos pobres, numa privatização que compraria riquezas fabulosas. Compreendo que, na profundidade da idéia religiosa, as riquezas do Vaticano têm até uma razão de ser, no sentido de preservar a incolumidade de uma instituição milenar – a Igreja Católica e de tantos serviços prestados por ela à humanidade, sobretudo nos últimos tempos. A Igreja Católica, por intermédio de alguns bispos mal informados, a meu ver, em relação ao que desejou o Papa, no setor dela que se une ao Partido de V. Ex^a, inventou uma consulta popular, que poderia ser feita de modo interessante, e deu-lhe o nome de plebiscito. E ficamos todos presos dentro dessa grande bolha: "O País fez um plebiscito", e com cinco milhões de assinaturas, colhidas ali às pressas, com os militantes em cima, com as bandeiras tremulando: "Como é? Você é contra?" "Sou". E as pessoas, evidentemente, foram tomadas na sua boa-fé. Se V. Ex^a amanhã, com todo o seu talento, sair às ruas com o seguinte plebiscito: "Você é favorável ao fechamento do Congresso?", pode estar certa de que os cinco milhões de pessoas seguramente votarão a favor do fechamento do Congresso. Que representação há? Que representação houve nesse plebiscito? Já vi que todos os militantes do PT ensarilham as armas, já estou até assustado as armas nossas são os microfones. Mas isso só dá forças ao meu argumento – sei que em seguida serei massacrado por inteligentíssimos apertes. Plebiscito, não, pelo amor de Deus, Senadora. Diga assim: "O nosso Partido, para encaminhar um projeto de alta significação para o País," como o que as Lideranças vão apresentar, como esse de V. Ex^a "ouvei setores da vida brasileira, e esses setores, inclusive da Igreja, consideraram importante fazer uma auditoria da dívida". Essa é uma tese, uma ação política legítima. No entanto, plebiscito, pelo amor de Deus, soa-me a algo que tem regras, que tem afirmação e contradita, que tem defesa e contradição, em que livremente as partes se apresentam com as suas idéias para a população, e a população escolhe. Não devemos deslustrar a figura jurídica do plebiscito dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) (Fazendo soar a campanha.)

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Obrigado, Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Em primeiro lugar, V. Ex^a terá todo o tempo do mundo, e o Governo Federal terá todo o tempo também...

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Não é o Governo!

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas o Governo não é escabioso para que V. Ex^a não queira se aproximar dele. Todas as vezes em que falo do Governo, sei que para muitos representantes políticos do PSDB nacional...

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – V. Ex^a tem obsessão de Governo. Tudo é Governo. Estou falando para V. Ex^a, com as minhas idéias. Esqueça o Governo um pouco!

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador, sei das idéias. O problema é que as idéias não são discos voadores. As idéias, para se concretizar, precisam de estruturas anatômofisiológicas que as reproduzam. As idéias não são um disco voador, passando por aí afora. Precisam de pessoas para verbalizá-las, para instrumentalizá-las, e é isso que o Governo faz.

Vamos acabar com essa inveja dos torcedores das bandeiras do PT. Que povo invejoso! Sorte nossa que existe militante na rua para segurar a nossa bandeira, sem precisar pagar. No entanto, os amigos do Governo, com a escabiose do Fernando Henrique, estão todos escondendo o Fernando Henrique. Neste caso, com medo, têm que pagar o povo para balançar as bandeirinhas. Nós, graças a Deus, não precisamos pagar para balançar as bandeiras.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Foi plebiscito ou não foi, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Foi um plebiscito de fato.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – De fato? Isento? Maioria do povo brasileiro?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – E será jurídico quando V. Ex^a participar. Não se preocupe que o Governo brasileiro terá oportunidade. É só V. Ex^a aprovar o plebiscito.

Imaginem o Malan na televisão, argumentando com o povo brasileiro, com o mesmo tempo, porque plebiscito é bom por isso. O que eles fazem? Como eles têm todos os mecanismos...

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Somos cento e setenta milhões, cinco milhões....

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Não estou dando aparte a esse Senador. Por Nossa Senhora, só o meu anjo da guarda, hoje, me dando paciência para agüentar, porque S. Ex^a me chamou de doce. Como sou da turma do fel, e S. Ex^a disse que eu era doce, estou agüentando-o muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex.^a. está pessimista.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Outro ponto importante é que todas as vezes que algumas pessoas resgatam a tradição da Igreja em relação a uma tradição mansa, subserviente à elite política e econômica, como a Igreja já o foi, eu me lembro de passagem bíblica com a qual brinco muito com a Senadora Marina ao dizer que gosto muito. Há todas as regras: a dos fariseus, a dos sicofantas, a da elite vigente, e Jesus Cristo, na entrada do templo – imaginem que entrada maravilhosa – espantou os vendilhões no chicote. Jesus era um revolucionário, Senador Lauro Campos! No entanto, a Igreja errou quando foi mansa, subserviente. Ela contraditou, inclusive, a história do povo oprimido e humilhado deste País, porque a história do povo de Deus não é de subserviência à elite política. Pelo contrário, é uma história de luta, em muitos momentos sangrenta, pela libertação.

Estamos apresentando outro projeto muito importante para o combate à corrupção.

Desconfiava de algo antes de entrar na política; depois que entrei, tive a certeza: a pessoa para enriquecer como agente público tem que ser ladrão. Não tem jeito de enriquecer sem ser usurpador, saqueador dos cofres públicos, contrariar os princípios constitucionais de moralidade ou sem praticar crime contra a Administração Pública.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, eminente Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Antes de apresentar o Projeto de Lei Complementar do Senado que visa aperfeiçoar a Legislação nº 8.429, ouço V. Ex.^a com muita satisfação.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloísa Helena, levantei a minha arma, como se referiu o nobre Senador Artur da Távola, com a intenção de pelo menos registrar nos Anais do Senado que houve um descuido da minha parte em não votar contra o empréstimo de 51 milhões. Mais uma vez, mordemos essa isca, na ilusão de que o objeto era nobre e que seria dedicado à reforma agrária. Contudo, o próprio Ministério Extraordinário de Política Fundiária não investiu, no ano atrasado, como fim, meta, como aplicação final, 70% dos recursos orçamentários, e este ano, tal como acontece com certos itens da saúde, vai no mesmo caminho. Além de cortar e mandar cortar do Orçamento, o Governo não aplica, para que haja sobra, excedente dos gastos primários do Orçamento, visando mandar para o FMI

esse dinheiro. Eu gostaria de retificar o meu voto anterior, mas, se não puder fazê-lo, eu gostaria de, pelo menos, reafirmar a minha posição. Faltam algumas pessoas que foram dotadas – parece-me – de coragem e de lucidez, pessoas da base política do Governo, que se rebelam contra as idéias, os pontos de vista e os votos do Presidente da República. Que rebelião é essa? Que coragem dessa maioria de se rebelar contra o Presidente da República! O Presidente da República, quando Senador, em 1988, votou a favor do plebiscito da dívida externa. Agora, parece que, com o seu convívio com o FMI, Sua Excelência foi convencido de que não era adequado, não era educado, não era democrático, não era não sei o quê recorrer a essa forma de consulta popular. Eu gostaria de ler um trecho da página 242 do livro chamado "As idéias e seu lugar", de 1992 – não é tão antigo assim, de Fernando Henrique Cardoso. O que diz Sua Excelência, o intelectual, sua sapiência e sua majestade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso? Diz: "Já que mencionei a inflação. É óbvio que a partir da perspectiva que adotei, as políticas do estilo característico do Fundo Monetário Internacional do gênero controle da base monetária, arrocho salarial, equilíbrio orçamentário são insuficientes, pois não enfrentam a questão principal, que é o endividamento interligado externo e interno do Estado, e propõem o impossível..." "O que é impossível, de acordo com Fernando Henrique Cardoso?" "...que se pague a dívida e, ao mesmo tempo, se equilibre o orçamento." Sua Excelência nos pede o impossível! Que paguemos a dívida e que equilibremos o Orçamento. Está aqui; o Presidente sabe que é impossível. E quando protestamos e arranjamos apenas uma forma educada de consultar o povo se quer pagar a dívida; dívida que, dizem, somos moralmente obrigados a pagar. Mas os brasileiros já nascem devendo! Então, foi dentro do útero materno que eles assinaram o compromisso de pagar essa dívida externa. Onde e quando assinamos tal compromisso? Desse modo, é realmente absurdo falarmos em nome de alguma moral e que temos a obrigação ética de pagar. Não podemos nem discutir o assunto. Por outro lado, Sua Excelência declara ser impossível o que pede ao povo brasileiro: pagar a dívida externa e equilibrar o Orçamento ao mesmo tempo. Está aqui expresso na página 242. Obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito o aparte de V. Ex.^a. Não sei como ainda dizem que Sua Excelência não declarou: "Esqueçam o que escrevi".

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora, V. Ex^a me concede-me um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a faz referência ao plebiscito, mas o que houve foi uma consulta popular com o nome de plebiscito, porque, é claro, não passou pelos processos institucionais. Entretanto, nós que fazemos política – e o querido Senador Artur da Távola sabe disso – temos conhecimento de que existem fatos que têm um conteúdo, embora não tenham a forma institucional. Como não somos burocratas, muitas vezes não percebemos essas firulas da legalidade em si. Mas isso não é o mais relevante. Já estou aqui me contendo, porque o Senador Artur da Távola falou em "levantaram as suas armas", e a minha compreensão é a de nossas armas são o uso da palavra.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Senadora Marina Silva, desculpe-me. Usei a expressão: "As armas da palavra".

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador, eu entendi.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – O problema é com o microfone.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Os nossos telespectadores estão sabendo.

O Sr. Artur da Távola (PSDB – RJ) – Ademais, é uma palavra brilhante.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a nunca usaria a palavra arma com outro sentido. Porém, só a comparação – como sou pacifista por natureza -, isso, para mim, é um escudo. Então, estou usando o meu escudo em relação ao que disse o Sr. Ministro Pedro Malan e ao que afirmou agora o nosso Senador Artur da Távola. Primeiramente, a Igreja Católica tem evidentemente um patrimônio, que é, entretanto, dos católicos, não recaindo sobre ele o que é da natureza do Estado, que é institucional. Por isso, a Senadora Heloísa Helena ou eu podemos até falar, pois temos o direito de dizer o que desejamos, mas não é do interesse público do povo brasileiro o patrimônio da Igreja Católica – que acabou de ser questionado por algumas pessoas, inclusive por V. Ex^a. No entanto, quando a Igreja fala do patrimônio do povo brasileiro, tem toda a razão: os católicos também fazem parte dessa sociedade, porque, independentemente de sua religião, é assunto da nossa competência e diz respeito a nós. Mas o patrimônio da empresa, da Igreja ou de quem quer que seja não pertence ao patrimônio brasileiro do ponto de vista da sua institu-

cionalidade. Podemos dar palpites para alguns no que tange ao pagamento da dívida externa, uma vez que essa questão é de interesse público, ou seja, do povo e do Estado brasileiro enquanto instituição. Por isso, tanto a Igreja quanto qualquer instituição podem aferir pontos de vista. V. Ex^a pode ficar tranqüilo, pois a opinião pública manifestou-se de forma muito espontânea, até porque não houve campanha, mas apenas a colocação das urnas. Em meu Estado, compareceram, num universo de 500 mil habitantes, 11 mil votantes – um número bastante representativo. Vi como tudo ocorreu. As urnas foram instaladas e as pessoas apresentavam-se conscientes de que votariam a favor do pagamento da dívida externa ou contrariamente a essa decisão. Então, Senadora Heloísa Helena, entendo que o que colhemos de parte da sociedade foi a indicação de que o pagamento dessa dívida causa sérios prejuízos sociais, que precisam ser reavaliados à luz de uma auditoria – que é constitucional. Nem tenho mais o que dizer depois que, graças a Deus, a erudição do nosso Senador Lauro Campos nos defendeu tão bem – não com as palavras brilhantes do Senador Artur da Távola ou de qualquer outro Senador da base governista, mas do próprio Presidente da República, que alegou que a dívida era impagável. Por isso, tenho respeito e um carinho muito grande pelos eruditos, uma vez que eles nos socorrem com alguma argumentação que vai muito além da nossa capacidade talvez até de especular posicionamentos. Ele vai à fonte, que se chama Fernando Henrique Cardoso, que disse que a dívida era impossível de ser paga. Apenas cinco milhões de brasileiros concordaram com o que ele disse há 10 anos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a pelo aparte, Senadora Marina Silva. Temos absoluta certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua equipe econômica, com a aprovação do plebiscito oficial, terão coragem de, perante o povo brasileiro, explicar exatamente o que está ocorrendo em nosso País e convencer-nos de que devemos continuar comprometendo mais de 30% do PIB e de 40% do orçamento, financiando a agiotagem, diminuindo a execução orçamentária na saúde, na educação, na segurança pública e no setor agrícola para continuar com esse financiamento. Então, certamente, eles terão todo o poder de argumentação necessário para convencer o povo brasileiro de que é melhor pagar ao agiota do que garantir saúde, educação, moradia e direitos fundamentais das políticas públicas e sociais garantidas pela própria Constituição.

O outro projeto apresentado por nós hoje, Sr. Presidente e Sr^{es} Senadores, busca aperfeiçoar a chamada Lei de Improbidade Administrativa, à qual me referi anteriormente.

Com efeito, o âmbito atual de incidência da lei limita-se àqueles agentes públicos que estejam no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, quando é certo que, mesmo após o afastamento da Administração Pública, é possível a prática de atos por ex-servidores que, por violação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, resultem lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

Nesses últimos meses, tivemos oportunidade de acompanhar essa prática: personalidades que, enquanto agentes públicos, patrocina crimes contra a Administração Pública; deixando a condição de agentes públicos, fazem tráfico de influência, exploração de prestígio, intermediam interesses privados dentro do setor público e, depois, dão continuidade a esses atos por meio da exploração de prestígio, corrupção ativa, tráfico de influência.

Essa hipótese há de ser particularmente considerada no caso, citado anteriormente, do crime de exploração de prestígio, que, como todos sabemos, está devidamente tipificado no art. 332 do Código Penal. Nesse delito, a rigor, um crime impróprio, a situação de ex-servidor do sujeito ativo é muitas vezes condição necessária para que o interessado em obter vantagem creia na capacidade de o agente influir, persuasivamente, em funcionário público.

Tivemos a oportunidade de, no depoimento do Sr. Eduardo Jorge, vê-lo dizendo que não fazia **lobby**. Apenas, com o seu conhecimento a respeito do funcionamento do setor público, orientava as empresas privadas, ou seja, ele usava a experiência, conhecimento, prestígio adquiridos junto ao setor público para "orientar" as empresas das quais recebia dinheiro como consultor ou daquelas com quem mantinha contrato em função de ser acionista. Portanto, o que todos sabemos, que trata-se de exploração de prestígio, tráfico de influência, corrupção ativa.

O que estamos aperfeiçoando na lei?

Hoje, o agente público é obrigado a, todos os meses, apresentar a sua declaração de Imposto de Renda. Claro que o Governo Federal, em mais uma das suas sessões de demagogia pública, afirmava que fazia isso agora por meio do Código de Ética. Mas todos sabemos que nada mais é do que uma manifestação governamental, uma exposição de motivos e que não há ato algum, do ponto de vista legal, que

efetive isso. Não há nada, é só uma exposição de motivos publicada em Diário Oficial; não é, sequer, um decreto.

Então, o que estamos fazendo? Estamos garantindo a obrigatoriedade da apresentação dessa declaração durante os três anos subseqüentes ao afastamento do cargo de agente público, do exercício de mandato, cargo, emprego ou função. Ou seja, para o que hoje está na lei no "exercício do mandato de agente público", estamos garantindo que a declaração seja anualmente atualizada e apresentada até três anos após o agente público haver deixado o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Outra alteração: para averiguação da veracidade das declarações pelo sistema de Controle Interno de cada Poder, como ocorre hoje, durante o período a que se refere, ou seja, até três anos após deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, exclui-se o agente público do benefício do sigilo bancário. Portanto, todos nós que somos agentes públicos, funcionários ou parlamentares, após três anos, teremos também que abrir mão obrigatoriamente do sigilo bancário. Pois, como disse anteriormente, do que desconfiava antes concretizei após entrar para a política: para enriquecer, tem que saquear os cofres públicos, fazer intermediações, estabelecer o mecanismo do "por fora", além do salário.

Uma outra questão é que a Secretaria da Receita Federal procederá, obrigatoriamente, diferentemente do que estabelece hoje a lei, à revisão da declaração do Imposto de Renda do agente público no exercício do mandato, cargo, emprego ou função pública, observado também o período de até três anos após. Como sabemos, atualmente o declarante pode, a seu critério, entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal. Estamos estabelecendo que, além disso, a Secretaria da Receita Federal procederá, obrigatoriamente, à revisão dessa declaração do agente público, tanto durante o exercício do mandato quanto três anos depois de exercê-lo. Portanto, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, esta é uma contribuição do Bloco no sentido de aprimorarmos a legislação e efetivamente coibir essa grande vergonha nacional. A propósito, ontem todos nós vimos pesquisa que mostra que o Brasil, infelizmente, ganhou pontuações no sentido de se apresentar vergonhosamente em relação aos níveis de corrupção.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presi-

dente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, como Líder.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao lado de registrar a lamentável ocorrência da novos focos de febre aftosa no Rio Grande do Sul, quebrando um ciclo de sete anos sem a presença da doença no Estado, uso da palavra para um indispensável alerta sobre a absoluta necessidade da erradicação total desta doença no território nacional.

Não se trata de manter a aftosa apenas sob controle, mas erradicá-la e manter permanente e eficaz fiscalização sobre os rebanhos, dentro de rígida política sanitária, de modo a que não mais se manifeste em nosso território.

Creio, mesmo, que este objetivo deva ser continental e não só brasileiro. Com os milhares de quilômetros de fronteira seca com nossos vizinhos, ou limites por rios de fácil transposição, é praticamente impossível impedir a migração de rebanhos. Há que se considerar, ainda, a abertura de fronteiras ao comércio, promovida pelo Mercosul. Portanto, uma política sanitária consensual e estrategicamente unificada e internacionalizada, inicialmente pelo Mercosul, torna-se, desde já, um objetivo a ser delineado e perseguido pelas nossas autoridades e assumido pelos pecuaristas. É preciso dar seqüência às recomendações internacionais nesse sentido.

O fórum adequado para a unificação da luta pela erradicação da aftosa no Cone Sul é, sem dúvida, a Organização Internacional de Epizootias (OIE), organismo internacional especializado de cujo prestígio não se duvida e que reconheceu o Circuito Pecuário Sul do Brasil, compreendendo Rio Grande do Sul e Santa Catarina, como Zona Livre da Aftosa, em 1997.

Acompanhei muito de perto essa conquista, pois estava empenhado, como então Ministro da Agricultura e do Abastecimento, em estabelecer uma efetiva política sanitária animal no país, de modo a reduzir as perdas dos criadores – proporcionando-lhes, portanto, mais renda – e qualificar nossos produtos para o mercado interno e para exportação. Política esta que não se limitava apenas ao rebanho bovino, mas também ao suíno e ao plantel comercial de aves.

A necessidade de um combate continental à essa febre já era evidente em 1996, ano em que presidi a Conferência Internacional para Erradicação da

Febre Aftosa no Próximo Milênio, realizada em Brasília. Aqui foram estabelecidos os passos a serem seguidos nesse sentido. Em especial o acolhimento pela OIE de nossa proposta de tratar o Brasil de forma singular, devido ao tamanho de seu território e seu rebanho, aprovando os circuitos pecuários até a erradicação total da doença, em todo o País.

Posteriormente, em Washington, voltamos a discutir o tema, durante a VII Reunião do Comitê Hemisférico para Erradicação da Febre Aftosa, evento integrante da 10ª Reunião Interamericana de Saúde Animal, em nível ministerial, promovido pela Organização Panamericana de Saúde, sob os auspícios da Organização Mundial da Saúde da ONU.

Em todos esses congressos, como Ministro da Agricultura e do Abastecimento, defendemos a tese de regionalização do controle, dentro de uma visão global de erradicação da doença. Essa era a posição mais vantajosa para o Brasil.

Pela nossa extensão territorial e pelos desequilíbrios regionais, o País estava em desvantagem na conquista de um certificado de sanidade para nossos rebanhos, certificado que facilita e valoriza nossas exportações. A verdade é que, ainda hoje, convivem no Brasil modelos de criação extremamente tecnificados e do mais alto padrão internacional, ao lado de criações extensivas sem qualquer controle sanitário.

Durante a 65ª Sessão Geral do Comitê do Escritório Internacional de Epizootias (OIE), realizada já em 1997, em Paris, finalmente conseguimos que fosse aceita e oficializada, de forma definitiva, a política de zoneamento que permitiu a classificação do Rio Grande do Sul e Santa Catarina como zonas livres.

Para que essa política se efetivasse, apoiamos o desenvolvimento de um trabalho intensivo de melhoria do sistema de fiscalização e controle, inclusive incentivando pesquisas científicas. Defendemos a criação da Agência de Defesa Agropecuária e promovemos a modernização da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, com valorização de seus técnicos, agrônomos e veterinários, de modo a fazer frente a esse desafio e a tantos outros que enfrentávamos e enfrentamos, até hoje, na área de sanidade, seja vegetal ou animal.

Eram os passos indispensáveis para a erradicação, não só da febre aftosa, como de outras doenças e pragas que prejudicam a nossa produção e nossos produtores, reduz a quantidade e a qualidade na oferta de alimentos à nossa população, assim como reduz as nossas perspectivas de conquista de mercados externos.

Não podemos deixar de citar, de forma elogiosa, o comportamento competente e altamente profissional dos criadores nacionais, de seus sindicatos, associações, federações e confederações, sem os quais não se teria conquistado a melhoria do plantel e de suas condições sanitárias, o que contou com o apoio dos Governos Estaduais, por intermédio de suas Secretarias de Agricultura.

Graças a esse esforço conjunto é que se conseguiu também a declaração de áreas livres de aftosa, com vacinação, também do circuito pecuário do Centro-Oeste, abrangendo Paraná, São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal e parte de Minas Gerais. A metodologia que defendemos na OIE mais uma vez nos facilitou, ao permitir que, dentro de um determinado circuito pecuário, fossem excluídas zonas de risco ou de ocorrência de focos, caracterizadas como área tampão. É o que acontece, por exemplo, com uma parte de Minas Gerais, onde o controle não atingiu a abrangência já alcançada no Triângulo, Alto Paranaíba, Noroeste e parte do Oeste e Sul Mineiro, cuja pecuária nada fica a dever aos modelos mais adiantados do mundo.

Com esse reconhecimento pela OIE de zonas livres de febre aftosa com vacinação, mais de 70 milhões de cabeças, ou 41% do rebanho nacional, adquiriram status para exportação, principalmente de carne congelada **in natura**.

Essas conquistas precisam ser mantidas e ampliadas para que possamos realizar o objetivo de, dentro de cinco ou seis anos, transformar o Brasil no maior exportador de carnes do mundo, com receita em torno de mais US\$6 bilhões em carne bovina, suína e de frango.

CICLOS

O Brasil tem obtido grandes vitórias no agronegócio. O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do País, nos últimos anos, ainda que inexpressivo diante das necessidades nacionais, se tem garantido pelo crescimento da produção primária e pelos ganhos de eficiência das cadeias produtivas impulsionadas pela agropecuária.

O setor tem se modernizado e conquistado recordes de produtividade e competitividade frente aos grandes produtores internacionais.

O comportamento de nossa balança comercial só não tem sido desastroso graças aos superávites obtidos pela produção rural, bruta ou beneficiada e industrializada.

A "âncora verde" tem sido, sem dúvida, um dos mais importantes instrumentos da estabilidade eco-

nômica, esteio do Plano Real, mesmo que implicando em brutal transferência de renda do campo para a cidade.

Também está comprovado que o investimento no setor primário é o que gera maior número de empregos, no menor espaço de tempo, sendo responsável por 24% da população economicamente ativa do país.

Quanto ao potencial de produção, não nos faltam solo, sol, água e competência gerencial, além de significativa base científica e tecnológica, construída ao longo de anos por nossas universidades e, principalmente, pela Embrapa.

Ciclos econômicos baseados na produção primária marcaram nossa história. Inicialmente longos e dependentes das monoculturas da cana-de-açúcar e do café, do extrativismo do pau-brasil e da borracha.

Hoje, temos uma pauta de exportações bastante diversificada. O setor madeireiro, incluindo-se papel e celulose; o complexo soja, café, açúcar, fumo, sucos, frutas, carnes. Poderia ser uma gama maior de produtos, em maior quantidade e maior valor em divisas. Além das dificuldades internas, temos como grande obstáculo a esse crescimento o protecionismo nos mercados internacionais, particularmente o dos países com maior poder de consumo.

Uma política sanitária firme e eficaz é indispensável como parte da luta para vencer esse protecionismo, que, reiteradamente, tem se expressado através de barreiras sanitárias.

Entre os complexos mais promissores está, sem dúvida, o da pecuária. Temos um rebanho bovino de 166 milhões de cabeças, 30 milhões de suínos e 3,2 bilhões de aves. A comunidade internacional reconheceu esse potencial e, graças ao empenho e competência das lideranças pecuaristas nacionais e, em especial, o Dr. Gilman Viana, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (FAEMG), realiza, a partir do próximo dia 18, em Belo Horizonte, o XIII Congresso Mundial da Carne.

Este evento, de reconhecida importância internacional, trará ao Brasil delegações de mais de 40 países, produtores e consumidores, que já demonstraram interesse em rodadas de negociação que poderão contribuir significativamente para a conquista de novos mercados em benefício de toda a cadeia produtiva da pecuária.

Esta será a oportunidade, criada pelos nossos criadores, para divulgar ao mercado internacional a qualidade de nossa pecuária e um de seus produtos mais promissores, o "boi verde", ou seja, aquele cria-

do em regime semi confinado ou extensivo, mas com pleno controle sanitário, resultando em carne de qualidade excepcional e sabor diferenciado. A expectativa de demanda por esse tipo de produto é das mais promissoras, conquistando segmentos sofisticados de mercado, a um preço mais compensador.

Temos exportado em média, de 1996 a 1999, cerca de US\$20 bilhões em produtos de origem agropecuária. No ano passado, o setor agropecuário obteve um superávit de US\$14 bilhões e respondeu por 40% das exportações brasileiras.

Desse total, US\$2,46 bilhões foram do complexo bovino. A produção de carne bovina cresceu 45% nos últimos dez anos. No ano passado, exportamos 541 mil toneladas e importamos apenas 40 mil. Mas se pode esperar muito mais, pois temos o maior rebanho bovino comercial do mundo, com quase 170 milhões de cabeças, este ano, segundo previsão do Secretaria de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura.

O Brasil, que já é o segundo maior produtor, com 15% da produção mundial, pode, no entanto, dobrar o tamanho do rebanho nos próximos 10 anos e elevar o desfrute médio de 21% para 42%, passando a uma produção de 30 milhões de toneladas de carne por ano, ou seja, 4 vezes a produção atual.

Se vencermos as barreiras sanitárias e o protecionismo podemos almejar o primeiro lugar na produção e na exportação, não só de carne, mas de couros e outros subprodutos da bovinocultura.

Entre os benefícios, estaria o de deixarmos de ser um grande importador de leite, produto com que o país despendeu mais de US\$2,5 bilhões, nos últimos 5 anos, com média anual de US\$500 milhões para compra de 2,37 bilhões de litros. Em laticínios, infelizmente, ainda temos déficit na balança comercial, pois exportamos apenas 1,6% da quantidade importada.

O aumento na produção de leite é indispensável para que passemos a, atender, pelo menos, a necessidade mínima de 450 mililitros de leite por habitante ano, conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde. Nossa média de consumo tem sido de apenas 375 mililitros habitante ano, para uma produção de 23,3 bilhões de litros de leite, mais uma importação de 2 bilhões de litros. Este é um quadro exemplar da importância de se reduzir ou eliminar os subsídios à produção e exportação, principalmente dos Estados Unidos e Europa.

O crescimento e melhoria das condições sanitárias do rebanho brasileiro, aliados à queda nas barreiras e eliminação de subsídios ainda contribuiria para o aumento na exportação de couro, produto do qual somos o segundo produtor mundial, com abate de 35,9 milhões de bovi-

nos por ano, número superado apenas pelos Estados Unidos, com 42 milhões de cabeças no mesmo período.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os números aqui apresentados são eloquentes na comprovação da importância da bovinocultura para a economia nacional e de seu enorme potencial como gerador de renda, emprego e divisas, além de maior oferta de proteína nobre para a alimentação.

No entanto, para que esse potencial deixe o livro das expectativas para se tornar em realidade benéfica à população e à economia brasileira, é preciso que se adote ou se retome o rigor na fiscalização e no controle das condições sanitárias do rebanho nacional, e, especialmente, que se erradique de vez do País a ameaça da Febre Aftosa.

Nesse sentido, cito como exemplar a iniciativa do Estado de Minas Gerais, através do Dr. Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, que acaba de lançar o Programa Mineiro de Incentivo à Certificação de Origem e/ou Qualidade dos Produtos da Bovinocultura. O Brasil, para obter efetividade no combate e controle da Aftosa e de outras doenças, precisa desenvolver mecanismo semelhante de certificação de origem e qualidade de seus produtos, sejam animais ou vegetais, assim como exigir o mesmo de seus parceiros, no menor espaço de tempo possível.

Isso é técnica e economicamente factível e desejável. É preciso decisão política, a valorização do sistema de vigilância sanitária e uma forte parceria com a iniciativa privada para que, de fato, possamos usufruir nossas potencialidades naturais – solo, clima, água – e a capacidade de nossos empreendedores, em benefício de todos os brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Álvaro Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr^a Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

Solicito ao Senador Arlindo Porto que assuma a Presidência.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de hoje trazem uma notícia triste para o nosso País: “Estudo mostra que corrupção no Brasil aumentou

A corrupção no Brasil piorou no último ano. A conclusão é de um estudo realizado em 90 países

pela organização não-governamental Transparência Internacional (TI). O Brasil aparece em 49º lugar no **ranking** da corrupção, registrando uma queda com relação ao ano passado, quando estava em 45º, entre 99 países. O resultado coloca o País atrás de outras nações latino-americanas e africanas, como El Salvador, Peru e África do Sul.

Isso é lamentável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A propósito, venho à tribuna para anunciar a instalação próxima da CPI do Futebol. O Congresso Nacional ficaria muito mal se não o fizesse. Os escândalos relativamente ao futebol continuam pipocando em nosso País, a cada dia com maior intensidade. O noticiário, especialmente nos últimos tempos, tem oferecido um espaço expressivo aos escândalos na área do futebol.

O futebol, uma paixão do povo brasileiro, é uma atividade econômica de grande expressão, mobilizando bilhões de dólares em todo o mundo e, em especial, no Brasil. É evidente que o futebol, além da diversão e do lazer, é a oferta de oportunidades de trabalho, de salário e de vida digna a muitas pessoas.

Estamos acompanhando, há algum tempo, a insistência de alguns Parlamentares em instalar uma CPI que pudesse apurar as denúncias constantemente divulgadas relativamente à administração do futebol no País. Lamentavelmente, as tentativas sempre se frustraram em função da força de um **lobby** surpreendente. Desta feita, o requerimento foi lido e será publicado, não havendo hipótese de recuo, de forma que a CPI certamente será instalada. Repito: o Congresso Nacional, especialmente o Senado, ficaria muito mal se não o fizesse. Os fatos determinados são inúmeros.

Sr. Presidente, elencamos, na nossa proposta de requerimento, cinco deles: a sonegação no recolhimento de contribuições à Previdência Social por parte de clubes ou entidades futebolísticas, conforme a imprensa vem noticiando amplamente; a sonegação no pagamento do Imposto de Renda por clubes, jogadores e técnicos de futebol. Aliás, lamentavelmente, autoridades de notoriedade no futebol brasileiro, nos últimos tempos, oferecem à Nação a péssima lição de que a sonegação é algo normal no Brasil – assim procedeu o presidente da CBF em entrevista coletiva a respeito das denúncias que envolvem o técnico da seleção brasileira de futebol, Wanderley Luxemburgo. Ouvi, também, no programa **Supertécnico**, da Rede Bandeirantes de televisão, técnicos de futebol pronunciando-se da mesma forma, repetindo

o depoimento do Presidente da CBF: "Sonegação é um fato normal na vida dos brasileiros".

Sr. Presidente, em países mais sérios que o nosso, sonegação dá cadeia. Pessoas famosas e ricas acabam na cadeia por sonegação.

Estamos citando, ainda, irregularidades referentes a vendas de passes de jogadores brasileiros para o exterior. O próprio Banco Central denunciou irregularidades, já identificadas, que somam mais de US\$40 milhões. Há também as irregularidades já conhecidas, envolvendo clubes de futebol e bingos. O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, em recente entrevista à revista **IstoÉ** sob o título: "O leão da Receita fala de sonegadores, de políticos e de Luxemburgo", condena a existência dos bingos no Brasil e esse relacionamento espúrio com os clubes de futebol.

É claro que não poderíamos excluir desta Comissão Parlamentar de Inquérito as irregularidades denunciadas no contrato de patrocínio firmado entre a Confederação Brasileira de Futebol – CBF e a empresa de artigos esportivos Nike. Esse contrato foi muito discutido, mas em nada esclarecido até hoje no Brasil.

Trata-se, pois, de fatos relevantes que justificam plenamente a instalação dessa CPI.

Lerei alguns fatos relatados pela imprensa. O jornal **O Estado de S. Paulo**, em edição de 26 de agosto, noticia que "a Secretaria da Receita Federal está investigando sonegação de Imposto de Renda praticada por entidades futebolísticas, empresas patrocinadoras e também por clubes e jogadores". A **Folha de S. Paulo**, de 17 de fevereiro do corrente ano, informa que "a Receita Federal multou em US\$23.570 milhões clubes, jogadores, técnicos e empresários ligados ao futebol nos últimos dois anos. Outrossim, não há como não registrar, até mesmo pela gravidade do assunto, a prisão do Presidente da Federação Paranaense de Futebol, por ordem do juízo da 2ª Vara da Justiça Federal em Curitiba, no dia 9 de julho, tendo o referido dirigente ficado 29 dias detido, vindo a ser condenado a quatro anos e dois meses de prisão, em regime semi-aberto, por apropriação indébita de R\$525.605 mil, que deveriam ter sido creditados à Previdência Social entre 1995 e 1997". A propósito, a **Folha de S. Paulo**, de 20 de janeiro deste ano, informa que "os grandes clubes brasileiros de futebol são também grandes devedores do INSS".

Cabe, então, anotar que só esses fatos já configuram motivo suficiente para legitimar a criação de comissão parlamentar de inquérito, porque a Lei nº

8.666, de 11 de abril de 1994, considera depositário da Fazenda Pública toda pessoa a quem a legislação tributária ou previdenciária impõe a obrigação de reter ou de receber de terceiro e de recolher aos cofres públicos impostos, taxas e contribuições, inclusive os tributos decorrentes da Seguridade Social.

Sr. Presidente, como estamos nos aproximando do fim desta sessão, solicito a V. Ex^a que determine a publicação na íntegra desse requerimento da CPI do futebol, que, lido hoje, começa a correr prazo – evidentemente, dependendo da indicação dos nomes dos representantes partidários – para a sua instalação.

Concluo este pronunciamento esperando que, realmente, o Senado Federal ofereça resposta competente às aspirações da sociedade, que deseja esclarecer fatos relevantes da vida brasileira, denunciados constantemente pela imprensa do País, pois são escândalos que provocam indignação e revolta. As pessoas mais humildes – isto é, os assalariados brasileiros – são os mais apaixonados pelo futebol e não se conformam em ver tanta corrupção envolvendo clubes e dirigentes esportivos em nosso País.

Espero, portanto, Sr. Presidente, que seja dada resposta competente a essa aspiração de esclarecimento e, sobretudo, de investigação cuidadosa para responsabilização penal dos envolvidos em corrupção, utilizando-se da paixão brasileira, o futebol.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ESTUDO MOSTRA QUE CORRUPÇÃO NO BRASIL AUMENTOU

Marcus Lopes

A corrupção no Brasil piorou no último ano. A conclusão é de um estudo realizado em 90 países pela organização não-governamental Transparência Internacional (TI). O Brasil aparece em 49º lugar no **ranking** da corrupção, registrando uma queda com relação ao ano passado, quando estava em 45º lugar, entre 99 países. O resultado coloca o País atrás de outras nações latino-americanas e africanas, como El Salvador, Peru e África do Sul.

A análise faz parte do Índice de Percepções da Corrupção e foi divulgada ontem pela Transparência Brasil, representante brasileira da TI. Anualmente, a ONG reúne estudos sobre corrupção realizados em várias nações por instituições como o Banco Mundial e o World Economic Forum. O mesmo resultado da pesquisa foi divulgado pela TI em todo o mundo.

As pesquisas realizadas pelos institutos medem a percepção do problema da corrupção em cada nação. O universo de entrevistados inclui empresários, formadores de opinião, políticos e a população. De posse das enquetes, a TI classifica os países

numa escala que vai de 10 (menos corrupto) a 0 (altamente corrupto).

Finlândia – Este ano, o Brasil – onde foram entrevistadas cerca de 800 pessoas – recebeu a nota 3,9, abaixo dos 4,1 obtidos no ano passado. O país mais bem posicionado foi a Finlândia, com nota 10. O pior foi a Nigéria, que recebeu 1,2. Os índices mais próximos do Brasil são os de Coréia do Sul (3,9), Turquia (3,8), Croácia (3,7) e Argentina (3,5). A Rússia, que enfrenta graves problemas de corrupção, está em 82º lugar, ao lado do Quênia, com 2,1.

O resultado de 2000 contrariou as expectativas em relação ao Brasil, que melhorou gradualmente sua posição entre 1995 e 1999. Em 1995, primeiro ano da avaliação, a nota brasileira foi 2,7. No ano seguinte, foi um pouco melhor: 2,96. Em 1997 a média foi 3,56 e, em 1998, a nota foi 4,0.

“A pesquisa nos coloca entre os piores países da América Latina”, salienta o professor e pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, Fernando Garcia. Ele lembra que o Chile, que possui características sócio-econômicas semelhante às do Brasil, está em 18º lugar, com 7,4. “Nossa média nos deixa muito aquém do desejado”.

Segundo Garcia, episódios como o desvio de verbas do Fórum Trabalhista de São Paulo e as investigações sobre a máfia dos fiscais em São Paulo, no ano passado, podem ter interferido nas enquetes realizadas no Brasil. Ele avalia que as consequências imediatas do problema são a perda de receita para a nação e aumento da pobreza da população.

“Boa parte do dinheiro da corrupção é levado para fora do País”, explica Garcia. Ele citou como exemplo os R\$169 milhões desviados da construção do fórum. “É dinheiro dos impostos que vai embora”. O pesquisador salienta que o desvio de verbas reduz o impacto dos investimentos feitos no País. “A partir do momento em que uma linha do metrô custa mais caro por causa da corrupção, o resultado será menos linhas para a população”, diz.

Renda per capita – Segundo as pessoas que participaram da elaboração da pesquisa, caso o Brasil atingisse índices de corrupção semelhantes ao do Canadá, a renda **per capita** do País poderia ser elevada, a médio prazo, em até R\$6 mil. A estimativa foi feita com base no impacto que a corrupção tem no Produto Interno Bruto (PIB) de uma nação. Segundo os pesquisadores, quanto menor a corrupção, maiores são os investimentos privados realizados no País e menor é o desperdício do dinheiro público. “Quando uma empresa resolve investir em qualquer lugar, ela leva em conta fatores de risco, entre eles a corrupção”, explica Garcia.

O presidente da Transparência Brasil, Eduardo Capobianco, afirma que a posição do Brasil no **ranking** destaca a necessidade de mobilização da sociedade para o combate à corrupção. Ele lembra que as eleições são uma oportunidade para que os eleitores selecionem melhor os prefeitos e vereadores em todo o País.

Segundo Capobianco, outras medidas devem ser tomadas para combater o problema. Ele destaca a atuação do Ministério Público em investigações realizadas em todo o País. Os resultados, porém, ainda são tímidos em relação à necessidade do combate ao desvio de verbas. Ele cita medidas como uma fiscalização maior da atuação dos servidores públicos e participação maior do Brasil nos tratados internacionais de combate à corrupção

O RANKING DA CORRUPÇÃO

Os menos corruptos	Nota
1º Finlândia	10
2º Dinamarca	9.8
3º Nova Zelândia	9.4
4º Suécia	9.4
5º Canadá	9.2
6º Islândia	9.1
7º Noruega	9.1
8º Singapura	9.1
9º Holanda	8.9
10º Grã-Bretanha	8.7

Os mais corruptos	Nota
1º Nigéria	1.2
2º Iugoslávia	1.3
3º Ucrânia	1.5
4º Azerbaijão	1.5
5º Indonésia	1.7
6º Angola	1.7
7º Camarões	2.0
8º Rússia	2.1
9º Quênia	2.1
10º Moçambique	2.2

O Brasil está em 49º lugar em um universo de 90 países – 3.9

Fonte: Transparência Brasil

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, a Sr^a Heloísa Helena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – V. Ex^a será atendido nos termos do § 2º do art. 210 do Regimento Interno, que trata do limite de páginas a serem publicadas.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2000 – COMPLEMENTAR

Altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que "dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13

§ 2º A declaração será anualmente atualizada e apresentada até três anos após o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º-A Para averiguação da veracidade das declarações pelo sistema de controle interno de cada Poder, durante o período a que se refere o § 2º, exclui-se o agente público do benefício do sigilo bancário que estabelece o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 5º A Secretaria da Receita Federal procederá obrigatoriamente à revisão da declaração do Imposto de Renda de agente público no exercício do mandato, cargo, emprego ou função pública, observado o período a que se refere o § 2º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo da presente proposição é aperfeiçoar a chamada "Lei da Improbidade Administrativa". Com efeito, o âmbito atual de incidência da lei limita-se àqueles agentes públicos que estejam no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, quando é certo que, mesmo após o afastamento da Administração Pública, é possível a prática de atos por ex-servidores que, por violação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, resultem em lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

Essa hipótese há de ser particularmente considerada no caso do crime de exploração de prestígio, tipificado no art. 332 do Código Penal. Nesse delito, a rigor, um crime impróprio, a situação de ex-servidor do sujeito ativo é muitas vezes condição necessária para que o interessado em obter vantagem creia na capacidade do agente influir, persuasivamente, em funcionário público.

Para coibir esse expediente, urge, pois, que sejam adotadas as medidas aqui preconizadas: apresentação obrigatória da declaração de bens até três anos após o afastamento do serviço público; inaplica-

ção do sigilo bancário para agente público, para efeito de controle interno da Administração Pública e, finalmente, obrigatoriedade de revisão das declarações de Imposto de Renda no triênio subsequente ao desligamento do serviço público.

A respeito da garantia fundamental à privacidade, de que o sigilo bancário é componente, convém recordar que o STF tem esposado o entendimento de que esse direito “não é absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça; certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade (RE nº 219780-PE, Relator: Ministro Carlos Veloso, DJ de 10-9-99, p. 23)

Importa observar que se atribui estatura de lei complementar a essa proposição, pelo fato de estar sendo modificado, no § 3º-A do art. 13 do citado diploma legal, o escopo do art. 38 da Lei nº 4.595/64, recepcionada com **status** de lei complementar, conforme posição do Supremo Tribunal Federal, em face da mora legislativa do Congresso Nacional, quanto ao disposto no 192 **caput**, da Constituição Federal.

Tem-se, portanto, em tela uma lei materialmente complementar, porque o Texto Constitucional assim pede, quanto à questão acima apontada, sendo que para os demais pontos, em que se extrapola o campo material próprio, ela não será formalmente complementar, mas ordinária (v. a respeito ROSA, Edgard Lincoln de Proença. Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal – in: **Revista de Informação Legislativa** – Brasília, Senado Federal, ^a18, nº 70, abr/jun 1981, p. 97 e seguintes; BORGES, Souto Maior José. Lei Complementar Tributária. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1975, p. 72 e Direito Tributário Moderno. São Paulo, José Bushatsky, 1977, p. 61; SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1968, p. 235; e ATALIBA, Geraldo. Lei Complementar na Constituição. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1971, p. 35/37).

Pelos motivos expostos, confiamos no acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Da Declaração de Bens

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no **caput** e no § 2º deste artigo.

■ **Promo:** As declarações isoladas da vítima não são suficientes para a condenação do réu (TFR, Ap. 3.436, DJU 12.12.79, p. 9352).

EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO

Art. 332. Obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função:

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao funcionário.

Exploração de prestígio (caput)

- **Objeto jurídico:** A administração pública.
- **Sujeito ativo:** Qualquer pessoa, podendo ser também funcionário público.
- **Sujeito passivo:** O Estado.
- **Tipo objetivo:** O núcleo é obter, que tem o sentido de conseguir, alcançar. A conduta incriminada é a obtenção de vantagem ou promessa de vantagem, que pode ser material ou moral. O agente obtém a vantagem (ou promessa) para si ou para outrem. A característica do delito está na razão da obtenção: a pretexto de influir em funcionário público no exercício da função. Dalí o nome que este crime tinha antigamente: "venda de fumo". O sujeito ativo consegue a vantagem a pretexto (fundamento suposto, desculpa imaginária). Como escreve Hungria, "o agente atribui-se, persuasivamente, influência sobre o funcionário, comprometendo-se a exercê-la em favor de interessado perante a administração pública" (Comentários ao CP, 1959, IX/427). A conduta pode ocorrer tanto quando o agente faz supor a influência, como ao não desmentir igual sua posição. A influência pretendida pode ser por meio de terceira pessoa que influa no funcionário.
- **Tipo subjetivo:** Consideramos que é o dolo (vontade livre e consciente de pretender influir) e o especial fim de agir (obtenção de vantagem ilícita ou promessa desta), que deve ser tido como elemento subjetivo do tipo. Todavia, na doutrina tradicional é apontado o "dolo genérico" (vontade de obter vantagem ou promessa). Não há modalidade culposa.
- **Consumação:** Com a obtenção de vantagem ou da promessa desta, sem necessidade de outro resultado.
- **Tentativa:** Tecnicamente admissível, mas de difícil ocorrência.
- **Concurso de pessoas:** A pessoa que dá ou promete a vantagem não é participante, pois estaria praticando corrupção ativa putativa (vide nota ao CP, art. 17).
- **Confronto:** Se o pretexto é influir na administração da justiça (juiz, jurado, promotor, testemunha etc.), art. 357 do CP. Se há, realmente, o acordo com o funcionário público, o crime será de corrupção, veja arts. 317 e 333 do CP.
- **Pena:** Reclusão, de um a cinco anos, e multa.
- **Ação penal:** Pública incondicionada.

Figura qualificada (parágrafo único)

- **Noção:** Se o agente alega ou insinua que a vantagem (material ou moral) pretendida é também destinada ao funcionário (para corrupção deste).
- **Pena:** A do caput, aumentada de um terço.

Jurisprudência

- **Tipo objetivo:** O crime do art. 332, caput, pressupõe influência, factícia, e não simplesmente suborno; deve decorrer de mediação e não de mandato profissional (TJSP, RJTJSP 91/466).

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) — Os Srs. Senadores Pedro Simon, Nabor Júnior e Arlindo Porto enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, III, "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) — Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves e Clodoaldo Torres enviam discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitos alertas têm sido feitos a respeito da cobiça que nações estrangeiras nutrem em relação à Amazônia.

Com efeito, a combinação entre, de um lado, a enorme riqueza da região e, de outro, a sua precária ocupação cria um contexto propício ao surgimento dessas veleidades — quer por parte de indivíduos ou empresas, quer por parte de governos — de auferirem alguma parcela desse autêntico tesouro que pertence a todos os brasileiros. Lá estão, afinal de contas, incensuráveis reservas minerais, outras riquezas naturais em profusão — como madeiras nobres, frutas exóticas, pescado — e, muito especialmente, o maior patrimônio de biodiversidade do Planeta.

No seio de nossas Forças Armadas, em razão mesmo de sua tradição, história e função institucional, a preocupação com a soberania sobre o território pátrio está sempre presente. Atualmente, ganha corpo na caserna a percepção de que a superpotência norte-americana está cada vez mais interessada em penetrar, de alguma forma, na Amazônia, servindo-se de pretextos como a necessidade de combater o narcotráfico e de preservar o meio ambiente.

A permeabilidade da fronteira norte brasileira ao narcotráfico e à pirataria científica é um dado da realidade insofismável. Os comandantes militares, no entanto, têm feito tudo ao seu alcance para reverter essa situação. No período mais recente, foi amplamente reforçada a presença de nossas Forças Armadas na Amazônia. Além dos 20 mil soldados, organizados em quatro brigadas, que hoje estão na região, mais tropas têm sido transferidas do Sul para a selva amazônica. O 17^o batalhão de Infantaria de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, foi transferido para Tefé, no Amazonas, e o 61^o Batalhão de Infantaria de Santo Ângelo, também no Rio Grande do Sul, foi transferido para Cruzeiro do Sul, no Acre. Outro reforço à presença militar na região ocorreu no ano passado, com a criação, em Manaus, do 4^o Esquadrão de Aviação do Exército.

Os militares sabem, no entanto, que o aumento do número de tropas sediadas na região não é suficiente, por si só, para garantir nossa soberania sobre essa parcela do território nacional. No seu entendimento, é estratégico, para o País, ocupá-la efetivamente, e, por isso, estão empenhados em revitalizar o projeto Calha Norte, que, segundo informação do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Alberto Cardoso, já conta com decisão de Governo favorável à sua implementação, estando apenas no aguardo de recursos orçamentários para ser levado adiante. Esse projeto contempla ações específicas na educação, saúde e assistência social.

Os militares desejam, também, implantar na selva pequenas centrais de energia elétrica e centros de telecomunicações, construir estradas e instalar postos de fiscalização aduaneira e policiais nos rios da região. Estão conscientes, contudo, de que não apenas a presença de tropas é insuficiente, como também o é a própria presença do Estado, nas suas demais formas de atuação. É necessário um plano de desenvolvimento regional, pois, sem uma base econômica local, existe o risco de que o narcotráfico possa se afirmar como um poder paralelo ao do Estado, tal como ocorre na vizinha Colômbia.

Aliás, é necessário dizer que a gravíssima conjuntura política vivida pelo país vizinho já repercute, em alguma medida, na realidade de nossa Região Norte. É que a região da Colômbia na fronteira com o Brasil, ao norte de Tabatinga, é controlada pelas FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, e os guerrilheiros se abastecem de remédios e comida através dos rios Içá, Uaupés, Japurá e Solimões. O pagamento a comerciantes brasileiros é feito em dinheiro e cocaína, o que os transforma em pequenos traficantes.

O resultado disso é que, nos últimos dois anos, o tráfico se tornou incontrolável e generalizado em Manaus, envolvendo inclusive policiais civis e militares, segundo afirma o titular da Delegacia Especializada de Prevenção e Repressão a Entorpecentes. As apreensões de cocaína efetuadas apenas nos cinco primeiros meses deste ano totalizaram um volume sete vezes superior ao apreendido em todo o ano de 1998.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, é bem ampla a gama de providências que devemos tomar no sentido de neutralizar por completo as alegações das potências estrangeiras quanto à nossa pretensa incapacidade de combater o narcotráfico e preservar o meio ambiente amazônico. Uma iniciativa que o Go-

verno deve adotar de imediato, por certo, é uma mais ampla divulgação a respeito da instalação do SIVAM – Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia, já que esse sistema será capaz não apenas de vigiar nossas fronteiras, mas também de combater o narcotráfico e o desmatamento criminoso.

Na verdade, integrantes de nossas Forças Armadas começam a estranhar a pouca divulgação do Governo sobre o SIVAM, na medida em que esse silêncio governamental não guarda coerência com o adiantamento do processo de instalação do sistema. Embora as autoridades quase não se refiram ao tema, o SIVAM já está bem adiantado na selva.

Dois sítios já estão prontos para receber os equipamentos eletrônicos da empresa americana Raytheon: Jacareacanga, no Pará, e Manicoré, no Amazonas. O terceiro sítio, localizado na reserva Tiriós, na fronteira com o Suriname, está em fase de conclusão. Mais de um terço do orçamento do SIVAM – cerca de 500 milhões de dólares – já foram gastos na instalação do projeto. O primeiro carregamento de equipamentos do sistema operacional em implantação na Amazônia foi entregue em dezembro passado. Composto de uma estação meteorológica terrestre e de um radar para controle do tráfego aéreo, o equipamento deverá estar em funcionamento dentro de cerca de um ano. Desembarcado no porto de Manaus, esse material foi transportado para Jacareacanga, no Pará.

A estrutura do SIVAM prevê um centro nacional em Brasília e centros regionais nas cidades de Belém, Manaus e Porto Velho. São esses centros que vão processar e retransmitir dados enviados por um complexo sistema de radares, satélites, sensores ambientais, monitores ambientais e de comunicações, postos de sensoriamento remoto e estações meteorológicas.

Além do controle militar do espaço aéreo, o projeto Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, que deverá estar concluído em 2002, a um custo de 1 bilhão e 400 milhões de dólares, fornecerá dados seguros e precisos para a proteção civil da região, garantindo cobertura para uma área de mais de 5 milhões e 200 mil quilômetros quadrados. Tráfico de drogas, minerações ilegais, conflitos agrários, invasões de reservas indígenas, queimadas criminosas e desmatamentos da floresta estarão na mira dos radares de monitoramento de riquezas naturais e recursos ambientais. Entre os equipamentos à disposição do projeto estarão oito jatos EMB 145, fabricados pela Embraer,

que transportarão radares de vigilância de sensoria-
mento remoto.

Segundo o Presidente da Comissão de Coordenação do Sivam, Brigadeiro José Orlando Belon, "A filosofia do Sivam é usar o mesmo sensor para captar a mesma informação que receberá tratamento diferente por diversas entidades". Dentro desse espírito, o Sivam já assinou, por exemplo, um acordo de cooperação com a Fiocruz. As imagens captadas pelos satélites do Sivam vão ajudar a Fiocruz a traçar o mapa da saúde pública da região amazônica. A partir das informações colhidas e transmitidas por computador, os pesquisadores da fundação poderão ter indícios de surtos de malária ou de febre amarela, por exemplo. A previsão é de que a Fiocruz comece a receber já em dezembro próximo os primeiros dados oriundos do Sivam.

A utilidade da estrutura do Sivam para a Fiocruz vem de sua capacidade para identificar desmatamentos, incêndios e garimpos, pois o desequilíbrio ambiental é a causa dos surtos de vírus emergentes, malária, febre amarela e doença de Chagas. A partir das análises realizadas pela Fiocruz, a Fundação Nacional de Saúde poderá desenvolver programas de prevenção aos surtos e epidemias. Ilustrando sua afirmativa a respeito da multiplicidade de usos que podem ser dados, por diferentes entidades, às informações captadas pelos sensores do Sivam, o Brigadeiro Belon explica: "Chuva forte pode ser mais uma informação meteorológica para a Aeronáutica, sinônimo de enchente e excesso de mosquito para pesquisadores da Fiocruz ou de aumento do leito dos rios para os navegadores."

Quanto à detecção de devastação florestal, ela pode ser indício de garimpo. A extração vegetal indica crescimento do fluxo migratório entre a floresta e o município mais próximo, o que pode significar risco de aumento na transmissão da malária, causado pelo vai-e-vem à floresta; aumento na incidência de doenças sexualmente transmissíveis, já que prostitutas costumam se instalar nas proximidades dos garimpos; além de contaminação dos rios e, provavelmente, da população ribeirinha. Ou seja, uma ampla gama de repercussões na área da saúde pública.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como se pode ver, a instalação do Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia – SIVAM, com seus sensores, radares e satélites, servirá para muito mais do que vigiar fronteiras, proteger o tráfego aéreo e fornecer informações meteorológicas. O que teremos, com o Si-

vam, será uma presença muito mais forte do Governo Federal em todo o espaço amazônico.

E, como já mencionamos, a instalação do projeto já está bem adiantada, podendo-se prever que estará concluída dentro do prazo previsto. É importante, agora, que o Governo dê a mais ampla divulgação ao iminente início de funcionamento do Sivam, de forma a neutralizar, de uma vez por todas, as capciosas alegações alienígenas quanto à pretensa incapacidade brasileira de bem zelar por seu patrimônio amazônico.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma pergunta atormenta aqueles que estudam as razões pelas quais o Brasil não conseguiu se desenvolver de maneira consistente e continuada.

Como é que um país rico em recursos naturais, habitado por um povo criativo e industrioso, continua mergulhado no atraso e na miséria? Em minha modesta opinião, Srs. Senadores, um dos maiores entraves ao nosso desenvolvimento se encontra no custo excessivamente elevado do capital para os pequenos tomadores de empréstimos. Mais precisamente, na falta de crédito popular.

Essa é, decididamente, a pior limitação, o pior obstáculo que se interpõe entre o empreendedor brasileiro, sobretudo o de pequeno porte, e a realização de seus projetos e aspirações.

Começar um negócio aqui no Brasil é difícil: além da papelada de que se necessita para regularizar uma empresa, antes mesmo do início de seu funcionamento, o homem ou a mulher de iniciativa, neste País, depende fundamentalmente de recursos próprios, pois se não dispuser deles vai ter de levantar empréstimos a taxas escorchantes de juros no mercado bancário.

Juros, aliás, que são ainda mais elevados quando o próprio Banco Central os mantém nos níveis que julga essenciais para a sustentação da moeda nacional, que se pretende estabilizada.

Aí, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que se entra naquele velho dilema, segundo o qual os bancos, com suas exigências e seus juros, acabam por só emprestar dinheiro a quem dele não precisa. De uma coisa, porém, podemos ter certeza: nenhum negócio nasce grande. Gigantes transnacionais, como a Ford, a Standard Oil e, mais recentemente, a Microsoft, começaram como pequenos negócios, verdadeiras oficinas de fundo de quintal. Invariavelmen-

te, seus fundadores, que vieram a se tornar magnatas com o sucesso de suas empresas, tiveram que partir de empréstimos bancários.

Ocorre que, nos Estados Unidos, lá, na terra do capitalismo de verdade e da oportunidade, desde sempre, a atividade bancária existiu na forma de pequenas instituições locais, voltadas para o desenvolvimento regional. A imagem do lugarejo do velho Oeste do século XIX, que fica dos muitos filmes de caubói que assistimos desde a infância, é bem verdadeira: a cidadezinha poeirenta em que só há uma rua – com bar, delegacia e igreja, algumas vezes escola, mas sempre algum banco, que os pistoleiros vêm assaltar.

Durante a corrida do ouro, por exemplo, o sujeito pegava um empréstimo em um desses bancos, atravessava a ruela para comprar, na loja de ferragens, sua tralha de garimpeiro, e ia para sua gleba trabalhar. Com o que achasse, podia pagar o empréstimo ao banco e ainda ficar rico.

Muito bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou dizendo tudo isso, que é nada mais do que o óbvio, porque parece que nossas autoridades monetárias ignoram esse princípio simples do capitalismo, que é a relação entre empreendedores e banqueiros, cada um assumindo os riscos inerentes a sua respectiva atividade. Capitalismo sem riscos, com banqueiros que guardam seus recursos para a especulação, sem voltá-los para a atividade produtiva, não é capitalismo; é cassino. Esse falso capitalismo frustra uma das essências do sistema, que é o prêmio à audácia, à iniciativa bem-sucedida.

Aqui, no entanto, vivemos no paraíso dos especuladores nacionais e estrangeiros, que, com dinheiro parado e improdutivo, girando na ciranda dos juros estratosféricos, obtêm lucros fabulosos sem incorrer em riscos, sem aumentar a produção e sem criar empregos.

Onde fica, pergunto, o prêmio à audácia, ao visionarismo, à iniciativa bem sucedida, prêmio que constitui o fundamento moral do capitalismo? Como e para que geraremos renda e emprego, se não é preciso produzir para se obterem lucros fabulosos na ciranda financeira?

Em 1992, com a Resolução 1.914 do Banco Central, as dificuldades aumentaram. Em 1999, com a Resolução 2.608 resolveram dar o golpe de morte direto, a queima-roupa, contra as Cooperativas Luzzatti. Foi proibida a constituição de novas cooperativas e às já existentes foi dado um prazo para se desconstituírem ou mudarem de ramo.

Uma das medidas mais absurdas tomadas pelo Banco Central, no sentido de prejudicar ou mesmo impedir o crédito para o pequeno empreendedor, foi essa decisão de proibir a criação de cooperativas de crédito do tipo Luzzatti e de impor a mudanças dos estatutos das já existentes.

Porém, a tempo e a hora, o Bacen, através da Resolução nº 2.771 de 30 de agosto deste ano, reviu seu perigoso ato e revogou a Resolução 2.608, permitindo, com o novo ato, o funcionamento dessas Cooperativas já existentes.

Andou bem o Banco Central, ao permitir a permanência das Cooperativas já constituídas, porém, andou mal ao proibir a criação de novas instituições desse tipo

Ora, em um país como o nosso, tão necessitado do sucesso de seus empreendedores, que são os construtores do progresso, bloquear acesso ao crédito às pessoas dotadas de senso de oportunidade e de coragem de iniciativa é uma enorme estupidez. É escolher o atraso, a miséria, o subdesenvolvimento, quando se podia escolher o progresso resultante da produção de riqueza por milhares de pequenos empresários. Ou quando se podia escolher a melhoria dos índices habitacionais do País, hoje desastrosos, pela possibilidade de o cidadão financiar a reforma ou construção de sua casa por meio de pequenos empréstimos de baixo custo.

Nesse quadro, autorizar estabelecimentos comerciais, tais como padarias, farmácias e mercearias, a executar operações financeiras, é um contra-senso. Essas lojas têm suas atividades próprias, para as quais foram montadas, e não são especializadas no crédito popular como são as cooperativas de crédito do tipo Luzzatti, que foram proibidas. No entanto, foi isso mesmo que o Banco Central fez.

As cooperativas de crédito popular surgiram no século dezenove, em países europeus como a Alemanha e a Itália, que se encontravam então com um grau de desenvolvimento muito inferior ao da França e, principalmente, da Inglaterra. Naqueles países, homens de visão, como **Schulze, Raiffeisen, Haas, Luzzatti e Wolleberg** criaram as bases do cooperativismo creditício, fato que contribuiu para o desenvolvimento posterior dessas nações. Tanto que elas se encontram, hoje, entre as mais avançadas do mundo.

Mais tarde, **Desjardins** levou o modelo ao Canadá francês, hoje o país líder da lista de desenvolvimento humano publicada anualmente pela Organização das Nações Unidas. No mundo todo, inclusive

nos Estados Unidos, há cooperativas de crédito popular.

No Brasil, a primeira cooperativa Luzzatti foi fundada há quase cem anos, em 1902, pelo padre Teodor Amstad, na cidade de Nova Petrópolis, no Rio Grande do Sul. Esse tipo de cooperativa prosperou no País, tanto que, na década de 1950, havia mais de 1.500 cooperativas de modelos Luzzatti, Raiffeisen e Desjardins no Brasil. A partir do golpe militar, em 1964, e da criação do Banco Central, em 1965, o sistema cooperativo de crédito passou a sofrer dura perseguição por parte das autoridades monetárias, vindo quase a desaparecer. Hoje, as Cooperativas Luzzatti são apenas 13 em todo o País.

Contra essa injustiça flagrante já se manifestaram diversos políticos, como os Deputados Ricardo Berzoini, Coriolano Sales, José Pimentel, Edinho Bez e Carlito Merss, entre outros, e o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho Matheus.

É preciso que fique claro que não defendo a irresponsabilidade administrativa que, eventualmente, alguma cooperativa tenha apresentado. Acontecimentos assim são incomuns, e não comprometem a idéia e os princípios do sistema. Ademais, estando toda cooperativa de crédito sujeita à fiscalização atenta por parte do Banco Central, a quebra de alguma dessas instituições pode, muitas vezes, ser atribuída a deficiências do próprio órgão fiscalizador, que não intervém a tempo naquelas mal administradas. De resto, os maus administradores estão sempre sujeitos às sanções previstas pela lei penal.

Por tudo isso, Srs. Senadores, apoio integralmente as cooperativas de crédito, como a de Guarulhos, no Estado de São Paulo, que me enviou ofício no início do mês chamando minha atenção para o problema, e a da minha querida Mirassol, cidade onde passei minha infância e juventude, também em São Paulo, fundada em 1954 a conhecida Cooperativa de Crédito de Mirassol, e com notável histórico de realizações, carinhosamente conhecida como "**Banquinho**".

Vejam Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o maior valor emprestado pelo "**Banquinho**" não ultrapassa R\$2.000,00 (dois mil reais), e o valor médio dos empréstimos não chega a R\$800,00 (oitocentos reais), a juros significativamente inferiores aos do mercado. Pergunto: qual o banco comercial que aplicaria todos os seus recursos em pequenas operações como as que me referi?

Evidentemente que nenhum.

Em minha opinião, temos a obrigação de apoiar toda iniciativa partida do povo que facilite a criação de

pequenos empreendimentos. Isso porque, em um quadro de dificuldade de obtenção de emprego, cada pequeno empresário é um herói do desenvolvimento econômico.

Assim, ao contrário de privilegiar os poderosos banqueiros nacionais e agora, internacionais, que só se prestam à especulação, é minha opinião que temos a obrigação de apoiar toda iniciativa partida do povo que facilite a criação de pequenos empreendimentos com a geração de emprego e de renda. E isso se dá exatamente no negócio familiar de fundo de quintal, do pequeno empresário, esse verdadeiro e único provedor do desenvolvimento econômico e nacional.

Para terminar, Sr. Presidente, farei aqui duas citações de um político brasileiro de grande destaque no cenário atual.

A primeira, pronunciada quando da abertura do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em 1997:

"Uma longa caminhada começa sempre com um primeiro passo. As cooperativas brasileiras já deram grandes passos e têm mais vitórias a colher nesse caminho."

A segunda, na solenidade de reestruturação da Frente Parlamentar Cooperativista:

"Ou cooperamos ou não andamos."

Quem as pronunciou? Ninguém menos que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. O mesmo cujos subordinados, agora, assinaram a sentença de morte das Cooperativas Luzzatti.

Deixo no ar uma pergunta Sr^{as} e Srs. Senadores: faz sentido?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, significativas foram as conquistas femininas na Constituição de 1988. De lá para cá, as mulheres brasileiras continuam ocupando espaços importantes, que antes lhes eram negados. Os direitos femininos ampliam-se de forma alvissareira. Porém, ainda restam alguns obstáculos a serem vencidos. Entre eles, além da igualdade salarial, podemos citar o problema da licença-maternidade para as mães adotivas.

Desde que a Constituição Federal garante a proteção à maternidade e à infância em vários artigos e afirma que a família é a base da sociedade e deve ter proteção especial do Estado, é justo e natural que os anseios no setor sejam atendidos. Ainda mais quando esta mesma Constituição não faz distinção entre filhos naturais e adotados, em termos de direi-

tos, proibindo, inclusive, qualquer discriminação relativa à filiação.

O problema de adoção, Sr^{as} e Srs. Senadores, remonta ao Direito Romano, quando surgiu a possibilidade para quem não tinha posteridade legítima de adquirir uma fictícia, por meio de um descendente que lhe perpetuaria o nome e o culto doméstico. Posteriormente, Justiniano criou a *adoptio minus plena*, uma modalidade de adoção apenas para fins sucessórios.

Com o tempo o instituto caiu em desuso. Resurgiu na Revolução Francesa, por insistência de Napoleão. Mas não foi acatada no Código Civil francês, como pretendia o primeiro cônsul. Só após a primeira grande guerra, em virtude do grande número de órfãos, houve uma modificação na legislação da França, permitindo a adoção de menores e ficando o adotante com o pátrio poder.

No Brasil, a adoção, baseada no Direito Romano, era indefinida e obsoleta. Clóvis Bevilacqua tentou dar-lhe uma nova feição, sem sucesso. Foi a legislação aprovada em 1957 que permitiu a adoção em moldes mais humanos, inclusive por casais que já tivessem filhos. Ficaram, porém, falhas imperdoáveis, como a impossibilidade de suceder do adotado, caso o adotante tivesse filhos legítimos.

Com o tempo, foram resolvidos os percalços que impediam uma adoção plena, mas restou um problema relevante e social: o tempo que a mãe adotiva deve dedicar ao filho. Entre as inúmeras definições de adoção, vamos lembrar a de Orlando Gomes: "a adoção é um ato jurídico pelo qual se estabelece, independentemente do fato natural, o vínculo de filiação. Trata-se de uma ficção legal, que permite a constituição, entre duas pessoas, do laço de parentesco do primeiro grau em linha reta".

Toda a legislação brasileira ressalta a igualdade de direitos entre os filhos legítimos e os adotados. A Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único para os servidores federais, concedeu à servidora, que adotasse ou obtivesse a guarda judicial de criança até um ano de idade, o direito à licença remunerada por 90 dias. O prazo ficaria reduzido para 30 dias, caso a criança tivesse mais de um ano.

Entretanto, tal dispositivo contraria o inciso XVIII do art. 7 da nossa Lei Maior, que restringiu a licença apenas para a mãe biológica, pois ao concedê-la à gestante, elimina automaticamente a mãe adotiva. Esse o entendimento da primeira Turma do Supremo Tribunal Federal que, por unanimidade, recentemente, anulou decisão da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, que havia estendido o benefício às mães adotivas.

Ora, Sr. Presidente, não nos parece justa tal discriminação. A criança recém-nascida – biológica ou adotada – merece cuidados especiais. É a época em que a presença materna se faz mais necessária. A forma pela qual o recém-nascido é recebido nos primeiros dias de vida, influenciará a formação de sua personalidade e o estabelecimento de todas as suas futuras relações afetivas.

Essas, prezados Colegas, as principais razões que me moveram a apresentar, recentemente, Proposta de Emenda Constitucional visando à extensão da licença-maternidade às mães adotivas. Desde que a Constituição estabelece como garantia fundamental a igualdade, sem distinção de qualquer natureza e garante aos filhos adotados os mesmos direitos dos filhos biológicos, não há como manter essa dupla discriminação que atinge mãe e filho.

A questão vem suscitando polêmica nos diversos tribunais do País, às vezes chegando a haver duas decisões distintas em um mesmo Tribunal. Acreditamos, pois, que só a mudança constitucional será capaz de dirimir tais dúvidas e acabar, de uma vez por todas, com essa discriminação infame.

É um imperativo de justiça social a extensão do benefício à mãe adotiva. Esperamos a compreensão de nossos Pares para o rápido andamento da proposição. Aprovada, servirá, inclusive, de estímulo para novas adoções e contribuirá, de forma decisiva, para minorar o sofrimento de tantas crianças abandonadas em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. CLODOALDO TORRES (PTB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a transposição de águas do rio São Francisco para bacias fluviais do Nordeste setentrional é matéria que costuma despertar emoções fortes, tanto naqueles que se opõem ao projeto como nos que o apóiam. Seus defensores costumam ser apaixonados pelo tema e apresentar o projeto como a redenção do Nordeste, ou, pelo menos, de algumas das áreas mais sofridas e castigadas pela seca que se abate, freqüentemente, sobre o semi-árido nordestino.

Essas emoções e paixões não são a postura mais indicada para compreender a questão da transposição. Ela é matéria de enorme complexidade e há inúmeros obstáculos e dificuldades para que cheguemos aí a bom termo. Certamente, a transposição não pode ser encarada, simplesmente, como redenção de coisa alguma. Redenção, para o Nordeste, será estudar e resolver com seriedade o complicado problema

do aproveitamento de seus recursos hídricos, e todas as ramificações técnicas e institucionais que dele decorrem.

Esses recursos têm que ser utilizados muito criteriosamente. A água é um bem comum, sujeito a usos múltiplos conflitantes, que devem ser compatibilizados por meio de negociações que reflitam o interesse abrangente da sociedade. Não faz sentido despir um santo para vestir outro. No caso do rio São Francisco, uma falsa idéia é a toda hora apresentada: a de que o Velho Chico tem grandes sobras disponíveis de água. Ora, só os 3 milhões de hectares irrigáveis de sua bacia esgotariam toda a sua vazão, para não falar em outros usos, como geração hidrelétrica e abastecimento das populações ribeirinhas.

Na verdade, o São Francisco, assoreado e poluído em muitos trechos, é um rio reduzido, hoje, a um estado de anemia. E um anêmico não pode doar sangue. Não antes de ter recuperada sua saúde. A prioridade primeira no São Francisco é revitalizá-lo. Antes disso, não se pode executar a transposição de suas águas.

São tópicos, esses, que pretendo aqui abordar resumidamente. Antes de mais nada, é preciso que se diga que o atual projeto de transposição, ao contrário de tentativas anteriores, é tecnicamente cuidadoso no que concerne à transposição em si. Isso não significa que a proposta responda às inúmeras dúvidas suscitadas pelo desvio das águas do São Francisco. Entre elas, as relativas à seqüência de implantação, que precisa ser correta, com a prévia implementação das medidas de revitalização do rio.

O projeto de transposição é o terceiro elaborado nos últimos 20 anos. Os dois anteriores, que chamaremos aqui de Transposição 1 e Transposição 2, foram demagógicos, tecnicamente inconsistentes e se puseram a serviço de interesses espúrios. O Transposição 1 foi elaborado entre 1982 e 1985, depois de um período em que o São Francisco apresentou, durante 2 ou 3 anos, vazões de cheia excepcionais.

Vivia-se sob a falsa impressão de que havia grandes sobras de água no São Francisco. O Transposição 1 teve inspiração eleitoreira e foi promovido por grandes empreiteiras e fabricantes de equipamento. Faltava-lhe consistência e fundamentação técnica, bastando mencionar que havia propostas de obras para desvio de centenas de metros cúbicos por segundo.

O Transposição 2, elaborado em 1993 e 1994 incorreu nos mesmos pecados, com o agravante de que o tempo decorrido deveria ter inspirado um projeto melhor. Em vez disso, o Transposição 2 continuou,

como seu antecessor, a ignorar como seriam utilizadas as águas desviadas, como se evitaria a especulação de terras, a indústria de indenizações e o domínio dos grandes irrigantes sobre os pequenos. Continuou faltando, como no Transposição 1, o estudo dos usos múltiplos, o debate com a sociedade e a análise dos impactos ambientais.

Agora, estamos no Transposição 3. Sr. Presidente, a idéia da transposição existe desde o século dezenove. Mas só em 1996, na terceira tentativa, começou a ser tratada com maiores cuidados técnicos. Está ocorrendo um saudável debate no seio da sociedade. Discutem-se os usos múltiplos e as implicações ambientais. Quanto à transposição em si adotou-se um critério básico correto, o da sinergia hídrica, que consiste na plena utilização, de forma otimizada, dos recursos hídricos locais das bacias a serem beneficiadas, servindo as águas transpostas do rio São Francisco como uma "retaguarda" de garantia.

São consideradas as vazões corretas do São Francisco, como vêm sendo medidas desde 1928: 1.850 m³/s de vazão média de longo período e uma vazão regularizada de 2.060 m³/s, garantida pelos reservatórios de Três Marias e Sobradinho.

Pretende-se um desvio máximo de 138 m³/s, mantendo-se a média de 57 m³/s. Ou seja, seriam desviados cerca de 60 m³/s, dirigidos para um ramal norte, que alimentaria os rios Jaguaribe, Apodi, Piranhas e Açú, e um ramal leste, que levaria água para o alto Paraíba. Portanto, seriam beneficiados, principalmente, os Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Nada a obstar, quanto à transposição em si. Mas falta ao programa elementos indispensáveis: o estudo e a execução de medidas que se contraponham ao Estado de desequilíbrio hidrológico e ecológico em que se encontra o São Francisco. Seu estado de degradação certamente se agravaria com uma transposição açodada.

Um dos problemas mais sérios do rio é o do assoreamento, obstáculo crescente à navegação e ameaça à normalidade de suas vazões. O assoreamento decorre do desmatamento das margens e de diversas atividades humanas, como produção de carvão vegetal, mineração e agricultura. A calha do São Francisco vai sendo alargada e se tornando rasa. A pesca de subsistência vem decaindo vertiginosamente.

Para se garantir a navegação do São Francisco são necessários, além de medidas de proteção ambiental em toda a sua bacia, investimentos em obras em seu leito: dragagem, derrocamento, recuperação da eclusa de Sobradinho. O restabelecimento da navegação é fundamental para a economia da região.

Outra ameaça de degradação que paira sobre o São Francisco dá-se no seu trecho final, tem a ver com a relação de suas águas com o oceano. O perigo

ali é que, com a redução das vazões, haja a penetração da chamada "cunha salina", com perda grave da qualidade da água para abastecimento humano e para irrigação. Importantes projetos de irrigação em Sergipe e Alagoas seriam assim prejudicados.

A revitalização do São Francisco, Sr. Presidente, para que ele possa tornar-se o doador da transposição, é tarefa urgente, a começar pelos estudos pertinentes. Dados da Câmara dos Deputados indicam um custo de 2,8 bilhões de reais para a transposição e de 1,2 bilhão para as medidas de revitalização do rio. Os projetos de revitalização se estenderiam por 4 anos e incluiriam, além das obras já mencionadas para o leito do rio, o reflorestamento das margens, o saneamento básico nos municípios ribeirinhos e a fiscalização de empresas poluidoras.

Assegurada a revitalização, poderia se proceder à transposição. Vale observar que as obras de engenharia para ela necessárias, apesar de representarem um grande desafio técnico, estão entre os aspectos do projeto de mais fácil equacionamento. Elas consistem em estações de bombeamento para recalque, canais, aquedutos, túneis, barramentos e reservatórios intermediários.

A retirada de água do leito atual, ao longo do qual foram construídas uma sucessão de usinas hidrelétricas que sustentam a economia nordestina, implica, naturalmente, perda de energia gerada. As necessidades de bombeamento absorverão energia elétrica hoje destinada a todo o Nordeste. São problemas sérios, porém possíveis de serem adequadamente tratados.

Cada metro cúbico de água retirado a montante da usina hidrelétrica de Itaparica, e que deveria girar as turbinas das usinas sucessivas de Itaparica, Paulo Afonso, Moxotó e Xingó, representa uma redução de 2,5 megawatts contínuos de geração de energia elétrica. Isso, multiplicado por 60 m³, e ao longo de um ano, e mais o gasto de energia elétrica para bombeamento, representa cerca de 70 milhões de reais por ano. É um custo que terá que ser levado em conta. Além do mais, o Nordeste terá que, a médio e longo prazos, compensar a perda dessa energia com novas usinas.

Mas, Sr. Presidente, as dúvidas mais graves que pairam sobre a transposição são de outra natureza, e bem refletem o caráter complexo do projeto. São questões essenciais, que o povo brasileiro, que os nordestinos têm o direito de ver esclarecidas. Por exemplo, questão de suma importância para se decidir sobre a validade da transposição: qual a efetiva destinação das águas transpostas?

Sim, quanto irá para consumo humano e animal, que são os usos mais prementes e os que realmente justificam ética e economicamente o projeto? Quanto irá para irrigação? Pergunta relevante, pois, afinal, é evi-

dente que, irrigar por irrigar, faz mais sentido fazê-lo em terras próximas ao local onde a água já se encontra. Quanto da água transposta irá para uso industrial? Quais as perdas por evaporação? Quais as perdas por infiltração? Quanto da água transposta irá ser despejada no mar, na foz dos rios Jaguaribe, Açu e Paraíba? É preciso que se tenha um verdadeiro orçamento da água, periodicamente revisado, em função da menor ou maior disponibilidade, a cada ciclo hidrológico.

E mais dúvidas. Que parcelas do investimento e do custo de operação serão incorporadas ao preço da água a ser pago pelos usuários? Afinal, se não houver subsídios, esse preço poderá ser proibitivo.

Outros questionamentos. Quem vai gerenciar o uso das águas transpostas. Quem vai executar as obras, operá-las e mantê-las? Se a operação e a manutenção não forem extremamente bem conduzidas, em poucos anos teremos "esqueletos" de estações de bombeamento, canais, túneis e aquedutos, sem qualquer utilidade.

Quais as salvaguardas adotadas contra especuladores e grileiros? Quais as defesas previstas para evitar a expulsão de pequenos proprietários e posseiros das áreas beneficiadas pela transposição? Como explicar que existam agora recursos para levar a água a centenas de quilômetros de distância, enquanto as terras próximas do rio permanecem não beneficiadas? Dos 3 milhões de hectares de terras irrigáveis da bacia do São Francisco, só uma pequena fração tem sido aproveitada. Da vazão do rio, apenas 5% são hoje dirigidos à irrigação.

O problema mais agudo, a dúvida mais grave, é a seguinte: tudo indica que fazer correr águas do São Francisco pelos rios Jaguaribe, Apodi, Piranhas, Açu e Paraíba não vai resolver a angústia da seca nas regiões que eles atravessam. Como a água vai chegar ao nordestino que vive a uma ou duas léguas das margens desses rios? Esse problema já ocorre, hoje, nas margens do São Francisco. Quem mora a uma ou duas léguas do rio, na seca, vê seu gado morrer, sua safra se perder, e se desespera.

Portanto, não é verdade que a transposição vai acabar com o carro-pipa. Da mesma maneira que a energia elétrica, para chegar e servir a todos, precisa de rede secundária e terciária, malha similar terá de ser implantada para a água. Como isso será equacionado? Qual será o modelo de gestão do uso das águas transpostas?

São muitas dúvidas, Sr. Presidente, pois o problema é complexo; ele se recusa ao enfoque simplista e emocional que muitos querem atribuir à transposição, considerando-a uma providência de redenção do Nordeste. Isso é um engano, uma ilusão.

A água do São Francisco é um bem comum e escasso. A transposição não comporta um tratamento maniqueísta de simples "contra" ou "a favor". Se a transposição significar degradar ainda mais o rio, beneficiar empreiteiros, propiciar financiamento eleitoral e favorecer grandes proprietários que vão especular com terras, os nordestinos e os demais brasileiros devem se posicionar contra ela.

Por outro lado, se a transposição trouxer, com a necessária e prévia revitalização do São Francisco, reais benefícios para as comunidades do semi-árido dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, temos a obrigação de apoiá-la e colaborar para a sua concretização.

Esse apoio, no entanto, Sr. Presidente, teria como premissa a expectativa de que o Governo Federal pudesse agir nessa questão com seriedade e prudência. Infelizmente, é muito negativo o sinal que o Governo acaba de dar ao revelar a sua proposta de Orçamento Geral da União para 2001. Lá, procuramos indícios de prudência e seriedade no tratamento da transposição do São Francisco e não os encontramos.

O Orçamento reserva 300 milhões de reais para o início das obras de transposição e apenas 7 milhões para a revitalização do rio. Vê-se que o Governo está mais interessado em criar fatos políticos do que em preservar o rio, medida indispensável para um programa consistente de desvio de suas águas.

É um açodamento injustificável e predatório esse lançar-se a um projeto de tal magnitude, sem o devido amadurecimento, reservando-lhe mais de 10% de seu custo total logo no primeiro ano de obras. Parece que estamos voltando ao espírito demagógico dos projetos anteriores de transposição, que já mencionei.

O açodamento é ainda mais injustificado se considerarmos que estão semiparalisados, na bacia do São Francisco, projetos tão importantes como o Jaíba, em Minas Gerais, quase na fronteira com a Bahia; a Adutora do Oeste, em Pernambuco; e o Projeto Salitre, em Juazeiro. Os três, envolvendo irrigação e manejo de recursos hídricos, projetos de muita urgência e necessidade.

Sr. Presidente, a questão da transposição tem que ser tratada com racionalidade, profundidade e abrangência. Um plano responsável faria justamente o inverso do que o Governo ameaça fazer: um bom

plano investiria a maior parte dos recursos iniciais na revitalização do rio.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou, em 19 de maio de 1995, um documento intitulado Compromisso pela Vida do São Francisco, prevenindo a execução de uma série de ações de preservação ambiental para toda a bacia do rio. Até o presente, o documento é letra morta. Será que o Presidente leu o que assinou?

Os valores reservados pelo Governo em 2001 para as medidas de revitalização e para as obras de transposição apontam para o pior: a transposição não está sendo tratada com seriedade e, mais adiante, ela poderá se transformar em imenso desastre a se abater sobre o Nordeste.

Mas, Sr. Presidente, devemos reconhecer que a transposição tem condições de ser, algum dia, um empreendimento sério e oportuno. Transposições do São Francisco para o Nordeste setentrional, assim como transposições de bacias do Centro-Oeste e do Sudeste para o São Francisco, poderão vir a favorecer o Nordeste, se bem estudadas, bem formuladas, suficientemente discutidas e acompanhadas pela sociedade, diligentemente, na sua implantação, na sua gestão e no esforço de trazer reais benefícios ao povo sofrido da região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, dia 15 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Porto) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 40 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

14-9-2000

Quinta-feira

11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 120ª Sessão não Deliberativa em 15 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nabor Júnior e Henrique Loyola

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 906, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como estabelece normas para a consolidação de atos normativos.)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Oriundo da Câmara dos Deputados, chega ao Senado Federal, em regime de urgência (CF, art. 64, § 1º), com distribuição a esta Comissão, o projeto referenciado à epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, objetivando alterar a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Segundo técnica adotada pela Câmara dos Deputados, as projetadas alterações, não obstante sua extensão, encontram-se todas enfileiradas no art. 1º da iniciativa sob análise e atingem os arts. 8º, 9º, 10,

11, 12, 13 e 14 da mencionada Lei Complementar nº 95, de 1998, conforme detalhamento abaixo:

Art. 8º É proposto o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula ‘esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias da sua publicação oficial’.”

Art. 9º Passa vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

”Art. 9º A cláusula de revogação, quando necessária, deverá conter, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (NR)”

Art. 10. É preconizado o acréscimo do seguinte inciso:

”IX – o termo ‘dispositivo’ refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens.”

Art. 11. É proposta nova redação para a alínea f de seu respectivo inciso II na forma seguinte:

”II –

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto ano, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (NR)”

Art. 12. É sugerida nova redação para as alíneas b e c de seu respectivo inciso III, nos seguintes termos:

”III –

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (NR)

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado ou declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado' ou 'declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal'; (NR)“

Art. 13. Recebe nova redação, com o seguinte teor:

”Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (NR)

§ 1º A consolidação dar-se-á mediante integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se as leis incorporadas à consolidação, sem interrupção da força normativa de seus dispositivos que forem consolidados.

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nas leis consolidadas:

I – introdução de novas divisões do texto legal base;

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI – atualização do valor de multas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII – homogeneização terminológica do texto;

IX – eliminação de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do inciso X do art. 52 da Constituição Federal;

X – eliminação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal;

XI – declaração expressa e objetivamente fundamentada de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.“

Art. 14. É formulada nova redação, com o teor abaixo:

”Art. 14. Para a consolidação de que trata o artigo anterior serão observados os procedimentos seguintes: (NR)

I – o Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor, consolidando os textos que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados; (NR)

II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Congresso Nacional será feita em processo legislativo específico, visando dar celeridade aos trabalhos, preservando-se a substância dos dispositivos consolidados. (NR)

§ 1º Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei.

§ 2º A Mesa Diretora, qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 13, e observado o processo legislativo previsto no inciso II do **caput**, o Poder Executivo poderá formular projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à:

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas, sem interrupção de sua força normativa.

§ 4º A Presidência da República fará publicar anualmente relação dos projetos enviados ao Congresso Nacional, com o quantitativo das normas indicadas para consolidação e para revogação.”

Após o art. 1º com as formulações acima reproduzidas, contempla o projeto, em seus dois últimos artigos, além da usual cláusula de vigência, norma segundo a qual “logo após a elaboração dos textos de consolidação da legislação federal, o Poder Executivo deverá disponibilizar os respectivos textos na Internet, pelo prazo mínimo de dez dias, para análise e sugestões de toda a sociedade“ (arts. 2º e 3º).

Acompanhando a iniciativa, vem a Exposição de Motivos nº183, de 31 de março de 1999, na qual o Ministro de Estado da Justiça e o Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, após considerações de ordem doutrinária sobre o dever de “racionalização do processo legislativo e gestão da legislação do Estado” como corolário do princípio do Estado de Direito, começam enfatizando que o texto atual da Lei Complementar nº 95, de 1998, “dá azo a controvérsias, a par de não contemplar solução para um problema de fundamental importância, relativo à continuidade da força normativa dos comandos legais revogados, que tenham sido incluídos na consolidação”.

Prosseguindo, destacam que, “mormente em matéria penal e tributária, sujeitas ao princípio da anterioridade, a revogação pura e simples das normas consolidadas poderia induzir à conclusão de que a normatividade do comando legal instituidor do tributo ou da pena passou a existir a partir da lei consolidada, que passaria a ser a criadora do tipo penal ou do tributo”.

Logo à frente, continuam destacando que a esse respeito é adotada “a orientação que o Supremo Tribunal Federal traçou para a questão da continuidade normativa em matéria de medidas provisórias, segundo a qual a reedição de medida provisória que não tenha sido apreciada ainda pelo Congresso não importa solução de continuidade dos comandos normativos albergados pela medida“. Daí a solução perfilhada na nova redação proposta para o art. 13 acima reproduzido, objetivando deixar patente que “não haveria novação normativa com a integração das leis

consolidadas no novo diploma aglutinador dos demais”.

Em seguida, passam a detalhar as várias alterações de conteúdo redacional que também consideraram necessárias ao aprimoramento do texto da lei em questão, registrando, ainda, a existência de “acordo interinstitucional” adotado no âmbito do Parlamento Europeu, em 20 de dezembro de 1994, com base no qual aquela instituição se comprometeu a “examinar e aprovar os projetos de consolidação apresentados pelo Executivo sem repor em discussão a substância da ordem normativa em vigor”.

E, finalizando, citam o prelecionamento de Rodolfo Pagano, em suas Notas sobre as Formas de Simplificação e de Reorganização da Legislação em Alguns Países Europeus, segundo o qual é inquestionável o valor jurídico dos textos consolidados, pois estes, uma vez “diretamente aprovados pelo Parlamento, com procedimento ordinário ou especial, ... são, obviamente, leis para todos os efeitos e substituem os textos legislativos anteriores”.

Aberto o prazo regimental, foram oferecidas pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra duas emendas ao projeto sob análise.

Nos termos da Emenda nº 1, deve ser acrescida ao inciso II do art. 11 da precitada lei complementar a seguinte alínea:

”Art. 11.
.....

II —
.....

g) a remissão a dispositivo da própria lei deverá indicar o número deste, em vez de empregarem-se as expressões ‘anterior’ e ‘seguinte’.”

Justificando o acréscimo proposto, esclarece o ilustre autor que a sua emenda “objetiva a adoção de um modelo de remissões que não seja afetado por alterações futuras da lei”, porquanto as remissões efetuadas por meio das expressões “anterior” e “seguinte” tornam-se desatualizadas, uma vez ocorra a superveniência de dispositivo intercalado.

Já a Emenda nº 2, voltada, segundo o mesmo autor, para solucionar controvérsia sobre a interpretação do termo “dispositivo” empregado na Lei Complementar nº 95, de 1998, objetiva as seguintes alterações:

”Art. 12
.....

III —

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos (art. 10, XI) alterados; (NR)

b) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração em decorrência de acréscimo de dispositivos entre preceitos legais em vigor, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (NR)

b-A) quando o dispositivo for acrescido antes do primeiro número da série, será utilizado o número deste, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos; (AC)

b-B) no acréscimo de novos dispositivos, no final de uma série preexistente, esses serão numerados seqüencialmente, em continuidade à numeração preexistente; (AC)

b-C) no acréscimo de parágrafo a artigo que contenha apenas parágrafo único, este será renumerado como 1º, seguido da expressão "único", entre parênteses; (AC)

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em controle direto de inconstitucionalidade, ou de execução suspensa pelo Senado Federal após declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal; (NR)

c-A) nas hipóteses de que trata a alínea **c**, a lei deverá manter a numeração, seguida, conforme o caso, da expressão "revogado", "vetado", "declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em controle direto de constitucionalidade" ou "execução suspensa pelo Senado Federal após declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal"; (AC)

É o relatório.

II – Voto

Embora editada com a melhor das intenções, a Lei Complementar nº95, de 1998, dada a multivariabilidade de situações verificáveis no difícil mister da

elaboração de leis, mostrou-se, já nos seus momentos iniciais de vigência, um diploma de disciplina insuficiente e até pouco clara com relação a aspectos importantes do nosso cotidiano de produção legislativa e de consolidação do ordenamento em vigor.

Direcionado ao suprimento de tais deficiências, o projeto em exame, embora consubstancie considerável avanço na direção do conveniente e completo disciplinamento da matéria, ainda assim se ressentindo, **concessa venia**, da visível necessidade de alguns pequenos, mas indispensáveis aprimoramentos.

Com efeito, esse é o caso, por exemplo, da nova redação proposta para o art. 9º, a nosso ver redundante, quando consigna que "a cláusula de revogação, quando necessária, deverá conter, expressamente, as leis ou os dispositivos legais revogados", pois é óbvio que a referida cláusula somente será utilizada quando necessária.

O mesmo se verifica com relação ao inciso IX que se propõe seja acrescido ao art. 10, em nosso entender inteiramente deslocado no artigo em questão, que, como se pode verificar, arrola os princípios a serem observados na articulação de textos legais. Em verdade, se o seu objetivo é dirimir controvérsia sobre o alcance do termo "dispositivo", sua colocação mais adequada é no subsequente art. 12, como "parágrafo único".

Igualmente suscetível de aprimoramento, de outra parte, é a nova estruturação do art. 12 da referenciada lei complementar em razão das alterações que a presente iniciativa lhe impõe. É que, com a nova redação proposta para a alínea **b** do inciso III do artigo em questão, perde inteiramente o sentido a manutenção da alínea **a** do mesmo inciso, que, inclusive, adquire feição redundante. Faz-se necessário, portanto, reordenar as alíneas em que se divide o referido inciso.

Ainda com relação ao mesmo art. 12, parece-nos fundamental deixar bem claro que, na produção de novas leis, é lícito reordenar-se internamente, como for conveniente, um artigo a ser alterado, pois o efetivamente nocivo e desaconselhável é a renumeração de qualquer artigo e de unidades a ele superiores, como, aliás, deixa claro a nova redação sugerida para a alínea **b** do inciso III do artigo sob menção. Em conseqüência, o uso da abreviatura "NR" só deve ocorrer uma única vez, no final do artigo alterado, não apenas afastando quaisquer dúvidas a respeito da utilização dessa abreviatura, como sobretudo coibindo prática hoje adotada por muitos de colocar ao lado

de cada acréscimo a abreviatura “AC”. Esta última providência, embora bem intencionada, só tem gerado, segundo foi trazido ao nosso conhecimento, maiores dificuldades àqueles que consultam textos legais, que, pelo menos de início, sentem-se perplexos por não saberem seu significado. Além disso, evita-se o que alguns têm chamado de poluição visual dos textos legais, o que facilmente se verifica do próprio teor da Emenda nº2, reproduzida em nosso relatório, tantas são as abreviaturas “NR” e “AC” utilizadas em seu texto.

Outro aprimoramento particularmente importante é o que diz respeito à redação proposta para o § 1º do art. 13, cujo objetivo, como vimos da exposição de motivos que acompanha a iniciativa, é evitar que se venha a entender, equivocadamente, que a revogação de dispositivos consolidados importa solução de continuidade em sua força normativa. Parece-nos essencial que a redação a ser adotada consagre não apenas esse intuito, explicitando que a revogação dos textos consolidados é apenas formal, como também deixe claro que, ao serem consolidados, os dispositivos legais não podem ter seu alcance restringido ou ampliado, o que, na verdade, representaria inovação no ordenamento legal em vigor, sabidamente a maior preocupação de todos quantos estão a braços com a consolidação das leis brasileiras.

No mesmo artigo, entendemos necessário aprimorar ainda algumas formulações propostas para o seu § 2º, a começar pelo início do texto, no qual é utilizada a expressão “leis consolidadas”, quando, na verdade, o seu objeto são os textos apresentados ao Congresso Nacional objetivando a consolidação de leis. Em seqüência, parece-nos oportuno também alterar os incisos IX, X e XI do referido parágrafo, a fim de restringir à simples indicação as providências ali contempladas, com o acréscimo, inclusive, de um parágrafo único, determinando a precisa e fundamentada justificação de tudo o que, com base neles, vier a ser proposto.

Também merecedor de pequeno burilamento, por outro lado, mostra-se o texto proposto para os incisos I e II do art. 14 da lei complementar em tela, seja para deixar patente que o Poder Executivo ou o Poder Legislativo deverá formular projeto de lei de consolidação, seja também para remeter ao regimento interno de cada uma das Casas do Parlamento a disciplina do respectivo processo de apreciação.

Idêntica providência, a nosso ver, é preciso também adotar com respeito à sugerida redação do § 3º do artigo em questão, a fim de eliminar a restrição ao

poder de iniciativa ali contemplada, reconhecida apenas ao Poder Executivo, em descompasso, aliás, com o prescrito no parágrafo imediatamente anterior.

Quanto à publicação prevista em seu § 4º, entendemos oportuno torná-la mais abrangente, facultando-a também às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Finalmente, afigura-se-nos impróprio colocar-se fora do texto da lei complementar em vias de alteração, como disposição esparsa, a norma posta no art. 2º do projeto, porquanto ela, a nosso ver, consigna providência perfeitamente inserível entre as disposições finais daquela. Ademais, o texto proposto necessita de pequenos aprimoramentos redacionais, tanto para tornar indubitoso que apenas os projetos deverão ser disponibilizados na Internet, quanto para ampliar o prazo ali previsto para o mencionado fim, em nosso entender demasiado exíguo ao conveniente exame da sociedade.

No referente à Emenda nº 1, entendemos que ela objetiva providência realmente útil, cabendo, portanto, incorporá-la ao projeto.

Já com respeito à Emenda nº 2, entendemos inconveniente o seu acolhimento, pois as suas formulações não apenas conduzem à adoção da abreviatura “AC” em cada acréscimo de novos dispositivos – o que, conforme já vimos, mostra-se inconveniente —, como também serão parcialmente acolhidas em nosso substitutivo, na forma da nova estruturação a ser proposta para o art. 12 a que se referem.

Diante de todo o acima exposto, acolhidas integralmente a Emenda nº 1 e parcialmente a Emenda nº 2, o nosso voto é pela aprovação da matéria, na forma da seguinte

EMENDA nº 1 – CCJ
(Substitutivo)

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.

§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula 'esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias da sua publicação oficial'." (NR)

"Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Parágrafo único. A cláusula de revogação das leis de consolidação adotará a fórmula 'ficam formalmente revogados, sem interrupção de sua força normativa', seguida da enumeração prevista no **caput** deste artigo."(NR)

"Art. 11.

II –

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;

g) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões 'anterior', 'seguinte' ou equivalentes;

....."(NR)

"Art. 12.

II – mediante revogação parcial;

III –

a) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

b) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão 'revogado', 'vetado', 'declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal' ou 'execução sus-

pensa pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal';

c) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras "NR" maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea b.

Parágrafo único. O termo 'dispositivo' mencionado nesta lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens." (NR)

"Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação:

I – introdução de novas divisões do texto legal base;

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII – homogeneização terminológica do texto;

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução

de dispositivos, na forma do inciso X do art. 52 da Constituição Federal;

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal;

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressa e fundamentadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base." (NR)

"Art. 14. Para a consolidação de que trata o art. 13 serão observados os procedimentos seguintes:

I – o Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo será feita na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos;

§ 1º Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei.

§ 2º A Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação.

§ 3º Observado o disposto no inciso II do **caput**, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à:

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1º do art. 13.

§ 4º A Presidência da República fará publicar anualmente relação dos projetos enviados ao Congresso Nacional, com o quantitativo das normas indicadas para consolidação e para revogação, facultada igual providência às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 18-A. Logo após a elaboração de projeto de lei de consolidação de legislação federal, o Poder Executivo deverá disponibilizar o respectivo texto na Internet, pelo prazo mínimo de trinta dias, para análise e sugestões de toda a sociedade."

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Presidente –
Lúcio Alcântara, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2000.

1 Presidente
2 Relator
3 Revisão
4 R. Quintini M.
5 J. R.
6 J. R.
7 A. R.
8 A. R.
9 A. R.
10 A. R.
11 A. R.
12 A. R.
13 A. R.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* Art 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para afiação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

* EC 19/98 e EC 23/99.

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

PARECER Nº 907, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169, de 2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Originário do Poder Executivo, é submetido ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000, que tem por finalidade determinar os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, no que tange à execução das contribuições devidas à Previdência Social.

Na sua parte substancial, o projeto propõe:

1. com a inclusão dos §§ 3º e 4º ao art. 832, da CLT, determinar que as Varas do Trabalho indiquem a natureza jurídica das parcelas devidas ao reclamante, bem como o limite de responsabilidade de cada

parte pelo recolhimento da referida contribuição. Os novos dispositivos se fazem necessários, já que apenas sobre os valores que tenham caráter salarial poderá incidir a contribuição previdenciária. Não é demais ressaltar que as parcelas a que se refere o § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não integram o salário-de-contribuição. Verificada a existência de parcelas indenizatórias nas decisões homologatórias, o Ministério Público será ouvido;

2. com o acréscimo do parágrafo único ao art. 876, da CLT, estabelecer a execução **ex officio** dos créditos previdenciários devidos em decorrência das referidas decisões condenatórias ou homologatórias que tiverem caráter pecuniário e remuneratório, quando proferidas por juízes e Tribunais do Trabalho;

3. com a introdução do art. 887-A à CLT, determinar a desnecessidade da espera, pelo devedor, do final do procedimento para depositar as parcelas devidas a título de contribuição previdenciária; neste caso, eventuais diferenças serão quitadas posteriormente;

4. com a inclusão dos §§ 2º a 6º ao art. 879, da CLT, estabelecer que, na liquidação das contas, serão abrangidas os cálculos das parcelas de contribuições previdenciárias devidas. Desse modo, as partes deverão ser previamente intimadas para apresentar os cálculos de liquidação, fazendo, na oportunidade, a demonstração da contribuição previdenciária devida. Feita a conta e tornada líquida, o juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de dez dias para impugnação, sob pena de preclusão. Por fim, após a elaboração da conta, proceder à intimação pessoal do INSS, por meio de suas gerências regionais, para manifestação, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão. No que diz respeito à atualização do crédito devido à Previdência Social, serão observados os critérios estabelecidos pela legislação previdenciária;

5. com a alteração do § 4º do art. 884, da CLT, obrigar que os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelo credor previdenciário sejam julgados na

mesma sentença, da mesma forma como acontece com o credor trabalhista;

6. com a introdução do art. 889-A, determinar que:

a) as contribuições previdenciárias serão recolhidas, por meio de documento de arrecadação da Previdência Social, junto às agências locais da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, sempre com a inclusão do número do processo;

b) em caso de concessão de parcelamento de débito, o executado deverá juntar cópia dos documentos que comprovem a quitação das parcelas referentes aos créditos previdenciários, para que ocorra a suspensão da execução dos aludidos créditos até final e integral cumprimento do parcelamento;

c) caberá às varas do Trabalho enviar às gerências regionais do INSS, mensalmente, cópias das guias concernentes aos recolhimentos efetivados nos autos, com vistas a dar conhecimento àquela Autarquia acerca dos valores arrecadados;

7. com a adição do § 2º ao art. 897, da CLT, estabelecer que, em caso de interposição de agravo de petição que verse somente sobre as contribuições sociais, o trâmite, após a extração das cópias das peças necessárias, correrá em autos apartados.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto

Não resta dúvida que a iniciativa governamental é meritória, porque estabelece procedimentos mais eficientes, no âmbito da Justiça Trabalhista, no que tange à execução das contribuições sociais devidas à Previdência Social.

Como muito bem destaca a mensagem presidencial que acompanha a proposição sob análise, os recolhimentos feitos em consequência das reclamações trabalhistas têm sido bastante expressivos, tendo em vista os significativos números que esse tipo de arrecadação representa.

Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, nos meses entre junho de 1999 e fevereiro de 2000 foram alcançados, como resultado das referidas ações, valores em

torno de 314,8 milhões de reais. Sem sombra de dúvida, um instrumento eficaz no recolhimento das contribuições sociais devidas à Previdência Social.

Cumpre-nos salientar, por outro lado, conforme o disposto no art. 114, **caput**, da Constituição Federal, cabe à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e, na forma da lei, outras controversias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas. O recolhimento das contribuições sociais devidas em virtude da execução de sentenças dependia, todavia, da vontade do executado.

Com a mudança promovida pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, foi introduzido o § 3º no art. 114, pelo qual compete à Justiça do Trabalho executar, **ex officio**, as contribuições sociais referentes às sentenças por ela proferidas, **verbis**:

“Art. 114

.....

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

Desse modo, vê-se que havia realmente necessidade de se regulamentar o preceito constitucional, a fim de estabelecer o novo procedimento pelo qual será feito o recolhimento dessas contribuições.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da proposição, esta não contraria nenhum dispositivo da Lei Maior e atende às normas da competência legislativa da União (art. 22), da legitimidade da iniciativa (art. 64) e das atribuições do Congresso Nacional (art. 48).

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000, no que tange ao mérito, juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000 –
José Agripino, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Roberto Requião** – **Roberto Freire** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Jefferson Péres** – **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convoca-

ção e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

* EC 19/98.

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....
*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou

Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I.

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

*Art 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de Direito Público externo e da Administração Pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

§ 1º Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.

LEI Nº 8.212 – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 28. Entende-se por salário de contribuição:

I – para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração efetivamente recebida ou creditada a qualquer título, durante o mês, em uma ou mais empresas, inclusive os ganhos habituais sob a forma de utilidades, ressalvado o disposto no § 8º e respeitados os limites dos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo;

II – para o empregado doméstico: a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social, observadas as normas a serem estabelecidas em regulamento para a comprovação do vínculo empregatício e do valor da remuneração;

III – para o trabalhador autônomo e equiparado, empresário e facultativo: o salário-base, observado o disposto no artigo 29.

§ 1º Quando a admissão, a dispensa, o afastamento ou a falta do empregado ocorrer no curso do mês, o salário de contri-

buição será proporcional ao número de dias de trabalho efetivo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º O salário-maternidade é considerado salário de contribuição.

§ 3º O limite mínimo do salário de contribuição é de um salário mínimo, tomado no seu valor mensal, diário ou horário, conforme o ajustado e o tempo de trabalho efetivo durante o mês.

§ 4º O limite mínimo do salário de contribuição do menor aprendiz corresponde à sua remuneração mínima definida em lei.

§ 5º O limite máximo do salário de contribuição é de Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), reajustado a partir da data da entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 6º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei estabelecendo a previdência complementar, pública e privada, em especial para os que possam contribuir acima do limite máximo estipulado no parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º O décimo terceiro salário (gratificação natalina) integra o salário de contribuição, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8º O valor total das diárias pagas, quando excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal, integra o salário de contribuição pelo seu valor total.

§ 9º Não integram o salário de contribuição:

a) as cotas do salário-família recebidas nos termos da lei;

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929⁽⁵⁾, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela **in natura** recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321⁽⁶⁾, de 14 de abril de 1976;

d) os abonos de férias não excedentes aos limites da legislação trabalhista;

e) a importância recebida a título de aviso prévio indenizado, férias indenizadas, indenização por tempo de serviço e indenização a que se refere o artigo 9º da Lei nº 7.238⁽⁷⁾, de 29 de outubro de 1984;

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado;

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494⁽⁸⁾, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica.

PARECERES Nºs 908 e 909, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (Nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa (em audiência, preliminar, nos termos do Requerimento nº 13/2000-CAS).

PARECER Nº 908, DE 2000

(Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

A Comissão de Assuntos Sociais desta Casa solicita seja examinado, sob o prisma de sua constitucionalidade, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, que tem por finalidade dispensar as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

A medida, se aprovada, viria alterar a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 9.876, de 29 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”, no que tange ao enquadramento dos segurados da Previdência Social, passando a classificar o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, como contribuintes individuais.

Com a revogação da Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996, ficou estabelecido o recolhimento ao INSS, pelas empresas de 20% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhes prestem serviços.

Ocorre que as instituições religiosas, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da referida Lei nº 8.212, de 1999, são equiparadas a empresas e, conseqüentemente, são obrigadas a recolher ao INSS 20% do valor pago aos ministros de confissão religiosa em face do trabalho religioso por eles desenvolvido.

No prazo regimental, ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto

Os ministros de confissão religiosa, ao desempenharem suas funções, realizam um trabalho de cunho religioso que seguramente não configura um contrato de trabalho. Conseqüentemente, as relações entre as instituições religiosas e seus membros não constituem um contrato de trabalho.

Em verdade, quando se fala em trabalho religioso não nos referimos a uma atividade profissional, no sentido estrito do termo. As ações do ministro religioso são fruto de seus ideais e têm como ponto de partida sua vocação. A finalidade de seus atos não é de ordem profissional, mas espiritual. A atividade pastoral não objetiva interesses econômicos, nem mesmo a percepção de salário com vistas ao próprio sustento. A retribuição pecuniária, portanto, que recebem pelos seus serviços não tem natureza salarial. Em última análise, a atividade ou trabalho é simplesmente o acessório de um objetivo fundamental que é o aperfeiçoamento moral ou a prática da caridade para com o próximo.

Ainda que haja uma subordinação do religioso à autoridade máxima da ordem a que pertença, não há contrato de trabalho no compromisso que une o religioso à congregação que integra.

Carnabellas entende que “os serviços que prestam os trabalhadores nos templos e outros lugares destinados ao culto não oferecem caráter laboral, pela ausência de lucro próprio das atividades religiosas, de finalidade altruística, benéfica e inclusive ultraterrena. A retribuição que se paga não constitui salário, mas o pagamento de um serviço, comumente prestado por quem comparte iguais sentimentos religiosos que o sacerdote ou a congregação que remunera as atividades. As prestações dos sacerdotes ou membros de ordens religiosas, tanto masculinas como femininas, não enquadram o contrato de trabalho se correspondem à sua específica missão; mas podem dar-se circunstâncias especiais em que os clérigos e freiras desempenham tarefas análogas às seculares, como as de professores contratados por certas instituições, em que podem ostentar caráter laboral se tal é a condição das prestações estipuladas” (Compendio de Derecho Laboral, Buenos Aires, Omeba, 1968, pág. 364).

É evidente, pois, que o trabalho religioso não se insere no âmbito do contrato de trabalho, mas nada impede que uma congregação religiosa possa ser empregadora e que os religiosos possam ser empregados. Celebrar missa, realizar cultos, catequizar, entretanto, não refletem uma relação de natureza contratual. Ademais, as relações existentes entre o sacerdote e sua ordem ou congregação religiosa, no caso específico da Igreja Católica, por exemplo, são regidas pelo direito canônico e não pelo direito estatal (Cfr. Amauri Mascaro Nascimento, Curso de Direito do Trabalho, 1997, pp. 410-413).

Assim, nos parece nada adequada a obrigatoriedade do recolhimento ao INSS, pelas instituições religiosas, da contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos aos ministros de confissão religiosa pelo seu trabalho pastoral.

Não é demais lembrar que, segundo o disposto na Orientação Normativa nº 5, de 8 de maio de 1996, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, as instituições religiosas eram dispensadas de efetuar o recolhimento incidente sobre tais valores, fixado então em 15% do total da remuneração paga aos ministros de confissão religiosa, porque, segundo a referida orientação normativa, “não existe contrato de trabalho entre este e a instituição que o congrega”.

Por último, cabe-nos salientar que a Justiça do Trabalho tem decidido pela não-existência de relação de emprego entre as instituições religiosas e os ministros de confissão religiosa, tendo em vista o sentido espiritual da atividade em discussão.

Dispõe acórdão da Justiça do Trabalho que “as normas que disciplinam as relações entre o pastor, o templo e seus fiéis têm sua fonte de inspiração no Poder Espiritual. O pastor protestante, a exemplo do padre da Igreja Católica Romana, sem atividade leiga, vive de espórtulas tiradas das prebendas, donativos dos crentes. Confundir espórtulas com salários, contraprestação de serviço, importa em deformação da crença religiosa, em farsa de princípios, no reconhecimento de trabalho mercenário. O pastor é carente de ação no foro trabalhista pela inexistência de relação empregatícia” (Acórdão 687/62, TRT, 1ª Região, in LTr, 30, pág. 184).

Em conclusão, a dispensa do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa pelas instituições religiosas não caracteriza um privilégio ou concessão, mas simplesmente se impõe por se tratar de uma contribuição indevida.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade da proposição, esta não contraria nenhum dispositivo da Lei Maior e atende às normas da competência legislativa da União (art. 22), da legitimidade da iniciativa (art. 61) e das atribuições do Congresso Nacional (art. 48).

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, no que tange ao mérito, juridicidade e constitucionalidade da matéria.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Pedro Simon**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Roberto Requião** – **Jose Alencar** – **Francelino Pereira** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara** – **José Eduardo Dutra** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **Jefferson Péres** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 909, DE 2000

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **José Roberto Arruda**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 17,

de 2000, que tem por finalidade dispensar as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

A medida, se aprovada, viria alterar a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 9.876, de 29 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”, no que tange ao enquadramento dos segurados da Previdência Social, passando a classificar o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, como contribuinte individual.

Como se sabe, a lei acima revogou também a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996 e, assim, ficou estabelecido o recolhimento ao INSS, pelas empresas, de 20% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços.

Ocorre que as instituições religiosas, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da referida Lei nº 8.212, de 1999, são equiparadas a empresas e, conseqüentemente, são obrigadas a recolher ao INSS 20% do valor pago aos ministros de confissão religiosa em face do trabalho religioso por eles desenvolvido.

Vale lembrar que essas entidades religiosas, com base na Orientação Normativa nº 5, de 8 de maio de 1996, eram dispensadas de efetuar recolhimento incidente sobre tais valores, na época fixado em 15% do total da remuneração paga aos ministros de confissão religiosa, por não existir contrato de trabalho entre estes e a instituição religiosa.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

As instituições religiosas, embora voltadas para o sagrado, estão inseridas no contexto profano e, nele, constituem verdadeira organização. Como pessoa jurídica, não há dúvida que a Igreja pode ser empregadora e celebrar um contrato de trabalho.

Tecnicamente, a Igreja é uma associação. Como tal, é evidente que pode celebrar relações contratuais com terceiros. Entretanto, é obvio também que o sa-

cerdote ou pastor é membro da associação-Igreja. Digamos que uma pessoa física pode ser, ao mesmo tempo, empregado e sócio. Se o trabalho realizado é precisamente aquele que incumbe ao sócio, como sócio, e que, por sua natureza, somente o sócio, como tal, pode realizar, não há como fazê-lo objeto de um contrato de troca em relação à sociedade, pois seria uma verdadeira contradição.

Que falar, então, da sua atividade como sacerdote e pastor, em relação à sua Igreja, de que não é apenas membro, mas órgão: um intermediário entre o sagrado e o profano. Como, sem negar o próprio conceito, o próprio sentido, a natureza mesma da religião e da Igreja, descobrir um vínculo contratual, o que importa dizer, composição de interesses distintos, entre a Igreja e seus pastores? Como desejar que este cumpra seu dever de sacerdote e pastor por estar obrigado por um contrato? É possível afirmar que o cumprimento pelo sacerdote ou pastor de seus deveres traduza uma prestação avaliável em dinheiro? Julgamos que não.

É bem verdade, porém, que o sacerdote ou pastor poderá, independentemente de seus deveres sacerdotais, estabelecer com a Igreja um autêntico contrato de trabalho para a prestação de serviços que, ainda que compatíveis com tais deveres, com eles não se confundem, como, por exemplo, se é contratado na qualidade de professor (Cfr. A. Süsskind, *Instituições de Direito do Trabalho*, Vol. 1, 16ª, 1996, pág. 317).

Assim, nos parece inadequada a obrigatoriedade do recolhimento, pelas instituições religiosas, da contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos aos ministros de confissão religiosa.

Desempenhando sua função religiosa, os ministros religiosos não são remunerados pela entidade a quem os presta, já que inexistente entre ambos relação de emprego. Conseqüentemente, não há que se equipará-los a empregados.

Da mesma forma, entendemos inadequada a obrigatoriedade do recolhimento, pelas instituições religiosas, da contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos aos membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, nos termos do substitutivo que se segue.

EMENDA Nº 1-CAS (Substitutivo)

Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 22
.....

§ 12. Para os fins desta lei não se considera como prestação de serviço e nem constitui vínculo empregatício o trabalho religioso de ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa e não se considera como remuneração os valores recebidos em razão dos serviços religiosos que prestar a fiel ou comunidade de fiéis da instituição que o congrega.

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000. –
Osmar Dias, Presidente – **José Roberto Arruda**, Relator – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Henrique Loyola** – **Jonas Pinheiro** – **Moreira Mendes** – **Djalma Bessa** – **José Alencar** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Tiã Viana** – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Ricardo Fiquene** – **Heloísa Helena** – **Leomar Quintanilha**.

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 13, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no inciso I do art. 101 do Regimento Interno, audiência preliminar da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 17/2000.

Sala das Comissões, de maio de 2000. – **Helosa Helena**, Senadora.

MINUTA, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 que “Acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (PL nº 2.445, de 2000, na origem), dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa”.

Relator: Senador **José Roberto Arruda**.

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000, que tem por finalidade dispensar as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

A medida, se aprovada, viria alterar a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 9.876, de 29 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências”, no que tange ao enquadramento dos segurados da Previdência Social, passando a classificar o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, como contribuinte individual.

Como se sabe, a lei acima revogou também a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996 e, assim, ficou estabelecido o recolhimento ao INSS, pelas empresas, de 20% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no

decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços.

Ocorre que as instituições religiosas, conforme disposto no parágrafo único do art. 15 da referida Lei nº 8.212, de 1999, são equiparadas a empresas e, conseqüentemente, são obrigadas a recolher ao INSS 20% do valor pago aos ministros de confissão religiosa em face do trabalho religioso por eles desenvolvido.

Vale lembrar que essas entidades religiosas, com base na Orientação Normativa nº 5, de 8 de maio de 1996, eram dispensadas de efetuar recolhimento incidente sobre tais valores, na época fixado em 15% do total da remuneração paga aos ministros de confissão religiosa, por não existir contrato de trabalho entre estes e a instituição religiosa.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

As instituições religiosas, embora voltadas para o sagrado, estão inseridas no contexto profano e, nele, constituem verdadeira organização. Como pessoa jurídica, não há dúvida que a Igreja pode ser empregadora e celebrar um contrato de trabalho.

Tecnicamente, a Igreja é uma associação. Como tal, é evidente que pode celebrar relações contratuais com terceiros. Entretanto, é obvio também que o sacerdote ou pastor é membro da Associação-Igreja. Digamos que uma pessoa física pode ser, ao mesmo tempo, empregado e sócio. Se o trabalho realizado é precisamente aquele que incumbe ao sócio, como sócio, e que, por sua natureza, somente o sócio, como tal, pode realizar, não há como fazê-lo objeto de um contrato de troca em relação à sociedade, pois seria uma verdadeira contradição.

Que falar, então, da sua atividade como sacerdote e pastor, em relação à sua Igreja, de que não é apenas membro, mas órgão: um intermediário entre o sagrado e o profano. Como, sem negar o próprio conceito, o próprio sentido, a natureza mesma da religião e da Igreja, descobrir um vínculo contratual, o que importa dizer, composição de interesses distintos, entre a Igreja e seus pastores? Como desejar que este cumpra seu dever de sacerdote e pastor por estar obrigado por um contrato? É possível afirmar que o cumprimento pelo sacerdote ou pastor de seus deveres traduza uma prestação avaliável em dinheiro? Julgamos que não.

É bem verdade, porém, que o sacerdote ou pastor poderá, independentemente de seus deveres sa-

cerdotais, estabelecer com a Igreja um autêntico contrato de trabalho para a prestação de serviços que, ainda que compatíveis com tais deveres, com eles não se confundem, como, por exemplo, se é contratado na qualidade de professor (Cfr. A. Süsskind, Instituições de Direito do Trabalho, Vol. 1, 16ª, 1996, pág. 317).

Assim, nos parece inadequada a obrigatoriedade do recolhimento, pelas instituições religiosas, da contribuição previdenciária incidente sobre os valores pagos aos ministros de confissão religiosa.

Desempenhando sua função religiosa, os ministros religiosos não são remunerados pela entidade a quem os presta, já que inexistente entre ambos relação de emprego. Conseqüentemente, não há que se equiparar-los a empregados.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000.

Sala da Comissão, _____, Presidente, **José Roberto Arruda**, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da Polícia Federal e das polícias Rodoviária e Ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

* EC 19/98.

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

* Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

* Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

* EC 19/98.

* EC 18/98.

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 8.213 – DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999
DO 227-A DE 29-11-1999 PÁG. 1

Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212⁽¹⁾ e 8.213⁽²⁾, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 84
DE 18 DE JANEIRO DE 1996

Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do artigo 195 da Constituição Federal, e dá outras providências

PARECER Nº 910, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1997.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 21, de 2000, com a ementa transcrita à epígrafe.

De iniciativa do Poder Executivo, o projeto substancia a previsão de condutas que tipificam novos crimes comuns e de responsabilidade contra as finanças públicas e as leis orçamentárias. Em seus arts. 1º e 2º, altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para redefinir o tipo penal denúncia caluniosa e aditar novos tipos penais relacionados com a gestão orçamentária, financeira e fiscal do setor pú-

blico; nos arts. 3º e 4º, altera a Lei nº 1.079, de 1º de abril de 1950, que define crimes de responsabilidade, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, para tipificar novos crimes de responsabilidade na gestão orçamentária, financeira e fiscal; no art. 5º, prevê novas infrações administrativas contra as leis de finanças públicas e as sanções pecuniárias decorrentes.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto, assim se manifestam os ministros que subscrevem a proposta:

“Como justificativa da instituição desses novos tipos penais, basta assinalar que a gestão fiscal responsável, caracterizada pelo austero controle de ampla transparência na utilização dos recursos públicos, constitui instrumento indispensável para a manutenção da estabilidade da moeda e para o desenvolvimento nacional, merecendo, portanto, em virtude de sua magnitude e relevância, tutela e salvaguarda por meio de modernas normas de natureza penal, voltadas para a repressão de condutas que atentam contra as finanças públicas e a lei orçamentária.”

O projeto recebeu alguns aprimoramentos técnicos na Casa de origem, seja por meio de emendas na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, seja por meio de emendas de Plenário.

Nesta Casa, não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o projeto não merece qualquer reparo. O Chefe do Executivo exerceu com legitimidade seu poder de iniciativa, e a matéria situa-se no âmbito de competência legislativa da União (CF, art. 22, I). A adequada inserção das novas disposições normativas no articulado dos diplomas legais pertinentes assegura a juridicidade da proposição e sua conformação em boa técnica legislativa.

Sob o ângulo do mérito, o projeto atende, a nosso ver, aos pressupostos de relevância, conveniência e oportunidade. Importa notar que a proposição complementa as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade

de na gestão fiscal e dá outras providências. No conjunto, aquele diploma vigente e este sob exame constituem inequívoca contribuição das instâncias legislativas da União para a elevação do patamar de eficiência e moralidade das políticas e práticas de gestão pública nos campos patrimonial, orçamentário e financeiro, conferindo-se à atuação dos agentes públicos o grau de transparência e responsabilidade exigidos pelos princípios republicano e democrático.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº21, de 2000, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuno.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000. –
José Agripino, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Leomar Quintanilha** – **Bello Parga** – **Roberto Freire**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

*EC 19/98.

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000
DO 86 de 5-5-2000 pág. 1

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998; e o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Presidência Social, cujos pareceres foram lidos anteriormente, serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa; e o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/1999, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 215, DE 2000 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Acrescente-se ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o seguinte dispositivo:

§ 7º Sempre que a receita corrente líquida superar em mais de 10% (dez por cento) a valor total da previsão estabelecida na Lei Orçamentária, o excedente será repassado para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público, obedecidos os limites estipulados nos incisos I a III do **caput** deste artigo.

Justificação

Os Orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios são as peças básicas da administração pública, em cada um dos três níveis, principalmente no que diz respeito aos pagamentos devidos a seus servidores e dignatários.

Incumbindo ao Executivo a coordenação das propostas oriundas dos demais Poderes e sua consolidação no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício fiscal seguinte, dele passam os outros a depender, sujeitando-se, inclusive, ao corte de recursos essenciais para seus investimentos e programas de manutenção.

Havendo manipulação das estimativas de receita por parte do Executivo, para menos do que seria realmente previsível, as cotas do Legislativo, do Judiciário e demais participantes da despesa estão sujeitas a um achatamento iníquo e absurdo. Ocorrendo isso, toma-se inevitável a quebra da autonomia administrativa e ética dos prejudicados, forçados a negociar, em pleno exercício, créditos suplementares para honrar compromissos claramente assumidos e cuja viabilidade se viu fulminada.

O projeto tem a prudência de desconsiderar pequenas oscilações de arrecadação e determina que o repasse de adicionais aos Poderes só ocorrerá quando eles superarem em mais de 10% a receita corrente líquida do exercício. Ao mesmo passo, preserva também as normas cautelares dos percentuais estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não se trata de especulação. Existe, ao menos, um caso concreto de tão deletéria conduta: no Acre, o Presidente da Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, Deputado Luiz Calixto, acusou o Governador de reduzir à condição de “reféns” os demais Poderes, dizendo: “podemos afirmar que a receita é muito maior do que nos é informado nos projetos”. E, em uma indagação, prevê sérias ameaças ao equilí-

brio das entidades do Estado: “a quem interessa essa imobilidade dos Poderes?”

Os Poderes devem ser harmônicos, sim. Mas a própria Constituição faz questão de determinar a independência de cada um, estabelecendo, inclusive, normas estritas para sua autonomia financeira. Isso, todavia, pode ser quebrado por ações como a denunciada no Estado do Acre, cuja correção – e prevenção, para não se repetir em outras unidades – é o escopo do presente projeto, que, decerto, receberá amplo e pronto apoio dos demais representantes com assento no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000. – Senador **Nabor Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que a Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

.....
Art 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguinte percentuais:

I – na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõe os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidas de forma proporcional à medida das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II – na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para a Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta lei complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I – o Ministério Público;

II – no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III – no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas **a** e **c** do inciso II do **caput** serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (Vetado).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216 DE 2000

Estabelece a retenção em até 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos ao refinanciamento das dívidas estaduais, e sua transferência para Fundos Estaduais de Habitação, para aplicação em programas de construção de moradia popular, alterando as Leis nºs 8.727, de 5 de novembro de 1993 e 9.496, de 11 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, fica acrescentada do seguinte:

"Art. 10-A Fica estabelecida a retenção em até 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União no refinanciamento de que trata o art. 1º, e sua transferência para fundos estaduais de habitação, para aplicação pelos respectivos estados em programas de construção de moradia popular.

Parágrafo único. O valor da retenção prevista no **caput** deste artigo será inversamente proporcional à relação da dívida total com a receita corrente líquida, cabendo ao Poder Executivo fixá-la por decreto.

Art. 11....., à exceção do disposto no art. 10-A."

Art. 2º A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, fica acrescentada do seguinte:

"Art. 8º-A Fica estabelecida a retenção em até 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos aos contratos de refinanciamento de que trata esta Lei, e sua transferência para fundos estaduais de habitação, para aplicação pelos respectivos estados em programas de construção de moradia popular.

Parágrafo único. O valor da retenção prevista no **caput** deste artigo será inversamente proporcional à relação da dívida total com a receita corrente líquida, cabendo ao Poder Executivo fixá-la por decreto.

Art. 12....., à exceção do disposto no art. 8º-A."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente a de sua publicação.

Justificação

O Programa de Governo, lançado pelo então candidato a Presidência da República (Fernando Henrique Cardoso) apresentava o seguinte diagnóstico dos problemas de habitação da população brasileira:

"Nas grandes cidades, o número dos sem-teto assumiu proporções alarmantes. São milhares de famílias vivendo em condições desumanas, debaixo de pontes ou viadutos ou em abrigos precários e inseguros.

A construção de moradias constitui-se em fonte importante de geração de empregos, principalmente para trabalhadores de mais baixa qualificação. Por isso, o Governo Fernando Henrique, em articulação com os estados e municípios, vai implementar um amplo programa de habitação que, além de reduzir o déficit crônico de moradias, compatibilizando as condições de financiamento com a capacidade de pagamento das famílias, permitirá a geração de muitos empregos. Adicionalmente, irá estimular um programa destinado a aumentar a produtividade da construção civil, de forma a reduzir os desperdícios e os custos de construção das unidades habitacionais.

A descentralização para estados e municípios, com democratização das decisões, é fundamental para assegurar as soluções mais adequadas a cada comunidade."

Passados seis anos, muito pouco se fez na área habitacional, continuando atuais o diagnóstico e a meta estabelecida no Plano do Governo FHC.

O Governo Federal ainda mantém centralizados os parques recursos destinados ao setor, bem como a formulação e o controle das linhas de financiamento, sem ter o contato direto com as realidades do meio urbano. A centralização torna o caminho da distribuição de recursos e renda muito longo, pois são gerados no município, recolhidos para os cofres centrais e percorrem um difícil caminho de volta, muitas vezes passando por intermediários e deixando com eles boa parte. Assim, a descentralização dos programas habitacionais é um imperativo e sua implementação deve ocorrer em todos os estados.

Para garantir um fluxo perene de recursos destinados às políticas locais de habitação, apresento a presente proposição, que consiste na retenção da parcela equivalente a até 10% do valor dos juros cobrados nas prestações pagas pelos Estados à União, referentes aos contratos de renegociação das dívidas estaduais, e sua transferência obrigatória para fundos estaduais de habitação, administrados pelos governos estaduais. Essa proposta possibilitará a desejada descentralização dos programas habitacionais e permitirá aos estados uma melhor condição de negociação do preço final de cada projeto, com redução do risco de incerteza para os empréstimos da construção civil, além da criação de empregos permanentes para a setor.

Cabe destacar que a proposição vai ao encontro da vontade do Congresso Nacional, que promulgou recentemente emenda constitucional incluindo a moradia entre os direitos sociais estabelecidos na Carta Magna.

Em face do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a discussão e aprovação desse projeto de lei, que sem dúvida permitirá a melhoria da qualidade de vida de grande parte da população brasileira.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000. – Senador **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUB SECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e dá outras providências que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 217, DE 2000**

Dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

III – a quantia de R\$136,00 (centa e trinta e seis reais) pelo dependente referida nos incisos I a VII do art. 35;

.....” (NR)

“Art. 8º

II –
c) à quantia de R\$1.632,00 (hum mil, seiscentos e trinta e duas reais) pelo dependente referida nos incisos de I a VII do art. 35;

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício Financeiro subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A legislação do imposto de renda permite ao contribuinte deduzir de seus rendimentos tributáveis determinadas quantias, a título de encargos de família. Tais deduções tem por finalidade reduzir a base de cálculo do imposto de renda incidente sobre as chefes de família, compensando, dessa forma, o maior comprometimento de seus rendimentos comparativamente aos contribuintes que não constituíram família. São, portanto, instrumentos essenciais para o atingi-

mento dos objetivos de isonomia e justiça que devem nortear toda administração tributária.

Infelizmente, o importante papel reservado a essas deduções tem sido esvaziado ao longo dos anos devido ao aviltamento dos valores estabelecidos em lei como admissíveis. A sua última atualização remonta a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que fixou em R\$1.080,00 (hum mil e oitenta reais) a valor dedutível por dependente.

Com o objetivo de corrigir essa situação, propomos modificações na Lei nº 9.250, de 1995, corrigindo os atuais valores dedutíveis, utilizando-se como referencial a variação acumulada do salário mínimo da data da publicação da referida lei a seu atual valor (51%), sobre os valores admitidos, nos arts. 4º, III, e 8º, II, **c**, como dedutíveis por dependente, respectivamente, na base de cálculo mensal e anual do imposto de renda.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000. – Senador **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências.

.....
Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto de Renda poderão ser deduzidas:

I – a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III – a quantia de R\$90,00 (noventa reais) por dependente;

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

.....
Art. 8º A base de cálculo do imposta devido no ano-calendário serão a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis ex-

clusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cin-

co anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem as recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 2000

Requer a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o

Senado”, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Os termos regimentais e com fundamento no que dispõe a Resolução nº 84, de 1996, requeira a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora do Senado Federal, proposta de publicação de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Justificação

Anteontem, esta Casa, a Requerimento do Senador Maguito Vilela referendado pela unanimidade de seus integrantes, prestou homenagem simultânea a Márcia Kubitschek, falecida recentemente, e a seu pai que, nessa data estaria completando 98 anos de idade, caso tivéssemos a felicidade de tê-lo ainda entre nós.

Na oportunidade, vários Senadores discursaram, entre eles eu mesmo, cada qual procurando prestar aos dois ilustres homenageados as mais altas honrarias, destacando, dentre as múltiplas facetas de suas personalidades e da atuação de cada um, aquilo que entendeu mais significativo e expressiva.

Vossa Excelência, passando momentaneamente a Presidência da Sessão, foi à Tribuna e deu o seu testemunho pessoal do que mais expressivo pôde destacar das relações de amizade e de trabalho que manteve com o ex-Presidente, um dos maiores estadistas deste País.

Na ocasião, Vossa Excelência apresentou a proposta – tacitamente referendada por todos os participantes da sessão – de que, em 2002 o Senado Federal venha a prestar uma homenagem muito especial àquele que, entre tantos outros motivos para ser lembrado e homenageado, honrou esta Casa, tendo integrado os seus quadros, eleito que foi, Senador pelo Estado de Goiás, ao final de seu mandato presidencial.

Dentre as homenagens que se prestarão, nessa oportunidade, Senhor Presidente, proponho que se inicie, desde já, a elaboração de publicação, a ser lançada então, em homenagem a Juscelino Kubitschek, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 2000

Requer a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 de 1992 e 26 de 2000, por versarem sobre matéria correlata.

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 de 1992 e 26 de 2000, por versarem sobre matéria correlata.

Justificação

Examinadas as proposições em tramitação nesta Casa, verificou-se a existência da Proposta de Emenda à Constituição nº 7 de 1992, que versa sobre matéria da mesma natureza daquela tratada na PEC nº 26/2000.

A PEC nº 7/92, até mesmo pelo tempo em que se encontra sob exame do Senado, encontra-se em fase adiantada de tramitação. Assim, em benefício da economia processual, é de todo conveniente que se junte a ela a PEC nº 26/2000, a fim de que sejam examinadas em conjunto.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos dos art. 255, inciso II, alínea "c", item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ribamar Fiquene, por vinte minutos.

O SR. RIBAMAR FIQUENE (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço pela atenção de V. Ex^{as} para o pronunciamento que faço hoje, nesta Casa, a propósito dos avanços que vêm sendo conquistados pelo Estado do Maranhão.

Graças à eficiente administração da Governadora Roseana Sarney, os melhoramentos alcançados em todos os campos são, mais que dignos de nota, uma satisfação para o povo maranhense. Esses avanços significam a existência de oportunidades de vida

mais digna, chances de dias melhores para os que vivem e trabalham em nosso Estado.

De início, destaco o excelente trabalho realizado pela Governadora e sua equipe no campo da Educação, a começar pela ação voltada para o aumento do número de salas de aula no Estado e melhoria das já existentes. São 568 novas salas de aula em 68 Municípios, que beneficiam perto de 70 mil alunos. Também foram feitas reformas e melhoramentos em 740 escolas, de 138 diferentes Municípios do Maranhão.

Não é por outra razão que a taxa de crescimento das matrículas no Ensino Médio, no Estado, no período 1996/1998, foi de 28,8%, contra 26% na Região Nordeste e 21,4% no Brasil. Quando se consideram apenas as escolas da rede estadual de ensino, o número de matrículas no Estado cresceu 34,3%, enquanto no Brasil cresceram 28,1%, nesse mesmo intervalo de tempo.

Em São Luís, onde o atendimento público no Ensino Médio é realizado somente pelo Estado, as matrículas na primeira série desse nível de ensino cresceram de 16.225, em 1997, para 22.577, em 1999, um extraordinário aumento de 72%.

Mas não foi só no campo do ensino regular que o Governo do Maranhão atuou. Com recursos financeiros provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Tesouro, que ao final desse exercício somarão 22,8 milhões, terão sido capacitadas, até o final do ano, 65.500 pessoas, em 217 municípios. São maranhenses que têm agora maiores chances de ingressar no mercado de trabalho, para lutar de forma digna por seu sustento.

Da mesma maneira houve empenho no apoio ao ingresso dos jovens no mercado de trabalho. Por meio do programa Primeiro Emprego, que envolveu 4.575 empresas de todo Estado, 9.040 jovens tiveram a oportunidade de fazer seus estágios profissionalizantes desde 1995. Desses, 6.381 concluíram o estágio e 2.116 – pouco mais de 33% dos concluintes – foram absorvidos pelas empresas.

Esse programa, inteiramente custeado pelo Estado, representou investimento, até aqui, de R\$3,97 milhões.

Também no campo da saúde, os números são expressivos. Foram concluídos 25 postos e reformados e ampliados 27 hospitais em 41 municípios. O número de agentes comunitários de saúde passou de 1991, em 1994, para 7.861, neste ano. Esse dado representa a cobertura de 94% do Estado pela eficaz ação desses agentes. Além disso, o Programa de Saúde da Mulher,

que inclui planejamento familiar e exame de HIV no pré-natal, já foi implantado em 217 municípios.

Outras ações que contribuem para a melhoria da saúde do povo maranhense foram igualmente empreendidas, como, por exemplo, o Programa Leite é Vida, que distribuiu, desde 1995, 31,7 milhões de litros de leite, beneficiando 187 mil pessoas em todo o Estado.

No mesmo sentido, a ampliação do sistema de abastecimento de água potável está em pleno andamento. Já foram implantados 381 km de redes, que permitiram mais de 33 mil novas ligações. Estão em curso obras de mais 154 km de rede, que ensejarão outras 22 mil ligações.

No campo habitacional, foram construídas 13.173 unidades habitacionais por meio de programas como o Habitar Brasil, o Comunidade Viva e o Minha Casa. Não houve descuido, igualmente, nas questões fundiárias, com o assentamento de 65.024 famílias. Dessas, 16.973 foram assentadas pelo Instituto Terra do Maranhão – Iterma – e 48.051 pelo Incra.

O Governo do Estado também se dedicou ao atendimento a adolescentes em situação de risco pessoal e social, mediante o engajamento desses jovens em projetos adequados às suas situações específicas em atividades profissionalizantes. No total, até 1999, já haviam sido atendidos 49.452 adolescentes.

A infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do Estado foi outro ponto de destaque da gestão da Governadora Roseana Sarney. Foi implantado e ampliado um total de 1.670 km de redes de distribuição de energia elétrica, 1.128 km de linhas de transmissão e 23 subestações, beneficiando 204 Municípios. Dos 1.670 km de redes de distribuição, 721 km foram estendidos à zona rural.

Em seu Governo, foram implantados, pavimentados, restaurados e conservados 3.156 km de rodovias e construídos 4.785 metros de pontes, o que significou o investimento de R\$320 milhões. Foram pavimentadas também 810 km de vias urbanas, em 198 Municípios, com a aplicação de outros R\$52,4 milhões.

Graças a todos esses investimentos e à boa administração do Estado pela Governadora Roseana Sarney, as empresas privadas, dos mais variados ramos, acreditaram no Maranhão e ali resolveram realizar seus novos negócios. Os projetos mais recentes, já implantados ou em andamento no Estado, somam recursos da ordem de R\$2,891 bilhões e estão gerando 5.255 empregos diretos, tão importantes para o povo do nosso Estado.

É admirável, portanto, o trabalho da Governadora Roseana Sarney. Administradora exímia, que enxu-

gou e tornou mais eficiente a máquina do Estado, Roseana vem realizando uma notável gestão à frente do Governo maranhense. Sua sensibilidade para as coisas simples e para as causas fundamentais do nosso povo tem produzido resultados excelentes, como acabei de relatar a V. Ex^{as}.

Não é sem razão que seu nome vem aparecendo em terceiro lugar nas pesquisas de opinião sobre as preferências do eleitorado para as eleições presidenciais de 2002, com até 13% dos votos. É que sua obra vem sendo reconhecida não apenas no Maranhão, mas em todo o Brasil.

Quero, assim, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, deixar registrada a minha admiração e o meu apreço pelo magnífico trabalho que a jovem Governadora Roseana Sarney vem realizando em nosso Estado. É com ele que S. Ex^a honra a sua tradição familiar, de reconhecido valor na defesa dos mais altos interesses do povo maranhense.

As minhas palavras foram extraídas do mérito conquistado pela Governadora Roseana Sarney. Vale muito a predestinação, a lealdade, a sinceridade e o trabalho no amplo espaço da administração. Todas as perspectivas estão voltadas para o Maranhão, como base sustentacular do desenvolvimento.

Avulta-se a grandeza com a qualidade de estilo de governo.

Uma mulher exemplar governa, com a força do amor, o povo maranhense.

O resultado benéfico da inspiração produziu o sustentáculo primoroso da abnegação.

Minhas saudações à grande Governadora Roseana Sarney, como saudando as eminentes Senadoras desta Casa.

Minhas homenagens a melhor governadora do Brasil, como homenageando a todas as mulheres brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ribamar Fiquene o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Henrique Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando nesta data, confiante no apoio dos demais Senadores e dos Srs. Deputados, projeto de lei complementar que se destina a co-

brir uma grande lacuna existente na atual Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada pelo Congresso Nacional - a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Em seu art. 19, define-se o conceito de "receita corrente líquida"; no seguinte, é estabelecida a participação de cada um dos Poderes em seu montante, nos níveis Federal, Estadual e Municipal. Trata-se, portanto, do estatuto básico da administração pública em todo o País, o qual contempla, inclusive, os percentuais de cada pilar constitucional.

Assim sendo, o inciso I do art. 20 prevê que, no plano federal, o Legislativo receberá 2,5% da receita corrente líquida, cabendo 6% ao Judiciário, 40,9% ao Executivo e 0,6% ao Ministério Público. Nos Estados, o Legislativo recebe 3% e assume as despesas do respectivo Tribunal de Contas; o Judiciário fica com 6% e o Executivo com 54%, fechando-se as vinculações com a atribuição de 2% para o Ministério Público.

Existem outras especificações que V. Ex^{as}, decerto, já conhecem ampla e profundamente. Portanto, deixo de mencioná-las de maneira expressa, inclusive porque a questão é de macropolítica, pois atinge os próprios pressupostos do regime republicano, federalista e, sobretudo, democrático, que juramos defender.

O cerne da questão está no poder que tem o Executivo de coordenar e dar números à proposta orçamentária anual, enviando ao Legislativo montantes globais que não podem ser alterados e cujas rubricas são sujeitas a severas restrições acautelatórias.

Com isso, ao estabelecer sua previsão de receita, fixa, automaticamente, o limite das despesas que serão permitidas aos demais beneficiários da Lei de Meios. Teoricamente, havendo erros na estimativa, deles surgirão inevitáveis reflexos concretos na fixação de cotas para todos os organismos a elas sujeitos.

A anualização orçamentária tem os montantes definidos, portanto, em período anterior ao seu início, com dois valores de naturezas distintas: a arrecadação é prevista, ou seja, na prática seus números não são absolutos; já a receita é fixada, o que impede qualquer alteração, a menos que haja lei específica nesse sentido.

Se a estimativa de receita for manipulada, minimizando-se os seus valores, achatam-se os repasses constitucionais, que ganham números fixos e definitivos, pois, mesmo que se arrecade muito mais do que o previsto, o que tiver sido destinado a cada um dos Poderes continuará imutável.

A Constituição Federal, em seu artigo 2º, afirma: "são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". Os

Estados, em suas respectivas Cartas, seguem essa norma salutar, que, para tornar-se ainda mais taxativa, desce a minúcias como determinar que "ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira".

Quando determina isso, a Constituição vai muito além de manifestar simpatia pelos magistrados. O escopo é garantir que, tendo autonomia administrativa e financeira, terão também autonomia jurisdicional, cumprindo seu dever sem se exporem a pressões ou ameaças de qualquer natureza. Afinal, quem depende financeiramente de outrem dificilmente terá isenção para tomar decisões que afetem o tutor.

Consciente da gravidade do problema propiciado pela atual redação da Lei de Responsabilidade Fiscal, diante, inclusive, de um caso concreto de conduta deletéria por parte de um Executivo estadual, estou apresentando, nesta data, o seguinte Projeto de Lei, para cujo teor peço especial atenção da Casa:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215 , DE 2000

Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Acrescente-se ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o seguinte dispositivo:

§ 7º – Sempre que a receita corrente líquida superar em mais de 10% (dez por cento) o valor total da previsão estabelecida na Lei Orçamentária, o excedente será repassado para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e para o Ministério Público, obedecidos os limites estipulados nos incisos de I a III do **caput** deste artigo.

Justificativa

Os Orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios são as peças básicas da administração pública, em cada um dos três níveis, principalmente no que diz respeito aos pagamentos devidos a seus servidores e dignitários.

Incumbindo ao Executivo a coordenação das propostas oriundas dos demais Poderes e sua consolidação no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício fiscal seguinte, dele passam os outros a depender, sujeitando-se, inclusive, ao corte de recursos essenciais para seus investimentos e programas de manutenção.

Havendo manipulação das estimativas de receita por parte do Executivo, para menos do que seria realmente previsível, as cotas do Legislativo, do Judiciário e dema-

is participantes da despesa estão sujeitas a um achatamento iníquo e absurdo. Ocorrendo isso, torna-se inevitável a quebra da autonomia administrativa e ética dos prejudicados, forçados a negociar, em pleno exercício, créditos suplementares para honrar compromissos claramente assumidos e cuja viabilidade se viu fulminada.

O Projeto tem a prudência de desconsiderar pequenas oscilações de arrecadação e determina que o repasse de adicionais aos Poderes só ocorrerá quando eles superarem em mais de 10% a receita corrente líquida do exercício. Ao mesmo passo, preserva também as normas cautelares dos percentuais estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não se trata de especulação. Existe, ao menos, um caso concreto de tão deletéria conduta: no Acre, o Presidente da Comissão de Orçamento da Assembléia Legislativa, Deputado Luiz Calixto, acusou o Governador de reduzir à condição de "reféns" os demais Poderes, dizendo: "Podemos afirmar que a receita é muito maior do que nos é informado nos projetos". E, numa indagação, prevê sérias ameaças ao equilíbrio das entidades do Estado: "A quem interessa essa imobilidade dos Poderes?"

Os Poderes devem ser harmônicos, sim. Mas a própria Constituição faz questão de determinar a independência de cada um, estabelecendo, inclusive, normas estritas para sua autonomia financeira. Isso, todavia, pode ser quebrado por ações como a denunciada no Estado do Acre, cuja correção – e prevenção, para não se repetir em outras Unidades – é o escopo do presente Projeto, que, decerto, receberá amplo e pronto apoio dos demais Representantes com assento no Congresso Nacional.

Salas das Sessões, – Senador **Nabor Júnior**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, citei o Estado do Acre não por ser adversário leal e franco do atual Governo, mas porque é o único em que já surgiram denúncias concretas de manipulação da estimativa de receita corrente líquida – denúncias que crescem, em força e gravidade, quando são feitas por um aliado do Governador.

Em entrevista concedida à imprensa, na semana retrasada, o Deputado Luiz Calixto já advertia para a situação vexatória a que estão expostos o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público estaduais, induzidos a, de pires na mão, "mendigar" dotações extras e, assim, conseguir fechar o ano fiscal.

Nas palavras do nobre representante do PMN encontramos uma advertência candente e extremamente grave: "É uma cena deprimente, que tem que acabar: o Governo tem que repassar recursos para

salários, investimentos e despesas diversas – e essa verba tem que dar para todo o ano, inclusive para o 13º salário, outro tormento nesses Poderes".

Na última segunda-feira, o Presidente da Comissão de Orçamento da Assembléia Legislativa se reuniu com representantes de todos os Poderes do Estado e fez ver que a situação atual que tem de ser corrigida, porque é inaceitável submeter o Parlamento, os Magistrados e os Promotores ao talante do Governador. Lembrou que, no ano passado, o Projeto de Orçamento foi subestimado e, portanto, a Assembléia Legislativa (ALEAC) recebeu apenas R\$20 milhões dos R\$27 bilhões de que precisaria para cumprir seus compromissos fixos.

A cobertura que o jornal **A Gazeta** fez da reunião não deixa margem a dúvidas: os Presidentes dos demais Poderes estão rejeitando essa situação, porque "eles foram unânimes em afirmar que não querem mais ser reféns do poder financeiro do Executivo". A repórter, Kátia Chaves, ouviu do Deputado Luiz Calixto uma pergunta que deve trazer a nós todos a mais profunda inquietação: "a quem interessa essa imobilidade dos Poderes?"

E acentua:

"Queremos aprovar uma lei que dê autonomia financeira aos Poderes. A LDO é uma peça figurativa, porque, depois de aprovada, passado um mês, fica totalmente desvirtuada. Orçamento Participativo, por exemplo, é balela. Queremos que essa lei se aproxime da realidade e para isso queremos que também seja cumprida".

E conclui a matéria de Kátia Chaves:

"O Governo do Estado apresenta a lei com valores subestimados de receita. Em 99, por exemplo, estava prevista no Orçamento uma arrecadação de R\$423 milhões, mas o Estado fechou o ano com R\$723 milhões no caixa. Para 2000, essa estimativa foi até menor, de R\$390 milhões – o Governo, no entanto, comprovou até 28 de agosto uma receita de R\$434 milhões".

Ou seja, no primeiros oito dos 12 meses do ano, o Governo do Estado arrecadou quase R\$45 milhões acima do que havia previsto para todo o exercício. O que entrar a partir de agora, em setembro, é dinheiro sem aplicação expressamente determinada.

Enquanto isso, Legislativo, Judiciário e Ministério Público comprimem seus gastos e se vêem obrigados a bater às portas do Palácio, de pires na mão – como afir-

ma o Deputado Luiz Calixto – em busca de dotações extraordinárias que lhes permitam pagar as contas.

Essa tarefa está ainda mais árdua a partir de agora, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal recém-sancionada pelo Presidente da República reduziu de 5,3% para 3% a participação do Legislativo nas receitas do Estado. E, mais grave ainda, incorporou ao seu orçamento o Tribunal de Contas, que, até agora, tinha autonomia financeira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é meu intuito trazer para este plenário qualquer questão parouquial. Muito ao contrário, apresento hoje à consideração do Congresso Nacional um projeto que tem largas implicações em todos os Estados, prevenindo a ocorrência de um problema concreto, capaz de afetar o equilíbrio, a harmonia e a independência de seus Poderes.

Se mencionei diretamente o Estado do Acre, é porque lá ocorreu a primeira denúncia concreta da ocorrência do grave problema, que, portanto, em algum tempo do futuro, poderá vir a se repetir em qualquer outra Unidade da Federação.

E essa ameaça é uma das graves que poderiam ser feitas à democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, herdeiro de uma secular história de desigualdades na distribuição da riqueza e dos bens culturais, o Brasil chega ao fim do milênio carregando um fardo ainda cheio de inúmeros desafios a enfrentar na área da educação. É inegável que muito foi feito nos últimos anos no setor educacional brasileiro para recuperar nosso monumental atraso. Os avanços são notórios e claramente reconhecíveis.

Temos a satisfação de ver o índice de acesso de nossas crianças ao ensino fundamental chegar muito perto da totalidade. Hoje, temos 96% de crianças de 7 a 14 anos matriculadas na escola. O aumento vertiginoso do número de matrículas no ensino médio indica que há muito mais jovens, hoje, prosseguindo seus estudos, após terminar o ciclo fundamental, do que havia em anos anteriores. As desigualdades regionais, no setor educacional, também estão diminuindo. A Região Nordeste ostentou porcentagem de matrícula no ensino fundamental mais elevada do que a média do conjunto do País. Isso também ocorreu no ensino médio.

São fatos que atestam o acerto dos rumos tomados pela educação nos últimos anos, particularmente du-

rante a gestão do Ministro Paulo Renato Souza, à frente do Ministério da Educação desde a primeira hora do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Mas há um segmento no setor educacional que está a merecer maior atenção de nossas autoridades, dos formuladores de políticas educacionais, dos pensadores e pesquisadores, dos filósofos e dos educadores. Trata-se de nossa escola rural.

A primeira questão que se levanta é acerca de sua adequação a um mundo novo, ao qual se impôs a força do capitalismo, da tecnologia, da otimização da produção, ao lado de um mercado cada vez mais competitivo e acirrado na busca do melhor produto pelo mais baixo preço. Nesse novo cenário, nos perguntamos se a velha escola rural isolada, multisseriada, de uma classe só, com uma única professora continua adequada para atender às necessidades de formação de nossa clientela rural. Essa é a pergunta que nos inquieta no tocante à escola rural.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores:

Não foi apenas o mundo urbano que mudou e sofreu modificações espetaculares, numa velocidade espantosa, no último quartel deste século. O campo também mudou. Mudou muito! Talvez não na mesma velocidade com que a assim chamada modernidade chegou às metrópoles e grandes centros urbanos. Mas não podemos mais ver o campo como viam nossos avós, ou mesmo nossos pais.

Há quem diga que o Brasil já foi um país agrário. Hoje é um país moderno, industrializado, com taxas de urbanização crescentes. Quem vai a uma região agrícola avançada, como a do interior do Estado de São Paulo, por exemplo, em busca das antigas fazendas de café, que correspondiam ao modelo "hacienda", não mais as encontra. Em seu lugar está a "plantation" de cana-de-açúcar, comandada pelas usinas, num cenário em que predomina vasto aparato tecnológico, imensa maquinaria, uma administração "racional", gerência especializada, contabilidade de custos típica das empresas modernas.

Quer dizer que o campo apresenta hoje novo perfil. O homem que trabalha nele também é um outro homem, de quem se requer mais conhecimento, mais escolaridade, mais informação. Em consequência, os filhos dos trabalhadores agrícolas também apresentam novos requerimentos de formação e educação. São demandas que desembocam na escola rural e forçam sua transformação.

A propósito do tema sobre o qual venho discorrendo, gostaria de mencionar algumas reflexões do Senhor Polan Lacki, representante da Organização das Nações

Unidas para a Agricultura e a Alimentação na América Latina. O Senhor Polan Lacki, num de seus escritos, tratou da necessidade de se recuperar o papel da escola rural. Menciono, a seguir, algumas de suas idéias, no único intuito de enriquecer o tema e fomentar o debate.

Para o referido autor, muitos agricultores não conseguem desenvolver uma agricultura mais eficiente e rentável simplesmente porque não lhes foi ensinado como formular e executar a atividade da forma mais correta, utilizando-se dos recursos de que realmente dispõem na plenitude de sua potencialidade. "Não lhes foi ensinado em seus lares porque seus pais não poderiam ter-lhes transmitido conhecimentos que eles mesmos nunca adquiriram e também não lhes ensinaram na escola".

Deve-se considerar que, para a maioria das famílias rurais, a passagem pela escola básica rural, que quase nunca chega até a oitava série, é a única oportunidade de seus filhos adquirirem as competências necessárias para saírem do subdesenvolvimento. Se não aprenderem nessa ocasião como fazer para se tornarem agricultores mais eficientes, possivelmente não terão outra chance na vida.

Com base nesses pontos, o representante da FAO sustenta a tese de que a educação básica rural deveria ter um caráter mais instrumental, no sentido de proporcionar às crianças conteúdos úteis que possam ser aplicados na correção de suas próprias ineficiências e na solução dos problemas que ocorrem em seus lares e comunidades. Fica claro que, no seu entender, as instituições de ensino rural deveriam passar por uma reengenharia nos conteúdos educativos e nos métodos pedagógicos, no sentido de privilegiar o "ensinar a solucionar problemas, solucionando-os".

Eu sei, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, que essa não é uma questão tão simples assim. Não há consenso nem junto aos especialistas sobre a forma de se organizar o ensino nas escolas rurais. De antemão, devemos estar atentos para se evitar, a qualquer preço, o reducionismo fácil de se restringir o conteúdo da escola rural aos limites culturais e sociais próprios da realidade agrícola. Não é por morar no campo e freqüentar uma escola rural que seu destino está selado por decreto: vai morar e trabalhar na roça toda vida. Mesmo porque, temos visto, ao longo da história, o anseio humano por melhores condições de vida mover multidões, de lá para cá e de cá para lá, numa intensa mobilidade geográfica que risca os mapas em direções variadas. Esse menino que hoje está no campo pode amanhã estar na cidade.

Além do mais, ele não vale menos que seu conterrâneo da cidade. Sua escola também deve ser forte nos conteúdos tidos como universais, capazes de elevar os educandos a formas superiores de educação e de capacitá-los a exercer plenamente seu potencial de cidadãos.

Tirante o risco do reducionismo fácil, acredito que há espaço para melhorarmos as escolas rurais. O Ministério da Educação está ciente dos problemas dessas escolas e inclusive já iniciou a implantação de um programa para superar algumas de suas dificuldades, como a unidocência e a multisseriação. É o programa Escola Ativa, que está trazendo mudanças pedagógicas há muito adotadas nos colégios urbanos.

Uma dessas mudanças consiste em produzir livros didáticos especialmente formulados para as classes multisseriadas, em que estudantes de diversas séries estudam na mesma sala. Além dessa inovação, os conteúdos são divididos em módulos, o que permite ao aluno retomar o estudo de onde parou. Isso porque é comum, na zona rural, os estudantes deixarem as aulas na época da colheita para ajudar os pais na roça; e, ao voltarem para a escola, já terem perdido o ano. Agora, poderão recomeçar do ponto em que pararam, não precisando repetir todo o ano de novo.

São inovações importantes, não há dúvida. Mas resta discutir qual o melhor conteúdo a ministrar ao nosso aluno do campo se quisermos que ele seja um produtor rural eficiente e competitivo, em suma, melhor instrumentalizado nas práticas agrícolas e pecuárias. Uma verdade está clara: o campo não é mais o mesmo. Seus requisitos estão atrelados a uma nova ordem econômica e comercial, que exige, com cada vez maior intensidade, produtos de qualidade a preços competitivos. Se quisermos competir no cenário internacional, devemos nos preparar para isso. Mais: temos a obrigação de preparar bem as gerações que nos vão suceder, estejam elas nas cidades ou nos campos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que segunda-feira, dia 18, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 34 minutos.)

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- UF/Ramal
1. Casildo Maldaner - SC/2141
 2. Ramez Tebet - MS/2221
 3. Nabor Júnior - AC/1478
 4. Ney Suassuna - PE/4345
 5. Amir Lando - RO/3130

- UF/Ramal
1. Mariclé Pinto - RR/1301
 2. Gerson Camata - ES/3203
 3. Jader Barbalho - PA/2441
 4. Renan Calheiros - AL/2261
 5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

- UF/Ramal
1. Geraldo Althoff - SC/2041
 2. Francelino Pereira - MG/2411
 3. Paulo Souto - BA/3173
 4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

- UF/Ramal
1. José Agripino - RN/2361
 2. Carlos Patrocínio - TO/4058
 3. Djalma Bessa - BA/2211
 4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

- UF/Ramal
1. Lúcio Alcântara - CE/2301
 2. Ozmar Dias - PR/2124
 3. José Roberto Arruda - DF/2014

- UF/Ramal
1. Antero Paes de Barros - MT/1246
 2. Ricardo Santos - ES/2022
 3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco da Oposição

- UF/Ramal
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
 2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
 3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

- UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
 2. Marina Silva - AC/2183 (PT)
 3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 e 224), na Lei nº 8.388, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 897).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em: 10/08/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/147
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 1º/09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrjac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)

MARLUCE PINTO

RR-1301/4062

JUVÊNCIO DA FONSECA

MS-1128/1228

DJALMA BESSA

BA-2211/17

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA

AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA

TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA* GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA* MA-4073/74**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63**

**LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348**

**SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PSDB	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PPS	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
PL	
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3196
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes das Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em :1º/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE: Senador RENAN CALHEIROS
VICE-PRESIDENTE: Senador JEFFERSON PÉRES
RELATOR: SENADOR JOSÉ JORGE
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PEDRO SIMON AMIR LANDO RENAN CALHEIROS	PMDB - 3 RS-3230/32 RO-3130/32 AL-2261/68	1 - ROBERTO REQUIÃO 2 - JOSÉ FOGAÇA 3 - IRIS REZENDE	PR-240 RS-120 GO-203
JOSÉ JORGE ÉDISON LOBÃO	PFL - 2 PE-3245/46 MA-2311/17	1 - JUVÊNCIO DA FONSECA 2 - BELLO PARGA	MS-30 MA-30
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	PSDB - 1 DF-2012/14	1 - LÚCIO ALCÂNTARA	CE-230
JÉFFERSON PÉRES (PDT)	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) - 1 AM-2061/67	1 - JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	SE-239

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br**

**Criada conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

Atualizada em 14/8/2006

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2481/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3067
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1968
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4065/4067

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Atualizado em :/09/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JOSÉ SARNEY					
Vice-Presidente: CARLOS WILSON					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4082
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em : 1º/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
BRALINDO BRAYANDA	GO	3081/3087	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
DELMAR SOARES	CE	1101/1102	5. ROBERTO REZENDE	SE	4001/4005
VALMIR AMARAL	DF	1861/1866	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PEL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	3123/3128	5. RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	3911/3917	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

ALIANÇA DE OPosição (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	ES	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO GONDIM - PT	CE	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2361/2367
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2181/2184	4. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes do Conselho e Câmara Paritária.
 Horário regimental: Terças-feiras de 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :09/08/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAN BORGES	AP	2151/2157
VALDIR AMARAL	MT	1557/2222	2. IRENE REZENDE	GO	4022/2022
JOAO ALBERTO SOUZA (*)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1001/4062			
NEY SUASSUNA	PE	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	CE	2164/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	AP	3245/3246	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	3301/2307	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(*)	RJ	4220/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2001/2067			

(1) Retirou-se do Bloco: a PFL, em 21/01/2000; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PFC em 22/01/2000. Licenciado, a partir de 24/03/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes da Comissão e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :09/08/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	980	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5622	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5983	318 2983	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	980	318 5980	318 2980	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5837	318 5837
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADEMIR ANDRADE			
Críticas ao reajuste do salário mínimo para 2001, conforme proposta orçamentária encaminhada, ontem, ao Congresso Nacional.	005	Requerimento nº 497, que requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar fatos referentes a clubes e entidades futebolísticas e outros relacionados.	434
Dificuldade do governo em controlar a atuação dos cartéis nos setores farmacêuticos e de combustíveis.	010	Justificativas a requerimento que solicita a criação da CPI do Futebol.	456
Prejuízo causado ao Brasil pelo modelo de privatização adotado pelo Governo Federal, sobretudo quanto aos serviços de utilidade pública.		AMIR LANDO	
Preocupação com a exploração do trabalho infantil.	037	Requerimento nº 467, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998, dos Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999, por tratar de matéria diversa.	209
Considerações sobre a falta de provisão, no Orçamento da União para 2001, de recursos para incrementar os gastos com programas sociais.	066		
Reflexões sobre a educação brasileira com base nos dados do Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação.	148	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Requerimento nº 481, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	256	Resposta ao Senador Pedro Simon.	206
Requerimento nº 489, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as informações que menciona.	282	ARLINDO PORTO	
Parecer nº 903, de 2000-CDIR, que dá redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999.	430	Apelo ao Governo Federal pela adoção de uma política sanitária destinada à erradicação da febre aftosa.	454
		Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2000, que estabelece a retenção em até 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos ao refinanciamento das dívidas estaduais, e sua transferência para Fundos Estaduais de Habitação, para aplicação em programas de construção de moradia popular, alterando as Leis nºs 8.727, de 5 de novembro de 1993, e 9.496, de 11 de setembro de 1997.	493
ÁLVARO DIAS			
Requerimento nº 473, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.	219	Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, que dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.	494
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.	234	BERNARDO CABRAL	
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.	310	Requerimento nº 475, de 2000, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de	

II

11 membros titulares e de 7 suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, para apurar, no prazo de 180 dias, as denúncias veiculadas a respeito da atuação irregular de organizações não-governamentais – ONGs. 233

Análise da proposta de emenda à Constituição que trata da Reforma do Poder Judiciário. 404

Requerimento nº 462, de 2000, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62 e 92, de 1999; e 1, de 2000, com a de nº 29, de 2000, por regularem a mesma matéria 429

CARLOS BEZERRA

Apelo para celeridade na apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios brasileiros. 334

CARLOS PATROCÍNIO

Parecer nº 883, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999.. 236

Parecer nº 884, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000.... 237

Parecer nº 885, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000.... 238

Parecer nº 886, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000.... 239

Parecer nº 887, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000.... 240

Parecer nº 888, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000.. 240

Parecer nº 889, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000.. 241

Parecer nº 890, de 2000 – CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996. 243

Parecer nº 895, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 432, de 2000..... 391

Parecer nº 898, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 460, de 2000..... 392

Cobrança de divulgação do Projeto SIVAM – Sistema Integrado de Vigilância da Amazônia..... 461

Necessidade da formulação de política educacional voltada para o setor rural. 501

CLODOALDO TORRES

Defesa da transposição das águas do rio São Francisco como fator de desenvolvimento socio-econômico da região Nordeste. 466

EDISON LOBÃO

Apelo para mais dinamismo na apreciação de proposições legislativas. 002

Pág.

Pág.

Considerações sobre ações governamentais de incentivo à produção e utilização de energias alternativas. . 002

Preocupação com o aumento da violência em todo o País. 012

Análise das iniciativas desencadeadas pelo Ministério da Justiça com as secretarias de segurança dos estados para o combate à violência..... 012

Considerações sobre os pronunciamentos do Senador Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena 051

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Parecer nº 893, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins..... 278

Registro da aprovação nas Comissões de Educação, e de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de iniciativa da Presidência da República que cria a Universidade Federal de Tocantins. 294

Solicitação de inserção na Ata do Senado de artigos do jornalista Márcio Moreira Alves, publicados no jornal **O Globo**, sobre sua visita a Palmas – TO. 294

Requerimento nº 482, de 2000, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins, a fim de que o mencionado projeto conste da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa..... 298

EDUARDO SUPLICY

Requerimento nº 472, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. 219

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a de Embaixador do Brasil junto a Beliza..... 320

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da

Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí.

321

EMÍLIA FERNANDES

Requerimento nº 468, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustentoda Família, com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que altera os arts. 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício das Mulheres Chefe de Família, por regularem matérias correlatas.

209

FRANCISCO ROLLEMBERG

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de sua autoria, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez).

426

FREITAS NETO

Indignação com a ausência de previsão orçamentária para concessão de reajuste salarial aos servidores públicos.

140

GERALDO MELO

Parecer nº 896, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 456, de 2000.

391

Parecer nº 897, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 457, de 2000.

391

Parecer nº 899, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999.

414

Parecer nº 904, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991.

432

HELOÍSA HELENA

Requerimento nº 463, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 35 e 47, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97, 159, 453, de 1999, e 55, de 2000, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre assunto semelhante.

02

Tentativa do governo de desqualificar o debate sobre a dívida externa.

019

Apreensão com o aumento do pagamento da dívida externa e a redução de investimentos na área social.

019

Comunicação ao plenário da decisão do Bloco de Oposição de retirar seus membros da Subcomissão Permanente do Judiciário.

041

Necessidade da criação de CPI para apurar os desvios de recursos públicos, em especial, do TRT de São Paulo.

041

Ênfase nas atribuições constitucionais da Comissão de Fiscalização e Controle, em particular, para investigar irregularidades na aplicação de recursos públicos.

061

Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2000, de sua autoria, que concede remissão total de créditos externos da União e dá outras providências.

400

Considerações sobre o plebiscito da dívida externa.

448

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2000-Complementar, de sua autoria, que altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

459

HENRIQUE LOYOLA

Justificativas à apresentação de requerimento para que o Projeto de Lei da Câmara nº 58/99, seja submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

293

IRIS REZENDE

Requerimento nº 483, de 2000, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 412, de 2000, de sua autoria, que requer ao Ministro da Fazenda informações suplementares e reiteração aos quesitos objeto do Requerimento nº 691, de 1999.

298

Homenagem póstuma ao Ex-Deputado Estadual professor José Luciano da Fonseca.

332

JEFFERSON PÉRES

Requerimento nº 488, de 2000, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; 2 e 22, de 2000, por versarem sobre matéria correlata.

393

Parecer nº 910, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1997.

489

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 880, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 166, de 2000, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operações de crédito externo no valor equivalente a até US\$51,000,000.00 (cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto Suficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária. (Projeto de Resolução nº 73, de 2000).

Parecer nº 905, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2000.

JOSÉ AGRIPINO

Considerações, como Presidente da CCJ, sobre as providências tomadas em relação à Subcomissão do Judiciário diante da renúncia do Senador Renan Calheiros e da retirada do Bloco de Oposição.

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Questão de ordem nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, e art. 216, § 1º, do Regimento Interno, referente à resposta a requerimento de informações do Ministro da Fazenda, tendo sido respondida pelo Sr. Presidente, Antonio Carlos Magalhães, havendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral.

JOSÉ FOGAÇA

Registro da reunião, em Brasília, dos chefes de Estado da América do Sul para discussão da integração latino-americana.

Parecer nº 881, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/20, de 2000, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando o relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo **Brady** por um novo título do tipo **Global**, em atendimento ao disposto na Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal.

Leitura do Requerimento nº 469, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2000, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, e do Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, por versarem sobre a mesma matéria.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Parecer nº 909, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos So-

ciais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

LAURO CAMPOS

Apoio à proposta de realização de auditoria sobre a dívida externa brasileira.

Críticas à política econômica neoliberal adotada pelo Governo Federal.

198

433

LEOMAR QUINTANILHA

Parecer nº 892, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.162/2000, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

244

484

022

142

277

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer nº 891, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 167, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor *Ilan Goldfajn* para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

305

025

200

210

244

332

424

470

Parecer nº 906, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000-Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. (Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como estabelece normas para a consolidação de atos normativos).

Parecer nº 907, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Tra-

	Pág.	V Pág.
balho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.....	478	
LÚDIO COELHO		
Requerimento nº 438, de 2000, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325, de 1999, e 94, de 2000, por regularem a mesma matéria.	429	326
MAGUITO VILELA		
Requerimento nº 476, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Ex-Deputado Estadual e Professor José Luciano da Fonseca, ocorrido no último dia 10 do corrente.	233	
Contestação de afirmações feitas pela Rede Globo, de que S.Exª seria o campeão de muitas eleições no Brasil	413	
MARIA DO CARMO ALVES		
Reivindicação da aprovação da licença maternidade para mães adotivas.	465	
MARINA SILVA		
Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2000, que acrescenta à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispositivo que veda a sinalização indicativa da localização dos instrumentos eletrônicos de medição de velocidade de operação autônoma.....	231	
Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2000, que altera o art. 164 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a nova composição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA e dá outras providências.	260	
MOREIRA MENDES		
Leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000, que dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.	303	
Necessidade de apoio às cooperativas de crédito popular, destinadas ao financiamento das pequenas empresas.....	463	
NABOR JÚNIOR		
Apelo ao Ministério da Saúde e à Fundação Nacional da Saúde para ampliação dos convênios que visam intensificar o combate à malária para todos os municípios da região Amazônica.	017	
Preocupação com a intervenção norte-americana na Colômbia e a possível invasão das fronteiras brasileiras pelos guerrilheiros daquele país que protegem o narcotráfico.		040
Parecer nº 894, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999.		326
Parecer nº 901, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000.	428	
Parecer nº 902, de 2000-CDIR, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000.	428	
Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2000-Complementar, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.....		491
Justificativa à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2000-Complementar, lido na presente sessão.		498
NEY SUASSUNA		
Projeto de Resolução nº 74, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para dispensar tratamento especial às operações de crédito realizadas por autarquias prestadoras de serviços de saneamento.....		220
ODACIR SOARES		
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, naquela Casa), que restringe o uso de capuz em operações policiais.		235
OSMAR DIAS		
Requerimento nº 465, de 2000, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências.		209
Requerimento nº 470, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....		213
Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2000, que estabelece prioridades para aplicação dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências.....		227
Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2000, que altera o art. 36 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelecendo critérios para a apreciação das Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República.....		302
PEDRO PIVA		
Parecer nº 879, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº		

50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.....

Parecer nº 900, de 2000, de PLEN, sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.....

PEDRO SIMON

Importância do Encontro dos Chefes de Estado da América do Sul, recentemente ocorrido em Brasília.....

Preocupação com o crescimento da violência no Brasil.....

Necessidade de formulação de políticas públicas que estimulem a participação da sociedade na solução dos problemas nacionais.....

Considerações sobre o trabalho desenvolvido pela Subcomissão do Poder Judiciário relativamente ao caso Eduardo Jorge.....

Comentários à decisão da bancada de oposição de retirar-se da Subcomissão Permanente do Judiciário.....

Defesa da criação de CPI para investigar os desvios de verbas do TRT de São Paulo.....

Transcrição de atos da Procuradoria da República no Distrito Federal referente à instauração de inquérito para apurar fatos envolvendo o Sr. Eduardo Jorge.....

Considerações sobre o prosseguimento dos trabalhos da Subcomissão do Judiciário.....

Requerimento nº 464, de 2000, de sua autoria, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 1999, e do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, por versarem sobre matéria correlata.....

Transcrição de artigo de autoria do ex-Senador Josaphat Marinho, publicado no jornal **Correio Brasileiro**, edição de 2 de setembro do corrente, intitulado “Crise de Ética.....

Interpelação ao Presidente sobre decisão quanto à quebra de sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge pela Subcomissão do Judiciário.....

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1995, que dispõe sobre a outorga e renovação de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (O Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1993, com o qual a matéria tramitava em conjunto, foi arquivado ao final da última Legislatura, nos termos do art. 333 do Regimento Interno).

Solicitação ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que interceda junto às lideranças e aos membros da Subcomissão do Judiciário no sentido do retorno aos seus trabalhos.....

Pág.

Pág.

Registro da realização da 46ª Feira do Livro de Porto Alegre, de 27 de outubro a 15 de novembro, tendo como patrono o escritor Barbosa Lessa..... 255

197 Requerimento nº 484, de 2000, solicitando a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado – RS..... 298

422 Parecer nº 908, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa..... 482

006 Requerimento nº 498, de 2000, solicitando a publicação, dentro da coleção “Grandes Vultos que Honraram o Senado”, de homenagem ao ex-Presidente da República e ex-Senador Juscelino Kubitschek..... 496

015 Requerimento nº 499, de 2000, solicitando a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7, de 1992, e 26, de 2000, por versarem sobre matéria correlata..... 498

028 RAMEZ TEBET

044 Parecer nº 882, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 2000, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo..... 201

062 Registro dos dez anos do Código de Defesa do Consumidor..... 288

134 RENAN CALHEIROS

147 Renúncia ao cargo de Presidente da Subcomissão Permanente do Judiciário..... 60

205 Defesa do papel fiscalizador do Congresso Nacional na execução orçamentária..... 259

RIBAMAR FIQUENE

497 Considerações sobre os avanços conquistados no Estado do Maranhão, sob a administração da Governadora Roseana Sarney..... 497

RICARDO SANTOS

242 Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2000, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios..... 396

Comentários sobre o posicionamento contrário dos Estados e Governo Federal ao substitutivo apresentado pelo Deputado Mussa Demes à proposta de Reforma Tributária.

ROBERTO FREIRE

Requerimento nº 466, de 200, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, e do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2000, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, por versarem sobre a mesma matéria.

Projeto de Resolução nº 75, de 2000, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União.

Apresentação de projeto de lei que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, no âmbito da Justiça Federal, destinados a atuarem nas causas em que seja parte a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas, e dá outras providências. (**Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2000**).

ROBERTO REQUILÃO

Repúdio às decisões da Justiça Eleitoral do Paraná, prejudiciais à campanha eleitoral dos candidatos do PMDB.

Considerações sobre episódio envolvendo a fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em Minas Gerais, a questão da reforma agrária e o MST.

Reflexão sobre os efeitos, no Estado do Paraná, da redução do financiamento agrícola.

Anúncio da aprovação, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de sua autoria referente ao nepotismo no Brasil.

Questionamento à posição brasileira diante da denominada questão paraguaia.

Requerimento nº 443, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1998, com o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 1999, por regularem a mesma matéria.

ROBERTO SATURNINO

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2000 – Complementar, que cria o Sistema de Equalização das Transferências Constitucionais dos Fundos de Participação,

	modificando a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.	228
401	Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2000, que dá nova redação ao § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada da pessoa portadora de deficiência ou idosa.	230
	Importância do Encontro dos Chefes de Estados da América do Sul, recentemente ocorrido em Brasília.	254
	
	ROME U TUMA	
209	
	Preocupação com ameaças do grupo auto denominado <i>skinhead</i> em São Paulo.	286
398	Apelo às autoridades competentes para punição dos responsáveis por ameaça de envio de cartas-bombas a judeus e nordestinos residentes em São Paulo.	286
	Posicionamento contrário à proposta de modificação do Código Penal, no sentido de possibilitar que presos de alta periculosidade sejam colocados em liberdade após cumprimento de metade da pena.	286
	ROMERO JUCÁ	
438	
	Congratulações ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) pela iniciativa de promover concurso, no meio universitário, sobre o tema das drogas.	333
	SEBASTIÃO ROCHA	
289	
407	Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2000, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para permitir a aplicação de recursos do FAT na concessão de empréstimos a cooperativas habitacionais.	223
408	Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2000, criação do Fundo de Apoio à Cultura da Castanha do Brasil e dá outras providências.	225
	TIÃO VIANA	
408	
429	Requerimento nº 471, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações mencionadas.	214
	Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do <i>caput</i> do mesmo artigo.	394